SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 15 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3683

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024, QUE TRATA DA "AGENDA REGULATÓRIA PARA 2024"

A *Consulta Pública nº 001/2024, que trata da "Agenda Regulatória para 2024"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos titulares, prestadores de serviços de saneamento básico e a quem mais interessar.** A agenda busca de forma clara e objetiva apresentar o planejamento da atuação da entidade reguladora, de modo a promover a capacitação dos nossos colaboradores, a cooperação institucional entre os regulados, e o comprometimento com a qualidade de vida da população dos municípios que a integram.

As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da agenda regulatória deve ser realizada previamente.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 17 a 28 de janeiro de 2024**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 001/2024 que trata da "Agenda Regulatória para 2024",* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Boa Esperança, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Correia Costa Ramos
Código Identificador:018C6428

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Alagoa, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64,neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 008/2024** de **"Coordenação e Execução do Serviço de Inspeção Municipal"** realizado pelo Consórcio Público **CIMAG**, tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada e conjunta com a finalidade de coordenar e/ou executar as normas de Inspeção Sanitária. Tendo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal para consumo humano, diante da coordenação e execução aplicada. Os recursos financeiros, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em parcela única a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC**. As despesas deste contrato de Programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 03 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:30DFBEDE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Alagoa, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 16/2024** de **"Coordenação e Execução do Serviço de Inspeção Municipal"** realizado pelo Consórcio Público **CIMAG**, tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada e

conjunta com a finalidade de coordenar e/ou executar as normas de Inspeção Sanitária. Tendo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal para consumo humano, diante da coordenação e execução aplicada. Os recursos financeiros, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em parcela única a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC**. As despesas deste contrato de Programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 03 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0E744974

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro de equipamento topográfico "Conjunto Receptor GPS GNSS GTRA e seus acessórios", conforme Termo de Referência.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. A AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORRREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia – 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, torna público que tem interesse na **contratação de empresa especializada em prestação de serviço para renovação de seguro de equipamento topográfico "Conjunto Receptor GPS GNSS GTRA e seus acessórios", conforme Termo de Referência**. Informa que a melhor condição obtida, de acordo com o parágrafo 1º e inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133, de 1º/04/2021, é:

OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro de equipamento topográfico "Conjunto Receptor GPS GNSS GTRA e seus acessórios", conforme Termo de Referência	UN	01	R$ 2.526,16	R$ 2.526,16

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO:

Equipamento	**Receptor GNSS**
Tipo de seguro	**Renovação externa sem sinistros**
Marca	**TECHGEO**
Modelo	**Conjunto Receptor GPS GNSS GTRA G2 S AC**
Ano de fabricação	**2010**
Número de série/chassi	**NF 620**
Utilização	**Demais Exceto Agrícola, Reflorestamento e similares**
Equipamento financiado	**Não**
Valor do equipamento	**R$ 77.800,00**
Período indenitário (aluguel)	**Não**
Prazo	**12 meses**
Proprietário	**AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba**
CNPJ Proprietário	**18.266.551/0001-67**

COBERTURAS:

Cobertura Básica Portáteis – Incêndio/Queda/Roubo + Proximidade de água
Roubo e/ou Furto Qualificado
Danos elétricos
Acidentes viagens de entrega
Traslado e Demonstração
Arrendados e cedidos a terceiros

João Monlevade, 12 de Janeiro de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Analista de Licitações e Finanças

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:EB8F6996

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Termo de Contribuição nº 009/2024 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, firmado em 12/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 12/01/2024 a 31/12/2024. Valor R$77.101,91 (setenta e sete mil, cento e um reais e noventa e um centavos).

Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CE5558B6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Contrato de Rateio nº 009/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-06, firmado em 11/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/24. Valor R$436.016,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e dezesseis reais).

Uberlândia-MG, 11 de Janeiro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EA12E617

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Contrato de Rateio nº 011/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.111/0001-14, firmado em 12/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/24. Valor R$247.012,49 (Duzentos e quarenta e sete mil, doze reais e quarenta e nove centavos).

Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9BF87B62

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Contrato de Rateio nº 011/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.111/0001-14, firmado em 12/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/24. Valor R$247.012,49 (Duzentos e quarenta e sete mil, doze reais e quarenta e nove centavos).

Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E8DF9AC4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Contrato de Rateio nº 010/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 12/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/24. Valor R$1.041.584,00 (Um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:168AB6F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vagas, e formação de cadastros de reserva, por prazo determinado de Analista Administrativo, Assistente Administrativo do CIDES e de Fiscal de Defesa do Consumidor, com cargas horárias de 40 horas semanais. As inscrições podem ser realizadas via internet entre os dias 16/01/2024 e 26/01/2024. O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site www.cides.com.br. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617.

Uberlândia/MG, 12 de janeiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:CBF2E495

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 48/2024.**Contratada:**Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda. CNPJ 05.042.099/0001-08 , para realização de exames deTomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba. Valor do total do contrato: R$ 300.000,00(trezentos mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:E2110353

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 49/2024.**Contratada:**Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda. CNPJ 05.042.099/0001-08, para realização de exames de Tomografia com ou sem contraste, com anestesia, em Ituiutaba. Valor do total do contrato: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:12AD8002

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 50/2024.**Contratada:**Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda. CNPJ 05.042.099/0001-08, para realização de exames de Ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Ituiutaba. Valor do total do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:05D84D34

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 58/2024. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda. CNPJ 05.042.099/0001-08, para realização de exames de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide., em Ituiutaba. Valor do total do contrato: R$ 73.000,00 (setenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 93/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:B98F0DE5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 60/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ 02.396.816/0001-01, para realização de exames de Ressonância magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 349.580,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 91/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:4A28CBDB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 28/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ 02.396.816/0001-01, para realização de exames de Raio X contrastado (reed, enema opaco, urografia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal), em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 31.324,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 08/01/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:C0247B26

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 75/2024. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ 18.192.170/0001-80, para realização de Consulta de Pneumologia, em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:08F50E52

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 02/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 02/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09 de janeiro de 2024, com o código identificador: 2346959E. **ONDE SE LÊ:** Valor do contrato: R$138.380,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais), **LEIA-SE:** Valor do contrato: R$108.460,00 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:95F67737

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2024.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 02/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Alteração do valor das consultas de oftalmologia, passando de R$ 58,30 (cinquenta e oito reais e trinta centavos) para R$ 74,00 (setenta e quatro reais) cada consulta. O valor global do contrato passará a ser de R$138.380,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais). Fundamento Processo nº 74/2022, Pregão Eletrônico n° 06/2022, na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, mais especificamente na alínea "d" do inciso II do art. 65.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5B92FC98

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 51/2024. **Contratada**: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia) em Uberlândia. Total do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:37A90F71

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 52/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias para retirada de Óleo de Silicone. Valor total do contrato: R$40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4355FE51

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 53/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0A3DAB98

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 54/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9DD59184

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 55/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0B3711F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 56/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:235EEAE9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 57/2024. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B7512FA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 37/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Duplex Scan de artérias, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 10/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:19F5A126

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 38/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Ecocardiograma Transesofágico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 10/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:D8A26607

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 39/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Holter 24hrs, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$38.800,00 (trinta e oito mil, oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 10/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:BDF7FB2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 40/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Espirometria, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Vigência: de 10/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:58CBA6E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 41/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Polissonografia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 31.433,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 10/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:D11BC398

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 42/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Teste ergométrico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 10/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:9ED72AC8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 43/2024.**Contratada**:Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 4.996,00 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 10/01/2024 a 20/12/2024

.Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:7A7558DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 69/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Ecodoppler externo dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 90/2023 – Pregão Eletrônico nº 05/2023. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Rhaissa Rios Arantes Elisio
Código Identificador:49DC07F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 905

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Arcos.

Art. 2º. Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às como as Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º. As licitações, observadas as modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal n° 14.133/2021, serão conduzidas pelo Agente de Contratação.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Fica a cargo do Agente de Contratação a condução da fase externa do processo licitatório, bem como a efetivação das contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação; e
XI - Orientar os trabalhos do Agente de Apoio.

Art. 5º. A instrução da fase preparatória do processo de licitação, em observância ao princípio da segregação de funções, será cumprida pelo Agente de Apoio, ao qual competirá, entre outras, as funções de elaboração de estudos técnicos preliminares e a realização de pesquisas de preços.
Parágrafo único. A atuação do Agente de Contratação, na fase preparatória, deve se limitar a impulsionar o procedimento licitatório, visando ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8° Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 6º. O Fiscal de Contratos será designado pelo Presidente do Poder Legislativo dentre servidores dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Arcos, cabendo-lhe o exercício dos seguintes encargos:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos contratados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e, se for o caso, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
IV - Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos e acompanhamento de garantias e glosas;
V - Verificar a manutenção das condições de habilitação dos contratados, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
VI - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.
Art. 7º. O Agente de Contratação, o Agente de Apoio e o Fiscal de Contratos serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Legislativo para a consecução de seus respectivos deveres.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 8º. O Poder Legislativo Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as compras e contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 9º. O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 10. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 11 desta Resolução.
Art. 11. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar para contratações da Câmara Municipal de Arcos será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
§ 1°. Nos demais casos, caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, como também acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
§ 2°. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o § 3º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Art. 12. Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar das contratações do Poder Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia.

CAPÍTULO V
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 13. No procedimento de pesquisa de preços, realizado no âmbito da Câmara Municipal de Arcos, os parâmetros previstos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 14. Adotar-se-á, para obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um dos parâmetros de que trata § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º. A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.
§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 15. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto nas formas estabelecidas nos arts. 13 e 14 desta Resolução, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada com objetos semelhantes, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Art. 16. Nos aspectos gerais de elaboração e pesquisa de preços relativos às contratações realizadas em âmbito Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, além do disposto na Lei nº 14.133/21, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 17. No âmbito do Poder Legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência

Art. 18. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 19. A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I–Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II–Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;
III–Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV–Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo Único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 21.O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

CAPÍTULO VII
DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 22. Os contratos realizados pela Câmara Municipal de Arcos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
§ 1º. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.
§ 2º. Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.
Art. 23. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
Parágrafo único. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
Art. 24. Os contratos e seus aditivos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 25. As cláusulas necessárias em todo contrato seguirão o estabelecido no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 26. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, os critérios de reajustamento de preços obedecerão ao estabelecido no art. 92, § 4º, I e II, da Lei 14.133/2021.
Art. 27. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I– Dispensa de licitação em razão de valor;
II– Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da lei nº 14.133/2021.
§ 2º. É nulo e sem nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior ao quanto previsto no § 2° do art. 95 da Lei n° 14.133/2021.
§ 3°. Nas hipóteses em que for admitido o contrato verbal, conforme o parágrafo anterior, é dispensável a emissão de parecer jurídico.

CAPÍTULO VIII
DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 28. A duração dos contratos será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, a previsão no plano anual de contratações, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, e demais comandos na Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES

Art. 29. Respeitados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação de sanções àquele que cometer infrações administrativas observará o disposto no art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Câmara Municipal de Arcos poderá editar normas complementares às dispostas nesta Resolução, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

Art. 31. Além da aplicação subsidiária e supletiva das normas federais editadas, nos termos do art. 187 da Lei n° 14.133/2021, fica a Câmara Municipal de Arcos autorizada a aplicar, no que couber, o disposto no Decreto Municipal n° 6.535/2023, que regulamenta a lei de licitações no município de Arcos/MG.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 11 de janeiro de 2024.

FLAVIO CORREIA DA SILVA
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
1° Secretário

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
2º Secretário

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:97B2E02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PROCESSO Nº 083/2023

PROCESSO Nº 083/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 47.309.742/0001-67 – Instituto Brasileiro de Licitações e Contratos Ltda
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria referente a licitações com apoio técnico-operacional para regulamentação e instrumentalização de processos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e realização de curso presencial.
Valor do contrato: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Vigência: 11/01/2024 a 10/07/2024

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:A7D8DFBD

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Acatando o julgamento e atos processuais da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo-MG e examinando as propostas indicadas no presente Pregão, relativo ao Processo de Contratação de n° 085/2023, Pregão n° 016, opino pela ***ADJUDICAÇÃO*** da Contratação da Empresa **"MÉRCIA BOTELHO SOARES EPP".** O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recursos e de conformidade com a legislação pertinente.

Campo Belo, 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:952F0F5E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo licitatório de Pregão nº 016/2023, CONSIDERANDO a legalidade dos atos, CONSIDERANDO que todos os atos foram publicados e não ocorreram manifestações em contrário e com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o processo licitatório na modalidade de PREGÃO cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente: MÉRCIA BOTELHO SOARES EPP, CNPJ n°26.162.370/0001-19, com o valor total de R$24.046,45 (Vinte e Quatro Mil, Quarenta e Seis reais e quarenta e cinco centavos).

Campo Belo, 12 de Janeiro de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:ED0FC56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 DISPENSA Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

DISPENSA Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2024, DISPENSA nº 01/2024, OBJETO: aquisição de locação e manutenção de impressoras. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 04.376.995/0001-40.

Carmo do Cajuru, 11 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E07CF7A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 DISPENSA Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

DISPENSA Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2024, DISPENSA nº 02/2024, OBJETO: SCANNER DE MESA. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 04.376.995/0001-40.

Carmo do Cajuru, 12 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:17D16A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
PORTARIA 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RAFAEL CARDOSO NEVES PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI.

O Presidente da Câmara Municipal de Cássia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DETERMINA**:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o funcionário Rafael Cardoso Neves para o cargo de Supervisor de Atendimento da Unidade de Atendimento Integrado - UAI, criado pela Resolução n° 009/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Cássia/MG, 02 de janeiro de 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:3D289604

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2024
Processo nº 001/2024
A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de **"Aquisição de salgados fritos e assados para fornecimento aos vereadores e servidores presentes nas sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes e em eventos de pequeno porte promovidos pela Câmara Municipal de Cássia/MG."**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo àsempresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras até o dia 18 de janeiro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo link https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/ ou pelo telefone 035-3541-1898.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessáriaspara contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 15 de janeiro de 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:93C665B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 780, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA TEMPORARIAMENTE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria nº 773, de 05 de janeiro de 2024;
Considerando o atestado de 05 (cinco) dias apresentado pela servidora Maria Marlene Diniz Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Resolve:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, de 10 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, como presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 10 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3DBCB2DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 779, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA VEREADORES E CONVIDADOS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO E JULGAMENTO, REFERENTE AO PRÊMIO LITERÁRIO "ANTÔNIA CLEUSA GUIMARÃES", PARA O ANO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 05, de 27 de julho de 1990 e;
Considerando o Decreto Legislativo nº 263, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a instituição do prêmio literário "Antônia Cleusa Guimarães" no âmbito do Poder Legislativo Curvelano, e dá outras providências;

Considerando o previsto no art. 02, § 2º e 3º, do Decreto Legislativo nº 263/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída Comissão Especial para elaboração do regulamento do concurso e julgamento do prêmio literário "Antônia Cleusa Guimarães", Decreto Legislativo nº 263, de 27 de abril de 2021, para o ano de 2024, sendo composta por:

Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho – Vereadora
Douglas Veríssimo Gonçalves – Vereador
Evandro Guimarães de Paula – Academia Curvelana de Letras
Reginalda de Fátima Martins Araújo – Professora da rede pública municipal de ensino
Rogério da Fonseca Trindade – Biblioteca Púbica Municipal Antônio Gabriel Diniz

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:967DB60A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 16/2023 - Processo Licitatório n.º 41/2023.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura, visando ao acompanhamento e assessoramento à gestão e fiscalização das obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Curvelo.

Empresa(s) Vencedora(s):

RAMON MORTIMER CONSULTORIA LTDA - 16.873.931/0001-34				
ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	06	R$ 2.450,00	R$ 14.700,00

Valor Total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Curvelo/MG, 12 de janeiro de 2024.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E0D97016

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE SUSPENSÃO

***Ref.:* Processo de Licitação nº 008/2023 – Dispensa 003/2023**
Chamamento Público nº 001/2023

Objeto: LOCAÇÃO, na modalidade "*Built to Suit*", pré-qualificação e classificação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração/adaptação e aprovação de projetos para construção de prédio, segundo as necessidades da Administração, conforme requisitos construtivos contidos no Anexo II deste Edital, para abrigar a sede da Câmara Municipal, em Formiga/MG, sob as seguintes condições:
a) regularidade jurídico-fiscal;
b) disponibilidade de terreno para construção;
c) capacidade econômico-financeira para elaboração e aprovação de projetos e construção de prédio conforme previsto neste Edital, no prazo máximo de 12 (doze) meses; e
d) locação futura do imóvel não mobiliado a preço de mercado, a qual terá como parâmetro, imóveis em condições similares, e como expectativa inicial de locação um período de 240 (duzentos e quarenta) meses, com vigência inicial contratual pelo mesmo período, passível de prorrogações sucessivas a depender da discricionariedade do Poder Legislativo Municipal.
A Câmara Municipal de Formiga, através de sua Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica a **SUSPENSÃO** do **Chamamento Público nº 001/2023**, para avaliação/revisão do referido edital pela Mesa Diretora empossada em 01/01/2024, conforme mencionado na Comunicação Interna nº 001/2024/SCMF. A nova data de reabertura/revogação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. **Inf.: (37) 3329-2600**

Formiga - MG, 12 de janeiro de 2024.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente Interino da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:FC55CFC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 16/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6° e art. 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 361/2023, que institui a Comissão de Contratação e Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo MARCO AURÉLIO ALMEIDA, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Formiga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo ÉDERSON DOS REIS MORAIS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Formiga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomear para compor a Comissão de Contratação os seguintes servidores efetivos:
Paulo Márcio Monteiro Teixeira – Presidente
José Carlos Campos – Relator
Ederson dos Reis Morais – Membro

Suplentes:

1º Suplente – Antônio Carlos de Campos Junior
2º Suplente – Elisângela Garcia de Araújo
3º Suplente – Flávia Bernardo Barboza Mendonça

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência do primeiro nomeado e terá vigência até 30 de novembro de 2024.

Art. 4º Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como EQUIPE DE APOIO nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 80/2022 e 71/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registre- se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Câmara Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:69805010

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 81/2021 –Objeto: Reajuste de 3,8513% INPC acumulado dos últimos 12 meses, nos valores contratados e prorrogação de vigência até 31/12/2024. Partes: Câmara Municipal de Itanhandu e J Brasil Sistemas LTDA, CNPJ 12.973.722/0001-01, Uberlândia/MG. Valor: R$ 135.494,88. Dotação: 11, Fontes: 1.500. Data: 29/12/2023.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:9E3843F8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA 001/2024

A Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que a Câmara Municipal de Itanhandu prender adquirir propostas adicionais para "Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preço".

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@itanhandu.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 16/01/2024.
Sessão de julgamento: 17/01/2024, às 08:00h.
Valor estimado da contratação:R$ 19.514,66(dezenove mil e quinhentos e catorze reais e sessenta e seis centavos).

O Termo de Referência, bem como o aviso de contratação direta podem ser acessados pelo link www.itanhandu.cam.mg.gov.br/licitacoes. Demais dúvidas devem ser encaminhadas pela email: compras@itanhandu.mg.gov.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Itanhandu na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, 298, Centro, Itanhandu/MG.

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:2F961F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA 08/2024

PORTARIA Nº 08 DE 12 DE JANIERO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO AS COMISSÕES REFERNTES AOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEITOS DOS VALORES DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS, DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE; DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS; DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO E EM TESOURARIA.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2024, tendo em vista a exiguidade de pessoal, como membros das comissões **de contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, do passivo circulante e não circulante; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; dos materiais em almoxarifado e em tesouraria**,

A senhora MAÍSA DA SILVA VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 103.040.016-43, matrícula funcional nº 90.

A senhora ADRIANA DE OLIVEIRA IZÁ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 061.193.326-85, matrícula funcional nº 85.

O senhor SILVANO SILVA LAURIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 639.443.836-72, matrícula funcional nº 80.

Art. 2º. Para fins de prestação de contas perante o órgão de fiscalização responsável, esta comissão deverá observar o prazo máximo de até 31 de março de 2024.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 12 de janeiro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:36E21FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA 09/2024

PORTARIA Nº 09 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG COMO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: as atribuições do Controle Interno de acompanhar o cumprimento da legislação constitucional e legal, orientar, sugerir e solicitar providências administrativas, quando necessárias, por meio da emissão de Comunicações Internas, Solicitações, Notificações, Diligência, Ofícios e Pareceres;

CONSIDERANDO: a ausência da servidora efetiva da vaga, e única responsável pela controladoria interna da Câmara Municipal de Jacuí/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Jader Augusto Dragone, inscrito no CPF sob o nº 437.302.698-01, matrícula funcional nº 76, para substituir a servidora Thalita Cintra de Pádua, inscrita no CPF sob o nº 094.326.026-48, matrícula funcional nº 77, no cargo de CONTROLADOR INTERNO, e responder pelos atos inerentes ao Sistema de Controle Interno, nos momentos em que a servidora efetiva da vaga estiver afastada de suas funções, assim como em eventuais ausências, afastamentos e impedimentos da titular do cargo.

Art. 2º. Os poderes instituídos por esta designação não excluem nem limitam as atribuições da titular do Sistema de Controle Interno, apenas tem sua aplicabilidade na ausência da titular.

Art. 3º O substituto fará jus à remuneração devida à substituída, na proporção dos dias de efetiva substituição.

P.R.C.

Jacuí/MG, 12 de janeiro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:C66E7AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** - Objeto: O prazo do Convênio firmado em 01/04/2019, para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescente na faixa etária entre 16 e 18 anos, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2024**. Valor mensal: R$ 4.804,00 (quatro mil, oitocentos e quatro reais), sendo o valor global anual estimado em R$ R$ 57.648,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Base Legal: Lei Municipal nº.1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber. Recurso Orçamentário: 01006001.0112201012.010.339039 F.37 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 28/12/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:77DA6A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público que abrirá processo de Dispensa de Licitação para a *Contratação de empresa especializada em panificação, para o fornecimento de pães que atenderão à demanda da Câmara Municipal de Pirapora-MG*, nos exatos termos do Projeto Básico.

Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o site da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, para obter, na íntegra, o Projeto Básico com instruções para a participação. O valor estimado da contratação será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), anuais, e as propostas adicionais, acompanhadas dos documentos da habilitação, poderão ser apresentadas no período de 15 a 17 de janeiro de 2024, de modo presencial, na sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, localizada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, ou, de modo eletrônico,através de envio para o e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2024.
Em caso de dúvidas o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do *e-mail* comissaolicitacaocmp@outlook.com.

Pirapora, 12 de janeiro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:0F00DB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

Contrato nº 002/2022

Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas

Contratada: Sino Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses e a atualização monetária do Contrato nº 002/2022, firmado com a empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, vencedora do Processo Licitatório nº 105/21, realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, que visa ao serviço de contratação de software de Gestão Legislativa para a Câmara Municipal

Valor total: R$79.241,04 (setenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Prazo de vigência: 13 (treze) de janeiro de 2024 até 12 (doze) de janeiro de 2025

Poços de Caldas, 9 de janeiro de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:CE747D95

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 1/2024
Dispensa de Licitação nº 1/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14133/21, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa Portal de Compras Públicas, visando à realização e execução de procedimentos licitatórios para a Câmara Municipal, no valor de R$ 0,00 (zero reais), através da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A.
Dotação orçamentária: 01.122.0002.8.008 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Assessoria Administrativa.

Poços de Caldas, 12 de janeiro de 2025.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:A0BEAFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 363/2024

Autoriza o Prefeito Municipala se ausentar do país por período superior a 15 (quinze) dias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal - Sr. Walter José Lessa autorizado, com fulcro no art. 111-B da Lei Orgânica Municipal, a ausentar-se do país, sem prejuízo da remuneração, por período superior a 15 (quinze) dias, com termo inicial em 29 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Janeiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA
2º Secretário

CRISTIANO VALÉRIO

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

WALDINEI ALVES FERREIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:F44C4ABA

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EMENDA A LOM N. 71/2024

Acresce os §§17 e 18 ao art. 139 da Lei Orgânica Municipal, de modo a explicitar autorização para repasse de recursos das emendas parlamentares impositivas, mesmo em ano eleitoral, para hospitais filantrópicos, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes, asilos e outras organizações da sociedade civil, desde que não envolva a distribuição gratuita de bens e valores.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 139 daLei Orgânica Municipalos seguintes §§ 17 e 18:
"Art. 139 – (…)
§ 17 – É permitido, mesmo em ano eleitoral, desde que a execução de seu objeto não envolva a distribuição gratuita de bens e valores, o repasse de recursos públicos vinculados à execução de convênios, contratos e demais instrumentos de parceria para:
I – hospitais filantrópicos;
II – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes;
III – asilos;
IV – demais organizações da sociedade civil.
§ 18 – É vedada, mesmo em ano eleitoral, a recusa do repasse de recursos na hipótese prevista no § 17, bem como a recusa da prática dos atos necessários a sua concretização, uma vez que tal hipótese não envolve distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, não se configurando como impedimento de ordem técnica que inviabilize a execução orçamentária e financeira de programações orçamentárias originárias de emendas parlamentares impositivas.".

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipalentra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 12 de janeiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA
2º Secretário

CRISTIANO VALÉRIO

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

JOÃO BOSCO DE CARVALHO

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

WALDINEI ALVES FERREIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:AEFC33A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.0010.2024.15- Pregão Eletrônico n° 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de contratação de empresa especializada na locação de veículos leves para o CIMVALPI e municípios consorciados. Data da sessão pública: 29/01/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

MARILENA PARREIRA ALVES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:5C03982B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.0012.2024.10- Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para o CIMVALPI e os municípios consorciados. Data da sessão pública: 31/01/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

MARILENA PARREIRA ALVES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:E147FF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n° 111/2023 - Pregão Eletrônico n° 042/2023.

Para o lote 01 houve a participação de interessados, porém o valor final encontra-se acima do valor de referência, restando assim o lote fracassado.

Curvelo/MG, 11/01/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:3F883A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ADITIVO CONTRATO N° 02/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023

Extrato de aditivo do contrato n° 02/2023 - Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11 – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao cisab-sul, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional. destinados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS CISAB SUL, prestados pela contratada até o dia 24 de janeiro de 2025, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Processo de Compra nº 002/2023.

Publicado por:
Luisa Leonora Dos Santos Neves
Código Identificador:57DB5655

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ADITIVO CONTRATO N° 01/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023

Extrato de aditivo do contrato n° 02/2020 - Contratado: NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 26.756.847/0001-94– Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria extrajudicial nas áreas de consorcio de saneamento, licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, recursos humanos na Administração Pública, contratos de consórcios, de rateio e de programa, Direito Financeiro, técnica legislativa, redação oficial e atuação junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e demais órgãos públicos em geral, visando o auxílio e suporte na resolução de questões em proveito do Consórcio, bem como das autarquias de saneamento consorciadas ao Consórcio que o consultarem, apontamento de soluções teóricas e práticas, como forma de obtenção de respostas adequadas para os mais diversos questionamentos apresentados, com vistas à observância dos princípios da Administração Pública, destinados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS CISAB SUL, prestados pela contratada até o dia 16 de janeiro de 2025, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Processo de Compra nº 001/2023.

Publicado por:
Luisa Leonora Dos Santos Neves
Código Identificador:AB3D56C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL ADITIVO CONTRATO N° 01/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022

Extrato de aditivo do contrato n° 01/2022 - Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ 20.513.859/0001-01– Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Resolução nº 002, de 17 de janeiro de 2022. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Municipal Online, destinados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS CISAB SUL, prestados pela contratada até o dia 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). Processo de Compra nº 001/2022.

Publicado por:
Luisa Leonora Dos Santos Neves
Código Identificador:2C408D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Permanentes e acessórios para atender as necessidades do CISREUNO.
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:**SUPERAR LTDA**(13482516000161) com o lote: 1 no valor total de R$ 48.129,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte e nove reais).**FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**(38343404000150) com o lote: 4 no valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).**TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.**(01563351000173) com o lote: 3 no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Item deserto:2

PATOS DE MINAS - MG, 12 de janeiro de 2024.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A2A14E1E

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº17/2023 EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LEI 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 17/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE DE MINAS GERAIS – CISREUNO E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE DE MINAS GERAIS – CISREUNO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.433.216/0001-58, sediado na cidade e Comarca de Patos de Minas, Minas Gerais, na Avenida Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, CEP 38.703-236, neste ato representado por seu Presidente Sr. GERALDO MAGELA GOMES, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-03, com endereço profissional constante no rodapé deste, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado; EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.153.261/0001-82, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o n.º 14.815, com sede na cidade e Comarca de Luz, na Rua Vigário Parreiras, n.º 1505, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000, através de seu representante legal, Sr. EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o n.º 122.757, portador de RG 5.894.818 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.426.466/02, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, na Rua Vigário Parreiras, n.º 1505, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000, denominado CONTRATADO, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023, Processo Administrativo de nº65/2023, nos termos do art. 13, incisos III e VI, art. 25, inciso II e art. 26, caput, todos da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui Normas Para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá Outras Providências." e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:. 1.4 - Do Recurso Orçamentário: - seguinte dotação orçamentária: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU; Dotação: Outros Serviços de Pessoas Jurídica; Fonte: 15000000000-Recursos Não Vinculados a Impostos – (Livre). DO OBJETO O presente instrumento de contrato tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de advocacia consistentes na assessoria, consultoria e orientação jurídica na área do Direito Administrativo, especificamente para a implementação das rotinas de compra com base na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativo." consistente na regulamentação de dispositivos da nova lei de licitações, estruturação dos procedimentos de compra e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações, elaboração das minutas de Edital, contratos e pareceres, além da capacitação dos servidores envolvidos.. DO VALOR DO CONTRATO - Com relação ao preço, ao que preconiza

o art. 26, inciso III, da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui Normas Para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá Outras Providências." E suas alterações, foram juntados aos autos comprovantes de que o valor cobrado pelo escritório EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é o mesmo praticado junto a outros órgãos da Administração Pública, demonstrando desta forma que o preço reflete a realidade do mercado. Dessa forma, é evidente que o valor total previsto para a prestação de serviços, qual seja a quantia de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) está de acordo com as normas vigentes, e será reajustado com base no INPC acumulado do ano.. O presente instrumento vigorará do dia 06/12/2023 até o dia 02/04/2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por períodos subsequentes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui Normas Para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá Outras Providências." e suas alterações, sendo o prazo de execução dos serviços contratados 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:36B22560

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 006/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº. 24.545.517/0001-24**, com sede à Rua Nudant Pizeli, n° 323, Sala 301, Manhuaçu/ MG, CEP: 36.900-031, para a realização de **CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS – VIGÊNCIA 15/01/2024 À 15/01/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 12 de janeiro de 2024.

Fagner Ferreira Veiga,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:EB110B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE REQUILIBRIO DE EDITAL E APROVAÇÃO DO ADITIVO PROCESSO Nº 014/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, EXTRATO DE REQUILIBRIO DE EDITAL E APROVAÇÃO DO ADITIVO. Considerando os fatos apontados, foi solicitado aditivo visando a majoração do quantitativo de castrações, tendo em vista a inserção de novos municípios ao consórcio, as novas pesquisas de preços realizadas, observa-se uma queda no valor, atribuída ao aumento da quantidade. Esta queda é justificada pela economia em escala, em que o aumento da quantidade resulta em uma diminuição proporcional do valor unitário; considerando o parecer jurídico favorável ao aditivo do edital, atestando a conformidade da proposta com as normas legais aplicáveis, é considerado e reforça a validade da presente decisão. Decide pela aprovação do aditivo ao edital para o aumento do quantitativo e o reequilíbrio do valor unitário de castração, conforme justificativas apresentadas e cotações atualizadas. Vale ressaltar que o credenciamento continua aberto até março de 2024. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araxá (MG), 12 de janeiro de 2024. Pref. Jose Humberto Ribeiro. PresidentedoCIMPLA.CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, EXTRATO DE REQUILIBRIO DE EDITAL E APROVAÇÃO DO ADITIVO. Considerando os fatos apontados, foi solicitado aditivo visando a majoração do quantitativo de castrações, tendo em vista a inserção de novos municípios ao consórcio, as novas pesquisas de preços realizadas, observa-se uma queda no valor, atribuída ao aumento da quantidade. Esta queda é justificada pela economia em escala, em que o aumento da quantidade resulta em uma diminuição proporcional do valor unitário; considerando o parecer jurídico favorável ao aditivo do edital, atestando a conformidade da proposta com as normas legais aplicáveis, é considerado e reforça a validade da presente decisão. Decide pela aprovação do aditivo ao edital para o aumento do quantitativo e o reequilíbrio do valor unitário de castração, conforme justificativas apresentadas e cotações atualizadas. Vale ressaltar que o credenciamento continua aberto até março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araxá (MG), 12 de janeiro de 2024.

PREF. JOSE HUMBERTO RIBEIRO.
Presidentedo CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:41F68428

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS

OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações na operação do aterro sanitário.

VALOR: **R$431.358,20 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:ECD69BE7

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, o seguinte:
Prestação de serviço de **GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE *ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÉM, SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA DE ITABIRA*, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE *BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA*, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS "A", "B" E "E", CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS .

VALOR:**R$1.259.440,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:D53A1FD0

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CPGRS- Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, bem como de melhorias e adequações do aterro sanitário.

VALOR:**R$61.855,50 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:9929FFD4

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, o seguinte:
Prestação de serviço de **GERENCIAMENTO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES/COMERCIAIS DOS MUNICÍPIOS DE *ALVINÓPOLIS, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, NOVA ERA, PASSABÉM, SANTA BÁRBARA E SANTA MARIA DE ITABIRA*, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS COMO MONITORAMENTO, JARDINAGEM ETC DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE *BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA E RIO PIRACICABA*, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE SEMANAL, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS TIPOS "A", "B" E "E", CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS QUANTITATIVOS** .

VALOR:**R$180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:8AE2B36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024)

(Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0**16/2024**) **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.585.467/0001-46, Objeto: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município - valor de R$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 12/01/2024 á 12/01/2025. Dotação Orçamentária: Fichas: 36-04.122.0001.6.003 339030 - material de consumo - Data: 12/01/2024–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE .

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D7B0034A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 001/2024
Dispensa de Licitação nº 001/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/01/2024 ao dia 17/01/2024, visando a Contratação de empresa especializada em Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Tag's de pedágio, para os veículos da frota municipal, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 11 de janeiro de 2024 –

FERNANDO CAETANO -
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:41B8A282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 002/2024 Dispensa de Licitação nº 002/2024
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 12/01/2024 ao dia 18/01/2024, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de recarga de toner para as impressoras dos setores administrativos do DMAAE, mantendo assim a continuidade dos serviços.. No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e- mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 12 de janeiro de 2023 –

FERNANDO CAETANO -
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B34DF86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1108/2023
Objeto: Contratação de Empresa para a Gestão de Operação de Empréstimos Consignados nos Termos da Resolução do CMN n° 4.963/2021 e Portaria n°1.467/2022, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Monetar Serviços Financeiros S/A
Data do contrato: 11/01/2024

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:F887C2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME REGISTRO NO SIGCON Nº. 6754 e 8053/2021

PROCESSO Nº 035/2023 **PREGÃO: 015/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 08.422.075/0001-72**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME REGISTRO NO SIGCON Nº. 6754 e 8053/2021

PROCESSO Nº 035/2023 **PREGÃO: 015/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.695.345/0001-70**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8CA136B1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0123/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS FARMÁCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I. RECURSO: RESOLUÇÃO SES/MG nº. 8.062 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO Nº 073/2023 **PREGÃO: 037/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 46.093.723/0001-83**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0122/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS FARMÁCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I. RECURSO: RESOLUÇÃO SES/MG nº. 8.062 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO Nº 073/2023 **PREGÃO: 037/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 36.764.774/0001-36**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0120/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS FARMÁCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I. RECURSO: RESOLUÇÃO SES/MG nº. 8.062 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO Nº 073/2023 **PREGÃO: 037/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650– CNPJ: 30.725.507/0001-73**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A8A2F04D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0172/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA), CONFORME PROPOSTA Nº. 12498121000123001/2023 E ANEXO I. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº. 4077001

PROCESSO Nº 099/2023 **PREGÃO: 053/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.068.320/0001-32**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0165/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA), CONFORME PROPOSTA Nº. 12498121000123001/2023 E ANEXO I. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº. 4077001

PROCESSO Nº 099/2023 **PREGÃO: 053/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 07.994.516/0001-48**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0170/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA), CONFORME PROPOSTA Nº. 12498121000123001/2023 E ANEXO I. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº. 4077001

PROCESSO Nº 099/2023 **PREGÃO: 053/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ: 34.329.066/0001-41**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0173/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA), CONFORME PROPOSTA Nº. 12498121000123001/2023 E ANEXO I. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº. 4077001

PROCESSO Nº 099/2023 **PREGÃO: 053/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 84.972.926/0001-39**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0164/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA), CONFORME PROPOSTA Nº. 12498121000123001/2023 E ANEXO I. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº. 4077001

PROCESSO Nº 099/2023 **PREGÃO: 053/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.971.041/0001-03**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0168/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA), CONFORME PROPOSTA Nº. 12498121000123001/2023 E ANEXO I. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº. 4077001

PROCESSO Nº 099/2023 **PREGÃO: 053/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 17.344.993/0001-11**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0169/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA ABADIA), CONFORME PROPOSTA Nº. 12498121000123001/2023 E ANEXO I. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº. 4077001

PROCESSO Nº 099/2023 **PREGÃO: 053/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 45.438.636/0001-58**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:25E9DA0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS – MG, INCLUSIVE OS POVOADOS RURAIS DE BONSUCESSO, PALMITOS, CAPÃO DA CRUZ E JAPECANGA.

PROCESSO Nº 09/2020 **PREGÃO: 06/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI **– CNPJ: 19.280.448/0001-34**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:46B92D69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0170/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA) EM REGIME DE COMODATO DE UM APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 071/2022 **PREGÃO: 044/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA – CNPJ: 04.276.380/0001-42**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EE4337E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 01

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SILVA E FREITAS LTDA – CNPJ: 10.587.338/0001-45**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 02

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **EXPRESSO ROCHA LTDA – ME – CNPJ: 07.193.633/0001-02**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 03

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **FERNANDO SILVA DO AMARAL ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 04

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **ANTÔNIO GUSMÃO DA ROCHA – CNPJ: 10.587.551/0001-57**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.193.597/0001-87**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0101/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 06

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.085.326/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 07

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **NORIVAN PEREIRA RAMOS - ME – CNPJ: 07.193.649/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 08

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **HERNANDES PINTO DO AMARAL ME – CNPJ: 07.193.325/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 09

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO MACHADO LTDA – CNPJ: 27.009.140/0001-87**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 10

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **L & E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 07.311.968/0001-88**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA - ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME – CNPJ: 10.590.399/0001-61**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **HELENO FÁBIO RODRIGUES ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **CÁSSIO ASSUNÇÃO DE SOUZA ME – CNPJ: 07.203.462/0001-55**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 15

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDSON ANTÔNIO FERNANDES - ME – CNPJ: 07.193.609/0001-73**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDMAR CANDIDO DA ROCHA ME – CNPJ: 23.420.463/0001-08**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 17

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **FERNANDO SILVA DO AMARAL ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 18

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDÉSIO OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ: 10.587.330/0001-89**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0100/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 19

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ROBERO DAS DORES PEREIRA ME – CNPJ: 08.158.679/0001-53**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 10.587.353/0001-93**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 21

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **DOMINGOS ANTÔNIO DE SOUZA ME – CNPJ: 07.192.227/0001-25**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4CAEBF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO 07/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, prestadores de serviço de reformas, reparos e construções, instalações e manutenções elétricas, calçamento com bloquetes e pedras poliédrica, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação necessária à contratação da empresa Construtora & Engenharia Duvale Ltda, CNPJ n° 51.426.769/0001-07, no item 05, conforme valor fixado por essa administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. / UND. ESTIMADO	VALOR Unit
Calceteiro e ajudante para realização de serviços calçamento, sarjeta e meio fio pré- moldado a saber:			
05	ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM. EXECUÇÃO DE SARJETA 30 X 5 CM, I = 3 %. ASSENTAMENTO DE MEIO- FIO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	100.000 M²	R$19,00

Fundamento Legal
Lei 8.666/1993 e outras - Art. 25 – II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Razão da escolha do Fornecedor
Microempreendedor credenciado devidamente habilitado e certificado para atuarem na área de prestação de serviços.

Araçuaí – MG, 12 de janeiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:D68C7406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DA LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária nº 2.142/2024, oriunda do Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria do Poder Executivo, aprovado na Câmara Municipal sob o nº 01/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato.

Art. 2º Publique-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 12 de janeiro de 2.024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3A1A520A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.142, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por **tendência** de excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Educação, no montante de R$493.553,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais), e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no montante de *R$493.553,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais* a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.07.01.12.361.0004.4022 TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	196	1.569.000.0000	R$ 493.553,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de **tendência** de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.569.000.0000 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), através do Aditivo de Termo de Compromisso PAR Nº 202002599-4 firmado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que visa o melhoramento do transporte de alunos na rede municipal.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 12 de janeiro de 2.024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A79294CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 001/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 01/2024, de 11 de janeiro de 2024.
Aos membros da Sociedade Civil interessados,aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados,os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 15 de janeiro de 2024, segunda-feira, às 13:00 horas,** nas dependências do CRAS, situadona Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura, apreciação e aprovação da ATA da reunião anterior;
3. Apresentação das justificativas de ausências;
4. Escolha de 04 (quatro) membros Conselheiros, 02 (dois) da sociedade civil e 02 (dois) governamentais, para comporem a Comissão Permanente de Documentação e Cadastro para o ano de 2024, que terá a finalidade de realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição ou renovação de cadastro das entidades;
5. Analisar e aprovar a Resolução de nomeação da Comissão Permanente de Documentação e Cadastro para o ano de 2024 e os critérios para inscrição ou renovação de cadastros das entidades no CMAS;
6. Prestação de contas do Demonstrativo Físico-Financeiro dos recursos federais da Assistência Social de 2022;
7. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1A19FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 de 11 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE USO DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA PARA CUSTEAR A CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARCOS - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº. 21.163/2014, a resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°2.535/2013 e a Resolução CONANDA nº 231/2022, POR MEIO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO REALIZADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/01/2024 ÀS 14 HORAS NA SEDE DO CREAS,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2442 de 26 de fevereiro de 2003 no artigo 2º, parágrafos 2º e 3º, o qual regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137 de 21/01/2010, a qual dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar o uso de Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para capacitação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes eleitos para o mandato 2024/2027.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos – MG, 11 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do CMDCA Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:91B9667D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 243/2023

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/01/2024, Edição 3674 deste Diário, ocorreu um erro de tipo quanto à inclusão da matéria a ser anexada. O erro, que já foi sanado via sistema interno do Município, foi relativo à modalidade de compra, sendo que esta se encaixa como sendo inexigibilidade de licitação e não dispensa como outrora foi indicado. A fim de evitar que o processo fique eivado de vício e pautados na certeza de que a administração pública pode e deve rever seus atos administrativos quando tiver o intuito de dar lisura e eficiência aos procedimentos, venho, através da presente errata esclarecer o que segue:

onde se lê: dispensa ou dispensa de licitação 016/2023

lê-se: inexigibilidade de licitação 018/2023.

As demais informações permanecem inalteradas.

Barroso, 12/01/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CA07387F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 236/2023 - PROCESSO 243/2023

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/01/2024, EDIÇÃO 3674:

ODE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE 016/2023.

LÊ-SE: INEXIGIBILIDADE 018/2023.

ODE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023.

LÊ-SE: INEXIGIBILIDADE 018/2023.

As demais informações seguem inalteradas.

Barroso, 12/01/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6745B178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA À RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 242/2023

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/01/2024, Edição 3674 deste Diário, ocorreu um erro de tipo quanto à inclusão da matéria a ser anexada. O erro, que já foi sanado via sistema interno do Município, foi relativo à modalidade de compra, sendo que esta se encaixa como sendo inexigibilidade de licitação e não dispensa como outrora foi indicado. A fim de evitar que o processo fique eivado de vício e pautados na certeza de que a administração pública pode e deve rever seus atos administrativos quando tiver o intuito de dar lisura e eficiência aos procedimentos, venho, através da presente errata esclarecer o que segue:

onde se lê: dispensa ou dispensa de licitação 016/2023

lê-se: inexigibilidade de licitação 017/2023.

As demais informações permanecem inalteradas.

Barroso, 12/01/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:39416519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 235/2023 - PROCESSO 242/2023

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/01/2024, EDIÇÃO 3674:

ODE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE 016/2023.

LÊ-SE: INEXIGIBILIDADE 017/2023.

As demais informações seguem inalteradas.

Barroso, 12/01/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A3A5F752

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA À RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 204/2023

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/11/2023, Edição 3645 deste Diário, ocorreu um erro de tipo quanto à inclusão da matéria a ser anexada. O erro, que já foi sanado via sistema interno do Município, foi relativo à modalidade de compra, sendo que esta se encaixa como sendo inexigibilidade de licitação e não dispensa como outrora foi indicado. A fim de evitar que o processo fique eivado de vício e pautados na certeza de que a administração pública pode e deve rever seus atos administrativos quando tiver o intuito de dar lisura e eficiência aos procedimentos, venho, através da presente errata esclarecer o que segue:

onde se lê: dispensa ou dispensa de licitação 038/2023

lê-se: inexigibilidade de licitação 016/2023.

As demais informações permanecem inalteradas.

Barroso, 12/01/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A24FB434

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 217/2023 - PROCESSO 204/2023

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/11/2023, Edição 3645 deste Diário, ocorreu um erro de tipo quanto à inclusão da matéria a ser anexada. O erro, que já foi sanado via sistema interno do Município, foi relativo à modalidade de compra, sendo que esta se encaixa como sendo inexigibilidade de licitação e não dispensa como outrora foi indicado. A fim de evitar que o processo fique eivado de vício e pautados na certeza de que a administração pública pode e deve rever seus atos administrativos quando tiver o intuito de dar lisura e eficiência aos procedimentos, venho, através da presente errata esclarecer o que segue:

onde se lê: dispensa ou dispensa de licitação 038/2023

lê-se: inexigibilidade de licitação 016/2023.

As demais informações permanecem inalteradas.

Barroso, 12/01/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D43F4723

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 005/2024, a Dispensa do Chamamento Público nº 004/2024 Termo de Colaboração 005/2024, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 005/2024, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 12 de janeiro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FBE936F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 006/2024, a Dispensa do Chamamento Público nº 005/2024 Termo de Colaboração 006/2024, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 006/2024, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 12 de janeiro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5802C5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 057/2023 PROCESSO 044/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivode prazoao contrato057/2023 Processo 044/2023.Credenciamento de serviço de locação de caminhões e equipamentos diversos, para prestação de serviços em toda a área rural e urbana do município, atendendo a necessidade dos produtores rurais e da população de maneira geral.

GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 04.728.890/0001-03
Vigencia: 29/12/2023 a 30/06/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CA3E722C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DOS LOTES REFERENTES AO LEILÃO PÚBLICO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 300/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA MISAEL ASAFE DO NASCIMENTO CPF: 088.506.516-60. **Objeto**: Área de terreno n° 08, da quadra U, do Loteamento Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança/MG, com frente para a Rua Nogueira, dentro da seguinte demarcação, de quem olha de dentro do lote para a rua: medindo 10,00m de frente para a citada Rua Nogueira; 10,00m de fundos confrontando com o lote n° 18; 16,00m pelo lado direito confrontando com o lote n° 09, 16,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote n° 07; com área de 160,00m², descrito e caracterizado na matrícula nº 41066, Lº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança - MG, alienando-o nos termos do Edital de Leilão Público nº 02/2023, correspondente ao Lote 06, com área de 160 m², no estado em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município. **Valor:** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Fundamento Legal**: Processo de Leilão Público n° 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 301/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e DIONATAS FIRMINO MACHADO CPF: 111.490.816-94. **Objeto**: Área de terreno n° 13, da quadra K, do loteamento Vila Maringá, desta cidade, com frente para a Rua Ceará, medindo 10,00m de frente e de fundo, por 20,00m dos lados, com a área de 200,00m², confrontando pela frente com a rua citada; pelas laterais com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Carlos Roberto Faria, e fundos com Geraldo Messias Neves, descrito e caracterizado na matrícula nº 34620, Lº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança - MG, alienando-o nos termos do Edital de Leilão Público nº 02/2023, correspondente ao Lote 09, com área de 200 m², no estado em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município. **Valor:** R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **Fundamento Legal**: Processo de Leilão Público n° 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 302/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e JULIA MOREIRA ALMEIDA CPF: 097.982.806-60. **Objeto**: Área de terreno n°06, da quadra U, do Loteamento Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança/MG, com frente para a Rua Nogueira, dentro da seguinte demarcação, de quem olha de dentro do lote para a rua: medindo 10,00m de frente para a citada Rua Nogueira; 10,00m de fundos confrontando com o lote n° 16; 16,00m pelo lado direito confrontando com o lote n°07, 16,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote n° 05; com área de 160,00m². descrito e caracterizado na matrícula nº 41064, Lº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança - MG, alienando-o nos termos do Edital de Leilão Público nº 02/2023, correspondente ao Lote 04, com área de 160 m², no estado em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município. **Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Fundamento Legal**: Processo de Leilão Público n° 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 303/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e LUCIANA GOMES FERREIRA CPF: 086.100.036-63. **Objeto**: Área de terreno n°02, , da quadra B, com área de 215,00m², situada na Rua Bahia, no "Loteamento Maringá", em Boa Esperança/MG, dentro da seguinte demarcação: Inicia-se esta demarcação no ponto P22 e segue

em linha em confrontação com a Rua Bahia por 13,00m até o ponto P23, volve a direita e segue em confrontação com o lote 3 da quadra B por 18,00m até o ponto P20, volve a direita e segue em linha reta em confrontação com o lote 05 da quadra B por 10,00m até o ponto P19, volve a direita e segue em confrontação com Maria Luiza de Lara Monteiro por 18,10m até o ponto P22, onde iniciou e finda esta demarcação, descrito e caracterizado na matrícula nº 42094, Lº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança - MG, alienando-o nos termos do Edital de Leilão Público nº 02/2023, correspondente ao Lote 07, com área de 215 m², no estado em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município. **Valor:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Fundamento Legal**: Processo de Leilão Público n° 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 304/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e JOSÉ MARCELO REIS CPF: 107.934.586-84. **Objeto**: Área de terreno, na quadra R, do loteamento Pitangueiras, situado nesta cidade, com frente para a Rua Projetada 06, com a seguinte descrição: iniciando de frente para a Rua Projetada 06, segue pela dita rua, numa extensão de 18,50m;daí volve à direita formando um ângulo de 90º00'00" numa extensão de 32,77m divisando com os lotes nº 07, 08 e 09; daí volve à direita formando um ângulo de 93º12'31" e segue numa extensão de 18,50m divisando com Wilson de Oliveira; daí volve à direita formando um ângulo de 86º47'29" numa extensão de 33,82m, divisando com o lote nº06, atingindo a Rua Projetada 06 e formando com a mesma um ângulo de 90º00'00", com a área total de 615,25m² descrito e caracterizado na matrícula nº 33719, Lº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança - MG, alienando-o nos termos do Edital de Leilão Público nº 02/2023, correspondente ao Lote 14, com área de 615,25 m², no estado em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município. **Valor:** R$ 79.527,33 (setenta e nove mil quinhentos e vinte sete reais e trinta e três centavos). **Fundamento Legal**: Processo de Leilão Público n° 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 02/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA CPF: 824.834.771-00. **Objeto**: Lote de terreno de n° 09, da quadra L, do Loteamento Bairro Residencial Jardim Progresso, situado nesta cidade, com frente para a Avenida Beija-flor, medindo 10,00m de frente para a citada Avenida Beija-flor; 20,00m pelo lado direito, confrontando com o lote n°10; 20,00 pelo lado esquerdo, confrontando com Maércio B. Junqueira; 10,00m de fundos, confrontando com o lote n° 08, com a área de 200,00m²., descrito e caracterizado na matrícula nº 40694, L°2 do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança - MG, alienando-o nos termos do Edital de Leilão Público nº 02/2023, correspondente ao Lote 08, com área de 200,00 m², no estado em que se encontra, e assumindo o COMPRADOR qualquer ônus judicial e ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do Município. **Valor:** R$ $ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). **Fundamento Legal**: Processo de Leilão Público n° 02/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:5A25A885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial para manutenção dos serviços do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se com a sessão pública designada para o dia 15/01/2024 às 09:30h **SUSPENSA**. Motivo: Readequação do edital.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6E13F70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 109/2023. Convite n. 07/2023. Contrato n. 100/2023. Contratado: **KVM-TERRAP., LOC. MAQ., FAB. COM. ART.CIMENTO LTDA..** Valor R$ 100.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2023. Vigência: até 31-12-2024. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0003.2.011.339039.0132 -

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:47E049C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Licitatório Nº 015/2023, Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Massa Asfáltica – CBUQ. Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.816.332/0001-01.**
Inicio: 05.01.2024. Vigência: 05.01.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F5572D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 097/2023 – Pregão Eletrônico Nº 052/2023– Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **FRUTAS E VERDURAS**. Empresa vencedora: **DURAES AZEVEDO LTDA-ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº **14.693.481/0001-72.**
Inicio: 12.01.2024. Vigência: 12.01.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:25D8B2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022
INEXIGIBLILIDADE 01/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato PrimeiroTermo aditivo ao contrato n ° 02/2022 – Contratada: **SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, CNPJ: 23.338.155/0001-38 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 12 (meses) dias a contar de 18/02/2023 a 18/02/2024.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 17 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de Janeiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:82ACBF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA PRC 03/24

Aviso de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de n°2,**PRC 03/24**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de Materiais de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.**As propostas serão aceitas até o dia **19/01/2024 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:1EDECF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, com abertura prevista para o dia 30/01/2024, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de janeiro de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:92541CD5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **Pablo Caique Ribeiro da Silva**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, linha n°48. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3367147A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2023.

Processo Licitatório nº 129/2023. Empresa: **Thalia Ferreira da Silva**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°15**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:41C8281A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2023.

Processo Licitatório nº 242/2023. Empresa: **Thalia Ferreira da Silva**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°76**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG

. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1CF703B0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2022

Processo Licitatório nº 128/2022. Empresa: **Ubirajara Souza Costa**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°19**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3A7C7C79

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **Ubirajara Souza Costa**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°22**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:14AEC1F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2022.

Processo Licitatório nº 090/2022. Empresa: **Danilo Pereira da Silva**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°03**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:53CBE44A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2022.

Processo Licitatório nº 147/2022. Empresa: **Joel Justino da Fonseca**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°31**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:99D9273C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **José Carlos Vieira Rabelo**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°49**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:98D8A4A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2023.

Processo Licitatório nº 212/2023. Empresa: **Iron Rodrigues da Costa**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°11**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7A1299E2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2022.

Processo Licitatório nº 006/2022. Empresa: **Iron Rodrigues da Costa**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°70**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:26680C52

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **Valtuir Gonçalves dos reis -PJ**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°38**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4358F73C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2020

Processo Licitatório Nº 269/2020. Inexigibilidade Nº 011/2020. Contratada: YASMIM ANDRADE DE FREITAS. Objeto: Gerente de Atenção Básica. Fica acrescido o valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) e fica prorrogado a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6CC11CE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **João Pinto de Freitas Neto**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°34**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:54F8241C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2020

Processo Licitatório Nº 269/2020. Inexigibilidade Nº 011/2020. Contratada: NAIRA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES. Objeto: Gerente de Atenção Básica. Fica acrescido o valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F858B72C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2022.

Processo Licitatório nº 077/2022. Empresa: **Misael dos Santos Júnior e Cia LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°72**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D3D355F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2020

Processo Licitatório Nº 269/2020. Contratada: MILLENA RODRIGUES RIBEIRO. Objeto: Gerente de Atenção Básica. Fica acrescido o valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7A66F017

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **Clécio Durães Fernandes**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°13**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BAC3CA4D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°151/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **Manoel Mendes da Silva**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°35**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FEE1E749

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°285/2022.

Processo Licitatório nº 128/2022. Empresa: **Clécio Durães Fernandes**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°30**. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C6503406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - DEDETIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 058/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023**. Objeto: formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de sanitização, desinsetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química, limpeza de caixas d'água, reservatórios e fossas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde; Empresa: **CRUZEIRO SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, CNPJ: 22.575.793/0001-00, Valor global: R$ 248.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 12 de janeiro de 2024.

***PATRÍCIA LEMES RODRIGUES*-**
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:158AA953

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ATA - DEDETIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA do PL nº 058/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023**. Objeto: formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de sanitização, desinsetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química, limpeza de caixas d'água, reservatórios e fossas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde; Empresa: **ATA N° 001/2024**: **CRUZEIRO SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, CNPJ: 22.575.793/0001-00, Valor global: R$ 248.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 12 de janeiro de 2024.

***ELDSON AMORIM DUARTE*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:BB17A883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 272/2023****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à elaboração dos projetos de combate a incêndio das Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Escola Municipal Anardina Francisca da Costa, Pré-Escola Municipal Prof. Raquel Ribeiro de Rezende e Creche Municipal Prof. Ediléia Monteiro Costa Betsa, com intuito da emissão do AVCB (auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais), através da Ata de Registro de Preços n.º 12/2022, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Processo Licitatório n.º 280/2023 – Compartilhada.
Vigência: 01/01/24 a 23/10/2024.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D5BCAE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 019/2022, referente ao Pregão Presencial nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 032/2022. CONTRATADA: AMARILDA SANTOS DA SILVA LUNGUIM 07535342663. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4A7E3395

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 026/2021, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 026/2021. CONTRATADA: HUGO RODRIGUES VASQUES. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5A0EF53A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 053/2023, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 053/2023. CONTRATADA: GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C84A110E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 095/2022, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 095/2022. CONTRATADA: MIGUEL ANGEL RAMIREZ FAJARDO. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CD2FE447

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 096/2022, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 096/2022. CONTRATADA: FERREIRA E CASTRO ENFERMAGEM LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:43D540D2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 097/2022, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 097/2022. CONTRATADA: THAIS DE SOUZA PEREIRA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5E60EC85

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 104/2022, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 104/2022. CONTRATADA: GUSTAVO JUNIOR FELIPE FEITOSA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8D31373D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 125/2022, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 125/2022. CONTRATADA: JOSÉ EULER DOS REIS AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F21C99D9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 026/2023, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 026/2023. CONTRATADA: CLINICA DIRCEU LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B22AE5D2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 028/2023, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 028/2023. CONTRATADA: VENÂNCIO MEDICAL CARE LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:88A0D3A8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 035/2023, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 035/2023. CONTRATADA: LARICE PAULINO DA COSTA 34783531811. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9727E58A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Licitatório nº 130/2023, que tem por objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE**

PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO", e a adjudicação do objeto a empresa BRIGIDA DA SILVA BARBOSA 13593401657, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.241.256/0001-91,com o Valor Global de R$ 378.496,00 (Trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Cachoeira Dourada-MG, 20/12/2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3CE8AFAB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 075/2021, referente a Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 075/2021. CONTRATADA: TIAGO HENRIQUE SILVA 06932693674. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E35CA9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 087/2023 DISPENSA N° 018/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada, com formação na área contábil, direito ou administração, para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa para os profissionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento.

Ratificação

Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, RATIFICA apresente DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município para que proceda a contratação da empresa.

SILVIA HATO CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 53.284.784/0001-93
Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

CAJURI, 10 de Janeiro de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A850B6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 02/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Ilmo Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal, brasileiro, residente e domiciliado em Cajuri/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M2893436, e do CPF n.º472.043.626-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **DISPENSA DE VALOR N° 018/2023,** bem como a classificação da proposta e sua respectiva homologação, **RESOLVE** firmar o presente contrato com a empresa **SILVIA HATO CONTABILIDADE LTDA** denominada simplesmente **CONTRATADA**, objeto e a contratação de pessoa jurídica ou física especializada, com formação na área contábil, direito ou administração, para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa para os profissionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento. A empresa deverá Prestar serviços de assessoramento a Diretoria de Recursos Humanos. Dá-se ao presente instrumento o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cajuri/MG, sob os n°. 349 - 3.3.90.39.99 - 00.00 - atividades secretaria de administração e finanças.

Cajuri, 10 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:61C0D603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 01/2024

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, Patrícia Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a exoneração do servidor Jesus Samyr Arantes Zorzi da função de controlador interno do Campanha Previ;
Considerando a necessidade de designação de outro servidor efetivo para desempenhar as funções.

RESOLVE:
Art 1º - Designar o Servidor Henrique Franco de Souza, servidor público municipal, para a função de Controlador interno, de acordo com a Lei Complementar nº 040 de 16 de março de 2011;
Art 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em contrário;

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 11 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:53FBBC94

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0007/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.691.235/0001-90, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), **PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS.**

Depois de cumprida as formalidades de praxe.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 23 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:89F03160

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0005/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.340.009/0001-68, no valor de R$ 8.838,84 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE RPPS NO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS.**
Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 23 de Dezembro de 2023

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5189ACB7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA (CAMPANHA PREVI) – CNPJ Nº 05.892.181/0001-21, Torna Público o Extrato de Contrato - Contrato nº 08/2023– Contratada: **Copyuai Locação de Equipamentos Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n. º **05.691.235/0001-90**, Valor Estimado: R$ 0,12 (doze centavos) por copia. **Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a locação, manutenção e assistência técnica de EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO MULTIFUNCIONAL, no Série: W3039602008, em perfeitas condições de uso. Vigência: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** Dotação Orçamentária nº 03.01.01.01.3390.39.00.

Campanha/MG, 23 de Dezembro 2023

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:E67C567B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA (CAMPANHA PREVI) – CNPJ Nº 05.892.181/0001-21, Torna Público o Extrato de Contrato - Contrato nº 11/2023– Contratada: **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n. º **11.340.009/0001-68**, Valor Estimado: R$ 8.838,84 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Objeto**: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente especificada e discriminada no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato. Vigência: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** Dotação Orçamentária nº 08.03.01.01.3390.35.00

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C195A854

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **AMARAL E AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.232.780/0001-23, no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos reais), **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO.**

Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 23 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:B0FFA755

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023
DISPENSA Nº 09/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2023 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 00009/2023 – CONTRATADA: **AMARAL & AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ SOB O N° 19.232.780/0001-23, COM ESCRITÓRIO NA RUA BAMBUI, Nº 740, APTO 2, ANCHIETA, CEP 30.310.320, BELO HORIZONTE- MG, COM VALOR TOTAL DE R$ R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PARA AS DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E DEFESA DOS INTERESSES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI. DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2022: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.39.00. – VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023.

Campanha, 24 de Dezembro de 2023.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5F6A0ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA - PROCESSO 00309/2023 - CONCORRÊNCIA 0010/2023

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Processo n° 0309/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0010/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESASOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR – LOCAL: RUA PADRE NATUZZI S/N° – CENTRO – CAMPANHA – MG.

Às treze horas do dia onze de Janeiro de Dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4819/2024**, para abertura dos envelopes de proposta. No momento da sessão não havia nenhum representante das empresas habilitadas:

Participante	CPF/CNPJ
AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50
DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	07.016.283/0001-09
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	30.982.183/0001-59

Sendo assim, foram abertos os envelopes das empresas habilitadas citadas acima. Após a abertura e verificação de todas as propostas foram apurados os seguintes valores: DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA CNPJ nº 07.016.283/0001-09 R$ 1.300.094,18 (Um milhão, trezentos mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos), TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 30.982.183/0001-59 R$ 1.369.877,51 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 26.472.461/0001-50, no valor de R$ 1.209.190,43 (Um milhão, duzentos e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e três centavos). Portanto a proposta vencedora de menor valor, foi a da empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 26.472.461/0001-50.** Contudo a proposta foi digitada no sitema de informática desta prefeitura e apresentou uma diferença de 0,02, ou seja, ficou com o valor de R$ 1.209.190,41 (Um milhão, duzentos e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos). A empresa será informada para atualização da planilha, já que se trata de uma questão de arredondamento. Diante dos fatos esta C.P.L declara a empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 26.472.461/0001-50,** como vencedora do certame.
Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:609D8166

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA - PROCESSO 00308/2023 - CONCORRÊNCIA 0009/2023

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Processo n° 0308/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0009/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL – AL IRMÃ LÍDIA MARIA – CENTRO – CAMPANHA – MG.**

Às quinze horas do dia onze de Janeiro de Dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4819/2024**, para abertura dos envelopes de proposta. No momento da sessão não havia nenhum representante das empresas habilitadas:

Participante	CPF/CNPJ
AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50
DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	07.016.283/0001-09
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	30.982.183/0001-59

Sendo assim, foram abertos os envelopes das empresas habilitadas citadas acima. Após a abertura e verificação de todas as propostas foram apurados os seguintes valores: DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA CNPJ nº 07.016.283/0001-09 R$ 900.516,19 (Novecentos mil, quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos), TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 30.982.183/0001-59 R$ 938.760,26 (Novecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) e AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 26.472.461/0001-50, no valor de R$ 828.640,72 (Oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). Portanto a proposta vencedora de menor valor, foi a da empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 26.472.461/0001-50,** que foi digitada no sitema de informática desta prefeitura e não apresentou nenhuma diferença de valores. E diante dos fatos, foi aceita por esta C.P.L, que declara a empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 26.472.461/0001-50,** como vencedora do certame.
Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:59215C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 4829/2024

PORTARIA Nº 4829/2024

Designa, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto nº 7.659, de 1º e novembro de 2023, membros para a composição da equipe de planejamento da fase preparatória das licitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no exercício de 2024:
I – Edilton Silva Junior;
II – Fernando Antônio Nani Carvalho;
III – Gabriel Pires de Rezende;
IV – Hamilton Pires de Rezende;
V – Marcelo Paulo Dias de Miranda.

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e/ou Requerimento de Contração (RC);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Matriz de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FLÁVIO FONSECA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:2D7D10A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00342/2023 - PREGÃO 00100/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00342/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00100/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE PAIEL DE LED P5,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: **SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA - CNPJ: 08.963.382/0001-60**, situado na RUA ADOLPHO PINTO DE ALMEIDA, 46 - XORORÓ - CAMPANHA - MG, com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 12/01/2024.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 12/01/2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3862FE45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00161/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 001/2024, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00348/2023 – Dispensa nº 00161/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES UTI MÓVEL,** a ser firmado com a empresa **Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda ME – CNPJ nº 18.836.259/0001-32,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 17.525,00** (Dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Campanha/MG, 05 de janeiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4698871B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

> "Nomeia Conselheira Tutelar eleita no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023 para o quadriênio 2024-2028."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do município e no artigo 20, parágrafo 4º, da Lei Municipal 1323 de 16 de Junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Conselheira Tutelar Titular, ALICE NUNES BATISTA - CPF 074.549.496-06, para tomar posse respeitando o resultado do pleito de escolha realizado neste município conforme Edital 01/2023 publicado no dia 06 de Abril de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que os atos praticados pela recém empossada produzam os seus efeitos legais, e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de janeiro de 2024.

assinado digitalmente Renato Soares de Freitas Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9A371E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

> "Nomeia Conselheira Tutelar eleita no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023 para o quadriênio 2024-2028."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do município e no artigo 20, parágrafo 4º, da Lei Municipal 1323 de 16 de Junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Conselheira Tutelar Titular, ELIZABETH MOREIRA DE PAULA - CPF 073.311.076-23, para tomar posse respeitando o resultado do pleito de escolha realizado neste município conforme Edital 01/2023 publicado no dia 06 de Abril de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que os atos praticados pela recém empossada produzam os seus efeitos legais, e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:02974B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

> "Nomeia Conselheira Tutelar eleita no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023 para o quadriênio 2024-2028."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do município e no artigo 20, parágrafo 4º, da Lei Municipal 1323 de 16 de Junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Conselheira Tutelar Titular, KATIA ROBERTA SILVA - CPF 054.200.476-32, para tomar posse respeitando o resultado do pleito de escolha realizado neste município conforme Edital 01/2023 publicado no dia 06 de Abril de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que os atos praticados pela recém empossada produzam os seus efeitos legais, e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:147C3A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

> "Nomeia Conselheira Tutelar eleita no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023 para o quadriênio 2024-2028."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do município e no artigo 20, parágrafo 4º, da Lei Municipal 1323 de 16 de Junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Conselheira Tutelar Titular, POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI - CPF 113.537.966-12, para tomar posse respeitando o resultado do pleito de escolha realizado neste município conforme Edital 01/2023 publicado no dia 06 de Abril de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que os atos praticados pela recém empossada produzam os seus efeitos legais, e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:EC9DAC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

> "Nomeia Conselheira Tutelar eleita no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023 para o quadriênio 2024-2028."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do município e no artigo 20, parágrafo 4º, da Lei Municipal 1323 de 16 de Junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Conselheira Tutelar Titular, THAIS SILVA MACHADA - CPF 113.510.926-50, para tomar posse respeitando o resultado do pleito de escolha realizado neste município conforme Edital 01/2023 publicado no dia 06 de Abril de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que os atos praticados pela recém empossada produzam os seus efeitos legais, e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DB19F780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 155/2023
Tomada de Preço nº 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida.
CONTRATADA: BH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.719.109/0001-00, estabelecida na Rua Adão Dantas, nº 405, Bairro Centro, em Córrego Danta-MG, CEP: 38990-000, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditivo de Prestação de Serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/2023, tem por objeto o acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R$ 25.557,17 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) no valor do contrato. Em razão do acréscimo do objeto realizada no presente Termo Aditivo, o valor do contrato que é de R$ 103.762,09 (Cento e três mil setecentos e sessenta e dois reais e nove centavos) passa a ser de R$ 126.365,65 (Cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
1.2. O valor total dos serviços suprimidos é de R$ 2.953,61 (Dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).
1.3. O quantitativo contratual a ser acrescido e suprimido está detalhado na planilha em anexo ao presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 356/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 356/2023.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 48.719.109/0001-00
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:4424958D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2024

DECRETO Nº 523/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024 a Servidora **ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS LEMOS**, **inscrita no CPF:XXX.118.406-01** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA** - Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CD34EC71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2024

DECRETO Nº 524/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, filho de Maria Sebastiana da Costa e de Vicente Francisco da Costa, inscrito no CPF: XXX.884.336-29 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7EC68D9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525/2024

DECRETO Nº 525/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Sra. **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, filha de Terezinha Aparecida Goularte e de Nilson Goularte Guimarães, **inscrita no CPF nº XXX.057.636-34** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV- GABINETE DO PREFEITO** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D71B60A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2024

DECRETO Nº 526/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024 a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES,** filha de Eldária Farias Euzébio e de Mauricio Euzébio, **inscrita no CPF: XXX.195.216-68** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II** – na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AF102711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2024

DECRETO Nº 527/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora **SIMONE ALVES DE BRITO, inscrita no CPF: XXX.736.156-02,** filha de Zilma Costa da Silva e de Júlio César Alves de Brito para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II–** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:63C0CB83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2024

DECRETO Nº 528/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, filho de Joana Darc Lemos Fernandes da Silva e de Osvaldo Fernandes da Silva, inscrito no CPF: XXX.798.846-33 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **PREGOEIRO** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5EC28B5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2024

DECRETO Nº 529/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024 a Servidora **ANA CAROLINA ANDRADE REIS**, inscrita no **CPF: XXX.757.436-22**filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PESQUISA DE PREÇO**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2C0AA111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2024

DECRETO Nº 530/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024 a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA, inscrita o CPF: XXX.028.066-45,** filha de Adilon Geraldo Ferreira e de Rosângela Christina Ferreira para ocupar o Cargo de Provimento em **Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ECB2B95F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 531/2024

DECRETO Nº 531/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2024 o Servidor **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO, portador do CPF: XXX.117.506-92,** filho de Elizabete Meireles Faustino e de José Eustáquio Faustino para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II -** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:58C3A9A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 532/2024

DECRETO Nº 532/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2024 o Servidor **PAULO JUNIOR DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.178.246-86 filho de CÁSSIA RÚBIA EUZÉBIO SILVA e de PAULO ANTONIO SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:17013D81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2024

DECRETO Nº 533/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora **KINARA LUNARD MOREIRA, inscrita no CPF: XXX.401.526-70,** filha de Telma Lunard Dias Camilo e de João Ronaldo Moreira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I**- na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ADC5DBDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2024

DECRETO Nº 534/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art.

68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora **RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF: XXX.943.836-04,** filha de Laurici Olimpio de Oliveira e de Iolanda Maria Domingos Oliveira**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BCC486F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2024

DECRETO Nº 535/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Servidor **JOSÉ CAMILO JÚNIOR,** inscrito no CPF: **XXX.622.086-50**, filho de Valdete de Castro Silva e de José Camilo da Silva Sobrinho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4CEA1152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2024

DECRETO Nº 536/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Sra. **VALDIRENE NUNES NASCIMENTO,** inscrita no CPF: XXX.127.926-25 filha de Lucimar Nunes e de Valdir de Paulo Nascimento para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DF9A575F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2024

DECRETO Nº 537/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024 a Servidora **SIMONI ASSUNÇÃO INÊS**, inscrita no **CPF: XXX.137.656-87,** filha de Maria José Assunção e de José Augusto Assunção, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA II** na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DC9AA4B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2024

DECRETO Nº 538/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2024 o Servidor **MARLOS DOS REIS DE SOUZA, inscrita no CPF: XXX.853.746-72**, filho de Tereza Maria de Souza e de Eurípedes Walter de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5CBD3315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2024

DECRETO Nº 539/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2024 o Servidor **RENATO SIDNEY DE SOUZA,** inscrito no **CPF: XXX.101.396-49**, filho de Alcino Sidney de Souza e Valmira Guimarães Sidney, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Econômico desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:765050DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2023

DECRETO Nº 540/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS, inscrito no CPF: XXX.614.516-00,** filho de Mirtes Turola e de José Secundino dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II -** na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:56C28BE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2024

DECRETO Nº 541/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024 a Servidora **LORENA CRISTINA DE PAULA FERREIRA**, inscrita no CPF: XXX.397.056-86, filha de Belchiolina Maria Ferreira de Paula e de Antônio João de Paula Neto para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F70D57CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2024

DECRETO Nº 542/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora **CRISTINA IZABEL NUNES**, inscrita no **CPF: XXX.959.336-29** filha de Maria Aparecida Ferreira Nunes e de Vander Nunes de Matos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA,** na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B1E38E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543/2024

DECRETO Nº 543/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Sr. **WESLEY APARECIDO DAS NEVES**, filho de Neide Terezinha da Neves e de Gaspar José das Neves, inscrito no CPF: XXX.477.836-35 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **de COORDENAÇÃO DE ÁREA,** na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0CDACEDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/2024

DECRETO Nº 544/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2024 o Servidor **MAURICIO RIBEIRO LEMOS RIBEIRO, inscrito no CPF: XXX.275.211-34 filho de Márcia Maria Fontes Ribeiro e de Mauricio Ribeiro Lemos** para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:16257D73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545/2024

DECRETO Nº 545/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Servidor **RONAN DOS REIS JERONIMO, inscrito no CPF: XXX.944.936-64,** filho de Sebastiana Cunha Jeronimo e de Paulo José Jeronimo**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA,** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8AE7DAB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546/2024

DECRETO Nº 546/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Sra. **BEATRIZ MARIA DAMASCENO,** inscrita no CPF: XXX.705.226-86 filha de Maria da Glória Ribeiro Damasceno e de José Luiz Damasceno para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:929275A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2024

DECRETO Nº 547/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora **CINTIA ANGÉLICA TUROLA GONÇALVES, inscrita no CPF: XXX.623.356-44,** filha de Joseli Aparecida Turola e de Augusto Turola**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75D8E211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2024

DECRETO Nº 548/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Servidor **VICENTE DE PAULA JÚNIOR, inscrito no CPF: XXX.573.286-00 filho de Maria Conceição de Paula e de Vicente de Paula** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1B0A9461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549/2024

DECRETO Nº 549/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora **IZABEL CRISTINA RODRIGUES**, **inscrita no CPF:** XXX.402.656-85 filha de Mariene dos Santos Rodrigues e de Luiz José Rodrigues para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:76479424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550/2024

DECRETO Nº 550/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Servidor **GILBERTO JÚNIOR DOS PASSOS**, **inscrito no CPF nº XXX.247.796-05**, filho de Maria da Dores Barros dos Passos, e de Evair dos Passos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Administração**,** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:15C6A0D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2024

DECRETO Nº 551/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024 a Servidora **DORALICE CRISTINA PAOLINELLI ALVARENGA, inscrita no CPF: XXX.964.246-63,** filha de Lana Paulinelli dos Passos Alvarenga e Abelardo de Oliveira Alvarenga para ocupar o **Cargo de ASSESSOR IV,** na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:06252030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552/2024

DECRETO Nº 552/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, **inscrito no CPF: XXX.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de

COORDENAÇÃO DE ÁREA na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D579856B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553/2024

DECRETO Nº 553/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora **BRUNA RIBEIRO GODINHO, inscrita no CPF: XXX.435.746-80,** filha de Célia Marli Godinho e de Carlos Magno Godinho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Educação DESTA Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:20339F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554/2024

DECRETO Nº 554/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora **ANA PAULA CRUZ,** inscrita no CPF: XXX.015.456-33, filha de Evaldo Reis Cruz e de Marly Alves da Cruz, para ocupar o cargo de Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AA29DDE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2024

DECRETO Nº 555/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Servidor **WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA, inscrito no CPF: XXX.654.496-50,** filho de Nazaré Magela Silva e Ivan Luiz da Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ECEDC78C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556/2024

DECRETO Nº 556/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Servidor **EDI ANTONIO JUNIOR,** inscrito no CPF: XXX.858.098-04, filho de Nilda Conceição Aparecida de Deus e de Edi Antônio de Deus para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3C6A672C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2024

DECRETO Nº 557/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Sr. **TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO,** inscrita no CPF: XXX.049.586-76 filha de Geraldo Gabriel Sobrinho e de Heliana de Fátima Gomes para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV,** na Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F912DEA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558/2024

DECRETO Nº 558/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2024 o Sr. **ARTHUR NIVALDO ALVES** inscrito no CPF: XXX.961.886-36 filho de Rosilene Faria Euzébio e de Lázaro Alves para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA,** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6CC82271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559/2024

DECRETO Nº 559/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a Servidora **LORENA APARECIDA GONÇALVES,** filha de José Licério Gonçalves e de Célia Ribeiro Gonçalves, inscrito no CPF: XXX.208.416-70 do Cargo de Provimento em **Comissão de ASSESSOR I** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:609903DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560/2024

DECRETO Nº 560/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 03 de janeiro de 2024 o Sr. **EMERSON ROSA DE MAGALHÃES**, filho de Delfino Eliaquim de Magalhães e de Abadia Rosa de Magalhães, inscrito n do **CPF**: XXX.208.286-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8AEE84AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 561/2024

DECRETO Nº 561/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 05 de janeiro de 2024 a Servidora **NATHALY CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CPF: XXX.396.556-85** filha de Izabel Cristina Rodrigues para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA,** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D38B1DDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564 /2024

DECRETO Nº 564 /2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado a pedido a partir de 11 de janeiro de 2024 o Sr. **ANDRÉ ANICESIO DOS SANTOS**, portador do **CPF: XXX.324.096-03** do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F536F45B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565/2024

DECRETO Nº 565/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 11 de janeiro de 2024 o Sr. Sr. **ANDRÉ ANICESIO DOS SANTOS**, portador do **CPF: XXX.324.096-03** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DBC10CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº.038/2020 – Processo Licitatório nº.106/2020 – Pregão Eletrônico nº. 005/2020 – Partes: Município de Carlos Chagas/MG e a empresa VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA– Objeto: Alteração do nome empresarial e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 038/2020, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde -Em decorrência do disposto na clausula anterior, fica alterado o nome empresarial que era VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, passando para VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA - Vigência: 30/12/2023 a 30/04/2024-Valor do Termo Aditivo- R$ 13.025,68 (treze mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)- Data: 08 de Dezembro de 2023-

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C25E075E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 025/2020 – PRC. Nº. 035/2020–Pregão Presencial Nº.006/2020 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa: **IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Objeto do Aditivo:** Prorrogação de vigência do referido contrato, conforme art. 57,II, da Lei 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda e justificativa da Secretaria Municipal de Educação - **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024 - **Valor do Termo Aditivo:** R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais**) - Data do Termo Aditivo:** 28 de Dezembro de 2023–

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:49AE9E73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº.022/2020 – Processo Licitatório nº. 036/2020, credenciamento / Inexigibilidade nº. 001/2020 **– Partes: Município de Carlos Chagas/MG e a empresa LUCIANO RUAS VILAS BOAS-ME– Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: **01/01/2024 a 30/06/2024** – Valor do Termo Aditivo: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)–** Data do Termo Aditivo: 28 de Dezembro de 2023-

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1A224E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023

Processo Licitatório nº 043/2023

Modalidade: Dispensa nº 017/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro

Contratada: Luiz Alberto Otero de Oliveira

CNPJ: 15.599.977/0001-44

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3A673B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023

Processo Licitatório nº 055/2023

Modalidade: Dispensa nº 022/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Confecção de Carimbos Automáticos para atendimento da Administração Municipal

Contratada: Alda Aparecida Gomes Rezende Ltda

CNPJ: 10.646.046/0001-36

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:ED63DC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023

Processo Licitatório nº 055/2023

Modalidade: Dispensa nº 022/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Confecção de Carimbos Automáticos para atendimento da Administração Municipal

Contratada: Chaveiro do Ponto Ltda

CNPJ: 03.085.279/0001-41

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B0B7A90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Ata de Registro de Preços nº 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2023

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico

Empresas:

FABIANO COSTA AZEVEDO - CNPJ: 29.551.995/0001-60

CURTOLO & CURTOLO SANTA FÉ DO SUL - CNPJ: 09.521.624/0001-29

Vigência: 10 de janeiro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:96FD7B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Ata de Registro de Preços nº 005/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de placas em bronze e fundida em alumínio para inaugurações e outros a serem utilizados pelo município

Empresas:

NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - CNPJ: 12.824.531/0001-88

JUSTINO DAVINO PERES - CNPJ: 05.588.878/0001-03

Vigência: 11 de janeiro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8538AFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 195/23 - PE Nº. 42/23 – SRP Nº 21/2023. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:314BE318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 142/23 do PL Nº. 244/23 - DISPENSA Nº. 115/23. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para acomodação de médica do Programa Mais Médicos para o Brasil. **LOCADOR:** Ronaldo Amaral de Freitas, portadora do CPF nº 522.665.086-87. Valor mensal R$ 1.400,00, perfazendo um total de R$ 16.800,00. **VIGÊNCIA: 15/12/2024.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0A352533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato do PL Nº. 242/2023 - DL Nº. 113/2023. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para instalação do PSF do bairro Bonfim. Contrato nº. 141/23. **LOCADOR:** João batista Gonçalves de Oliveira, portadora do CPF nº 397.497.896-87. Valor mensal R$ 976,07, perfazendo um total de R$ 11.712,84. **VIGÊNCIA: 09/12/2024.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3FAC6BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/22 do PL nº 08/22 – Dispensa de Licitação nº 06/22. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento e remessa das publicações dos atos processuais nos diários eletrônicos que citem o Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME,** com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C05218B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/23 do PL Nº. 02/23 - PP Nº. 01/23. Objeto: Aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Contratada: **JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS 00287618633**, inscrita no CNPJ nº 70.981.766/0001-80, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:067F175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 237/23 PE Nº. 60/23. Objeto: Aquisição de blocos de concreto e ferragens, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras. **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.612.844/0001-44, valor R$ 19.800,00; **DIPAR FERRAGENS - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, valor R$ 102,045,00; **46.627.104 WILLIAN DA FONSECA CAMARGOS**, inscrita no CNPJ nº 46.627.104/0001-21, valor R$ 9.350,00 e **MADEIREIRA MAIA LTDA**, inscrita CNPJ nº 02.213.449/0002-44, valor R$ 28.140,00**.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:55C14048

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/21 do PL Nº. 219/21 - Dispensa Nº. 138/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ciclofaixas em vias públicas do município de Carmo do Cajuru. **Empresa contratada**: **SUFOKS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.450.690/0001-92, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:41FDCFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 238/23 PE Nº. 61/23. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras. **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.964.134/0001-90, valor R$ 840.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CEF96330

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/23 do PL Nº. 145/2023 - PP Nº. 16/23. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "tipo C", para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa Contratada: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:99A7D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/23 do PL Nº. 181/2023 - PP Nº. 20/23. Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa Contratada: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B80C6D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 95/2023. Processo Licitatório nº 157/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (APAE), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. à empresa vencedora do certame MIGUEL ALVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.774.048/0001-05, no valor global de R$ 92.788,74 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Data da Adjudicação: 24/11/2023. Carneirinho/MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:46A4ADEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 95/2023. Processo Licitatório nº 157/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (APAE), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. à empresa vencedora do certame MIGUEL ALVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.774.048/0001-05, no valor global de R$ 92.788,74 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Data da Homologação: 24/11/2023. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EADBC0D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 99/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº **95**/2023. Processo Licitatório nº 15**7**/2023. Extrato do Contrato nº. **99**/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MIGUEL ALVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.774.048/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (APAE), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNC**IA – ANEXO VIII DESTE EDITAL**. Valor: R$92.788,74 (noventa e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024, em cumprimento a 254 (duzentos e cinqüenta e quatro) dias de execução dos serviços, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: **24/11/2023**. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:54599F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023. Extrato de Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **ESTRUTURAS METÁLICAS BRITO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.199.750/0001-62, no valor global de R$ 360.000,00 e **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ n° 42.893.324/0001-46, no valor global de R$ 275.600,00. Data da Adjudicação: 14/12/2023. Carneirinho/MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:79097787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **ESTRUTURAS METÁLICAS BRITO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.199.750/0001-62, no valor global de R$ 360.000,00 e **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ n° 42.893.324/0001-46, no valor global de R$ 275.600,00. Data da Homologação: 14/12/2023. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2C422086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 75/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **ESTRUTURAS METÁLICAS BRITO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.199.750/0001-62, no valor global de R$ 360.000,00 e **DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ n° 42.893.324/0001-46, no valor global de R$ 275.600,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Data da Assinatura: 14/12/2023. Carneirinho-MG.

***RICARDO CASARI LONGO* –**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:28BF75B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REDE LÓGICA NA UNIDADE ESCOLAR – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REDE LÓGICA NA UNIDADE ESCOLAR – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

A Caixa Escolar Juscelino KubistcheckdaEscola estadual Bom Sucesso torna público, a 1ª retificaçãoque referente ao Processo Licitatório nº 08/2023, publicado no dia 27/12/2023, que trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de criação de rede lógica com fornecimento de materiais, conforme segue abaixo:

No item 3.1:

ONDE SE LÊ:Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia 02/01/2024 às 10:00 horas, na sede da Escola e verificados pelaComissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menorpreço, examinará os documentos do envelope de habilitação.

LEIA-SE:Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia 02/02/2024 às 10:00 horas, na sede da Escola e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, examinará os documentos do envelope de habilitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:836E40DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023. Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 63/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em 21 de junho de 2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato. Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até a data de 21 de novembro de 2023, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido no subitem 1.1. da CLÁUSULA PRIMEIRA do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual. Data: 21/08/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3DE4FB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023. Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 63/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 39.227.965/0001-57; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSICMO de ITEM à planilha do contrato originário, firmado entre as partes em 21 de junho de 2023, nos termos previstos na CLÁUSULA X, do contrato em epígrafe. Da Alteração: Mediante o presente termo, o contrato originário sofre a adição de item (serviços), em conformidade com a planilha orçamentária, exarada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Anexo I do presente termo. Valor Total: R$ 11.017,12. Data: 26/10/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9DFAF005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023
Processo nº 261/2023

OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializadas em locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos das zonas urbana e rural, com condutor, com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

Item	Descrição
05	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais. Documento do veículo com ano de fabricação não inferior a 1990. **(POR HORA).**
Credenciados (as): 1º – Antônio Guilherme Gomes.	

Item	Descrição
07	Prestação de serviços de locação de Caminhão toco, capacidade para 6 metros cúbicos mínimo. C/ condutor. C/ combustível. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e com fornecimento e combustível. Dentro do Município de Catas Altas (horas). **(POR HORA).**
Credenciados (as): 1º – José do Carmo Rodrigues; 2º – Alfredo Gonçalves Machado; 3º – Adenilson Martir de Magalhães; 4º – Alvaro Santana de Freitas Pereira.	

Item	Descrição
08	Prestação de serviços de locação de Caminhão toco, capacidade para 6 metros cúbicos mínimo. C/ condutor. C/ combustível. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e com fornecimento e combustível. Fora do Município de Catas Altas (quilometragem). Documento do veículo com ano de fabricação não inferior a 1990. **(POR KM).**
Credenciados (as): 1º – Alvaro Santana de Freitas Pereira; 2º – Adenilson Martir de Magalhães.	

Catas Altas/MG, 12 de janeiro 2024.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

DÂNDARA C. BARBOSA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

LORRAYNE EDUARDA DA MATA

LUDIMILI APARECIDA GUERRA

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1DA83E4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 374/2022, de 04/01/2024, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura da **Concorrência nº 008/2023**, Processo autuado nº 256/2023, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de obras de engenharia para pavimentação asfáltica da MG 129 até ao local da futura construção do Observatório; serviços de pavimentação com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica no trecho desde cruzamento próximo a ponte da Cenibra até cerca de 350 metros na estrada da fazenda Paraíso; instalação de passeio deste trecho do trevo da MG 129 até a ponte da Cenibra; limpeza, destocamento, corte e plantio de vegetações; instalação de sinalização vertical e horizontal por todo trajeto; instalação de drenagem pluvial; incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Catas Altas, 12 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E7513FC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 02 - TP Nº 016/2023

Tomada de Preços nº 016/2023
Processo autuado nº 268/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia de reforma em edificação tombada da Capela de Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório conforme solicitação.

ONDE SE LÊ:

4.7.3. **Qualificação Econômico-Financeira (artigo 31, Lei nº 8.666/1993)**
c) **A licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial, que possui patrimônio líquido e que este não excederá a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

LEIA-SE:

4.7.3. **Qualificação Econômico-Financeira (artigo 31, Lei nº 8.666/1993)**
c) **A licitante deverá comprovar por meio de Balanço Patrimonial que possui patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor informado no edital.**

Tendo em vista que a alteração supracitadas **NÃO** interfere na elaboração da proposta comercial, a data permanecerá a mesma do edital.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 12 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E18184B5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 378/2024

PORTARIA Nº 378/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PRÊMIO, por conversão em pecúnia a servidora MARINAVA CAMILO SOARES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º– A requerimento da servidora ***MARINAVA CAMILO SOARES***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período de 01/08/2011 A 31/07/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 10 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7CFD0FCB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 480/2024

DECRETO Nº 480/2024

Designa servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 218/2021, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme determina o art. 3º do Decreto Municipal nº 218/2021, conforme abaixo designado:

I – Paula Cristina Franco Rocha
II – Marcos Vinícius Pinto Santoro
III – Jaqueline Cecília Dias

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao

encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 218/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto municipal 204/2021.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 12 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D5E30B03

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES APROVADOS PARA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, publica o resultado final dos proponentes aprovados para a Lei Complementar nº 195/2022, mais conhecida como Lei Paulo Gustavo (LPG), que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros da União para estados, Distrito Federal e municípios, a fim de realizarem editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública na área cultural.

No município de Catas Altas, serão três os eixos contemplados:

AUDIOVISUAL, BOLSAS CULTURAIS E QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

EDITAL: AUDIOVISUAL

Proponentes APROVADOS:

Robson Eduardo Drumond Filho: ***"o sonho"***
Daniel de Jesus Rocha: "*Raízes em imagens – a cultura afro-brasileira em Catas Altas, um pilar fundamental"*
Camila Calais Singer: ***"Ser Mulher"***
Rafael Aparecido Lourenço e: ***"Cachoeiras do Caraça"***
Adriana Martins de Castro – "*Melodias e Batuques Encantados "o boizinho e a folia"*

EDITAL: CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROPONENTES QUE OFEREÇAM CURSOS E ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/OFICINAS

Proponentes APROVADOS:

Aquillis Ferreira – ***"Produtor Rural e sua Arte";***
Larissa Mendes de Freitas Batista – ***"Arte e Cultura";***
Adriana Martins de Castro – ***"Arte em Movimento na Produção Cultural "***

EDITAL: CONCESSÃO DE BOLSAS E DEMAIS CATEGORIAS

Proponentes APROVADOS:

Daniel de Jesus Rocha - "*Mostra Cultural "Harmônias Negras e Influência na Música Brasileira";*
Natan Batista de Lima Santos – ***"Nas Ruas";***
Rafael Aparecido Lourenço – ***"Eco Mural – Pássaros da Serra do Caraça";***
Adriana Martins de Castro – ***"Apresentação da Banda Tindolalá";***
Maria Lúcia Camilo de Souza - ***"Arte e Gentileza - Um encontro para o bem estar";***

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DC434E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 001/2024

Constitui Comissão de Seleção para avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, do edital de chamamento público n° 01/2023.

O Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º – Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção do edital n° 01/2023.
Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes membros:
1 – Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
2 – Ludimili Aparecida Guerra.
3 – Vanessa Amanda de Souza Rodrigues
4 – Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres
5 - Aureliana Sena Otoni Ferreira
Art. 3º – A Comissão de que trata esta resolução deverá se reunir para avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, do edital de chamamento público n° 01/2023.
Parágrafo Único: A análise e emissão de pareceres de que trata o caput deste artigo dar-se-ão desde a publicação do edital n° 01/2023.
Art. 4º- Os membros integrantes, de que trata esta resolução não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos e convalidando todos os atos já praticados.

Art. 6º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de janeiro de 2024.

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA de Catas Altas

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:622A3561

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Dispõem sobre a convocação da Sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas para o Biênio 2024/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Catas Altas - MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 618/2019 torna público o presente edital para a convocação dos interessados para composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS para o processo de indicação, credenciamento, inscrição e eleição dos representantes do Conselho Municipal da Assistência Social deste Município. Portanto, em prol da clareza e eficiência no processo de composição do Conselho, estabelecem-se as seguintes disposições:

DA CONVOCAÇÃO:
O Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas – MG, por intermédio do Presidente Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres, no uso de suas atribuições que lhe é conferido , convoca de forma pública, representantes das entidades da Sociedade Civil abaixo

designadas, para realizar credenciamento e inscrição para o processo de definição e/ou eleição dos conselheiros (representantes titulares e suplentes), para desempenhar as funções e deveres nos termos da Lei Municipal nº 618/2019.
Convocados a realizar Credenciamento/Inscrição para seleção de Membro Titular e Suplente:
02 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência social;
02 (dois) representantes de entidades e ou organizações de Assistência Social;
02 (dois) representante de trabalhadores ou de organização que representa os trabalhadores da área da Assistência Social;

São considerados usuários da Assistência Social:
Art. 2º Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Parágrafo único – Serão considerados representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos. (**Conselho Nacional De Assistência Social**, **Resolução Nº 11, De 23 De Setembro De 2015**)

São consideradas entidades ou organizações de assistência social:
Art. 87º São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
I - São de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
II - São de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
III - São de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
(618/2019 Lei Municipal, Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Catas Altas/MG e dá outras providências).

São considerados representante de trabalhadores ou de organização que representa os trabalhadores da área da Assistência Social:
A Resolução CNAS nº 23/2006 regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme a LOAS, a PNAS e NOB-RH/SUAS.
São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistênciasocial:
I. Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;
II. Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
III. Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social;
IV. Ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;
V. Não ser representação patronal ou empresarial.
Para os municípios onde não existam entidades representativas de trabalhadores, juridicamente constituídas, que os conselhos estimulem a criação de Fóruns dos Trabalhadores que integram o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, passando essas formas de organização dos trabalhadores a serem consideradas para a participação nos conselhos. (Caderno de orientações gerais do conselho nacional de assistência social para a adequação da lei de criação dos conselhos às normativas vigentes e ao exercício do controle social no SUAS, 2010.)
O credenciamento e inscrição das Instituições e Entidades para seleção dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Assistência Social será realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua José Tomé, nº 97, Centro, Catas Altas; no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ,localizada à Rua Buganville, 271, Vista Alegre e no Centro de Convivência no Morro D'Água Quente , localizada na Rua Direita, S/N , no horário de 08:00 as 10:30 e de 13h às 15:30 do dia 18 de janeiro de 2024 até o dia 26 de janeiro de 2024..
As organizações da Sociedade Civil, para participarem do processo de escolha, deverão preceder inscrições prévias para se habilitarem junto ao pleito no dia e horário estabelecido neste edital para a realização do referido processo.
As organizações da Sociedade civil e os usuários inscritos participarão do processo de escolha que será realizada em Assembleia no dia 05 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), às 17:30 horas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Rua Buganville, Nº 271, Vista Alegre, Catas Altas -MG.

DA COMISSÃO ELEITORAL:
A comissão eleitoral do chamamento será composta por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo eles, Maria Isabel Batista, Breniely Ferreira, Kelhy Aparecida de Souza e Lourena Diniz Gonçalves.

DA HABILITAÇÃO DOS representantes e ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL E DOS RECURSOS:
Encerrado o prazo para as inscrições, a comissão eleitoral analisará a documentação, seguindo o cronograma abaixo:

Prazo para inscrições	18/01/2024 à 26/01/2024
Divulgação dos habilitados	31/01/2024
Prazo para recursos	01/02/2024
Divulgação das respostas dos recursos	02/02/2024
Listagem final dos habilitados	02/02/2024

A homologação do processo ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2024 (Quarta-feira).

DOS ELEITORES:

Serão considerados eleitores, além dos próprios candidatos habilitados, todas as pessoas cadastradas no dia da eleição, maiores de 18 anos, munidas de documento de identidade e presentes na Plenária Geral.

DA ASSEMBLEIA:

A eleição ocorrerá durante a assembléia, no dia 05 de fevereiro de 2024, às 17h30min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Rua Buganville, Nº 271, Vista Alegre, Catas Altas -MG.

Serão considerados eleitores todos participantes da Assembléia que assinarem a lista de presença,e com a apresentação do documento de identificação.

Deverá ser lavrada ata de eleição e assinada pelos presentes. Posteriormente,encaminhada memorando solicitando ao Prefeito Municipal o decreto de nomeação dos eleitos e dos representantes governamentais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As inscrições serão em formulário próprio, conforme anexo I na última página deste edital, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , localizada no seguinte endereço: Rua José Tomé, nº 97, centro, Catas Altas; no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada à Rua Buganville ,271, Vista Alegre e no Centro de Convivência no Morro D'Água Quente , localizada na Rua Direita, S/N , no horário de 08:00 as 10:30 e de 13h às 15:30 horas.

Junto ao preenchimento do anexo, os representantes da Sociedade Civil, deverão trazer cópia dos seguintes documentos: (RG , CPF e Comprovante de residência). Os representantes das entidades e organizações deverão trazer a cópia dos seguintes documentos: CNPJ e o Estatuto da instituição.

O presente edital constitui meio válido e legítimo para comunicação e convocação das organizações da sociedade civil para participar do processo de escolha dos membros Conselheiros titulares e respectivos suplentes do conselho Municipal da Assistência Social de Catas Altas/MG.

Os Conselheiros (as) que representam as entidades escolhidas para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS terão as responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 618/2019, bem como no regimento interno do Conselho.

Este Edital entrará em vigor no ato da sua publicação , revogando as disposições em contrário

Catas Altas – MG, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:7F1831B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROVIMENTO LIMITADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, **JOSÉ DOS SANTOS SILVA** inscrito no CPF nº: 059.865.306-67, e portador do RG nº MG 13.402.982, do cargo de Coordenador de Divisão de provimento limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2024.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CF459EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0012/2023 – INEXIGIBILIDADE 0002/2023 – CREDENCIAMENTO 0002/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0012/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE DANÇA E CAPOEIRA PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES PARA CRIANÇAS, ADULTOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada as empresas: **LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR - MEI** – CNPJ nº 27.819.718/0001-60 E **STEFANY RAMOS 11972655620** – CNPJ nº 43.973.412/0001-10, prorrogar a vigência dos contratos administrativos acima citados, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12(doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de janeiro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2978DB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0007/2023 – INEXIGIBILIDADE 0001/2023 – CREDENCIAMENTO 0001/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0012/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA/ PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada as empresas: **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA 01791421601** – CNPJ nº 40.563.137/0001-79, **RONALDO GREGORIO NAZARENO** – CNPJ nº 18.477.556/0001-39 E **ALDO MARTINEZ LADISLAU** – CNPJ nº 29.353.649/0001-78, prorrogar a vigência dos contratos administrativos acima citados, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12(doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de janeiro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:85370B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 058/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ADRIANA MARIA DE RESENDE FUCHISATTO**

OBJETO: **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO, ANTERIORMENTE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA 2ª EXTENSÃO DA ESCOLA**

MUNICIPAL FRANCISCO ZAGO SACON, QUE AGORA SERÁ UTILIZADO PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO A INSERÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIA DO ÓRGÃO QUE COMPARTILHARÁ O ESPAÇO. A ALTERAÇÃO SERÁ A PARTIR DE 27/12/2023.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

CONQUISTA/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora -Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0A0287B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 11° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO 11° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO PARTIR DE 01/01/2024, COM VENCIMENTO EM 31/03/2024.**

VALOR**: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/03/2024, É DE R$ 1.674.367,75 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:214B1F7A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MUVE LOCADORA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUINTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2024 A 11/08/2024, É DE R$ 76.637,58 (SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO DE 01/01/2024 A 11/08/2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8856874D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUINTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, É DE R$ 1.545.941,28 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2024, COM VENCIMENTO EM 31/12/2024**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:13857903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023. A PMC
através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para **seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebês, para compor o "kit maternidade", que será distribuído através da Secretaria Municipal de Saúde para**

gestantes que realizam todo o pré natal pelo SUS, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **29/12/2023.** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **001/2024** com a empresa jurídica de direito privado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.961.194/0001-94,** no valor estimado de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:01A0FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para **seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de necessaire para compor kit higiênico que beneficiará o Programa Bem Estar Íntimo do Município de Coqueiral, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório**. Adjudicado/Homologado em **05/01/2024.** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **002/2024** com a empresa jurídica de direito privado: **AR3 SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.806.964/0001-31,** no valor estimado de **R$ 51.350,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7A4E6635

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Alterando o **Contrato Administrativo Licitatório nº 127/2023,** com a sociedade empresária denominada: **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**, aditado no valor estimado de **R$ 303.857,11** (trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e onze centavos). O item **10575 – GASOLINA COMUM**, valor atual contratado por litro de **R$ 5,86** (cinco reais e oitenta e seis centavos), **reduziu** para o valor de **R$ 5,70** (cinco reais e setenta centavos), no percentual aproximado de (-) **2,73 %** (dois vírgula setenta e três por cento); e o item **10576 - ÓLEO DIESEL S10,** valor atual contratado por litro de **R$ 6,35** (seis reais e trinta e cinco centavos), **reduziu** para o valor de **R$ 6,09** (seis reais e nove centavos) no percentual aproximado de (-) **4,09 %** (quatro vírgula zero nove por cento). Firmado em **10/01/2024.** Vigência a partir de **11/01/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1116B955

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo Licitatório nº 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futura **contratação de empresa especializada para locação de estruturas, sonorização e iluminação, banheiros químicos, tendas, equipamentos para montagem, equipe de apoio, brigadistas e decoração em malhas tensionadas, para futuros eventos realizados pelo município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, frete incluso da origem até a sede do município.** Data da abertura da Sessão Pública: **26/01/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral (MG), 12 de janeiro de 2024.

FRANCIANA DE ASSIS -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:494C6993

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. A PMC através da Presidente e Comissão de Licitação, torna público, retificação do extrato de publicação para **contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde, atendendo a resolução que estabelece critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas**

Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Onde se lê: valor estimado de R$ 2.049.682,67 (dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, Leia-se:** valor estimado de R$ 2.116.520,80 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)**. Onde se lê**: O pagamento será efetuado conforme as medições atestadas e aceitas pela fiscalização, e pelos engenheiros da Contratante, e Contratada, devendo esta efetuar os pagamentos conforme as medições, após devidamente aceitas e anuídas pelos Engenheiros da Caixa Econômica Federal. **Leia-se:** O recurso se encontra depositado em conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde e será liberado os pagamentos para a empresa vencedora do certame licitatório a cada mediação aprovada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Altera-se:** CLÁUSULA 3 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS NO PRESENTE OBJETO/OBRA - ALTERAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (valor unitário e total estimado). Entrega dos envelopes, sessão de julgamento permanece inalterada, sendo no dia **18/01/2024 às 08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL –

ROSSANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:29BD8B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos – hospitalares, insumos e correlatos farmacêuticos, para manutenção dos serviços de saúde no pronto atendimento municipal cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **12/01/2024**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **003/2024** com a empresa jurídica de direito privado: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.519.219/0001-67** no valor estimado de **R$ 243.462,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**. Ata de Registro de Preço nº **004/2024** com a empresa jurídica de direito privado: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.063.331/0001-21** no valor estimado de **R$ 279.183,10 (duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos);** Ata de Registro de Preço nº **005/2024** com a empresa jurídica de direito privado: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.945.035/0001-91** no valor estimado de **R$ 189.744,60 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);** Ata de Registro de Preço nº **006/2024** com a empresa jurídica de direito privado: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14** no valor estimado de **R$ 408.689,00 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais).** Firmado em **12/01/2024**. Vigência de **12/01/2024 à 12/01/2025**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:20DE884F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 029/2024 - NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA

PORTARIA Nº 029/2024.

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução 10 CONTER, de 02/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THAÍS CRISTINA SOARES SILVA – CRTR nº 12002-T**, para exercer a Coordenação e Responsabilidade Técnica do Serviço de Radiologia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, devendo desempenhar todas as funções e atribuições inerentes ao cargo.
Art. 2º - Cabe à RT o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Radiologia da instituição.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2024, revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 12 de janeiro de 2024.

ÂNGELO PEDRO NETO	*ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS*
Diretor Administrativo Financeiro	Diretor Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C9375C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 090/2023, Ata nº 01/2024; firmado em 12/01/2024, entre Município de Corinto e **Agencia de Publicidade Jr Ltda**, CNPJ nº 35.487.539/0001-00; Objeto: registro de Preços para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e diários oficiais do Estado de Minas Gerais e união em atendimento a demanda/necessidade dos órgãos do Município. Valor: **R$ 472.900,00**

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 098/2023, Contrato nº 06/2024; firmado em 10/01/2024, entre Município de Corinto e +

Oxigenio Comercio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 27.140.901/0001-35; Objeto: adesão à ata de registro de preços n º18/2023 do processo Licitatório nº41/20233 e Pregão Presencial – SRP Nº 010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de São Romão/MG, que tem por objeto aquisição de oxigênio e gases medicinais e locação de cilindros para atender as necessidades do município de Corinto/MG. Valor: **R$ 425.250,00**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4311EB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 77/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 51/2023**,OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS E OUTROS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. Empresas vencedoras: BRUNO DOS SANTOS SILVA 11850536627, CNPJ: 41.580.011/0001-75**, no valor de até **R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)**; **COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70**, no valor de até **R$ 63.428,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**; **ERNANI JOSÉ DE LIMA, CNPJ: 36.180.135/0001-23**, no valor de até **R$ 10.969,25 (dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**; **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.403.267/0001-22**, no valor de até **R$ 35.762,65 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIZ LTDA, CNPJ: 49.719.430/0001-57,** no valor de até **R$ 48.107,00 (quarenta e oito mil, cento e sete reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de dezembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
- Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D563B70E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 02/2022, Dispensa 02/2022**. OBJETO: Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de acolhimento e institucionalização da idosa A,M.D.S, em cumprimento de ordem judicial proferida em sede liminar, no Processo Judicial nº 5000549-13.2020.8.13.0542. CONTRATADO: Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS**, CNPJ 61.986.402/0016-88. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O repasse será de 01 (um) salário mínimo vigente, pago em parcelas mensais, de acordo com o cumprimento da prestação dos serviços. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01 de janeiro de 2024.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:37E91592

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 59/2023, Inexigibilidade 04/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE C.M.D.S., EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE LIMINAR, NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000074-52.2023.8.13.0542. CONTRATADO: Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS**, CNPJ 61.986.402/0016-88. O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula SEXTA. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato vigorará até 31 de janeiro de 2024, a contar de 01 de janeiro de 2024, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D11685D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 966, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício as servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, a seguinte servidora:

I – Luanna Alves Faria Veloso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal, de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:26FCC557

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.118, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de janeiro ao servidor:

- *Francisco de Assis Oliveira - 7º (sétimo) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0B533490

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 2.116 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O**NDE SE LÊ:** ***Dante Luís de Freitas Souza – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 04 de janeiro de 2024.***

LEIA-SE: ***Dante Luís de Freitas Souza – 20 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 04 de janeiro de 2024.***

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:55A07791

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.121, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, *Dante Luís de Freitas Souza*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6082502B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.119 DE 12 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

André Luiz de Oliveira - 10 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3361A9C2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.120, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à Servidora Municipal:

I - Adriana Cristina de Souza Cardoso - 10 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:51DBC660

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.122, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Adriana Cristina de Souza Cardoso*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D7E7FD05

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 01 /2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.137/0001-66, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 51-B, Centro, neste ato representada por seu presidente, Sr. GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO;

CONTRATADA: TAÍS PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 151.908.846-94 e no RG sob o nº MG-23.626.131/CPMG, residente e domiciliada na Rua Juscelino Souza Borges, nº 358, Centro, Córrego Danta/MG.

Considerando o disposto no art. 24-A da Lei Complementar nº 58/2022;

Considerando a necessidade de se manter o serviço público, as partes contratantes ajustam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO,** dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:
1.1. Prestação de serviços inerentes ao cargo de "auxiliar de serviços gerais" pela Contratada junto à Câmara Municipal de Córrego Danta, pelo prazo descrito na cláusula 4ª, mediante as seguintes atribuições:
I- manipular e preparar café no interior da copa, no horário fixado pela Câmara, bem como serviço de água e café quando as necessidades assim o exigirem;
II- promover a conservação, asseio e limpeza dos equipamentos, utensílios, vasilhames e instalações das copas, cumprindo as normas sanitárias;
III- zelar pelo bom funcionamento dos utensílios e equipamentos colocados à sua disposição, comunicando de imediato qualquer dificuldade, defeito ou outros fatos que venham a servir de óbice para a boa e perfeita execução dos serviços;
IV- verificar a quantidade e disponibilidade de produtos, controlando em especial prazo e data de validade dos materiais de consumo colocados à sua disposição;
V- zelar pela segurança do local de trabalho bem como controlar o acesso de pessoas às copas;
VI- executar faxina das áreas de expediente interno e externo, das instalações sanitárias de acordo com procedimentos estabelecidos;
VII- remover o pó dos móveis, das paredes, dos tetos, das portas, das janelas e dos equipamentos;
VIII- executar limpeza das escadas, pisos, passadeiras e tapetes, de acordo com procedimentos determinados;
IX- coletar lixo e depositá-los em local adequado;
X- ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios nas dependências da Câmara; XI- manutenção de limpeza em geral;
XII- executar outras tarefas correlatas.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:
2.1. Os serviços serão prestados com base na Lei Complementar nº 02, de 1º de novembro de 2022.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:
3.1. PREÇO: O vencimento mensal da função de Auxiliar de Serviços Gerais é de R$ 2.116,48 com pagamento na forma regular de empenho de despesas, deduzidos os valores referentes aos tributos e às contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2015.
3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento mensal.
3.3. CRITÉRIOS: coincidente com a folha de salários dos demais servidores públicos municipais.
3.4. DATA BASE DE PAGAMENTO: até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado.
3.5. REAJUSTAMENTO: não há.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO
Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido entre o dia 15 de janeiro de 2024 até o dia 31 de março de 2024.
4.2. A jornada de trabalho é de 40h (quarenta horas) semanais, conforme Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 58/2022.

CLÁUSULA 5ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:
5.1. As despesas com o pagamento das remunerações ajustadas neste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária 01.01.02.01.031.0002.2004.3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria da Câmara - Contratação por Tempo Determinado. Ficha 20.

CLÁUSULA 6ª - DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:
6.1. GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)
7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:
I - executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;
II - observar as condições e os termos ajustados de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, não podendo subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
III - responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento;
IV - manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste instrumento.
V - refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.
7.2. DOS DIREITOS: Conforme art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 07/2015, além do vencimento previsto no item 3.1, da Cláusula 3ª deste instrumento, a CONTRATADA fará jus a:
I - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;
II - gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
8.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:
I - disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
II - exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
III - pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
IV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.
8.2. DOS DIREITOS: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere:
I - modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
II - rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei;
III - fiscalizar a execução do contrato;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:
9.1. A extinção deste contrato poderá ocorrer nos seguintes casos
I - término do prazo contratual;
II - a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
III - falta grave cometida pelo contratado;

IV - interesse da administração pública.
9.2. Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido ao CONTRATADO o vencimento estipulado e as verbas descritas no item 7.2, da Cláusula 7ª.

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
10.3. A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
10.4. As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
10.5. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público.
10.6. A CONTRATADA submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social (art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 07/2015).

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:
11.1. Fica o presente contrato vinculado à Lei Orgânica Municipal, à Lei Complementar Municipal nº 07/2015 e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO:
12.1. O foro para dirimir as questões oriundas deste ajuste é o da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais.
Assim, na melhor forma de direito assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 12 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA
Contratante

TAÍS PEREIRA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:
RG:

2 - _____
CPF:
RG:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D747E39B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 "DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a constituição de equipe de planejamento da contratação com viés multidisciplinar, vista o fortalecimento e estruturação do planejamento e articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação;
Considerando a necessidade de analisar a viabilidade das demandas de contratações da Câmara Municipal de Córrego Danta, por meio da caracterização do interesse público envolvido e de sua melhor solução;
Considerando que o DFD (Documento de Formalização da Demanda) consiste em uma solicitação de autorização para a realização de uma despesa (contratação) formulada pelo setor solicitante e que tem como destinatário a autoridade administrativa da Câmara Municipal de Córrego Danta que seja competente para decidir sobre o cabimento ou não da realização de despesa;
Considerando a necessidade de dar fundamento ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, justificando circunstanciadamente os aspectos relacionados à especificação do objeto e à estratégia de seleção do fornecedor;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Equipe de Planejamento de Contratação** da Câmara Municipal de Córrego Danta, seja em processos licitatórios ou contratação direta:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Simone Edina Teixeira Ribeiro	66	Assessora Legislativa
Ueslei Ricelli Campos	59	Técnico Contábil
Estephane Mesquita Adão	70	Assessora Especial
Maria Eduarda Pereira Silva	71	Assessora Especial
Paulo Ricardo Teixeira Mesquita	58	Assessor Jurídico

Art. 2º O encargo decorrente da função de integrante da equipe de planejamento não é remunerada e é considerada serviço público relevante.
Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.
Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
II – Análise de riscos da contratação;
III – Elaboração do Orçamento Estimativo, e
IV – Elaboração da minuta do contrato ou da ata de registro de preços.
Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias após a emissão do DFD (Documento de Formalização da Demanda).
Parágrafo único. A equipe de planejamento de contratação da Câmara Municipal de Córrego Danta poderá contar com assessoria e consultoria terceirizadas, se for o caso, em razão da complexidade do objeto a ser contratado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Danta-MG, 12 de janeiro de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3CDF6AEE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício e suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor efetivo **UESLEI RICELLI CAMPOS**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de

PREGOEIRO da Câmara Municipal de Córrego Danta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º Nomeia-se as servidoras Estephane Mesquita Adão e Maria Eduarda Pereira Silva para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 12 de janeiro de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0BD8DB49

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.123 DE 12 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Ivanda Maria de Oliveira – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3A9F5462

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PRÉDIO PARA ACOMODAR A DELEGACIA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 TOMADA DE PREÇO N° 013/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇO N° 013/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 074/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2023, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE "CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ACOMODAR A DELEGACIA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS"**, onde foi vencedora a empresa **MALTA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA** com o valor Global de **R$ 359.520,91 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos), HOMOLOGO e ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 11 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3A9919D8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 TOMADA DE PREÇO N° 013/2023 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ACOMODAR A DELEGACIA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇO N° 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE "CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ACOMODAR A DELEGACIA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS".
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: MALTA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.068.764/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 359.520,91 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 11 de janeiro de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4B365B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04

DECRETO Nº 04, de 10 de janeiro de 2024.

Declara situação de emergência no Município de Couto de Magalhães de Minas- MG, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO a intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município, para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;
CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população do Município, notadamente à população rural, cujo número estimado é de 388 pessoas;
CONSIDERANDO que um número significativo de produtores rurais (cerca de 300 pessoas) tem experimentado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;
CONSIDERANDO que o Município está passando por um período cíclico de estiagem e a consequente necessidade de auxílio diante dessa realidade;
CONSIDERANDO competir ao Município ajudar a restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e as peculiaridades da região, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município permanece afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária;
CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água para o suprimento da produção agropecuária nos principais reservatórios, tais como açudes, represas e tanques;
CONSIDERANDO o Relatório Agroclimatológico, de 08 de janeiro de 2024, elaborado por Éder de Queiroz Silva Agente da EMATER/MG, no qual consta a real e atual situação do Município, notadamente zona rural;
DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada e decretada Situação de Emergência no Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, decorrente da seca e estiagem prolongada ocorrida nos últimos dias, com secagem de córregos, poços e barragens.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3.º A decretação da Situação de Emergência de que trata o artigo 1º não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou para alienantes, ressalvadas as hipóteses previstas na Legislação Federal de licitações.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Couto de Magalhães de Minas/MG, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:CE8857D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°.090/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do CONTRATO N°.090/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE N°022/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÀREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **RBM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.508.540/0001-19. Valor: R$ 50.000,00 **(cinquenta mil reais)**.Vigência: 27/12/2023 à 27/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:140FF6DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°.089/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do CONTRATO N°.089/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE N°022/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÀREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **THATTYANNE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.010.167/0001-01. Valor: R$ 50.000,00 **(cinquenta mil reais)**.Vigência: 27/12/2023 à 27/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:283E669C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°.092/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do CONTRATO N°.092/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE N°022/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÀREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS VIDA E SAUDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.068.067/0001-45. Valor: R$ 210.000,00 **(duzentos e dez mil reais)**.Vigência: 29/12/2023 à 29/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:8871A2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de gases industriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$25.465,00 – Data: 8/1/2024 **– Parte: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA – ME – CNPJ: 37.536.540/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ADC4B3F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/01/24	62525-6 - Fundeb	R$ 49.705,87
12/01/24	77659-9 - FMS custeio SUS	R$ 881.865,12

Curvelo, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B466DDAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.729, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as fontes de recursos:

I – 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00, ficha 887;

II – 2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências, nas dotações orçamentárias:

a) 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.36.00, ficha 1063;

b) 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.49.00, ficha 1068.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 887 Material de Consumo R$150.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$150.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 1063 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$107.000,58
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$107.000,58
3.3.90.49.00 1068 Auxílio-Transporte R$5.999,67
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R$5.999,67
TOTAL: R$263.000,25

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$263.000,25.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Curvelo, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D64A3E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TP Nº 018/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I, onde será a ESF Angueretá, situada à praça José Júlio Mascarenhas, s/n, Distrito de Angueretá – Curvelo/MG, contemplando estrutura, alvenaria, cobertura, pintura, piso, instalações, gradil, urbanização e paisagismo, assim como todos os serviços essenciais para a conclusão da edificação, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. Empresas **HABILITADAS** com **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 1ª Colocada: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA; 2ª Colocada: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA; 3ª Colocada: CIMENTAR CONSTRUCOES E PREMOLDADOS LTDA; 4ª Colocada: CONSTRUTORA MHM LTDA. Vencedora: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.693.399/0001-03, com valor global R$ 1.635.714,85.

Curvelo/MG, 12/01/24.

EULLER H. GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:E8FC59F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PGP Nº 022/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas durante o 42º Forró de Curvelo, bem como a Oitava e Tríduo de São Geraldo, no exercício de 2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. Comunica Decisão Administrativa, que ratifica Julgamento de Recurso Administrativo proferido pelo Pregoeiro responsável pelo PGP 022/2023, que indefere Recurso impetrado pela empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Decisão Administrativa disponível na íntegra no site: https://curvelo.mg.gov.br/.

Curvelo/MG, 12/1/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:625897B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/23

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas durante o 42º Forró de Curvelo, bem como a Oitava e Tríduo de São Geraldo, no exercício de 2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. Comunica que será retomada a sessão pública, após realizada diligência acerca da autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa VAGALUME BRIGADA DE EMERGÊNCIA LTDA, julgado o Recurso Administrativo impetrado pela empresa MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA e Decisão Administrativa

proferida nos autos. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 16/01/24 às 15h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e de 13 às 18h.

Curvelo, 12/01/24.

ÍTALO A. O. SOUZA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:8F518047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diamantina, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerandoo Memorando Interno nº 003/2024 da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º– O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste Decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base naLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando oobjetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO

Art. 3º– O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município – DOM – e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM.

§ 1º –Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM.

§ 2º –O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos,sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superiorresponsável pelo certame.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º– A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º– Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10– A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º –Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a doze meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

§ 3º - Nas republicações referidas no §1º, do *caput*deste artigo, a Secretaria requisitante procederá com as atualizações necessárias para garantir a eficiência permanente do cumprimento do objeto, inclusive a atualização dos valores da contraprestação, mediante aplicação de índice previsto no edital originário, ou mediante a adoção de outros critérios de levantamento de preços, devidamente justificado e comprovado nos autos do procedimento.

Art. 11– O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único –A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I
Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II – sorteio;
III – revezamento;
IV - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13– É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14– A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Diamantina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

S**ubseção II**
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único –O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, no edital de credenciamento.

Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 16– A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º –No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º –O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17– A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os prestadores dos serviços ou fornecedores dos bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18– Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via*web services*aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19– Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20– A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG,11 de janeirode 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:EC086AB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Delega a Secretária Municipal de Governo, no âmbito de sua competência, poderes para a prática de atos administrativos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência do Prefeito Municipal para delegar as atribuições de que trata este Decreto, visando à descentralização administrativa, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o Decreto Municipal nº 006, de 11 de janeiro de 2024, que *"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências."*

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada a Secretária Municipal de Governo, Sra. Ednalma Leticya Santiago Vial Ribeiro, a partir de 08 de janeiro de 2024, a atribuição paraa celebração de contratos administrativos, bem como a dos respectivos termos aditivos, inclusive os concernentes à prorrogação dos contratos em vigor.

Parágrafo único. A competência delegada por este Decreto perdurará enquanto o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico permanecer vago.

Art. 2º -Fica vedada a subdelegação da competência indicada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG),11 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:D49C2864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, conforme solicitação no memorando nº 155/2023,da Assessoria de Comunicação do Município - ASCOM, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMPRESA RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00, Ficha: 23,Fonte 1.500.000.0000.000– GABINETE DO PREFEITO
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRODE 2023

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:5EC2D1B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, conforme solicitação no memorando nº 155/2023,da Assessoria de Comunicação do Município - ASCOM, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMPRESARADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00, Ficha: 23,Fonte 1.500.000.0000.000– GABINETE DO PREFEITO
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRODE 2023

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:209DB045

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2020, FIRMADO EM 17/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALO FM SOCIEDADE LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e o saldo do contrato ora aditado, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, conforme solicitação no memorando nº 155/2023,da Assessoria de Comunicação do Município - ASCOM, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMPRESA ALO FM SOCIEDADE LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.39.00.00, Ficha: 23,Fonte 1.500.000.0000.000– GABINETE DO PREFEITO
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRODE 2023

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:8870F67A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Cria a Unidade Gestora em Gestão de Riscos nas obras oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH) no Município de Diamantina/MG,e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ISO 31000, norma que fornece princípios e diretrizes genéricas para a gestão de riscos aplicável a qualquer ente federativo;

Considerando Decreto Federal nº. 9.203/2017 que dispõe sobre a Política de Governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Lei Municipal nº 4.240, de 25 de agosto de 2023,que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Município de Diamantina;

Considerando a participação do Poder Executivo de Diamantina na Mentoria em Gestão de Riscos ofertadapela Rede Governança Brasil - RGB para a implementação da gestão de riscos no âmbito da Administração Municipal;

Considerando que a implementação da gestão de riscos em um Município é essencial para minimizar perdas, aprimorar a tomada de decisões e promover a transparência e eficiência na Administração Pública;

Considerando a necessidade de fomentar estratégias de governança no sentido de instituir um modelo de gestão para resultados, com foco na entrega de melhores serviços e políticas públicas para os cidadãos;

Considerando que no 1º de dezembro de 2023, em Brasília - DF, o Município foi agraciado com o Prêmio Programa Nacional de Governança Pública - PRONAGOV - 4ª edição - na categoria Municípios de 20 a 50 mil habitantes;

Considerando que o Município de Diamantina foi finalista do Prêmio BAND Cidades Excelentes, na categoria Governança, Eficiência Fiscal e Transparência, para cidades de 30 a 100 mil habitantes;

Considerando tratar Diamantina de cidade Patrimônio do Mundo, sendo dever de seu povo e do Poder Público cuidar da preservação de sua história, cultura e tradições, inclusive de seus bens tombados;

Considerando que Diamantina será contemplada com alto valor de investimento de verbas do Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH)do Governo Federal para a realização de variadas e grandes obras, o que exige da Administração Municipal atenção e comprometimento na gestão dos recursos, das ações e dos resultados de tais medidas, sendo indubitavelmente justificável a criação de unidade gestora - objeto deste Decreto - como uma das principais ações que refletem a implementação de gestão de riscos no contexto, conforme produto extraído da Mentoria promovida pela RGB;

E considerando a solicitação encaminhada pela Gerência de Políticas de Governança Pública da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Fica instituída a Unidade Gestora em Gestão de Riscos do Poder Executivo de Diamantina/MG para atuar nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH)e nas demais obras de grande vulto, assim decididas pelo Chefe do Poder Executivo,noâmbito doMunicípio.

Parágrafo único. Para cada obra descrita no *caput* deste artigo deverá ser criada uma Unidade Gestora em Gestão de Riscosespecífica.

Art. 2º -Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - compliance público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - alta administração: ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na administração autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;
V - gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Art. 3º -A Unidade Gestora tem comomissãogerar uma gestão equilibrada, objetiva e multidisciplinar, garantindo a entrega da(s)obra(s) oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH)com êxito e no prazo estabelecido; como vistas aexecutar a obra dentro dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e eficácia, garantindo o respeito ao erário e bom resultado da obra; e tem como valores a integridade, compromisso com a parte interessada, zelo pela coisa pública e pelo teor cultural do monumento, multidisciplinaridade e descentralização de funções.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZESE FINALIDADES

Art. 4º -A Unidade Gestora tem como objetivo a criação de uma equipe multidisciplinar integrada, visando mitigar riscos no andamento das obras públicas envolvidas no Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH) no Município de Diamantina, bem como de viabilizar uma coordenação compartilhada, objetiva, prática e eficaz do objeto.

Art. 5º - Compete à UnidadeGestora:

I - permitir intervenções de forma legal, com respeito ao erário público e zelo pelos resultados, devidamente corroboradas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem ele delegar;
II - dar apoio técnico ao grupo responsável pela execução das ações pré-obra, durante a obra e pós-obra;
III - gerar clareza e objetividade, de forma organizada, por meio da descentralização de funções no acompanhamento da obra;
IV - mitigar os erros, evitando prejuízos ao erário e a execução da obra.

Art. 6º - As finalidades da Unidade Gestora incluem a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e revisão de riscos associados às atividades e processos nas obras do PAC, bem como a promoção da cultura de aprendizado e aprimoramento constante da gestão de riscos na Prefeitura.

§1º. Identificação de Riscos: identificar os riscos associados às atividades e processos nas obras do PAC em parceria com os diversos órgãos.

§2º. Avaliação de Riscos: avaliar a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, e com isso, priorizar os riscos de acordo com a sua criticidade.
§3º. Tratamento de Riscos: desenvolver planos de ação para mitigar, aceitar, transferir ou evitar os riscos e, quandonecessário, alocar recursos e responsabilidades para a execução dos planos de ação.

§4º. Monitoramento e Revisão: acompanhar a eficácia das ações implementadas para tratar os riscos, além de revisar periodicamente a identificação, avaliação e tratamento desses riscos.

§5º. Comunicação e Informação: garantir que a informação sobre riscos seja disseminada de forma clara e transparente na organização, reportando os resultados da gestão de riscos para a alta administração e outras partes interessadas.

§6º. Melhoria Contínua: promover a cultura de aprendizado e aprimoramento constante da gestão de riscos na Prefeitura.

Art. 7º -A Unidade Gestora deverá ser nomeada por meio de Portaria própria, divulgada no Diário Oficial, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, atendendo às peculiaridadesdas obras públicas no âmbito do Município de Diamantina que estejam vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Cidades Históricas (PAC CH).

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - A Unidade Gestora será composta pelos seguintes membros:

I - coordenador geral;
II - coordenador técnico;
III- coordenador administrativoefinanceiro;
IV - gestor do contrato designado;
V - fiscal do contrato designado;
VI - demais integrantes convocados nos termos do artigo 9º.

Art. 9º -A Unidade Gestora poderá convocarpara sua composição outros membros, caso se faça necessário,que estão ligados direta ou indiretamente na execução da obra.

Art. 10-O Coordenador Geralda Unidade Gestora será responsável por acompanhartodas as ações desenvolvidas na obra do PAC no Município de Diamantinapara a qual foi nomeado.

Art. 11- O Coordenador Geral da Unidade Gestora possui as seguintes funções:

I - coordenar e gerenciar a Unidade Gestora;
II- promover a interlocução entre o Gabinetedo Prefeito, Secretaria Municipal de Governo, demais secretarias municipais e servidores designados para atuarem na obra;
III- promover a interlocução com órgãos externos, se for necessário;
IV- realizar o acompanhamento desde o início até o fim da execução da obra, reportando às autoridades superiores sobre qualquer intercorrência;
V - monitorar e fiscalizar a matriz de riscos da obra elaborado pela Unidade Gestora, tomando providências cabíveis para o bom andamento da obra e de modo a evitar comprometimento da execução;
VI- propor medidas para o aprimoramento da matriz de riscos de acordo com o andamento da obra.

Art. 12-Após a finalização da obra caberá ao Coordenador Geral da Unidade Gestora, juntamente com os fiscais de obras e gestores do

contrato, apresentarrelatório de conclusão ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13- Compete ao Coordenador Técnico:

I - acompanharas atividades de fiscalização técnica, administrativa e financeira, verificando resultados, pagamentos, aditivos de prazos e financeiros, bem como propor soluções e/ou eventuais aplicações de sanções administrativas do contrato à Unidade Gestora;
II - acompanhar a interlocução entre todos os agentes da obra;
III - acompanhar o controle de prazos, vencimentos e prorrogações;
IV - acompanhar a execução física-financeira do contrato;
V - acompanhar possíveis alterações ou adequações técnicas que possam impactar na execução da obra e garantir o andamento legalmente adequado para sua solução.

Art. 14- CompeteaoCoordenador Administrativoe Financeiro:

I - acompanhar a regularidade documental e fiscal da execução contratual;
II - acompanhar os trâmites administrativos da execução da obra;
III - verificar o cumprimento de obrigações administrativas;
IV - emitir relatórios e pareceres administrativos, quando necessário;
V - registrar e comunicar eventuais ocorrências administrativas;
VI -garantir que os relatórios elaborados pelos demais fiscais do contrato constem no processo administrativo específico da obra, garantindo assim a transparência e compartilhamentodas informações;
VII - acompanhar a verificação da correta alocação de recursos e o cumprimento do orçamento;
VIII - criar acervo referentes às movimentações da obra e seus respectivos documentos, bem como cuidar do seu correto arquivamento.
Art. 15-Os membros indicados para compor a Unidade Gestora devem ser preferencialmente servidores efetivos da AdministraçãoMunicipal, com exceção do Coordenador Administrativo que necessariamente deverá ser servidor efetivo.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16-As reuniões da Unidade Gestora ocorrerão mensalmente e serão registradas em relatóriosou atas para fins de controle e transparência, podendo ocorrer reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 17- A Unidade Gestora poderáeditar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, fiscalização, execução, controle e monitoramento na execução das obras do PAC, observado o disposto neste Decretoe respeitadas as demais normativas legais concernentes.

Art. 18-Caberá ao Coordenador Geral relatar sobre toda reunião realizada pela Unidade Gestora ao Chefe do Poder Executivo Executivo.

Art. 19-Em caso de controvérsias ou litígios relacionados à execução da obra, a Unidade Gestora será responsável por mediar e gerenciar os procedimentos, buscando soluções que preservem o interesse público, ouvido o Chefe do Poder Executivo ou a quem ele delegar que o substitua na decisão.

Parágrafo único. Não havendo uniformidade de entendimento em relação às controvérsiasou litígios relacionados à execução da obra, o Coordenador Geral deverá apresentar um relatório técnico sucintosobre a situação ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e decisão junto à UnidadeGestora.

Art. 20- A Unidade Gestora deverá atuar em conjunto com a fiscalização e gestão do contrato, visando o melhor andamento da obra, bem comoparticipar no desenvolvimento de soluções no decorrer desta.

Art. 21- A Unidade Gestora deverá,juntamente comChefe do Poder Executivo,criar Comissão para tratar das questões que envolvam o pós-obra, em até dois meses após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único.A Comissãodevidamente designada para os fins do *caput*deste artigo,deverá se manter em atividade no mínimo por seismeses após a finalização da execução obra de modo a primar para que se cumpra a garantia da mesma.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 22- Caberá à UnidadeGestora, juntamente com o gestor e fiscal do contrato designados, elaborara matriz de risco e outros mecanismos de controle referentesàobra.

Art. 23-A Unidade Gestora será responsável por monitorar o desempenho da execução da obra, avaliando o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade dos trabalhos referentesa obrae o uso eficiente dos recursos públicos.

Art. 24-A Unidade Gestora será responsável por monitorar o desempenho dos gestores e fiscais do contrato designados.
Art. 25- A Unidade Gestora deverá apresentar relatórios trimestrais ao Chefe do Executivo Municipal contendo informações detalhadas sobre o andamento da obra, eventuais desvios de cronograma, medidas corretivas implementadas e alocamento de recursos.

Art. 26- A Unidade Gestora deverá realizar avaliações periódicas para identificar e mitigar riscos emergentes que possam surgir durante a execução da obra promovendo a tomada de medidas preventivas.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27-A Unidade Gestora deve garantir que a PrefeituraMunicipal de Diamantinamantenha atualizado em seuportal de transparênciaas informações sobre o andamento das obras do PAC, incluindo relatórios, documentos relevantes e dados financeiros.

Art. 28-A Unidade Gestora é obrigada a prestar contas de forma transparente à sociedade, disponibilizando relatóriosde gestão de riscos, relatórios financeiros e demais documentos pertinentes, quando oficialmente solicitado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29- A participação dos membros nomeados na Unidade Gestora é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 30- Para plena execução dos trabalhos da Unidade Gestora, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão buscar apoio, nos termos deste Decreto, por intermédio de convênios ou outros instrumentos legais, emórgãos e entidadescom experiência na área, públicos ou privados, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas da União e outros.

Art. 31-A Unidade Gestora e as ações do PAC são consideradas como prioridades da Alta Administração por trataremde obras de grande impacto social, cultural e financeiro, zelando pelas boas práticas de governança pública no Município.

Art. 32- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:464699B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAMA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Institui Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 4.240, de 25 de agosto de 2023, que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências;

E considerando o Memorando Circular nº 16/2023/GOVERNANÇA da Gerência de Políticas de Governança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para fins de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva no âmbito do Município de Diamantina, atendendo ao diposto na Lei nº. 4.240, de 25 de agosto de 2023, que será composto pelos seguintes membros:

I- Karla Aparecida Lopes Benfica - matrícula 1602 (Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agropecuária e
Meio Ambiente;
II - Erika Cristina Miranda Fernandes - matrícula 88998 (Coordenadora de Unidades de Conservação e Conselhos);
III - Jairo Gomes Santos - matrícula 88416 (Coordenador de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais);
IV- Breno de Souza de Jesus - matrícula 1276 (Tecnólogo do Meio Físico)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de janeiro de 2024.

EDILSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:E0F86FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024. Objeto: Apresentação do show "Tino Gomes e Banda", no evento cultural "Encontro de Folia de Reis e Pastorinhas", no dia 14/01/2024. Base legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação. Contratada: TG Empreendimentos, Negócios e Serviços Ltda, CNPJ 47.801.562/0001-06. Valor global da apresentação R$ 17.000,00.

Diamantina, 12 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7C4E8EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2024, Inexigibilidade n.º 002/2024. Objeto: Apresentação do de apresentação musical do artista "Saldanha Rolim", no evento cultural "Encontro de Folia de Reis e Pastorinhas", no dia 14/01/2024. Base legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação. Contratada: Agito Formaturas Ltda, CNPJ 10.917.191/0001-04. Valor global da apresentação R$ 10.000,00.

Diamantina, 12 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5CBAB77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º319/2023, Modalidade: Concorrêncian.º 015/2023. Objeto:Contratação de empresa para execução de obra de construção de passarelas em concreto armado na Travessa Quatro Vinténs e na Rua Padre Nilo, no Bairro Rio Grande, no Município de Diamantina (MG) . Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Nelson Simões Siqueira Júnior CNPJ 29.827700/0001-36 com valor global R$115.705,6700.

Diamantina, 11 de janeiro2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A3F7F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do itemabaixo,de acordo com as seguintes especificações:CONTRATAÇAO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS CONTRATAÇÃO DE APOLICES DE VSEGUROS. APÓLICE DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTUDANTES SENDO: - MORTE ACIDENTAL (M.A.C), VALOR MÍNIMO R$ 50.000,00. - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (I.P.A) , VALOR MÍNIMO R$ 50.000,00. - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES (D.M.H) VALOR MÍNIMO R$10.000,00.
Na ediçãode 08/01/2023do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, páginas 376, onde se lê: "EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023, FIRMADO EM 21/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MBM SEGURADORA SA", leia-se "EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022, FIRMADO EM 21/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MBM SEGURADORA SA".

Diamantina, 11de janeirode 2024.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:BBA6C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EXTRATO CONTRATO N° 185/2023

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e outros, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Na ediçãode 26/12/2023do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página86, onde se lê: "DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2024", leia-se "DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023".

Diamantina, 11de janeirode 2024.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:B668EE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 431/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 094/2023. Objeto:Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Diamantina.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, em análise datada 11/01/2024, decidiu:
1.Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Easy Clean Distribuidora LTDA, dar-lhe provimento.
2. Serão realizado o cancelamento os itens 103 ao 108 durante a sessão de lances do presente certame.
4. Manter inalterados os termos e condições do edital, inclusive a data de realização do certame: 18/01/2024, a partir das 09:00 horas, na plataforma BLLcompras.
5. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na plataforma BLLcompras, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 11 de janeiro de 2024.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE* –**
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1FEF5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - EXTRATO CONTRATO N° 210/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestaçãode serviços de prestação de serviços serviços para realização exames de apoio à diagnose, em conformidade com os planos operativos e disposições estabelecidas no Termo de Referência e no edital de credenciamento, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2023, e seus anexos e apêndices.
Na ediçãode 08/01/2023do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página98, onde se lê: "CONTRATADA: EMILIO CARLOS AVELAR", leia-se "CONTRATADA: LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA".

Diamantina, 11de janeirode 2024.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:0A507BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-012 DE 11 DE JANEIRO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonera Kátia Aparecida Souza de Carvalho do cargo Assessoria Parlamentar – Assessora de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Kátia Aparecida Souza de Carvalho do cargo Assessoria Parlamentar – Assessora de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D86325AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 340/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II – Nilda Barros, localizada no encontro da Rua Sebastião Alves, com a Rua Geraldo Araújo, Bairro Quintino, no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que tivemos as seguintes propostas: Dreams Construtora e Incorporadora - proposta de R$ 1.480.976,34, Construtora WBF Eireli - proposta de R$ 1.486.603,17, MCM Empreendimentos Eireli EPP - proposta de R$ 1.534.420,87, Ampla Engenharia e Comércio Eireli - proposta de R$ 1.567.320,42 e MAP Transportes e Construções Ltda - proposta de R$ 1.714.018,27. Conforme item 7.1.7.3 do edital, a empresa Ampla Engenharia e Comercio Eireli foi convidada para apresentar nova proposta, onde ofertou nova proposta no valor de R$ 1.479.976,34. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F057C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 DO CONTRATO Nº 001/2021

– Processo Administrativo Licitatório nº 322/2020 – Pregão Eletrônico Nº 204/2020 – **Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS - ME. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 12 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 10 de Janeiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA2EAD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 004/2021

– Processo Administrativo Licitatório nº 338/2020 – Credenciamento Nº 007/2020 – **Contratada: MARCOVASC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR E EDOVASCULAR S/S. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de Janeiro de 2024 a 14 de Janeiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86CE795A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 005/2021

– Processo Administrativo Licitatório nº 338/2020 – Credenciamento Nº 007/2020 – **Contratada: VASCULARE MEDICINA LTDA - ME. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de Janeiro de 2024 a 14 de Janeiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9327D4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
200º	LETÍCIA PEREIRA MASSI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F057071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
207º	SAMUEL ALVES DE CARVALHO
208º	ELISANGELA PEREIRA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EB85937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
25º	HIGO FONSECA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F3F7C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
27º	HENRIQUE THADEU WENCESLAU TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F66F5457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	JULIANA BEATRIZ TEIXEIRA SANTOS	Não manifestou interesse.
29º	THÁSSIA DE SOUSA BARRETO	Não manifestou interesse.

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	RENATA NOGUEIRA COUTINHO	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA26CA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37º	FERNANDA RODRIGUES MARTINS
38º	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA
39º	ANA FLAVIA DA SILVA
40º	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	ELKE MEIRELES NONATO DA SILVA GASS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C842D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
87º	GABRIEL VINÍCIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.
89º	VINÍCIUS MOURA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2023.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A51061F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 58

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
90º	PAULA DRUMOND BATISTA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17FE6B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 495/2022

– **Contratado (a):** Marcia Moreira Campos. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8363597E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 635/2022

– **Contratado (a):** Yan da Silva Silverio. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9CE144A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 975/2022

– **Contratado (a):** Gabrielle Cançado Ferreira de Andrade. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A6DE908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 631/2022

– **Contratado (a):** Kassia Carvalho Faria Mendonça. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01233A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 880/2022

– **Contratado (a):** Glória Augusta Gonçalves Silva dos Santos. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FDAA887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 095/2022

– **Contratado (a):** André Rodrigues Coimbra. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB7DF894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 432/2022

– **Contratado (a):** Elisa Antonia de Oliveira Amarante. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 21/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2AFE883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 606/2022

– **Contratado (a):** Leticia Adriele Santana. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E352F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 036/2022

– **Contratado (a):** Livia Cristina da Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:202C3757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 154/2022

– **Contratado (a):** Marcelino Mendonça. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A14D6A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 682/2022

– **Contratado (a):** Marcos Eduardo Pecanha Vitor. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9657F06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 442/2022

– **Contratado (a):** Juliana Aparecida Martins Almeida. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66E70872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 877/2022

– **Contratado (a):** Walisson Antonio Simoes dos Reis. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54B44F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

COMISSÃO AVALIADORA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDA NO ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E FOOD-TRUCKS DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 3.4 do edital de chamamento público n° 33/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão avaliadora para análise e avaliação das informações contidas nos envelopes, bem como julgamento e classificação dos interessados para credenciamento de para disponibilização de espaços para bares e food-trucks durante a realização do pré-carnaval 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES COSTA – MEMBRO
Gerente de Turismo

LUCAS SILVEIRA SANTOS – MEMBRO
Coordenador Administrativo

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de analisar, avaliar, julgar e classificar os documentos contidos no envelope de credenciamento para a seleção de interessados na disponibilização de espaços para bares e food-trucks durante a realização do pré-carnaval 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:122E76BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

106° Lugar RONDANTE Raimundo Nonato Xavier De Andrade

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:878D58BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
200º	CARLA CRISTINA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC9EFD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 108

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
201º	SUELEN MARQUES INHOTA
202º	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:933FAF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
209º	ARTUR BASTOS DE AGUIAR
210º	NAIARA SANTOS
211º	FERNANDA SILVA LEMOS
212º	CARLA CRISTINA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51816996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
53º	JULIANA TELES AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F285120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55º	CATARINA CAMARGOS DE DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2042E9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
30º	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	Não manifestou interesse.
36º	RICARDO MURILO TOTARO LOPES	Não manifestou interesse.

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1ºPCD	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE2B141

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41º	RAFAELA FERNANDES LOURENÇO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67AB05A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
90º	CÉSAR QUADROS MAIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FE743D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	01/12 em 2024	9.412.045,76

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CC7A070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - PORTARIA Nº 02/2024

Designa Membros para compor a equipe de apoio ao pregoeiro nas Licitações da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei Federal Nº 10.024/2019, Artigo 13º, inciso I.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, para a realização das licitações da EMOP a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

Vagner Aparecido dos Santos
Lúcia Maia da Silva
Daniela Fátima da Paz
Juliana Barcelos de Carvalho

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BD05B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - PORTARIA Nº 03/2024

Designa Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do artigo 6º, inciso L, da Lei Federal nº14.133/2021.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, inclusive os referidos membros serão a equipe de apoio ao Pregoeiro nas licitações da modalidade Pregão:

Vagner Aparecido dos Santos
Lúcia Maia da Silva
Cristiano Aparecido da Costa
Welliton Natividade
Evandro Menezes

Parágrafo único – Fica a Comissão sob a Presidência do primeiro relacionado, passando- se a presidência ao segundo no caso de impedimento ao afastamento do primeiro.

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8880547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
- PORTARIA Nº 01/2024

Designação de Pregoeiro, para as Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências:

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 5.612/2004 e Lei Federal Nº 10.024/2019, Artigo 13º inciso I.

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado o funcionário o Sr. Evandro Menezes, para exercer a função de Pregoeiro da EMOP, para as licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único - Para os seus impedimentos e ausências, fica nomeado como suplente o Sr. Vagner Aparecido dos Santos, que faz parte da equipe de apoio.
Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58E03417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
- PORTARIA Nº 04/2024

Designa Membros para controle de divulgação de editais de processos licitatórios bem como seus resultados, contratos celebrados e registro de despesas da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos Termos da Lei Federal Nº 13.303/2016, Artigo 35º, o qual reporta a Lei Federal Nº 12.527/2011, Artigo 8º, incisos III e IV.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a funcionária a Srª Juliana Barcelos de Carvalho, tendo como suplente a Srª Daniela Fátima da Paz, para controlar as divulgações e fixação dos Processos Licitatórios, (Editais e Resultados), contratos e relações de compras da EMOP, com investidura até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FAAD816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
- PORTARIA Nº 08/2024

Designa responsável e a respectiva suplente pelo gerenciamento, guarda de contratos e arquivamento da documentação.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, II.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o funcionário o Sr. Túlio Ribeiro Santos, que será o responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços, pela guarda e arquivamento da documentação, ficando como suplente o funcionário o Sr Mateus Henrique Ribeiro

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:633FEFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
- PORTARIA Nº 07/2024

Designa Membros para compor a Comissão de Recebimento de materiais da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os integrantes para recebimento de materiais referente as compras realizadas pela EMOP, a partir de 01 de Janeiro de 2024, podendo haver a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

José Maurício Santos
Daniela Fátima da Paz
Vagner Aparecido Santos

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16A5DCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
- PORTARIA Nº 06/2024

Designa Responsável Técnico, para elaboração de projetos, visando a realização de obras e serviços de engenharia da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, Art.5º, I.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Mateus Henrique Ribeiro, que será o responsável técnico, para elaboração prévia dos levantamentos projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias á realização de obras.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0621D5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
- PORTARIA Nº 05/2024

Designa responsáveis para a fiscalização e acompanhamento das obras ou serviços de engenharia da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 7º, inciso I e artigo 117º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes funcionários que serão responsáveis para a fiscalização e acompanhamentos dos contratos de obras ou serviços da EMOP para o exercício de 2024:

Mateus Henrique Ribeiro
Tulio Ribeiro Santos

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ordenando-se a divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5D0016A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: DROGARIAF. CARVALHO LTDA.
CNPJ: 01.324.701/0001-49
Endereço:Rua João Martins Coelho, 273 - Santo Antônio dos Campos
Cadastro nº.: 118

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Solicitado pela Diretoria de Vigilância em Saúde - 3229-6822

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12B76AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F66E168A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2º ERRATA DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS: EDITAL NORMATIVO Nº 02/2023; Nº 03/2023; Nº 04/2023; Nº 05/2023 E Nº 06/2023- SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais para realização de processo seletivo simplificado para eventual contratação em caráter temporário, torna pública a errata dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados **EDITAL 02/2023** - PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; **EDITAL 03/2023** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CIÊNCIA HUMANAS, ÁREA DE LINGUÍSTICA E LETRAS E PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS; **EDITAL 04/2023** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO -SOE; **EDITAL N° 05/2023-**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL e **EDITAL 06/2023** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO ESCOLAR.

NO QUE SE REFERE AO ANEXO V - CRONOGRAMA DE ETAPAS E DATAS

ONDE SE LÊ:
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
Os resultados dos recursos estarão disponíveis no dia 9 de janeiro de 2024.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS
A relação final de classificados estará disponível no dia de 10 de janeiro 2024, no endereço
eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

LEIA-SE:
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
Os resultados dos recursos estarão disponíveis no dia 12 de janeiro de 2024.
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS
A relação final de classificados estará disponível no dia de 16 de janeiro 2024, no endereço
eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/Recursos Humanos

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBAFB541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 33/2023 - SEMDES

Às 14:00 horas do dia doze do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala de reuniões do 5° andar, reuniu-se o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo Luiz Angelo Coutinho Gonçalves, o Gerente de Turismo Tony Leandro De Souza Rodrigues Costa, o Coordenador Administrativo Lucas Silveira Santos, todos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Gustavo Guimarães de Oliveira – Assessor do Gabinete do Prefeito, para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para disponibilização de espaços em praça de alimentação para food-trucks e barracas durante a realização do pré-carnaval 2024. Até a data do dia 11 de janeiro de 2024 foram protocolados 21 envelopes. Estiverem presentes os seguintes interessados: LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS, representando CÉSAR OLIVEIRA BRITO; JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES; CARLOS EDUARDO PAGOTTO; REGINALDO DE SOUSA; WANTUIR FERREIRA JUNIOR; DANIELE LAYSSON DOS SANTOS; SANDRA HELENA PEREIRA SANTOS; EDIMILSON DA SILVA; HELIO FERREIRA CUNHA; GABRIEL GOMES MARTINS; MAURICIO GONÇALVES PINTO; DANIEL ALVES SOUSA. A interessada Juliana Marcelino Tomé, apresentou comprovante de endereço, porém sem comprovação de vínculo com o titular da tarifa da companhia energética CEMIG. Diante da ausência da interessada no ato de abertura, não foi concedida prazo para regularização, sendo inabilitada. A interessada presente Sandra Helena Pereira Santos, levantou o questionamento a respeito da abertura do envelope do interessado Weber Marcos Souza que não foi aberto e nem encontrado protocolado. Foi solicitado o comprovante de protocolo junto a Prefeitura Municipal. Os interessados Rosilene, Maurício e Daniel empataram no valor do lance. Diante da ausência de Rosilene, Maurício e Daniel de forma consensual escolheram sua posição de barracas. Foi realizado a classificação dos interessados e dado a oportunidade de escolhas para os presentes de acordo com a classificação (planilha anexa). A ordem de classificação dos interessados foi: HELIO FERREIRA CUNHA, EDIMILSON DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES, REGINALDO DE SOUSA, DANIEL ALVES SOUSA, MAURICIO GONÇALVES PINTO, ROSILENE MARIA FERREIRA, WANTUIR FERREIRA JUNIOR, REGINALDO DE SOUSA, CÉSAR OLIVEIRA BRITO, CARLOS EDUARDO PAGOTTO, DANIELLE LAYSSON DOS SANTOS, SANDRA HELENA PEREIRA SANTOS. Ficaram aguardando alguma desistência, os seguintes interessados: Kelbia Cristine de Paula Oliveira, Denise Aparecida Ferreira dos Santos, Adalberto Pereira, Aloisio Messias, Juliana Marcelino José e Sheila Rodrigues Antunes Sousa. Eu, Lucas Silveira Santos, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis-MG., 12 de janeiro de 2024.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES COSTA
Gerente de Turismo

LUCAS SILVEIRA SANTOS
Coordenador Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:266AE9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 110/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, por meio de sua Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023**, marcada para dia **15/01/2024, às 14:00 horas**, fica **PRORROGADO,** para o dia **24 de Janeiro de 2024 às 09h00min,** que tem por objeto possível e futuro fornecimento de Material de Expediente e Papelaria em geral, para atender as necessidades da administração municipal, em decorrência de interesse publico. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Bosco, no site: www.dombosco.mg.gov.br, ou pelo telefone (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/ MG, 12 de Janeiro de 2024.

POLLYANNA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:809F65BD

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 006/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO

PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ANDRÉIA PEREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 079.869.166-21 E CI : 15.319.348 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA LINDORIFO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 1847, BAIRRO CONTINGENTE, BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Enfermeira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo simplificado nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Enfermeira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 12/01/2024, encerrando 11/07/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.019,17 (seis mil e dezenove reais e dezessete centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 – Ficha 315 – Atividades de Atenção Básica em Saúde – Fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 12 de Janeiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉIA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D183056C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MICAELA LAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora Micaela Layanne Pereira de Oliveira, matrícula 772-9, exercendo o cargo de Cantineira, sendo o período de gozo 03/01/2024 a 01/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 12 de janeiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:58BD3914

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 013/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 013 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 12 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Fiscal de Meio Ambiente**, a Sra. **Cleide Aparecida Basílio de Melo Alves**, CPF 046.254.846-50, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8471EFB9

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 014/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 014 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 12 DE JANEIRO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Fiscal de Meio Ambiente**, a Sra. **Jordelina Teixeira de Souza**, CPF 086.425.526-89, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D0CAEF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando contratação de mão de obra para prestação de serviço Elétrico para instalação de medidor, padrão elétrico, no prédio da Creche Municipal Dona Maria de Lourdes Toledo Ribeiro, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 do dia 29 de janeiro de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 29 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 11 de janeiro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5D5876BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 111/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: OBJETO: Contratação empresa para execução de reforma e adaptações para viabilizar funcionamento na **CAPELA MORTUÁRIA** no distrito de Água Viva compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame **CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 05.124.942/0001-03 que apresentou o valor global de R$ 38.829,75 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Este comunicado foi dado verbalmente pela Comissão aos presentes.**

Estrela Dalva, MG. Aos 12 de janeiro de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AECC6FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 111/2023 – TOMADA DE PREÇO 008/2023 - CONTRATO Nº 005/2024: OBJETO: Contratação empresa para reforma de edificação localizada na Rua José de Paula Coutinho, s/nº, Distrito Água Viva, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, diretamente com a empresa **CEIVASA – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.124.942/0001-03,** com sede a Rua Capitão Godoy, nº 247 – Centro, Estrela Dalva/MG cep: 36725-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. **Célio Ivan Sales**, portador da carteira de identidade nº M-7.644.468, expedida pela SSP/MG, CPF nº 001.893.856-69. **Valor total:** R$ R$ 38.829,75 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de vigência** do contrato será **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 12 de janeiro de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:010E6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 005/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 005/2022, **CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA**, inscrita no **CNPJ nº 37.658.395/0001-24,** com sede a Rua Quinze de Novembro, 293 – apt. 101, Centro - Ubá/MG, cep: 36.500-027 neste ato representado por seu Sócio administrador o Srº **Valtair Francisco Grossi** portador da Carteira de Identidade nº MG-13.251.913, expedida pela SSP/MG, CPF n° 075.039.776-47. 1ª Fica prorrogado os prazos de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. §1º O Aditivo de prazo na execução do contrato se dá pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Educação. 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 12 de janeiro de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4630C157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007, DE 03-01-2024

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSA ADRIANA DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSA ADRIANA DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2023 a 01.01.2024, saindo de férias no dia 02 de fevereiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DDD1A6BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008, DE 09-01-2024

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **27.02.2023 a 26.02.2024**, saindo de férias no dia 12 de fevereiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 13 de março de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C8A80062

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009, DE 11-01-2024

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionária desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços da mesma.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares da citada funcionária convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário da funcionária, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:42B0FA8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.207, em 10.01.2024, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO,** Funcionária Pública Municipal, reassumir suas atividades normais de seu cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B93042A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0178/2023, Dispensa de Licitação n°: 0056/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670, CNPJ 13.791.657/0001-66. No valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B1F20EE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0208/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0208/2023, Dispensa de Licitação n°: 0070/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 008/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: JOSÉ GUSTAVO ALVES NUNES, CNPJ 11.467.218/0001-77. No valor total de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B279644B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/DP, DE 10-01-2024

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela Lei nº 2.409/2019, e de acordo com a eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **APARECIDA MILENE FIRMINO,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar.

Art.2º - A Conselheira, nomeada no artigo anterior, tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria e cumprirá o mandato previsto em Lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4080F7B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/DP, DE 10-01-2024

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela Lei nº 2.409/2019, e de acordo com a eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **RAIANE APARECIDA DA SILVA,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar.

Art.2º - A Conselheira, nomeada no artigo anterior, tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria e cumprirá o mandato previsto em Lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:158C1B6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/DP, DE 10-01-2024

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela Lei nº 2.409/2019, e de acordo com a eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **SABRINA NATALIELE DA SILVA,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar.

Art.2º - A Conselheira, nomeada no artigo anterior, tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria e cumprirá o mandato previsto em Lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DF9B7D5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/DP, DE 10-01-2024

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela Lei nº 2.409/2019, e de acordo com a eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **VALÉRIA ALINE PEREIRA SILVA,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar.

Art.2º - A Conselheira, nomeada no artigo anterior, tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria e cumprirá o mandato previsto em Lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:14C9E924

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/DP, DE 10-01-2024

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela Lei nº 2.409/2019, e de acordo com a eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO,** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar.

Art.2º - A Conselheira, nomeada no artigo anterior, tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria e cumprirá o mandato previsto em Lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:12D8953E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado à Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, do Município de Estrela do Indaiá foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Wesley Daniel Ribeiro Araújo e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069/1990, com a Resolução nº. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº. 2.409/2019, à membra titular do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, eleita no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

JURAMENTO

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá/MG eleita para a gestão de 2024 a 2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

Estrela do Indaiá, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

APARECIDA MILENE FIRMINO
Portaria 003/DP/2024

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E891C85A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado à Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, do Município de Estrela do Indaiá foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Wesley Daniel Ribeiro Araújo e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069/1990, com a Resolução nº. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº. 2.409/2019, à membra titular do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, eleita no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

JURAMENTO

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá/MG eleita para a gestão de 2024 a 2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

Estrela do Indaiá, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

RAIANE APARECIDA DA SILVA
Portaria 004/DP/2024

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CC3A6388

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado à Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, do Município de Estrela do Indaiá foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Wesley Daniel Ribeiro Araújo e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069/1990, com a Resolução nº. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº. 2.409/2019, à membra titular do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, eleita no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

JURAMENTO

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá/MG eleita para a gestão de 2024 a 2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

Estrela do Indaiá, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

SABRINA NATALIELE DA SILVA
Portaria 005/DP/2024

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:44F79D74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
GESTÃO 2024-2028

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado à Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, do Município de Estrela do Indaiá foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Wesley Daniel Ribeiro Araújo e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069/1990, com a Resolução nº. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº. 2.409/2019, à membra titular do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, eleita no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

JURAMENTO

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá/MG eleita para a gestão de 2024 a 2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

Estrela do Indaiá, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO
Portaria 007/DP/2024

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:35815C85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
GESTÃO 2024-2028

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado à Praça São Sebastião, nº 219, Bairro Centro, do Município de Estrela do Indaiá foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Wesley Daniel Ribeiro Araújo e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069/1990, com a Resolução nº. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº. 2.409/2019, à membra titular do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, eleita no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

JURAMENTO

"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá/MG eleita para a gestão de 2024 a 2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

Estrela do Indaiá, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

VALÉRIA ALINE PEREIRA SILVA
Portaria 006/DP/2024

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8CE4777F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado à Praça São Sebastião, nº 2019, Bairro Centro, do Município de Estrela do Indaiá foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, Wesley Daniel Ribeiro Araújo, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069/1990, com a Resolução nº. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº. 2.409/2019, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

JURAMENTO

"Nós, Conselheiros Tutelares de Estrela do Indaiá/MG eleitos para a gestão de 2024 a 2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros do Conselho Tutelar eleitos.

Estrela do Indaiá, 10 de janeiro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos e empossados na data de hoje:

APARECIDA MILENE FIRMINO
Portaria 003/DP/2024

RAIANE APARECIDA DA SILVA
Portaria 004/DP/2024

SABRINA NATALIELE DA SILVA
Portaria 005/DP/2024

VALÉRIA ALINE PEREIRA SILVA
Portaria 006/DP/2024

VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO
Portaria 007/DP/2024

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A4806416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO: Nº 119/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 43/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL.
MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: CONSIDERANDO OBSERVAÇÕES APRESENTADAS POR EMPRESAS INTERESSADAS, VERIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL EM RELAÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA, SERÁ DEVIDAMENTE REPUBLICADO PARA A DATA DE 24/01/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6AC23C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 210/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.022/24, Processo Licitatório nº. 210/2023 – Pregão Eletrônico nº. 104/2023 – Contratada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**> R$515.430,63**.** Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Formiga.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 023/24, Processo Licitatório nº. 210/2023 – Pregão Eletrônico nº. 104/2023 – Contratada: **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** > R$110.940,80**.** Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Formiga.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 024/24, Processo Licitatório nº 210/2023 – Pregão Eletrônico nº. 104/2023 – Contratada: **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA** -> R$326.639,77**.** Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Formiga

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 025/24, Processo Licitatório nº. 210/2023 – Pregão Eletrônico nº. 104/2023 – Contratada: **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**-> R$256.305,70**.** Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Formiga.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA e DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº . 210/2023 – Pregão Eletrônico nº. 104/2023. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Formiga

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B71A657A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 020/24, Processo Licitatório nº. 142/2023 – Pregão eletrônico nº. 062/2023 – Contratada: **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA** => R$108.433,50**.** Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025.

ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 021/24, Processo Licitatório nº. 142/2023 – Pregão eletrônico nº. 062/2023 – Contratada**: VINICIUS RODRIGUES NUNES LTDA=>** R$182.127,35**.** Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.
Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA e VINICIUS RODRIGUES NUNES LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 142/2023 – Pregão eletrônico nº. 062/2023. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B1CB73D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023/CIDRUS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:001/2024. Processo Licitatório nº. 220/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 03/2023/CIDRUS. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **Do objeto**: Contratação eventual e futura de empresa, por meio de adesão de Ata (carona), para contratação de empresa especializada para executar obras de Pavimentação em Bloquetes Sextavados, Drenagem superficial e Sinalização Viária Vertical e horizontal em diversas ruas do Bairro São Cristovão em Formiga-MG. **Do valor:** R$1.114.992,75 (um milhão, cento e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). **Da vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Da dotação orçamentária:** 05.01.26.782.0077.1.594.4.4.90.51. **Data:** 02/01/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B01DE92A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 198/2019 – DISPENSA Nº. 28/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 003/2020. Processo Licitatório n°: 198/2019 – Dispensa nº. 28/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Contratada:** ELIZABETH MARIA CALDAS PACHECO. **Da vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 14/01/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 14/01/2025, conforme documentos de fls. 421/434 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **Da supressão do valor:** Conforme acordo entre as partes (fl. 422), o valor mensal do aluguel passa de R$5.075,49 (cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),com previsão no artigo 65, inciso II, §1°, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. O valor total do presente instrumento é de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Da dotação orçamentária:** 10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.36.00.00.00.00. **Data:** 09/01/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9FC7B504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065 e 066/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº. 062/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 027/2023, cujo objeto é futura e eventual aquisição de Combustíveis em atendimento a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024.

CONTRATADA: **POSTO KOBU LTDA**, inscrita no CNPJ 66.416.876/0001-21, Valor R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), **POSTO CAETÉ MIRIM LTDA,** inscrita no CNPJ 22.756.944/0001-26**,** Valor R$ 2.390.350,00 (dois milhões trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais),

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 068/2023, cujo objeto é adesão Ata de Registro de Preço nº 113/2023, originário do Processo Administrativo de Licitação n° 092/2023 Pregão Presencial nº026/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ-MG, firmada com a empresa ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 05.980.675/0001-68, para futuras aquisições de locação de equipamento de som, iluminação, palco, banheiros químicos e barracas para realização de eventos.
CONTRATADA: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 05.980.675/0001-68.
VALOR: R$ 1.427.236,58 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 29/12/2023 a 31/12/2024.

JOSYANE GOMES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato de Programa referente ao Processo Licitatório nº. 069/2023, Dispensa nº008/2023 cujo objeto é Prestação de serviços em saúde com realização de exames, consultas médicas especializadas, gerenciamento e manutenção do transporte aos usuários do Sistema Único de Saúde do município.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE inscrito no CNPJ n° 00.699.767/0001-50
VALOR: R$ 4307.460,40 (trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

JOSYANE GOMES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato de Programa referente ao Processo Licitatório nº. 070/2023, Dispensa nº009/2023 cujo objeto é prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final adequada, dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E” produzidos pela rede municipal de saúde.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA) inscrito no CNPJ n° 22.835.076/0001-70.
VALOR: R$ 64.919,26 (sessenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

JOSYANE GOMES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 071/2023, cujo objeto é adesão a Ata de Registro de Preços nº062/2023, do Pregão Presencial nº 007/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS-MG, firmada com o INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.553.210/0001-72, para publicação em jornais e Diários Oficias.
CONTRATADA: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.553.210/0001-72.
VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA:31/12/2024.

JOSYANE GOMES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:4533A4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 320, DE 10 DE JANEIRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 320, DE 10 DE JANEIRO 2024.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol - MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal, art. 3º e seguintes da Lei Municipal nº 606, de 28 de junho de 2006 e Lei Federal nº 8.609/90, e

Considerando, o resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol/MG, que destina à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para mandato compreendido entre 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, de acordo com o Edital nº 001, de 28 de março de 2023, que normatiza o processo de escolha;

Considerando, o resultado das eleições ocorridas no dia 1º de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Grão Mogol, os membros Titulares e Suplentes eleitos no Processo Eleitoral realizado no dia 1º de outubro de 2023:
I - Conselheiros (as) Titulares:
a) Priscila Gomes dos Santos;
b) Maria Geralda de Jesus;
c) Valdirene Aparecida Pereira da Costa;
d) Juliano Kaick Pereira Silva;
e) Fernanda Soares Cassiano.

II - Conselheiros (as) Suplentes:
a) José Geraldo de Oliveira Cruz;
b) Thamara Aparecida da Silva;
c) Alsiane Ferreira de Souza;
d) Denise Avelino Bicalho Silva;
e) Dalila Naiara S. da Rocha Porto.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º. Os membros do Conselho Tutelar ora nomeados observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, nas Leis Municipais nº 606/2006, 783/2012, 868/2015 e suas alterações, no Estatuto dos Servidores Públicos de Grão Mogol/MG, no Regimento Interno do Conselho Tutelar e demais legislações afins.

Art. 4º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 5°. Constitui parte integrante deste Decreto, na forma de seu Anexo Único, a Ata Geral da Votação e Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol, 10 de janeiro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:C844DB97

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.

Regulamenta no âmbito do Município de Grão Mogol/MG, o disposto no §2º, do art. 95, da Lei 14.133/2021, referente às pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §2º, do art. 95, da Lei 14.133/2021, e:

Considerando a necessidade de regulamentar o que prevê o §2º, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no §2º Inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão consideradas pequenas compras, e prestação de serviços de pronto pagamento, aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º. Para a contratação das pequenas compras, e prestação de serviços de pronto pagamento por meio de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo subelemento de atividade da unidade gestora.
§1º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§2º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nas hipóteses de contratação direta, a autoridade máxima e, assim, o responsável pela homologação da contratação, deverá observar o disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
§3º. Para a realização das despesas será necessária a formalização com no mínimo, 03 (três) orçamentos, optando-se pelo de menor valor ou que ofereça maior vantagem ao Município e ainda, a documentação da empresa (§3º, art. 195 da Constituição Federal);

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor no dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 29 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F3E8072B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 318, DE 02 DE JANEIRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 318, DE 02 DE JANEIRO 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 68, XVII e 90 da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 1.953,60m² (mil novecentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) de terreno rural, situado na Fazenda São Miguel/Caveiras, Grão Mogol –MG, de posse do Missão Evangélica Ebenezer.
Parágrafo único. A área acima mencionada e declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: "Partindo do ponto P01, localizado nas coordenadas UTM E=701268.00m/N=8194224.00m e cravado na Estrada Municipal da Fazenda São Miguel/Caveiras, inicia-se o trajeto. Em direção perpendicular à estrada municipal e confrontando com o terreno da Igreja Evangélica Ebenezer, o percurso segue com um azimute magnético de 141°08'48'' por uma distância de 48,00 metros, alcançando o marco n° P02 nas coordenadas UTM E=701296.00m/N=8194185.00m. Na sequência, confrontando com os herdeiros de Maria Edna Azevedo Silva, mantendo um azimute magnético de 221°00'47'', percorre-se uma distância de 40,70 metros, chegando ao marco n° P03 nas coordenadas UTM E=701266.00m/N=8194160.00m. Continuando o percurso, confrontando com Roberto Carlos da Silva, o trajeto se estende com um azimute magnético de 321°08'48'' por 48,00 metros, culminando no marco n° P04 nas coordenadas UTM E=701237.00m/N=8194198.00m, cravado na margem da estrada municipal da Fazenda São Miguel. Finalmente, margeando a estrada com azimute magnético de 50°00'47'' e percorrendo uma distância de 40,70 metros, o percurso retorna ao ponto inicial destas descrições.".

Art. 2º. A área que trata o presente decreto destina-se a CONSTRUCAO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, constituindo-se obra de relevante interesse público, em conformidade com o Projeto e especificações aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4°. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 02 de janeiro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:739F69C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 316, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 316, DE 29 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre a admissão dos contratos remanescente de obra, serviço ou fornecimento com base no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, os arts. 4º e 6º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, o inciso XI, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Parecer nº 00017/2023/CNLCA/CGU/AGU e Orientação Normativa nº 79, de 29 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Mesmo após a revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, havendo rescisão de contrato administrativo que tenha sido nela fundamentado, será admitida a celebração de contrato de remanescente de obra, serviço ou fornecimento com base em seu art. 24, inciso XI, desde que sejam atendidos todos demais requisitos legais aplicáveis a essa espécie de contratação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 29 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DBFB81BC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 314, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 314, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

Regulamenta no âmbito do Município de Grão Mogol/MG, o disposto no art. 20, da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 20, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens adquiridos nas categorias de comum e de luxo.
Parágrafo único: Este Decreto aplica-se a todas as contratações que vierem a ser realizadas pelo Município, inclusive aquelas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo cujas características extrapolem às necessidades da Administração, reconhecíveis por meio de qualidades que indiquem:

a) ostentação;
b) magnificência;
c) opulência;
d) apelo estético; ou
e) refinamento.

II - bem de qualidade comum: bem de consumo cujas características essenciais são indispensáveis ao atendimento da necessidade da Administração;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) integrabilidade: que se incorpora em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º. O considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do***caput***,do art. 2º:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do***caput***,do art. 2º:

I - for adquirido a preço similar ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da necessidade do órgão ou da entidade.

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do inciso I, do art. 2º, deste Decreto.

Art. 6º. A unidade de contratação do Município, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII, do caput do art. 12, da Lei nº 14.133/ 2021.
Parágrafo único: Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no***caput***, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º. Quando executar recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, o Executivo Municipal deverá observar as regras de enquadramento de bens de luxo dispostas no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, ou outro que venha a substituí-lo.
Art. 8º. O Prefeito, observando os Decretos do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 22 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8D54DDA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 315, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 315, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Grão Mogol, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.
§1º. A Alta Administração Municipal deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto neste Decreto.
§2º. O Município, ao realizar contratações com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias deverá poderão observar as disposições contidas na Portaria SEGES/ME, nº 8.678, de 19 de julho de 2021, no que couber.

Definições

Art. 2º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - alta administração: gestores que integram o nível executivo do município, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;
II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;
III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do Município, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;
IV - metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;
V - negócio de impacto: empreendimento com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável, nos termos do Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023, ou o que vier a substituí-lo;
VI - Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pelo Município, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do Município.
VII - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do Município, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural; e
VIII - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II
FUNDAMENTOS
Objetivos

Art. 3º. Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Função

Art. 4º. A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

Diretrizes

Art. 5º. São diretrizes da governança nas contratações públicas:
I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;
III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
IV- alinhamento das contratações públicas ao planejamento estratégico do Município, bem como à lei orçamentária;
V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;
VIII - transparência processual;
IX- padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPÍTULO III
INSTRUMENTOS
Instrumentos

Art. 6º. São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:
I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;
II - Plano de Contratações Anual;
III - Política de gestão de estoques;
IV - Política de compras compartilhadas;
V - Gestão por competências;
VI - Política de interação com o mercado;
VII - Gestão de riscos e controle preventivo;
VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.
Parágrafo único: Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

Plano Diretor de Logística Sustentável

Art. 7º. O Município deverá elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, de acordo com o Caderno de Logística (Plano Diretor de Logística Sustentável), instituído pela Portaria SEGES/MGI, nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.
Parágrafo único: Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:
I - da especificação do objeto a ser contratado;
II - das obrigações da contratada; ou
III - de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. O PLS deve conter, no mínimo:
I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do Município;
II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;
III - ações voltadas para:
a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;
b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;
c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;
d) fomento à inovação no mercado;

e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e
f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;
IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e
V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.
§1º. O PLS deverá nortear a elaboração:
I - do Plano de Contratações Anual;
II - dos estudos técnicos preliminares; e
III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.
§2º. Os objetivos dispostos no art. 3º deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.
§3º. O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 9º. O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do Município, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

Plano de Contratações Anual

Art. 10. O Município deverá elaborar seu Plano de Contratações Anual de acordo com as regras definidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Parágrafo único: O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Política de gestão de estoques

Art. 11. Compete ao Município, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:
I - assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;
II - garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento *just-in-time*;
III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

Política de compras compartilhadas

Art. 12. Compete ao Município, quanto às compras compartilhadas do processo de contratações públicas:
I - realizar as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada; e
II - utilizar as soluções centralizadas disponibilizadas pelo Município, Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital ou ainda, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, salvo disposição em contrário.

Art. 13. Utilizar o portfólio de contratações compartilhadas da Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, quando possível.

Gestão por competências

Art. 14. Compete ao Município, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:
I - assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos neste Decreto, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;
II - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021; e
III – elencar, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, nos termos do Decreto Federal nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

Política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais

Art. 15. Compete ao Município, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:
I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21, da Lei nº 14.133/2021.
II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;
III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e
IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.
Parágrafo único: O disposto neste artigo deverá estar em harmonia com a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto, instituída pelo Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023, ou o que vier a substitui-lo.

Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 16. Compete ao Município, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:
I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;
II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;
III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e
IV - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.
§1º. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.
§2º. Enquanto o Município não dispuser do seu Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável-PSL, poderá se utilizar do Caderno de Logística da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, inclusive quanto à metodologia para a gestão de riscos do metaprocesso de contratação pública.

Diretrizes para a gestão dos contratos

Art. 17. Compete ao Município, quanto à gestão dos contratos:
I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;
II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;
III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 14, e evitando a sobrecarga de atribuições;
IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e
VI - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "*d*", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Definição de estrutura da área de contratações

Art. 18. Compete ao Município, quanto à estrutura da área de contratações públicas:
I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;
II - estabelecer em normativos internos:
a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;
b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações; e
c) política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.
III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;
IV - zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;
V - proceder a ajustes ou as adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e
VI - observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

CAPÍTULO IV
USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Tecnologias digitais

Art. 19. O Município poderá utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis nessa plataforma, sendo facultado ainda, o uso de outras ferramentas eletrônicas para todas as etapas e atividades do processo de contratação.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Acompanhamento e atuação da alta administração

Art. 20. A Alta Administração do Município deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;
II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e
III – instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

Orientações Gerais

Art. 21. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração Pública Municipal, assessorado pela Assessoria Jurídica.
Art. 22. O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais, e ainda aderir a outras normas que vierem a ser expedidas Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Vigência

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 22 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F4B2A005

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 313, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 313, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Município de Grão Mogol/MG, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Município, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 2º. O Município, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias ou recursos próprios, deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP:documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Sistema ETP Digital:ferramenta informatizadaintegrante da plataforma doSistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizadapelaSecretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,para elaboração dos ETP, e poderá ser utilizado para elaboração dos ETP pelo Município;
III -contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
IV- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade do Município;
V - requisitante:agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
VI - área técnica:agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI, do*caput*.
§2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

SistemaETP Digital

Art. 4º. Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observadosos procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, devendo aderir à ferramenta, mediante celebração de termo de acesso com o Governo Federal, de acordo com o que prevê a Portaria nº 355/2019.
§1º. Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pelo Município, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou em meio físico.
§2º. O Sistema ETP Digital disporádeindicadores de*performance*, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além deoutros instrumentos de planejamento do Município.

Art. 8º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º, do art. 3º, deste Decreto.

Conteúdo

Art. 9º. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas ao Município, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se o Município optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pelo Município previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregadospara fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§1º. O ETP deverá conter pelo menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII, do*caput*deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§3º. Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10. Durante a elaboração do ETP deverãoser avaliadas:
I -a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§2º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
II- anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o §4º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar aperformancecontratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "*d*", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 11. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pelo Município, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no§1º, doart. 36, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 12. Naelaboraçãodo ETP, o Município poderá pesquisar, no Sistema ETP Digital da União e o ETP de outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda do Município.

Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO
REGRAS ESPECÍFICAS

Contrataçõesde obrase serviços comuns de engenharia

Art. 15. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º, do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 16. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 17. Os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§1º. Os órgãose as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digitale o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§2º. As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município, que poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema ETP Digital.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 22 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1F7A9070

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 312, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 312, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e sobre o Sistema TR Digital, no âmbito do Município de Grão Mogol/MG, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e sobre o Sistema TR digital, no âmbito do Município de Grão Mogol/MG.

Art. 2º. O Município deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 8º, deste Decreto, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e
II - Sistema TR Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma administrativa interna(intranet), para elaboração dos TR pelo Município;
III - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
IV - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
V - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no incisoIV,do*caput*.
§2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais do Município.

Sistema TR Digital

Art. 4º. Os TR poderão ser elaborados no Sistema TR Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pelo compras.gov.br, para acesso ao sistema e operacionalização.
Parágrafo único: Em caso de não utilização do Sistema TR Digital pelo Município, a elaboração do TR deverá ocorrer em formato física, atendidas as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto.

CÁPITULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais

Art. 5º. O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação de que trata plano de contratações anual.
§1º. Os processos de contratação direta de que trata o art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 8º e 10º.
§2º. O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 6º. O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 7º. O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 8º. Deverão ser registrados no Sistema TR Digital ou de forma física, os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata o Decreto Municipal nº 310, de 22 de dezembro de 2023, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, nos termos do que previsto nos artigos 23 e 24 da Lei 14.133/2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
§1º. Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:
I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II docaput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do Município.
§2º. O Sistema TR Digital ou o TR físico, contemplará os modelos de TR instituídos pelo Município, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos nocapute deverão ser utilizados pelo Município.
§3º. A não utilização dos modelos de que trata o §2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19, da Lei nº 14.133/2021.
§4º. A referência de que trata o inciso II docaputserá realizada, preferencialmente, após pesquisa no Catálogo Eletrônico de Padronização da União.
§5º. Caso o Município opte por não utilizar o Catálogo Eletrônico de Padronização da União, poderá recorrer à referências de outros órgãos municipais, estaduais ou federais.

Art. 9º. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do TR

Art. 10. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
Parágrafo único: Nas adesões a atas de registro de preços de que trata ocaput, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 11. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, este último, quando se tornar obrigatório, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 12. Os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema TR Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§1º. O Município assegurará o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema TR digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§2º. As informações e os dados do Sistema TR digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município, que poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema TR Digital.

Regra de transição

Art. 14. O Município poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR ou formalizá-lo de forma física, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação, e, se necessário, no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 22 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1F3D403A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 310, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 310, DE 22 DE DEZEMBRO 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Grão Mogol/MG, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito Município de Grão Mogol/MG, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada de Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
§1º. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Município.
§2º. Observadas as disciplinas específicas, aplicam-se as disposições deste Decreto em qualquer contratação pública, ainda que esta não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§3º. Quando da execução de recursos decorrentes de transferências voluntárias da União ou do Estado deverão ser observados os regramentos específicos do Concedente com relação a aplicação do recurso.
§4º. Excetuam-se da aplicação deste Decreto os termos e acordos de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
Art. 2º. Os regulamentos já editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser utilizados subsidiariamente e naquilo que não for regrado por este Decreto, com fulcro no artigo 187 da referida norma.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Além do previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para os fins deste Regulamento, consideram-se:
I - apostila: instrumento que tem por objetivo registrar e/ou anotar novas condições que não alterem a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais, seja no verso do termo de contrato ou por meio de outro documento a ser juntado a este termo, como nas situações elencadas no artigo 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - área técnica: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pelo demandante esteja associada, podendo também atuar como área demandante;
III - autoridade máxima: Prefeito Municipal;
IV - autoridade superior: autoridade hierarquicamente superior ao agente que emitiu um ato administrativo.
V - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o Município, órgão gerenciador, conduz os

procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes ou por iniciativa da unidade gerenciadora;
VI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos auxiliares, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, nos termos do art. 7º da Lei nº14.133, de 2021;
VII - contrato: toda e qualquer forma de acordo legalmente previsto entre o município e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes;
VIII - demandante: solicitante ou núcleo do órgão responsável pelo Documento de Formalização de Demanda - DFD, responsável pela elaboração do Projeto Básico, Termo de Referência e demais instrumentos de ordem técnica;
IX - documento de formalização de demanda (DFD): requerimento em que o demandante indica e detalha a necessidade de contratação e, quando for o caso, apresenta sua estimativa de preço;
X - documento de não conformidade (DNC): documento formalizado pelos setores da Unidade Central de Compras com o objetivo de apontar sugestões, correções e saneamentos a serem realizados pelo demandante do objeto na documentação que instruiu o Requerimento de Compras;
XI - plano de contratações anual (PCA): documento que consolida as demandas do Município, individualmente, para o exercício subsequente ao de sua elaboração;
XII - fiscal de contrato: o agente ou a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução do contrato firmado entre o Município e particulares e com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 23 deste Decreto;
XIII - livro próprio: arquivo geral, digital ou físico, relacionado ao contrato, contendo, além de seus dados essenciais, o registro das ocorrências verificadas na execução contratual;
XIV - Requerimento de Compras - REC: documento oficial e padronizado que, desde que assinado pela autoridade competente e acompanhado dos documentos essenciais da fase interna, é o instrumento apto para dar início ao processo de contratação no âmbito da UCC - Unidade Central de Compras, que poderá ser emitido por meio eletrônico ou não;
XV – Unidade Central de Compras: unidade formal responsável por desenvolver, propor e implementar modelos e processos para aquisições e contratações em atendimento à demanda do Município e de outros órgãos que solicitem adesão;
XVI - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da designação dos agentes públicos

Art. 4º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente, salvo os casos de incompatibilidade, nos termos do inciso III, artigo 7º, Lei 14.133, de 2021.
§1º. A aferição da compatibilidade da formação ou da qualificação dos agentes com a atribuição a ser exercida será realizada pela autoridade que tenha competência para a designação, admitida a delegação.
§2º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato à autoridade responsável pela designação.
§3º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
§4º. A comprovação do atendimento dos requisitos específicos de qualificação atestada por certificação profissional para os agentes que atuam como agente de contratação ou integrem comissão de contratação, bem como exerçam função de fiscal ou gestor de contrato, de que trata essa seção, deverá ser realizada de forma prévia à designação da função.
§5º. No caso dos agentes de contratação e membros de comissão de contratação, os documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos específicos de capacitação profissional deverão ser mantidos na pasta funcional do servidor.
§6º. Para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será considerada válida a certificação de curso congênere, em formato presencial ou a distância, reconhecido por Escola de Governo.
§7º. O Município deverá promover ciclos de capacitação para formação contínua dos agentes, em formato presencial ou a distância.

Art. 5º. O Município de Grão Mogol/MG, no âmbito de sua competência, poderá editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 6º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único: A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, mediante justificativa, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção II

Dos agentes que atuam nos processos de contratação

Art. 7º. Compete à autoridade competente da licitação a designação da comissão de contratação e do agente de contratação, bem como dos componentes da equipe de apoio e seus substitutos para a condução dos processos licitatórios e procedimentos auxiliares.
§1º. Os agentes designados para atuar como agente de contratação e presidente da comissão de contratação, serão designados preferencialmente entre servidores efetivos ou empregado público dos quadros permanentes do Município e deverão atender aos requisitos elencados no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§2º. Os agentes designados para atuar como agente de contratação e presidente da comissão de contratação, deverão possuir atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
§3º. Os agentes designados para atuar como agente de contratação e presidente da comissão de contratação não poderão ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§4º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação para composição da comissão de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
§5º. A designação de que trata o caput deste artigo deverá abarcar servidores municipais, desde que atendam os requisitos estabelecidos pelo artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Decreto.
§6º. As contratações diretas deverão ser conduzidas por servidores do Município que preencham os requisitos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§7º. Nos procedimentos auxiliares, a Comissão de Contratação responsável pela condução do procedimento será denominada Comissão de Seleção.

Subseção I
Do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação

Art. 8º. Ao agente de contratação, ou, conforme o caso, à comissão de contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário; e
II - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) conduzir a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação, podendo requisitar subsídios formais ou pareceres da área técnica;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
f) promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) declarar o vencedor do certame;
h) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
j) negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta;
k) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
l) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
m) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
n) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
Parágrafo único: No caso de licitação presencial, além das atribuições correlatas acima, caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação receber e promover a abertura dos envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, procedendo ao seu exame, conforme rito processual e condições estabelecidos no edital, bem como providenciar e juntar aos autos, a gravação em áudio e vídeo da sessão pública de apresentação, nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção II

Da Equipe de apoio

Art. 9º. Caberá à equipe de apoio:
I - auxiliar o agente de contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório;
II - providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do Município na internet e outros meios de publicidade estabelecidos no regramento.

Seção III
Dos agentes que atuam como gestores e fiscais

Art. 10. Os agentes públicos para as funções de gestor e fiscal de contrato serão designados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente, dentre os servidores efetivos ou empregados dos quadros permanentes do Município e que atendam aos requisitos elencados no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único: O exercício das funções de que trata o caput deste artigo ficará adstrito ao período referente à execução contratual.

Art. 11. Na indicação de servidor para exercer as funções de gestor e fiscal de contrato deverão ser considerados(as) ainda:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - o conhecimento do objeto a ser contratado e a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por servidor; e
IV - a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Art. 12. Para toda e qualquer contratação disciplinada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Decreto, no âmbito do Município de Grão Mogol/MG, independentemente da celebração ou não de instrumento contratual, serão designados 1 (um) agente ou uma comissão para o exercício da função de fiscal de contrato e 1 (um) agente ou uma comissão para o exercício da função de gestor de contrato, contendo a indicação, em todos os casos, dos substitutos em caso de ausência ou impedimentos dos titulares.
§1º. O gestor e o fiscal de contrato serão, preferencialmente, escolhidos conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e poderá ser designado para o gerenciamento ou fiscalização de mais de 1 (um) instrumento contratual.
§2º. É vedado ao agente acumular as funções de fiscal e gestor do mesmo contrato, ainda que na condição de suplente.
§3º. O agente cuja atividade típica indique possível manifestação sobre os atos praticados na execução contratual não poderá ser designado para o exercício da atribuição de fiscal de contrato.
§4º. Para os contratos de serviços terceirizados ou obras, com cessão exclusiva de mão de obra, poderá ser designado, adicionalmente, o fiscal administrativo de contrato, na forma do *caput* deste artigo.
§5º. Em caso de contrato cuja execução envolva objeto de alta complexidade e/ou relevância econômica, bem como em outras hipóteses para as quais as características do objeto demonstrem a necessidade, a fiscalização e a gestão contratual poderão ser exercidas por uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, designados para cada função.
§6º. Nos casos em que o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos deva ocorrer concomitantemente em setores o Município, a fiscalização deverá ocorrer, preferencialmente, mediante a designação de fiscais setoriais, não se impondo o limite de componentes estabelecido no § 5º deste artigo.
§7º. Na situação descrita nos §§ 5º e 6º deste artigo, poderá ser definida, no momento da designação, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada agente, inclusive no tocante à área administrativa ou técnica e aos setores.
§8º. Na hipótese de contratações recorrentes de um mesmo objeto, poderá ser designado, mediante portaria, um único gestor e um único fiscal de contrato, ou uma única comissão, para atuarem de forma permanente, independente do processo que deu origem à contratação e da celebração ou não de instrumento contratual.
§9º. O gestor e fiscal de contrato poderão solicitar o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e demais órgãos, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 13. A designação dos agentes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual tratadas nesta seção deverá ser realizada de forma prévia ao início da execução contratual e ocorrerá, em regra, mediante Termo de Designação de Gestão e Fiscalização Contratual, a ser assinado por todas as autoridades competentes para designação.
§1º. A designação de fiscal e gestor de forma permanente, nos termos do § 8º do artigo 12, deverá ser realizada por meio Portaria e renovada anualmente.
§2º. O termo de designação de gestor e fiscal de contrato deverá conter o nome completo, a identificação funcional e, a indicação da lotação do agente, bem como dos substitutos em caso de ausência dos titulares.
§3º. O termo de designação ou a portaria será encaminhado ao gestor e fiscal do contrato, no formato de documento interno, eletrônico ou não, para que seja dada ciência da designação.
§4°. Salvo nos casos de fruição de férias, afastamentos legalmente previstos em lei, ou apresentação de justificativa aceita pela autoridade responsável pela designação, após o decurso de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do documento interno pelo agente, ocorrerá a ciência tácita da designação.

§5º. O ato de designação também deverá ser encaminhado à Unidade Central de Compras para inclusão nos autos do processo de contratação e publicação no Portal da Transparência.

Art. 14. É vedado aos gestores e aos fiscais de contrato transferir as atribuições que lhes forem conferidas pela autoridade competente.
Parágrafo único: O titular ou o dirigente do Município designará outro agente, se houver necessidade de substituição do gestor e/ou do fiscal de contrato, mediante ato de redesignação que obedecerá, naquilo que couber, a mesma forma e procedimentos descritos no artigo 13 deste Decreto.

Art. 15. As funções de gestor e fiscal de contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.

Art. 16. O gestor e o fiscal de contrato poderão ser responsabilizados, conforme legislação, pelos atos decorrentes de sua atuação.
Art. 17. Os agentes públicos responsáveis pelas funções de gestor e fiscal de contrato instituídas neste Decreto deverão informar ao Prefeito sobre as irregularidades verificadas nos contratos celebrados, quando não devidamente sanadas.

Art. 18. Cabe ao Município de Grão Mogol/MG promover regularmente cursos específicos para o exercício da atribuição de gestor e de fiscal de contrato, ficando todos os agentes públicos que estiverem exercendo as atividades obrigados a cursá-los.

Art. 19. Os casos omissos com relação ao desempenho das funções e gestor de contrato serão decididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 20. Compete ao Prefeito a autorização de elaboração de manuais, instruções e modelos de controle de execução contratual para facilitar a execução das funções de gestão e fiscalização contratual disciplinadas neste Decreto, que poderão ser definidos como de observância obrigatória, por meio de ato normativo próprio.

Art. 21. As atribuições e responsabilidades de gestor e fiscal de contrato previstas neste Decreto, não excluem as decorrentes de outros dispositivos normativos.

Subseção I
Do gestor de contrato.

Art. 22. Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

Subseção II
Do fiscal de contrato

Art. 23. Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
b) utilização de *check-lists*, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII - consultar o Município sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

Seção IV
Das competências da Autoridade Máxima

Art. 24. Caberá a autoridade máxima do Município, ou a quem delegar:
I – examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133/2021 e deste Regulamento;
III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
IV - autorizar a abertura do processo licitatório ou de contratação direta;
V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem sua decisão;
VI - adjudicar o objeto da licitação;
VII - homologar o resultado da licitação;
VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021 e deste Decreto.

Art. 25. A autorização para a abertura do processo licitatório ou de contratação direta será concretizada por instrumento pelo qual a autoridade máxima também declara a adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.
Parágrafo único: A adequação orçamentária da despesa deve ser renovada anualmente e será objeto de apostilamento contratual.

Seção V
Do Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26. O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, a Comissão de Contratação, os gestores e fiscais de contratos, bem como os demais agentes que atuem no processo de contratação, poderão solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico ou de outros setores do Município, bem como das unidades de controle interno, para o desempenho das funções, devendo o registro das manifestações constarem nos autos do processo de contratação.
§1º. A consulta específica poderá ser a realizada em qualquer etapa do processo de contratação ou de execução contratual e deve indicar expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.
§2º. Nos casos repetitivos e que demandem avaliação jurídica ou procedimento de auditoria, as consultas poderão ser resolvidas por meio de pareceres referenciais, exarados pela autoridade jurídica do Município, ou por orientação técnica, emitida pelo Controlador do Município ou autoridades equivalentes, conforme estrutura administrativa, dispensada a análise individual de cada caso concreto, salvo consulta específica ou distintiva do consulente.
§3º. Previamente à tomada de decisão, quando for o caso, o agente público competente considerará eventuais manifestações apresentadas pelo órgão de assessoramento jurídico e unidade de controle interno, e decidirá observando o dever de motivação dos atos administrativos, que deverá se dar de forma explícita, clara e congruente.

Art. 27. Compete ao Procurador Geral do Município e ao Controlador do Município, conjuntamente, promover a aprovação de:
I - minutas padronizadas de editais de licitação, termos de referência e instrumentos congêneres; e
II - minutas padronizadas de contratos e seus respectivos termos aditivos e instrumentos congêneres.
§1º. Todos os agentes públicos que atuam na instrução dos processos de contratação e na execução contratual poderão propor a padronização de documentos indicados nos incisos I e II do caput deste artigo.
§2º. Os pedidos tratados no §1º deste artigo, deverão ser previamente submetidos à assessoria jurídica da área de licitações e contratos atuante junto à Unidade Central de Compras, responsável pela condução dos processos de contratação do Município que, entendendo pela adequação e conveniência da uniformização do documento, deverá promover a elaboração da minuta.
§3º. Durante a análise preliminar, a assessoria jurídica poderá solicitar o subsídio de outros agentes públicos, com atuação e/ou conhecimentos necessários para análise da adequabilidade do documento, bem como elaboração da minuta.
§4º. Caso entenda pertinente, a minuta elaborada poderá ser submetida, mediante ofício circular, a outros setores/departamentos do Município para que apresentem suas contribuições e/ou

questionamentos com devidos fundamentos, com prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.
§5º. Feita análise de conformidade prévia pela assessoria jurídica da Unidade Central de Compras responsável pela elaboração, a minuta deverá ser encaminhada à autoridade jurídica máxima para manifestar sua concordância ou não, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§6º. Finalizado o prazo de que trata o § 5º deste artigo, a assessoria jurídica deverá se manifestar sobre a aprovação ou não da minuta, considerando os questionamentos e/ou divergências de posicionamento eventualmente levantados, promovendo, se necessário, a adequação dos elementos formais do documento.
§7º. Feita aprovação prévia pela assessoria jurídica da Unidade Central de Compras, nos termos do § 6º deste artigo, a minuta deverá ser submetida ao Controlador do Município e ao Procurador Geral do Município para que promova a aprovação final.
§8º. Uma vez aprovadas, as minutas padronizadas de que trata este artigo serão publicadas em sítio eletrônico oficial e deverão ser obrigatoriamente utilizadas, incumbindo ao Município, responsável pela instrumentalização do documento, sempre que promover qualquer alteração para adequação ao caso concreto, submeter a análise e aprovação pela assessoria jurídica da Unidade Central de Compras, indicando especificamente os pontos de distinção relevantes à avaliação jurídica.

Subseção I
Do assessoramento jurídico da Unidade Central de Compras

Art. 28. O assessoramento jurídico será realizado pela assessoria jurídica da área de licitações e contratos ou procuradoria.

Art. 29. Ao final da fase preparatória do processo, o órgão jurídico realizará o controle prévio de legalidade dos editais, contratações diretas, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§1º. As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.
§2º. Se observada a deficiência na instrução do processo, a assessoria jurídica poderá emitir parecer jurídico com as devidas recomendações para a adequação do processo aos requisitos jurídicos e encaminhamento à unidade requisitante ou proceder com a recomendação prévia de adequação, através de Documento de Não Conformidade, para que sejam sanadas irregularidades ou omissões consideradas prejudiciais à formação de seu convencimento sobre a legalidade do processo.
§3º. Após a manifestação jurídica de que trata o § 2º deste artigo, em que haja sido exteriorizado juízo conclusivo de aprovação da minuta e tenha sugerido adequações, haverá novo pronunciamento subsequente do órgão jurídico, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas.
§4º. Compete ao Município a correta instrução processual, evitando-se o reiterado retorno dos autos por ausência de informações ou documentos essenciais à análise jurídica que comprometam a análise da legalidade e o regular prosseguimento da contratação.
§5º. A análise levada a efeito pelo órgão jurídico terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica, administrativa ou operacional ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas, aí incluídos o conteúdo técnico das especificações, de qualificação técnica, econômico-financeira e de formação de preços, devendo o parecer se limitar a verificar o cumprimento do princípio da motivação e a existência de justificativas.

Art. 30. Em caso de dúvidas jurídicas, poderá o agente público ser auxiliado pelo órgão jurídico, desde que formule pedido expresso e motivado, indicando:
I - de forma objetiva, a dúvida ou subsídio jurídico necessário à elaboração de sua decisão;
II - que a dúvida não se encontra expressamente disciplinada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou neste Decreto;
III - a inexistência de orientação prévia do Município acerca do tema.
Parágrafo único: As consultas encaminhadas que não consignarem, expressa e especificamente, questão jurídica a ser apreciada, serão sumariamente devolvidas ao consulente.

Art. 31. Será objeto de análise e parecer jurídico obrigatório, com fundamento no §5º do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 os atos seguintes:
I - contratações cujos valores não ultrapassem os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - contratações para entrega imediata, nos termos da lei e que não gere obrigações futuras;
III - minutas de editais e instrumentos contratuais mesmo que padronizados, nos termos deste Decreto;
IV - processos repetidos onde já foi feito parecer, sem alterações substanciais, em razão de certame anterior deserto, cancelado ou fracassado; e
V - alterações que podem ser realizadas mediante simples apostila conforme artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subseção II
Do auxílio das unidades de controle interno

Art. 32. O auxílio das unidades de controle interno do próprio Município, se dará por meio de orientações gerais ou em resposta às solicitações de apoio, observadas as normas internas do Município quanto ao fluxo procedimental.

Art. 33. Na prestação de auxílio, as unidades de controle interno observarão a supervisão técnica e as orientações normativas específicas da Controladoria do Município, órgão central de controle interno, e se manifestarão acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

Art. 34. Durante o período transitório de estruturação das unidades de controle interno, os agentes que desempenhem funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão formular consultas à Controladoria do Município, visando dirimir dúvidas e reunir informações relevantes para prevenir e gerir riscos nas contratações públicas.
Parágrafo único: Em função das atribuições precípuas do órgão central de controle interno, é vedado o exercício de atividades típicas de gestão no âmbito das consultorias, não sendo permitida a participação de servidores da Controladoria no curso regular dos processos administrativos, ou a realização de práticas que configurem atos de cogestão.

Seção III
Terceiros contratados

Art. 35. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Município, poderá ser contratado, por prazo determinado e mediante justificativa de interesse público, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes responsáveis pela condução da licitação, bem como pela gestão e fiscalização da contratação.
§1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos agentes públicos.
§2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os agentes públicos, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO IV
DA CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS E DO CATÁLOGO DE ITENS

Seção I
Da implementação de medidas

Art. 36. A autoridade máxima e a autoridade responsável pelo nível de gerência da Unidade Central de Compras do Município, deverão efetivar medidas necessárias à implementação do Plano de Contratações Anuais - PCA e de instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas do Município.

Seção II
Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras

Art. 37. O Município deverá, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da publicação deste Decreto, promover a criação do Catálogo Eletrônico de Padronização próprio, observados os requisitos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. Até a criação do Catálogo Eletrônico de Padronização próprio, o Município utilizará o Catálogo Eletrônico de Padronização da União.
§2º. O Catálogo Eletrônico de Padronização será destinado especificamente a bens, serviços e obras que possam ser adquiridos ou contratados pelo Município pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto.
§3º. A não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização será situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.
§4º. O Catálogo Eletrônico de Padronização será gerenciado de forma centralizada pela Unidade Central de Compras do Município que deverá:
I - expedir normas complementares e adotar providências necessárias para a criação do catálogo e execução deste Decreto; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Catálogo Eletrônico de Padronização.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Seção I
Da elaboração e aprovação do plano

Art. 38. O Município elaborará o Plano de Contratação Anual - PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações municipais, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.
Parágrafo único: Os Planos de Contratações Anuais subsequentes a criação do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município, deverão estar em conformidade com ele.

Art. 39. O Município deverá elaborar anualmente o respectivo Plano de Contratação Anual, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.
§1º. Para os fins do caput deste artigo, integrarão o Plano de Contratação Anual as necessidades planejáveis, definidas como aquelas previsíveis e programadas para o exercício subsequente.
§2º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 40. Para elaboração do instrumento, o setor demandante, ao incluir um item no respectivo Plano de Contratação Anual, deverá informar:
I - o tipo de item e o respectivo código, de acordo com o Catálogo de Itens;
II - a unidade de fornecimento do item;
III - a quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV - a descrição sucinta do objeto;
V - a justificativa para a aquisição ou contratação;
VI - a estimativa preliminar do valor;
VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;
VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e
IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos processos licitatórios serão realizados.
Parágrafo único: Não será obrigatório indicar no Plano de Contratação Anual a unidade de fornecimento, o tipo de item e o respectivo código do objeto que se pretende contratar enquanto durar o período de transição para construção do Catálogo de Itens, conforme estabelecido no artigo 37 deste Decreto.

Art. 41. A Unidade Central de Compras deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:
I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
II - adequação e consolidação do Plano de Contratação Anual, e;
III - construção do Calendário Anual de Licitação.

Seção II
Da consolidação do plano de contratação anual

Art. 42. Até o dia 31 de março, os setores demandantes deverão encaminhar à Unidade Central de Compras, o seu respectivo Plano de Contratação Anual para o ano subsequente, que poderá ser realizado por meio digital.

Art. 43. Durante o período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, a Unidade Central de Compras deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante o disposto no artigo 41 deste Decreto, e, se de acordo, enviá-las para aprovação final do Prefeito municipal.
§1º. Até o dia 15 de maio do ano de sua elaboração, os Planos de Contratações Anuais consolidados deverão ser aprovados pelas respectivas autoridades referidas no caput deste artigo.
§2º. As autoridades de que trata o caput deste artigo poderão reprovar itens constantes do Plano de Contratação Anual ou, se necessário, devolvê-los para a Unidade Central de Compras realizar adequações, observada a data limite de aprovação definida no § 1º deste artigo.
§3º. O relatório do Plano de Contratação Anual, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, em até quinze dias contínuos após a sua aprovação.

Art. 44. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do Plano de Contratação Anual, pelos respectivos setores requisitantes, nos seguintes momentos:
I - 1º a 30 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, com justificativa;
II - 1º a 10 de outubro do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, visando a sua adequação à proposta orçamentária do Município; e
III - dez dias contínuos posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano Anual de Contratações ao orçamento aprovado e publicado para o exercício.
§1º. A alteração do Plano de Contratação Anual, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade de que trata o caput do artigo 43 deste Decreto.
§2º. A versão atualizada do Plano de Contratação Anual deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§3º. A alteração dos itens constantes do Plano de Contratação Anual, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos neste artigo.

Seção III
Da execução do plano de contratação anual

Art. 45. Na execução do Plano de Contratação Anual, a Unidade Central de Compras deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.
Parágrafo único: As demandas que não constem do Plano de Contratação Anual poderão ser executadas mediante justificativa do setor requisitante e aprovação da autoridade competente.

Art. 46. As demandas constantes do Plano de Contratação Anual deverão ser encaminhadas à Unidade Central de Compras com a antecedência necessária para o cumprimento dos prazos estipulados no próprio Plano e neste Decreto, acompanhadas da devida instrução processual.

§1º. A Unidade Central de Compras, a partir da consolidação do Plano de Contratação Anual, deverá estabelecer o cronograma de licitações e consequente prazo de envio do Requerimento Eletrônico de Contratação pelas unidades gestoras, promovendo sua divulgação por meio de ofício circular.
§2º. Compete à Unidade Central de Compras do Município a elaboração de manuais, instruções e modelos para execução do Plano de Contratação Anual.

CAPÍTULO VI

DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA OU SUA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 47. Compete à Unidade Central de Compras do Município instaurar e dar impulso aos procedimentos de contratação e definir a modalidade licitatória adequada, de acordo com a natureza do objeto e de forma a compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando implementado.
§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade da unidade gestora.
§2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§3º. Nas contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, deve ser observada a regra constante no § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nas hipóteses de contratação direta, a autoridade máxima e, assim, o responsável pela homologação da contratação, deverá observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, e no artigo 337-E do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

CAPÍTULO VII
FASE PREPARATÓRIA

Seção I
Regras Gerais

Art. 48. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único: O estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pela autoridade máxima do Município ou a quem elas delegam competência, conforme regulamento próprio.

Seção II
Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 49. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
§1º. O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, nos termos do artigo 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º. Para o cumprimento do inciso V do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão requisitante poderá:
I - utilizar-se de Estudos Técnicos Preliminares anteriores confeccionados pelo próprio Município, desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizados para embasar o Estudo Técnico Preliminar anterior;
II - considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar falhas da execução decorrentes de falhas de previsão do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar;
III - considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município;
IV - realizar consultas, audiências públicas ou diálogos transparentes com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
§3º. O setor solicitante, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.
§4º. A análise a que se refere o § 3º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

Art. 50. O ETP deverá ser elaborado pelo setor solicitante, podendo ser auxiliado por outros setores/departamentos do Município com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Art. 51. Quando disponível, o ETP deverá ser confeccionado nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo Município.

Art. 52. A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locações em geral e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no artigo 54 deste Decreto.
Art. 53. O ETP deverá considerar a possibilidade e vantagem na padronização dos produtos.

Art. 54. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I, II e §2º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 55. O estudo técnico preliminar deverá guardar aprofundamento e complexidade proporcionais às características da necessidade a ser atendida.
§1º. Identificadas as opções de contratação, a exemplo de compra, locação ou comodato de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.
§2º. Caso, após o levantamento de mercado de que trata o § 2º, do artigo 49 deste Decreto, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível e de forma justificada.

Seção III
Do Termo de Referência

Art. 56. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir ao Município a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§1º. O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do artigo 6º, bem como do § 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, além de conter as seguintes informações, quando aplicáveis:
I - modalidade de licitação, modo de disputa e critério de julgamento;
II - definição precisa do objeto a ser contratado;
III - requisitos de conformidade das propostas;
IV - requisitos especiais de habilitação, incluindo-se a qualificação técnica e econômico-financeira, quando for o caso;
V - obrigações especiais, incluindo critérios especiais para a aplicação de sanções, quando for o caso;
VI - prazos de vigência contratual, fornecimento e cronograma de execução, quando for o caso;
VII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VIII - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;
IX - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;
X - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;
XI - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitando o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas;
XII - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere o inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
XIII - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
XIV - controle da execução;
XV - critérios de sustentabilidade, com avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa, quando for o caso, nos moldes da Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e outras normas que vierem a substituí-los;
XVI - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
XVII - subcontratação;
XVIII - alteração subjetiva;
XIX - sanções administrativas específicas;
XX - indicação de marca específica ou similar, quando for o caso;
XXI - a padronização, quando for o caso;
XXII - meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis.
§2º. O termo de referência deverá trazer os seguintes documentos:
I - justificativa técnica, com a devida aprovação do requisitante, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - justificativa, quando for o caso, para:
a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
b) a indicação de marca ou modelo;
c) a exigência de amostra;
d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;
e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
f) quando o preço estimado não for composto de pelo menos 03 (três) fontes de pesquisa de mercado ou outra inobservância ao artigo 23, §1º da Lei Federal n°14.133/2021;
g) a vantajosidade da divisão do serviço, obra, ou serviço de engenharia em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
h) a vantajosidade de reunião dos itens em lotes, grupos ou global;
i) a vedação da participação de pessoa jurídica em Município;
j) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;
k) percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional, quando for o caso;
l) dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos do caput do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o município for o único contratante;
m) adesão a ata de registro de preços;
n) pagamento antecipado;
o) eleição de modalidade presencial.
§3º. As justificativas já apresentadas quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderão ser aproveitadas no Termo de Referência.
§4º. O termo de referência deverá ser elaborado pelo setor solicitante, podendo ser auxiliado por outros setores do Município com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§5º. O termo de referência poderá ser elaborado por consultoria terceirizada, desde que comprovada a necessidade e interesse público, e mediante contratação nos termos da Lei e deste Decreto.
§6º. Na elaboração do termo de referência, o requisitante poderá ainda:
I - utilizar-se de Termos de Referência anteriores confeccionados pelo próprio Município, desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizados para embasar o Termo de Referência anterior;
II - considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar problemas na execução decorrentes de falhas de previsão do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 57. Os documentos de conteúdo eminentemente técnico, como descritivos técnicos do objeto, plantas, estudos, projetos, análises, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica deverão ser assinados pelo profissional técnico.

Art. 58. O Termo de Referência será obrigatório para todas as contratações decorrentes de licitação, dispensas ou inexigibilidades.
Parágrafo único: A elaboração do Termo de Referência será opcional no caso de contratações fundamentadas no inciso III, do artigo 75 e no § 2º, do artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em processos de adesão a atas de registro de preços em que não haja necessidade de adequação às especificações originais.

Art. 59. Quando disponível, o Termo de Referência deverá ser confeccionado nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo departamento/setor competente.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 60. O procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral estabelecidos neste Capítulo devem ser observados em todos os processos de contratação, incluindo as adesões às atas de registro de preços.

Seção I
Aquisição de bens e contratação de serviços em geral

Art. 61. Esta Seção I dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município, não se aplicando às contratações de obras e serviços de engenharia, cuja regulamentação encontra-se na Seção II, deste Capítulo.
Parágrafo único: O Município, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, obrigatoriamente, deverão observar os procedimentos constantes na Instrução Normativa SEGESME Nº 65, de 7 de julho de 2021 ou outra que vier a substituí-la, sendo que, no caso de recursos próprios, a utilização da normativa federal se dará de forma subsidiária.

Art. 62. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo o cálculo sobre conjunto de três ou mais

preços oriundos de um ou mais parâmetros de que trata os incisos I a V, do § 1°, art. 23, da Lei Federal n° 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º. Com base no tratamento dos dados de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, desde que justificado.
§3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no documento de consolidação da pesquisa, sendo indicados os seguintes critérios:
I - para verificar a inexequibilidade de um preço coletado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 70% (setenta por cento) da média, poderá ser considerado como inexequível;
II - para verificar se determinado preço coletado é excessivamente elevado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for superior a 10% (dez por cento) da média, poderá ser considerado excessivamente elevado.
§4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável.
§5º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I, do § 1°, do art. 23, da Lei Federal n° 14.133/2021, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 63. A pesquisa de preços direta com fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser utilizada de maneira subsidiária e complementar a outros parâmetros, devendo ser observado, além dos requisitos constantes do inciso IV do § 1° do artigo 23 da Lei Federal n° 14.133/2021, o seguinte:
I - justificativa formal da escolha dos fornecedores;
II - solicitação formal de cotação ao fornecedor, preferencialmente por e-mail institucional do servidor solicitante, e que constará:
a) envio do Termo de Referência com completa descrição dos bens e/ou serviços cotados com todas as especificações técnicas;
b) prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
III - obtenção de propostas formais, preferencialmente por meio eletrônico, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
§1º. Inviabilizada a pesquisa com fornecedor por meio eletrônico, a cotação poderá ser realizada, excepcionalmente, por meio presencial ou por meio telefônico, devendo, neste caso, haver a formalização da proposta pelo servidor responsável mediante o preenchimento de formulário padrão disponibilizado pela Controladoria do Município.
§2º. Não será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGESME Nº 65, de 7 de julho de 2021, salvo em situações devidamente justificadas nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§3º. Em caso de impossibilidade fática devidamente justificada nos autos pelo agente responsável, a pesquisa de preços direta a fornecedores poderá contemplar menos que 03 (três) orçamentos, desde que, somados a outros parâmetros, o resultado seja pelo menos 03 (três) preços totais de pesquisa.
§4º. A fim de justificar a ausência de amplitude da pesquisa, quando necessário, deverão ser juntadas aos autos as manifestações de desinteresse das empresas pesquisadas ou informação de solicitação sem a devida resposta da cotação solicitada.
§5°. Na contratação direta por inexigibilidade o possível contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 64. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando a estimativa de valor se respaldar na excepcionalidade trazida no §4°, do art. 23, da Lei Federal n° 14.133/2021, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
Parágrafo único: Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 65. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na normativa federal, observando, no que couber, o disposto nesta Seção.

Seção II
Obras e serviços de engenharia

Art. 66. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Município de Grão Mogol/MG, além dos parâmetros estabelecidos no § 2° do artigo 23 da Lei Federal n° 14.133/2021, quando se tratar de recursos da União, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial nº 13.395, de 5 de junho de 2020, ou outras normas que vierem a substituí-las.
Parágrafo único. Quando a pesquisa de preços for realizada diretamente com os fornecedores e prestadores de serviços, também deverão ser observados os parâmetros definidos no artigo 63 deste Decreto.

Art. 67. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros elencados no § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e normas definidas no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber:
§1º. Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.
§2º. Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura poderão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo Município de Grão Mogol/MG.
§3º. As tabelas de referência deverão ser divulgadas no sítio oficial do Município de Grão Mogol/MG, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.
§4º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura contratados e executados com recursos dos orçamentos do Estado de Minas Gerais ou do Município poderão ser definidos com base em tabela de custos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – SETOP.

Seção III
Da consolidação dos orçamentos

Art. 68. Finalizada a pesquisa de preços, o agente público responsável pela pesquisa promoverá a consolidação do orçamento estimado e, assim, definirá sua data base.
§1º. Para consolidação do orçamento, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, buscando identificar os padrões de mercado e, assim, possível formação errônea de preço, sobrepreço ou preço inexequível, de modo a garantir o mínimo de confiabilidade

em relação ao dado coletado e o descarte daqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.
§2º. O agente responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços e/ou planilhas de formação de preços e custos, responsabilizando-se pelo orçamento estimado estabelecido para a contratação.
§3º. Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data da consolidação do orçamento estimado e a divulgação do edital de licitação ou da contratação direta, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, o orçamento deverá ser atualizado ou justificada a manutenção da estimativa.
§4°. Quando for adotado o caráter sigiloso do orçamento estimado, deverá o agente ou comissão responsável por sua elaboração e guarda promover o acompanhamento e, se for o caso, atualização do valor antes da data designada para o recebimento das propostas, fazendo os devidos registros.
§5°. O orçamento estimado sigiloso, com os documentos que embasaram sua composição, serão divulgados conforme procedimento a ser estipulado no instrumento convocatório.
§6º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 69. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Decreto.
Parágrafo único: O Município poderá ser órgão participante ou aderente ao Sistema de Registro de Preços - SRP promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta.

Seção I
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 70. O Sistema de Registro de Preços será adotado, em especial:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município.
§1º. O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 85, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando for o caso, o órgão participante ou aderente firmar o compromisso de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§2º. A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Seção II
Das Atribuições do Órgão Gerenciador

Art. 71. Compete ao Município, órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, direcionado para o município, observando o disposto no § 2º deste artigo, caso não tenha a autorização por escrito;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;
IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;
V - realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia;
VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
VII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelo municípios, apresentam justificativa que se enquadre nas hipóteses previstas neste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
VIII - autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
IX - gerenciar a ata de registro de preços;
X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços registrados;
XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
XII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste regulamento.
XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XIV - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como proceder o seu registro nos cadastros pertinentes;
XV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo da efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.
§1º. Os procedimentos constantes dos incisos II a IV do caput serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§2º. No procedimento público de intenção de registro de preços, constante no inciso I deste artigo, deverá ainda ser realizada comunicação específica aos demais departamentos do Município, acerca da existência do IRP, para que possam registrar sua intenção ou ser justificada a dispensa do procedimento, nos termos §1º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º. No caso das compras centralizadas promovidas pelo Município, como órgão gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para abrangendo todos os órgãos participantes.

Seção III
Dos Órgãos Participantes

Art. 72. Compete aos órgãos participantes:
I - registrar sua intenção de registro de preços, acompanhada:
a) das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega.
II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
IV - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão gerenciador, as atividades de instrução processual para realização do processo de contratação;

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, e efetuar registros pertinentes;
IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.
Parágrafo único: No caso de compra centralizada, caberá ao órgão participante, após a assinatura da ata de registro de preços de compra centralizada, solicitar ao órgão gerenciador os quantitativos que pretende contratar.

Seção IV
Do procedimento de divulgação e contratação

Art. 73. A divulgação da intenção de registro de preços deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, conforme disposições do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e observados em especial os atos previstos neste Decreto.

Art. 74. O Município, antes de iniciar um procedimento de registro de preços, deverá consultar as intenções de registro de preços em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua formalização.

Art. 75. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá dispor também sobre:
I - indicação nominal dos órgãos participantes do respectivo registro de preços;
II - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto neste Decreto;
III - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto neste Decreto;
IV - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
V - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado os limites estabelecidos, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
VI - a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva;
VII - a vedação, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo município, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 76. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços nas hipóteses estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único: Para efeito do *caput*, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:
I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o estabelecido neste Decreto;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 77. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Seção V
Da Ata de Registro Preços

Art. 78. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§1º. O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§3º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.
§4º. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 79. Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no art. 78, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Decreto.
Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município.

Art. 80. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 79, e observado o disposto no §3º, do art. 78 deste Decreto, fica facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 81. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 82. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 83. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Seção VI
Alteração dos preços registrados

Art. 84. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que

eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "*d*", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Decreto.
Parágrafo único: O marco inicial da alteração dos preços da ata de registro de preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

Art. 85. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste regulamento.
§3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§4º. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberados pelo órgão gerenciador.

Art. 86. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º. Para fins do disposto no *caput*, deverá o fornecedor encaminhar pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.
§2º. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.
§3º. O pedido de revisão deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
§4º. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
§5º. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 4º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, procedendo a devida verificação das condições de habilitação.
§6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§7º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§8º. O órgão gerenciador deverá comunicar aos demais órgãos que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, para que delibere, no caso concreto, sobre a aplicação da alteração de preço nos moldes definidos pelo órgão gerenciador.

Seção VII
Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

Art. 87. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. No caso do inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
§2º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 88. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
I - razões de interesse público;
II - cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

Seção VIII
Remanejamento das quantidades registradas na ata de registros de preços

Art. 89. As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
§1º. O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.
§2º. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o *caput*.
§3º. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§4º. Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
§5º. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§6º. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do §2º, deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Seção IX
Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

Art. 90. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§1º. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§2º. Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§3º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Art. 91. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 92. A adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Município, caso tenha sido realizado procedimento público de intenção de registro de preços e, assim, viabilizada a participação, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores de inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis, sem prejuízo do atendimento dos requisitos elencados no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Decreto.

Seção X
Da contratação com fornecedores registrados

Art. 93. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único: O contrato de que trata o caput deverá ter sua vigência iniciada no prazo de validade da ata de registro de preços.
Art. 94. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, do mesmo regramento jurídico.

CAPÍTULO X
DA FASE EXTERNA DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Da publicidade

Art. 95. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada nos termos definidos no artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. O extrato do instrumento convocatório conterá a definição objetiva e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, a data e hora da realização da sessão pública e a indicação do sistema de compras, para os procedimentos realizados na forma eletrônica, ou o endereço onde ocorrerá a sessão presencial, quando for o caso.
§2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município

Art. 96. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Município na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
§1º. O Município apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.
§2º. A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade máxima do Município.
Art. 97. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances obedecerão aos prazos definidos no art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único: No caso de dispensa de licitação com fulcro nos incisos I, II e III, do *caput* do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão, nos termos do §6º, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 98. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. O instrumento convocatório deverá dispor dos meios para apresentação do pedido de esclarecimento e impugnação, bem como de apresentação das respostas, observados os procedimentos estabelecidos para acesso ao sistema e operacionalização, nos casos de processos eletrônicos.
§2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do Município, quando possível, no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação, e vincularão os participantes e o Município.

Seção II
Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 99. Compete aos licitantes interessados em participar de licitação ou dispensa, na forma eletrônica, providenciar previamente o credenciamento no sistema eletrônico, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema.
§1º. A licitação ou dispensa por meio eletrônico será realizada pela internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.
§2º. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação ou ao processo de contratação direta.
§3º. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação ou dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 100. Caberá à autoridade competente do Município solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente da comissão de contratação e demais agentes públicos necessários.
§1º. É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, realizar diligências e adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.
§2º. Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Seção III
Das regras de condução do processo de contratação

Art. 101. As regras de condução dos processos de contratação serão estabelecidas em cada processo de contratação e constarão no instrumento convocatório que apresentará as regras pertinentes às fases de julgamento, habilitação e recursal, em especial:
I - o critério de julgamento, nos termos do art. 33 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parâmetros de julgamento da proposta com

base nas normativos federais vigentes à época da divulgação do instrumento convocatório;
II - o modo de disputa, conforme disposições do art. 56 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - o prazo para envio da proposta, os critérios específicos de aceitabilidade da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado, conforme Capítulo V, do Título II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - a forma de condução da negociação de preços pelo agente de contratação ou comissão de contratação, nos termos do art. 61 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento específico adotado pelo Município a ser indicado no instrumento convocatório, e;
V - os prazos para apresentação dos documentos de habilitação, exigidos de acordo com o Capítulo VI, do Título II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Parágrafo único: Na ausência de regramento específico do Município deverão ser observados as normas editadas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEGES/ME, vigente no momento da divulgação do instrumento convocatório, com fulcro no art. 187, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção IV
Do Encerramento

Art. 102. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exaurida a fase recursal com as devidas tratativas de negociação, no que couber, prevista no art. 61, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima para que adote as condutas estabelecidas no art. 71 e seguintes da Lei Federal n º 14.133/2021.
§1º. Caberá recurso com relação às decisões de anulação ou revogação da licitação, conforme procedimento a ser determinado no instrumento convocatório, observado o disposto nos artigos 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.
§2º. As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput do artigo 71 da Lei Federal n° 14.133/2021 deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou, alternativamente, publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.

Art. 103. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, pregoeiro e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:
I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
II - proposta de preços do licitante;
III - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
h) o resultado da licitação;
V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
VI - comprovantes das publicações do aviso do edital e demais atos cuja publicidade seja exigida.
§1º. A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§2º. A ata da sessão pública será disponibilizada no site oficial do Município após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 104. Determinado o licitante vencedor proceder-se-á com o procedimento de formalização da contratação, nos moldes definidos no art. 90 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAPÍTULO XI
DOS CONTRATOS

Seção I
Da formalização dos contratos e termos aditivos

Art. 105. Os contratos e termos aditivos celebrados deverão adotar, preferencialmente, a forma eletrônica.
Parágrafo único: Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 106. Os contratos e seus aditamentos celebrados deverão ser publicados no site oficial do Município e em outros meios de divulgação, inclusive o PNCP.
Parágrafo único: Os atos, inclusive as notificações e intimações, deverão ser praticados preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 107. A celebração dos instrumentos contratuais deverá observar as disposições estabelecidas no art. 89 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas específicas previstas neste Decreto.

Seção II
Do Modelo de Gestão e Controle da Execução

Art. 108. O modelo de gestão do contrato deverá descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Município, contendo, quando cabível:
I - indicadores de nível de serviço;
II - métricas e avaliação de resultado;
III - procedimentos para verificação da conformidade do resultado pelo fiscal do contrato;
IV - procedimentos para "glosa", consistente na retenção de valores em pagamentos, quando for o caso; e
V - pagamento condicionado ao resultado.

Art. 109. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
Parágrafo único: Os terceiros contratados para auxiliar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual poderão realizar conferência documental e cruzamento de informações, cálculos de parcelas trabalhistas, inspeções e auditorias periódicas, entrevistas nos postos de trabalho e verificar por amostragem o adimplemento de parcelas trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

Art. 110. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os arts. 119 e 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII, do Título III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no

contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

Art. 111. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
§1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Município, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
§2º. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, especialmente no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, ainda, culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII, do Título III, do mesmo diploma legal.

Seção III
Das decisões sobre a execução dos contratos

Art. 112. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§2º. As decisões de que trata este artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade máxima, nos limites de suas competências.

Seção IV
Da revisão e alteração dos preços contratados

Art. 113. A alteração dos preços contratados observará as disposições contidas no art. 124 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como as disposições desta seção do Decreto.
§1º. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido por meio de:
I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro;
II - reajustamento em sentido estrito;
III - repactuação.
§2º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos casos devidos, e desde que o pedido tenha sido formulado durante a vigência do contrato.
§3º. Aplica-se o procedimento previsto nesta seção também nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Subseção I
Da Revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro

Art. 114. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo Município ou requerido pela contratada.
Parágrafo único: A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:
I - o evento seja futuro e incerto;
II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III - o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Art. 115. Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.
Parágrafo único: Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 116. O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

Subseção II
Do Reajustamento em sentido estrito

Art. 117. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:
I - calcula-se pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor IBGE, para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano;
II - calcula-se pelo INCC-DI – Índice Nacional de Construção Civil, para custos a serem aplicados nas contratações de obras e serviços de engenharia, seus materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano;
III - na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 1º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§2º. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.
§3º. A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.
§4º. O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo.
§5º. Se juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
Art. 118. Para o reajustamento de que trata o inciso II do artigo 117 deste Decreto, aplicar-se-á o índice adotado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e com base na fórmula "R = V (I – Iº) / Iº", onde:
I - R = Valor do reajuste procurado, com arredondamento de 02 casas decimais;
II - V = Valor contratual a ser reajustado;
III - I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
IV - Iº = índice inicial, que se refere ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada de elaboração do orçamento básico.

Subseção III
Da Repactuação

Art. 119. A repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas ou a da data da última repactuação, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou dissídios coletivos de trabalho ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra, observadas as normas estabelecidas no art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o que dispõe o §1º, do art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º. Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - as particularidades do contrato em vigor;
II - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
III - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
V - a disponibilidade orçamentária do Município.
§3º. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
§4º. O prazo referido no § 3º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
§5º. O Município poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
§6º. A repactuação será devida a partir da data em que passou a viger efetivamente a majoração salarial da categoria profissional.
§7º. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
§8°. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados durante o período inicial de vigência da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

CAPÍTULO XII
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 120. O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.
§2º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
§3º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§4º. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 121. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:
I - aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
II - serviços e compras até o valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Art. 122. O Município poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, como condição para aceitação de conclusão de fases ou de objetos de contratos.

CAPÍTULO XIII
DOS PAGAMENTOS E SUA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 123. O pagamento das obrigações contratuais, nos termos do art. 141 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços; ou
IV - realização de obras.
§1º. No âmbito do Município, haverá uma única ordem cronológica, para cada fonte de recurso, contemplando as contratações de todas as unidades gestoras, sendo o gerenciamento e execução dos pagamentos realizado exclusivamente pela contabilidade do Município.

Art. 124. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento da assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
§1º. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, o Município deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitado ao valor inadimplido.
§2º. Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o Município, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.
§3º. A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do Município.
§4º. O pagamento das indenizações previstas no § 2º, do art. 138 e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

Art. 125. Os prazos para liquidação e pagamento, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:
I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município;
II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pelo Prefeito ou por quem ele delegar tais poderes.
§1º. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, os prazos previstos no *caput* deste artigo serão reduzidos pela metade.
§2º. Nas contratações que envolvam a execução de recursos próprios, desde que justificado e previsto no edital ou instrumento equivalente, poderão ser estabelecidos prazos superiores aos definidos nos incisos I e II, do *caput* e o § 1º deste artigo.
§3º. Compete ao Município acompanhar e promover a devida instrução dos atos necessários à implementação da condição da liquidação da despesa de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.
§4º. O prazo de que trata o inciso I, do *caput* e o § 1º, deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por

igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
§5º. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Município durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I, do *caput*, e o § 1º deste artigo.
§6º. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista neste artigo será suspensa até a regularização da situação.
§7º. Regularizada as situações tratadas no § 6° deste artigo, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.
§8º. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
§9º. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§10. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 126. Observadas as hipóteses e disposições previstas nos §§ 1° e 2°, do art. 141, da Lei Federal n° 14.133/2021 e as diretrizes definidas no plano de contratações anual do Município, quando consolidado nos termos deste Decreto, o responsável pelo gerenciamento e execução dos pagamentos, poderá alterá-la mediante justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
Parágrafo único. A comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas sobre a alteração da ordem cronológica de pagamento, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem.

Art. 127. O setor responsável pelo gerenciamento e execução dos pagamentos deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica dos pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração.

Art. 128. Competirá ao setor de contabilidade, expedir normas ou atos complementares necessários para a regulamentação das disposições deste capítulo.

CAPÍTULO XIV
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I
Das disposições preliminares

Art. 129. Para aplicação das disposições contidas no art. 155 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021, o procedimento de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos licitatório e contratual no Município observará as disposições deste Decreto.
Parágrafo único: Aplica-se o disposto neste Decreto às licitações, às contratações diretas e procedimentos auxiliares, naquilo que for aplicável.

Art. 130. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.
Art. 131. A aplicação das sanções administrativas pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias fundamentais de contraditório e ampla defesa, com a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito.
Parágrafo único. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto, caberá recurso e pedido de reconsideração, nos termos disciplinados nos arts. 165 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II
Das sanções administrativas

Art. 132. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.
§3º. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, adotar prazo ou percentual diverso de que trata este Decreto.
Art. 133. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas serão das seguintes autoridades:
I - a sanção prevista no inciso I, do *caput*, do art. 132, deste Decreto, será do gestor do contrato ou do Prefeito;
II - as sanções previstas nos incisos II, III do *caput* do art. 132, deste Decreto, serão do Prefeito, quando for o caso;
III - a sanção prevista no inciso IV, do *caput*, do art. 132, deste Decreto será do Prefeito.
§1º. A aplicação das sanções administrativas previstas em Lei não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
§2º. Para a aplicação das penalidades administrativas, necessário prévio parecer jurídico, podendo ser dispensado nos casos das sanções de advertência e multa.

Art. 134. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§1º. Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§2º. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Subseção I
Da advertência

Art. 135. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério do Município, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
Parágrafo único: Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos ao Município.

Subseção II
Da multa

Art. 136. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.
§1º. A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.
§2º. Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para o Município, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 137. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
c) tumultuar a sessão pública da licitação;
d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pelo Município, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
i) outras situações de natureza correlatas.
IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo Município, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Município ou Contratante;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
p) outras situações de natureza correlatas.
V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
§1º. Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II, do *caput* deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
§2º. Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo Município, dentro dos limites estabelecidos no caput do art. 136, deste Decreto.
§3º. O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.
§4º. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
§5º. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V, do *caput* deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
§6º. A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município ou ao Contratante.

Art. 138. Na hipótese de deixar o licitante ou contratado de pagar a multa aplicada a tempo e o modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:
I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;
II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;
III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

Art. 139. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do Município.

Subseção III

Do impedimento de licitar

Art. 140. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços do Município ou ao interesse coletivo;
II - dar causa à inexecução total do contrato;
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VII - outras situações de natureza correlatas.
§1º. Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município.
§2º. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato.
§3º. A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente.
§4º. Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá ao Prefeito para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora.
§5º. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o §4º, deste artigo poderá o Prefeito conceder prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
§6º. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Subseção IV
Da declaração de inidoneidade

Art. 141. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
VI - outras situações de natureza correlatas.
§1º. O Prefeito, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao órgão de controle interno, para atuação no âmbito de suas respectivas competências.
§2º. A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

Seção III
Dos procedimentos para aplicação das sanções

Subseção I
Dos atos processuais, do tempo, dos prazos e da forma dos atos

Art. 142. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que atendidas as exigências mínimas para utilização de assinaturas eletrônicas nos documentos e nas interações com o Município, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 2020.

Art. 143. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.
§1º. Considera-se dia útil o dia em que houver expediente, ainda que na modalidade teletrabalho.
§2º. Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.
§3º. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação;
II - a data de juntada aos autos a contar da publicação ou ciência.
Art. 144. Não existindo determinação em sentido contrário, os atos processuais devem ser praticados pelos notificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos.

Art. 145. Quando se tratar de processo digital, os atos poderão ser praticados por meio de correio eletrônico, até às 23:59 horas do último dia do prazo, salvo quando este Decreto prescrever de forma diversa.

Art. 146. Para fins deste Decreto, notificação é o ato emanado pela autoridade competente pelo qual se dá ciência ao interessado da instauração de processo administrativo para apuração de cometimento, em tese, de infração administrativa, dando-lhe oportunidade para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subseção II
Do processo administrativo sumaríssimo

Art. 147. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência se dará em processo administrativo sumaríssimo, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência.
§1º. A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los, sendo-lhe facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
§2º. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§3º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
§4º. A apuração dos fatos e apreciação dos pedidos e defesa será feita por 02 (dois) ou mais servidores empregados dos quadros do Município.
§5º. Não poderá participar da apuração de responsabilidade, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.
§6º. No processo administrativo sumaríssimo de que trata essa subseção, é necessária a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica ou Procuradoria do Município.

Subseção III
Do processo administrativo sumário

Art. 148. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção de multa, ou advertência e multa, se dará em processo administrativo sumário, facultando-se a defesa do licitante ou

contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação ou ciência.
§1º. A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los, sendo facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
§2º. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§3º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação.
§4º. A apuração dos fatos e apreciação dos pedidos e defesa será feita por 2 (dois) ou mais servidores empregados dos quadros permanentes do Município, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no Município.
§5º. Não poderá participar da apuração de responsabilidade, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.

Art. 149. Transcorrido o prazo previsto no art. 148, deste Decreto, será elaborado relatório final conclusivo no qual resumirá as peças principais dos autos, mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o adjudicatário ou contratado, opinará sobre a licitude da conduta, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§1º. O relatório final será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
§2º. O relatório final conclusivo poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria ou materialidade.
§3º. O relatório final conclusivo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pelo Município, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo.
§4º. No processo administrativo sumário de que trata essa subseção, é necessária a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica ou Procuradoria do Município.
§5º. Se evidenciado no curso do processo administrativo sumário que o caso envolve a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade de que tratam os incisos III e IV do art. 132, deste Decreto, será instaurado o processo de responsabilização pelo rito comum, nos termos previstos no artigos 150 e seguintes deste Decreto.

Subseção IV
Do processo administrativo comum

Art. 150. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 132, deste Decreto requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou designada pelo Prefeito, autoridade máxima do órgão.
§1º. A autoridade competente analisará a documentação e, caso entenda necessário, poderá determinar a realização de diligências antes de decidir pela instauração ou não do processo administrativo.
§2º. A instauração do processo se dará por ato de quem possui competência para aplicar a sanção, devendo consistir, no mínimo, em relatório circunstanciado, e mencionará:
I - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
II - os fatos que ensejam a apuração;
III - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
IV - as cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas;
V - o número do edital, do processo e do instrumento jurídico do contrato ou ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho que foram descumpridos; e
VI - na hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
§3º. A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.

Art. 151. A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados s dos quadros permanentes do Município, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
§1º. Caso o Município não tenha quadro funcional formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais servidores pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço prestados ao Município.
§2º. Não poderá participar de Comissão Processante, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.

Art. 152. O processo será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 153. Instaurado o processo administrativo, a autoridade competente deverá emitir a notificação, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita, sendo facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação da Comissão e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
§1º. A notificação conterá, no mínimo:
I - a identificação da pessoa jurídica e o número de sua inscrição no CNPJ, ou nome da pessoa física e sua inscrição no CPF;
II - a indicação de dados referentes ao edital ou contrato, em tese, descumprido;
III - a descrição sucinta dos atos praticados e cláusulas contratuais ou legais descumpridas, as sanções cabíveis e os percentuais de multa que poderão ser aplicados;
IV - o prazo para a apresentação da defesa escrita, bem como orientações para que o notificado possa especificar as provas que pretende produzir;
V - a indicação do local e do horário de funcionamento em que a defesa deverá ser protocolizada, em caso de processos físicos;
VI - a indicação dos elementos materiais de prova da infração e de eventuais agravantes já identificadas;
VII - a forma como se dará a ciência ao notificado dos atos e dos termos referentes ao processo, que deverá ser, em regra, por correio eletrônico, exceto no caso em que o notificado for revel;
VIII - a informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa.
§2º. A apresentação de defesa escrita supre qualquer alegação de irregularidade na notificação.
§3º. Cabe à autoridade notificante informar às seguradoras a instauração do processo de aplicação de penalidade conforme estipulado nas apólices ou documentos correlatos.

Art. 154. A notificação será feita, preferencialmente, por meio eletrônico, no endereço indicado no processo, devendo o notificado confirmar, em até 2 (dois) dias úteis, o recebimento da notificação.
§1º. Na fase de licitação, a notificação será enviada pelo sistema utilizado, se licitação eletrônica, ou por e-mail ao credenciado ou representante da licitante, se licitação presencial.
§2º. Na fase contratual, a notificação será enviada para o correio eletrônico do preposto responsável da notificada.
§3º. Não confirmado o recebimento da notificação feita por meio eletrônico, esta ocorrerá pelo correio e, caso reste infrutífera, realizar-

se-á em seguida pessoalmente, sendo o início do prazo para defesa o primeiro dia útil seguinte ao recebimento.
§4º. Caso restem frustradas as tentativas de intimação por correio e pessoalmente, a intimação se dará por publicação no Diário Oficial do Município, sendo então presumido o conhecimento de seu inteiro teor pelo notificado, e seu prazo para defesa terá início no dia útil seguinte à publicação.
§5º. Na primeira oportunidade de se manifestar no processo, o notificado deverá justificar de forma clara e fundamentada a ausência de confirmação do recebimento da notificação enviada por meio eletrônico.
§6º. No caso de notificação pelo correio e pessoalmente, será válida a entrega do documento à pessoa com poderes de gerência geral ou de administração da notificada ou, ainda, a funcionário responsável pelo recebimento de correspondências.

Art. 155. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
Parágrafo único: Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 156. Transcorrido o prazo previsto no Parágrafo único, do art. 155, deste Decreto, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o adjudicatário ou contratado, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.
§1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
§2º. O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria ou materialidade.
§3º. O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pelo Município, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.
§4º. O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica da Assessoria jurídica ou da Procuradoria do Município.

Subseção V
Da Falsidade Documental

Art. 157. No caso de indícios de falsidade documental apresentados no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.
§1º. A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
§2º. Quando a apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato for a causa principal para a abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplica o disposto no *caput*, e § 1º deste artigo.

Subseção VI
Do Acusado Revel

Art. 158. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
§1º. Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.
§2º. O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.
§3º. Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

Subseção VII
Do Julgamento

Art. 159. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:
I - a identificação do acusado;
II - o dispositivo legal violado;
III - a sanção imposta.
§1º. A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.
§2º. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

Art. 160. Na aplicação das sanções, o Município deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para o Município;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e
VI - situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Art. 161. São circunstâncias agravantes:
I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
IV - a prática de qualquer infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 134, deste Decreto;
V - a reincidência.
§1º. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.
§2º. Para efeito de reincidência:
I - considera-se a decisão proferida no âmbito do Município e da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.
§3º. As infrações secundárias tidas como circunstâncias agravantes majorarão a pena estabelecida para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos seguintes quantitativos:
I - serão acrescidos em 1/8 as infrações puníveis com a sanção de advertência;
II - serão acrescidos em 1/6 as infrações puníveis com a sanção de impedimento de licitar ou contratar;
III - serão acrescidos em 1/4 as infrações puníveis com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 162. São circunstâncias atenuantes:
I - a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III - reparar o dano antes do julgamento;
IV - confessar a autoria da infração.
Parágrafo único: Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Art. 163. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subseção VIII
Da Prescrição

Art. 164. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pelo Município, devendo-se observar as causas de interrupção e suspensão previstas no §4º, do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subseção IX
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 165. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, nos termos do art. 160, da Lei Federal n° 14.133/2021, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na citada Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 166. A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta, nos termos em que:
I - a desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas;
II - a desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

Art. 167. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar o Município para:
I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com o Município enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I deste artigo.

Art. 168. A competência para decidir sobre a desconsideração da personalidade jurídica indireta será da autoridade máxima do Município.
§1º. Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.
§2º. Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§3º. Os agentes responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, tais como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes e administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.
§4º. Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

Art. 169. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 170. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração.

Art. 171. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.
§1º. As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.
§2º. A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência do Prefeito.
§3º. Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Subseção X
Da extinção dos contratos

Art. 172. A extinção do contrato por ato unilateral do Município poderá ocorrer:
I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
III - em caráter incidental, no curso do processo de apuração de responsabilidade; ou
IV - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

Art. 173. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras Resoluções do Município que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Decreto.

Subseção XI
Do Cômputo das Sanções

Art. 174. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV, do art. 132, deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.
§1º. Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 132, deste Decreto, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com o Município.
§2º. Para o cálculo da soma prevista no caput, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º, deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.
Art. 175. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.
Parágrafo único: As sanções previstas nos incisos III ou IV, do art. 132, deste Decreto, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

Subseção XII
Da Reabilitação

Art. 176. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado ao Município;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando:
a) não esteja cumprindo pena por outra condenação;
b) não tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III, deste artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, imposta pelo Município;
c) não tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III, deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único: A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII, do *caput*, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 177. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.
Parágrafo único: Reabilitado o licitante, o Município solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no Sistema Gestão de Materiais e Serviços - GMS.

Seção IV
Da publicidade

Art. 178. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, conforme previsto no caput do artigo 161 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
§1º. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do trânsito em julgado da decisão, a autoridade julgadora comunicará à Controladoria do Município, com envio de cópia da decisão, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, realizar o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - CEIS e, se for o caso, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.
§2º. O endereço para acesso ao CEIS e ao CNEP será divulgado no sítio eletrônico do Município e será monitorado e atualizado por sua Controladoria.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 179. Caberá à autoridade máxima do Município a fixação de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade aos procedimentos de contratação que lhe forem encaminhados.
Parágrafo único: Em caso de urgência, poderá a autoridade máxima do Município determinar a alteração da ordem estabelecida nos critérios a que se refere o caput deste artigo.

Art. 180. No âmbito do Município, o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho 1993; 10.520, de 17 de julho 2002 e dos artigos 1º a 47-A, da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e seus respectivos regulamentos municipais, deverá observar as seguintes diretrizes:
I - os processos licitatórios que tenham os editais publicados até 31 de março de 2023, sob a égide das normas referidas no caput deste artigo, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
II - os avisos ou atos de autorização/ratificação de contratação por dispensa de licitação publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;
III - os atos de autorização/ratificação da contratação pela autoridade superior publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.
Art. 181. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Município, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 182. A autoridade máxima do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 183. A autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, das autarquias e das fundações poderão, conjuntamente, editar normas complementares ao disposto neste Decreto, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 184. Tendo em vista o que dispõe o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam revogados, a partir de 31 de dezembro de 2023:
a) aLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023);
b) aLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;e(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023);
c) osarts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023);

Art. 185. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 22 de dezembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:03D4F199

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 321, DE 10 DE JANEIRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 321, DE 10 DE JANEIRO 2024.

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTÓLOGICOS PARA FINS DE AFASTAMENTO E FALTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de se regulamentar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol no que diz respeito à concessão de Licença Médica, prevista no art. 89, inciso I, da referida Lei;

Considerando a necessidade de se regulamentar a entrega de atestados por servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Grão Mogol - MG, as regras e os procedimentos administrativos concernentes à entrega de atestados médicos e respectivo abono de faltas ao trabalho nos casos justificados por problemas de saúde do servidor.

Art. 2º. Para efeitos deste decreto, considera-se atestado médico aquele emitido por médico ou odontólogo devidamente registrado nos respectivos Conselhos de Classe, o qual deverá conter obrigatoriamente:
I – nome completo do servidor;
II – número de dias de afastamento;
III – diagnóstico com o CID;
IV – identificação do odontólogo ou médico assistente (assinatura e carimbo com o número do registro no Conselho de Classe) e do local de atendimento.

§1º. Atestados odontológicos superiores a 01 (um) dia de afastamento do servidor somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração.
§2º. Declaração de comparecimento em consulta do servidor não será aceita como atestado médico para justificativa de falta ao trabalho, sendo aceita apenas para fins de justificativa de atraso no início da jornada de trabalho ou saída antecipada, até o limite de 1 (uma) hora, em ambos os casos, devendo em qualquer das hipóteses, ser a justificativa apresentada à Chefia Imediata.
§3º. Aplica-se o entendimento anterior também aos casos de apresentação de atestado ou declaração de acompanhamento de cônjuge/companheiro, ascendente, descendente, padrasto, madrasta ou outro dependente devidamente comprovado do servidor, devendo constar expressamente o nome e sobrenome do paciente no referido documento.

Art. 3º. A via original do atestado médico deverá ser entregue, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas após sua emissão, à chefia imediata do servidor, que deverá encaminhar ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo Único. Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo não serão aceitos pelo Setor de Recursos Humanos, devendo ser lançada falta injustificada ao servidor.

Art. 4º. Quando o servidor estiver hospitalizado, ou de outra maneira, impossibilitado de apresentar pessoalmente o atestado médico no prazo estabelecido no caput do artigo anterior, poderá proceder a comunicação à chefia imediata via telefone e encaminhar o documento original por terceiro por ele autorizado, observando-se o prazo de entrega.
Parágrafo Único. Somente em casos excepcionais de impossibilidade comprovada de entrega, pessoal ou por terceiros, da via original do atestado médico dentro do prazo estabelecido neste decreto, será aceito o envio por meio de comunicação eletrônica para o e-mail rh@graomogol.mg.gov.br, devendo a via original ser apresentada assim que possível.

Art. 5º. Os atestados médicos com período de afastamento igual ou superior a 03 (três) dias exigirão o agendamento de perícia médica, que tão logo seja designada, deverá ser comunicada ao servidor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, informando-o quanto à data e horário para sua realização.
§1º. Os atestados médicos apresentados de forma intercalada e sucessivas dentro do período de 60 (sessenta) dias, em que a soma for igual ou superior a 03 (três) dias, será submetido a perícia médica conforme estabelecido no *caput* deste artigo.
§2º. O servidor que recusar submeter-se à perícia médica terá apontada em definitivo a falta a que pretendia abonar.

Art. 6º. A validade do atestado médico será sustada quando:
I – For comprovado o exercício de alguma atividade, laborativa ou não, ou incompatível com o seu estado saúde no decurso de validade do atestado médico apresentado ao Município;
II – Quando constatado em perícia médica designada pelo Município que o pedido e/ou período de afastamento não justifica a ausência do trabalho.

Art. 7º. A constatação de fraude e/ou falsificação de atestados médicos apresentados junto ao Setor de Recursos Humanos, ensejará a tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, cível e criminal do servidor que o apresentou.

Art. 8º. Os atestados que não atenderem aos requisitos e prazos constantes neste decreto, não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar a ausência do servidor ao trabalho, devendo ser lançada como falta injustificada e descontada em folha de pagamento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 10 de janeiro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A95956D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Processo: 230/2020 – Pregão Presencial 025/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ME**, CNPJ Nº 03.252.971/0001-17**.** Objeto: Aditivo de prazo de prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo ao Sistema Municipal de Educação - SIME, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede (legislação, normas e gestão). A vigência do contrato administrativo que era 17/01/2024 passa a ser **16/01/2025**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 12/01/2024.

Guaraciaba/MG, 12/01/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2CA93313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO RETIFICACAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2023

PRC Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a RETIFICAÇÃO no descritivo do item 218, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de saúde de Guaraciaba/MG. ONDE SE LÊ: REPELENTE DE INSETOS 15%. LEIA-SE REPELENTE DE INSETOS 8%. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor: MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 41.057.228/0001-03.
Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 12/01/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:34319A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BR SINALIZAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.890.540/0001-04.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 103.075,00 (cento e três mil, setenta e cinco reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2024.

SIGNATÁRIOS: LANDULFO PEREIRA BASTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C8DF425B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.602.978/0001-23: Valor Total de R$ 1.262.766,77 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos);

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22: Valor Total de R$ 247.356,89 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

COMÉRCIO DE AREIA PALMARES LTDA - ME - CNPJ: 08.284.772/0001-04: Valor Total de R$ 165.676,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais);

GG COMERCIALIZADORA DE PEDRAS LTDA - CNPJ: 51.004.512/0001-67: Valor Total de R$ 169.085,40 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos);

DISK BRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - CNPJ: 29.209.171/0003-79: Valor Total de R$ 119.720,00 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) produtos solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

Guarani – MG, aos 12 dias de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C38589F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.097, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 3.097, de 11 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE A FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei disciplina o funcionamento da feira de artes e artesanato de Guaxupé (FEMAAG) que se destina à exposição e comercialização dos trabalhos dos artistas e artesãos a qual se realizará no Centro de Eventos - Parque Municipal da Mogiana e/ou em local turístico à ser definido pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com a Comissão Técnica Consultiva da FEMAAG.

Art. 2º A Feira de Artes e Artesanato de Guaxupé – FEMAAG, se destina a criar condições e oportunizar aos artistas e artesãos que possuem Cadastro Municipal de Artesão, nos termos do art. 10 e seguintes da Lei Municipal nº 2.777, de 15 de julho de 2020, para exposição e venda de suas obras e de suas produções, mesmo que exijam o emprego mínimo de instrumentos e máquinas motorizadas.
Parágrafo Único - Na hipótese de utilização de força motriz, esta não poderá ter capacidade superior a cinco cavalos/vapor.

Art. 3º A FEMAAG tem por objetivo:
I – oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a arte e cultura local através do trabalho dos artesãos;
II – divulgar diferentes técnicas artesanais e formas de trabalhos manuais e individuais e de expressivo valor artístico;
III – incrementar a arte e o turismo no Município, promovendo eventos específicos de apreciação e divulgação;
IV – viabilizar economicamente a arte artesanal no Município.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, considera-se "artesão" toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, conforme a lei n° 13.180/2015.
Parágrafo único. A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

Art. 5º O artesanato será objetivo de política específica no âmbito da União, Estados e Municípios, que terá como diretrizes básicas:
I - A valorização da identidade e cultura nacionais;
II - A destinação de linha de crédito especial para o financiamento da comercialização da produção artesanal e para a aquisição de matéria-prima e de equipamentos imprescindíveis ao trabalho artesanal;
III - A integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;
IV - A qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;
V - O apoio comercial, com identificação de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional;
VI - A certificação da qualidade do artesanato, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais;
VII - A divulgação do artesanato.

Seção I
Da Direção e organização da Feira

Art. 6º Obedecidas as prescrições legais federais e estaduais, qualquer artista ou artesão inscrito no Cadastro Municipal de Artesão poderá expor e comercializar seus produtos ou obras na FEMAAG, satisfeitas as condições de inscrição estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 7º Para efetivação da inscrição na FEMAAG todo expositor deverá confeccionar uma peça ou produto para apreciação e aprovação dos membros da Comissão Técnica Consultiva.

Art. 8º Fica criada a Comissão Técnica Consultiva, como órgão de assessoramento e consultoria à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo para a organização, funcionamento e realização da FEMAAG.

Art. 9º A Comissão Técnica Consultiva será composta por 09 membros nomeados pelo Prefeito Municipal, indicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e escolhidos entre pessoas representantes dos diversos seguimentos da Sociedade Civil, eleitos pelos seus pares em fórum público, garantida ampla participação e divulgação, sendo eles:

I – 1 administrador da FEMAAG (Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo)
II – 1 representante das artes plásticas de Guaxupé
III – 1 representante dos ambulantes
IV – 3 representantes dos artesãos, sendo 1 representante indicado pelo CMC - Conselho Municipal de Cultura
V – 1 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
VI – 1 representante do COMTUR (Conselho Municipal de turismo)
VII – 1 representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 10 Compete à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
I - manter cadastro de todos os artesãos da FEMAAG;
II - emitir identificação de artesão, expositor da feira
III - Definir competências da Comissão Técnica Consultiva, além daquelas já descritas na presente Lei, quando necessário;
IV - indicar membros do Poder Público ao Sr. Prefeito para composição da Comissão Técnica Consultiva.

Art. 11 Compete à Comissão Técnica Consultiva fiscalizar e decidir sobre questões referentes ao cumprimento dos requisitos legais para inscrição dos artesãos na FEMAAG, exigindo dos pretendentes documento que comprove estarem cadastrados no Cadastro Municipal de Artesão.

Art. 12 O administrador da FEMAAG será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que a escolha seguirá uma lista enviada previamente pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, contendo nomes de servidores lotados na respectiva Secretaria, o qual fará parte da Comissão Técnica Consultiva.

Art. 13 No que concerne ao número de expositores participantes, estes serão fixados de acordo com a disponibilidade de espaço físico e sua ocupação de acordo com a metragem das barracas, estipulada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
Parágrafo único. As barracas de que trata o caput deste artigo deverão ser padronizadas no tamanho 2X2 para harmonia visual e equidade na oportunidade de exposição dos produtos.

Seção II
Da Comissão Técnica Consultiva

Art. 14 O mandato dos membros da Comissão Técnica Consultiva será de 2 anos e seu exercício não atribuirá ao titular qualquer remuneração. Podendo ser ampliado por igual período.

Art. 15 Além das funções que forem atribuídas em regulamento próprio, à **Comissão Técnica Consultiva** incumbirá propor medidas e ações que visem a proteção do patrimônio artístico e cultural da cidade e a promoção e divulgação das obras e valores culturais da cidade.

Art. 16 A Comissão Técnica Consultiva, dentro do prazo de 45 dias contados de sua nomeação e posse, submeterá à apreciação pelo Chefe do Executivo, estudo detalhado e fundamentado, sobre as seguintes questões:

I – Estabelecer critérios para impedir a formação de estoques de mercadoria por intermédio de compras feitas em outras localidades por parte dos artesãos inscritos e habilitados;

II – Elaborar documento de regulamentação da FEMAAG como:
a. Definição do número de expositores, por setores, artigos expostos e comercializáveis.
b. Normas e procedimentos para teste de aprovação de novos expositores.
c. Normas e procedimentos para garantir a participação de expositores que mantenham revenda de mercadorias através de lojas ou estabelecimentos montados, ou com empregados destinados à promoção de vendas.
d. Normas e procedimentos para substituição e ou sucessão, por morte, e outros motivos.
e. Normas e procedimentos para impedir que pessoas de uma mesma família tenham mais de um ponto na FEMAAG, exceto se os produtos de venda forem distintos.
f. Prazo de validades das inscrições.

Art. 17 Compete à **Comissão Técnica Consultiva**:

I – definir os documentos a serem apresentados pelo artesão para cadastro na FEMAAG;
II – a propaganda dos trabalhos da feira;
III - os critérios e forma de cadastro dos interessados a participarem da Feira;
IV – os critérios e forma de avaliação dos trabalhos e produtos artesanais à serem comercializados na feira;
V – os direitos e deveres dos expositores da feira;
VI - as punições a serem aplicadas aos expositores infratores;
VII - e o que mais entender necessário ao bom funcionamento da FEMAAG.

Art. 18 A **Comissão Técnica Consultiva** prestará intensa colaboração na fiscalização da FEMAAG a saber:
I - Apresentação de sugestões;
II - Indicação de irregularidades;
III - Diligenciando em visitas às residências dos expositores com a finalidade de constatar possíveis infrações à presente lei.

Art. 19 Na hipótese de alguma irregularidade denunciada pela Comissão Técnica Consultiva o expositor será notificado para apresentar suas razões no prazo improrrogável de 5 dias, a partir do recebimento da notificação.

Art. 20 Apresentada a defesa do expositor, a **Comissão Técnica Consultiva** se reunirá para deliberar e decidir sobre a suposta irregularidade, podendo absolver o denunciado ou lhe aplicar as penas de advertência, suspensão ou eliminação.

Seção III
Do funcionamento da Feira e Outros

Art. 21 A FEMAAG - Feira de Artes e Artesanato de Guaxupé, tendo como objetivo fomentar o turismo na nossa cidade e ocorrerá da seguinte forma:
I - Aos domingos e feriados oficiais, no horário das 8:00 as 13:00 ou conforme regulamentado por Decreto;
II - Com espaço na Av. Felipe Elias Zeitune, próximo ao prédio da Estação Cultural e ou Centro de Eventos e entorno;
III - Excepcionalmente em eventos promovidos pela Administração Pública, objetivando o aumento dos atrativos turísticos para os visitantes;
IV - A Feira de Artes e Artesanato de Guaxupé – FEMAAG fica oficializada como permanente também nos eventos oficiais em substituição às feiras pontuais do Guaxupé Café Festival e Natal de Luz, em dias e horários a serem determinados de acordo com as características de cada evento;

Art. 22 Estarão representados na FEMAAG os setores e ou produções, nas categorias de arte e artesanato, dentro dos quais serão inscritos os interessados, de acordo com os anexos I e II da portaria 1.007 – SEI/2018, a Lei Municipal 2.777/2020 e a Lei Federal 13.180/2015.

Art. 23 A **Comissão Técnica Consultiva**, mediante parecer subscrito por 2/3 de seus membros, definirá se determinado produto constitui ou não obra de arte ou artesanato, podendo, inclusive, sugerir a sua eliminação da FEMAAG.

Art. 24 Fica terminantemente proibida:
I - (SUPRIMIDO)

II - A comercialização de produtos industrializados.
III - A exposição de produtos oriundos de outros Municípios, desde que previamente aprovados pela Comissão Técnica Consultiva.

Art. 25 Para efeitos desta lei, a exposição e comercialização de produtos artesanais comestíveis como: doces, sequilhos, conservas, quitandas e salgados, somente serão admitidos no setor reservado para tal e adequado, dentro do espaço da FEMAAG.

Art. 26 Para adequação e melhor organização dos produtos citados no artigo 25, será criado o espaço para gastronomia local: Praça de Alimentação da FEMAAG**.**

Art. 27 O cadastro, regulamentação e participação dos interessados serão acompanhados pela Comissão Técnica Consultiva em parceria com a Secretaria de Segurança Pública e Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Os produtos mencionados neste artigo ficam sujeitos à fiscalização da Secretaria de Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária.

Art. 28 Com a finalidade de proporcionar maior atratividade e complementariedade através de uma atração extra, fica criado e instituído o **Espaço Cultura da FEMAAG** cujo funcionamento exigirá:
I - Os artistas e grupos artísticos deverão estar cadastrados no Sistema Municipal de Cultura e se manifestarem mediante ofício entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
II - Poderão ocorrer apresentações ao longo do horário de realização da FEMAAG, não ultrapassando 2 horas de duração para cada artista.
III - Poderão as apresentações serem remuneradas através do Fundo Municipal de Cultura, ou se referirem à contra partidas de editais realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, patrocinados por empresas locais ou de forma voluntária.

CAPÍTULO II
DOS TRIBUTOS

Art. 29 Para a exposição e comercialização na Feira Municipal de Arte e Artesanato de Guaxupé, o interessado deverá obter licença junto à Secretaria de Finanças recolhendo aos cofres públicos, para tanto, a respectiva taxa de licença e preço público pela ocupação do espaço, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 30 A violação dos dispositivos contidos na presente lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - suspensão por 1 (mês); e
III - cancelamento da licença.

Art. 31 As penalidades serão analisadas e aplicadas pela Comissão Técnica Consultiva e serão registradas no prontuário cadastral de todos os participantes da FEMAAG, que forem penalizados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 No cumprimento dos dispositivos desta Lei e na aplicação de penalidades assegurar-se-á ao participante o processo próprio e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo único. Na omissão desta Lei, a fiscalização se norteará pelas normas legais e o Código de Postura do Município.

Art. 33 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 34 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal n. 1.644, de 14 de setembro de 2004 e o capítulo III, da lei municipal n. 2.777, de 15 de julho de 2020.

Guaxupé, 11 de janeiro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7DC3B479

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 225/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2022, firmado com as empresa **MB GUSMÃO ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para avaliação de imóveis urbanos e/ou rurais do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 15.135,00.

Guaxupé/MG, 29/11/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2B95D1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 013/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 170/2023; b) Modalidade: Tomada de Preço 013/2023; c) Data da Homologação: 27/12/2023; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PSF URBANO - "DONA FRANCISCA TOSCANA CARDOSO." NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68. Valor R$ (65.775,59) (Sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos),

Dotação orçamentária: 02.09.00.10.301.0007.2061.3.3.90.00-FICHA-207.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:2E7C55DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº099/2023. Processo nº 170/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 013/2023.

Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PSF URBANO - "DONA FRANCISCA TOSCANA CARDOSO." NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024. Valor R$ (65.775,59) (Sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), Dotação orçamentária: 02.09.00.10.301.0007.2061.3.3.90.00-FICHA-207.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:9A10D595

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 010/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 154/2023; b) Modalidade: Tomada de Preço 010/2023; c) Data da Homologação: 28/12/2023; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.518.032/0001-44. Valor R$ 572.289,22 (Quinhentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte dois centavos), Dotação orçamentária: 02.08.13.391.0004.2035.4.4.90.51.00-166.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B998A9C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº098/2023. Processo nº 154/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.518.032/0001-44, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor R$ (572.289,22) (Quinhentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte dois centavos), Dotação orçamentária: 02.08.13.391.0004.2035.4.4.90.51.00-166.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:F572E7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, visando o fornecimento de eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Vencedor 1: GISELI GUERREIRO GONCALES - CNPJ: 26.003.411/0001-24
Valor Total: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Vencedor 2: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - CNPJ:35.231.746/0001-90
Valor Total: R$ 11.955,00 (onze mil novecentos e cinqüenta e cinco reais).

Vencedor 3: REJ MERCANTIL LTDA - CNPJ: 43.278.656/0001-83
Valor Total: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Vencedor 4: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 45.438.636/0001-58
Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vencedor 5: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).

Vencedor 6: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vencedor 7: M & C VAREJO LTDA - CNPJ: 20.267.071/0001-62
Valor Total: R$ 42.190,60 (quarenta e dois mil cento e noventa reais e sessenta centavos).

Vencedor 8: MV ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.895.281/0001-44
Valor Total: R$ 8.808,00 (oito mil e oitocentos e oito reais).

Vencedor 9: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81
Valor Total: R$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 12 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:ED3CAE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.122/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da revogação da sessão anterior, atendendo aos princípios "IN VIGILANDO" e "IN CUSTODIANDO", realizará nova sessão do Pregão Presencial n° 05/2023 - Proc. 122/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG.** Credenciamento: 26/01/2024 de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via E-mail: licitação2@itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 12 de janeiro de 2024

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D81CE97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 379/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 379/2023. **CONTRATADA**: **ALESSANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA ME**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos para serralheria atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio ambiente e Trânsito. Processo Licitatório nº 129/2023, Pregão nº 92/2023. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 16.155,20. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 12/01/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:28D1AC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607
CNPJ: 40.796.555/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 83.180,00 (Oitenta e três mil, cento e oitenta reais).
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica para o exercício de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/01/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607, Juliana de Fátima Toledo Pinto.

Espécie: Contrato nº 005/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS **LTDA - CNPJ:**37.180.839/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 66.530,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica para o exercício de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/01/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**,** Raymundo Sabino Carneiro.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:98327EC5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 118/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 118/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos da frota municipal do município de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:JUSTA COMERCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ:00.427.675/0001-11
VALOR TOTAL:R$ 326.600,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)

Empresa Vencedora:CATAGUASES ABASTECIMENTO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ:01.539.829/0001-20
VALOR TOTAL:R$ 326.600,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação:12/01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 118/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 118/2023 – Credenciamento nº 002/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas:**JUSTA COMERCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.427.675/0001-11**noVALOR TOTAL de:**R$ 326.600,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)**e**CATAGUASES ABASTECIMENTO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.539.829/0001-20 no**VALOR TOTAL de:**R$ 326.600,00 (Trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)**para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de janeiro de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A758FEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para canalização de água do córrego do prudente e poço artesiano da cidade, até a estação de tratamento de água - ETA em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 12 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 26/01/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 15 de janeiro de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:583051A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 441/2023. Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sheile Nunes Mendes 04028395607 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.374.921/0001-07. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)** para fazer faces às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2F61B60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 451/2023. Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Papelaria Gabriel e Pereira Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.450.958/0001-54. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** para fazer faces às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:649B4CB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 452/2023. Processo administrativo nº 88/2023 - processo licitatório nº 88/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 61/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e RP Logística Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.889.385/000153. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de itens diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, **com itens para ampla concorrência (itens 02, 11, 21, 23 e 25) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$258,20 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)** para fazer faces às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E20CFC80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 449/2023 - processo Licitatório nº 449/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 351/2023, para registro de preços. Tendo em vista a impossibilidade de formalização de contrato com a empresa **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** devido a sanção aplicada decorrente de inexecução contratual, cuja empresa teve sua proposta aceita e habilitada para os itens 12, 22, 24 e 28 do pregão em epígrafe, faz-se necessário o cancelamento da homologação e adjudicação, bem como abertura de sessão complementar para análise das propostas subsequentes. Sendo assim, ficam convocados todosos demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 18/01/2024 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:99E52352

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 931/2023.

Processo administrativo nº 545/2023 - processo licitatório nº 545/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 421/2023. **Extrato do Contrato nº 931/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°311/2023, do processo n°50/2023, modalidade de pregão eletrônico n°43/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 28/12/2023 a 06/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0E3D46A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 546/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 932/2023.

Processo administrativo nº 546/2023 - processo licitatório nº 546/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 422/2023. **Extrato do Contrato nº 932/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°418/2023, do processo n°86/2023, modalidade de pregão eletrônico n°61/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 28/12/2023 a 24/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EE7EB989

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 935/2023.

Processo administrativo nº 549/2023 - processo licitatório nº 549/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 425/2023. **Extrato do Contrato nº 935/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°312/2023, do processo n°50/2023, modalidade de pregão eletrônico n°42/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais). Vigência: 28/12/2023 a 06/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D8EEBBC2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 565/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 936/2023

Processo administrativo nº 565/2023 - processo licitatório nº 565/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 440/2023. **Extrato do Contrato nº 936/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°39/2023, do processo n°165/2022, modalidade de pregão eletrônico n°107/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Vigência: 28/12/2023 a 19/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD9AD402

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 570/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 937/2023.

Processo administrativo nº 570/2023 - processo licitatório nº 570/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 445/2023. **Extrato do Contrato nº 937/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.23.404/0001-71, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°17/2023, do processo n°158/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 100/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$6.500,00. Vigência: 28/12/2023 a 17/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:12BF3734

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 875/2023.

Processo administrativo nº 487/2023 - processo licitatório nº 487/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 379/2023. **Extrato do Contrato nº 875/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e HOSPHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.094.705/0001-64, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos perfurocortantes, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n°19/2023, do processo n°158/2022, modalidade de pregão eletrônico n°100/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$767,40 (setecentos e sessenta reais e quarenta centavos). Vigência: 29/11/2023 a 17/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:364E0C56

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 543/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 928/2023.

Processo administrativo nº 543/2023 - processo licitatório nº 543/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 420/2023. **Extrato do Contrato nº 928/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.002.975/0001-75, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°154/2023, do processo n°14/2023, modalidade de pregão eletrônico n°14/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$967,20 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 20/12/2023 a 16/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A998E40

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 866/2023.

Processo administrativo nº 495/2023 - processo licitatório nº 495/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 387/2023. **Extrato do Contrato nº 866/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.864.942/0001-13, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°567/2023, do processo n°102/2023, modalidade de pregão eletrônico n°73/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 23/11/2023 a 07/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F5CAC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO 090/2023

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023
PROCESSO N.º 190/2023

Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor.**

Fica retificado o edital de licitação.
Justificativa: Ficam inseridas as cláusulas 3.2.5 do edital e 4.4 do termo de referência, para que não gere atrasos no fornecimento do material e execução dos serviços, visando um melhor atendimento às demandas do município.
3.2.5 – As licitantes interessadas deverão dispor de estrutura física com equipamentos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral, e loja física com estoque mínimo de peças para retirada.
4.4 – As empresas interessadas deverão possuir loja física com estoque mínimo de peças para retirada.
Tendo em vista que este fato não ensejaria na alteração de propostas, o certame continua marcado para a data **23/01/2024 às 09:00.**

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:39F981EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA N° 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO em SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA GERENCIAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NOMEADA PELA pORTARIA Nº 79, de 29 de setembro de 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o afastamento da servidora pública municipal **Natália Aparecida Ferreira Coelho**, por motivo de licença maternidade;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada em Substituição Cátia Soares Fonseca Guimarães, para compor a comissão especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos do Município de Jequitibá.

Art. 2º Os demais membros da comissão especial permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 10 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:92666346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 19/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de Janeiro de 2024, Patrícia Alves Ribeiro para o cargo de **Chefe de Serviço (S-13)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Janeiro de 2024.

Art.3° Revoga - se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 09/2024.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A540DD82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 21/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Renovação da Redução de Jornada de Trabalho a partir de 10 de Janeiro de 2024, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, redução de Carga Horária sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de Março de 1994, por 180 dias.

Jaqueline Campos Araújo, Matrícula 11.580

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0B9A8604

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 23/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar a partir de 09 de Janeiro de 2024, os Conselheiros Tutelares do Município de João Monlevade - MG

Daniela Cristina Santos da Silva
Deusdete de Oliveira Belo
Dirlete Almeida Borges
Licia Maria Cota
Paulo Henrique Lima Beltrão Gouveia

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de Janeiro de 2024.

João Monlevade, em 11 de Janeiro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6BFCC694

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 24/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessora de Serviços de Vigilância em Saúde** no período de 10/01/2024 a 08/02/2024.

Patrícia de Souza e Silva em substituição de **Viviane Ambrósio Passos**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Janeiro de 2024.

João Monlevade, em 11 de Janeiro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E254705B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 26/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessor de Diretoria** no período de 11/01/2024 a 01/02/2024.

Ludmila Daniela Lima em substituição de **Jordana Perdigão Alvarenga**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Janeiro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2B44A71F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº25/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA ACOMPANHAR A MIGRAÇÃO DO SISTEMA E e L PARA A NOVA LEI 14.133, NOS SETORES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis; em especial a Lei Municipal nº 1.572/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1764/2008

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para acompanhar a migração do sistema E e L para a Nova Lei 14.133, nos setores que integram a Secretaria Municipal de Administração.

REPRESENTANTES:

Richer Augusto de Oliveira - Recursos Humanos
Carmem Augusta Braga Maciel - Compras
Simone Heroína da Silva - Garagem
Yara Fátima Dias - Protocolo
Admilson Antônio dos Santos - Almoxarifado
Geisiane de Lourdes Almeida - Compras
José Silverio dos Santos - Setor de Patrimônio
Marlon Leandro Ponciano Pereira - T.I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Janeiro de 2024.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6C1442A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 92 / 2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **01 de Fevereiro de 2022,** licença sem vencimento de suas atividades laborais junto ao cargo efetivo de **Oficial Administrativo** do quadro de servidores do Município de João Monlevade pelo período de 2 (dois) anos correspondente à 01/02/2022 a 01/02/2024.

Claudinéia Aparecida da Silva Gomes Nonato - Matrícula 5302
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F857F9CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2024 – COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso Internet dedicado de 2Gbps com dupla abordagem para prover alta disponibilidade no acesso, através de tecnologia fibra óptica exclusiva e dedicada full duplex, com instalação, configuração e manutenção para atendimento as demandas do Município, bem como prestação de serviços de link de acesso à Internet dedicada ligada ao paço de 2Gbps, com velocidades de 15Mbps, 25Mbps, 50Mbps, 100Mbps e 200Mbps para os diversos setores do executivo e pontos de acesso gratuito em praças públicas do Município de João

Monlevade, decorrente do **Pregão Nº 62/2023**, Processo Licitatório nº 476/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 90.249,80 - **Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 / 3.3.90.40 - **Ficha:** 108 - **F.R.:** 150000000000 - **Dotação Orçamentária:** 12.361.1202.2046 / 3.3.90.40 - **Ficha:** 159 - **F.R.:** 150000001001 - **Dotação Orçamentária:** 10.122.1001.2097 / 3.3.90.40 - **Ficha:** 457 - **F.R.:** 150000001002 - **Data:** 10/01/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C5EA9401

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023 – MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA - ME – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de máquina retroescavadeira e caminhão pipa, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão nº 18/2023**, Processo Licitatório Nº 99/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 27.041,63 **– Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.2080 **- Ficha:** 326 – **F.R.:** 150000000000 - **Data:** 29/12/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/01/2024, Edição 3682; **Onde se lê:** 2º, **Leia-se:** 1º.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5224953B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93; Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023; Portaria GM/MS nº 1992, de 24 de novembro de 2023 **– Valor:** R$ 53.198,55 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 / 33.90.39.00 **- Ficha:** 498 **- F.R.:** 1.600.000.00000 - **Data:** 26/12/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/01/2024, Edição 3674; **Onde se lê:** 26/12/2023, **Leia-se:** 28/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0943E5A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO GERVÁSIO ENGENHARIA

TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2024 – GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DO PARQUE DO AREÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos ao edital, decorrente da **Concorrência Nº 03/2023**, Processo Licitatório nº 033/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 07 meses - **Valor:** R$ 1.367.690,12 - **Dotação Orçamentária:** 1854118011.021 / 44.90.51.00 - **Ficha:** 418 - **F.R.:** 175500000000, do orçamento vigente ou a equivalente no próximo exercício orçamentário - **Data:** 10/01/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0AB78E68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1ª RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO ao referido Edital 003/2023, conforme as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:	*LEIA-SE:*
ANEXO VIII: O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, situada _____, neste ato representada por _____, titular do CPF nº _____ e RG nº_____, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Elizabeth Rossi de Lima, titular do CPF nº _____ e RG nº_____, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.	**ANEXO VIII:** O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** Carteira de Identidade nº MG _____ SSP/MG, CPF nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, situada _____, neste ato representada por _____, titular do CPF nº _____ e RG nº_____, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Welligton Caetano da Silva, titular do CPF nº _____e RG nº_____, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

Demais condições permanecem inalteradas.

João Monlevade, 14 de dezembro de 2023.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71C5684D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 21/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Retificação 01
Resolução 21//2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO da Resolução 21/2023 acerca da composição da Comissão de Seleção e Avaliação para atuar no Processo de Chamamento Público 03/2023, *conforme as seguintes disposições:*

ONDE SE LÊ:	*LEIA-SE:*
Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 03/2023 e demais Procedimentos, objetivando o repasse do Fundo Municipal para a infância e a Adolescência - FMIA/JM: **Titulares:** - Wellington Caetano da Silva - Conselheiro Governamental - Sandra Maria de Castro - Conselheira Sociedade Civil - Juliana Silva - Conselheira Governamental	**Art.1º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 03/2023 e demais Procedimentos, objetivando o repasse do Fundo Municipal para a infância e a Adolescência - FMIA/JM: **Titulares:** - Wellington Caetano da Silva - Conselheiro Governamental - Sandra Maria de Castro - Conselheira Sociedade Civil - Carina das Graças Assis Silva - Conselheira

- Rita de Cássia Aniceto dos Reis - Conselheira Sociedade Civi **Suplentes:** - Nádia Cota Guimarães - Conselheira - Governamental - Rosimeiry de Souza Santos - Conselheira Sociedade Civil - Ana Luiza de Freitas Lima Araújo - Conselheira Governamental - Gabriela Moreira - Conselheira- Sociedade Civil	Governamental - Rita de Cássia Aniceto dos Reis - Conselheira Sociedade Civil **Suplentes:** - Nádia Cota Guimarães - Conselheira - Governamental - Rosimeiry de Souza Santos - Conselheira Sociedade Civil - Ana Luiza de Freitas Lima Araújo - Conselheira Governamental - Gabriela Moreira - Conselheira- Sociedade Civil

Demais condições permanecem inalteradas.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2024.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B73CD456

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2024 – **ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA - Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para implantação, cessão de licença e direito de uso de software de gerenciamento de conteúdo, portal para gestão pública municipal, hospedagem em ambiente de internet e manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, decorrente da **Dispensa Eletrônica Nº 03/2023**, Processo Licitatório nº 490/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 60 meses - **Valor:** R$ 21.000,00 - **Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 / 3.3.90.39 - **Ficha:** 105 - **F.R.:** 150000000000 do orçamento vigente ou a equivalente no próximo exercício orçamentário - **Data:** 09/01/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D75ECDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Construtora Webert Gomes LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção de 05 (cinco) salas no CMEI Mundo Encantado, localizado na Rua Francisco Martins Galvão, 840, Bairro Primavera e CMEI Uvaldina Marques Gontijo, para construção de 03 (três) salas de aula, localizada na Avenida Pedro Gonçalves de Souza, 295, no Distrito de Luizlândia do Oeste, do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 014/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 968.106,44 (novecentos e sessenta e oito mil centos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.09.09.12.365.1201.1042.4.4.90.51 – ficha 437.
Vigência: 12 meses a partir de 08/01/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AB04F4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 008/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 008/2022.

Processo Licitatório nº 018/2022
Concorrência por Adesão nº 001/2022.

OBJETO: Contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município Lagamar-MG.

Contratado:
METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

Prorrogado até 31/12/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5B5D9055

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 009/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 009/2022.

Processo Licitatório nº 028/2022
Concorrência por Adesão nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica; para extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública; melhoria e ampliação no índice de iluminamento de via públicas, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município Lagamar-MG.

Contratado:
METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

Prorrogado até 31/12/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0EB76431

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023. ASSINATURAS EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 097/2023. Assinaturas em 29 de dezembro de 2023.

Processo Licitatório nº 034/2023
Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2023.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratada:
SHIMOYAMA MEDICINA E SAUDE LTDA.

Valor Estimado: R$ 229.500,00

Vigência: até 31/12/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:740981CB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023. ASSINATURAS EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 098/2023. Assinaturas em 29 de dezembro de 2023.

Processo Licitatório nº 034/2023
Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2023.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratada:
INSTITUTO DUTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Valor Estimado: R$ 159.500,00

Vigência: até 31/12/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B1EDDC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 153/2023 - PROCESSO 440/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 440/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO (PET), PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto procedeu à adjudicação dos objetos deste processo para a empresa:
DENIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 12 de janeiro de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:6B302D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADA DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 09/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o resultado da **ABERTURA da TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (1º PERÍODO E 2º PERÍODO) E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2024. SISTEMA DE ENSINO, DE ACORDO COM A PROPOSTA CURRICULAR DA SME DE LAGOA DA PRATA, DEVE ESTAR ALINHADO COM AS DIRETRIZES APONTADAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), ATRAVÉS DO FORNECIMENTO: MATERIAIS DIDÁTICOS EM VERSÃO IMPRESSA DIGITAL; AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS; ASSESSORIA PEDAGÓGICO; FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES; AÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA; PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS
Empresa **HABILITADA:**
EDITORA FTD S/A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 12/01/2024

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:94AF595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 131/2023 - PROCESSO 400/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 400/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto procedeu à adjudicação dos objetos deste processo para a empresa:
A IDEAL GÁS LTDA
ÁGUIA GÁS LTDA
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 12 de janeiro de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:BADF6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2022

DESPACHO

O Secretário Municipal de Administração e Governo, Sr. Geraldo Júnior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, III da Constituição Federal e atendendo a critérios de necessidade, conveniência e oportunidade,

DECIDE prorrogar, por 01 (um) ano, a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, para Contratação Temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviço Público, Motorista e Odontólogo, homologado em 30/01/2023 para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviço Público, Odontólogo e em 10/02/2023 para o cargo de Motorista.

Conforme inciso 1.5. do Edital:
O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

CUMPRA-SE.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:10F34893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 07/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da CONCORRÊNCIA n.º 07/2023. Inicialmente agendada para o dia 17/01/2024 às 9:00hs. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PUBLICA E SANEAMENTO AMBIENTAL CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PUBLICA.

Motivo: Para análise da Procuradoria Municipal de Impugnações e em atendimento ao Ofício nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12/01/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:20471DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 103/2023 – Contrato extraído da ARP 033/2023 – PROC. 037/2023 P.E 12/2023– CIMAMS - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de veículos de transporte coletivo novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área mineira da Sudene – CIMAMS. **CONTRATO 073/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Brianne Cabral Marques, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.872.716-** p/ **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.991.097/0001-35 -** valor Total R$ 257.250,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 29/12/2023 Vigência: 12 meses (29/12/2024).

Processo Administrativo n° 104/2023 – Contrato extraído da ARP 017/2023 – PROC. 017/2023 P.E 06/2023– CIMAMS - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de veículos zero km tipo ambulâncias e veículo de transporte sanitário para atender as demandas/necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da Sudene – CIMAMS. **CONTRATO 073/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Leoncio Correia De Faria, CPF ***.028.526-** p/ **STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob 0 no 01.654.749/000115 -** valor Total R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais). Assinatura: 29/12/2023 Vigência: 12 meses (29/12/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9EABFFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **OXI QUIMICA LTDA** - CNPJ**: 65.271.868/0001-71 –** ARP Nº 072/2023. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **466/2024.** Em 12/01/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2F847B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 129

Homologação do Pregão Eletrônico RP 129/2023, Processo Licitatório 246/2023 a seguinte empresa:

Locmed Hospitalar Ltda, CNPJ: 04.238.951/0001-54, Total: R$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

Objeto: Fornecimento de recarga de oxigênio, e locação de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de lagoa santa.

Lagoa Santa, em 11 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Interino

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:7F60A76B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA PE 131

Aviso de Reabertura do Pregão Eletrônico RP nº 131/2023, para o dia 01/02/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto**:** Registro de preços para fornecimento de refeição para atender ao CAPS (centro de atenção psicossocial), zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Gestão, do município.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:AC72DDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 125

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 125/2023 a seguinte empresa: Krenke Brinquedos Pedagogicos LTDA, CNPJ: 80.125.305/0001-69, R$ 1.262.000,00.

Objeto: aquisição com instalação de circuitos inclusivos (playgrounds), para atendimento de demandas das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município e diversos espaços públicos (parques e praças).

Lagoa Santa, em 12 de janeiro de 2024

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:2A998290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 123

Homologação do Pregão Eletrônico RP 123/2023, Processo Licitatório 232/2023 as seguintes empresas: Mat Med Hospitalar Ltda-ME, CNPJ: 02.305.767/0001-54, Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Cirúrgica Quality Produtos para Saúde Ltda, CNPJ: 48.450.303/0001-32, Total: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). MediCentro Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 27.105.456/0001-72, Total: R$ 29.594,60 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Line Brasil Indústria Comercio e Distribuição de Produtos para Saúde e Ambientes Controlados Ltda, CNPJ: 08.713.696/0001-05, Total: R$ 36.966,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais). Dominus Comercio Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 27.417.234/0001-95, Total: R$ 163.261,60 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde no Município.

Lagoa Santa, em 12 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Interino

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:8828565E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **requerida LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
EKM MIX LTDA	52.519.901/0001-98	ROD MG-010, KM 27.5 FAZENDA ZUMBI, Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum	6938-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:617F9F66

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002751
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 690, VISTA ALEGRE II,** (lote 01, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 06 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002752
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 02, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 09 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002753
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 03, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 12 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar

da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002754
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 04, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 14 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002755
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 05, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 17 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002756
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 06, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 19 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002757
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 07, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 22 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002758
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 08, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 24 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002759
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA 104, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 09, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 26 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100020
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11812828000160** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV PAULO FERREIRA DA COSTA, 690, VISTA ALEGRE II,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 19 horas e 06 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002746
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ANTONIO CARLOS FERREIRA NEHMY** portador do CNPJ/CPF nº **22981705687**por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV PAULO FERREIRA DA COSTA, 780, VISTA ALEGRE II,** (lote 02, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 48 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002747
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **AIRTON MARTINS VIEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **02641815656** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV PAULO FERREIRA DA COSTA, 780, VISTA ALEGRE II,** (lote 02, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 51 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002748
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VICENTE DE PAULO COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **51558513868** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV PAULO FERREIRA DA COSTA, 790, VISTA ALEGRE II,** (lote 03, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 53 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002749
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **PEDRO CABRAL DA CRUZ** portador do CNPJ/CPF

nº **61782530606** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA 105, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 04, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 57 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002750
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **R8 PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **34050259000169** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA 104, 130, VISTA ALEGRE II,** (lote 01, quadra 07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 00 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002737
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JORGE FUGALLI** portador do CNPJ/CPF nº **41671848004** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 08, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 10 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002739
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JORGE FUGALLI** portador do CNPJ/CPF nº **41671848004** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE,** (lote 06, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 18 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002742
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JORGE FUGALLI** portador do CNPJ/CPF nº **41671848004** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE,** (lote 03, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 29 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002738
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSEMEYRE DIAS FERNANDES CALDEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **62515136672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE,** (lote 07, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 15 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002740
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSEMEYRE DIAS FERNANDES CALDEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **62515136672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE,** (lote 05, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 23 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002741
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSEMEYRE DIAS FERNANDES CALDEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **62515136672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE,** (lote 04, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 26 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002743
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSEMEYRE DIAS FERNANDES CALDEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **62515136672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 705, VISTA ALEGRE,** (lote 01, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 32 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002744
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSEMEYRE DIAS FERNANDES CALDEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **62515136672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 0, VISTA ALEGRE,** (lote 02, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 35 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002745
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSEMEYRE DIAS FERNANDES CALDEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **62515136672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA OTAVIANO LAPERTOSA, 9, VISTA ALEGRE,** (lote 11, quadra 38), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 38 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002724
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MADEIRAS SULAMERICANA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **20788543000122** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, -, VISTA ALEGRE,** (lote 06, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 15 horas e 43 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002733
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MADEIRAS SULAMERICANA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **20788543000122** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA 105, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 07, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 31 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002726
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CAMILA GUIMARAES DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **02914524692** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, -, VISTA ALEGRE,** (lote 06, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 16 horas e 11 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002731
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CAMILA GUIMARAES DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **02914524692** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, -, VISTA ALEGRE,** (lote 05, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 23 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002735
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CAMILA GUIMARAES DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **02914524692** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA 105, 0, VISTA ALEGRE,** (lote 07, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 49 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002727
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **111.111.111-11** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, -, VISTA ALEGRE II,** (lote 06, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 16 horas e 18 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002732
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **111.111.111-11** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, -, VISTA ALEGRE,** (lote 05, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 26 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002736
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **01362213608** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA 105, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 07, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 55 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002728
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GABRIELA GUIMARAES DE SOUZA UGOLINI** portador do CNPJ/CPF nº **82564078672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, -, VISTA ALEGRE II,** (lote 06, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 09 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002730
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GABRIELA GUIMARAES DE SOUZA UGOLINI** portador do CNPJ/CPF nº **82564078672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, -, VISTA ALEGRE II,** (lote 05, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 17 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002734
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GABRIELA GUIMARAES DE SOUZA UGOLINI** portador do CNPJ/CPF nº **82564078672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA 105, 0, VISTA ALEGRE II,** (lote 07, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 39 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar

pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002729
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARILENE CAIXETA BRAGA FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **85603538600** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, -, VISTA ALEGRE,** (lote 05, quadra 08), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 14 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20244910006
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SECURITY BARRIERS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **01731633000132** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 705, VISTA ALEGRE,** (lote -, quadra 32), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 15 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20244910007
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ADEMIR BETONI** portador do CNPJ/CPF nº **84331135691** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 598, VISTA ALEGRE II,** (lote 4A, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 35 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20244910008
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSILENE APARECIDA SAMPAIO BETONI** portador do CNPJ/CPF nº **75308355649** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 598, VISTA ALEGRE II,** (lote 4A, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 38 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100010
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SUELI INACIA ALBANO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **040.580.526-86** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 610, VISTA ALEGRE II,** (lote 01, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 45 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100011
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CAMILA MARTINS PARANHOS GUIMARAES** portador do CNPJ/CPF nº **03466013631** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 570, VISTA ALEGRE II,** (lote 03, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 48 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100012
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EDSON ANDRE DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **84698713668** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 542, VISTA ALEGRE II,** (lote 02, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 50 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100013
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FAMA DIVISORIAS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **01769657000180** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 605, VISTA ALEGRE,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 18 horas e 03 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100014
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CRISTINA GUTIERREZ** portador do CNPJ/CPF nº **43609783672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 500, VISTA ALEGRE,** (lote 0000, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 18 horas e 12 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100015
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROLLPRES LTDA - EPP** portador do CNPJ/CPF nº **01585268000103** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 595, VISTA ALEGRE,** (lote 1010, quadra 03), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 18 horas e 21 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100016
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VMS EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA**

portador do CNPJ/CPF nº **21064779000189** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 440, VISTA ALEGRE,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 18 horas e 28 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100017
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RCP COMERCIAL LTDA.** portador do CNPJ/CPF nº **21172903000120** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 500, VISTA ALEGRE,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 18 horas e 58 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100018
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA** portador do CNPJ/CPF nº **17159856005095** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 553, VISTA ALEGRE,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 19 horas e 02 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100019
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **DN AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **20290202000122** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 500, VISTA ALEGRE,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 19 horas e 04 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015378
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **SALOMAO VIANA PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21286765000100** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE PINTO DE MATOS, 85, QUEBRA,** (lote 09, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Janeiro de 2024, às 12 horas e 56 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20243710005
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **VELAINE DE BASTOS MARIANO MATOS** portador do CNPJ/CPF nº **91359279687** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CEARA, 0, JOA,** (lote 7A, quadra 66), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 13 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20243710004
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **GILDA ANDRADE BOTELHO** portador do CNPJ/CPF nº **00022160604** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALAGOAS, 0, JOA,** (lote 02, quadra 42), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 13 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20243710003
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **WAGNER SANTOS CAPANEMA** portador do CNPJ/CPF nº **58089390625** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PARAGUAI, 0, JOA,** (lote 01, quadra 118), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 13 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta

com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20243710002
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE RAIMUNDO BENEDITO DE CASTRO** portador do CNPJ/CPF nº **78743583849** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARANHAO, 165, JOA,** (lote 09, quadra 112), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 13 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20243710001
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **RAFAEL CAMPOS MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **03078521648** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PARA, 100, JOA,** (lote 14, quadra 112), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 13 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTUAÇÃO nº 20233610002236
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORNELIO** portador do CNPJ/CPF nº **01324028661** por Alteração de projeto aprovado, situado na **RUA B, 495, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE,** (lote 14, quadra 10), conforme Autuação lavrado no dia 22 de Dezembro de 2023, às 10 horas e 00 minutos. "Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; Art. 21 - É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura após sua aprovação sem prévia autorização do órgão competente do Município, especialmente quanto aos elementos geométricos essenciais da construção, sob pena de cancelamento de sua licença. Parágrafo único - A execução de modificações em projetos de arquitetura aprovados com licença ainda em vigor, que envolva partes da construção ou acréscimo de área ou altura construída, somente poderá ser iniciada após a sua aprovação.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20244410004
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **THIAGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA PEDRAS** portador do CNPJ/CPF nº **015.191.386-28** por INVASÃO EM ÁREA DE PÚBLICA, situado na **RUA LUIZ TOLEDO, 351, LUIZ TOLEDO,** (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Janeiro de 2024, às 09 horas e 35 minutos. "CONSTATADA A INVASÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SITUADA ÀS MARGENS DO CÓRREGO BEBEDOURO NA RUA LUIZ TOLEDO NESTA. FORAM COLOCADOS IRREGULARMENTE PADRÕES DE LUZ E ÁGUA NA ÁREA MENCIONADA, A QUAL É PÚBLICA E PORTANTO NÃO É PERMITIDA A COLOCAÇÃO DESSAS INSTALAÇÕES NESSA ÁREA. SOLICITAMOS A RETIRADA DOS PADRÕES BEM COMO DA TERRA DEPOSITADA DENTRO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO. CASO ESTA NOTIFICAÇÃO NÃO SEJA CUMPRIDA NO PRAZO DE 15 DIAS, A PREFEITURA MUNICIPAL ACIONARÁ OS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA REALIZAR A RETIRADA DOS PADRÕES E DA TERRA DEPOSITADA IRREGULARMENTE NO LOCAL. Art. 152 Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. Art. 153 É passível de demolição toda obra ou edificação que, pela deteriorização natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. Parágrafo único. Mediante vistoria, o órgão competente do Município emitirá notificação ao responsável pela obra ou aos ocupantes da edificação, e fixará prazo para início e conclusão das reparações necessárias, sob pena de demolição.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20244910009
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ELIAS ABRAAO DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **03391783613** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA, 610, VISTA ALEGRE II,** (lote 01, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 41 minutos. "Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar pavimentação do passeio no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, conforme se determina as leis acima citada. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002882
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSANA L BRETZ TOSO** portador do CNPJ/CPF nº **00873922670** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA DONA QUITA, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 04, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Dezembro de 2023, às 13 horas e 38 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR

METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100029

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA SOLIMAR PEREIRA DA SILVA PADUA** portador do CNPJ/CPF nº **111.111.111-11** por Água Servida, situado na **RUA MORRO DO CRUZEIRO, 198, LAGOINHA DE FORA,** (lote 00, quadra 00), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Janeiro de 2024, às 15 horas e 12 minutos. "Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. Prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização: - End.: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202449100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA SOLIMAR PEREIRA DA SILVA PADUA** portador do CNPJ/CPF nº **111.111.111-11** por Água Servida, situado na **RUA MORRO DO CRUZEIRO, 198, LAGOINHA DE FORA,** (lote 00, quadra 00), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 09 de Janeiro de 2024, às 15 horas e 22 minutos. "Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. Prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. Diretoria de Fiscalização: - End.: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001193

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Osvaldo Machado da Silva** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JULIO VERNE, 631, AERONAUTAS,** (lote 21, quadra 31), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Dezembro de 2023, às 10 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE EMBARGO nº 202449100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19160050000164** por Obra Irregular, situado na **RUA BAGDAD, 55, SHALIMAR,** (lote 05, quadra 06), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 10 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 19 minutos. "Em atendimento da denúncia 2024202100018 e 2022100012808, fica embargada a obra irregular situado no imóvel acima citado até que a mesma seja regularizada e as causas do embargo sanadas, com prazo de 05 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos."

AUTO DE EMBARGO nº 2022100012808

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **WDISON BRENEER DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **09871007698** por Obra Irregular, situado na **RUA BAGDAD, 55, SHALIMAR,** (lote 05, quadra 06), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 10 de Janeiro de 2024, às 16 horas e 57 minutos. "Em atendimento da denúncia 2024202100018 e 2022100012808, fica embargada a obra irregular situado no imóvel acima citado até que a mesma seja regularizada e as causas do embargo sanadas, com prazo de 05 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço: - R. Barão do Rio

Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos."

AUTO DE EMBARGO nº 202449100031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **WAGNER ROCHA RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **14074620677** por Obra Irregular, situado na **RUA BAGDAD, 55, SHALIMAR,** (lote 05, quadra 06), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 10 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 12 minutos. "Em atendimento da denúncia 2024202100018 e 2022100012808, fica embargada a obra irregular situado no imóvel acima citado até que a mesma seja regularizada e as causas do embargo sanadas, com prazo de 05 dias para manifestação de defesa junto a Diretoria de Fiscalização no endereço: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos."

AUTO DE EMBARGO nº 20244910003

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA DA CONCEICAO RUFINO** portador do CNPJ/CPF nº **000.112.536-13** por Obra com risco, situado na **RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 700, AERONAUTAS,** (lote 14, quadra 07), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 02 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 04 minutos. " Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar no prazo de 15 dias a contar da ciência a remoção dos materiais, escoras, elementos não engastados a edificação que possam desprender ou ser arremessados pelo vento ou que coloque em risco a segurança dos pedestres, sobre pena de multa e interdição do local. Diretoria de fiscalização: - Tel.: 3688-1487 - End.: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100018

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o

Contribuinte **SILVANA DE CARVALHO FRAGA** portador do CNPJ/CPF nº **57363200610** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 04, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Janeiro de 2024, às 12 horas e 16 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100016

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA GRAZIA MAZZARO** portador do CNPJ/CPF nº **15657540697** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 640, RECANTO DA LAGOA,** (lote 11, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Janeiro de 2024, às 18 horas e 02 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20235010002325

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21797303000157** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA 6, 20, PROMISSAO II SEÇAO,** (lote 26, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Novembro de 2023, às 19 horas e 22 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Limpeza Urbana art. 44, art. 48 e art. 49 bem como Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. Endereço para apresentação de defesa: Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100017

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SILVANA DE CARVALHO FRAGA** portador do CNPJ/CPF nº **57363200610** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 03, quadra 21), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Janeiro de 2024, às 12 horas e 10 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015419

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Dilse Adriana Soares Guimarães** portador do CNPJ/CPF nº **027.281.316-86** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ESPIRITO SANTO, 0, JOA,** (lote 02, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Janeiro de 2024, às 09 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o

que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024100044

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Lizza Bethonico Aragão** portador do CNPJ/CPF nº **882.214.316-72** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN RODOVIARIA, 295, LUNDCEA,** (lote 4G, quadra XIV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Janeiro de 2024, às 11 horas e 49 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Paulo Pereira** portador do CNPJ/CPF nº **109.327.986-91** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CORONEL INACIO CARLOS MOREIRA MURTA, 0, JARDIM IMPERIAL,** (lote 16, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Janeiro de 2024, às 11 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100011

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Claudinei Luciano de Jesus Beja Bozzi** portador do CNPJ/CPF nº **849.398.006-44** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARANHAO, 100, JOA,** (lote 14, quadra 109), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Janeiro de 2024, às 08 horas e 40 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20243710008

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19872126000184** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE PINTO DE MATOS, 10, MANGUEIRAS,** (lote 01, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Janeiro de 2024, às 09 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20243710009

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19872126000184** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE PINTO DE MATOS, 20, MANGUEIRAS,** (lote 02, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Janeiro de 2024, às 09 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:9FF84BCF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 127/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** – CNPJ n° 11.589.175/0001-00; **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA –** CNPJ n° 13.336.262/0001-73

Objeto: registro de preços para prestação de serviços técnicos especializados (projetos esportivos), para atendimento da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025.

Valor: R$ 1.704.890,40

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
552	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AB90AEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº685 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 685, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Reajusta o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM para o exercício 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO a determinação legal de reajuste, no dia 1º de janeiro de cada ano, do valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, prevista no §2º do art. 461 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM);
CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, sujeita a reserva legal;
CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou, em 11 de janeiro de 2024, o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2023, com percentual de 3,71%;
Art. 1º Fica reajustado para R$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM para o exercício 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Laranjal (MG), 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D6FD1FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024
OBJETO: Credenciamento a serviços prestados por pessoa jurídica especializada na realização de exames com base no GRUPO 2- procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 - exames de patologia clínica, discriminados na TABELA DE PROCEDIMENTOS, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponíveis no SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TABIELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- "SUS" - TABELA SUS VIGENTE, por um período de 12 (doze) meses.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até 31/01/2024 às 15h30min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/02/2024
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 12 de janeiro de 2024.

MANOELITO LIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C0D92C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 PAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 PAR
Partes: Município de Leme do Prado - Estado de Minas Gerais - Administração Pública Municipal Concedente. Associação Consórcio Intermunicipal do Abrigo Institucional Aninha Gomes - ACIAI Aninha Gomes da Comarca de Turmalina/MG - Organização da Sociedade Civil Proponente. **Objeto**: Prorrogação da vigência e alteração dos valores dos repasses previstos no Termo de Fomento nº 001/2021 que tem por objeto a celebração de parceria entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros, com o fim de acolhimento de crianças e adolescentes, com idade entre 0 e 18 anos incompletos, domiciliados no Município de Leme do Prado/MG (Administração Pública Municipal), que estejam em situação de risco social e pessoal, garantindo proteção integral, em caráter excepcional e provisório, ressaltando os conceitos da moradia, organização, limpeza, disciplina, primando pela reinserção à comunidade, visando a proteção dos vínculos familiares ou a integração em família substituta, observadas, ainda, as alterações já efetuadas ou que vierem a ocorrer na legislação brasileira que discipline a Adoção. **Período da Prorrogação**: 01/01/2024 a 31/12/2024. **Valor Mensal do Aditamento**: R$8.288,44 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Valor Global Estimado Decorrente da Prorrogação**: R$99.461,28 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária 2024**: 09.03.01.08.243.0010.2091 – 33704100 – Fonte: 1500000000 – Ficha: 836. **Assinatura**: 29/12/2023.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:47D62D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - PRC Nº 938/2023.

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Esporte Lazer e Turismo, Assistência Social, Educação e Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, com vigência de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
GUSTAVO ALVES DE CASTRO/**CNPJ**43.294.642/0001-53/**Valor Total: R$ 64.850,00**
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:07/12/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7A723306

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - PRC Nº 938/2023.

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Esporte Lazer e Turismo, Assistência Social, Educação e Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, com vigência de 12 (doze) meses.
Empresas Contratadas
Contrato nº 004/2024 GUSTAVO ALVES DE CASTRO/**CNPJ**43.294.642/0001-53/**Valor Total: R$ 64.850,00**
Vigência: O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura 04/01/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5CD78F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ROBERTA SURIANO RODRIGUES DE ALMEIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DA CITADA SECRETARIA.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor global do contrato a importância de **R$ 44.431,80(Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato **em R$ 99.363,60 (Noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7DC0B77D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 74/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CREDENCIADA: MAIA E MAGALHAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) por plantão médico em clínica geral de 12 horas e R$ 2,11 por quilometro no acompanhamento médico durante as remoções inter-hospitalares de pacientes deste município.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5336FCE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 81/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CREDENCIADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA & CIA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) por plantão médico em clínica geral de 12 horas e R$ 2,11 por quilometro no acompanhamento médico durante as remoções inter-hospitalares de pacientes deste município.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:452FDCA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CREDENCIADA: MILLER QUEIROZ ANTONIO SAUDE LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) por plantão médico em clínica geral de 12 horas e R$ 2,11 por quilometro no acompanhamento médico durante as remoções inter-hospitalares de pacientes deste município.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5C27D2C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CREDENCIADA: OTAVIO MAIA PEDROZA ME.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) por plantão médico em clínica geral de 12 horas e R$ 2,11 por quilometro no acompanhamento médico durante as remoções inter-hospitalares de pacientes deste município.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CAEF3FAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CREDENCIADA: VR LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) por plantão médico em clínica geral de 12 horas e R$ 2,11 por quilometro no acompanhamento médico durante as remoções inter-hospitalares de pacientes deste município.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:26E7D67F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CREDENCIADA: DRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) por plantão médico em clínica geral de 12 horas e R$ 2,11 por quilometro no acompanhamento médico durante as remoções inter-hospitalares de pacientes deste município.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EC9B35CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: VOLPE & LIMA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE BEM COMO MANUTENÇÃO DOS MESMOS, A FIM DE TRANSPORTAR OS DADOS DO LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIDORES INTERNOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE LAN-TO-LAN E FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO E LINK DE INTERNET BANDA LARGA NA TECNOLOGIA GEPON, ANTIDDOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor global estimado do contrato a importância de **R$ 50.037,60 (Cinquenta mil trinta e sete reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 139.837,36 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:69FC1CEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE BEM COMO MANUTENÇÃO DOS MESMOS, A FIM DE TRANSPORTAR OS DADOS DO LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIDORES INTERNOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE LAN-TO-LAN E FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO E LINK DE INTERNET BANDA LARGA NA TECNOLOGIA GEPON, ANTIDDOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor global estimado do contrato a importância de **R$ 15.504,00 (Quinze mil quinhentos e quatro reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 45.220,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:88967925

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 137/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CREDENCIADA: SFSO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) por plantão médico em clínica geral de 12 horas e R$ 2,11 por quilometro no acompanhamento médico durante as remoções inter-hospitalares de pacientes deste município.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C074270B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 140/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CREDENCIADA: TH SERVICOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) por plantão médico em clínica geral de 12 horas e R$ 2,11 por quilometro no acompanhamento médico durante as remoções inter-hospitalares de pacientes deste município.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:92D4312D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 182/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CREDENCIADA: AMANDA FERREIRA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) por plantão médico em clínica geral de 12 horas e R$ 2,11 por quilometro no acompanhamento médico durante as remoções inter-hospitalares de pacientes deste município.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D5EC674F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 37/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: 3G NET SOLUÇÕES WEB LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 332,03 (Trezentos e trinta e dois reais e três centavos).

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 3.984,36 (Três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 10.192,80 (Dez mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F34DA9C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: THALINE DE FREITAS GONÇALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ R$ 3.702,65 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 70.350,35 (Setenta mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F702B36D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: SONIA GARCIA DA CRUZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 70.350,35 (Setenta mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F956AB42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: QUEILA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADORA EM SAUDE JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 70.350,35 (Setenta mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D362CAEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 106/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MARIANA SAVAZI BARBOSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGA JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 70.350,35 (Setenta mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F11B5BFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: DANNA SANTOS ROCHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 70.350,35 (Setenta mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C656AE66

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ELAINE FERREIRA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FÍSICO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três reais) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.076,00 (Quarenta e quatro mil e setenta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 66.114,00 (Sessenta e seis mil cento e quatorze reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DA08B0BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ADRIELY BRUNA DE ALMEIDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FISICO JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três reais) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.076,00 (Quarenta e quatro mil e setenta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 47.749,00 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:80FB6FB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 183/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: PRISCILA DA SILVA SANTOS FERREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGO JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 46.283,12 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BA7D3DF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 184/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ARITUSA ROBERTA DE FREITAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 46.283,12 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6D7E2651

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 185/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: EDILAINE DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 46.283,12 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A90DD577

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LUCIA CRISTINA DIAS DE SOUSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOLOGO JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.702,65 (três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 46.283,12 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:71AC9C45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 187/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LORENA VILELA LISBOA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FISICO JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três reais) mensais.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 44.076,00 (Quarenta e quatro mil e setenta e seis reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 45.912,50 (Quarenta e cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:16446F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS 2024

CONTRATOS 2024
Contrato Nº 091/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA FERNANDES SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 16/10/2023 a 11/01/2024.

Contrato Nº 001/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº 002/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AMANDA MALAQUIAS CARVALHO. Objeto: Técnico Superior I - Psicóloga. Vencimento: R$ 3.658,39. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº 003/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA. Objeto: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº 004/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DHEINE RIBEIRO AQUINO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 02/01/2024 a 30/04/2024.

Contrato Nº 005/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAZARO SILVA CHAVES NERI. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Vencimento: R$ 1.953,00. Vigência: 04/01/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº 006/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WELLYDA RIBEIRO MARIANO. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF 5. Vencimento: R$ 2.640,00. Vigência: 04/01/2024 a 31/01/2024.

Contrato Nº 007/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AILA PEREIRA CARDOSO. Objeto: Cirurgiã Dentista de Estratégia de Saúde da Família. Vencimento: R$ 6.547,18. Vigência: 09/01/2024 a 15/04/2024.

Contrato Nº 008/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.

Contrato Nº 009/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DIANA DE OLIVEIRA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Vencimento: R$ 1.336,50. Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.

_____

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 074/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA. Vigência: 14/09/2023 a 11/04/2024.
Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 086/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAERTON OLIVEIRA PAOLINELLI. Vigência: 02/10/2023 a 31/01/2024.

_____

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 008/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 006/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARLENE PIO RAMOS SILVA. Objeto: Professor das Educação Básica PEB 1 I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 009/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LORENA SOUZA AMARAL SILVA. Objeto: Professor das Educação Básica PEB 1 I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 012/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCI MENDES DA SILVA DUPIN. Objeto: Professor das Educação Básica PEB 2 – História I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 013/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLAVIA DE OLIVEIRA BATISTA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 História I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 015/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 Ciencias - I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 016/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB 2 Ensino Religioso - I/0. Data rescisória: 21/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 017/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEVÃO NOGUEIRA CRUZ. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB 2 - Educação Física I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 020/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE) I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 023/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I-0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 024/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EURISON ALVES DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB 2 – Educação Física I/0. Data rescisória: 20/12/2023.
Termo de Rescisão: Contrato nº 025/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIZ FERNANDO PESSOA ARAUJO DE MELO. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB 2 – Educação Física I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 026/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTER SILVA RESENDE XAVIER. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEEB. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 027/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ADELSON PACHECO AZEVEDO SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 028/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 029/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAZARO SILVA CHAVES NERI. Objeto: Assistente de Serviços urbanos – Motorista I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 030/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WEMERSON PORTO RABELO. Objeto: Assistente de Serviços urbanos – Motorista I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 031/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA. Objeto: Especialista da Educação Básica EEB I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 032/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSE MAURICIO SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços urbanos – Motorista I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 033/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 034/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 – I/0 Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 038/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALICIENE SILVA ARAUJO. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 – I/0 Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 040/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 – I/0 Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 041/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA CRISTINA FERNANDES. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 – I/0 Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 042/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSE CARLOS DUARTE E DUARTE. Objeto: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 044/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA JAMARA SILVA VINHAL. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE). Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 045/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILENIR MARIA DE SOUZA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE) I/0. Data rescisória: 06/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 050/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MAURO SILVA DOMINGOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Maquina Pesada I/0. Data rescisória: 03/09/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 062/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARILENE CRISTINA LIBERATO MARIANO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos - Gari I/0. Data rescisória: 26/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 069/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALESSANDRA COUTO MISK. Objeto: Agente de Saúde 2 – Recepcionista. Data rescisória: 11/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 071/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VIVIANE GRACIANO PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB – I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 072/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRÉIA COSTA NOGUEIRA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 MATEMÁTICA – I/0 Data rescisória: 20/12/2023.

RETIFICA-SE Termo de Rescisão: Contrato nº 081/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 19/11/2023.
LEIA-SE
Termo de Rescisão: Contrato nº 087/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 29/11/2023.

Termo de Rescisão: Contrato nº 095/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EMANUELLE SILVA LOBATO. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 Ciências I/0. Data rescisória: 20/12/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D18A1D48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 001/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:
MARIA LAZARA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 478, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 12 (doze) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de sua aposentadoria, referentes aos períodos completados em 14/05/2003, 12/05/2008, 11/05/2013 e 10/05/2018.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BCD03AB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 002/2024.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:
MARIEL ROBERTA LAMOUNIER VARGAS – ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde - Enfermeira, matricula nº 7524. Licença a partir de 21/12/2023.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3A6DE21A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 003/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

MARIA TERESINHA DA SILVA – Matrícula Nº. 5925, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ACESF, a partir de 01/01/2024.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0999A98B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 004/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

Camila ramos silva – Matrícula Nº. 5919, ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, a partir de 28/12/2023.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5A129B0B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 005/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NATALIA MARINS BEZERRA – ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 5836. Licença em 12/01/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E28F28C7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 006/2024.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 076/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

TIAGO CARVALHO ARAUJO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2, matricula nº 4775. Licença a partir de 15/12/2023.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BF718C16

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 007/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I Faxineira, matrícula nº 3979. Licença em 19/12/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3462479B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 008/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5236. Licença em 29/12/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DCE410F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 009/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 009/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA – ocupante do cargo de AS 3 – Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 3987. Licença em 26/12/2023 e 27/12/2023, referentes a 02/10/2022 e 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno e segundo turnos respectivamente.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7A13B6E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 010/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 076/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

marisa santos bernardes – Matrícula Nº. 3138, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2, a partir de 26/11/2023.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6EAEEA99

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 011/2024.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

ROGERIO ELIAS PACHECO – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos – Auxiliar de Coleta de Lixo, matricula nº 4948. Licença a partir de 15/12/2023.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F81615F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 012/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CAROLINA SILVA MACEDO MARIANO – ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 5846. Licença em 22/12/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F3E00B62

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 013/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 013/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 076/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA – Matrícula Nº. 3143, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 17/12/2023.

Luz/MG, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5BE6FCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos de nutrição e dietética para atender a demanda dos Municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno e Senador Cortes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 29/01/2024 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:CBCC58D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 167/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 167/2023 Pregão Presencial n° 024/2023
Processo n° 167/2023 Pregão Presencial n° 024/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, PARA ABASTECIMENTO EM ESTABELECIMENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS A PARTIR DE 35 KM DO MUNCIPIO ATÉ 45 KM DE DISTÂNCIA EM DIREÇÃO A JUIZ DE FORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. Homologação Fica homologado este processo para : DIAMANTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 51.595.786/0001-78 Valor Total de R$ 5.044.000,00 (cinco milhões, quarenta e quatro mil reais)

MAR DE ESPANHA, 12 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C2E7395E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 167/2023 NÚMERO DA ATA: 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 167/2023
NÚMERO DA ATA: 001/2024

Processo nº: 167/2023
Número da Ata: 001/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, PARA ABASTECIMENTO EM ESTABELECIMENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS A PARTIR DE 35 KM DO MUNCIPIO ATÉ 45 KM DE DISTÂNCIA EM DIREÇÃO A JUIZ DE FORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
Promitentes Fornecedores:
DIAMANTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA –
CNPJ: 51.595.786/0001-78
Valor Total: R$ 5.044.000,00 (cinco milhões, quarenta e quatro mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 12/01/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9B763B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0121/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I (primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº0121/2023 Processo Licitatório Nº 071/2023 – Dispensa

nº038/2023.Contratado: **DETE-HIGI- DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 07.258.926/0001-20, com sede à Rua das Camélias, nº580, Bairro Jardim das Flores CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, alteração da Cláusula III 3.1.1 – do prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 30 de junho de 2024

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D044D330

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I (primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº01/2023 – Adesão a ARP nº 026/2022 CODAP.Contratado: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 14.599.453/0001-90, com sede à Rua Professor Coelho Júnior, n.º45 Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-160, alteração da Cláusula III 3.1.1 – da vigência- Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B258B4BD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇAO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001 2024

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 65/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 1073 de 03 de novembro de 2022, torna público a retificação do edital de processo seletivo nº 01/2024 para a seleção pública para contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Agente Administrativo, Agente comunitário de Saúde, Agente Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Físico, Enfermeiro 40 horas, Enfermeiro 12x36, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Motorista, Nutricionista, Odontológico, Operador de Raio X, Psicólogo, Técnico de Higiene Bucal, Técnico Enfermagem e Técnico Enfermagem** para a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações e cópia do edital estará disponível no portal eletrônico do Município, no endereço www.matutina.mg.gov.br ou no e-mail recursoshumanosprefmatutina@gmail.com

Matutina/MG, 12 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

MARIA DA GLÓRIA AMORIM RIBEIRO,

ELIS MARIA DE OLIVEIRA E

JOSÉ MARIA DE BORBA

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:111B1D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.136/2024

Decreto n° 1.136, de 02 de janeiro de 2024.

Nomeia Conselheiros Tutelares.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, II, VIII e XI, e art. 78, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e suas alterações posteriores, e na Lei Municipal 1.626, de 12 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores, **considerando** o disposto no Edital CMDCA n° 01/2023, deflagrado para eleição do Conselho Tutelar de Mendes Pimentel/MG, **considerando** o resultado alcançado no referido processo público de escolha e que foi devidamente homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares eleitos em 1 de outubro de 2023, para mandato de 4 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2024, a saber:

I – Geane Carlos de Paula e Silva, inscrita no CPF sob o nº 054.581.496-02;

II – Jussara Gomes do Amaral, inscrita no CPF sob o nº 010.619.436-40;

III – Altair Moreira do Amaral, inscrito no CPF sob o nº 457.036.046-72;

IV – Divina Moreira Martins, inscrita no CPF sob o nº 054.666.236-60; e

V – Vanda Balbino da Silva, inscrita no CPF sob o nº 979.054.966-00.

Art. 2º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares do município de Mendes Pimentel será aquela prevista na legislação municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7E8F43AA

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.137/2024

Decreto n° 1.137, de 02 de janeiro de 2024.

Faz delegação específica de competência.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, II, VIII e

XI, e art. 78, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, **considerando** que na data da posse dos Conselheiros Tutelares o Prefeito Municipal estará cumprindo agenda na capital mineira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **delegada competência** à Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Keila Martins Silva Rocha**, inscrita no CPF sob o nº 058.030.026-90, objetivando exclusivamente dar posse aos Conselheiros Tutelares eleitos em 1 de outubro de 2023, em solenidade a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A28B5B49

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.138/2024

Decreto n° 1.138, de 02 de janeiro de 2024.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel para o exercício de 2024, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG, para o **exercício de 2024**, com atuação enquanto houver processos a serem instruídos com base na Lei Federal nº 8.666/93, integrada pelos seguintes servidores municipais:

I – Simone Aparecida Maria José, inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante do quadro permanente, para a função de **Presidente**;

II – José Carlos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 721.612.306-97, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, integrante do quadro permanente, para a função de **Secretário**; e

III – Celso Dias Junior, inscrito no CPF sob o nº 744.071.046-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, integrante do quadro permanente, para a função de **Vogal.**

Parágrafo único. Em caso de falta ou impedimento do Presidente, o Secretário o substituirá, e por sua vez, o vogal substituirá o Secretário, sendo que a vaga deste último será preenchida por outro membro nomeado pelo Prefeito Municipal, ou nomeado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações na própria ata de julgamento da Sessão em que houver necessidade da substituição.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Edilaine Alves Cornélio,** inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para exercício da função de **Agente de Contratação** do Município de Mendes Pimentel/MG, para o exercício de 2024, com atuação no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com as atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores **José Carlos Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 721.612.306-97, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, integrante do quadro permanente, **Simone Aparecida Maria José,** inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante do quadro permanente, e **Paulo Avelino,** inscrito no CPF sob o nº 634.686.706-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, servidor contratado por prazo determinado, cujas atribuições são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Bernardino Pereira Simões**, inscrito no CPF sob o nº 089.986.416-31, integrante do quadro permanente, como **Pregoeiro Oficial** do Município de Mendes Pimentel/MG, para o exercício de 2024, com atuação no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para os pregões que forem realizados durante o exercício de 2024, com as atribuições previstas no inciso IV, do art. 3º e outras que se fizerem necessárias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação municipal.

§ 1º. Fica designada a servidora **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, para atuar como **Pregoeiro Substituto**, com as mesmas atribuições e funções do titular e para o exercício de 2024, igualmente com atuação no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§ 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os servidores **Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho,** inscrita no CPF sob o nº 730.449.976-15, integrante do quadro permanente, **Simone Aparecida Maria José**, inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante do quadro permanente, e **Celso Dias Junior,** inscrito no CPF sob o nº 744.071.046-00, integrante do quadro permanente, com as atribuições que lhes forem conferidas pela Federal nº 10.520/2002, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação Municipal.

Art. 4º. Os servidores designados neste Decreto farão jus ao recebimento de gratificação de função, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.703, de 18 de maio de 2022, nos percentuais individuais previstos no art. 2º, com a ressalva contida no § 2º desse dispositivo, que se refere à vedação de cumulação de gratificações.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E4A6E836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0222/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0140/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL,. CONTRATADA(O): HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF:02.915.196/0001-70. VALOR: R$557.310,00. VIGÊNCIA ATÉ: 11/01/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F34F4A2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**, passando a vigorar da seguinte **forma**:

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil.

LEIA-SE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis
.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 12 de Janeiro de 2024.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E7B6A8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 160/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2022. Inexigibilidade N.º 003/2022. EMPRESA: Luis Fernando Ferreira Garcia. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de serralheiro.. Vigência do Contrato: 01/11/2023 a 01/11/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:78501065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023. EMPRESA: **Scallberi Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Professora Maria Vieira Lopes,Albino Estevam de Lima,Ary Alvarino de Andrade. Vigência do Contrato : 24/11/2023 a 24/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AA372504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.471, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"Torna sem efeito a nomeação do candidato que não tomou posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 001/2019 promovida pelo Decreto n. 9.535, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOa nomeação realizada pelo Decreto nº 12.268, de 11 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, realizada através do Decreto nº 12.268, de 11 de Outubro de 2023, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, no termo do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL ELEMENTAR

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

Colocação	Nome Completo
251	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 08 de Janeiro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:531EAD3D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – CISLESTE - AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – CISLESTE - AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Welison Sima da Fonseca. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução da prestação de serviços de saúde através de Equipes Muldisciplinar que atende crianças de 0 a 12 anos que apresentam transtornos no neurodesenvolvimento, compreendendo avaliação, reabilitação e acompanhamento das crianças encaminhadas para múltiplas terapias de acordo com os diagnósticos realizado e indicação multiprofissional desenvolvido pelo CISLESTE; prestação de serviço de atendimento nas áreas médica, de enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social, nutrição, terapia ocupacional e psicomotricidade com educador físico, desenvolvido pelo Celeste dentre outros serviços na área médica porventura implementados dentro do Ambulatório de Pediatria.
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Muriaé – MG, 11 de Janeiro de 2024.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B726FFB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de janeiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	**CANDIDATO**
48º	LUCIANO BERIZONZI MANOEL MACHADO
49º	JÔNATAN TIBIRIÇA RIBEIRO
50º	ARYELLE SALVIATO DE OLIVEIRA
51º	JOÃO PEDRO HERNESTO DA SILVA FREITAS
52º	DANIEL HENRIQUE DA SILVA ANDRADE
53º	HEMERSSON DA PAIXÃO DE OLIVEIRA
54º	BRENDA HELLEN PROBA TEIXEIRA
55º	KAUAN PIERRY DA SILVA MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E4C20CDA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de janeiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
032	ISADORA GAZOLLA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3EFB8E43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de janeiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
030	SUELEN DOS SANTOS BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6135BF89

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Retifica o Edital n.º 002, de 26 de dezembro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 do referido Edital que autoriza a prorrogação do prazo de inscrição por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 002, de 26 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
2.1 Período de Inscrição: 02 a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica retificado o Anexo III do Edital n.º 002, de 26 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
02/01/2023 a 19/01/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
25/01/2024	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
26/01/2024 e 29/01/2024	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
01/02/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
05/02/2024	PROVA OBJETIVA
06/02/2024	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
07/02/2024 e 08/02/2024	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
15/02/2024	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
15/02/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
16/02/2024 e 19/02/2024	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
21/02/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
21/02/2024	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F7210C1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.480, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2024.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 219 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma, local e prazos definidos por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.573, de 22 de novembro de 2017, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, com vencimentos mensais no intervalo de março a dezembro do exercício a que se referirem, nas condições estabelecidas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a concessão de desconto para o pagamento de tributos em cota única;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Lançamento

Art. 1o O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2024 será lançado de ofício a partir de 15 de janeiro, com base nas informações constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário do Município no dia 1o de janeiro de 2024.

§ 1o Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1o de janeiro de 2024, ressalvados os imóveis que tenham sido construídos durante o exercício, cujo fato gerador da parte construída considera-se ocorrido na data da concessão do "habite-se" ou de sua efetiva ocupação, se anterior, sendo o imposto lançado proporcionalmente.
§ 2o O lançamento será realizado um para cada unidade imobiliária cadastrada em nome do sujeito passivo, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Seção II
Da Base de Cálculo

Art. 2o A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, calculado de acordo com a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção vigentes reajustadas pelo Decreto nº 12.479, de 12 de janeiro de 2024.
Parágrafo único. O valor venal de imóvel, para fins de lançamento do IPTU, corresponde a soma do valor venal do terreno com o valor venal da construção, se existente.

Seção III
Das Alíquotas

Art. 3o As alíquotas do imposto são as seguintes:
I – 0,5% (meio por cento) para o Imposto Predial Urbano;
II – 1% (um por cento) para o Imposto Territorial Urbano.

Subseção Única
Da Progressividade das Alíquotas do IPTU

Art. 4o Sobre os imóveis não edificados (lotes vagos), no perímetro urbano, desprovidos de cerca ou muro e passeio pavimentado, bem como os que não sejam mantidos limpos, capinados e drenados, será aplicado o IPTU progressivo, mediante majoração da alíquota, por um período máximo de 03 (três) anos consecutivos, da seguinte forma:
I – 1,5% (um e meio por cento) para o 1o (primeiro) exercício;
II – 2% (dois por cento) para o 2o (segundo) exercício;
III – 2,5% (dois e meio por cento) para o 3o (terceiro) exercício;
Parágrafo único. A incidência da alíquota majorada cessa imediatamente após o cumprimento das exigências legais.

Seção IV
Da Notificação do Lançamento

Art. 5o O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia, entregue no endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Seção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 6o O pagamento da guia de recolhimento do IPTU (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá será efetuado em moeda nacional, podendo ser em espécie, cheque ou pix, por meio da rede de atendimento, correspondentes bancários, caixas eletrônicos e *internet banking* das instituições bancárias credenciadas.

Seção II
Do Vencimento

Art. 7o O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2024 será em 10 de junho de 2024, em cota única e sem desconto.

Seção III
Do Pagamento com Desconto

Art. 8o O IPTU, se pago em cota única e nos prazos abaixo, terá os seguintes descontos:
I - 10% (dez por cento), para pagamento até 08 de abril de 2024;
II - 5% (cinco por cento), para pagamento até 08 de maio de 2024.

Seção IV
Do Pagamento Parcelado

Art. 9o Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU com os descontos previstos no artigo anterior, poderão efetuar o pagamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem acréscimos de juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1a parcela, vencimento em 08 de março de 2024;
II – 2a parcela, vencimento em 08 de abril de 2024;
III – 3a parcela, vencimento em 08 de maio de 2024;
IV – 4a parcela, vencimento em 10 de junho de 2024;
V – 5a parcela, vencimento em 08 de julho de 2024;
VI – 6a parcela, vencimento em 08 de agosto de 2024.
VII – 7a parcela, vencimento em 09 de setembro de 2024.
VIII – 8a parcela, vencimento em 08 de outubro de 2024.
IX – 9a parcela, vencimento em 08 de novembro de 2024.
X – 10a parcela, vencimento em 09 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$56,54 (cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para pessoas físicas e R$141,36 (cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) para pessoas jurídicas.

Seção V
Do Pagamento em Atraso

Art. 10. Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:
I - atualização monetária;
II - multa de mora;
III - juros de mora;
§ 1o A atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices econômicos do INPC/IBGE.
§ 2o As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
§ 3o Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.
§ 4o Quando não houver expediente bancário nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o, o imposto poderá ser pagos até o dia útil imediatamente posterior sem a incidência dos acréscimos legais.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA COBRANÇA

Art. 11. Vencido e não pago o imposto nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:
I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto no 6.251 de 19 de novembro 2014; ou
II – por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei no 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2o É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 10.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Seção I
Dos Prazos para Requerimento

Art. 12. O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do IPTU referente ao exercício 2024 deverá ser protocolizado no período de 01 de abril a 31 de agosto de 2024, mediante requerimento

por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para a obtenção do respectivo benefício.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser renovado anualmente, salvo nas hipóteses do inciso II do art. 15 e do art. 21, a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.
Art. 13. A imunidade tributária não necessita ser requerida, todavia, poderá o contribuinte voluntariamente formular pedido de reconhecimento.

Seção II
Da Revogação

Art. 14. Os benefícios fiscais serão revogados de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Seção III
Da Isenção

Art. 15. São isentos do IPTU, observadas as condições exigidas para cada caso:
I – os servidores públicos municipais:
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$84.815,72 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, vigentes na data do vencimento do imposto;
II – os ex-combatentes da FAB, FEB, Marinha de Guerra e Marinha Mercante, bem como seus cônjuges sobreviventes:
a) proprietários ou usufrutuários do imóvel tributado;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) tenham diretamente participado de operação de guerra ou cooperado através de missões no litoral brasileiro.
III – as(os) viúvas(os):
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel ou que tenham adquirido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$169.631,43 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e meio, vigentes na data do vencimento do imposto;
IV – as agremiações esportivas:
a) em efetivo funcionamento no município;
b) proprietárias do imóvel tributado;
c) destinem o imóvel ao uso específico de atividades esportivas;
d) mantenham programas de incentivo à prática de esportes, atestados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou coloquem à disposição do Município as suas dependências para utilização em atividades de interesse local, e que seja efetivamente utilizada pelo Município, conforme dispuser em regulamento, e tenham recebido subvenção municipal de valor superior a R$28.271,91 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos);
V – as associações profissionais ou os sindicatos:
a) legalmente registrados;
b) sediados no Município de Muriaé;
c) proprietários do imóvel tributado;
d) destinem o imóvel ao uso específico de suas atividades;
VI – os proprietários de imóvel situado em áreas consideradas integrantes de programas de interesse social do Município, delimitadas por Decreto, nos 02 (dois) primeiros exercícios seguintes à concessão do habite-se;
VII – os imóveis:
a) sirvam de residência efetiva de seu proprietário;
b) área edificada igual ou inferior a 48 m² (quarenta e oito metros quadrados);
c) área do terreno não exceda a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
d) valor venal do imóvel igual ou inferior a R$28.271,91 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Seção IV
Do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

Art. 16. Os imóveis oriundos e vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", enquanto pertencerem ao Agente Gestor do programa, Caixa Econômica Federal - CEF, têm os seguintes benefícios fiscais referentes ao IPTU:
I – isenção, no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto;
II – redução de 50% (cinquenta por cento), no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda superior a 06 (seis) salários mínimos e igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto.
Parágrafo único. Os imóveis integrantes de outros empreendimentos habitacionais de interesse social, expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até 10 (dez) salários mínimos, também terão a isenção e/ou redução de que tratam os incisos I e II deste artigo.

Art. 17. O beneficiário do programa deverá instruir o pedido de reconhecimento dos benefícios previsto no art. 15, no prazo do §1o do art. 11, com os seguintes documentos, legíveis e completos:
I – termo de recebimento e aceitação de imóvel pelo programa "Minha Casa, Minha Vida";
II – cópia da matrícula atualizada do imóvel beneficiado ou documento comprobatório de vinculação ao programa emitido pelo Agente Gestor nos últimos 90 (noventa) dias;
III – número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município;
IV – documentos pessoais do beneficiário;
V – cópia do contrato assinado com o Agente Gestor do Programa – Caixa Econômica Federal.
§ 1o O requerimento de que trata este artigo, quando não protocolizado no prazo estipulado no §1o do art. 11, ou havendo indeferimento do pedido, só poderá ser solicitado novamente para o exercício financeiro subsequente.
§ 2o Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Fazenda Municipal não poderão gozar dos benefícios fiscais de que trata o art. 15, enquanto não quitarem o débito integralmente, vedado o parcelamento ou outro benefício.

Seção V
Das Reduções

Art. 18. A partir do registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário, os lotes não vendidos terão as seguintes reduções no valor do IPTU:
I – 100% (cem por cento), no exercício em que ocorrer o registro do loteamento e pelos 02 (dois) seguintes;
II – 75% (setenta e cinco por cento), no 4º (quarto) e 5º (quinto) exercícios;
III – 50% (setenta e cinco por cento), no 6º (sexto) e 7º (sétimo) exercícios;
IV – 25% (vinte e cinco por cento), no 8º (oitavo) e 9º (nono) exercícios.

Art. 19. As empresas instaladas no Distrito Industrial, desde que beneficiárias de alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, terão redução no valor do IPTU, a partir do funcionamento, na seguinte forma:
I - 100% (cem por cento), nos 05 (cinco) primeiros anos de atividade;
II – 75% (setenta e cinco por cento), entre o 6º (sexto) e 10 (décimo) ano de atividade;

III – 50% (cinquenta por cento), entre o 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) ano de atividade.

Art. 20. Os imóveis inventariados terão redução no valor do IPTU, conforme o nível de conservação, utilização, localização e valor histórico do imóvel inventariado, nos seguintes percentuais:
I – 50% (cinquenta por cento), para o nível I;
II – 40% (quarenta por cento), para o nível II;
III – 30% (trinta por cento), para o nível III;
IV – 20% (vinte por cento), para o nível IV: ou
V – 10% (dez por cento), para o nível V.
§ 1o O contribuinte do IPTU de imóvel inventariado, para fazer jus ao desconto previsto no *caput* deste artigo, deverá protocolar junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE requerimento por escrito instruído com laudo descritivo do imóvel inventariado, fotografias recentes de todos os ângulos do imóvel e de seu entorno, bem como comprovante de posse ou propriedade do imóvel para análise da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico.
§ 2o A Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico emitirá laudo técnico conclusivo opinando pelo nível do imóvel avaliado, de acordo as condições previstas no *caput* deste artigo.
§ 3o O contribuinte deverá instruir o pedido de reconhecimento com o laudo atualizado emitido pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, que, após proceder à nova avaliação, poderá alterar a classificação do nível.

Seção VI
Das Remissões

Art. 21. Poderão requerer remissão total ou parcial do IPTU os sujeitos passivos portadores de doença ou moléstia grave, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, estado avançado das doenças de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação ou síndrome da imunodeficiência adquirida, observado o seguinte:
I – A doença impossibilite o exercício de atividade laborativa ou obrigue ao afastamento do trabalho, com base em conclusão de Junta Médica Especializada;
II – O contribuinte esteja em dificuldades financeiras.
§ 1o O pedido poderá ser formulado também quando o doente for o cônjuge ou companheiro, pais, filhos ou enteados, padrastos ou madrastas, sogros ou sogras, ou dependente previdenciário legalmente inscrito, do sujeito passivo
§ 2o Na hipótese do § 1º o doente deve viver sob as expensas do sujeito passivo do IPTU e deve constar do seu assentamento profissional.

Art. 22. Poderá ser autorizada a remissão total ou parcial do IPTU, atendendo:
I - à situação econômica do sujeito passivo;
II - ao erro ou à ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III - à diminuta importância do crédito tributário;
IV - a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do fato;
V - a condições peculiares a determinada região do território do Município;
VI - demais condições fixadas em lei.
Parágrafo único. É de competência da Junta de Recursos Fiscais processar e julgar os pedidos de remissão.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO LANÇAMENTO
Art. 23. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I - iniciativa de ofício da autoridade lançadora;
II - deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Subseção II
Da Revisão de Ofício

Art. 24. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), em especial:
I - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;
II - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;
III - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou
IV - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;
Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário.

Subseção II
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 25. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao exercício 2024, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 1o O requerimento deverá ser assinado pelo titular do direito de propriedade do imóvel, conforme conste no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por seu representante ou procurador.
§ 2o Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o interessado, para comprovar sua legitimidade e atualizar o cadastro, deverá apresentar certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias.

Art. 26. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.
Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o imposto.

CAPÍTULO VI
DA OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 27. Todos os contribuintes cujos imóveis tenham sofrido alterações que possam afetar a base de cálculo do IPTU deverão comunicá-las obrigatoriamente ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município, sob pena de multa de R$282,72 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte.
Parágrafo único. São elementos, entre outros, que influem na base de cálculo do IPTU:
I - Quanto ao terreno:
a) a existência ou não de edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades;
b) a área;
c) a forma;
d) as dimensões;
e) a localização;
f) os acidentes geográficos; e
g) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.
II - Quanto ao prédio:
a) o padrão ou tipo de construção;
b) a área construída;
c) as melhorias no acabamento;
d) o estado de conservação; e
e) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

Art. 28. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao Setor de

Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30 (trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D7BC5B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.483, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2024.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 219 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma, local e prazos definidos por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2o, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.573, de 22 de novembro de 2017, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, com vencimentos mensais no intervalo de março a dezembro do exercício a que se referirem, nas condições estabelecidas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a concessão de desconto para o pagamento de tributos em cota única;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Lançamento

Art. 1o O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2024 será lançado de ofício a partir de 15 de janeiro, com base nas informações constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário do Município no dia 1o de janeiro de 2024.

§ 1o Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1o de janeiro de 2024, ressalvados os imóveis que tenham sido construídos durante o exercício, cujo fato gerador da parte construída considera-se ocorrido na data da concessão do "habite-se" ou de sua efetiva ocupação, se anterior, sendo o imposto lançado proporcionalmente.
§ 2o O lançamento será realizado um para cada unidade imobiliária cadastrada em nome do sujeito passivo, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Seção II
Da Base de Cálculo

Art. 2o A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, calculado de acordo com a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção vigentes reajustadas pelo Decreto nº 12.479, de 12 de janeiro de 2024.
Parágrafo único. O valor venal de imóvel, para fins de lançamento do IPTU, corresponde a soma do valor venal do terreno com o valor venal da construção, se existente.

Seção III
Das Alíquotas

Art. 3o As alíquotas do imposto são as seguintes:
I – 0,5% (meio por cento) para o Imposto Predial Urbano;
II – 1% (um por cento) para o Imposto Territorial Urbano.

Subseção Única
Da Progressividade das Alíquotas do IPTU

Art. 4o Sobre os imóveis não edificados (lotes vagos), no perímetro urbano, desprovidos de cerca ou muro e passeio pavimentado, bem como os que não sejam mantidos limpos, capinados e drenados, será aplicado o IPTU progressivo, mediante majoração da alíquota, por um período máximo de 03 (três) anos consecutivos, da seguinte forma:
I – 1,5% (um e meio por cento) para o 1o (primeiro) exercício;
II – 2% (dois por cento) para o 2o (segundo) exercício;
III – 2,5% (dois e meio por cento) para o 3o (terceiro) exercício;
Parágrafo único. A incidência da alíquota majorada cessa imediatamente após o cumprimento das exigências legais.

Seção IV
Da Notificação do Lançamento

Art. 5o O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia, entregue no endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Seção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 6o O pagamento da guia de recolhimento do IPTU (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá será efetuado em moeda nacional, podendo ser em espécie, cheque ou pix, por meio da rede de atendimento, correspondentes bancários, caixas eletrônicos e *internet banking* das instituições bancárias credenciadas.

Seção II
Do Vencimento

Art. 7º O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2024 será em 10 de junho de 2024, em cota única e sem desconto.

Seção III
Do Pagamento com Desconto

Art. 8º O IPTU, se pago em cota única e nos prazos abaixo, terá os seguintes descontos:
I - 10% (dez por cento), para pagamento até 08 de abril de 2024;
II - 5% (cinco por cento), para pagamento até 08 de maio de 2024.

Seção IV
Do Pagamento Parcelado

Art. 9º Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU com os descontos previstos no artigo anterior, poderão efetuar o pagamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem acréscimos de juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1ª parcela, vencimento em 08 de março de 2024;
II – 2ª parcela, vencimento em 08 de abril de 2024;
III – 3ª parcela, vencimento em 08 de maio de 2024;
IV – 4ª parcela, vencimento em 10 de junho de 2024;
V – 5ª parcela, vencimento em 08 de julho de 2024;
VI – 6ª parcela, vencimento em 08 de agosto de 2024.
VII – 7ª parcela, vencimento em 09 de setembro de 2024.
VIII – 8ª parcela, vencimento em 08 de outubro de 2024.
IX – 9ª parcela, vencimento em 08 de novembro de 2024.
X – 10ª parcela, vencimento em 09 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$56,54 (cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para pessoas físicas e R$141,36 (cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) para pessoas jurídicas.

Seção V
Do Pagamento em Atraso

Art. 10. Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:
I - atualização monetária;
II - multa de mora;
III - juros de mora;
§ 1º A atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices econômicos do INPC/IBGE.
§ 2º As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
§ 3º Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.
§ 4º Quando não houver expediente bancário nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o imposto poderá ser pagos até o dia útil imediatamente posterior sem a incidência dos acréscimos legais.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA COBRANÇA

Art. 11. Vencido e não pago o imposto nos prazos previstos nos artigos 7º e 9º, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:
I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto nº 6.251 de 19 de novembro 2014; ou
II – por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2º É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 10.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Seção I
Dos Prazos para Requerimento

Art. 12. O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do IPTU referente ao exercício 2024 deverá ser protocolizado no período de 01 de abril a 31 de agosto de 2024, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para a obtenção do respectivo benefício.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser renovado anualmente, salvo nas hipóteses do inciso II do art. 15 e do art. 21, a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.
Art. 13. A imunidade tributária não necessita ser requerida, todavia, poderá o contribuinte voluntariamente formular pedido de reconhecimento.

Seção II
Da Revogação

Art. 14. Os benefícios fiscais serão revogados de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

Seção III
Da Isenção

Art. 15. São isentos do IPTU, observadas as condições exigidas para cada caso:
I – os servidores públicos municipais:
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$84.815,72 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, vigentes na data do vencimento do imposto;
II – os ex-combatentes da FAB, FEB, Marinha de Guerra e Marinha Mercante, bem como seus cônjuges sobreviventes:
a) proprietários ou usufrutuários do imóvel tributado;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) tenham diretamente participado de operação de guerra ou cooperado através de missões no litoral brasileiro.
III – as(os) viúvas(os):
a) proprietários ou usufrutuários de um único imóvel ou que tenham adquirido da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão;
b) efetivamente residentes no imóvel tributado;
c) valor venal do imóvel não superior a R$169.631,43 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos);
d) tenham renda bruta mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos e meio, vigentes na data do vencimento do imposto;
IV – as agremiações esportivas:
a) em efetivo funcionamento no município;
b) proprietárias do imóvel tributado;
c) destinem o imóvel ao uso específico de atividades esportivas;
d) mantenham programas de incentivo à prática de esportes, atestados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ou coloquem

à disposição do Município as suas dependências para utilização em atividades de interesse local, e que seja efetivamente utilizada pelo Município, conforme dispuser em regulamento, e tenham recebido subvenção municipal de valor superior a R$28.271,91 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos);
V – as associações profissionais ou os sindicatos:
a) legalmente registrados;
b) sediados no Município de Muriaé;
c) proprietários do imóvel tributado;
d) destinem o imóvel ao uso específico de suas atividades;
VI – os proprietários de imóvel situado em áreas consideradas integrantes de programas de interesse social do Município, delimitadas por Decreto, nos 02 (dois) primeiros exercícios seguintes à concessão do habite-se;
VII – os imóveis:
a) sirvam de residência efetiva de seu proprietário;
b) área edificada igual ou inferior a 48 m² (quarenta e oito metros quadrados);
c) área do terreno não exceda a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);
d) valor venal do imóvel igual ou inferior a R$28.271,91 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Seção IV
Do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

Art. 16. Os imóveis oriundos e vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", enquanto pertencerem ao Agente Gestor do programa, Caixa Econômica Federal - CEF, têm os seguintes benefícios fiscais referentes ao IPTU:
I – isenção, no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto;
II – redução de 50% (cinquenta por cento), no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda superior a 06 (seis) salários mínimos e igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos, vigentes na data do vencimento da 1ª (primeira) parcela do imposto.
Parágrafo único. Os imóveis integrantes de outros empreendimentos habitacionais de interesse social, expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até 10 (dez) salários mínimos, também terão a isenção e/ou redução de que tratam os incisos I e II deste artigo.

Art. 17. O beneficiário do programa deverá instruir o pedido de reconhecimento dos benefícios previsto no art. 15, no prazo do §1o do art. 11, com os seguintes documentos, legíveis e completos:
I – termo de recebimento e aceitação de imóvel pelo programa "Minha Casa, Minha Vida";
II – cópia da matrícula atualizada do imóvel beneficiado ou documento comprobatório de vinculação ao programa emitido pelo Agente Gestor nos últimos 90 (noventa) dias;
III – número de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município;
IV – documentos pessoais do beneficiário;
V – cópia do contrato assinado com o Agente Gestor do Programa – Caixa Econômica Federal.
§ 1o O requerimento de que trata este artigo, quando não protocolizado no prazo estipulado no §1o do art. 11, ou havendo indeferimento do pedido, só poderá ser solicitado novamente para o exercício financeiro subsequente.
§ 2o Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Fazenda Municipal não poderão gozar dos benefícios fiscais de que trata o art. 15, enquanto não quitarem o débito integralmente, vedado o parcelamento ou outro benefício.

Seção V
Das Reduções

Art. 18. A partir do registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário, os lotes não vendidos terão as seguintes reduções no valor do IPTU:
I – 100% (cem por cento), no exercício em que ocorrer o registro do loteamento e pelos 02 (dois) seguintes;
II – 75% (setenta e cinco por cento), no 4º (quarto) e 5º (quinto) exercícios;
III – 50% (setenta e cinco por cento), no 6º (sexto) e 7º (sétimo) exercícios;
IV – 25% (vinte e cinco por cento), no 8º (oitavo) e 9º (nono) exercícios.

Art. 19. As empresas instaladas no Distrito Industrial, desde que beneficiárias de alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, terão redução no valor do IPTU, a partir do funcionamento, na seguinte forma:
I - 100% (cem por cento), nos 05 (cinco) primeiros anos de atividade;
II – 75% (setenta e cinco por cento), entre o 6º (sexto) e 10 (décimo) ano de atividade;
III – 50% (cinquenta por cento), entre o 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) ano de atividade.

Art. 20. Os imóveis inventariados terão redução no valor do IPTU, conforme o nível de conservação, utilização, localização e valor histórico do imóvel inventariado, nos seguintes percentuais:
I – 50% (cinquenta por cento), para o nível I;
II – 40% (quarenta por cento), para o nível II;
III – 30% (trinta por cento), para o nível III;
IV – 20% (vinte por cento), para o nível IV: ou
V – 10% (dez por cento), para o nível V.
§ 1o O contribuinte do IPTU de imóvel inventariado, para fazer jus ao desconto previsto no *caput* deste artigo, deverá protocolar junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE requerimento por escrito instruído com laudo descritivo do imóvel inventariado, fotografias recentes de todos os ângulos do imóvel e de seu entorno, bem como comprovante de posse ou propriedade do imóvel para análise da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico.
§ 2o A Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico emitirá laudo técnico conclusivo opinando pelo nível do imóvel avaliado, de acordo as condições previstas no *caput* deste artigo.
§ 3o O contribuinte deverá instruir o pedido de reconhecimento com o laudo atualizado emitido pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, que, após proceder à nova avaliação, poderá alterar a classificação do nível.

Seção VI
Das Remissões

Art. 21. Poderão requerer remissão total ou parcial do IPTU os sujeitos passivos portadores de doença ou moléstia grave, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, estado avançado das doenças de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação ou síndrome da imunodeficiência adquirida, observado o seguinte:
I – A doença impossibilite o exercício de atividade laborativa ou obrigue ao afastamento do trabalho, com base em conclusão de Junta Médica Especializada;
II – O contribuinte esteja em dificuldades financeiras.
§ 1o O pedido poderá ser formulado também quando o doente for o cônjuge ou companheiro, pais, filhos ou enteados, padrastos ou madrastas, sogros ou sogras, ou dependente previdenciário legalmente inscrito, do sujeito passivo
§ 2o Na hipótese do § 1º o doente deve viver sob as expensas do sujeito passivo do IPTU e deve constar do seu assentamento profissional.

Art. 22. Poderá ser autorizada a remissão total ou parcial do IPTU, atendendo:
I - à situação econômica do sujeito passivo;
II - ao erro ou à ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III - à diminuta importância do crédito tributário;
IV - a consideração de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do fato;
V - a condições peculiares a determinada região do território do Município;

VI - demais condições fixadas em lei.
Parágrafo único. É de competência da Junta de Recursos Fiscais processar e julgar os pedidos de remissão.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO LANÇAMENTO
Art. 23. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I - iniciativa de ofício da autoridade lançadora;
II - deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Subseção II
Da Revisão de Ofício
Art. 24. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), em especial:
I - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;
II - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;
III - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou
IV - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;
Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário.

Subseção II
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 25. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao exercício 2024, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 1o O requerimento deverá ser assinado pelo titular do direito de propriedade do imóvel, conforme conste no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por seu representante ou procurador.
§ 2o Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o interessado, para comprovar sua legitimidade e atualizar o cadastro, deverá apresentar certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias.

Art. 26. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.
Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o imposto.

CAPÍTULO VI
DA OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 27. Todos os contribuintes cujos imóveis tenham sofrido alterações que possam afetar a base de cálculo do IPTU deverão comunicá-las obrigatoriamente ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município, sob pena de multa de R$282,72 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte.
Parágrafo único. São elementos, entre outros, que influem na base de cálculo do IPTU:
I - Quanto ao terreno:
a) a existência ou não de edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades;
b) a área;
c) a forma;
d) as dimensões;
e) a localização;
f) os acidentes geográficos; e
g) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.
II - Quanto ao prédio:
a) o padrão ou tipo de construção;
b) a área construída;
c) as melhorias no acabamento;
d) o estado de conservação; e
e) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

Art. 28. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30 (trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E4C71DD0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.484, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM para o exercício 2024.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 1º da Lei nº 5.440, de 21 de junho de 2017, estabelece que a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM será atualizada anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre no mês de janeiro, pela média aritmética do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 11 de janeiro de 2024 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2023, com taxa de 3,71%; e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2023, com taxa de 4,62%;

CONSIDERANDO que a Fundação Getúlio Vargas – FGV divulgou em 28 de dezembro de 2023 o índice acumulado do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2023, com taxa de -3,18%;

CONSIDERANDO que a média aritmética dos índices supracitados é de 1,7167%;

DECRETA

Art. 1o Fica a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM fixada em R$7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício 2024.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DBD691C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - SRP REAGENTES E VIDRARIAS (AMPLA, COTA E EXCL.)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2024

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes e vidrarias e outros para a manutenção das atividades desta Autarquia, COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Informamos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 087/2023 a resposta ao esclarecimento solicitado pela plataforma BNC na data de 11/01/2024 às 20:39 hrs:

Solicitação de esclarecimento:

Boa tarde, em relação ao lote 37 "MEIO DE CULTURA EM FLACONETES, COM SUBSTRATO EMZIMáTICO": Poderia esclarecer se será aceito a validade de 8 meses, visto que os produtos que serão fornecidos são importados e devido aos trâmites de importação são dispinibilidados com a validade informada?

Resposta ao esclarecimento:

Em resposta ao questionamento informamos que o Setor Controle da Qualidade respondeu que será aceito sim, o Meio de Cultura em Flaconete, com Substrato Enzimático, na validade de 8 meses.

Bom dia Sueli

Será aceito sim, o Meio de Cultura em Flaconete,com Substrato Enzimático, na validade de 8 meses.

Atenciosamente,

Amanda de Sousa Ramos
Bioquímica
Controle da Qualidade da Água

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacaoe, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FCA9DE72

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA POÇO ARTESIANO (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2024

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de conjuntos moto bombas submersas para poços artesianos para manutenção das atividades desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 085/2023 o seguinte esclarecimento recebido via e-mail na data de 11/01/2024 às 15:36 horas:

QUESTIONAMENTO:

Prezado Pregoeiro, boa tarde!
Referente ao Pregão eletrônico n° 085/2023, itens 02 a 29, solicito junto a vossa informar, será aceito bombas com potência do motor menor do que o especificado, as mesmas atendendo ao ponto de trabalho (vazão e altura manométrica)?
Atenciosamente.

ESCLARECIMENTO:
Em resposta ao questionamento informamos que o Setor Técnico respondeu que deve ser atendido os requisitos do Anexo I – Termo de Referência em seu item 4.7.1 e 4.7.2.

Bom dia Sueli,

No Termo de Referência explicava sobre essa condição.

Deverá ser atendido os seguintes itens do T.R.:

4.7.1- A potência dos motores só poderá diferir do especificado no termo de referência, desde que a variação seja para menor, e que o equipamento atenda ao ponto de operação informado no edital.
4.7.2-Para a altura manométrica especificada, poderão ser aceitas vazões superiores à especificada em até 10%, para que não haja uma retirada de água maior do que a produção do poço nos períodos de seca e vazões inferiores à especificada em até 5% para que não haja prejuízo ao abastecimento da região atendida pelo poço artesiano em questão.

Att,

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a

acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.”.

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 12/01/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:14A9BF48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 227/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 3/2024-PREGÃO ELETRÔNICOnº227/2023- Objeto:Tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de laboratório de patologia e citopatologia./- Detentor:DAP - DIAGNOSTICO EM ANATOMIA PATOLOÓGICA E BIOLOGIA MOLECULAR- Valor: 250.000,00- Prazo: 08/01/2024a 08/01/2025

Muriaé/MG,12/01/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:D3CB4C84

LICITAÇÃO
DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) N° 037/2023

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°370/2023

DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) N° 037/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através do DECRETO MUNICIPAL Nº 12.435/2023, para realização da sessão licitatória de Chamada Pública, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a serem adquiridos com recursos do PNAE. Na abertura do certame, foi credenciado o Sr. Adenilson Roberto José Pereira representando a COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, inscrito no CNPJ nº 14.696.045/0001-57 e a Sra. Luiza Henriques de Souza, representando a empresa MILUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.252/0001-30. Iniciada a sessão, foram rubricados os envelopes de habilitação, projeto de venda e documentos de credenciamento. A comissão realizou a abertura dos envelopes nº 01-Habilitação. A representante da empresa MILUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNEOS LTDA teve ciência de que o presente certame trata-se de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a serem adquiridos com recursos do PNAE, em que a proponente deve estar apta conforme art. 34 c/c art.36 da Resolução nº 06/2020. Após ciência, a Sra. Luiza informou que se ausentaria da sessão. Em sequência a comissão analisou os documentos de habilitação das proponentes em que realizou o seguinte julgamento:

Proponente	Análise da Habilitação
COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, CNPJ 14.696.045/0001-57	Habilitada.
MILUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23654.252/0001-30	Inabilitada. Motivo: Ausência dos seguintes documentos: Extrato da DAP Jurídica; declarações de produção de gêneros alimentícios e controle do limite de venda e prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários.

Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura do envelope "proposta" da proponente habilitada, COOPAF- Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária. Passada a análise da proposta, a Comissão constatou que os preços encontram-se dentro do valor médio orçado na fase interna. Diante disso, a comissão considera a proposta classificada.

Participante	Análise da Proposta
COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, CNPJ 14.696.045/0001-57	CLASSIFICADA em 1° lugar para os itens 01 ao 12

A Comissão declara a empresa COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, vencedora para os itens 01 ao 12, perfazendo o valor global de R$1.692.015,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quinze reais).
Conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a comissão concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Havendo, este poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Estes serão disponibilizados no site www.muriae.mg.gov.br, devendo as proponentes acompanharem no site. O prazo para apresentação de contrarrazão será contado a partir da publicação de eventual recurso no site da Prefeitura Municipal de Muriaé. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público e pelos representante presentes. Esta sessão encerrou-se às 10:24 horas.

ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA
Presidente da Comissão

LUCAS PAULO SABINO ANNE
Membro

ARQUETTE LEITE E SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N°370/2023 - DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) N° 037/2023 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a serem adquiridos com recursos do PNAE – Julgamento das proponentes: INABILITADA: MILUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23654.252/0001-30 (Motivo: Ausência dos seguintes documentos: Extrato da DAP Jurídica; declarações de produção de gêneros alimentícios e controle do limite de venda e prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários) e HABILITADA: COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, vencedora para os itens 01 ao 12, perfazendo o valor global de R$1.692.015,00. Conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a comissão concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Havendo, este poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Estes serão disponibilizados no site www.muriae.mg.gov.br, devendo as proponentes acompanharem no site. O prazo para apresentação de contrarrazão será contado a partir da publicação de eventual recurso no site da Prefeitura Municipal de Muriaé. Informações por meio do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6571CE9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 237/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 5 / 2024-PREGÃO ELETRÔNICOnº237/2023- Objeto:Tem como objeto através do Sistema de Registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de oxigênio medicinal./- Detentor: OXIGENIO FACIL LTDA- Valor: 2.460.000,00- Prazo: 08/01/2024a 07/01/2025

Muriaé/MG,12/01/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:2042CE42

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 238/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 8/2024-PREGÃO ELETRÔNICO nº 238/2023- Objeto:Tem como o bjeto através do Sistema de Registro de Preços para eventual locação de cilindro de oxigênio medicinal./- Detentor: OXIGENIO FACIL LTDA- Valor: 375.000,00- Prazo: 08/01/2024a 07/01/2025

Muriaé/MG,12/01/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:A7A04D73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149002/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022*** – OBJETO: CONSTITUI CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, SENDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS DE MADEIRA, SEM VISOR, INCLUINDO A ORNAMENTAÇÃO, PREPARAÇÃO DO CORPO, REMOÇÃO E TRANSLADO POR KM PERCORRIDO, DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIAÉ. - **CONTRATADO: SERVIÇOS PÓSTUMOS JOSÉ SCHETTINI LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 30/12/2023 A 29/04/2024.**

MURIAÉ/MG, 15/01/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C6E9EA3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 194/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 614/2023-PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2023- Objeto: Registro de preços e futura contratação de empresa especializada no serviço de retífica de bomba injetora e bicos e rastreamento de parte eletrônica para veículos a diesel com o fornecimento de peças./- Detentor: Sebastiao Vitor Cotta ME- Valor: 0,00- Prazo: 19/12/2023a 18/12/2024

Muriaé/MG,12/01/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:AD9134E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 215/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público as Atasde Registrosde Preço -PREGÃO ELETRÔNICOnº 215/2023- Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de doces e guloseimas destinados a atender os Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATA Nº 611/2023 - Detentor: COMERCIO J. V. IRMÃOS DE MURIAÉ LTDA- Valor: 160.891,00- Prazo: 11/12/2023a 10/12/2024.

ATA Nº 612/2023 - Detentor: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Valor: 5.116,00- Prazo: 11/12/2023a 10/12/2024.

Muriaé/MG,12/01/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:EF239929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 085/2023, Ata De Registro De Preços nº 034/2023, Processo Licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro De Preços n.º 022/2023 - Contratação de empresa especializada para execução de duas escadas de concreto e um abrigo para reservatório de água na Escola Municipal Pedro Fernandes Mafra, localizada na Rua Maria Pereira da Mata, 10, centro, Naque/MG, em atendimento a Secretaria de Educação de Naque/MG - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 90 - 020401 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 162 - 02050013.392.0007.1299.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 188- 02050027.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 241- 020702 12.361.0002.1294.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 321- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 333- 02070412.365.0002.1345.00004.4.90.52.00;
Ficha 326- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 449-020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 420- 02090004.122.0001.1342.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 442- 020900 15.451.0003.1282.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 448- 020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 457- 020900 15.451.0003.1350.0000 4.4.90.51.00;

Ficha 471- 020900 17.512.0003.1090.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 473- 020900 17.512.0003.1287.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 478- 020900 25.752.0003.1281.0000 4.4.90.51.00;
Ficha 506- 021000 26.782.0006.1288.0000 4.4.90.51.00 - CONTRATADA: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84 – Estima-se em R$ 137.503,69 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos) o valor global do presente contrato - vigência : O prazo para execução do contrato expirar-se-á em 30 de abril de 2024- O prazo para execução da obra é de 60 dias após ordem de início de serviço - Data: 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3DF36FE8

GABINETE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Naque/MG torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência Pública nº. 002/2023, cuja abertura ocorreu em 23 de novembro de 2023, a partir das 13h15min, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dorcelino, nº. 18 - Centro - CEP: 35.117-000 - Naque - Minas Gerais, Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço de engenharia em regime de execução indireta, por empreitada global, para a construção de Unidade Escolar - Creche Pró- Infância Pequeno Príncipe Município de Naque/MG, Contrato e financiamento nº 06001896-63 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Naque, destinado ao apoio Financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimentos – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, em contrapartida Recursos de Indenização Judicial PROCESSO: 1026741-43.2020.4.01.3800, em conformidade com os projetos básicos e executivos, especificações técnicas e demais normas integrantes deste Edital e especificação do anexo I do edital – Pasta Técnica e II – Minuta de Contrato. Sagrando vencedora a empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.137.190/0001-59 com valor total de R$ 7.241.038,95 (sete milhões duzentos e quarenta e um mil trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Naque/MG, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F3164134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

OBJETO: Fornecimento de implementos agrícolas composta 01 (uma) plaina agrícola e 01 (uma) ensiladeira, objeto da proposta n° 25260/2021, plataforma + Brasil, Convênio n° 917066/2021, Processo n° 2100008218920251, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a licitante – **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI** – CNPJ: 15.513.036/0001-46. Valor Global: R$ 75.900,00.
Vigência: até 30 de Junho de 2023.
Data da assinatura: 28/12/2022.

Natalândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

AVISO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

OBJETO: Fornecimento de implementos agrícolas composta 01 (uma) plaina agrícola e 01 (uma) ensiladeira, objeto da proposta n° 25260/2021, plataforma + Brasil, Convênio n° 917066/2021, Processo n° 2100008218920251, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a licitante – **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI** – CNPJ: 15.513.036/0001-46. Valor Global: R$ 75.900,00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27/06/2023.

Natalândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:83169083

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

OBJETO: Contratação do sistema de Ensino Aprende Brasil.
Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a licitante – **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** – CNPJ: 75.104.422/0008-82.
Valor Global: R$ 206.347,52.
Vigência: até 31/12/2024.
Data da assinatura: 26/12/2023.

Natalândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:75CB22BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 005/2020

AVISO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, treinamento e locação do sistema de NFSe para emissão de nota fiscal de serviços eletrônica.
Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a licitante – **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob o n° 10.516.690/0001-90**.
Valor Global: R$ 2.400,00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/12/2023.

Natalândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B5D09F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 019/2023

AVISO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 019/2023

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do centro cultural para atender à secretaria municipal de esporte, cultura e turismo.
Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a licitante – **GISELLY DA SILVA MORAIS – CPF: 110.780.586-44**.
Valor Global: R$ 8.400,00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/01/2024.

Natalândia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7F900B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2024 - Processo Administrativo Nº 0001/2024 – Inexigibilidade nº 0001/2024. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 14.133/2021, realizará o Credenciamento nº 0001/2024, que tem por objetivoo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, SERVENTE E CALCETEIRO COM AJUDANTE PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 15/01/2024. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 12 de Janeiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:8DA281D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, Processo Licitatório nº 128/2023, Chamada Pública nº 012/2023, para **CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica**, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde as empresas: **EQUALIZE DENTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.668.016/0001-42.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 10/01/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5D2876C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 141/2023. Processo Licitatório nº 128/2023. Inexigibilidade nº 028/2023. Chamada Pública nº 012/2023. Objeto: Credenciamento De Pessoa Jurídica, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 29/08/2024. Valor global: R$ 1.000,00 (Mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Equalize Dents Ltda.

Nepomuceno, 12/01/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3670AEF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 141/2023. Processo Licitatório nº 128/2023. Inexigibilidade nº 028/2023. Chamada Pública nº 012/2023. Objeto: Credenciamento De Pessoa Jurídica, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 29/08/2024. Valor global: R$ 1.000,00 (Mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Labominas Laboratório De Prótese Dentária Eireli.

Nepomuceno, 28/12/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0C5354FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 141/2023. Processo Licitatório nº 128/2023. Inexigibilidade nº 028/2023. Chamada Pública nº 012/2023. Objeto: Credenciamento De Pessoa Jurídica, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por um período de 12

(Doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 29/08/2024. Valor global: R$ 1.000,00 (Mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Labominas Laboratório De Prótese Dentária Eireli.

Nepomuceno, 28/12/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FCA9D609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições administrativas e tendo em vista o que dispõem o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 39 do Regimento Interno, e

Considerando, nos termos do art. 6º, V, e 176, I da Lei n. 14.133/2021, que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes, em sua estrutura administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALINNY PEREIRA MARTINS, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, como Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§1º. A Agente de Contratação será auxiliada por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a negociação será conduzida pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
§3º. Para o desempenho de suas funções, a Agente de Administração poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, respondendo cada qual no âmbito de sua atuação específica.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA JOSEANY DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa I, e o servidor DANILO TOSTA ROGÉRIO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, como Equipe de Apoio para, nesta ordem, substituir a Agente de Contratação em casos de ausência ou impedimentos.

Art. 3º. A Agente de contratação e a Equipe de Apoio observarão, no que couber, as regras e as disposições do Regulamento do § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, instituído pelo Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 016/2023, de 10 de março de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Nova Ponte/MG, 12 de janeiro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:11168AC2

SECRETARIA DO GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROJETO DE LOTEAMENTO DE INTERRESSE TURISTICO RESIDENCIAL PORTAL DO VALE

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento** , nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal nº 228/2021, através da publicação deste edital por 15 (quinze) dias consecutivos, que se encontra na Prefeitura Municipal à disposição para o exame dos interessados, torna pública as condições apresentadas para o projeto de loteamento urbano em trâmite junto a Prefeitura Municipal, com as seguintes características: Parcelamento de solo denominado nome fantasia "**RESIDENCIAL PORTAL DO VALE**", Proprietário Carlos Cesar Alves, inscrito no CPF sob o nº 029.564.366-86, com sede na fazenda Airão s/n, CEP 38.160-000, Bairro Zona Rural, Município de Nova Ponte-MG.
Local do loteamento: Área situada na zona rural sentido município de Indianapolis às margens do Rio Araguari, Nova Ponte – MG, objeto da Matrícula nº 18.563 do CRI local, que assim se descreve: **PROPOSTA DE PARCELAMENTO**: Loteamento de interesse turístico, denominado Residencial Portal do Vale, com as seguintes características; Área da Gleba: 110.070,00m2, contendo, 8 quadras, 48 lotes com área vendável de 61.291,53m2, áreas verdes de 11.009,08 m2, área de Preservação Permanente (APP) com área de 8.489,83m2, áreas institucionais de 6.012,64m2, áreas de reserva legal 4.723,00 m2, e área de circulação/arruamento 18.543,92 m2.
AVISO: Decorrendo sem apresentação de impugnação, o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, será dada continuidade ao processamento do pedido administrativo de aprovação do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada, no prazo assinalado, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Nova Ponte – MG, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D576EBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 003/24 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECER A CENTRAL DE COORDENAÇÃO E OPERAÇÃO (CCOP), DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DOS COMANDANTES DE POLICIAMENTO MUNICIPAL E A UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA GCM NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O comandante da Guarda Municipal de Ouro Branco, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 7º, I, IV, e § 3º, da Lei nº 2.531 de 22 dezembro de 2021; art. 6º do Decreto 11.111 de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Central de Comunicação Operacional da GCMOB – CCOP, responsável pela coordenação das atividades operacionais necessárias à execução das atividades fins da Guarda Civil Municipal, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades operacionais e definir a estrutura de logística e de equipamentos necessários à execução das atividades fins da Guarda Civil Municipal;

II – Distribuir, orientar e fiscalizar o trabalho dos servidores da GCMOB, elaborando as escalas de serviço, substituições e mudanças de turno e lotação, e o seu controle;

III – gerenciar a distribuição dos equipamentos de radiofonia para uso da Guarda Civil;

IV – Manter registros e cadastros dos prédios onde funcionam os órgãos municipais para a programação dos serviços de segurança pública;

V – Promover a integração das comunicações com os órgãos/entidades municipais que atendem urgência e emergência e com os órgãos públicos estaduais e federais, em especial aqueles que compõem o sistema de segurança pública, visando intermediar a busca de soluções para situações de emergência;

VI – Acompanhar a evolução tecnológica de meios e produtos ligados à segurança pública para recomendação de sua aplicabilidade, com base na natureza da operação a ser desenvolvida pela GCMOB, visando aumentar a eficácia das operações;

VII – recomendar a instalação de equipamentos tecnológicos que proporcionem maior segurança aos bens e instalações municipais, como sistemas de monitoramento de alarmes, câmeras de vídeo e outros;

VIII– Manter sistema de avaliação e controle dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal, propondo ajustamento e programas especiais de vigilância e melhor capacitação dos integrantes da Corporação, sempre que necessário;

IX – Informar ao Comando-Geral sobre todas as ocorrências registradas, e escriturar, com exatidão de informações, inclusive as anormais ou extraordinárias do serviço, que exijam pronta solução ou fujam de suas competências;

X – Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comando da Guarda.

Parágrafo único. A CCOP será exercida por um comandante de policiamento municipal no horário administrativo, designado pelo Comandante-Geral por ato próprio, que irá reportar- se diretamente ao Comando-Geral da Instituição.

Art.2. Compete aos comandantes de policiamento municipais exercer atividades de gerenciamento dentre outras atividades:

I - Ser o superior hierárquico ao Agente de Policiamento Municipal Terceira Classe;

II – Fiscalizar e orientar a aplicação das diretrizes de atuação do efetivo subordinado, bem como efetuar a distribuição das ordens referentes ao serviço;

III - desenvolver projetos, conforme determinação do Comando da Guarda Civil Municipal;

IV – dirigir, organizar instruções e treinamentos com os membros da Guarda Civil Municipal;

V - Fiscalizar a instrução e orientação de emprego e cuidado com os equipamentos da instituição, bem como o trato com o público;

VI - Propor a normatização dos procedimentos operacionais e administrativos no âmbito da Corporação;

VII - identificar as necessidades de aprimoramento profissional e de assistência especializada a seus subordinados;

VIII– Fiscalizar e orientar os serviços e o cumprimento dos planos de ação na área de sua circunscrição;

IX– Avaliar, propor planos e ações, e alocar os recursos humanos e materiais, para o atendimento das demandas de competência da corporação;

X - Solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências;

XI- fiscalizar a atuação e aplicação das diretrizes estabelecidas na lei da Guarda Civil Municipal;

XII- Acompanhar pessoalmente, quando necessário, ocorrências de ordem policial, judiciária ou administrativa que envolva componentes da Corporação;

XIII- elaborar e enviar ao comando relatório com os fatos e ocorrências, no âmbito de sua competência, bem como a avaliação de resultados das ações sob sua responsabilidade;

XIV- zelar pelo bom nome da instituição e pelo patrimônio público

XV - Conhecer e observar os princípios gerais da disciplina e da hierarquia

XVI - executar outras atividades definidas pelos superiores hierárquicos.

Parágrafo único: Os dados da ocorrência devem ser transmitidos ao coordenador da Central de Coordenação e Operações-CCOP impreterivelmente ao final do registro na unidade de trabalho e assinar no livro da sala de operações a data, hora, coordenador, número do BO, BOS e Relatório, Ato contínuo, a CCOP lançará o número do registro em relatório específico para ciência da Supervisão de turno e do Comando.

Art. 3. Fica designado a seguinte servidora, Lorraine Kelly Pelaez, MASP 16818, Guarda Municipal, responsável pela Unidade de Identificação da Guarda Municipal de Ouro Branco.

Art. 4. O aplicativo Conecta Ouro Branco é uma ferramenta de comunicação oficial para divulgação de informações internas dos serviços da guarda municipal.

Art. 5º. Esta Portaria será afixada na sede da administração pública e publicada no Diário Eletrônico do município, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2024

ROBSON FABIANO DE ÁVILA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:68E435E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE OURO BRANCO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco através daSecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, através deste, divulgar os membros eleitos para aComposição do ConselhoMunicipal de Saneamento Ambiental de Ouro Branco para interposição de recursos na forma do edital de convocação 01/2023, conforme segue abaixo:

•

Dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

•
Titular: Cirlene Ribeiro Dias

Suplente: Betania Drosdrocky Gonçalves

•
Titular: Patrícia Maria Batista

Suplente: Maria Matilde Costa Rosa

•
Dois representantes das Secretarias Municipais integrantes do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental de Ouro Branco SIMSOB

•
Titular: Liselle Moura Valente

Suplente: Josemar Ivo Pereira da Silva

•
Titular: Helen Cristhian de Souza Rocha

Suplente: Laryssa Ranyere Pereira da Costa Pinto

•
Um representante das empresas concessionárias e operadoras de saneamento

•
Titular: Moacir Cosme Alves Lima

Suplente: Geraldo Ilídio da Silva

•
Um representante das entidades profissionais atuantes no município

•
Titular: Mauro Fonseca da Silva (CRECI-MG)

Suplente: Thais Fonseca Carlos (CREA-MG)

•
Um representante das instituições de ensino e pesquisa em meio ambiente e saneamento atuantes no município

•
Titular: Eliane Prado Cunha Costa dos Santos (UFSJ)

Suplente: Thiago Vinicius Toledo (IFMG)

•
Três representantes dos usuários, sendo dois da zona urbana e um da zona rural, eleitos diretamente, sem vínculo empregatício com as empresas concessionárias

•
Titular zona urbana: Vasco de Natal Coelho

Suplente zona urbana: Wander Oliveira da Costa

•
Titular zona urbana: Glaucimar Souza de Assis

Suplente zona urbana: Natália Almeida de Paula Assis

•
Titular zona rural: Vanderlei Rafael do Santo

Suplente zona rural: Joventino Eloi da Silva

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9250F2F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO Nº 01/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES - HOSPITAL DA BALEIA, NOS TERMOS DA LEI14.133/2021, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES. Objeto:O presente convênio tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para o estabelecimento de ações conjuntas visando o atendimento de pacientes oriundos sistema de saúde do Município **CONVENENTE** destinados à realização de cirurgias e procedimentos na entidade **CONVENIADA**,em consonância com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, que deste faz parte indissociável, independente de transcrição. Valor total:**R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). Vigência 31/12/2024. Assinatura: 12/01/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CF1940C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2018 FIRMADO ENTRE O ECOTRES - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: A ampliação do prazo do Contrato de Programa em epígrafe de 01/01/2024 a 31/01/2024. Valor total: R$ 120.198,00 (cento e vinte mil, cento e noventa e oito reais) Assinatura: 29/12/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C0E70870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.225/2024

DECRETO Nº 4.225/2024

"Estabelece preços públicos para o exercício de 2024"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 103, I, "i", da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Artigo 1º - As receitas municipais provenientes de preços públicos são as de:
I – Expediente;
II – Serviços diversos;
III – Cemitério;
IV – Poliesportivo.
Artigo 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município por serviços prestados e pela venda de terrenos no Cemitério Municipal são os constantes da Tabela anexa a este Decreto.
Artigo 3º- O Alvará de Perpetuidade será expedido após quitação do valor do terreno, que poderá ser parcelado em até 04 (quatro) parcelas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.107/2023, este **DECRETO** entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 11 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO 4.225/2024

TABELA
Tarifas previstas no:

Expediente:
- Atestados e Certidões Negativas de Débitos..... R$ 80,80
- Emissão de 2ª Via..... R$ 4,09
- Certidão de translado..... R$ 80,80
- Fotocópia reprográfica (por folha)..... R$ 0,31

Baixa de qualquer natureza:
- Por unidade..... R$ 80,80
Serviços Diversos:
- De numeração, renumeração de prédios, além da placa..... R$ 80,80
Cemitério:
- Terreno (parte antiga – até quadra 20 e Crisólia)..... R$ 512,00
- Terreno (parte nova ampliada – quadras 21 a 30)..... R$ 702,00
- Terreno (parte nova ampliada – quadra 31,lotes 04 a 15 e quadra 32)... R$ 702,00
- Terreno (parte nova ampliada – quadra 31 – lotes 1 a 3 – duplos)..... R$ 2.812,00
- Terreno (parte nova ampliada – quadra 33 - duplos)..... R$ 4.216,00
- Terreno (parte nova ampliada – quadra 33 – unitários)..... R$ 2.108,00
- Terreno para natimorto (parte nova ampliada)..... R$ 522,00
- Abertura de terra..... R$ 96,00
- Abertura simples..... R$ 217,00
- Abertura simples com limpeza..... R$ 257,00
- Abertura de jazigo..... R$ 303,00
- Exumação..... R$ 303,00
- Limpeza de jazigo/ túmulo..... R$ 81,00
- Velório..... R$ 74,00

Poliesportivo:
Uso da Quadra (hora) ..... R$ 72,02

Ouro Fino, 11 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0D8752D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.226/2024

DECRETO nº 4.226/2024

"*Disciplina o lançamento do IPTU e ISS/TLL para o Exercício de 2024, fixa índice de reajuste da URM e da base de cálculo dos impostos, taxas e índice de correção da dívida ativa.*"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) lançado anualmente, terá seu vencimento em Cota Única ou em 08 (cinco) parcelas como segue:

10/05/2024 - Cota Única 10/09/2024 - 5ª parcela
10/05/2024 - 1ª parcela 10/10/2024 - 6ª parcela
10/06/2024 - 2ª parcela 10/11/2024 - 7ª parcela
10/07/2024 - 3ª parcela 10/12/2024 - 8ª parcela
10/08/2024 - 4ª parcela

Artigo 2º - O Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), bem como a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLL) terão seus vencimentos em 03 (três) parcelas como se segue:

1ª parcela em 29 de março de 2024;
2ª parcela em 30 de abril de 2024;
3ª parcela em 31 de maio de 2024.

Artigo 3º - O Valor da Unidade de Referencia Municipal (URM) e a base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de profissional autônomo, sofrerão reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) sobre os valores utilizados no exercício de 2023.

Artigo 4º - O valor do metro quadrado de terreno, bem como o valor do metro quadrado de construção utilizados para o cálculo do IPTU, sofrerão reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) sobre os valores do exercício de 2023.

Artigo 5º - O índice utilizado para a correção da Dívida Ativa será de de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) , conforme índice do INPC/IBGE.

Artigo 4º - Fica autorizado o parcelamento das taxas anuais, assim descritas no anexo V e VII da Lei nº 1.502/90 alterada pela Lei nº 1.928/2.000, em até 03 (três) vezes, desde que o vencimento da última parcela se dê dentro do mesmo exercício financeiro.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.108/2023, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Ouro Fino, 11 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:40A53A64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

Nomeia membros da Comissão de Trânsito do Município Ouro Fino

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.103, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros da Comissão de Trânsito do Município de Ouro Fino, conforme segue:

Presidente
Wender Moreira Franca

Vice-presidente
Elcio Heremita de Oliveira

Secretário
Sérgio Victor Pereira Martinelli

Membros
Fernando Rodrigues Machado
Francisco Alves Sobreiro Filho
Jéssica Caroline do Couto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 169/2023, esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 11 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:36B59011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2024

Processo: 15.287/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.287/2023 OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL E AGROPECUÁRIA EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 923078/2021 POR INTERMÉDIO DO MUNICIPIO DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. DATA: 11/012024. VENCIMENTO: 12/012024. VALOR**: **R$ 78.580,00. ASSINATURA: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FBCD4E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.852, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Beco Maria do Carmo Cardoso, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada Beco Maria do Carmo Cardoso, o logradouro público, conhecido como Travessa Maria do Carmo Cardoso, no Bairro Vila Mariana, paralelo à Rua Ademar da Silva Neiva, fundos da Rua E.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de janeiro de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E4781E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.853, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Revoga a Lei Municipal nº 3.807, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde que menciona, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.807, de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de janeiro de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B21B9B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.854, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Ponte Manoel Lopes dos Reis, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Manoel Lopes dos Reis, a ponte que liga o Bairro Bela Vista II ao Bairro Alto da Colina, na Rua 07.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de janeiro de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:D9BE1441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.855, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua Isidora Barbosa de Brito, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Isidora Barbosa de Brito, o logradouro público com início na Rua Manoel Lopes dos Reis e término na Rua Luzia das Neves, no Bairro São Domingos.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de janeiro de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:6892AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.856, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Beco Felisberto Caldeira Brant, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominado de Felisberto Caldeira Brant, o logradouro público com início na Rua José Belarmino, no Bairro Prado.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de janeiro de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:32985457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.857, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Institui como Política Pública o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência - PROERD - no âmbito do Município de Paracatu/MG e autoriza o Município, através do Poder Executivo, a implementar e regulamentar o PROERD e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído como política pública, no Município de Paracatu, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, com a finalidade de promover, nas escolas e na comunidade, ações voltadas à prevenção do uso indevido de drogas, à promoção da cidadania e à disseminação da cultura da paz.

Art. 2º. A presente norma tem por objetivo regulamentar a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no âmbito do município de Paracatu-MG através de atividades sistemáticas do referido programa, a fim de que haja continuidade e eficácia no trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo único. O programa será ministrado, exclusivamente, por membros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através de atividades desempenhadas em escolas da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas para as escolas da rede estadual e particulares.

Art. 3º. Constituem atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD:

I - promoção de cursos do PROERD, por policiais, para crianças, adolescentes, jovens, pais e professores, com o propósito de esclarecer as consequências da utilização das drogas lícitas e ilícitas;
II - realização de aulas sistemáticas de prevenção ao uso abusivo de substâncias psicotrópicas, que causam dependência física ou psíquica, para a comunidade escolar; e
III - articulação com a realização de campanha em busca de parcerias para garantir a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento do programa.

Art. 4°. São objetivos do PROERD em âmbito municipal:

I - desenvolver um sistema de prevenção à violência e ao uso indevido de drogas em escolas, para crianças, adolescentes e jovens;
II - ampliar a integração entre a Polícia Militar e a comunidade, pautada no respeito disciplina e no convívio saudável com a sociedade; e
III - desenvolver habilidades nos operadores de segurança, no sentido de prevenir a utilização de drogas ilícitas e lícitas.

Art. 5º. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I - o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 03 (três) níveis de ensino;
e
II - a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados às drogas.

Art. 6º. O Instrutor do PROERD será exclusivamente um Policial Militar do Estado de Minas Gerais devidamente capacitado para esse fim através de curso de formação de instrutores oferecido por sua instituição de origem.

Art. 7º. Caberá ao Município de Paracatu a aquisição, no mínimo, dos seguintes materiais: material para suporte às aulas (tais como, eletrônicos, informática, dentre outros), fornecimento dos uniformes que serão utilizados pelos estudantes no dia de sua formatura, troféus e brindes.

Parágrafo único. Caberá ao Município a organização da formatura dos estudantes do PROERD.

Art. 8º. O Programa será desenvolvido durante o ano letivo, na zona urbana e rural do município de Paracatu-MG.

Art. 9º. Ficará sob a responsabilidade do PROERD, a organização e distribuição das atividades dos instrutores participantes.

Art. 10. O instrutor do PROERD, ao terminar seus trabalhos no município, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo programa à secretaria municipal responsável pelo PROERD.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG - para a implementação do PROERD em ação conjunta com o órgão municipal responsável pela gestão educacional no Município.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei serão incluídas, pelo Executivo, nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Caberá à secretaria municipal responsável, em parceria com o PROERD, a adequação do programa nas escolas da rede pública de ensino, respeitando os critérios de funcionamento do Programa, visando o melhor desempenho e aprendizado dos instruendos.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei, com amparo nos arts. 18 e 19, incisos X e XI, da Lei Federal n.º 11.343/2006.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de janeiro de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:FD9533A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 155/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares da Região do Novo Barreiro. **DATA:** 29/12/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 16913/2022. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares associados ao preparo do solo para o plantio, realizar a manutenção nos implementos agrícolas cedidos pelo Município, e construção do barracão da sede da Associação para promover melhoria na qualidade de vida das famílias da comunidade do Novo Barreiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 – Ficha 1164 – Fonte: 1.708**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/05/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e Antônio Carlos Resende Peres pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:477586D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 03/2023

Processo: 5025/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 03/2023 (PROCESSO: 5025/2022)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALGIZ VIGILNCIA E SEGURANÇA EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, EM PERÍODO INTEGRAL, NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.**, nos termos das cláusulas e condições seguintes. Renovação da vigência **DATA: 13/01/2024. VENCIMENTO: 12/01/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON FREITAS** pela Contratante e **ALGIZ VIGILNCIA E SEGURANÇA EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C724C564

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO 2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 75/2020

Processo: 16.686/2019

Onde se lê:
Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 2.015/2020
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020 (PROCESSO: 2.015/2020)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Prorrogação da Vigência. **DATA: 01/01/2024. VENCIMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME** pela Contratada.
Leia-se:
Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16.686/2019

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020 (PROCESSO: 16.686/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. Renovação da Vigência. **DATA: 01/01/2024. VENCIMENTO: 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **MARINHO & SANTOS LTDA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2BE1B91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023.

ADJUDICANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
ADJUDICATARIA	**GRAFICA EDITORA GUTENPLAN LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2024, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será a partir de sua assinatura até 31/12/2024**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 231.840,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).**
PROCESSO Nº	089/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 037/2023
DATA DE ASSINATURA	11/01/2024

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:516A105C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000122/2023, Pregão Presencial nº: 000067/2023, Registro de Preços nº: 000068/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI- ME no valor de R$ 7.925,00, CNPJ: 27.379.480/0001-08 e ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR no valor de R$ 12.900,00, CNPJ: 20.457.918/0001-71, venceram os itens.

Perdigão/MG, 12 de janeiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BF6BF197

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000122/2023, Pregão Presencial nº: 000067/2023, Registro de Preços nº: 000068/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 009/2024 - ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI- ME no valor de R$ 7.925,00, CNPJ: 27.379.480/0001-08 e Ata de nº: 008/2024 - ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR no valor de R$ 12.900,00, CNPJ: 20.457.918/0001-71, venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de janeiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:131BDDBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.680/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, TATIANA APARECIDA PEREIRA.

PORTARIA Nº 9.680/2024 de 12 de janeiro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, TATIANA APARECIDA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Coordenadora Pedagógica Educacional,** a Sra. **TATIANA APARECIDA PEREIRA,** em 12/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3DA7B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.681/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, THIAGO COELHO BARBOSA

PORTARIA Nº 9.681/2024 de 12 de janeiro de 2024.

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, THIAGO COELHO BARBOSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 12.01.2024, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, o servidor **THIAGO COELHO BARBOSA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:96152C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.682/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGARIDA DAS DORES FREIRE.

PORTARIA nº 9.682/2023, de 12 de janeiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGARIDA DAS DORES FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARGARIDA DAS DORES FREIRE,** TODA suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/04/1995 A 09/04/2005, que serão gozadas no período de 10/01/2024 A 08/07/2024 no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F9E7A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.568/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 8.568/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 870.445.876-15, residente na Rua: Otávio de Castro, Vista Alegre – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 05.01.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente, por motivo de afastamento da mesma para o INSS..
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:59FFB246

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.683/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ APARECIDO DE ALVARENGA.

PORTARIA Nº 9.683/2024 de 12 de janeiro de 2024.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ APARECIDO DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal **JOSÉ APARECIDO DE ALVARENGA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 11/01/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8EF56CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.684/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.

PORTARIA Nº 9.684/2024 de 12 de janeiro de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 10/01/2024, conforme perícia médica, por mais 1 (um) ano, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F37F60DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.685/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRLENE RODRIGUES SILVA.

PORTARIA nº 9.685/2024 de 12 de janeiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRLENE RODRIGUES SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MIRLENE RODRIGUES SILVA,** PARTE de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/10/2016 a 19/10/2021, que serão gozadas no período de 17/01/2024 A 15/02/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2024

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ACA488FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.686/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA DA SILVA VENTURA TEIXEIRA.

PORTARIA nº 9.686/2024 de 12 de janeiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA DA SILVA VENTURA TEIXEIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ELIANA DA SILVA VENTURA TEIXEIRA,** PARTE de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 A 11/02/2014, que serão gozadas no período de 17/01/2024 A 15/02/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2024

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E85BC2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.6873/24 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - FÁBIO ROBERTO VIEIRA

PORTARIA Nº 9.6873/24 de 15 de janeiro de 2024
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FÁBIO ROBERTO VIEIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 15 de janeiro de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B43CC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 024/ 2024.

Designa servidor da Prefeitura Municipal de Pescador / MG, para atuar nas Licitações e Contratações, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e os regulamentos correlatos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR / MG,** no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Pescador / MG, **DECRETA:**
Art. 1º Fica **DESIGNADO "Agente de Contratação"** servidor da Prefeitura Municipal de Pescador / MG, para desempenhar funções inerentes às licitações e contratações, nos termos do que dispõem os artigos 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Servidor(a) **NATANAEL SOUZA ALVES**, CPF nº 113.605.156-23, registro no órgão nº 2316.

Art. 2º A presente designação será vigente **até a data de 31 de dezembro de 2024.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pescador / MG, **em 03 de janeiro de 2024.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EC154B27

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº.001/2024 - Inexigibilidade nº.001/2024- Processo licitatório №.001/2024. Objeto: Prestação de serviços de TREINAMENTO DE PESSOAL (servidores públicos e agentes políticos do Município de Pescador / MG)acerca da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, com 16 (dezesseis) horas de duração, divididas em 02 (dois) dias, sendo 08 (oito) horas em cada dia, a ser realizado na Prefeitura Municipal de Pescador / MG, com a Empresa: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n° 23.531.427/0001-11, endereço: Avenida Padre Dehon, n.º 260 Sala 3, Centro, na cidade de Lavras estado de Minas Gerais, representado por PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS, inscrito no CPF sob o nº 039.789.426-07, portador da cédula de identidade sob o nº MG-10.261.170-SSP/MG– VALOR DE R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0174C7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONVOCAÇÃO EXAMES MEDICOS CONCURSO 002/2023
PROFESSOR

O Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna de conhecimento público, a convocação para realização de exames médicos admissionais, para o cargo de Professor I que ocorrerá na cidade de Frutal MG, entre os dias 15 e 16 de janeiro de 2024. A relação completa dos agendamentos estará disponível no site https://www.pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes.

Pirajuba MG, 11 de janeiro de 2024

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:268E660E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 002/2023

O Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna de conhecimento público, a homologação do concurso públicos 002/2023 nos cargos de assistente social II, fiscal de obras e posturas, motorista categoria D, operador de máquinas e professor PII – Educação Fisica. A relação completa da classificação estará disponível no site https://www.pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes.

Pirajuba MG, 11 de janeiro de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F32CA23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LISTA RETIFICADA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO 001/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	N° DE INSCRIÇÃO
Ana Vitória Paes Araújo	134
Andressa Aparecida Goulart	167
Augusto Fernandes Condé	58
Bruno Bispo Borges	217
Daniel Araujo Paiva Resende	185
Daniela Soares Romano	32
Dayane Aparecida da Luz	195
Everton Barbosa Soares	43
Fernanda Pereira Siqueira	40
Gilberto Felipe Araújo Romano	113
Igor Diogo Tomas Souza	87
Joandey de Souza Silva	02
Joycemara de Ramos Bras	19
Júlio da Silva Pereira	198
Liliane Marcia Sant'ana	74
Luan Quintão Moreira Damasceno	55
Maria Imaculada Conceição dos Santos	21
Marlucia Dias Marques	141
Maynara Baeta Braz	118
Monica Carolina de Oliveira	82
Natanie Elen Silva	146
Paula Rodrigues de Albuquerque	71
Simone Maria Gonçalves	94
Thaís Silva Oliveira	64

SERVENTE ESCOLAR

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Adalete Alves do Carmo Profeta	81
Adriana Gomes Teles	105
Adriele Cristina Nascimento Pereira	137
Afrânia Elenice Martins Silvino	149
Alessandra de Souza Francelino	67
Alice Cristine dos Reis Martins	22
Ana Maria Teixeira Rodrigues	33
Ana Paula Teixeira Rezende	183
Andreia Aparecida Vicente	169
Andreia Aparecida Xisto Lopes	20
Andreia Maria de Souza	44
Andreia Paulinete Alexandre	50
Ângela Maria das Graças dos Reis Souza	151
Aparecida das Graças Pedro	96
Aparecida de Assis Esmelindro Rodrigues	158
Aparecida Janine Silva Lopes Gonçalves Barbosa	37
Bárbara Cristina Milagres	206
Bárbara Rosa das Dores	206
Bianca de Paula	99
Bianca de Paula Inácio	163
Bruna Bruniele Inácio Severino	161
Bruna Cristina Coelho Pereira	171
Camila Romano Araújo Souza Paula	11
Carlos Henrique Martins Rodrigues	72
Carmem Arlindo de Oliveira	15
Cassiana Fátima da Paixão do Carmo	42
Cátia Auxiliadora Correia	203
Célia Filomena Araújo	09
Cícera Maria Jerônimo	27
Clarete Aparecida da Cruz	160
Claudiene Coelho de Paula	181
Cleudes Sonia Concesso	04
Conceição Calixto Rodrigues Pereira	01
Crislaine Telma Marinho do Nascimento	115
Cristiana Ângela Domingos Nicomedes	135
Cristiana Lopes Moreira	03
Cristiane Oliveira Martins	194
Daniela de Assis Fagundes	178
Daniela Luiza Celso	172
Darlete das Graças de Matos Luiz	39
Dayana Carla Rodrigues Milagres	117
Débora Cristina Tomaz	153
Débora Cristina Vicente Batista	41
Debora Tatiana Teixeira	211
Deysiele Maria Silva	147
Diana Grigorio Gonçalves	187
Diana Marcia de Jesus Mangela	129
Divanici dos Reis Moreira	90
Dulcineia da Cruz	24
Edcarla Cristina da Silva	166
Edilaine Cristina Coelho	57
Eduardo Antônio da Silva	136
Elaine Aparecida Cipriano da Silva	140
Elenice da Graça Luiz	196
Eliane Madalena Pereira de Sena	112
Eliene Aparecida Resende Rodrigues	76
Emerson Inácio de Sena Patrício	192
Erica Moreno Martins	18
Érika de Lima Pereira Fernandes	16
Estefani Cristina Araujo	95
Fabiana de Ramos Martins	66
Fabiana Sebastiana Luciano	65
Fabiola dos Reis Gomes	28
Fabryelle Cândido Gonçalves	154
Fernanda Carla de Oliveira	127
Fernando José Rodrigues Diniz	61
Flávia Cristina de Aquino	56
Flaviana Cândido Gonçalves	186
Franciele de Fátima Francisco Solano	123
Geicianny Yasmin de Assis Silva	47
Genilda Maria de Brito	70
Gilson José Fagundes	184
Graciene Aparecida de Almeida	177
Helita Juliana Lopes Gabriel	101
Iara Leticia Dias	179
Irani das Mercês dos Santos	173
Ivanete dos Anjos Bernardes	36
Ivani Cristina Evangelista	111
Janaína Maciel Gonçalves	127
Jaqueline Fernandes de Resende	60

Jaqueline Joana Santana	10
Jhenifer Julia Santana	191
José Izidoro de Sena	144
Júlia de Fátima Izabel	12
Juliana Aparecida Rodrigues	108
Juliane Maria de Souza Maia	93
Junio Liberato da Luz	170
Juscelayne da Conceição Souza	213
Jussara Maciel Gonçalves	124
Kailaine Maia Martinho	100
Kaique Marcellus Maciel Bispo	88
Kamile Gonçalves Peixoto	142
Katia Aparecida Coelho Silva	157
Katia Aparecida Estevão	69
Keila Izael Nunes	83
Kelly Cristina Luiz Vieira	45
Kenia Carla Ribeiro de Paula	38
Ketly Lima Rodrigues	197
Kevin Myllon Maciel Bispo	89
Kleberson da Paixão Felix	07
Larissa Helena Teodoro	75
Larissa Martins dos Santos	193
Laura Nair Machado Tereza Rezende	06
Lauriana Aparecida Martins	52
Leide Câmara Magalhães	63
Leonardo Luiz Navais	49
Leticia Júnia dos Santos	205
Letícia Lara Procópio Irineu	174
Liah Brisac Nagaishi	102
Lídia Dias Santiago	125
Lilia Alves Profeta	54
Lindeia Cristina Profeta	215
Lívia mara Paiva da Silva Costa	201
Luana Matildes Marinho	165
Luana Teixeira de Oliveira	48
Lúcia Helena Faustino	34
Luciana Maria de Jesus Costa	162
Luciana Mariana de Resende Peixoto	17
Luciene de Paula dos Anjos Osório	14
Lucilene Cândida Milagres Teixeira	79
Lucineia Maria Firmino	121
Luis Fernando Cordeiro Ramos	84
Maiza Maciel Paiva	176
Marcia Cristina Crisostomo Gonçalves	110
Marcilene Romano Brito	103
Margarete Aparecida Pires Rosa	109
Maria da Conceição Teixeira	53
Maria da Glória Martins	120
Maria das Graças Sena Euflosino Goulart	25
Maria Luiza da Cruz	155
Mariana Cândida Acácio dos Reis	98
Marileia Aparecida Mapa	119
Marli Emiliana de Brito	13
Marta Aparecida Marques Miranda Braga	31
Matildes Viana de Alcântara Ferreira	164
Maura da Cruz	23
Mayara Concesso Miranda Amarante	212
Michele Almeida do Nascimento	156
Michele Maria Assunção Câmara	26
Michele Roberta de Paula Paiva	131
Nadila Rodrigues	107
Natalia Cristina Romano de Brito	104
Nathalia Cristina Coelho Pereira	181
Natheyse Pena Forte do Nascimento	92
Natieli Gonçalves Resende	143
Nivea Milagres Silva Zacarias	51
Paloma Cassia Barbosa	05
Paulo Nilson Vidigal	59
Pedrina Costa dos Santos	207
Poliana Maria Francisco Profeta	29
Quesia Martir dos Anjos	204
Raiany Rodrigues de Paula	130
Raissa Vieira Matildes	106
Raquel de Souza André Assis	73
Raquel Silva Ferreira	190
Rayane Carolina da Silva	137
Regiane Gomes	30
Rejane Aparecida Alexandre Rodrigues	159
Roberto de Arimateia Duarte	152
Rogério Fernando dos Santos	208
Romária Maria Pimenta Militão	122
Ronildo dos Santos Teixeira	77
Rosana Maciel Dias	216
Rosângela Lourenço Roque Mendes	85
Roseli Veloso Dias	189
Samara Assis Oliveira D'avila	126
Samira Martins de Souza Câmara	202
Sandra Silvério Miranda dos Santos	46
Sandra Siqueira Moreira	114
Selma Dias Braz	08
Sheila dos Santos Mendes	148
Sidinéia Félix Nicássio Claudino	62
Silmara Auxiliadora Egídio Marciano	209
Silvimary Fagundes Felisberto Bispo	214
Solange Ângela de Freitas	68
Sônia Amélia de Sales Gonçalves	150
Stefany Cristina Procópio Irineu	175
Steffany Cristina Germogeschi Crisóstomo	133
Sueli Cristina Ramos	168
Suely de Paula Gualberto	138
Tamires Eduarda Germogeschu Câmara	210
Tania Mara Acácio do Nascimento	91
Tatiane Aparecida Inácio	200
Tatiane dos Santos Fernandes	97
Tatiane Wanessa do Nascimento	116
Valdineia de Fátima Profeta Paixão	78
Valdirene do Carmo de Paula	35
Valdirene Teixeira Félix Claudino	139
Valquiria de Souza Teles Meira	199
Vanda Maria Teixeira Vieira	145
Vânia Lúcia Gonçalves da Silva	188

Piranga/MG, 12 de janeiro de 2024.

SÔNIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A0F82940

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 012/2022, Inexigibilidade nº. 004/2022, Credenciamento nº. 001/2022. Objeto: Contratação de laboratório para realização de serviços de exames laboratoriais. Contratada: LABORATÓRIO SÃO CAMILO DE LELLIS LTDA - ME. Fica acrescido o valor de R$50.000,00, perfazendo assim o valor de 25% (vinte e cinco) por cento.

Piranga/MG, 02/01/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E9C5E664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em CBUQ de vias públicas no município de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da Diretoria de Licitações torna público a **SUSPENSÃO** do certame referente a Concorrência nº 007/2023, tendo em vista a impugnação recebida e solicitação da Secretaria requisitante. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h, ou email: licitacao@pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/01/2024 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E86DDBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE FOMENTO 019/2023

O Município de Pitangui, representado por sua prefeita, Maria Lúcia Cardoso, torna público que realizou a prorroga de Ofício, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da vigência do Termo de Fomento 019/2023, celebrado com o SÃO FRANCISCO ESPORTE CLUBE, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Olímpio Nunes da Silva, n° 12, bairro São Francisco cidade de Pitangui/MG, CEP 35650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.866.066/0001-86, neste ato representada pelo seu(ua) Presidente, o Sr. Reiner Bahia e Silva, brasileiro, residente e domiciliado Cidade de Pitangui/MG, CEP: 35650-000, devido à impossibilidade de execução do Plano de Trabalho aprovado dentro da vigência do mesmo, a qual vigerá em 31/12/2023. Data da assinatura: 11/12/2023 – Período: 01/01/2023 a 10/06/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:E3CB95F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE FOMENTO 020/2023

O Município de Pitangui, representado por sua prefeita, Maria Lúcia Cardoso, torna público que realizou a prorroga de Ofício, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da vigência do Termo de Fomento 020/2023, celebrado com o PITANGUI ESPORTE CLUBE, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Alexandre Lacerda, S/N, cidade de Pitangui/MG, CEP 35650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.867.855/0001-54, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. André Luiz Maciel de Campos, residente e domiciliado na Cidade de Pitangui, CEP 35.650-000. , devido à impossibilidade de execução do Plano de Trabalho aprovado dentro da vigência dos mesmo, a qual vigerá em 31/12/2023. Data da assinatura: 01/12/2023 – Período: 01/01/2023 a 31/06/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:79086730

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE FOMENTO 021/2023

O Município de Pitangui, representado por sua prefeita, Maria Lúcia Cardoso, torna público que realizou a prorroga de Ofício, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da vigência do Termo de Fomento 021/2023, celebrado com o CLUBE ATLÉTICO PITANGUIENSE - CAP, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Corgozinho Filho, nº 358, Bairro Lavrado, cidade de Pitangui/MG, CEP 35650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.669/0001-43, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, o Sr. Antônio Eustáquio de Freitas Barcelos, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Pitangui/MG, CEP: 35650-000, devido à impossibilidade de execução do Plano de Trabalho aprovado dentro da vigência dos mesmo, a qual vigerá em 31/12/2023. Data da assinatura: 11/12/2023 – Período: 01/01/2023 a 10/06/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B9092B8E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE FOMENTO 027/2023

O Município de Pitangui, representado por sua prefeita, Maria Lúcia Cardoso, torna público que realizou a prorroga de Ofício, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da vigência do Termo de Fomento 027/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE ESCRAVOS E QUILOMBOLAS DO POVOADO DO VELOSO, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.789.756/0001-00, sediada em sediada em Pitangui/MG, no Povoado de Veloso, zona rural, CEP 35650-000, neste ato, representada sua Presidente, a Sra. Ana Lúcia de Faria Carvalho, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Pitangui, CEP 35650-000, devido à impossibilidade de execução do Plano de Trabalho aprovado dentro da vigência dos mesmo, a qual vigerá em 31/12/2023. Data da assinatura: 12/12/2023 – Período: 01/01/2023 a 11/06/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:809290DF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE FOMENTO 029/2023

O Município de Pitangui, representado por sua prefeita, Maria Lúcia Cardoso, torna público que realizou a prorroga de Ofício, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da vigência do Termo de Fomento nº 029/2023, celebrado com a JOCUM – JOVENS COM UMA MISSÃO - PITANGUI, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Evaristo de Miranda, nº 219, Bairro Brumado, cidade de Pitangui/MG, CEP 35650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.269/0001-54, neste ato representada por seu Presidente, Emerson Santos Hoffmann, residente e domiciliado na cidade de Pitangui/MG, CEP: 35650-000, devido à impossibilidade de execução do Plano de Trabalho aprovado dentro da vigência do mesmo, a qual vigerá em 31/12/2023. Data da assinatura: 07/12/2023 – Período: 01/01/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B7F5CCE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE FOMENTO 030/2023

O Município de Pitangui, representado por sua prefeita, Maria Lúcia Cardoso, torna público que realizou a prorroga de Ofício, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da vigência do Termo de Fomento 030/2023, celebrado com a SOCIEDADE VIDA E RENASCER - SOVIR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Padre Alberto Guimarães, nº 700, Bairro Santuário, cidade de Conceição do Pará/MG, CEP 35668-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.189.134/0001-90, neste ato, representada pela sua Presidente Maria Vera Cançado Silva, residente e domiciliada na cidade de Pitangui/MG, CEP: 35650-000, devido à impossibilidade de execução do Plano de Trabalho aprovado dentro da vigência dos mesmo, a qual vigerá em 31/12/2023. . Data da assinatura: 06/12/2023 – Período: 01/01/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:55956962

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de

equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Pitangui, 09 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A5B58342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000262/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0173/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE VACAS LEITEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS GENÉTICA NESTE MUNICÍPIO.
Contratado: ADALTO CARDOSO. Valor global estimado de R$ 52.500,00. Data da assinatura: 05/01/2024. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D437D1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000255/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0167/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AREIA, PEDRA BRITA, PEDRA DE MAO E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2024
Contratado: ELIAS SIQUEIRA BAGNI. Valor global estimado de R$ 398.000,00. Data da assinatura: 08/01/2024. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EA0A4A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000255/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0167/23
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AREIA, PEDRA BRITA, PEDRA DE MAO E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2024
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global estimado de R$ 264.100,00. Data da assinatura: 08/01/2024. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F0FCD698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO II

O **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação II do Edital nº 001, de 8 de dezembro de 2023, nos termos a seguir:

No item **3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**, fica alterado o subitem 3.3, nos seguintes termos:

Onde se lê:

3.3 **O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo que as provas deverão ser realizadas em horários (turnos) distintos.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

Leia-se:

3.3 **Será permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo no Concurso Público desde que para turnos distintos das provas.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

No **Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS,** fica alterado trecho do conteúdo programático específico do cargo de FISCAL SANITARISTA:

Onde se lê:
Lei Estadual nº 13.137/99;

Leia-se:

Lei Estadual nº 13.317/99;

O Edital nº 001/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Gabriela Silva
Código Identificador:A635E60C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Resolução nº 04/2024 de 04 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática Temporária de Elaboração de Resolução de Regulamentação de Captação de Recursos para Organizações da Sociedade Civil com Registro ou Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 04 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no artigo nº 32, inciso II e artigo n° 41, inciso II da lei supracitada, que dispõem sobre as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temática Temporária de Elaboração de Resolução de Regulamentação de Captação de Recursos para Organizações da Sociedade Civil com Registro ou Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante do Educandário Nª Srª de Lourdes
Wilma Conceição da Silva – Representante do Instituto Filippo Smaldone

Representantes do Executivo:
Valéria Pereira Silva Rubio – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Núbia dos Santos Paulino – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 04 de janeiro de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:D1151961

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Reconduz a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 29/23 e prorrogada pela Portaria nº 34/23.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão Sindicante, realizado em 11 de janeiro de 2024, através do Ofício nº 04/2024 – SA 29/23, solicitando a recondução da Comissão Sindicante por mais 30 (trinta) dias, haja vista os diversos atos ainda a se realizar e suspensão dos trabalhos em decorrência de férias regulamentares dos membros da Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por 30 (trinta) dias, através da Portaria nº 34/23, nos termos do §único do art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/71;

CONSIDERANDO a complexidade do fato objeto de apuração e que, Presidente e membros encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 29/23 e prorrogada pela Portaria nº 34/23.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de janeiro de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:471C1661

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Reconduz a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 30/23 e prorrogada pela Portaria nº 35/23.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão Sindicante, realizado em 11 de janeiro de 2024, através do Ofício nº 06/2024 – SA 30/23, solicitando a recondução da Comissão Sindicante por mais 30 (trinta) dias, haja vista os diversos atos ainda a se realizar e suspensão dos trabalhos em decorrência de férias regulamentares dos membros da Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por 30 (trinta) dias, através da Portaria nº 35/23, nos termos do §único do art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/71;

CONSIDERANDO a complexidade do fato objeto de apuração e que, Presidente e membros encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 30/23 e prorrogada pela Portaria nº 35/23.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de janeiro de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:2CB84753

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2020/SMPS/RE

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 24/2020/SMPS/RE

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2020/SMPS/RE. Resolução 09/2020 CMAS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 2800 no dia 17/07/2020.
PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0002-77.
OBJETO: Estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Organização, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta no atendimento dos acolhidos, em decorrência da Covid-19 nas 03(três) Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigamento, no município de Pouso Alegre/MG, a saber: SAICA I (crianças de 0 a 12 anos incompletos ambos os sexos), SAICA II (adolescentes de 12 a 18 anos incompletos/sexo feminino) e SAICA III (adolescentes de 12 a 18 anos incompletos/sexo masculino, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO NO PERÍODO:R$50.000,00 (Cinquenta mil Reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020 a 31/12/2020.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 369/2020, Resolução CMAS nº. 09/2020, Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-4233. Todo o processo de prestação de contas referente à parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:B801A744

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 40-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 40/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratado: **YUJI ATARASHI TAVARES**, pessoa física, residente na Avenida Presidente Tancredo Neves, Casa C, Bairro Bom Pastor, CEP 37.014-460, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 701.128.346-39.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CCE4AA89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 76-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 76/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 11/01/2024. Contratada: **ADC SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 125, Bairro Jardim Eldorado, CEP 37.202- 610, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 49.003.961/0001-49O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado

	PRIMÁRIA			
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C68492F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 77/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 11/01/2024. Contratada; SERVIÇOS MÉDICOS HBPC LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 33, apto. 901, Bairro Centro, CEP 37.550-114, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 42.177.751/0001-28.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F87C7B3C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 60/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada; ACCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Levy Monteiro, nº 225, Bairro Residencial Vila Rica, CEP 37.570-000, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.232.496/0001-18,O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:947F8C57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 61/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 61/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: CS PREST. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua João Nunes de Oliveira Júnior, nº 503, Bairro Foch I, CEP 37.558- 315, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 53.250.898/0001-12.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:65E1C871

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 57/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: I.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Afonsina Guimaraes Cobra, nº 67,apartamento 301,Bairro Saudade - Bom Jesus, CEP 37.553-444, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 49.015.500/0001-96.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de

Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AD6F3896

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 58/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: MADR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Praça Santa Rita, nº 128, apartamento 12, Bairro Centro, CEP 37.536-056, Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 53.244.146/0001-49.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8E05536B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 78/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 78/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 11/01/2024. Contratada: COSTA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Bueno Brandão, nº 255, Bairro Centro, CEP 37.564-000, Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 53.319.944/0001-92.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:47744644

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 75/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 75/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 11/01/2024. Contratada: M RIOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Monsenhor José Paulino, nº 18, apto.02, Bairro Centro, CEP 37.550-099, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 53.165.793/0001-65.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:10398BC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 72/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 72/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 11/01/2024. Contratada: JULIA SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Saturnino de Alcantara, nº 55, Bairro Centro, CEP 37.550- 054, Município de

Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 53.130.615/0001-07.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4730516C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 73/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 73/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 11/01/2024. Contratada: WANESSA CRISTINA SILVA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Laurindo Rodrigues, nº 29, Bairro Quinzinho, CEP 35.570-226, Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 49.043.668/0001-05.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0189C26C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 64/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: LILIANE RODRIGUES FIGUEIREDO LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Alberico Pieve, nº 23, Bairro Centro, CEP 37.190-000, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 49.233.641/0001-85.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:715E9BBC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2024 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 118/2023- Objeto: **"**Aquisição de sistema de infusão contínua de insulina (SICI) Roche e de insumos para pacientes insulinodependentes judicializados.**" Detentora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$ 81.666,00(oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) Vencedora do item :01. Data da assinatura: 04/01/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0003.2153.3339032.00 Ficha 364
02.011.0010.0303.0002.2122.3339032.00 Ficha 362

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A0EE5A81

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 64/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: RICARDO PEREIRA FRAGA, pessoa física, residente na Praça Marechal Martins Pereira, nº 86, Bairro Centro, CEP 37.550-234, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 066.863.906-74.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:91BA9C86

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 65/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: GLR MEDICINA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1435,sala 708, pavimento 7, Bairro Savassi, CEP 30.130-138, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 53.188.998/0001-66.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:129413CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 53/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: HEITOR DE OLIVEIRA GOUVEIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Antônio Sarkis, nº 114, apartamento n° 102, Bairro Doutor José Alfredo de Paula, CEP 37.553-012, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 48.546.496/0001-20.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E504C9D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 46/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: o MARIESLY FERNANDEZ GARCIA, pessoa física, residente na Rua Anália Sales de Oliveira, nº 95, Bairro Altaville, CEP 37.553-169, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 067.254.611-66.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:660363B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 118/2023- Objeto: **"**Aquisição de sistema de infusão contínua de insulina (SICI) Roche e de insumos para pacientes insulinodependentes judicializados.**" Detentora: MAT MED HOSPITALAR LTDA. Onde se lê:** Valor: R$ 81.666,00(oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) **Leia se**: Valor: R$ 184.548,16 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Vencedora do item :02,03,04,05,06,07,08,09. Data da assinatura: 04/01/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0003.2153.3339032.00 Ficha 364

02.011.0010.0303.0002.2122.3339032.00 Ficha 362

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ADA1C31F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 45/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: ELISA KEIKO DE SOUZA IGARASHI, pessoa física, residente na Rua Roberto Coutinho Rezende, nº 177, Bairro Guanabara, CEP 37.554-102, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 095.179.846-42.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C279FC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 214/2023 - DISPENSA Nº 30/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 214/2023. Decorrência: DISPENSA nº 30/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** Valor: R$ 1.799.562,42 (um milhão setecentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) representando um acréscimo de 11,94% ao valor do contrato. Contratada : VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Data assinatura:02/01/2024 Dotação orçamentária: nº 02.009.0015.0122.0029.2091.3.3.90.39.00 – ficha 626.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AA9669EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO - CNPJ:- 24.494.204/0001-94

Processo Administrativo nº 001/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024

I - Objeto: formalização de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição em sua manutenção geral referente aos instrumentos musicais, bem como novas aquisições e demais despesas, que são necessárias para a execução do objeto em contrapartida ao município referente a realização do desfile da escola de samba do carnaval 2024, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - Objeto de atuação social da entidade: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial, o fomento das atividades artísticas, culturais e patrimoniais de raízes africanas em nosso município.

IV - Justificativa: Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV - **Valor total do repasse**: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 12 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7194B993

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 032/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a **LETICIA ROSA BORGES - CPF: 091.088.636-95**, aprovada para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, 4º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 689/2023**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CEA607AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 033/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que **CRISTINA MIRANDA BRASILEIRO - CPF: 694.684.356-87**, aprovada para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, 6º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 015/2024**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1888BDD8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 034/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que **FELICIO AUGUSTO BORGES SILVA - CPF: 054.164.616-89**, aprovado para o cargo de **FISIOTERAPEUTA, 5º LUGAR**, nomeado pela **PORTARIA Nº 710/2023**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FF28E774

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que **ONOFRE DIVINO BORGES - CPF: 134.673.361-91**, aprovado para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR, 2º LUGAR**, nomeado pela **PORTARIA Nº 689/2023**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:27C881C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **DIEGO ANDRADE ALVES** para o cargo de **VIGIA – 1º LUGAR**, constante na Portaria nº 678/2023, publicada em 08/12/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio da candidata nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 05/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8BF82F91

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 031/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
- PRISCILLA CRISTINA FRANCO VILELA – 6º Lugar
- ROBERTA FIAMA DA SILVA – 7º Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA
- PATRÍCIA SOUZA MAMEDE GONÇALVES – 9º Lugar
- LEONARDO ALMEIDA BORGES – 10º Lugar
- ALICE GONÇALVES MARQUES – 11º Lugar

COZINHEIRO
-ROMY CARLA SOUZA FELICIANO – 1º Lugar

ENGENHEIRO ELETRICISTA
-LUIS RENATO SILVA DE SOUZA - 1º Lugar

FISIOTERAPEUTA
- HUGO MENDES NASCIMENTO – 2º Lugar (COTA)

MÉDICO GENERALISTA
- BRENDA FIGUEIRO DANTAS – 21º Lugar
- VINÍCIUS HONÓRIO ALCÂNTARA BON – 22º Lugar
- KATIA DI BLASIO - 23º Lugar
- RICARDO DE ANDRADE FERREIRA - 24º Lugar

MOTORISTA - D
- PEDRO BASILIO FILHO – 24º Lugar
- JOSE GENIL LEMES JUNIOR – 25º Lugar
- CLAUS MAKENE DE SOUZA NOVAIS – 26º Lugar

PEDAGOGO
- DANIELA DE QUEIROZ ALVES – 1º Lugar

PSICÓLOGO
- KELE CRISTINA MATEUS BORGES - 2º Lugar (COTA)

SECRETÁRIO ESCOLAR
-LARYSSA DIAS GONÇALVES– 9º Lugar (RECLASSIFICADO)--
MARILZA VIANA SILVÉRIO – 10º Lugar (RECLASSIFICADO)

SUPERVISOR ESCOLAR
- DANIEL CARVALHO DINIZ – 7º Lugar
-MARIA DANUBIA SILVA DE FREITAS – 8º Lugar
-VERUZA DIVINA ALVES PINHEEIRO – 9º Lugar

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB273B16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES E DECLARA VAGOS CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONAM.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as seguintes nomeações dos candidatos abaixo relacionados:

LUCAS BRAGA RABELO para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - 7º LUGAR**, constante na Portaria nº 640/2023, publicada em 24/11/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

HEITOR SOUZA OLIVEIRA para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA - 7º LUGAR**, constante na Portaria nº 640/2023, publicada em 24/11/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

DANIEL OLIVEIRA SANTOS para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA - 9º LUGAR**, constante na Portaria nº 640/2023, publicada em 24/11/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

ARIANE VIEIRA MARCAL para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA - 12º LUGAR**, constante na Portaria nº 640/2023, publicada em 24/11/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA para o cargo de **FISIOTERAPEUTA - 2º LUGAR**, constante na Portaria nº 678/2023, publicada em 08/12/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 4º - Tornados sem efeito os atos de nomeação acima descritos, mediante silêncio dos candidatos nomeados, ***vagam-se*** os respectivos cargos que ficarão a disposição para novas nomeações seguindo as listas de classificação com aprovados se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/12/2023 e 05/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:986B1306

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

Processo Licitatório nº 261/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta a ser construída na Praça São Lucas, Lote 01 Quadra 24, no bairro Vila Juliana, município do Prata/MG, com Recursos Oriundos do Termo de Convênio nº 895613/2019/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cidadania e o município do Prata/MG. CIC: 647048-3.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo por mais 04 (quatro) meses a vigência do contrato a contar de **01/01/2024 a 30/04/2024, bem como da execução do contrato a contar de 01/01/2024 a 30/04/2024**.
Data da assinatura: 01/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F61387C3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

Processo Licitatório nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 020/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **RENATO JOSE DA SILVA 05015415605 – ME**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Administração Pública para o Setor de Recursos Humanos deste Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$48.750,40 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) anuais.
Data da assinatura: 06/12/2023.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C589C715

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Processo Licitatório nº 045/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **TWD MEDICAL SERVICOS LTDA**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e comodato de equipamento médico e prestação de serviços de análise de exames de espirometria e um equipamento em comodato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2024 a 3112/2024.
Valor dos serviços: Serviço de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e Comodato de Equipamento Médico Kit com 80 exames (laudos) - R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais; Serviço de realização de exame ECG extras – R$6.000,00 (seis mil reais) anuais,
Valor total global do contrato: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3ED6CD37

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 279/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG e **ANA EMILIA BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de **R$2.577.634,80 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024
Data da assinatura: 01/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C2A9A7FF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo Licitatório nº 012/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LADIR & FRANCO ASSOCIADOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais técnicos especializados na área do Direito Público Municipal e Direito Tributário, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata – MG.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.
Valor mensal: R$25.613,89 (vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

Valor total global do contrato pela prorrogação: é de R$307.366,68 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2024.
Data da assinatura: 01/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A4940F70

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

Processo Licitatório nº 178/2021 – Modalidade: Carta Convite nº 001/2021.
Partes: Município do Prata-MG e **VANESSA CRISTIANA DE ARAÚJO.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em Administração Pública, para captação de recursos, bem como agilizar os projetos, cadastrar e acompanhar as propostas e andamento da liberação de recursos nos Órgão Federal, e Estadual, Ministério Publico e Iniciativa Privada.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2024.
Valor total global: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data da assinatura: 01/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2612A2B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 11/01/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA** (CNPJ sob o nº **45.053.719/0001-29),** estabelecida em Prata-MG, na Rua Joaquim Lopes Alves, n° 742, bairro Mario Arantes, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA BOMBAS SUBMERSAS INSTALADAS EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos serviços a serem prestados que serão registrados encontram-se em planilha a seguir:

CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA					
Item	Qtde	UN	Descrição	R$/Unit.	R$/Total
01	01	UN	CATÁLAGO DE PEÇAS PARA BOMBAS SUBMERSAS - PREÇO DE MERCADO.	R$ 382.200,00	R$ 382.200,00
02	2.800	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBMERSAS	R$ 85,00	R$ 238.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 620.200,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pela Divisão de Compras e deverão serem executados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação.

4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Divisão de Compras, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria Municipal Requisitante da Prefeitura Municipal do Prata, que elaborará as medições.

4.4- Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente, sendo o valor mero estimativo, não estando à administração obrigada a solicitar os serviços em sua totalidade.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 643- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00
* 645- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.39.00
* 713- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00
* 715- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.39.00
* 730- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00
* 732- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.753 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 645- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.39.00
* 715- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.39.00

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos serviços
8.1- Os serviços a serem prestados oriundos desta Ata serão requisitados pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos serviços/peças;
8.1.3. Descrição dos serviços requisitados;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 11 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município do Prata

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Empresa:

CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 45.053.719/0001-29
Itens n°: 01 e 02.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:10C8703B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
02/01/2024.

Processo Licitatório nº 272/2023– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação normativa vigente do CONEP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Conta 119-8 – FUMPAC.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa: **ALEXANDRE BORIM-ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA** vencedora do menor preço global do objeto licitado, perfazendo o valor total de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais),** autorizando despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:0A5C4F44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 004/2024.

Processo Licitatório nº **272/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **021/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação normativa vigente do CONEP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Conta 119-8 – FUMPAC.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **ALEXANDRE BORIM-ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA LTDA** vencedora do menor preço global do objeto licitado, perfazendo o valor total de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).**
Vigência: A partir da assinatura do Termo Contratual com termo final em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data da assinatura: 12/01/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:0B45A90F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Processo Licitatório nº 293/2023, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº 047/2023, cujo objeto é: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas tipo som, iluminação, decoração, tenda, palco, banheiros e outros para realização de eventos culturais de grande porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura,** em que conhece da impugnação apresentada pela empresa **VANAIR SILVA DOS SANTOS - ME**, para, no mérito, **DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO**, sendo mantido o Edital na sua condição originária, para os devidos fins de direito. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 12 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:F48C12A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: **UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 07.436.192/0001-22, perfazendo um valor global de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 12 de janeiro de 2024.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B58701F3

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual aquisição de playgrounds infantis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das

secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:986EBE01

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 14.578.026/0001-26 perfazendo um valor global de R$ 947.400,00 visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foram consideradas a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 12 de janeiro de 2024.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:78934F43

SETOR JURÍDICO
TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2024-2027

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h (nove horas), foi dada posse pelo Senhor **Prefeito Municipal de Recreio-MG**, José Maria André de Barros, pelo **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº 1702, de 04 de novembro de 2019, aos Conselheiros Tutelares do Município de Recreio-MG, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.
"Eu, Conselheiro Tutelar de Recreio-MG, sou eleito a 1º colocado para a gestão de 2024 a 2027, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.
O início das atividades dos Conselheiros Tutelares Titulares ocorrerão no primeiro dia útil após a posse. Os Suplentes só desempenharão as atividades na ausência dos Titulares.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio-MG

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

PATRÍCIA MUNIZ AMORIM PIMENTA
Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Recreio-MG

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AEEB690D

SETOR JURÍDICO
TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2024-2027

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h (nove horas), foi dada posse pelo Senhor **Prefeito Municipal de Recreio-MG**, José Maria André de Barros, pelo **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº 1702, de 04 de novembro de 2019, aos Conselheiros Tutelares do Município de Recreio-MG, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.
"Eu, Conselheiro Tutelar de Recreio-MG, sou eleito a 2º colocado para a gestão de 2024 a 2027, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.
O início das atividades dos Conselheiros Tutelares Titulares ocorrerão no primeiro dia útil após a posse. Os Suplentes só desempenharão as atividades na ausência dos Titulares.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio-MG

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

CINTIA PORTELA DA SILVA
Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Recreio-MG

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:914235DE

SETOR JURÍDICO
TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2024-2027

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h (nove horas), foi dada posse pelo Senhor **Prefeito Municipal de Recreio-MG**, José Maria André de Barros, pelo **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº 1702, de 04 de novembro de 2019, aos Conselheiros Tutelares do Município de Recreio-MG, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.
"Eu, Conselheiro Tutelar de Recreio-MG, sou eleito a 3º colocado para a gestão de 2024 a 2027, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.
O início das atividades dos Conselheiros Tutelares Titulares ocorrerão no primeiro dia útil após a posse. Os Suplentes só desempenharão as atividades na ausência dos Titulares.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio-MG

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

MALCON GOMES PERES
Conselheiro Titular do Conselho Tutelar de Recreio-MG

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:508A5C57

SETOR JURÍDICO
TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2024-2027

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h (nove horas), foi dada posse pelo Senhor **Prefeito Municipal de Recreio-MG**, José Maria André de Barros, pelo **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº 1702, de 04 de novembro de 2019, aos Conselheiros Tutelares do Município de Recreio-MG, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.
"Eu, Conselheiro Tutelar de Recreio-MG, sou eleito a 4º colocado para a gestão de 2024 a 2027, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.
O início das atividades dos Conselheiros Tutelares Titulares ocorrerão no primeiro dia útil após a posse. Os Suplentes só desempenharão as atividades na ausência dos Titulares.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio-mg

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ADELINA CARPINETTI FERREIRA
Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Recreio-MG

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FAD0F97A

SETOR JURÍDICO
TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2024-2027

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h (nove horas), foi dada posse pelo Senhor **Prefeito Municipal de Recreio-MG**, José Maria André de Barros, pelo **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº 1702, de 04 de novembro de 2019, aos Conselheiros Tutelares do Município de Recreio-MG, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.
"Eu, Conselheiro Tutelar de Recreio-MG, sou eleito a 5º colocado para a gestão de 2024 a 2027, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.
O início das atividades dos Conselheiros Tutelares Titulares ocorrerão no primeiro dia útil após a posse. Os Suplentes só desempenharão as atividades na ausência dos Titulares.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio-mg

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

RONEI DE LUCAS COSTA
Conselheiro Titular do Conselho Tutelar de Recreio-MG

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F0CEAB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 020/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO-PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ÁGUA MINERAL, HORTALIÇAS, BISCOITOS E PÃES, CARNES E FÓRMULA INFANTIL) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00, valor global: R$ 393.430,50 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). Empresa: GERALDO FERREIRA SILVA - CPF 50630253668, CNPJ: 07.378.733/0001-03, valor global: R$ 86.476,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Empresa: MARILZA GOMES SILVA 50629875634, CNPJ: 34.524.325/0001-95, valor global: R$ 1.111.633,00 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e trinta e três reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A5006421

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 020/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO-PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ÁGUA MINERAL, HORTALIÇAS, BISCOITOS E PÃES, CARNES E FÓRMULA INFANTIL) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00, valor global: R$ 393.430,50 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). Empresa: GERALDO FERREIRA SILVA - CPF 50630253668, CNPJ: 07.378.733/0001-03, valor global: R$ 86.476,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Empresa: MARILZA GOMES SILVA 50629875634, CNPJ: 34.524.325/0001-95, valor global: R$ 1.111.633,00 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e trinta e três reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6EBF8C92

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 137/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **GARRASEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**
Vigência: Início: 13/12/2023 Término: 13/12/2024

Licitação: Processo Licitatório nº 125/2022 e Adesão de Atas n° 018/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO EM JANAÚBA-MG, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:DA7E1A38

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato de Contrato de Prestação de Serviços, referente ao Processo Licitatório 126/2022 Pregão Presencial nº 040/2022 e Ata de Registro de Preços nº 84/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
EMPRESA:**CARLOS LOCACAO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA**
CNPJ: 14.821.006/0001-34, valor global: R$ 880.374,00 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e quatro reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AE747175

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato de contrato de prestação de serviços, referente ao Processo Licitatório 126/2022 Pregão Presencial nº 040/2022 e Ata de Registro de Preços nº 85/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

EMPRESA:**WS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOES LTDA**
CNPJ: 23.559.141/0001-44, valor global: R$ 1.107,600 (um milhão cento e sete mil e seiscentos reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8DED552E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 028/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **IRN – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
Vigência: Início: 29/12/2023 Término: 31/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 028/2021 e Pregão Presencial n° 001/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, PATRIMONIAIS, FROTAS E ALMOXARIFADO PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CONFORME LEI FEDERAL N° 4.320/64, AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, A LEI FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PORTARIAS DO STN, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCE/MG E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:2DB97B5A

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 04/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Vigência: Início: 13/12/2023 Término: 16/06/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 118/2021 e Concorrência Pública n° 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Riacho dos Machados com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo drenagem superficial de águas pluviais com meio-fio e sarjeta de concreto, rede de drenagem profunda em algumas ruas, sinalização viária horizontal e vertical, placas de identificação das ruas, rampas para acessibilidade de deficientes físicos, faixa elevada na frente das escolas e recapeamento asfáltico em algumas ruas, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas previstas no Projeto Básico/Projeto Executivo, planilhas e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C3AFF2B7

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 138/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada MARIA ALICE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/03/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 128/2022 e Credenciamento/Inexigibilidade n° 004/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, NA ÁREA MÉDICO CLINICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS E PLANTONISTA NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:0DE00985

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 142/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: CLINICA MEDICA VIVER BEM LTDA-ME
Vigência: Início: 26/12/2023 Término: 26/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 128/2022 e Credenciamento/Inexigibilidade n° 004/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO MÉDICO CLINICO GERAL E MEDICO PSIQUIATRA COM VISTAS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REDE DE ATENÇÃO BÁSICA) DE RIACHO DOS MACHADOS -/MG.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:97A68F02

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 139/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SANTOS LTDA
Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/01/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 128/2022 e Credenciamento/Inexigibilidade n° 004/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO MÉDICO CLINICO GERAL E MEDICO PSIQUIATRA COM VISTAS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REDE DE ATENÇÃO BÁSICA) DE RIACHO DOS MACHADOS -/MG.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:2D50F070

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 140/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: 2M HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Vigência: Início: 20/12/2023 Término: 20/01/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 128/2022 e Credenciamento/Inexigibilidade n° 004/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO MÉDICO CLINICO GERAL E MEDICO PSIQUIATRA COM VISTAS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REDE DE ATENÇÃO BÁSICA) DE RIACHO DOS MACHADOS -/MG.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:2DD5F344

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 090/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: SIDNEY GONÇALVES PEREIRA 07363041695
Vigência: Início: 29/12/2023 Término: 29/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 084/2021 - Pregão Presencial n° 031/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:68A4F012

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 015/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: VALDENICIO SOARES DE BRITO
Vigência: Início: 05/01/2024 Término: 05/01/2025
Licitação: Processo Licitatório nº 006/2021 – Dispensa de licitação n° 006/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PONTO DE APOIO A PREFEITURA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:BF6533EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7098/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 7098/2023
EM DESFAVOR DE: P.M.R.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, por perda de objeto, com fulcro no art. 174, I , da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 11/01/2024

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C44CA1E6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 10097/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - AUTOS: 10097/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, por perda de objeto, com fulcro no art. 171, §1º, I , da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 11/01/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D72602D2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4185-2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - AUTOS: 4185/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, por perda de objeto, com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 11/01/2024

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B892F518

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 9358/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 9358/2019

Comissão Processante:Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por perda do objeto e falta de prova da autoria do fato, conforme disposto no art.171,§ 1º e §2 º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Processo encerrado: em 11/01/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:135469F2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4691/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - AUTOS: 4691/2023

SINDICADOS (A): H.S.L. e M.S.L.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, por falta de prova de materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 11/01/2024

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0A833E79

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 3799/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - AUTOS: 3799/2019

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, por falta de prova da autoria e materialidade do fato, fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 11/01/2024

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C2539083

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 374/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **0374/2024**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 003/2024

Processo instaurado dia 12/01/2024

PAD EM DESFAVOR DE D. A. F.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues Evaléria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:28B802A5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0375/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **0375/2024**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 002/2024
Processo instaurado dia 12/01/2024

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DECA4096

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0376/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **0376/2024**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 004/2024
Processo instaurado dia 12/01/2024

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário**.**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:804617BC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0375/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **0377/2024**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 006/2024
Processo instaurado dia 12/01/2024

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:88FCB783

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 0000397/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:0000397/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 007/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/01/2024

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C78BB750

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N°0000396/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:0000396/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 005/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/01/2024

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:78089DF1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 0000393/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:0000393/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 003/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/01/2024

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FB45FC71

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 0000394/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 0000394/2024

PROCESSADO (A): C.A.O.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 004/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 12/01/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:62147BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 084/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Gestão de Parcerias, celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 48 a 50 do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019.

analisar projetos e planos de trabalho voltados à Política de Assistência Social e às demais políticas que são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujos os recursos sejam oriundos de emendas parlamentares;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo inciso II, do 58, e o inciso VI , do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

II - a Portaria Ministerial nº 580, de 2020 que "Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na

modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências";

III - o Decreto Municipal nº 021, de 2019 que "Dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada parlamentares", ou outro que o substitua;

IV - o artigo 135, da Lei Orgânica do Município;

V - a Portaria Interministerial nº 6.145, de 2021, que "Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais e de bancada estadual e de relator-geral e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no artigo 166, parágrafo 9º ao 20º, e 166-A da Constituição, nos arts 64, 66 a 76 da Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020, e art 4º, parágrafo 7º, da Lei nº 14.144 de 22 de abril de 2021";

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Parcerias, celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves e as Organizações da Sociedade Civil:

I - Angelita Dias Costa,matrícula nº 940;

II - Andreia Cristina Pio e Souza, matrícula n° 502.437;

III - Andreza Carla Menezes, matrícula nº 21.726;

IV - Lucineide da Silva Gonçalves, matrícula nº 19.738;

V - Vinícius Pereira Silva, matrículanº29.940;

VI - Érica Nogueira da Silva - matrícula nº. 25.577;

VII - Ana Carolina Sarsur da Fonseca, matrícula nº. 24.163.

§1°Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Parcerias são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§2° Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação e Gestão de Parcerias:

I - analisar os projetos e os planos de trabalho voltados à Política de Assistência Social e às demais políticas que são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujos os recursos sejam oriundos de emendas parlamentares;

II - verificar documentação referente às parcerias, aqui estabelecidas:

a) a comprovação das instalações, das condições e dos materiais;

b) a comprovação técnica operacional: de experiência prévia e capacidade técnica na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo um ano, sendo ainda admitido instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos, realizados pela Organizações da Sociedade Civil, currículos profissionais de integrantes da entidade, comprovação de recebimento de prêmios de relevância no país ou exterior;

c) hipótese de dispensa e inexigibilidade/justificativa;

d) Plano de Trabalho original com cronograma de execução e demonstração da compatibilidade do objeto a ser desenvolvido pela entidade, com a finalidade da ação orçamentária descrita, datada e assinada pelo Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil, sua aprovação;

e) declaração de compatibilidade entre o objeto social e as atividades propostas;

f) rol da documentação abaixo elencada:

1. comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ emitido no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br;

2.Estatuto Social e alterações;

3. cópia da ata eleição e posse da diretoria atual;

4. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

5. cópia da Carteira de Identidade e CPF do presidente da organização da sociedade civil ou de seu representante legal, mediante apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;

6. Certidão Cível e Negativa Criminal;

7. CND Federal;

8. CND Estadual;

9.CND Municipal;

10. CFR/FGTS;

11. Certidão de Falência e Concordata;

12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13. Inscrição no (s) Conselho (s) Municipal (is);

14. declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria

15. comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado

16. declaração do representante legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal n.º 13109, de 2014 (modelo fornecido pela Secretaria)

17. parecer da Comissão de Seleção, comprovando mediante documentos e fotos que a instituição possui instalações e condições materiais para a execução do objeto; que os objetivos e finalidades e capacidade técnica e operacional são compatíveis com o objeto; que há compatibilidade de custos para a execução do projeto, mediante a comprovação pela entidade, através da apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos/cotações;

18. declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil a que se refere o artigo 27 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016 (modelo fornecido pela Secretaria);

19. Alvará Sanitário, se for o caso, especialmente, para atividades que se relacionam direta ou indiretamente com a área da saúde;

20. AVCB, se for o caso, conforme a Lei Estadual nº 14.130, de 2001 que regulamenta a prevenção contra incêndio e pânico no estado de Minas Gerais e estabelece que toda edificação destinada a uso coletivo deve ser verificada;

21. Alvará de Localização e Funcionamento, se for o caso;

22. pesquisa de preços para verificação da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou outras parcerias de mesma natureza;

III - verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, bem como sua experiência prévia na realização do objeto da parceria, ou de objeto de natureza semelhante.

IV - realizar visitas aos espaços das Organizações da Sociedade Civil que pleiteiam parcerias com o município para verificação da adequação ao objeto apresentado no plano de trabalho;

V - apoiar capacitações promovidas pelo Município e demais órgãos para as Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, visando a melhoria de conhecimento;

VI - construção de pareceres, através de relatórios, referentes aos projetos analisados e visitas realizadas;

VII - participar de reuniões com os demais órgãos e/ou comissões voltadas a temática de projetos, parcerias, entre outros;

Art. 3º Para a aprovação do Plano de Trabalho, o parecer de análise, deverá contar com um total mínimo de 75% de aprovação dos membros da Comissão.

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Gestão das Parcerias poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, que não seja membro deste colegiado, para subsidiar seus trabalhos, desde que tenham conhecimentos específicos necessários para a seleção dos projetos e das organizações parceiras.

Art. 5º Dentre os membros desta Comissão será eleito, anualmente, o presidente do colegiado, que representará a Comissão perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 6º Dentre os membros desta Comissão será designado o Gestor de Parceria, para acompanhar as parcerias feitas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil, que deverá:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos visando a garantia do atendimento conforme descrito no Plano de Trabalho;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir relatório conclusivo do Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, ao final do prazo, para juntada ao processo de prestação de contas;

IV - encaminhar parecer parcial aos setores responsáveis, referente ao cumprimento do objeto do Plano de Trabalho, para que ocorra a juntada ao processo da prestação de contas do objeto.

Art. 7º As funções desenvolvidas pelos membros designados, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 017, de 08 de abril de 2020 e a Portaria/Gab. nº 053 de 30 de setembro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Setembro de 2023.*

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

*** Este Texto substitui a publicação no D.O.M em 23 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39300DA6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 165/2023, Processo: n.º 35/2023. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **RSTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O acréscimo de valor inicial do objeto, no montante total de R$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), correspondente ao percentual de 25% do valor total anual original, a ser pago a contratada de acordo com as peças de reposição substituídas. Data: 20 de Dezembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AB90221A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 162/2023, Processo: n.º 35/2023. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **DATAMED LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O acréscimo de valor inicial do objeto, no montante total de R$31.835,22 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor total anual original, a ser pago a contratada de acordo com as peças de reposição substituídas. Data: 20 de Dezembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:45C09A9F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 251/2023 - NOVA DATA

Pregão Eletrônico 251/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 251/2023, objeto aquisição de materiais de consumo para a usina de asfalto. A nova data para realização da sessão será dia 30/01/2024 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:81830C1B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Processo: Nº 121/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP II 32 - ENTREGA IMEDIATA.
Empresa vencedora: **COMERCIAL JOMAR EIRELI,**lote 01 no valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de janeiro de 2024.

CPL - PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BEE24F58

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 293/2023 - NOVA DATA

Pregão Eletrônico 293/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 293/2023, objeto aquisição de carnes. A nova data para realização da sessão será dia 29/01/2024 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D5108DE3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0060° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0060° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 05/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
430	4051	395	05/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
436	3056	404	05/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
437	3056	403	05/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
440	4051	406	05/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DCB4F3BC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0061° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0061° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
442	4051	405	06/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
443	3083	410	06/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
444	3085	411	06/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
445	2060	412	06 /12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C26BC981

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0062° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0062° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 07/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
479	4051	419	07/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
493	4051	450	07/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
496	3056	452	07/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
495	3056	451	07/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B779075F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0063° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0063° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 08/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
441	4051	407	08/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
469	4051	418	08/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
498	2019	454	08/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
497	3056	455	08/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AD3445A4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0064° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0064° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
213	3003	172	11/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
367	4051	346	11/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
418	4051	454	11/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
369	4051	348	11/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
370	4051	349	11/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9E9B4092

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0065° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0065° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 13/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
375	4051	341	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
371	4051	350	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
372	4051	351	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
373	4051	352	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
374	4051	353	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1C064FC9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0066° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0066° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
375	4051	341	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
371	4051	350	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
372	4051	351	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
373	4051	352	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
374	4051	353	13/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:669B87C0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0067° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0067° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 15/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
380	4051	336	15/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
382	4051	338	15/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
383	4051	339	15/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
381	4051	337	15/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
357	4051	335	15/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:416D6FA8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0069° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0069° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
356	4051	310	19/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
401	1009	368	19/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
390	4051	360	19/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
387	2096	359	19/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F775F101

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0070° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0070° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 20/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
365	4051	327	20/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
210	4051	164	20/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
208	4051	163	20/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
364	4051	326	20/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
363	4051	328	20/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 05

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:19D35F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 253/2023

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 253/2023

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**.
Considerando o Memorando Smed de nº. 1340/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido no dia 08 de Novembro de 2023, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 09 de Janeiro de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4AE099EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 129/2023

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 129/2023
CONCORRÊNCIA 101/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CURUMIM.**
Considerando o Memorando Semec de nº. 1724/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, emitido no dia 06 de Outubro de 2023., optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO.***

Ribeirão das Neves, 09 de Janeiro de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO/
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:71F0545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 219/2023

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 219/2023

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.**
Considerando o Memorando smed de nº. 1174/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido no dia 25 de setembro de 2023, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 09 de Janeiro de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:451E22A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 288/2023

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO 288/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO WORKSHOP DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS DE INCENTIVOS CULTURAIS**
Considerando o Memorando semec de nº. 2073/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, emitido no dia 23 de Novembro de 2023, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 09 de Janeiro de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO/
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E39D0C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE FOMENTO 005/2023,** *que entre si celebram o* **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** *através da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** *e a* **ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – APAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1004478/2022**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob n° 18.314.609/0001-09, Com sede á Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, CEP33.880-630, Ribeirão das Neves – Minas Gerais, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, doravante denominado Município, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob o n° 02.080.445/0001-54, com sede á Rua Seis, n° 205, Bairro Fortaleza, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33943-050, neste ato representada pela Sra. **ROSEMARY SOARES DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade n° MG-3.180.503 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o n° 035.662.636-99, doravante denominada O.S.C. com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 A Parceria encontra-se em execução das metas previstas, sendo o término da vigência em junho de 2024, e não constando o rendimento da aplicação financeira no Plano de Trabalho, previamente aprovado, o objetivo é utilizar os rendimentos em benefício do público-alvo do projeto, complementando as metas inicialmente previstas de acordo com o saldo disponível.
1.2 Considerando que através do ofício n° 026/2023, de 05.10.2023 presente nas fls. 664, a Associação Promotora de Assistência Social, solicita e envia para aprovação um Plano de Trabalho complementar fls. 665/670, para utilização dos recursos oriundos da aplicação financeira;
1.3 Considerando que a Comissão de Seleção do Marco Regulatório das Organizações Sociais – MROSC, instituída pela Portaria Gab. N° 052/2022, aprovou o Plano de Trabalho complementar ao Termo de Fomento n° 005/2023 – Ampliação das Ações do Projeto Reatar Convívios e Famílias, conforme Ata fls. 692.
1.4 Em analise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei n° 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art.51 Parágrafo Único, e Art. 57 da Lei 13.019 e no Art. 42, do Decreto Municipal n° 21/2019 de 22 de Fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimento da aplicação financeira, mais saldos remanescentes, conforme Plano de Trabalho complementar em anexo.

3.CLÁUSULA TERCEIRA da Alteração do Item 3.1**,** do TERMO DE FOMENTO n° 005/2023, que passa a ter a seguinte redação

3.1 O Município, por meio da Secretaria Municipal responsável por esta parceria, transferirá à O.S.C. o valor de R$ 8.560,61 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e sessenta e um centavos) conforme cronograma de desembolso, discriminado no Plano de Trabalho em anexo, bem como o valor constante em conta até a data do repasse.

4.CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n° 005/2023.

5.CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Administração Pública providenciará a publicação do presente Termo de Apostilamento, no portal da transparência.

E, por estarem, acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, em duas (2) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Ribeirão das Neves, 08 de Janeiro de 2024

Município de Ribeirão Das Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Titular

Associação Promotora de Assistência Social
ROSEMARY SOARES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:908AE8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA REUNIÃO 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Ata da reunião plenária do dia 16 de novembro de 2023. A reunião teve início às 8h45. A presidente Beatriz Pereira iniciou a plenária dizendo sobre a importância do nosso trabalho. Renata Bretas diz que devemos pensar e refletir no próximo mandato, das instituições que estão sempre presentes e daquelas que aparecem com frequência irregular. Renata Bretas ressalta que a cada mês tem apresentado um tema para ser discutido e que se trabalhe com a sensibilização dos mesmos; é importante que se trabalhe a consciência negra; e orientado que registremos qual a raça, cor das pessoas atendidas, e por vezes ignoramos essa questão. No acolhimento de crianças e adolescentes, muitos deles são negros, temos que refletir sobre isso. Hilda Ribeiro fala que existe um trabalho em prol de um todo e que o Movimento Farol tinha dados, principalmente, de crianças, adolescentes e jovens. Infelizmente não tem nada específico para esse público, mas lembrou que o Programa Fica Vivo! desenvolve um trabalho importante nesse

aspecto. Oderval Junior avalia que o próprio Conselho não tem notícias. Otávio Batista expressa que foi convidado para o Fórum sobre esse tema. Beatriz Pereira traz o exemplo de vídeo e explica que as crianças se comparam com a boneca preta, se acham feias, as crianças as rejeitam, devemos observar mais e trabalhar com elas essa temática. Temos que ter a percepção que somos preconceituosos e só depois iniciar o trabalho em nós mesmos. Glória Lisboa diz que é um processo e todo processo leva séculos para mudar, aos poucos tem acontecido algumas mudanças, cita a questão da Rede Globo as novelas estão trazendo os protagonistas das novelas negros. Geraldo Piedade citou o rapaz que foi morto por policial nos Estados Unidos. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS convidou Geraldo Piedade para uma palestra. Lembrou que quando vamos fazer inscrição e matrícula, os pais evitam falar que são negros, falam que são pardos, é um tabu desde da hora que registra a criança. Glória Lisboa e Hilda Ribeiro falam sobre a consciência racial. Oderval Junior falou da auto declaração. Beatriz Pereira diz que não existe família desestruturada, pois, temos diversos contextos de famílias. Dando continuidade, Renata Bretas explica sobre a dificuldade da Comissão de Seleção em avaliar os projetos e que a comissão precisa de prorrogar o prazo de avaliações até a próxima plenária, dia 14 de dezembro de 2023. Votado em plenária por 11 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contra que a última plenária do ano será realizada na Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, as 8h30 da manhã, devido à incompatibilidade de agenda da Casa dos Conselhos. Renata Bretas fala sobre a homologação do processo de escolha para membros do conselho tutelar, tem mandado de segurança que aguardam decisão judicial. Renata Bretas falou que já estão em contato com o cerimonial de eventos e que o Prefeito deve estar presente. Renata fala das pendências da Comissão de Monitoramento e Avaliação e falou também do edital de captação de recursos do fundo. Oderval Junior sugere destinar recurso do fundo para um prestador de serviço que possa avaliar os projetos no próximo edital, Renata se dispõe em consultar a viabilidade dessa sugestão junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Para a eleição dos conselheiros de direitos da sociedade civil a instituições deveram entregar a documentação ou encaminhar por e-mail dentre 27 a 30 de novembro de 2023. No dia 1 de dezembro de 2023 acontece a avaliação e no dia 07 de dezembro, assembleia de votação. Aprovado por 11 votos favoráveis nenhum voto contra ou abstenção. Renata Bretas ressalta que a comissão de fundos deu uma atualizada no edital de captação de recursos do fundo. Renata fala que a captação de recursos foi aprovada em lei, houve inclusão no Estatuto da Criança e do Adolescente. Deliberou-se a alteração da resolução CMDCA n. 41/2019, que se refere a validade do certificado de captação de recursos, prorrogando o certificado de captação por mais 2 anos, com 11 votos favoráveis nenhum voto contra ou abstenção. Renata apresentou prestações de contas aprovadas pela Comissão de Monitoramento que foram aprovadas por 8 votos favoráveis 2 abstenções e nenhum voto contra. Thiago Neves, conselheiro de direitos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura se ausentou da plenária. Beatriz Pereira encerra a plenária às 10h30 agradecendo pelo trabalho.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS	***SIRLEI PARREIRAS***
Presidente do CMDCA	Conselheira de Direitos do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1524CBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA REUNIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Ata do dia 19 de outubro de 2023. Andrea Pio, vice-presidente do CMDCA deu início à plenária agradecendo pelo trabalho desempenhado junto ao processo de escolha para conselheiro tutelar. Renata Bretas apresentou Lorena que está substituindo Mariana na execução do projeto da Cartilha Trimestral do CMDCA. A ata do dia 21 de setembro será lida na próxima plenária. Renata Bretas pede avaliação do processo de escolha para membro do Conselho Tutelar. O senhor Edson Nunes e Glória Lisboa elogiaram o processo no contexto geral. Otávio Batista falou que é a segunda vez que participa e dessa vez considera que foi melhor, citou que a equipe estava compromissada e elogiou a organização. Geraldo Piedade avalia positivamente, ressalta que foi um aprendizado grande e tudo que fazemos, falou do cumprimento de um objetivo e a responsabilidade para garantir o direito da criança e do adolescente. Renata Bretas vai publicar o resultado e portaria. Dando prosseguimento, Renata Bretas fala sobre a eleição da sociedade civil e explica o processo do governo que funciona por meio de indicação para o próximo mandato do CMDCA. Foi justificada a ausência de Beatriz Pereira por urgência na Associação por isso não pode estar presente. Sirlei Fernandes expressa que as pessoas necessitam apaixonar pela causa que é uma questão de política pública que garantem o direito das crianças e adolescentes. André do Instituto Saber Viver coloca que devemos fazer as pessoas se apaixonarem. Glória Lisboa argumenta sobre a questão da ética e cidadania, batalhando política pública. Lúcia do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente expressa em relação ao acolhimento dela junto ao Conselho, que aprendeu muito e que hoje a instituição possui uma qualidade de trabalho maravilhosa. Renata Bretas fala sobre o certificado para captar recurso. Renata Bretas cita que o edital do fundo teve que ser adiado, devido o envolvimento na eleição do conselho tutelar e que faltou comunicação não sendo publicada a data do dia 11 de outubro de 2023 e abertura dos envelopes dia 18/10/2023. Foi sugerido reabertura de entrega de propostas que obteve nenhum voto favorável e 7 votos contra. Em relação a Comissão de Seleção de projetos acrescentaram Glória Lisboa, Geraldo Piedade e Sirlei Parreiras, com 8 votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Seção de abertura de envelopes ficou definida para a próxima terça dia 24 de outubro de 2023 as 14:00 horas, com 8 votos favoráveis. Renata Bretas apresentou as prestações de contas aprovadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cine Teatro Popular, Formações Culturais (ASCOTON); Núcleo de Complementação Educacional – NUCE (Associação Beneficente Menino Jesus). Renata Bretas explica que a seção pública e somente abertura dos envelopes e olhar a quantidade de projetos e relata que a sessão é aberta ao público e as reuniões de avaliação não. Renata Bretas chama atenção em relação a criação de Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Ribeirão das Neves, determinado pela resolução CONANDA n. 235, de 12 de maio de 2023, pois realizou as alterações feitas na última plenária. Informou que perguntou algumas informações por e-mail ao CONANDA sobre esse comitê mas até o momento não obteve retorno e questionou como vamos fazer uma questão de escuta se não possui uma pessoa capacitada para esses casos. Como informes, foi dito que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania realizará capacitação para os membros do Conselho Tutelar e que acontecerá entre os dias 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023. O Ministério Público encaminhou o ofício n. 684, requisitando informação sobre escola de futebol na região do Veneza. Foi refletido que tem que ter cuidado ao avaliar as instituições, critérios, agir com a razão, nos respaldar em todos os âmbitos possíveis. Eu Sirlei Fernandes redigi e presente ata por ser a expressão exata da verdade segue por mim e demais conselheiros assinados.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA	***SIRLEI PARREIRAS***
Vice-Presidente do CMDCA	Conselheira de Direitos do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75316E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 02/2015 – CMDCA/RN

Edital de Eleição SUPLEMENTAR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as Organizações da Sociedade Civil – 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha de suplentes das organizações representativas da sociedade civil,

nomeação e posse de seus respectivos representantes, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.069/90, a Lei Municipal 3.718/2015, as Resoluções – CMDCA/RN – 07/2015 e 19/2017 e com o disposto neste edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital regulamenta o processo de escolha suplementar das organizações representativas da sociedade civil e posse de seus respectivos representantes, os quais serão conselheiros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves– MG, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo 2 (duas) vacâncias para suplentes.
1.2 – A função de conselheiro é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
1.3 – O processo de escolha suplementar das organizações representativas da sociedade civil far-se-á por assembleia própria das organizações representativas da sociedade civil.
1.4 – O processo de escolha suplementar compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Assembleia de Eleição;
c) Nomeação e posse.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR:

2.1 – Poderá participar do processo de escolha suplementar a organização representativa da sociedade civil:
a) Legalmente constituída;
b) Que atue em trabalho e ações envolvendo a promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
c) Que esteja em funcionamento, no mínimo, há 02 (dois) anos no município, imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 – A Comissão Eleitoral será composta por entidades representativas da sociedade civil e por colaboradores, todos indicados pela plenária do Conselho.
3.2 – É vedado compor a comissão, o conselheiro que tenha a intenção de concorrer à eleição.
3.2.1. Compete à Comissão Eleitoral:
a) Receber as inscrições, verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos, conferir o registro da entidade junto ao CMDCA;
b) Deferir ou indeferir a inscrição;
c) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de candidatura.
3.3. Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral do CMDCA/RN as seguintes pessoas: Marcilene Firmino, Greiciely Marcelina dos Santos, Aneli Schwarz, Renata Bretas e Vinícius Silva.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – **Data:** 15/01/2024 a 19/01/2024, presencialmente ou pelo e-mail do CMDCA (cmdcarn@ribeiraodasneves.mg.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira.
4.2 – **Horário**: De 09 h as 12 h e de 13 h as 16 h.
4.3 – **Local**: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro).
4.4 – **Do conhecimento do edital**: antes de efetuar a inscrição, a organização representativa da sociedade civil que queira participar do processo de escolha deverá conhecer do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.5 – **Do ato de inscrição**: no ato da inscrição a entidade por seu representante legal ou procurador constituído para este fim deverá:
a) Preencher requerimento, conforme modelo no anexo I deste Edital, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste edital;
b) Apresentar, em envelope lacrado, fotocópia do estatuto da entidade, CNPJ atualizado e ata de posse da última diretoria eleita (casos tais documentos não estejam atualizados junto ao CMDCA/RN).
4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
4.7 – Para controle interno do CMDCA/RN será atribuído numeração à inscrição.

5 – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 – **Data:** 23 de janeiro de 2024.
5.2 – **Horário**: 09 h às 10 h.
5.3 – **Local:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG).
5.4 – Poderão participar da assembleia com direito a voto as organizações representativas da sociedade civil devidamente registradas e as candidatas a Conselheiras de Direitos no CMDCA.
5.5 – O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.
5.6 – Na assembleia será designado um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
5.6.1 – O coordenador designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
5.6.2 – A comissão Eleitoral que trata o item 3 prestará apoio e suporte à assembleia.
5.7 – O voto será exercido através de 01 (um) representante inscrito por instituição.
5.7.1 – A organização representativa da sociedade civil deverá indicar o seu representante no formulário anexo;
5.8 – O voto será em cédula própria, previamente rubricada pela comissão organizadora, contendo o nome das entidades candidatas, a qual deverá ser depositada em urna.
5.9 – Cada representante deverá votar em até 03 (três) entidades candidatas.
5.10 – Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) Apresentar mais de 03 (três) candidatas assinaladas;
b) Não corresponder ao modelo oficial;
c) Não estiver rubricada pelos membros da comissão organizadora;
d) Estiver em branco;
e) Conter rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.
5.11 – A organização representativa da sociedade civil que desejar expor os motivos de sua candidatura deverá manifestar o seu desejo perante o coordenador dos trabalhos na abertura da assembleia.
5.12.1 – A entidade candidata terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer a sua exposição.
5.13 – Imediatamente após a votação terá início a apuração dos votos.
5.14 – Serão consideradas eleitas como suplentes as 2 (duas) entidades mais votadas.
5.15 – Em caso de empate proceder-se-á à votação de desempate, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação.
5.16 – Terminada a apuração, o coordenador da assembleia proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.
5.17 – O resultado da assembleia deverá ser lavrado em ata, que constará o nome das entidades eleitas.
5.18 – Todos os documentos relativos à assembleia deverão ser encaminhados para o CMDCA/RN até o terceiro dia útil seguinte após sua realização.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá recurso ao CMDCA/RN no prazo de dois dias úteis, contados da notificação à organização representativa da sociedade civil, contra:
a) Indeferimento da inscrição;
b) Resultado final de votação da assembleia de eleição.
6.1.1 – A Comissão Eleitoral é a instância única de recurso administrativo.
6.2 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e deverá ser entregue em duas vias no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rua José Bonifácio Nogueira, 130, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG dentro do prazo previsto.

6.3 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
6.4 – O recurso não terá efeito suspensivo.

7 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 – O representante indicado deverá ser dos quadros da entidade e que tenha poder de decisão.
7.2 – Os representantes das entidades serão nomeados pelo Prefeito do Município de Ribeirão das Neves.
7.3 – Após a nomeação os conselheiros serão empossados em sessão plenária no CMDCA/RN designada para tal fim.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CMDCA/RN.
8.4 – Todos os atos de entrega de documentos relativos a este edital deverão ser efetuados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG, de segunda a sexta-feira.
8.3 – O CMDCA publicará todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente Edital.

Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Ribeirão das Neves/MG

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/RN – Edital 01/2024

ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome do Representante Legal da Organização:

Endereço da organização:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Período de vigência do mandato da atual diretoria:

Representante da OSC que votará no dia da assembleia: _____
Telefone para contato: _____ E-mail:

Representante da OSC que representará a OSC, caso eleita como titular ou suplente:_____
Telefone para contato: _____
E-mail:

Tempo de funcionamento no município:

O representante legal da entidade, acima descrita, declara que tem conhecimento do edital CMDCA/RN – 01/2024 que dispõe sobre o processo de escolha da sociedade civil, que preenche todos os requisitos nele exigidos e que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, sob as penas da Lei.
Pelo exposto requerer o deferimento da presente inscrição.

Ribeirão das Neves, ____/ de_____/_____

_____
Assinatura do representante legal de entidade

Documentos que devem ser anexados

1 – Estatuto atualizado registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (caso não esteja atualizado no CMDCA);
2 – CNPJ atualizado até 30 dias;
3 – Ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (caso não esteja atualizado no CMDCA);
4 – Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D33CED5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Câmara Municipal de Rodeiro
_____

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 033/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Rodeiro, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que foi formalizada inexigibilidade de licitação autorizada e ratificada, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.039/2020, tendo por objeto prestação de serviço continuado de assessoria técnica contábil junto à Câmara Municipal de Rodeiro, em favor da empresa D VIEIRA DA SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA E COMERCIAL, CNPJ nº 39.928.433/0001-47, no Valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme documentos acostados no Processo Administrativo n.º 033/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023.

Rodeiro 22 de dezembro de 2023

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:84E861F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA "ZÉ GERALDO", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2024. NA FESTA DO PADROEIRO DE RODEIRO - SÃO SEBASTIÃO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do artista "Zé Geraldo" para apresentação musical no dia 20 de janeiro em comemoração ao dia do padroeiro municipal;

Considerando que o artista é naturalizado no município de Rodeiro, e suas apresentações no dia do Padroeiro já se tornaram tradição, sendo o mesmo muito querido e admirado pelos munícipes;

Considerando que várias de suas composições falam sobre São Sebastião – Padroeiro de Rodeiro e ainda, a música tema da cavalaria é de sua autoria;

Considerando que a empresa Sol do Meio Dia Produções Musicais Ltda, CNPJ 06.152.973/0001-22, é a representante exclusiva dos shows do artista, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de empresa para apresentação de show musical com o artista "Zé Geraldo", no dia 20 de janeiro de 2024. Na festa do padroeiro de Rodeiro - São Sebastião, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser executado por Sol do Meio Dia Produções Musicais Ltda, CNPJ 06.152.973/0001-22, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DE21B0DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 002/2024
Inexigibilidade Nº 001/2024
Contrato Nº 002/2024
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical com o artista "Zé Geraldo", no dia 20 de janeiro de 2024. Na festa do padroeiro de Rodeiro - São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Turismo.
Dotação Orçamentária: 02.015.23.695.0114.2112.33903900.
Vigência: 12/01/2024 à 12/04/2024
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Anielisa Stopa Juste – Sol do Meio Dia Produções Musicais Ltda - CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:103EE82C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONALENFERMEIRO(A),CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para atuação na Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL VALIDO POR 90 DIAS.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço –Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Do Prazo –O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

Data da Inscrição de:15/01/2024 a 19/01/2024de 08: as 11:00 e de 13:00 as 16:00

Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Enfermeiro(a): R$ 2.329,13

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 003/2024, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:355C383F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONALMOTORISTA,CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Administração

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS.

Do Serviço –Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos

Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo –O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição:de 15/01/2024 a 19/01/2024 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários–Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Motorista: R$ 1.755,02
Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 002/2024, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:9398F712

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEPROFISSIONAL AJUDANTE GERAL, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.
Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 15/01/2024 a 19/01/2024 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargo: Vencimento Bruto:
Ajudante Geral: R$ 1.412,00

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 001/2024, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:E29446CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4833/2024

PORTARIA Nº 4833/2024

Concede Adicional de Pós-Graduação ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 068/2023 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, **Antonia Maria Megres Pires**, matrícula nº 1277, ocupante do cargo de Professora, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C716A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4834/2024

PORTARIA N. 4834/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Déborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997, no período de 09/02/2024 a 19/02/2024;
Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2238, no período de 09/02/2024 a 23/02/2024;
Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, matrícula nº 176, no período de 19/01/2024 a 02/02/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I, II e III, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CF20C949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4835/2024

PORTARIA N. 4835/2024

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

Resolve:

Art. 1º Conceder a **José Antônio Ferreira**, matrícula nº 0582, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Motorista, e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de janeiro do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7F7BAFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ESTAGIÁRIO/MONITOR PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos para a finalidade especifica de atendimento ao Programa Geração Esporte.
Considerando ainda que no processo seletivo simplificado realizado com a mesma finalidade no ano de 2023 o único candidato aprovado, solicitou sua desvinculação do cargo;
Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das vagas em questão, conforme estabelecido na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para o cargo de Estagiario/Monitor, para o Programa Geração Esporte que será desenvolvido neste Município, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA**;
II – **VALDIR FERREIRA DE MIRANDA**;
III – **ATHAISE COSTA DE ALMEIDA.**

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 12 de Janeiro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C9EF3703

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 163/2023
Dispensa nº 0/2023

Por erro material de digitação, a Ratificação do referido processo fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023
PROCESSO Nº 162/2023".

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023
PROCESSO Nº 163/2023".

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DDF80FD1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público, o **ADIAMENTO** da abertura da sessão do Processo Licitatório nº177/2023 - Pregão Presencial por SRP nº 044/2023, marcada para o dia 16/01/2024 às 09h00min, para o dia **26/01/2024 as 09h00min para fins de readequação do edital**.

Rubelita/MG, 12/01/2024 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
– Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4A2C8335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2116/2024

Altera as faixas de consumo mensais referentes a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, disposto na Lei Municipal 1787/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: faço saber que a Câmara Municipal, através de seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as faixas de consumo mensal (Kwh) referentes a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública previstos no art. 4º caput, da Lei 1787/2015, para as seguintes, conforme tabelas abaixo:

RESIDÊNCIAS		
Nível	Consumo Mensal (Kwh)	Percentual da Tarifa
1	0 a 50	Isento
2	51 a 100	3,00%
3	Acima de 101	3,50%

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS		
Nível	Consumo Mensal (Kwh)	Percentual da Tarifa
1	0 a 50	Isento
2	51 a 100	3,00%
3	Acima de 101	7%

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:88EDD0AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5773/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a**) DAIANNE CRISTINE APARECIDA DOS SANTOS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:321D62B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora **TEREZA BEZRI BARROS**, matrícula 201075-5, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO a partir do dia 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:6F7F0E73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5774/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de PSICÓLOGO, o (a) Sr. (a). **TEREZA BEZRI BARROS,** matrícula 201075-5, nomeada pelo Decreto nº 3965/2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Psicólogo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:D1319A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para o servidor **RAFAEL RODRIGUES DA SILVEIRA**, matrícula 201114-0, ocupante do cargo efetivo de VIGIA a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:C910FD98

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre a inclusão de fiscal vinculado a Ata de Registro de preços N° 46/2023 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa SPH Tecnologia Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o servidor Rosangela Eunice Santiago, matrícula 2150 para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços N°46/2023 com a empresa SPH Tecnologia Ltda para: Prestação de serviços de caminhões e máquinas pesadas, por meio dos respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:8985B878

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N° 01/2024 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001-04, com sede e foro na cidade de Santa Bárbara- MG, à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, com o objetivo de credenciar e contratar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, torna pública, para ciência dos interessados o credenciamento e consequente convocação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

- DO OBJETO
- O presente Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês necessários à execução de ações pactuadas com o município de Santa Bárbara, Município de Catas Altas, Governo do Estado de Minas Gerais e operadoras de planos de saúde.

- DA FORMA E LOCAL DE ATENDIMENTO
- O credenciado deverá atender os pacientes no Pronto Atendimento e Setores de Internação da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês oferecendo-lhes serviços médicos, conforme consta no Anexo I deste Edital.

- DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no ANEXO I parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.
- O Setor Administrativo da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá instruir as notas fiscais de pagamento com os documentos que comprovem a realização da prestação dos serviços, de acordo com o valor constante no Anexo I.
- Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na conta corrente do credenciado.
- O credenciado encaminhará a Santa Casa até 02 (dois) dias após solicitação viae-mail, os seguintes documentos:
Nota Fiscal e as respectivas certidões:
Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

- DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
- Poderão participar do presente Edital de Credenciamento, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão, formalmente convidada ou legitimamente interessada., aceitando assim as normas estabelecidas, com reconhecida idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação constantes neste Edital.
- Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- Os participantes deverão primeiramente encaminhar a documentação de habilitação a seguir:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Comprovante de Inscrição do CNPJ;
Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011);
Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo;
Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
Alvará de Funcionamento vigente;
Alvará Sanitário vigente, (quando for o caso);
Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista), quando for o caso.
Ficha do CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde), quando for o caso;
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês – Anexo V;

Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Anexo VI.
Relação de Profissionais – Anexo II;
- Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor e durante toda a vigência contratual.
- Será automaticamente eliminada deste a pessoa jurídica que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital.
- Os documentos de habilitação deverão ser enviados via para o endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com
- Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo como presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência, para regularização da documentação.
- No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos serviços a serem prestados, sendo que a sua distribuição será realizada conforme a demanda dos serviços.
- A apresentação da documentação para credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das regras, instruções e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções, inclusive anuência do valor descrito no Anexo I, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
- Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
- A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.
- Será considerada credenciada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 4ª, 4.4 do presente Edital.
– A distribuição da demanda de serviços que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada respeitando a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes.
- Não poderá haver distribuição a beneficiar um credenciado em detrimento de outro no caso de características iguais entre ambas as pessoas jurídica, devendo ser realizada a rotatividade dos serviços, a depender da disponibilidade de cada uma;
- O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses.

- DA CONVOCAÇÃO
- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente endereço eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a partir do dia 11/01/2024.
– A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês convocará o credenciado, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio da comunicação;
– A não assinatura do contrato de prestação de serviços representará a desistência da pessoa jurídica com relação ao procedimento previsto neste Edital.
6.4- É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

- DO PRAZO
- O prazo para pedidos de inscrição no credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital no sítio eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês www.santacasansm.com.
- O presente Edital vigerá por TEMPO INDETERMINADO, enquanto houver interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e os motivos que ensejaram sua publicação.
4.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, inclusive o valor previsto no Anexo I deste instrumento.

- DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DOS RECURSOS
- Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso diretamente no endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com ou diretamente na sede de instituição.

- DOS PREÇOS PRATICADOS
- O valor constante do anexo, foi fixado em conformidade com os preços praticados na região onde está localizada a sede instituição.

- DOS ANEXOS
11.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Valoração e Especificação dos Serviços.
ANEXO II - Relação de profissionais que executarão os serviços vinculados ao credenciado;
ANEXO III - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês;
ANEXO V - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
ANEXO VI - Minuta de Contrato.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- Caberá ao credenciado a obediência às normas e orientações do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, dos regulamentos e regimentos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, reservando-se a esta o direito de recusar e sustar a prestação de serviços do credenciado que não se adequar às normas e orientações estabelecidas.
- A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do credenciado, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais.
- O credenciado autoriza expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e conforme disposto no Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de que trata o Anexo III deste Edital.
- O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, decorrentes de fatos supervenientes, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os credenciados, seja de que natureza for.

Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023

ANEXO I VALORAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Credenciados que tenham vinculados à sua pessoa jurídica os seguintes sócios ou empresários

Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de cirurgia geral.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de pediatria.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ginecologia e obstetrícia.

Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de anestesiologia.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ortopedia e traumatologia
Médico generalista com registro no Conselho Regional de Medicina - MG

Serviço	Modalidade	Valor para 12 horas R$
Plantão no Pronto Atendimento	Presencial	1.450,00
Plantão: Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia, Clínica de Internação de Adultos, Clínica Internação Infantil.	Presencial	1.450,00
Plantão de Anestesia, Cirurgia Geral e Auxílio em Cirurgia	Alcançável	663,57
Atendimento conservador em ortopedia	Atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento, de segunda a sexta- feira em dias uteis.	446,00 dia

ANEXO II RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS VINCULADOS AO CREDENCIADO

Nome do Profissional
Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
Registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO III TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu_, portador do CPF_RG_, responsável legal pela pessoa jurídica_inscrita no CPF sob o número_, aqui denominado como CREDENCIADO, autorizo expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, em razão do processo de Edital de Credenciamento 15/2023, para contratação de serviços médicos, disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos sócios, associado da pessoa jurídica acima referida, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.
CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
Nome completo;
Data de nascimento;
Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Endereço completo;
Qualificação profissional.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS
O Credenciado autoriza, expressamente, que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:
Permitir que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês identifique e entre em contato com o profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023;
Para procedimentos de inscrição do profissional no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
Para cumprimento, pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS
Por este instrumento a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do profissional médico internamente, ou seja, a poderá compartilhar os dados do com os setores envolvidos no presente Edital, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS
A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023, comunicando ao CREDENCIADO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.
Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização.
CLAUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS
Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período de duração do credenciamento e contratação acima mencionados.
CLÁSULA SEXTA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS
O Credenciado fica ciente de que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá permanecer com os seus dados profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 pelo período de duração de todo o processo de credenciamento, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.
Local e data: ....., .../...../.....

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade ..... e do CPF..... , declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos

A empresa ..... estabelecida no endereço..... , inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ..... , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação no EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos.

.....
(Local e data)
.....
(Representante legal)

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

São partes no presente Contrato, de um lado:

SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, sito à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001 -04, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eduardo Celso Moreira Pessoa, brasileiro, casado, médico, portador do RG M-239.009 SSP/MG e CPF 037.871.763-49, doravante denominada *Santa Casa* ou *Contratante*;
E de outro lado**.....**, com sua sede à Rua ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por seu sócio..... , RG nº..... e CPF nº , doravante denominada *Contratada*;

Ambas indistinta e individualmente denominadas *Parte* e em conjunto *Partes* tem entre si acordado este Contrato de Prestação de Serviços (*"Contrato"*), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PARTES CONTRATANTES
1.1. A *Contratante* é entidade filantrópica, devidamente registrada nos órgãos competentes, que atua na área de assistência à saúde, de conformidade com seu Estatuto Social;
1.2. A *Contratada* é sociedade civil, regularmente constituída e que, de acordo com seu contrato social, tem por objeto .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente instrumento, livre e solenemente ajustado, na melhor forma de direito, objetiva a prestação de serviços médicos da *Contratada* à *Contratante*, mediante as seguintes condições:
A *Contratada* assume a obrigação de prestar à *Contratante* serviços médicos, bem como outros que façam de sua especialidade;
As atividades serão desenvolvidas mediante o atendimento médico a paciente internados e a pacientes no Pronto Atendimento, nas categorias particular, convênio e SUS, e outras que porventura a *Contratante* venha a firmar, exclusivamente no estabelecimento Hospitalar da *Contratante*, qual seja, na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na cidade de Santa Bárbara/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS
A *Contratada* utilizará para efetuação dos atendimentos dos materiais, equipamentos e utensílios de propriedade e disponibilizados pela da *Contratante*, podendo, ainda, fazer uso de equipamentos pessoais dos médicos por ela disponibilizados, como otoscópios, oxímetros, estetoscópios, esfigmomanômetros.
A responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e utensílios, de propriedade da *Contratante* fica por conta desta.
Caso os equipamentos forem de propriedade da *Contratada* ou dos médicos por ela disponibilizados, está se responsabilizará pela guarda e conservação, bem como, pelas despesas de manutenção e consertos dos mesmos, sendo responsável por quaisquer danos, de qualquer natureza, decorrente de defeitos apresentados pelos seus equipamentos.
Todas as despesas com material, pessoal e manutenção do imóvel, dos móveis e dos equipamentos de propriedade da *Contratante* correrão por conta desta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato*, constituem obrigações da *Contratada*:
Prestar os serviços com integral observância das disposições deste *Contrato*, através de profissionais médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais órgãos de classe e em estrita conformidade com o disposto na legislação médica, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;
Prestar os serviços com pessoal devidamente treinado e capacitado, cabendo à *Contratada* total e exclusiva responsabilidade pela coordenação e prestação dos serviços, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços e pelo abandono dos plantões previamente acordados;
Manter todos os seus empregados devidamente associados, cooperados ou registrados conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados, especialmente de natureza trabalhista e previdenciária;
Em caso de prestação de serviços por parte dos sócios da *Contratada*, está se obriga a apresentar mensalmente à *Contratante* a comprovação de estar cumprindo com todos os encargos decorrentes da legislação vigente, e quando esta exigir, a relação completa de associados, podendo a *Contratante* deliberar acerca da inclusão e exclusão de qualquer profissional na prestação de serviços ora contratados, sem necessidade de prévia justificativa, comunicando-se por escrito à *Contratada* no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega da relação dos associados;
Observar e fazer com que seus empregados, prepostos, sócios ou contratados sob sua responsabilidade respeitem as normas e regulamentos internos da *Contratante*, sob pena de imediata exclusão, mediante notificação, após parecer da Comissão de Ética Médica;
Manter atendimento no Pronto Atendimento conforme escala de plantão médico previamente encaminhada à *Contratada*;
Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a *Contratante* e o pessoal da *Contratada* alocado na prestação dos serviços;
Permitir à *Contratante*, sempre que esta julgar conveniente, o mais amplo exercício de fiscalização sobre os serviços prestados, mesmo sem notificação prévia, inclusive sobre os documentos trabalhistas do seu pessoal ou de terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos serviços;
Credenciar perante a *Contratante*, por escrito, pessoa de seu próprio quadro, como representante qualificado e responsável por seu pessoal, o qual deverá atuar como interlocutor para tratar de assuntos relacionados ao objeto desde *Contrato* perante a *Contratante*, podendo prestar esclarecimentos, fornecer informações sobre todos os assuntos relacionados com o *Contrato*, quando solicitados pela *Contratante*, bem como, receber notificações relacionadas a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato* constituem obrigações da *Contratante:*
Realizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste *Contrato*;
Disponibilizar à *Contratada* todas as informações e normas internas da *Santa Casa*
necessárias às prestações de serviços;
Comunicar à *Contratada*, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados a este *Contrato*;
Ceder e garantir o livre acesso às suas instalações dos empregados, sócios e/ou prepostos da *Contratada* e equipamentos necessários à prestação dos serviços, desde que, atendidas as normas internas da *Santa Casa*;
Designar um representante autorizado para acompanhar o andamento dos serviços, fiscalizar e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO
Pelos serviços especializados que forem prestados pela *Contratada* à *Contratante*, esta repassará:
O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas, realizado no pronto atendimento da *Contratante*;
O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;
O valor de R$ 663,57 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), por cada plantão de sobreaviso, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;

O valor de R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), por atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento da Contratante, de segunda a sexta-feira, em dias uteis.

Para recebimento dos honorários, a *Contratada* obriga-se a apresentar nota fiscal dos serviços prestados e cópia da guia do INSS do mês anterior, quitada.
As partes reconhecem que os repasses da administração pública à *Contratante* são passíveis de atraso, por motivos de força maior, não ocasionados ou imputáveis a *Contratante*. Neste contexto, concordam livremente que, no caso destes atrasos, o pagamento das notas fiscais emitidas poderá também ser passível de atraso, ficando acordado que esta situação será devidamente informada a *Contratada* não poderá ser utilizada como justificativa para a suspensão da prestação dos serviços, nem poderá dar ensejo à rescisão do presente *Contrato*.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de..... meses, iniciando em .....até..... , podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito de qualquer tipo de indenização.
Caso as partes não consigam aditivar ou assinar novo *Contrato* para o ano seguinte, antes do término de sua vigência, o mesmo permanece ativo, enquanto os serviços estiverem sendo prestados nos termos do contrato, até sua efetiva aditivação, renovação ou nova contratação.

CLÁUSULA OITIVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

A *Contratada* será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, sócios ou contratados, que possa gerar responsabilidade e/ou condenação de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da *Contratante*, ainda que subsidiária, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, assistindo à *Contratante* o direito de ajuizar ação regressiva em face da *Contratada*, para ressarcimento de prejuízos ou condenação que vier a sofrer, sem prejuízo de outras medidas judiciais que julgar necessárias, inclusive, retenção de créditos.

A *Contratada* será única responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do objeto, por inobservância de norma técnica ou má execução dos serviços, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a *Contratante* e terceiros e tomar todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da *Santa Casa*.
Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste *Contrato*, caberá exclusivamente à *Contratada* a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, sócios, prepostos ou contratados à *Santa Casa* e terceiros na execução deste Contrato.
Se a *Contratante* for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à *Contratada*, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a *Contratada* satisfaça a respectiva obrigação ou até que a *Santa Casa* seja excluída do polo passivo da autuação notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.
Caso já tenham sido efetuados pela *Santa Casa* os pagamentos de todas as importâncias devidas à *Contratada*, ou se o *Contrato* já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à *Santa Casa* o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da *Contratada*, servindo para tanto, o presente *Contrato* como título executivo extrajudicial.
Correrão por conta e responsabilidade da *Contratada* todos os encargos fiscais e impostos devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, impostos sobre serviços de qualquer natureza, bem como outros que incidirem.
A parte que violar qualquer cláusula deste instrumento, incorrerá em multa equivalente à soma dos valores recebidos pela *Contratada* nos últimos 02 (dois) meses da prestação de serviços, sem prejuízo da rescisão imediata do mesmo e ainda das medidas judiciais eventualmente cabíveis.
Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste *Contrato*, a *Contratante* poderá exigir a suspensão da prestação dos serviços, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, da inobservância de norma técnica pertinente ou da má prestação dos serviços, ficando a *Contratada* responsável pelo ressarcimento de eventuais danos incorridos à *Santa Casa* em virtude da suspensão. A suspensão da prestação dos serviços não implica a suspensão dos prazos contratuais, nem afasta a incidência de qualquer penalidade contratual e será feita mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

O presente *Contrato* poderá ser rescindido a qualquer tempo em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência da *Contratada* ou ainda no caso de falecimento do sócio, no caso de sociedade unipessoal.
Em caso de rescisão motivada, conforme cláusula acima, a *Parte* inadimplente ficará sujeita à multa não compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do *Contrato1* além da indenização por perdas e danos, conforme definido no artigo 402 do Código Civil, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios de 20%.
À *Contratante* é facultado o direito de exigir da *Contratada*, quando da emissão do distrato ou carta de rescisão contratual, a documentação que julgar necessária à comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, relativos aos serviços objeto do presente *Contrato*, ficando o pagamento das parcelas restantes condicionadas ao atendimento a esta condição.
Qualquer das partes poderá promover a resilição do Contrato, observadoo aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a qualquer das partes, qualquer indenização ou penalidade em virtude de tal fato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Este Contrato é absolutamente intransferível, não podendo a *Contratada*, em hipótese alguma, ceder ou transferir o presente *Contrato*, nem subcontratar os serviços no todo ou em parte, salvo mediante prévia e expressa anuência da *Contratante*, o que significa dizer que é proibido fazer trocas de plantões sem a devida ciência e anuência da *Contratante*.
O não exercício pelas *Partes* de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste *Contrato* ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações, ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independente de comunicação prévia à *Parte*.
Este *Contrato* só pode ser alterado em qualquer de sua disposição, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contatual, devidamente assinado por ambas as *Partes*.
A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre as *Partes* ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, sócios, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das *Partes*.
O presente *Contrato* substitui todos os entendimentos anteriores havidos entre as *Partes* com relação ao ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.
Nada no *Contrato* poderá ser interpretado como tendo das *Partes*, estabelecido qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, permanecendo cada uma das *Partes* com as suas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de forma autônoma.
Cada *Parte* deverá designar, por escrito, um profissional devidamente qualificado para atuar como gestor do *Contrato*, o qual poderá praticar atos, nos limites do presente *Contrato*, que se destinam a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da *Parte* representada.
1 O valor total do *Contrato* é calculado através do somatório de 12 meses de remuneração que foi/seria recebida pela *Contratada*, considerando para os meses onde ainda não tenha havido a prestação de serviço, um valor médio de todo os outros meses nos quais houve a pr estação de serviço integral.

Qualquer alteração dos dados dos gestores indicados deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra *Parte*, sendo que a notificação ou comunicação dirigida servirá para produzir todos os efeitos contratuais consequentes.
Se quaisquer das disposições do presente *Contrato* forem consideradas parcialmente ou totalmente nulas, inválidas ou inexequíveis, tais disposições não afetarão as demais disposições ou cláusulas deste instrumento.
Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas *Partes*, integram e constituem parte inseparável do presente *Contrato*:
(i) Anexo I - Relação de médico(s) plantonista(s);
(ii) Anexo I - Contrato Social da Contratada.
O desligamento de qualquer profissional constante do Anexo I dos serviços aqui contratados, deverá ser comunicado pela *Contratada* à *Contratante* por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG como único competente para dirimir questões decorrentes do presente *Contrato*, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
E por estarem de acordo, as *Partes*, por meio de seus representantes legal, assinam o presente *Contrato* em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo produza os efeitos e direito desejados.

Santa Bárbara/MG, ... de ..... de .....

SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS
Contratante

Contratada

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:91FE335D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Administrativo nº. 384/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 057/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Mobiliários de forma fracionada para atender aos necessidades das Secretarias Municipais**.** Vencedores em valores Unitários: – Vasconcelos Equipar Ltda - EPP – CNPJ – 42.878.046/0001-58 – Item 01- Valor R$ 1.250,00 – Item 14 - Valor R$ 2.150,00 – Item 29 – Valor R$ 450,00 – Infinity Opções Varejistas Ltda - EPP – CNPJ – 34.442.747/0001-11 – Item 02 - Valor R$ 1.288,00 - Item 03 - Valor R$ 108,06 – Item 06 - Valor R$ 400,00 - Item 19- Valor R$ 600,00 - Item 28 - Valor R$ 285,00 – Oásis Industria e Com. de Móveis para Escritório Ltda - EPP – CNPJ – 49.630.716/0001-61 - Item 04 - Valor R$ 1.740,00 - Item 11 - Valor R$ 2.190,00 - Item 20 - Valor R$ 220,00 – Móveis e Serviços Ltda - ME – CNPJ – 25.275.318/0001-06 - Item 05 - Valor R$ 5.969,00 – Item 08 – Valor R$ 180,00 – Oliveira Materiais e Equipamentos Ltda - ME – CNPJ – 40.369.967/0001-60 – Item 07 - Valor R$ 103,00 – Item 09 - Valor R$ 299,00 – Item 12 - Valor R$ 1.028,00 – Item 16 - Valor R$ 784,00 – Item 18 - Valor R$ 144,00 – Item 21 - Valor R$ 985,00 – 3 S Comercial Ltda - EPP – CNPJ – 39.596.414/0001-60 – Item 10 - Valor R$ 65,00 – Item 15 - Valor R$ 60,00 – Item 17 - Valor R$ 2.744,00 – Item 22 - Valor R$ 615,00 – Item 23 - Valor R$ 115,00 – Item 25 - Valor R$ 1.452,00 – Item 27 - Valor R$ 30,00 – GSS Vale Office Ltda - ME – CNPJ – 47.541.182/0001-71 – Item 13 - Valor R$ 2.995,00 – Itamar Raimundo Lima - ME – CNPJ – 43.787.437/0001-20 - Item 24 - Valor R$ 910,00 - Item 26 - Valor R$ 3.140,00.

Santa Barbara do Leste 12/01/2024

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7482D4D1

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 339/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 055/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Areia, Britas e Pó de Pedra de forma fracionada para atender as demandas da Administração Municipal. Vencedores: Supermercado da Construção Ltda - EPP - CNPJ - 03.865.608/0001-77 – Item 01 – Valor unitário – Valor total R$ 140,00 – Item 05 – Valor unitário R$ 120,00 – EL & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - EPP - CNPJ - 26.941.470/0001-43 – Item 02 – Valor unitário R$ 158,00 – Item 03 – Valor total R$ 149,00 – lote 04 – Valor total R$ 148,00.

Santa Barabara do Leste 12/01/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B9C5C96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa MARCOS DAS VIRGENS SANTOS inscrita no CNPJ 18.689.759/0001-99, Representada pelo senhor Marcos das Virgens Santos portador do CPF nº 103.150.446-08 ARP nº 000002/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000068/2023 Valor Global: 1.309.213,19 Vigência: 12 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

Santa Maria do Salto, 12 de janeiro de 2024.

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:EAF47294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa DEPÓSITO MATERIAL CONSTRUÇÃO ALMEIDA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 66.380.544/0001-34 Representada pelo senhor Ronaldo Augusto de Souza portador do CPF 065.329.276-78 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000001/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO. Processo: 000068/2023 Valor Global: 4.066.710,70 Vigência: 12 de janeiro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

Santa Maria do Salto, 12 de janeiro de 2024.

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:15E92E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa RJF ENGENHARIA EIRELLI inscrita no CNPJ 40.948.991/0001-53 Representada pelo senhor Rodrigo Jardim Ferreira portador do documento de CPF 066.382.405-28. Contrato nº 000001/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REPAROS E MELHORAMENTO NO PRÉDIO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR NA SEDE DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ELABORADAS PELO SETOR; Processo: 000065/2023 Valor Global: 112.545,70 Vigência: 12 de janeiro de 2024 até 12 de Agosto de 2024.

Santa Maria do Salto, 12 de janeiro de 2024.

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:FC674978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 002/2024
Dispensa nº 001/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **KARLA RODRIGUES MARINHO 03756952657**, nome fantasia EMPÓRIO DAS FLORES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.613.007/0001-29, com sede estabelecida à Avenida Humberto Mauro, nº 203, casa A, Centro, Cataguases-MG, CEP 36.773-012, no valor total de R$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 12 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4883D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº. 584, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

> ***"****Dispõe sobre a regulamentação da autorização de uso, a título precário e oneroso, dos espaços físicos de imóveis públicos do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências***"**.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, Sr. Marcos Antônio Ferreira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a autorização de uso, a título precário e oneroso, dos espaços físicos de imóveis públicos do Município de Santana de Cataguases.

Parágrafo Único: Compreende-se espaços físicos de prédios públicos passíveis de autorização de uso:
I – Quadras Poliesportivas;
II – Salão da Assistência Social;
III – Piscina Pública;
IV – Parque de Exposições.

Art. 2º O Município de Santana de Cataguases poderá autorizar o uso dos espaços físicos dos prédios públicos mencionados no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, para uso de pessoas físicas e jurídicas, para fins de realização de eventos em geral, tais como:
I - atividades de caráter educacional, cultural, assistencial, saúde, de esporte e lazer;
II – cursos;
III – atividades físicas;
IV – seminários;
V – palestras;
VI – atividades recreativas.

Parágrafo Único: A pessoa física, a pessoa jurídica e seu representante legal assumem a responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo uso indevido do patrimônio público e por eventuais danos ao mesmo.

Art. 3º - É vedada a cessão de uso de que trata o artigo 1º desta Lei para a atividade que:
a) tenha objeto ilícito;
b) interfira nas atividades institucionais e públicas desenvolvidas no local;
c) tenha caráter político-partidário ou de promoção pessoal.

Parágrafo Único: A autorização de uso do espaço público a que se refere esta Lei, será decidida levando em consideração a disponibilidade e segurança.

Art. 4º Os interessados em obter a cessão deverão solicitar formalmente a autorização de uso do espaço público, através de requerimento no setor de protocolo da Prefeitura.

§ 1º A autorização para utilização do espaço físico solicitado será de competência da secretaria responsável por sua gestão, definida com base no princípio da isonomia, vedada a fundamentação em critérios discriminatórios de qualquer natureza.
§ 2º A recusa de autorização para a realização de evento será fundamentada e encaminhada por escrito ao requerente.

§ 3º É garantido ao postulante da autorização o direto de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será analisado e julgado pelo titular da Secretaria responsável.

Art. 5º A autorização de uso do espaço público de que trata esta lei é onerosa, cujo valor da cobrança será destinado para o custeamento das despesas com água, energia elétrica e manutenção do patrimônio público.

§1º Para a realização de eventos sem fins lucrativos, para cada evento realizado, o interessado recolherá ao erário, através de guia própria, o seguinte valor:
em relação a Quadra Poliesportiva, Salão da Assistência Social e Parque de Exposição, a taxa de R$150,00 (cento e cinquenta reais);
em relação à Piscina Pública, a taxa de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
§ 2º O interessado em realizar eventos com fins lucrativos deverá recolher aos cofres públicos a taxa de R$500,00 (quinhentos reais).
§ 3º Será concedido isenção do preço público previsto neste artigo, aos postulantes de utilização do Salão da Assistência Social que estejam inscritos no Cadastro Único.
§4º Fica vedada a cessão do Salão da Assistência Social e da Piscina Pública para realização de eventos com fins lucrativos.

Art. 6º Após o recolhimento da taxa estipulada no artigo anterior pelo interessado, será lavrado o Termo de Autorização de Uso do espaço pretendido, no qual deverá constar a responsabilidade do cessionário por:
I - custear todos os materiais necessários para a realização do aludido evento, tais como, despesas com limpeza, alimentação e segurança decorrentes das atividades empreendidas;
II – restituir o imóvel limpo e nas mesmas condições em que foi cedido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do evento, de acordo com a necessidade do cedente;
III – obter todas as licenças necessárias, perante os órgãos correspondentes para a realização do evento.
IV - responsabilizar-se pelos eventuais danos materiais decorrentes do mal uso do espaço público, repondo imediatamente o material danificado e/ou retirado das instalações públicas;
V – responsabilizar-se por todos ou quaisquer danos que porventura venham a ocorrer neste espaço cedido, inclusive a terceiros (participantes, visitantes e etc.), acidentes, brigas, violência, ou qualquer tipo de crime e/ou contravenção, nos dias e horários descritos para a realização do evento, durante o período de cessão, respondendo o representante legal da pessoa jurídica solidariamente com a mesma.

Art. 7º Em caso de descumprimento das obrigações contidas nesta Lei pelo cessionário, o Município de Santana de Cataguases não autorizará o uso para eventos futuros.
§ 1º No caso da hipótese prevista no caput, o Município procederá ao bloqueio do CPF e/ou CNPJ cessionária no rol das pessoas proibidas de obter a autorização de uso de espaço público.
§ 2º O bloqueio a que se refere o § 1º deste artigo será precedido de processo administrativo simplificado, no qual seja garantido o exercício do contraditório e ampla defesa à pessoa física, à pessoa jurídica e a seu representante legal à época do descumprimento das obrigações contidas nesta Lei, sob pena de nulidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 12 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:745E0017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.407/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Acrescenta parágrafo único ao artigo 27 da Lei 2.519/2011 - Plano de Carreira dos Servidores da Educação e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único, ao art. 27 da Lei PM/Nº 2.519/2011 - Plano de Carreira dos Servidores da Educação, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27...
Parágrafo único. Os servidores da educação ocupantes do cargo de Auxiliar de Educação Infantil ficam sujeitos a jornada de trabalho de 25 horas semanais**.**

Art. 2º. Em razão das alterações introduzidas por meio dessa lei, o Anexo III, passa a vigorar acrescido da Tabela II-A, na qual constará a carga horária de 25 horas para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, tendo em vista que a Tabela II permanecerá com o cargo de Instrutor de informática, cuja carga horária permanece inalterada.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 10 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:654F1628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 122/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive para a merenda escolar. Processo homologado e adjudicado nesta data. Monique Ferreira Caçador - ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.322.980/0001-35 com o valor total de R$ 156.600,55; Juliana de Fatima Toledo Pinto inscrita no CNPJ sob o nº 40.796.555/0001-06 com o valor total de R$ 18.511,90; Comercial P & L Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 45.539.312/0001-06 com o preço total de R$ 57.342,70; e, Josiane de Araújo Souza - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.875/0001-55 com o valor total de R$ 49.404,49.

Santo Antonio do Aventureiro, 12 de janeiro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F7E74589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 120/2023, na modalidade Pregão Presencial nº

033/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem, caster, lubrificação, troca de óleo, troca de bico, troca de válvulas, montagem e desmontagem de pneus, cola de pneus e pequenos serviços mecânicos de urgência/emergência (socorro) nos veículos leves da Prefeitura, os quais deverão ser realizados dentro a sede municipal. Processo homologado e adjudicado nesta data. Gabriela R. dos Santos Alinhamento e Balanceamento inscrita no CNPJ sob o nº 42.710.689/0001-98 com o valor total de R$ 220.480,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 12 de janeiro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6910287C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 123/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis. Processo homologado e adjudicado nesta data. Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.471.390/0001-25 com o valor total de R$ 1.657.900,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 12 de janeiro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F46AA069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 170/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais.

O **Município de Santo Antônio do Monte**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, através do Pregoeiro, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo em epigrafe, considerando a necessidade de retificação da descrição de alguns itens. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Monte**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de janeiro de 2024.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DDEF6901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 minutos do dia 26 de janeiro de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 001/2024, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura contratação de prestação de serviço de locação de estruturas e equipamentos para realização dos tradicionais eventos: carnaval antecipado, aniversário da cidade e sábado de aleluia no Município de São Bento Abade – MG". Julgamento por item. Na mesma data às 9h e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 12 de janeiro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 12/01/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B528A717

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 001/2024 – PROCESSO 002/2024

AVISO DE DISPENSA 001/2024 – PROCESSO 002/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: prestação de serviço de Fretamento de Onibus 46 lugares para viagem da Folia de Reis (Estrela do Oriente) até Aparecida do Norte no estado de São Paulo – MG, para participação de evento Tradicional de Folias de Reis.
TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Até às 9 (nove) horas do dia 19/01/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO

- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 12 DE JANEIRO DE 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:52247734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARLENE VIEIRA RODRIGUES.

Processo Licitatório nº 006/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO /MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Montes Claros nº 243, Bairro: Centro, São Francisco - MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº 21 de 2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **MARLENE VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº MG – 10.139.68, CPF nº 671.138.006-10, residente e domiciliado na Rua Ministro Hermenegildo Barros, nº 535, Bairro João Aguiar, São Francisco-MG denominada CONTRATADA, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, justifica se em razão da continuidade dos serviços do centro de inclusão social no povoado de travessão de minas conforme manifestação por meio oficio solicitado pela Secretaria requisitante**.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

MARLENE VIEIRA RODRIGUES
CPF nº 671.138.006-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F899FE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA.

Processo Licitatório nº 091/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2022
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA,** Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica, casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, nos termos do decreto nº 021 de 07 de março de 2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF sob o Nº 840.018.366-53, RG: 6.315.388, residente e domiciliado na Av. Brasília de Minas nº 1095, Bairro Jardim Regalito no Município de São Francisco/MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **30 (Trinta) de junho de 2024**, justifica-se em razão de que esses serviços poderão ser executados de forma continua com vista a obtenção de preços e condição mais vantajosas a administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2023.

CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretario Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica.
Locatário

CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF Sob o Nº 840.018.366-53
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B53F64CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FÍSICA WESLEY GOMES PEREIRA.

Processo Licitatório nº 052/2022
Dispensa nº 026/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022, e **WESLEY GOMES PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 304.424.328-95, RG nº 35.023.164 residente e domiciliada na Rua Rio Urucuia, nº 50, Bairro Vila de Dó, São Francisco-MG denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, prorrogada até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, Justifica se a prorrogação, em razão de ser um serviço continuo, sendo de excepcional interesse da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Na Cláusula quarta do contrato original no item 4.2 terá uma alteração conforme previsto inicialmente. Faz se constar como previsão para reajuste, o índice INPC, tendo em vista que o objeto é locação de imóvel, conforme prevê a doutrina e jurisprudência, acerca da possibilidade de revisão de preços, a cada 12 (doze) meses de vigência contratual, sob a justificativa de que o referido item tinha como previsão a apresentação de planilhas previas de calculo detalhado para o reajuste de forma equivocada.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

WESLEY GOMES PEREIRA
CPF nº 304.424.328-95
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:44988591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FÍSICA ARMINDO VIEIRA DA FONSECA.

Processo Licitatório nº 052/2022
Dispensa nº 026/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022, e **ARMINDO VIEIRA DA FONSECA**, brasileiro, portador do CPF nº 951.095.796-87, RG nº 7.355.187 residente e domiciliada na Rua Antônia Coutinho, nº 688, Casa A, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, prorrogada até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, Justifica se a prorrogação, em razão de ser um serviço continuo, sendo de excepcional interesse da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Na Cláusula quarta do contrato original no item 4.2 terá uma alteração conforme previsto inicialmente. Faz se constar como previsão para reajuste, o índice INPC, tendo em vista que o objeto é locação de imóvel, conforme prevê a doutrina e jurisprudência, acerca da possibilidade de revisão de preços, a cada 12 (doze) meses de vigência contratual, sob a justificativa de que o referido item tinha como previsão a apresentação de planilhas previas de calculo detalhado para o reajuste de forma equivocada.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

ARMINDO VIEIRA DA FONSECA
CPF nº 951.095.796-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2F92E41B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOSÉ NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA.

Processo Licitatório nº 096/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. **João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada LOCATARIO, e de outro lado **JOSÉ NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 710.788.196-53, RG nº 4978745 SSP - MG, residente e domiciliado na Rua Coronel Nunes Brasileiro, nº 373, bairro João Aguiar, neste Município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada até **30 (Trinta) de Junho de 2024**, justifica se o pedido em razão de que a usuária permanece ainda em situação de vulnerabilidade social, considerando que além de ter tido sua residência interditada pela defesa civil, conforme relatou a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Locatário

JOSÉ NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA -
CPF nº 710.788.196-53
Locador

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:759A7553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP

Processo Licitatório nº 083/2021
Modalidade: Adesão nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 2022, e de outro lado, a Empresa **CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.481.030/0001-10, situada na Rua Tupis, nº 437 – Sala 301, Melo, Cidade de Montes Claros/MG CEP: 39.401-068, representado pelo Sr. **Ivan Fonseca de Oliveira** inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 464.189.116-87 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o que consta do Processo nº 043/2020, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020**, **(CIMAMS)** lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sétima do contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, Justifica se tendo em vista que a prestação desses serviços poderá ser executada de forma continua com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, conforme relatou a Secretaria Municipal de Administração e Finanças,.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2023.

(RONALDO ALVES SILVA)
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Contass Sistemas Publicos LTDA – EPP -
CNPJ nº 10.481.030/0001-10
SR. IVAN FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: nº 464.189.116-87

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME: _____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:67E0863B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 123/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2023.** OBJETO: Futura **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos, a serem destinados à Associação Desenvolvimento dos Gerais, mediante recurso de emenda parlamentar repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social.** LICITANTES ARREMATANTES: **52.337.780 ADILSON PEREIRA DO ROSÁRIO,** pelo item: 009; **ANTONIA RAIMUNDA ALVES ME,** pelo item: 002; **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO ME,** pelo item: 007; **ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA ME,** pelo item: 008; **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pelo item: 006; **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA,** pelos itens: 001 E 003; **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS,** pelos itens: 004 E 005.

São Francisco/MG, 11 de Janeiro de 2024.

Ass.: João Herbber Gomes de Brito – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:DAB94106

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMANS.

Processo Licitatório nº 103/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2023

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Valmir Morais de Sá, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Patis/MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência **prorrogada até 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2024,** justifica se a prorrogação, por se tratar de serviço de prestação continuada para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme oficio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAISO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante

Consórcio Intermunicipal da Área
Mineira da Sudene – CIMANS
CNPJ nº 21.505.692/0001-08
VALMIR MORAIS DE SÁ -
CPF nº 850.131.886-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:CDA603A5

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 108/2022
Tomada de Preço nº 09/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **até 15 (quinze) de fevereiro de 2024,** justificando se em razão de que a obra se encontra em andamento e por ter havido atraso na execução da mesma conforme oficio da empresa e da Secretaria Municipal requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2023.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES
CPF nº 102.127.826-22

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:028E2CB7

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 114/2022
Tomada de Preço nº 011/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, na cidade de Brasília de Minas/MG lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado **até 20 (vinte) de fevereiro de 2024,** justificando se em razão de que a obra se encontra em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de Dezembro de 2023.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:026A77BC

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EVANEI RODRIGUES PEREIRA.

Processo Licitatório nº 091/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. **João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada LOCATARIO, e de outro lado **Evanei Rodrigues Pereira,** brasileiro, portadora do CPF sob o nº 039.165.636-88, RG nº 10.578.855 SSP - MG, residente e domiciliado na Rua Antônia Coutinho nº 448, Bairro Bandeirantes, neste Município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **09 (nove) de janeiro até 09 (nove) de abril de 2024**, justifica se o pedido em razão de que a usuária permanece ainda em situação de vulnerabilidade social, considerando que além de ter tido sua residência interditada pela defesa civil, conforme relatou a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Locatário

EVANEI RODRIGUES PEREIRA
CPF nº 039.165.636-88
Locador

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:4D675C03

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LUAN PEREIRA CARNEIRO.

Processo Licitatório nº 092/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2023

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. João Herbber Gomes de Brito, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **Luan Pereira Carneiro**, brasileiro, portadora do CPF sob o nº 126.252.936-08, RG nº 21617462 SSP - MG, residente e domiciliado na Rua Odilon Macaúba nº 16, AP-2 Centro, no Município de Montes Claros/MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência **09 (nove) de janeiro até o dia 30 (trinta) de junho de 2024,** justifica se a prorrogação, por se tratar de serviço de prestação continuada para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal requisitante conforme oficio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

LUAN PEREIRA CARNEIRO -
CPF nº 126.252.936-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:A10B4907

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0166/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARIA JOSE MORAES PEREIRA FIUZA.

Processo Licitatório nº 086/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. **João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada LOCATARIO, e de outro lado **MARIA JOSE MORAES PEREIRA FIUZA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 024.092.176-30, RG nº 20.463.322 SSP - MG, residente e domiciliado na Área Rural, Vereda da Ponte, neste Município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **12 (doze) de janeiro até 30 (trinta) de junho de 2024**, justifica se o pedido em razão de que a usuária permanece ainda em situação de vulnerabilidade social, considerando que além de ter tido sua residência interditada pela defesa civil, conforme relatou a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Locatário

MARIA JOSE MORAES PEREIRA FIUZA -
CPF nº 024.092.176-30
Locador

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D38CA133

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FELIPE CUNHA NASCIMENTO.

Processo Licitatório nº 001/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. **João Herbber Gomes de Brito**, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada LOCATARIO, e de outro lado **FELIPE CUNHA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do brasil, sob o nº de ordem OAB/MG 113.603, portador do CPF nº 049.974.956-11, RG nº MG- 8.546.993, Telefone (34) 99235 – 5173, E mail felipecunhadv@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua João Limirio dos Anjos, nº 2.065, Ap. 102, bloco 13, Bairro Segismundo Pereira, na cidade de Uberlandia – MG, Cep: 38.408-266, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada **até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024**, justifica se o pedido em razão de se tratar de serviço de caráter contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Locatário

FELIPE CUNHA NASCIMENTO
CPF nº 049.974.956-11
Locador

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:5E1DB9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO "

PORTARIA Nº 06/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

"Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Escolha de AUXILIAR DE LABORATÓRIO *"*

A Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Organização Administrativa:
HOMOLOGA:
Art. 1º - O resultado do Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Laboratório, a saber:

CANDIDATAS CLASSIFICADAS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PONTOS
BÁRBARA ELISA LEÃO FIERECK	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20

Parágrafo Único: Não houve candidatos (as) desclassificadas.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 11 de Janeiro de 2024

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:68EC7033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para a gestão municipal, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e REIS E SOARES LTDA; CNPJ: 52.719.790/0001-63 (R$ 72.000,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Gestão e Apoio Administrativo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de janeiro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EFC04DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2022

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ 13/06/2024 E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 02/06/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Mauricio Pontes - Engenheiro Civil Municipal.

MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4A01C705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2022, PROCESSO DE ADESÃO 014/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 0,92% NO VALOR INICIAL CONTRATADO. VIGÊNCIA: 08/10/2023 A 07/10/2024. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 3.532.400,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023. CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AE87B54A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 DECORRENTE“ DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEICULO TIPO VAN, ATRAVÉS DO CONVENIO 1261000580/2020/SEE-MG,FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS”. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$283.900,00(DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS).VIGÊNCIA DE 12 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATADA: SEBBA MOTOR LTDA VENCEDORA NO VALOR DE R$283.900,00(DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :12/01/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.FLÁVIA LUIZA PEREIRA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – ALEXANDRE SEBBA FERREIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:B93608CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 56/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023. OBJETO: PARA“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEICULO TIPO VAN, ATRAVÉS DO CONVENIO 1261000580/2020/SEE-MG,FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS”**.** CONTRATADA: SEBBA MOTOR LTDA VENCEDORA NO VALOR DE R$283.900,00(DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS REAIS)..DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:82F57919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 24/10/2023. VIGÊNCIA: 26/10/2023 A 25/10/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). EMPRESA CONTRATADA: LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625. ASSINANTES: PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1888CDBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO INICIAL DO ITEM 17445 NO CONTRATO Nº. 118/2019. DATA DO ADITIVO: 16/10/2023. VALOR ESTIMADO: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS

REAIS). CONTRATADA: LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARIA EUGÊNIA TAFURI CAMPOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F89840AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021 - DISPENSA Nº 040/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 209/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: R$ 21.643,32 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL A SER PAGO DE R$ 1.803,61 (UM MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 20/10/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/10/2023 A 21/10/2024. ASSINANTES: MARIA CLEUSA LOPES DA SILVA – LOCADORA. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E8C9D389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES. DATA DO ADITIVO: 06/09/2023. VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2023 A 09 DE SETEMBRO DE 2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 446.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS). CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA ME. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. LUIZ SERGIO DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0FE7D9D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2022 E DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2022 E DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº. 166 E 168/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: R$ 337.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DOS ADITIVOS: 28/09/2023. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 30 DE SETEMBRO DE 2023 A 29 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATADAS: INOVE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA E FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCAS DOUGLAS DA SILVA E RONALDO AUGUSTO FRANÇA – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:46BE2E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 138/2023. Pregão Presencial: 066/2023. Objeto: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (exclusivamente) para fornecimento de café, água mineral, gás e congêneres, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo, exclusivamente Pequenas Empresas. Contratada: ROBERT DOUGLES ANGELO E CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 38.687.166/0001-09, Valor: R$ 46.280,00, Contrato: 007/2024; Contratada: ART PÃO VASCONCELOS**,** CNPJ nº 03.718.868/0001-10, Valor: R$ 11.165,00, Contrato: R$ 008/2024; Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025.

São José do Goiabal/MG, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:4D4EA872

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 130/2023. Pregão Presencial: 059/2023. Objeto: Contratação para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Contratada: PLANO SOCIAL SÓ ENVIDA LTDA -ME, CNPJ n.º 05.124.989/0001-69, Valor: R$ 159.500,00, Contrato: 124/2023, Vigência: 18/12/2023 a 17/12/2024.

São José do Goiabal/MG, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:81DC824D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, destinados a atender diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 29/01/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 29/01/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 29/01/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BAAA8ED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2024

Objeto: Fornecimento de TÁBUAS E MADEIRITE para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 31/01/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 31/01/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 31/01/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B47A3E9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2024

Objeto: Fornecimento de CAL E ARGAMASSA para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 01/02/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 01/02/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 01/02/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0D507668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2024

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em locação de tendas para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada Secretaria Municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/01/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/01/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/01/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8279586D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0492/2023 - INEXIGIBILIDADE: 75/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0492/2023, Inexigibilidade nº 75, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda, com valor de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais) cujo O presente contrato administrativo tem como O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É A NECESSIDADE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO-X ALTUS 150KV E PROCESSADORA DE FILME DE RAIO X DRY 973, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

São Lourenço, 18 de dezembro de 2023.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D1D24D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DISPENSA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 5º Aditivo - Processo Dispensa Nº 002/2019. Objeto: Locação de imóvel para instalação do CRAS conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado(a): **ONDINA ANTONIA LOURENCIO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 914.542.476-49, residente e domiciliada na Rua José Antonio do Nascimento, n°262, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.
Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2024.

Sem Peixe, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F75D03DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta

do município de Serra Azul de Minas/MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos agentes de contratação, dos pregoeiros e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art.2º. No âmbito do Executivo Municipal, o(s) agente(s) de contratação ser(á/ão) designado(s) pelo Prefeito, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto noart. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O Prefeito Municipal poderá designar mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§2º O(s) agente(s) de contratação poder(á/ão) acumular as funções de pregoeiro, conforme designação, e, assim, a competência pela condução do certame licitatório na modalidade pregão.

§3º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 3º, caput e § 3º e no art. 8º deste Decreto, conforme estabelecido no§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art.3º O(s) pregoeiro(s), a equipe de apoio, os membros da comissão de contratação e os seus respectivos substitutos, no âmbito do Executivo Municipal, serão designados pelo Prefeito, admitida a delegação conforme estabelecerem as normas de organização administrativa.

§1º A equipe de apoio auxiliará o(s) agente(s) de contratação, o(s) pregoeiro(s) ou a comissão de contratação na licitação, conforme o caso, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º.

§2º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 11.

§3º A comissão de que trata o *caput* será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, por no mínimo três membros, presidida por um deles, que terão a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e na licitação a ser realizada na modalidade diálogo competitivo, poderá ser contratado serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no*caput*assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art.5º O(s) fiscal(is) de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração que, no âmbito do Executivo Municipal, será(ão) designado(s) pelo Prefeito, admitida a delegação conforme estabelecerem as normas de organização administrativa, para exercer(em) as funções estabelecidas no art. 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º.

Parágrafo único. O(s) fiscal(is) de contratos poderá(ão) ser assistido(s) e subsidiado(s) por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no §§ 1º e 2º do art. 4º deste Decreto.

Art.6º A gestão dos contratos será desenvolvida por servidor nomeado, para exercício das funções estabelecidas no art. 19, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º. e reportará ao Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação quaisquer problema detectado.

Art. 7º. Na designação de que trata o art. 5º ou na hipótese de delegação estabelecida no art. 6º deste Decreto, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo de origem;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§1º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Nos casos de atraso ou de falta de designação/delegação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação/delegação.

Art.8º O agente público designado ou delegado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente servidor efetivo, admitindo-se seu exercício temporário, enquanto perdurar o prazo concedido pelo artigo 176 da lei 14.133/2021, por detentor de cargo de provimento em comissão cujas atribuições administrativas se relacionem as licitações e contratos ou possua formação/qualificação compatível atestada por certificação;

II - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art.9º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico e/ou promover a respectiva delegação, admitida no que tange à gestão contratual.

§2º Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no §1º do art. 7º.

Art.10 O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

§1º A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

§2º O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções de que trata o *caput*.

Art.11 O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art.12 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para cumprimento do calendário de contratação estabelecido em plano anual, observado, ainda, o respectivo grau de prioridade;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação e os recursos correspondentes, em primeira instância;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, julgando a aceitabilidade das mesmas e os recursos correspondentes, em primeira instância; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, pela equipe de apoio de que trata o § 1º do art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória, como regra, se limitará ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual, respaldada na prévia elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência e de pesquisas de preço e/ou de mercado.
§3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do *caput*, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório constante do plano de contratações anual consignando os eventuais riscos de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§4º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§5º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 13. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções.
§1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão atinentes a controles internos administrativos da gestão de contratações.
§4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.
§5º Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação do(s) agente(s) de contratação e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Executivo Municipal, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º deste Decreto.
Art.14 O Pregoeiro, responsável pela condução do procedimento da licitação na modalidade pregão, possui atribuições desde a sessão de julgamento até o momento da adjudicação do objeto ao vencedor do certame, notadamente quanto:
I - conduzir a sessão pública, analisando o credenciamento dos interessados; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta vencedora; as propostas e documentos de habilitação, com respectivo exame da classificação dos proponentes;
II - receber examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis, quando for o caso;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital;
IV - coordenar e julgar as condições de habilitação;
V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI - receber, examinar e decidir os recursos, em primeira instância, ou encaminhá-los à autoridade competente em sede de recurso hierárquico;
VII - indicar o vencedor do certame;
VIII - adjudicar o objeto, após a análise de recursos, se ocorrer essa hipótese;
IX - elaborar a ata da sessão; e
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções, bem como, será auxiliado pela equipe de apoio de que trata o § 1º do art. 3º deste Decreto.
Art.15 Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13.
Art.16 Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 3º do art. 2º e no art. 8;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 12;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput*, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art.17 A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13.
Art.18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização de contrato - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, ainda, os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e

sistemática e exercidas por agentes públicos, assegurada a distinção das atividades.

Art.19 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato de que trata o inciso II do *caput* do art. 18;

II - acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar em conjunto com o fiscal do contrato a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, promovendo os registros da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 18;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art.20 Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, mormente relacionadas ao controle dos prazos, formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato administrativo do gestor do contrato;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VII - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VIII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

IX - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

XI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

XII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato nos termos deste Decreto.

Art.21 O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art.22 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art.23 O gestor e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art.24 O agente de contratação, o pregoeiro, os membros da comissão de contratação e da equipe de apoio poderão autenticar e reconhecer cópias de documentos públicos ou particulares em conformidade com o disposto no art.12, IV da Lei nº. 14.133/2021.

Art.25 As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§2º As decisões de que trata o *caput* serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art.25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul de Minas/MG, 11 de janeiro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:821850DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 08 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS MOLDES DA LEI14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, no uso das atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

- Objeto e Âmbito de Aplicação -

Art 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art 2º. A administração Pública Municipal quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021.

- Definições -

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

- Formalização -

Art. 4º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - informação e identificação das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada;
VII - parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;
VIII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 7º.

- Critérios -

Art. 5º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

- Parâmetros -

Art. 6º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável, e
f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

- Metodologia para obtenção do preço estimado -

Art. 7º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.
§3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando,

justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
I – para verificar a inexequibilidade de um preço coletado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 75% da média, poderá ser considerado como inexequível;
II – para verificar se determinado preço coletado é excessivamente elevado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for superior a 50% (cinquenta por cento) da média, poderá ser considerado excessivamente elevado.
§7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.
§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
- Contratação Direta -
Art. 8º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º deste Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

- Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva-

Art. 9º . Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substitui-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
- Orientações gerais-

Art.10º . Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art.11º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul de Minas/MG, 11 de janeiro de 2024

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:34185BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Serra Azul de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, sem complexidade técnica e operacional, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Serra Azul de Minas, obedecerão ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Do órgão ou da entidade gerenciadora
Art. 2º Caberá ao órgão ou à entidade gerenciadora, ou a quem ele delegar, total ou parcialmente, a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
II – consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;
III – definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;
IV – apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, de acordo com a legislação municipal que dispõe acerca da pesquisa de preços;
V – promover os atos necessários à realização do procedimento, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;
VI – organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;
VII – gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;
VIII – conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
IX – avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
§ 1º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.
§ 2º A hipótese prevista no § 1º deste artigo dispensa a autorização do detentor da ARP.
§ 3º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.

Seção II
Do órgão ou da entidade participante

Art. 3º Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:
I – encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido, conforme modelo que poderá ser disponibilizado pelo órgão ou à entidade gerenciadora;
II – solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado, ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na ARP;
III – promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;
IV – zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;
V – informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;
VI – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
VII – acompanhar preços e marcas registrados no Diário Oficial e site eletrônico oficial, para verificação de possíveis alterações.
§ 1º O fiscal do contrato, designado pelo respectivo órgão ou pela entidade participante, ficará responsável pelos atos pertinentes à fiscalização e execução do contrato, inclusive por aqueles consequentes das aquisições por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.
§ 2º O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 5º deste Decreto.
§ 3º No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Da adoção do Sistema de Registro de Preços
Art. 4º O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:
I – quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;
II – quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;
III – quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da Administração Municipal ou de programa de governo;
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal;
V – outra hipótese em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.
Art. 5º A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Parágrafo único. Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.
Seção II
Da intenção do Registro de Preço
Art. 6º O órgão ou a entidade gerenciadora, no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, poderá formalizar a intenção de registro de preços, de forma a possibilitar a participação de órgãos interessados no SRP, mediante publicação no Diário Oficial, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.
§ 1º Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.
§ 2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

Seção III
Da modalidade de licitação e das regras gerais do edital
Art. 7º O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.
§ 1º O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste Decreto, no que couber.
Art. 8º O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:
I – os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;
II – as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
IV – a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
V – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
VI – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;
VII – os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;
VIII – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 13 deste Decreto;
IX – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
X – as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;
XI – o prazo de validade da ARP, que não será superior a 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
XII – os critérios de aceitação do objeto;
XIII – a minuta da ARP;
XIV – quando for o caso:
a) a minuta do contrato;
b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;
c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.
§ 1º O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.
§ 2º Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.

Art. 9º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas no caput deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.
Art. 10 A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

CAPÍTULO IV
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 11 A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
Parágrafo único. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.
Art. 12 A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Seção I
Do cadastro de reserva
Art. 13 O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.
§ 1º A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.
§ 2º A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.
§ 3º A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:
I – o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;
II – for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.
§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II – adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 5º No caso do inciso II do § 4º deste artigo, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.
§ 6º O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.
§ 7º Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste Decreto.
§ 8º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 9º O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

Seção II
Da assinatura da Ata de Registro de Preços
Art. 14 Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no caput do art. 13 deste Decreto, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP.
Parágrafo único. A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Seção III
Da contratação
Art. 15 A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.
Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção IV
Da vigência da Ata de Registro de Preços
Art. 16 O prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato em quaisquer dos meios considerados oficiais e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
§ 1º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.
§ 2º No ato de prorrogação da vigência da ARP, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

Seção V
Dos contratos decorrentes do SRP
Art. 17 Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou na Lei nº 13.303/2016, e neste Decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.
§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.
§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art. 16 desde Decreto.
§ 4º O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.
§ 5º O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.
Art. 18 Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

Seção VI
Da execução da Ata de Registro de Preços
Art. 19 Para as ARPs que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

Seção VII
Da alteração

Art. 20 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

Subseção I
Da alteração de marca
Art. 21 A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:
I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
II – por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.
§ 1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.
§ 2º A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município, ou em quaisquer dos meios oficiais de publicação.

Subseção II
Da alteração de preços para aquisição, locação de bens e prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação
Art. 22 As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:
I – o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;
II – não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;
III – o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
Art. 23 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
Art. 24 A alteração de preço deverá ser publicada em quaisquer dos meios oficiais de publicação.

Seção VIII
Da adesão
Art. 25 Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.
§ 1º A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.
§ 2º A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 16 deste Decreto.
§ 3º O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:
I – motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:
a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) justificativa para não licitar;
c) pareceres técnicos, se for o caso;
II – a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal;
III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP; IV – parecer jurídico.
§ 4º A adesão não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 4º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais aplicáveis.
§ 6º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 4º deste artigo.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Art. 26 O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
IV – nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 23 deste Decreto;
V – por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
VI – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
VII – quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
VIII – quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
IX – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
X – por ordem judicial.
§ 1º A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial ou em quaisquer dos meios oficiais de publicação.
§ 2º A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.
§ 3º O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.
§ 4º O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES
Art. 27 Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e

atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.

Art. 29 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Núcleo de Licitações e Compras.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul de Minas/MG 11 de janeiro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D43A499E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

> *"*Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Serra Azul de Minas/MG e dá outras providências*."*

O Prefeito do Município de Serra Azul de Minas, Estado de Minas Gerais, LEONARDO DO CARMO COELHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da efetiva aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta do Município de Serra Azul de Minas/MG;

DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a aquisição de bens, contratação de serviços de qualquer natureza, locações, e no que couber, para a contratação de obras, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Serra Azul de Minas/MG.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Serra Azul de Minas/MG, podera aderir a regulamentação de que trata este decreto.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Seção II - Definições

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se:
-Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e subsidia o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Área Requisitante: secretaria ou setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, ou seja, que possua uma demanda, necessidade ou problema a ser analisado, podendo também atuar como área técnica;
- Área técnica: agente, setor ou secretaria, com conhecimento técnico-operacional, responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao objeto apresentado pela área requisitante;
- Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
- Autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão ou entidade;
- Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
- Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
- Licitação deserta: aquela em que não houve licitantes interessados;
- Licitação fracassada: aquela em que não foram apresentadas propostas ou documentação de habilitação válidas;
- Procedimentos auxiliares: instrumentos que apoiam futuras licitações ou contratações com o fim de promover maior qualidade, eficiência e economia, contemplados o credenciamento, a pré- qualificação, o procedimento de manifestação de interesse e o sistema de registro de preços;
Parágrafo Único: A definição da área requisitante, das área técnica e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas na Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II - DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Seção I - Diretrizes gerais

Art. 4º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser elaborado nas licitações e procedimentos auxiliares, para aquisição de bens, contratação de serviços de qualquer natureza, locações, e no que couber, para a contratação de obras.
Art. 5º - É facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante justificativa pela área requisitante e aprovada pela autoridade competente, nas seguinte hipóteses:
I- Nas inexigibilidades de licitação previstas nos inciso I, II e III, do caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II- Nas dispensas de licitação, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III- Dispensas de licitação previstas nos incisos, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV- Contratação de remanescente nos termo do §7º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021;
V- Existência de Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente ao mesmo objeto, celebrado nos últimos 03 (três) anos, contados da data de sua emissão, quando não houver alteração nas características e condições do objeto da contratação e quando as soluções propostas, atenderem integralmente à necessidade apresentada;
VI- Nas soluções submetidas a procedimentos de padronização, ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços;
VII- Nas contratações cujo valor não ultrapasse o limite preconizado no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.
§1º - O valor constante no inciso VII, do caput, seguirá a atualização da quantia prevista no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021.
§2º - A ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser expressamente justificada, em campo próprio do Termo de Referência, mediante o apontamento de uma das hipóteses prevista neste artigo.
Art. 6º -É dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nas seguintes hipóteses:
I- Para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada, apenas em termo de referência, ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei 14.133/2021;
II- Na hipótese do inciso III do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III- Por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento;
IV- Quaisquer alterações contratuais, realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimo de quantitativos e

prorrogações contratuais, relativas a serviços e fornecimentos contínuos, desde que demonstrada, previamente a viabilidade da manutenção da solução prevista no Estudo Técnico Preliminar, do respectivo Processo Administrativo.

Art.7º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado pela área requisitante, ou em conjunto com a área técnica, e quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, com conhecimento e experiência acerca do objeto a ser contratado, e deverá ser aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - Poderá, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, ocorrer a contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os responsáveis pela sua elaboração.

Seção II – Conteúdo

Art. 8º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá evidenciar o problema a ser resolvido e buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica, e conterá os seguintes elementos:

I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III- requisitos da contratação;

IV- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;podendo, entre outras opções:

ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

VI- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quando não contemplar os demais elementos previstos, nos incisos deste artigo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os, sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art.9º - Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverão ser avaliadas:

I- a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;

III- as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a *performance* contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do §3º do art.174 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 10 - Quando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 - Ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III - Disposições Finais

Art. 12- As justificativas previstas neste Decreto deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observar os princípios da congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua elaboração.

Parágrafo único - Não será considerada fundamentada a justificativa que:

I- limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;

II- empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III- invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 13 - Quando disponível, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser confeccionado, nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo órgão competente.

Art. 14 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo setor jurídico do Município e/ou pelo Controle Interno, que poderão expedir instruções normativas, orientações complementares e informações adicionais, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos, para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art.15- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul de Minas/MG, 11 de janeiro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AF7A065B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do Município de Serra Azul de Minas/MG e dá outras providências"

O PREFEITO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º - Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração municipal.
Parágrafo -. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
Definições
Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e
Hipóteses de contratação
Art. 3º - O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º - O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
Forma de realização
Art. 5º - O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio da plataforma eletrônica determinada no edital, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA
Orientações gerais
Art. 6º - A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do **caput** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Edital de credenciamento
Art. 7º - O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Divulgação do edital
Art. 8º - O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.
Critérios para ordem de contratação dos credenciados
Art. 9º - Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.
CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
Procedimentos
Art. 10º - Os interessados deverão estar previamente cadastrados na plataforma indicada no edital e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.
CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO
Orientações gerais

Art. 11. - Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12.- A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. - O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14.- Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. - A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados na plataforma eletrônica em que for realizado o processo.

§1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º A verificação pelo(a) agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, o(a) agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16.- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º O(a) agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão do (a) agente de contrataçãoserá motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio oficial do município no prazo estabelecido no § 1º, sem prejuízo de outros meios indicados no edital.

Art. 17. - Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18.- O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19. - Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

Vigência dos contratos

Art. 20. - A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. - Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. - O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 23. - O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. - Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. - O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 26. - Nos termos do parágrafo único do Art.176 da Lei 14.133/2021, enquanto não adotar o PNCP, o município poderá:

I - publicar, em diário oficial, as informações que este decreto exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Vigência

Art. 27. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul de Minas, 11 de janeiro de 2023

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:63844560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Regulamenta as normas e procedimentos de Contratações Diretas Fundamentadas na Lei Federal n. º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Azul de Minas/MG e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Serra Azul de Minas/MG;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME 67/2021), para as hipóteses de dispensa de licitação ali descritas.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

III – pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – justificativa da escolha do contratado;

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VII – justificativa de preço;

VIII – manifestação do órgão demandante, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do art. 17, caput e seus parágrafos do presente Decreto;

IX – autorização da autoridade competente;

X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; XI – indicação expressa do dispositivo legal aplicável;

XII – despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;

XIII – proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

XIV – verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XV – ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

XVI – manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município (PGM) salvo nas hipóteses expressamente dispensadas em regramento a ser expedido pelo Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

XVII – encaminhamento para o órgão demandante para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;

XVIII – a publicização do procedimento concluído.

§ 1º Enquanto não adotar o PNCP, o ato que autoriza a contratação pública, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente deverá ser divulgado em quaisquer dos meios oficiais de publicação do município, nos termos do parágrafo único do Art. 176 da Lei 14.133/2021.

§ 2º Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inc. III, e nas als. b, c e f do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais situações que o caso concreto demandar.

§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I – facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

II – dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 4º Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, exceto:

I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
IV – a regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas als. a a d do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212,de 24 de julho de 1991;
V – a regularidade relativa ao FGTS;
VI – a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
VII – a declaração conjunta assinada pela contratada, sob as penas da Lei, declarando que:
a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; c) cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;
d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;
§ 5º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
§ 6º A consulta de licitantes pessoa jurídica poderá se dar mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
Art. 4º São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.
Art. 5º Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 6º O sistema de registro de preços poderá, observado o regulamento municipal a ser editado em decreto próprio, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 7º A divulgação em Diário Oficial ou quaisquer outros meios oficiais de publicação, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
§ 1º Enquanto não adotar o PNCP, o órgão ou entidade municipal que realizar credenciamento deverá divulgar e manter à disposição do público, em seu sítio eletrônico oficial, o edital de chamamento de interessados e a relação de todos os credenciados, bem como publicar o extrato do edital de chamamento no diário oficial do Município – AMM
§ 2º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
Art. 8º No âmbito da Administração Municipal, a contratação direta será operacionalizada considerando a estrutura e as normas internas do órgão demandante.
Parágrafo único. Incluem-se na competência de operacionalização da contratação direta prevista no caput deste artigo todas as atividades inerentes à avaliação da conformidade da instrução processual e o registro no sistema informatizado.
Art. 9º O órgão demandante deverá praticar todos os atos relativos à instrução processual, inclusive o preenchimento da declaração de conformidade aplicável à hipótese de contratação, conforme Anexos I ou II deste Decreto.
Art. 10. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I – dispensa de licitação em razão de valor;
II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do §2º do Art. 95 da Lei 14.133/2021.

Art. 11. O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.
Parágrafo único. As minutas de contrato nestes casos deverão obedecer às minutas padrões disponibilizados pela Procuradoria Geral do Município, visando à padronização das cláusulas em toda Administração Municipal.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 12. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:
I – indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;
II – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II – certificação, pela Secretaria Municipal de Administração da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 13. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 14. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 15. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como:
I – indicação expressa do fato gerador da dispensa;
II – enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º As contratações previstas no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na modalidade eletrônica, poderão, a critério da autoridade competente do órgão demandante, serão encaminhadas ao setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração para sua operacionalização.
§ 2º A dispensa prevista na al. c do inc. IV do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.
§ 3º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.
§ 4º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.
Seção I
Das Dispensas em Razão do Valor
Art. 16. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.
Parágrafo único. Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normais federais aplicáveis.
Art. 17. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do caput deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:
I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.
§ 3º O servidor indicado pelo órgão demandante, com a anuência da autoridade máxima, deverá certificar e declarar que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.
§ 4º Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos ou entidades em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.
§ 5º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.
§ 6º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.
§ 7º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 8º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 18. O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 19. As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo o extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP.
Art. 20. As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município.
§ 1º A dispensa eletrônica deverá ser precedida de divulgação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços do Município pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§ 2º Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no parágrafo anterior, mantidas as demais exigências deste decreto, mediante justificativa de que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.
Seção II
Da Instrução Processual
Art. 21. Cumpre ao órgão demandante encaminhar o pedido de aquisição ou contratação ao setor competente, contendo todos os elementos necessários ao procedimento, previstos no art. 3º, bem como:
I – informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – caracterização, por meio de relatório de subsunção da contratação a uma das hipóteses dos incs. I ou II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III – estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores.
§ 1º O Estudo Técnico Preliminar e o documento de análise e/ou matriz de risco, conforme o caso, com o devido gerenciamento deverão fazer parte da instrução processual quando uma das seguintes condições existirem:
I – contratação de serviços e fornecimentos contínuos na forma do inc. XV, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – contratação de serviços contínuos na forma do inciso XVI, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III – contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo na forma do inc. XVII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV – contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na forma do inc. XVIII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V – existência de planilha para composição de custo.

§ 2º O termo de referência e/ou projeto básico, deverá estar devidamente assinado, mencionar a especificação do bem, obra ou serviço solicitado, conter o detalhamento da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados, incluindo, no que couber, os requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 22. A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público através dos meios oficiais de publicação, observado o disposto no parágrafo único do Art. 176 da Lei 14.133/2021.
Art. 24. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas no sistema eletrônico de compras do Município quando se tratar de dispensa eletrônica.
Art. 25. O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Art. 26. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 27. As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília – DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.
Art. 28. Caberá à Controladoria Geral do Município (CGM) e PGM:
I – intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para as dispensas de licitação eletrônicas para atender este Decreto;
II – decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Serra Azul de Minas/MG, 11 de janeiro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FAE81B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

> "Regulamenta a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do município de Serra Azul de Minas/MG e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MIANS/MG, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das modalidades pregão e concorrência no âmbito do município, constantes na lei federal 14/133/21;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA
Art. 1º A licitação nas modalidades concorrência e pregão pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, obedecerá ao disposto neste Decreto.
§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 2° Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.
CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES
Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as seguintes definições, além daquelas já previstas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
I - órgão ou entidade demandante: o órgão ou a entidade integrante da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento inicial, designação da equipe de planejamento, elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, e para o qual o objeto da licitação será destinado;
II – órgão ou entidade promotora da licitação: Secretarias Municipais, por meio do setor de licitações do município, responsáveis pela minuta e publicação do edital bem como pela condução das etapas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e recursal;
III - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
IV - lances intermediários:
a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO E DAS VEDAÇÕES
Art. 4º A autoridade competente do órgão promotor da licitação, os agentes de contratação e respectiva equipe de apoio e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico definido em edital.
Parágrafo único. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
Art. 5º Para fins de cumprimento do presente Decreto, deve-se observar o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata daqueles que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente.
CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Art. 6º Os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto serão adotados quando demonstrado que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, que excederem os requisitos mínimos das especificações, não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração. Art. 7º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado: I – na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II – na modalidade concorrência, observado o art. 5º.
CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Forma de realização e condução do processo
Art. 8º O procedimento licitatório de que trata este Decreto deverá ser realizado sob a forma eletrônica, em sessão pública à distância, no âmbito dos Sistemas de Compras do Município, que promovam a comunicação pela internet, indicado no edital de licitação.

§ 1º A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos tecnológicos de terceiros para a realização da licitação, mediante celebração de convênio, termo de adesão ou contrato específico, desde que estejam integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no § 1º do art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, como condição de validade e eficácia, os licitantes deverão praticar seus atos em formato eletrônico.
§ 4º Caso a instrução do processo licitatório seja realizada por meio de sistema eletrônico e, excepcionalmente, os documentos sejam apresentados em meio físico, deverá ser realizada a digitalização e armazenamento dos documentos em meio eletrônico, com estrita observância do inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II
Das fases da licitação
Art. 9° O processo de licitação, de que trata este Decreto, observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal; e,
VII – adjudicação e homologação.
§ 1º A fase de que trata o inciso V do caput deste artigo poderá anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que seja devidamente motivado com explicitação dos benefícios decorrentes e com previsão expressa no edital, bem como atendam aos seguintes requisitos, nesta ordem:
I - os licitantes apresentarão, simultaneamente, os documentos de habilitação e as propostas com menor preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 37 e no § 1º do art. 40 deste Decreto.
II – o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o Edital, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 44 deste Decreto;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3° do art. 40 deste Decreto;
IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.
§ 2º Eventual postergação do prazo, a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, deverá ser comunicada tempestivamente via sistema, para não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Compete ao órgão ou entidade demandante da licitação a etapa prevista no inciso I do caput deste artigo.
§ 4º Compete ao órgão promotor da licitação a consecução das etapas previstas nos incisos I a VII do caput deste artigo.
§ 5º Na consecução das fases da licitação previstas no caput deste artigo, o órgão promotor ficará adstrito às informações e às soluções escolhidas pelo órgão ou entidade demandante, não competindo adentrar à análise da sua conveniência, oportunidade e mérito da escolha.

Seção III
Parâmetros para escolha do critério de julgamento
Art. 10. A escolha pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, em consonância com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO VI
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 11. O processo de licitação, de que trata este Decreto, será instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I - designação do agente de contratação ou comissão de contratação responsável pela condução do processo licitatório nas fases da licitação previstas nos incisos II a VI do caput do art. 9º deste Decreto;
II - instrumento de oficialização de pedido; Estudo Técnico Preliminar, quando necessário; termo de referência; minuta de edital; e, respectivos anexos;
III - pesquisa de preços;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - parecer jurídico;
VI - documentação exigida e apresentada na fase da proposta e habilitação;
VII - ata da sessão pública, que conterá, no mínimo, os seguintes registros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação, caso ocorram;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões, se for o caso; j) o resultado da licitação.
VIII - comprovantes das publicações:
a) do extrato do edital;
b) dos demais atos cuja publicidade seja exigida.
IX - ato de homologação.
Parágrafo único. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO VII
DA FASE PREPARATÓRIA
Art. 12. A fase preparatória, de que trata o inciso I do caput do art. 9º deste Decreto, deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação e os documentos e procedimentos necessários dispostos no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, atendendo o seguinte:
I - descrição da necessidade de contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, quando necessário, que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso, contendo os elementos mínimos, respectivamente, conforme os incisos XXIII, XXIV, XXV e/ou XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III - a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso, pela autoridade competente ou por quem receber a delegação para exercer esta atribuição;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
VI - a designação do responsável pelo procedimento licitatório e da equipe de apoio que irá auxiliar na condução do certame;
VII - a autorização de abertura da licitação pela autoridade competente, a qual se dará após entrega da “Solicitação de Compras”, contendo a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, exceto na hipótese de procedimento para registro de preços, e seus eventuais anexos, que são documentos que

deverão conter os elementos básicos para a realização do procedimento de aquisição.
§ 1º Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º Os incisos V, VI e VII são de competência do órgão promotor da licitação.

Seção I

Orçamento estimado sigiloso

Art. 13. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Seção II

Do licitante

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, indicado no edital de licitação;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação e documentos complementares, quando necessário, observado o disposto no caput e no § 1° do art. 40, até data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO VIII

DA FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 15. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicidade do instrumento convocatório, que será realizada mediante:
I - a divulgação e a manutenção do inteiro teor do ato convocatório, extrato e de seus anexos em Diário Oficial e/ou em quaisquer outros meios de publicação oficial do município.
§ 1º É obrigatória a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial e/ou em quaisquer outros meios de publicação oficial do município, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, nos termos do § 2º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º O extrato do instrumento convocatório de que trata o inciso II do caput deste artigo conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.
§ 3º Para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se jornal de grande circulação os periódicos físicos, e, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que disponibilizados ao público em geral.
Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes, conforme § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção I

Dos pedidos de esclarecimentos e da impugnação

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação, que altere a essência do objeto ou formação de preço, contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 18 deste Decreto.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no sistema eletrônico de licitação, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO IX

DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

Seção I

Dos Prazos

Art. 18. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação são de:
I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;
II – no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Seção II

Da apresentação das propostas

Art. 19. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 9º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º art. 37 e no § 1º do art. 40 deste Decreto.
§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou na forma definida no edital, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade das declarações de que tratam o § 2º deste artigo sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º deste artigo, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VI.
§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
Art. 20. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 19, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, parametrizado na forma do caput, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO X

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Seção I

Horário de abertura

Art. 21. A partir do dia e horário previsto no edital, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema sob condução do responsável pela fase externa do procedimento licitatório.
Parágrafo único. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens exclusivamente entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada qualquer outra forma de comunicação, inclusive por e-mail.

Seção II

Início da fase competitiva

Art. 22. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 23, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.
§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. §5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º deste artigo, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção III

Modos de disputa

Art. 23. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa, conforme definido no edital de licitação:
I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput deste artigo, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou,
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Subseção I

Do modo de disputa aberto

Art. 24. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 23 deste Decreto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 23.
§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 23.

Subseção II

Modo de Disputa aberto e fechado

Art. 25. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 23 deste Decreto, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º deste artigo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º No procedimento de que trata o § 2º deste artigo, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º deste artigo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º deste artigo.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do artigo 23 deste Decreto.

Subseção III

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 26. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 23, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 24, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 24.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance. § 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 23.

Seção IV

Da desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 27. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 28. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção V

Critérios de desempate

Art. 29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

CAPÍTULO XI

DA FASE DE JULGAMENTO

Seção I

Verificação da conformidade da proposta

Art. 30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quanto à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou,

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

§ 4° Serão desclassificadas as propostas que incidirem em uma das hipóteses descritas nos incisos do caput do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 31. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 23, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 29 deste Decreto.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 30 deste Decreto, o agente de contratação deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 32. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI – e dos Encargos Sociais – ES –, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Seção III

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 30 deste Decreto, o agente de contratação verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo XII deste Decreto.

CAPÍTULO XII

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 36. A habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o disposto neste Capítulo.

Seção I

Documentação obrigatória

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída, no que couber pelo registro cadastral ou documentação constante no SICAF.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Procedimentos de verificação

Art. 40. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 9º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º deste Decreto, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 30 deste Decreto.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XIV deste Decreto.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 30 deste Decreto.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º deste artigo.

Art. 41. O edital de licitação definirá o prazo e a forma para a apresentação dos documentos de habilitação.

§ 1º Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente vencedor, conforme o disposto no inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Compete ao agente de contratação e à comissão de contratação, quando o substituir, verificar e julgar as condições de habilitação.

Parágrafo único. A ação descrita no caput deste artigo abrange, também:

I - a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II - a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

Art. 43. Nas hipóteses de inversão de fase, de que trata o § 1º do art. 9º deste Decreto:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas, salvo os documentos relativos à regularidade fiscal, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 40 deste Decreto;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

CAPÍTULO XIII

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 44. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação, ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 9º.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ao licitante ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XIV

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I

Proposta

Art. 45. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II

Documentos de habilitação

Art. 46. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Seção III

Realização de diligências

Art. 47. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 45 e 46 deste Decreto, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XV

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 48. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o

procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 49. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º deste artigo não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO XVII

DA SANÇÃO

Art. 50. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em regulamento próprio municipal, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 51. A autoridade superior responsável pela homologação do certame poderá revogar o procedimento licitatório, de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul de Minas/MG, 11 de janeiro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:782B935F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar Escolar, Auxiliar de Serviços, Especialista em Educação , PEB I, PEB II e PEB III CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 12 de janeiro de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
AUXILIAR ESCOLAR	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS	04
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	02
PEB I	03
PEB II	04
PEB III	02

Obs: O número de vagas de Auxiliar Escolar refere-se ao profissional de apoio à Creche/CEMEI/Educação Infantil

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
- Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
-O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
- Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.**
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho** em turnos diferenciados.
- A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas.**
- A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
- Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
- A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
- O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
- Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeiras/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
19/01/2024	9h	Auxiliar de Serviços
19/01/2024	13:30min	Auxiliar Escolar
23/01/2024	08:30min	PEB I
23/01/2024	09:30min	PEB II
23/01/2024	10:30min	PEB III
23/01/2024	13:30min	Especialista em Educação

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 12 de janeiro de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:828DF361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.769.287/0001-84 - **Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 036/2020 - **Data de Assinatura:** 02/01/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 046/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 046/2020 fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 10 de janeiro de 2024, findando em 24 de fevereiro de 2024, sendo correspondente ao valor global de R$865.894,08 (oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Teófilo Otoni/MG,

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6A1BDD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: LC SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, CNPJ nº 48.551.32/0001-78 **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 09/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 12/01/2024.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:93B940D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 0022/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de contratação de empresa para execução de muro de arrimo, localizada na alameda vereador paulinho do taxi, sem numero, no bairro jardim das acácias. Contrato: nº 0005/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x silfer soluções ltda valor: r$ 69.680,29 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) o prazo deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/01/2024.

Três corações, 04 de janeiro de 2024.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5AB2EE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 241/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretaria Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:611E2285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 PROCESSO N.º 002/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de profissional do setor artístico - "**DJ Kevin**", através da sua empresária exclusiva, De Leon Produções Artísticas e Esportivas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.971.337/0001-74, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 12 de fevereiro de 2024, durante o evento intitulado "Carnaval 2024", a ser realizado na Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Três Pontas, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E64786CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 PROCESSO N.º 003/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de profissional do setor artístico - "**Alexandre Peixe**", através da sua empresária exclusiva, Som de Peixe Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.878.886/0001-94, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 10 de fevereiro de 2024, durante o evento intitulado "Carnaval 2024", a ser realizado na Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Três Pontas, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44FCE358

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2023 – PROCESSO N.º 324/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 166/2023 – Processo n.º 324/2023**, realizado em 10dejaneirode 2024, referente à **Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada pela JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para prestar serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos,** destinados a alienação de moveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Três

Pontas, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como demais procedimentos do mesmo, como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, em favor do **Sr.º Lucas Rafael Antunes Moreira**, inscrito no CPF n.º 014.721.886-16.

Três Pontas, 12 dejaneirode 2024–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DB9FC2D5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 324/2023 – PREGÃO E N.º 166/2023 - CONTRATO N.º 007/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada pela JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para prestar serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Sr.º Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF n.º 014.721.886-16. **Vigência:**12/01/2024 a 12/01/2025 - **Data: 12/01/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B2ACD1C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - EDITAL RETIFICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 – PROCESSO Nº 343/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.** O Edital Retificado contendo as alterações estará à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/01/2024. Início da Sessão de Lances: 25/01/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE JANEIRO DE 2024.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:730D93C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023 - PROCESSO Nº 323/2023

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 165/2023 – Processo Licitatório n.º 323/2023, e em decorrência da decisão do Pregoeiro, a mim submetida, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa 47.563.357 Leonardo Batista, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a empresa Cooperativa Regional dos Produtores de Leite de Serrania Ltda. como vencedora do certame.

Três Pontas/MG, 12 de janeiro de 2024.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C73D98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 01/2024
Partes: Município de Tupaciguara – MG e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG).
Objeto: Este Convênio tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Concedente e o Convenente para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme as diretrizes previamente definidas, a prestação de serviço relativa às atividades de regulação dos serviços de saneamento de **água e esgoto** no âmbito da área do Município de **Tupaciguara.**
Base legal: O presente CONVÊNIO fundamenta-se nos termos da Lei Municipal nº 3.251 de 18 de outubro de 2023 e da nº **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.**
Vigência: Este Convênio vigorará por 10 (dez) anos.
Dos valores O valor do Preço de Regulação (PR) será de R$ 46.785,02 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), para a atividade regulatória de água, R$ 23.791,25 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) para a atividade regulatória de esgoto.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito do Município de Tupaciguara/MG
Hideraldo Henrique Silva - CPF nº 757.697.356-00 – Presidente da ARISMG.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E1DE0CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024** DO CONTRATO Nº 082/2023 DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA (063) – DOTAÇÃO 02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.90.39.00 - FONTE 500-1.500.000**. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA HEITOR NASCIMENTO MENDES 01607814692, CNPJ: 33.542.001/0001-17.

UNIÃO DE MINAS/MG, 12 DE JANEIRO DE 2024,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira e Agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B2A16563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023. Em

favor da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOSLTDA, CNPJ: 37.227.550/0001-58** Itens 02: R$ 475,00; 03: R$ 73,00; **MULTI NEGÓCIOSLTDA, CNPJ: 46.789.706/0001-85**. Item: 01: R$ 79,50.

Urucuia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E8912C74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2023

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 046/2023 em favor da empresa: Serviços Médicos e Contabilidade Marley Ltda, CNPJ: 27.833.378/0001-22. Lote 01: Itens: 01: R$ 242,00; 02: R$ 252,00; 03: R$ 275,00; 04: R$ 245,00; 05: R$ 257,00; 06: R$ 290,00; 07: R$ 415,00; 08: R$ 480,00; 09: R$ 576,00; 10: R$ 413,00; 11: R$ 478,00; 12: R$ 576,00; 13: R$ 365,00; 14: R$ 397,50; 15: R$ 430,00; 16: R$ 332,50; 17: R$ 365,00; 18: R$ 397,50; 19: R$ 5.430,00; 20: R$ 5.492,50; 21: R$ 5.622,50; 22: R$ 5.427,50; 23: R$ 5.492,51; 24: R$ 5.622,33.

Urucuia/MG, 12 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9D4E528B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **388/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia12/01/2024, Edição 3682, página 208. Onde se lê "PROCESSO 116/2023" leia-se "**PROCESSO 116/2021**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5D540333

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **391/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia12/01/2024, Edição 3682, página 208. Onde se lê "PROCESSO 116/2023" leia-se "**PROCESSO 116/2021**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A83DE1A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 046/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 046/2023 em favor das empresas **SERVIÇOS MÉDICOSE CONTABILIDADE MARLEY LTDA, CNPJ: 27.833.378/0001-22**. Itens: 01: R$ 242,00; 02: R$ 252,00; 03: R$ 275,00; 04: R$ 245,00; 05: R$ 257,00; 06: R$ 290,00; 07: R$ 415,00; 08: R$ 480,00; 09: R$ 576,00; 10: R$ 413,00; 11: R$ 478,00; 12: R$ 576,00; 13: R$ 365,00; 14: R$ 397,50; 15: R$ 430,00; 16: R$ 332,50; 17: R$ 365,00; 18: R$ 397,50; 19: R$ 5.430,00; 20: R$ 5.492,50; 21: R$ 5.622,50; 22: R$ 5.427,50; 23: R$ 5.492,51; 24: R$ 5.622,33.

Urucuia/MG, 12 Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5FC92BF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **392/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/01/2024, Edição 3682, página 208 e 209. Onde se lê "PROCESSO 116/2023" leia-se "**PROCESSO 116/2021**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FB1CAB77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **395/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia12/01/2024, Edição 3682, página 209. Onde se lê "PROCESSO 116/2023" leia-se "**PROCESSO 116/2021**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7B40522C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **399/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia12/01/2024, Edição 3682, página 209. Onde se lê "PROCESSO 116/2023" leia-se "**PROCESSO 116/2021**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:504DB498

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **400/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia12/01/2024, Edição 3682, página 209. Onde se lê "PROCESSO 116/2023" leia-se "**PROCESSO 116/2021**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:617096D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **401/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia12/01/2024, Edição 3682, página 209. Onde se lê "PROCESSO 116/2023" leia-se "**PROCESSO 116/2021**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:43B8C611

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **402/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia12/01/2024, Edição 3682, página 209. Onde se lê "PROCESSO 116/2023" leia-se "**PROCESSO 116/2021**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:0160871F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - IPMUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 – Pregão Presencialnº 001/2023, Processo003/2023.**Partes: CONTRATANTE - IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001-63 / **CONTRATADA - DVALONI CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **23.540.416/0001-06**, Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria previdenciária, nos esclarecimentos, orientação e acompanhamento à Diretoria Executiva, em relação aos procedimentos adotados na tomada de decisão referente à gestão do IPMUR, perante aos órgãos fiscalizadores.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 05/06/2024.**Valor:**O valor global é de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**Fundamentação:**Processo n° 003/2023, na modalidade,Pregão Presencial com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG.

IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG/MG, 06 de Junho de 2023.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente da IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2FC58D2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - IPMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 004/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023.

EXTRATO DE CONTRATO004/2023–Dispensa de Licitaçãonº 004/2023, Processo005/2023.**Partes: CONTRATANTE - IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001-63 / **CONTRATADA - MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA - ME**, CNPJ: 16.847.061/0001-29, Objeto:Prestação de serviços de consultoria econômico-financeira, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 20 de Agosto de 2024.**Valor:**O valor global é de R$ 8.730,96 (oito mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).**Fundamentação:**Processo n° 005/2023, na modalidade,**Dispensa de licitação** com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG.

IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG/MG, 21 de Agosto de 2023.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES –
Presidente da IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F20CC6D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 153/2023, Processo Licitatório nº 133/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **R2BC CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **51.337.100/0001-49**. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Laudo de Radiologia e serviços de Responsabilidade Técnica de Médico Radiologista para o Setor de Raio X do Município de Urucuia-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 39.765,00 (Trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais).Vigência: de 04/12/2023 até 03/12/2024.

Urucuia-MG, 04 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:880ED680

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 154/2023, Processo Licitatório nº 141/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CIRURGICA FENIX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **41.934.829/0001-49**. Do Objeto: aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 4.703,00 (Quatro mil setecentos e três reais). Vigência: de 06/12/2023 até 05/12/2024.

Urucuia-MG, 06 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C19B119E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 155/2023, Processo Licitatório nº 141/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **43.235.370/0001-10**. Do Objeto: aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 17.086,00 (Dezessete mil e oitenta e seis reais).Vigência: de 06/12/2023 até 05/12/2024.

Urucuia-MG, 06 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FD8B8CED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 156/2023, Processo Licitatório nº 141/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **47.252.266/0001-95**. Do Objeto: aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 367,60 (Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: de 06/12/2023 até 05/12/2024.

Urucuia-MG, 06 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7FD91700

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 157/2023, Processo Licitatório nº 141/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **Wesley Rodrigues de Oliveira – ME**, inscrita no CNPJ/MF **23.270.837/0001-56**. Do Objeto: aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 1.255,00 (Mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).Vigência: de 06/12/2023 até 05/12/2024.

Urucuia-MG, 06 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7AF2DE0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 161/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **03.945.035/0001-91**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 10.659,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D635F5A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 162/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **40.175.705/0001-64**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CB5B77C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 163/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **34.771.531/0001-08**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$1.069,50 (Mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:403ED556

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 164/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTD**, inscrita no CNPJ/MF **43.644.546/0001-98**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 123.446,71 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:47EC0868

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 165/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **16.589.779/0001-62**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 2.359,10 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:80F0E321

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 166/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **41.057.228/0001-03**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:628D4306

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 167/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **43.121.365/0001-87**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 12.435,90 (Doze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3A6300F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 168/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF **25.031.668/0001-27**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B21EF811

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 169/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **25.296.849/0001-85**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 46.200,90 (Quarenta e seis mil e duzentos reais e noventa centavos). Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:386805E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 170/2023, Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **01.700.884/0001-50**. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 25.878,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais). Vigência: de 26/12/2023 até 25/12/2024.

Urucuia-MG, 26 de Dezembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6C7428BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **INGRID QUEIROZ LEMOS, CNPJ: 41.198.325/0001-08**. Itens 14: valor mês de R$ 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais); 22: valor mês de R$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

Urucuia/MG, 12 de Janeiro de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2AC00F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar

no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 29/01/2023 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FC4EF1A9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de fraldas descartáveis infantis e materiais de higiene pessoal para atender a Secretaria de Educação do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 26/01/2023 ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34)3323-1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FCC75B67

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias e o gabinete do prefeito do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 30/01/2023 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0501B270

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para atender os alunos da rede pública municipal de ensino, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 26/01/2023 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6F035ED4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05/2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de pneus para atender a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 31/01/2023 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato: (34)3323-1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F98C9BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 229/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023

A CPL julga vencedora SANTO PIO SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ R$6.816.941,22. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8A0FE666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 267/2023 - PE SRP Nº 081/2023. AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de lanches e sucos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para revisões e ajustes do Termo de Referência do Edital, conforme solicitado pelo Órgão Requisitante do processo (Secretaria de Educação). A suspensão encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C4A90931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 201/2023 - PE SRP 060/2023

Homologo o certame cujas vencedoras foram as empresas VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA para o lote 19, no valor de R$ 33.250,00, CIRURGICA UNIAO LTDA para o lote 13, no valor de R$ 1.650,00, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA para os lotes 07, 08, 09, 11 e 16, no valor de R$ 6.300,42, GC LAB DIAGNOSTICOS para os lotes 02, 03, 06, 14, 17 e 20, no valor de R$ 17.708,92, JN DIAGNOSTICA LTDA para os lotes 04, 05, 21 e 23, no valor de R$ 23.558,00 e SK LAB DIAGNOSTICOS para os lotes 01, 10, 12, 15, 18 e 22, no valor de R$ 41.353,62.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:85132C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 248/2023 - PE SRP 073/2023

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h43 do dia 15/01/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2C01C005

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 198/2023 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 418.713,30. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AAFCCF6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 202/2023 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 52.000,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A8822C4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 203/2023 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 198.615,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2D295520

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 200/2023 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 27.650,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5AF610B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 204/2023 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa A G KIENEN & CIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 546.000,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:32682EC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 205/2023 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 40.459,80. **FDO:** 380, 381

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1CD5FF43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 206/2023 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 7.433,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:08A1764F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 207/2023 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MED VITTA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 22.500,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:722D5132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação de Licitação – Processo 1565/2023 (SEI Nº 0994.0.000005113/2023-0), PE 162/2023, SRP 131/2023. O Município de Viçosa-MG torna público a retificação da licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos com mão de obra inclusa, para atender os diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data de início e abertura será 29/01/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa-MG, 12 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2BCDE9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2024

Processo Licitatório 01/2024, Concorrência 01/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS POR EMPREITADA GLOBAL.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08H30MIN.

Entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", dia **31/01/2024 até as 08h00min**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 12 de janeiro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6A653C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 01/2024

Processo Licitatório 02/2024, Pregão 01/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, VISANDO ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA, DE 09 A 13 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 08 (OITO HORAS) DE SOM POR DIA, SENDO, HORÁRIOS E QUANTIDADES DE HORAS A COMBINAR NAS APRESENTAÇÕES DE BANDA(S) COMPLETA(S) (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, TECLADO, PERCUSSÃO, E DJ).
A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:857F51CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ADITIVOS

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 164/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Vigência.....: Início: 02/01/2024 Término: 31/01/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2023 Recursos.....: Dotação: 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (589)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAREFORMA DA FUTURA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA A RUA SIMPLÍCIO CABRAL SOBRINHO, N° 13, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 140,48 MX (METROS QUADRADOS), POR EMPREITADA GLOBAL

Alterosa, 12 de Janeiro de 2024

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 164/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 24.923,46 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reaise quarenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 02/01/2024 Término: 31/01/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2023 Recursos.....: Dotação: 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (534)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAREFORMA DA FUTURA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA A RUA SIMPLÍCIO CABRAL SOBRINHO, N° 13, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 140,48 MX (METROS QUADRADOS), POR EMPREITADA GLOBAL

Alterosa, 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5462DD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO ADITAMENTO

RETIFICAÇÃO DE ADITAMENTO

Aditivo Nº.....: 03 - Contrato Nº: 109/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DENILSON DONIZETE SILVEIRA 84420081600
Valor.....: 52.920,00 (cinqüenta e dois mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 80/2021
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (560)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.

Alterosa, 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:14B8DECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE ADITIVO

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 112/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PROJETO VIDA EM MOVIMENTO PARA RECUPEÇÃO HUMANA
Vigência.....: Início: 02/01/2024 Término: 30/06/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARAINTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICAPARA O MENOR PEDRO HAYNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, POIS OMESMO ESTÁ CONSUMINDO GRANDE QUANTIDADE DEENTORPECENTES, E, DEVIDO À GRAVIDADE E URGÊNCIA DASOLICITAÇÃO MÉDICA, É NECESSÁRIA A SUA INTERNAÇÃO. ELESERÁ INTERNADO NA CLÍNICA "PROJETO VIDA MOVIMENTO PARARECUPERAÇÃO HUMANA", LOCALIZADA NA CIDADE DEITAMONTE/MG; É A ÚNICA NA REGIÃO QUE INTERNA DEPENDENTESQUÍMICOS MENORES DE IDADE. O MENOR TEM 17.

CANCELA-SE O REFERIDO ADITIVO, POIS HOUVE UM EQUÍVOCO POR PARTE DA COMISSÃO EM FAZER O MESMO.

ALTEROSA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:02C07DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 003/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS". CONTRATADO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇOES SOCIAIS LTDA, CNPJ 08.582.479/0001-23. VIGÊNCIA: 01/02/2024 À 31/01/2025. VALOR R$ 14.954,64.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D569DCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, PROCESSO N° 001/2024. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS serviços de transporte para o atendimento dos alunos universitários do município de Bela Vista de Minas pelo menor preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, seguro total contra acidentes, mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
Data: até as 09:29h do dia 26/01/2024. Início da sessão e disputa de preços: 26/01/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3068334A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 001/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2024, PROCESSO N° 002/2024. EMPRESA: RAFAEL PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 26.780.640/0001-55. Justificativa: Considerando que não houve acordo em relação ao reajuste salarial, não sendo interessante para ambas as partes continuar com o presente contrato em vigência.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:894573B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 no dia 29/01/2024 às 08:00hs. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sonorização, iluminação, som volante, palco, equipe de apoio, divulgação em rádio regional, reprodução de imagem e correlatos, para atendimento as festividades e outras demandas dos Departamentos da Prefeitura de Bela Vista de Minas nas quantidades, qualidades e condições técnicas descritas e especificadas no Anexo I do Edital. O Edital se encontra à disposição dos interessados para download, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:338024DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023

A CPL informa que Ata da Registro de Preço nº 142/2023 cujo o objeto e o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 439.273,30 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e três reais e trinta centavos) foi CANCELADA em virtude de Decisão no Processo Administrativo Regular n° 034/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de janeiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5B69AD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 - PL 173/2023 DISPENS 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 117/2023, referente ao Processo Licitatório nº 173/2023 – Dispensa nº 052/2023 entre o Município de Brazópolis e a empresa DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.336.643/0001-64, com sede na Rua Caetano Garbelotto, nº 48, Bairro Olímpico, CEP 09571-360, São Caetano do Sul/SP, neste ato representado pelo Sr. Fabio Martins Pereira Barros, portador do Registro Geral nº. 40475802 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº. 309.938.158-63. Fica aditado o contrato em sua cláusula sexta: do valor: O presente Termo Aditivo será no valor de R$4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), representando 12% do valor do contrato original, em razão da necessidade de adequação do Edital do Concurso Público, já publicado, com objetivo de incluir o cargo de Operador de Máquinas Motomecanizadas, sendo este com o total de 02 vagas, com aplicação de prova escrita e prova prática, passando-se o contrato nº 117/2023 de R$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para R$41.216,00 (quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais).

Brazópolis, 12/01/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:82090B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

Processo Licitatório Nº 207/2023 – Pregão Presencial Nº 094/2023

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão de Pregão nomeada pela portaria nº 101/2023, torna público que o Edital do Processo Licitatório referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** que estava agendado para o dia 16/01/2024 as 09:00hs, encontra-se **SUSPENSO,** para análise da impugnação apresentada ao Edital. Após todas as análises necessárias, nova data para abertura do Certame será disponibilizada em tempo hábil. Mais Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone (35) 984219093 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis, 12 de janeiro de 2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B7469433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Thaynara Ferreira de Almeida Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:60375AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Patrícia Gisele de Almeida Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2CE4EB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Pamela Munique Moreira Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D6CCC9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Tamires Suelen dos Reis Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9E0AC98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Julieta Márcia Pereira de Freitas Machado Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6392AD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Vanessa Cristina de Souza Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EE4C287A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Ana Caroline Marcondes Oliveira Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A94C369D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Bruna Caroline de Souza Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AB2D073E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Marilya Luiza Cabral da Silva Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D9688381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Daiane Maria da Silva Professor de Educação Física

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4249512A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Paulo Ricardo Alves Dias Supervisor Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3DD495E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Carlos Henrique de Oliveira Supervisor Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0286DBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Adriana Maria de Medeiros Pereira Supervisor Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:126980EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Geize Costa dos Santos Professor II - Inglês

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D55BC4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Alexandre Domiciano de Almeida Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BADB7305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.01.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Maicon de Souza Pereira Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F969F7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE

Cambuí 12 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr.
Tales Tadeu Tavares
DD. Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Solicito autorização para que seja providenciado processo de CHAMAMENTO PUBLICO PARA AMBULANTES, referente AO CARNAVAL 2024, conforme especificado no termo de referência anexo a presente solicitação.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO MÁRIO DE MOURA
Secretário Interino de Governo e Cultura

Deferido em ____/____/2024

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG abre chamamento visando o cadastramento de ambulantes para trabalharem na praça central durante o CARNAVAL 2024.

PERÍODO

A inscrição será realizada no período de 15 à 19 de Janeiro de 2024, exclusivamente no centro cultural, sito a rua Quintino Bocaiuva 263 – Centro – Cambuí - MG.

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a)Ser maior de 18 anos;
b)Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital.
c)Ter residência comprovada no Município de Cambuí apresentando cópia simples do comprovante de residência e original para conferência.

DOCUMENTOS

Para cadastramento os interessados deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débitos municipais, emitida pela Prefeitura de Cambuí - MG;
- documento de identidade válido, com foto;
CPF;
Declaração de ciência e pleno conhecimento das normas do presente cadastramento, bem como o tamanho da sua barraca.

DA SELEÇÃO

O município disporá de 12(seis) vagas para ambulantes que serão distribuídas da seguinte forma:

02barracas exclusivas de chopp;
03 barracas de bebida;
02 barraca de doce;
05 barracas de produto alimentício;

A seleção será feita por ordem de inscrição, ficando as demais interessadas cadastradas como remanescentes, podendo ser autorizadas, caso haja a desistência de algum ambulante ou espaço remanescente.

Para o comércio de gêneros alimentícios fica obrigado que o credenciado solicite autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

AUTORIZAÇAO E VEDAÇÕES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE EDITAL

Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no presente termo, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, concederá a autorização, em caráter

precário, temporário, pessoal e intransferível, observada as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

A autorização de que trata o presente edital poderá ser revogada pela Secretaria de Administração e Fazenda a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao credenciado o ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.
A exploração da atividade autorizada deverá ser feita exclusivamente pelo credenciado. – No exercício da atividade, o credenciado deve manter consigo o Alvará Municipal e documento de identidade válido, com foto.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do credenciamento.

A atividade de comércio eventual será exercida apenas nos termos do presente documento, não sendo permitida para outros eventos.

FICA VEDADA O USO DE QUALQUER EQUIPAMENTO SONORO.

É VEDADA a venda de bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro, bem como a utilização de tachos pra fritura ou qualquer outro tipo de material/equipamento que coloque em risco a segurança do evento.

Os horários de comercialização será no período de **09 à 13** de fevereiro de 2024 das **18h até às 05horas**, sendo que em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário estipulado.

O credenciado a atuar na atividade de comércio eventual não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

O credenciado não poderá vender bebida em garrafas de vidro.

A ATIVIDADE PODERÁ SER EXERCIDA SOMENTE PELO CREDENCIADO, DE FORMA
PERSONALÍSSIMA E INTRANSFERÍVEL, SENDO VEDADO O EXERCÍCIO POR PREPOSTO, PROCURADOR OU AJUDANTE.

DO TAMANHO E DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

– As barracas poderão ter no máximo 05 (cinco) metros de largura e 03 metros de profundidade, com abertura na frente e nas laterais, devendo o fundo ser totalmente fechado
As barracas serão instaladas na Praça Coronel Justiniano, em frente à entrada principal da igreja matriz, nos locais determinados pelo Chefe do Departamento de Cultura.

Para garantir a segurança do evento será determinado o espaço de circulação que deverá haver entre as barracas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O credenciamento ocorrerá exclusivamente sob as regras descritas neste edital.

A Prefeitura não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação.

O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

Durante o prazo de vigência – de 09 à 13 de fevereiro de 2024, o credenciado portará de forma obrigatória e permanente, o alvará e o documento oficial de identificação válido, com foto.

A não utilização de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar na cassação automática da autorização (alvará).

O credenciado se compromete a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, bem como zelar pelo objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros;
O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Cambuí, sob pena de perda do alvará, e, ainda, responder civil, penal e administrativamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros.

O credenciado, para exercer atividade de comércio eventual no período permitido por este Edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.

O credenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem o Evento de Carnaval 2024 em Cambuí, sob pena de cassação da autorização concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.

- Após expedida a autorização o credenciado terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de tributos municipais, sendo a mesma calculada por metro linear na maior medida da barraca e de acordo com o valor vigente.

É de responsabilidade do credenciado a instalação e fornecimento de energia elétrica das barracas.

Cambuí, 12 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MÁRIO DE MOURA
Secretário de Administração e Fazenda

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, estado de _____, declaro para os devidos fins ciência e pleno conhecimento de todas as disposições e determinações constantes no EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE Nº.
006/2023.

Informo que tenho interesse na licença de alvará para o Carnaval 2024, visando a comercialização de _____, tendo minha barraca o tamanho de _____ metros de largura e _____ metros de profundidade.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cambuí, de janeiro de 2024.

_____
Nome Completo

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:AA7AE170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL; Prefeitura Municipal De Campo Do Meio - MG - Processo Licitatório: 03/2020 - Tomada De Preço 02/2020- Objeto: Contratação de empresa especializada e serviço de engenharia para execução de reforma da Praça de Esportes Ari Mesquita Reis. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA Ltda- ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02, contrato nº 22 / 2020: Contrato rescindido amigavelmente. Data da assinatura da rescisão 30/03/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:83BE6322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 194, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Instaura Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XXIII e 115, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e pelos demais dispositivos aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO o recebimento, em 22/09/2023, de representação funcional, na forma de denúncia, registrada sob o Número Único de Protocolo – NUP: 01670.2023.000171-59 – Fala.BR) ,que delata suposta infração atribuída a servidor a temporária, quanto ao cometimento, em tese, de infrações disciplinadas nos incisos II a IV do art. 169 c/c art. 177, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que são constantes as manifestações (reclamações e denúncias) envolvendo a servidora temporária citada na Denúncia nº. 01670.2023.000171-59, sobre fatos diversos;

CONSIDERANDO que o dispositivo em tese infringido enseja a aplicação de penalidade prevista no art. 35 daquele diploma legal;

CONSIDERANDO que foi registrado, a contento, o respectivo boletim de ocorrência policial, objetivando a apuração dos fatos pela Polícia Civil de Minas Gerais e pelo Juízo da Comarca de Espera Feliz (Autos: 5002355-08.2023.8.13.0242);

CONSIDERANDO que "A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro meio previsto em regulamento, sob pena de responsabilidade" (art. 187 da Lei Complementar nº. 007, de 2015);

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela imposto à Administração Pública, que não se exaure pelo motivo de o mesmo fato já estar sendo apurado em outras esferas;

E CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, na qual recomenda a instauração de sindicância disciplinar (isto é, modalidade de processo administrativo disciplinar para servidores temporários) para apuração da conduta investigada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Disciplinar (SIND), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados nas manifestações de nos.
01670.2021.000019-50,
01670.2021.000040-37,
01670.2021.000095-00,
1670.2021.000196-54,
01670.2022.000118-68,
01670.2022.000124-06,
01670.2022.000125-97,
01670.2022.000129-10,
01670.2022.000172-03,
01670.2023.000004-26,
01670.2023.000005-07,
01670.2023.000046-85,
01670.2023.000171-59,
01670.2024.000002-90 e
01670.2024.000003-71, registradas junto à Ouvidoria -Geral do Município, e atribuídas à servidora temporária F. A. C. (MaSP nº. 1.797).

Art. 2º O processo correrá sob a responsabilidade da Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 186, de 20 de novembro de 2023.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração, instrução e elaboração d e relatório final, devendo ser proporcionado à servidora o contraditório e a ampla defesa, e observado, em todas as fases processuais, o devido processo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de janeiro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:7F39ACEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 008/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo menor preço por item (rota), pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 15/01/2024, às 13:00 hs do dia 30/01/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 30/01/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A5B06F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 048/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo Licitatório:105/2023 - Pregão Eletrônico - R/P048/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP, CNPJ 21.230.132/0001-80, Vencedora do lote 187 e 188 Totalizando o valor Geral equivalente á R$ 21.630,00 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta reais), por um período de 12 meses.

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 31.486.195/0001-55, Vencendor do lote 005, 062, 074, 079,0 095, 115, 130, 131, 198, 261, 280, 283, 284, 285, 286. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 162.298,90 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), por um período de 12 meses.

W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 29.050.922.0001-95, Vencedora do lotes 002, 018, 019, 071, 077, 081, 114, 122, 123, 124, 135, 140, 141, 182, 200, 282, 289, Totalizando o valor geral equivalente á R$ 64.262,69 (Sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove reais), por um período de 12 meses.

N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 36.933.736/0001-60, Vencedora dos lotes 003, 013, 041, 042, 043, 044, 045, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 061, 063, 064, 083, 084, 094, 112. 116, 117, 120, 121, 125, 171, 196, 197, 201, 202, 206, 228, 237, 257, 258, 259, 267, 268, 298. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 223,261,98(Duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) por um período de 12 meses.

LETÍCIA ROBERTA DE MELO, CNPJ 47.946.851/0001-95, Vencedora do lote 020, 022,023, 024, 086, 087, 088, 089, 209. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 225.538,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais), por um período de 12 meses.

OPEN TEX COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ 50.698.567/0001-51, vencedora dos lotes 255, 256 Totalizando o valor equivalente á R$ 1.658,80 Um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), por um período de 12 meses.

LM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 09.211.625/0001-77, vencedora dos lotes 021, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 036, 040, 065, 096, 099, 215, 219, 225, 254, 260, 270, 272, 281, 288, 292, 293, 295 Totalizando o valor equivalente á R$ 101.982,75 (Cento e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Por um período de 12 meses.

QUICK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA CNPJ 08.202.176/0001-38. Vencendora dos lotes 006, 007, 014, 033, 037, 038, 039, 047, 082, 090, 092, 097, 104, 168, 170, 183, 234, 278, 290, 294. Totalizando o valor equivalente á R$ 231.928,06 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e seis centavos), por um período de 12 meses.

COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016.0001/87. Vencedora dos lotes 004, 031, 032, 035, 046, 066, 067, 069, 100,102, 105,132, 137, 191, 192, 194, 226, 230, 231, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 271, 277, Totalizando o valor geral equivalente á R$ 154.980,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), por um período de 12 meses.

LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.425.550/0001-95. Vencedora dos Lotes 001, 008, 011, 012, 017, 048, 049, 050, 051, 055, 068, 101, 103, 106, 109, 110, 111, 118, 136, 138, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 195, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 220, 221,222, 223, 238, 239, 262, 276, 299. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 184.158,80 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), por um período de 12 meses.

RBQ COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.282.307/0001-59. Vencedora dos lotes 009, 010, 085, 093, 107, 108, 126, 128, 133, 148, 155, 156, 167, 169, 185, 199, 203, 207, 263, 264, 266. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 94.207,20 (Noventa e quatro mil, duzentos e sete reais e vinte centavos), por um período de 12 meses.

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ 40.553.425/0001-42, Vencedora do lote 034, 059, 144, 190, 193, 265, 269, 275, 297, Totalizando o valor equivamente á R$ 38.076,60 (Trinta e oito mil, setenta e seis reais e sessenta centavos), por um período de 12 meses.

RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 45.461.091/0001-09, Vencedora dos lotes 015, 072, 075, 080, 091, 098, 113, 127, 129, 134, 139, 145, 184, 186, 233, 235, 236, 240, 274, 291. Totalizando valor equivalente á R$ 143.901,20 (Cento e quarenta e mil, novecentos e um reais e vinte centavos), por um periódo de 12 meses.

WELLERSON FERRIA DA ROCHA JUNIOR CNPJ 52.702.192/0001-35, Vencedor dos lotes 060, 073, 076, 078, 119, 204, 205, 208, 218, 224, 227, 229, 232, 273, 279, 287. Totalizando o valor equivalente á R$ 99.178,25 (Noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), por um período de 12 meses.

Valor total geral R$ 1.747.064,03 (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, sessenta e quatro reais e três centavos).
O pagamento pela efetiva entrega dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aosmateriais efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 12 de Janeiro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:18207823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes.**
CONTRATADA: IPOPOSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI,**CNPJ:**30.962.069/0001-67,
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS CUJO O OBJETIVO É ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DOREEQUILÍBRIODEPREÇOS
Acerca do pedido apresentado pela contratada em 11/12/2023 no Protocolo nº 4.837/2023e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima ficam reequilibrado so valor do item03 do Contrato nº 087/2023.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023.
VALOR TOTAL:RR 1.633.610,00(Um milão, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e dez reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, **Sr. Wagner Pinto de Souza.**
CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, **CPF** nº536.136.946-20,**RG** nº MG-4.336.049SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/01/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CAEAB0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024. Processo Licitatório Nº 297/2023 – Pregão Presencial Nº 081/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal, Locação de Concentrador de Oxigênio 5LPM, Locação de Regulador com Fluxometro, Locação de Aparelho CPAP e Aquisição de Máscara Oronasal e de Traquéia de PVC Cristal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Valor total estimado de R$ 247.470,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12/01/2024 à 11/01/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:FA0DC8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 102/2023, PP 076/2023

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção de lanches a fim de atender os funcionários da área de educação municipal, em ocasiões diversas, com entrega parcelada. Vencedores: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli. Itens: 04, 05, 09, 15, 23, 24, 25, 29. R$ 32.790,00. F H Araújo Distribuidora Ltda. Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 10 ao 14, 16 ao 22, 26 ao 28 e 30. R$ 218.385,80. 05/01/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:331420D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 102/2023, PP 076/2023

Extrato de Contratos. Contrato 001-2024: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli. Itens: 04, 05, 09, 15, 23, 24, 25, 29. R$ 32.790,00. Contrato 002-2024. F H Araújo Distribuidora Ltda. Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 10 ao 14, 16 ao 22, 26 ao 28 e 30. R$ 218.385,80. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção de lanches a fim de atender os funcionários da área de educação municipal, em ocasiões diversas, com entrega parcelada. Vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:84235BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2023

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 014/2023

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços bancários ou correspondentes bancários, para arrecadação de tributos municipais e outras receitas, através de recolhimento com código de Barras – FEBRABAN Versão 5.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ N.º 60.746.948/0001-12

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

VALOR: R$2,23 (dois reais, vinte e três centavos) para RECEBIMENTO DE GUIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS, ATRAVES DE CAIXA ELETRONICO OU BANKLINE e R$2,80 (dois reais, oitenta centavos) para RECEBIMENTO DE GUIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS, ATRAVÉS DE CAIXA PRESENCIAL (BOCA DO CAIXA).

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E8D3171F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2023

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 014/2023

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços bancários ou correspondentes bancários, para arrecadação de tributos

municipais e outras receitas, através de recolhimento com código de Barras – FEBRABAN Versão 5.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A A
CNPJ N.º 00.000.000/0001-91

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

VALOR: R$2,23 (dois reais, vinte e três centavos) para RECEBIMENTO DE GUIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS, ATRAVES DE CAIXA ELETRONICO OU BANKLINE e R$2,80 (dois reais, oitenta centavos) para RECEBIMENTO DE GUIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS, ATRAVÉS DE CAIXA PRESENCIAL (BOCA DO CAIXA).

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C584608B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: **SOCIEDADE PETRÓLEO ARFLA LTDA**
CNPJ N.º 25.296.138/0001-91

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 034/2023 DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2024 a 13/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1B220DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: **SANTO & DALLA VECCHIA LTDA**
CNPJ N.º 20.886.453/0001-74

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF SERVICE EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCOPOLIS – MG.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 13/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AEB5C9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: **ÁUREA RITA SOARES EIRELI**
CNPJ N.º 03.351.089/0001-29

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO DE DE AQUISIÇÃO DE LANCHE EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCOPOLIS – MG.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 13/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:63449002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 02/2024

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e;
Considerando a existência de procedimentos licitatórios publicados no exercício de 2023, com abertura prevista para o exercício de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, até o dia 29 de fevereiro de 2024, a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inimutaba:
I - Aretuza Silva Chaves, matrícula nº 0872;
II - Elaine Valadares Santos, matrícula nº 0871;
III - Marilene Mendes dos Santos, matrícula nº 0809.
Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Aretuza Silva Chaves.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de janeiro de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:BC8CDEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 03/2024

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na modalidade de pregão.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 10 de janeiro de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e;
Considerando a existência de procedimentos licitatórios publicados no exercício de 2023, com abertura prevista para o exercício de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, até o dia 29 de fevereiro de 2024, a nomeação da servidora Aretuza Silva Chaves, matrícula nº 0872, para exercer a função de pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na modalidade de pregão.
Parágrafo único. Ficam designados os membros da respectiva equipe de apoio:
I - Arianny Silva Chaves, matrícula nº 0996;
II - Elma Alves da Silva Matoso, matrícula nº 0651;
III - Vera Lúcia de Ávila Carvalho Rodrigues, matrícula nº 0873.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de janeiro de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:F91AA19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
CONVOCAÇÃO 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 01/2023

COMUNICADO 01

CONVOCAÇÃO 01/2024 - PROCESSO SELETIVO 01/2023

PREFEITURA DE JEQUITINHONHA

CONVOCAÇÃO 01: PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

A Prefeitura de Jequitinhonha, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2023 torna público o presente termo de convocação para os candidatos aprovados no referido certame, a fim de realizarem a apresentação dos documentos necessários e assinatura de contrato nos cargos para os quais foram aprovados.
1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
Os candidatos relacionados no quadro do item 5.2, estão sendo convocados para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme disposto no item 2.
2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATO:
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no período de 15/01/2024 a 14/02/2024 no horário das 08h00 às 13h00 na sede da Prefeitura, Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro de Jequitinhonha/MG, munidos dos documentos constantes no edital.
2.2 No ato da apresentação dos documentos, o candidato deverá entregar cópias simples e originais dos documentos exigidos, bem como preencher os formulários necessários para a formalização do contrato.
2.3 A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará na automática desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo candidato classificado.
3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Os documentos necessários para a apresentação e assinatura de contrato encontram-se detalhados abaixo:
02 (duas) fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
Certidão de nascimento ou de casamento;
CPF;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
Comprovante de endereço;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento da Função pública pretendido adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser contratado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício da Função pública.
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não ocupa outra Função pública ou cargo público (nos casos da cumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Jequitinhonha - MG.
4. LOCAL DE ATENDIMENTO:
Avenida Pedro Ferreira, 156, Centro de Jequitinhonha/MG
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, a não apresentação dos documentos exigidos ou a constatação de qualquer irregularidade implicará na perda do direito à contratação.
5.2 Esta convocação é válida para os cargos constantes no quadro abaixo:

CARGO	QTD	CANDIDATO
Assistente Social	01	Sandra Alves Pinto Araújo
Auxiliar De Saúde Bucal	01	Graziela Rodrigues Da Silva
Enfermagem	01	Ruth Alves Ladislau
Farmacêutico	01	Lívia Leandro Costa
Fisioterapia	01	Luis Antônio Portes Lima
Monitor Do Caps	01	Allafy Oliveira Viana
Nutricionista	01	Patrícia Araújo Souto Botelho
Odontólogo	01	Tatiane Ferreira Santos
Orientador Social	01	Tamy Rodrigues Santos
Psicólogo	01	Jéssica Esteves Dias
Técnico Do Bolsa Família	01	Davi Almeida Ferreira Pena
Técnico Em Enfermagem	01	Isabela De Oliveira
Técnico Em Radiologia	01	Wenderson Rodrigues Da Fonseca

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:05CD3612

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO 01/2023

COMUNICADO 02

CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO 01/2023

CONVOCAÇÃO 02: PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI Nº11.350/2006

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS:

A Prefeitura de Jequitinhonha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE), conforme edital nº 001/2023 e homologado pelo Decreto Municipal nº 69/2023.
Os candidatos listados no Anexo I foram aprovados no referido processo seletivo, e, por meio deste **Comunicado 02** estão sendo **convocados** para o cumprimento dos requisitos da Lei nº 11.350/2006, em especial do inciso I e II do art. 6º e inciso I do art. 7º do referido diploma legal e conforme previsto no item 12.14.2 do Edital de Seleção 01.2023.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Para o cumprimento acima os candidatos aprovados deverão comparecer à **sede da Prefeitura de Jequitinhonha**, situada à Avenida Pedro Ferreira, 159 – Centro, no período de 15/01/2024 até 14/02/2024, das 08h00 às 13h00 e apresentar os seguintes documentos, originais e cópias

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):
Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
CPF;
Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
Comprovante de residência (**para cumprimento do inciso I, art. 6º da Lei nº 11.350/2006**) atualizado até a data de publicação do edital, em nome do candidato, desde que não conflita com o endereço cadastrado pela Secretaria de Saúde;
6.1) Como comprovante de residência, serão aceitos:
conta de água;
conta deluz;
declaração do bolsa família;
6.2) Em caso de conflito entre o comprovante de residência e o endereço cadastrado na Secretaria de Saúde, este último prevalecerá.
6.3) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar certidão de casamento atualizada, validade de 90 dias contados da emissão.
6.4) Caso o comprovante de residência esteja em nome dos pais, o candidato estar cadastrado na secretaria de saúde no mesmo endereço ou deverá apresentar documentação capaz de comprovar que pertence ao mesmo núcleo família, conforme abaixo:
a) Declaração de Renda, comprovando a dependência do candidato;
b) Cadastro do bolsa família;
b) AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE):
Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
CPF;
Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
Comprovante simples de residência.

Cumprimento dos incisos: II do art. 6º e I do art. 7º da Lei nº 11.350/06:
Após a entrega e conferição da documentação listada no item 01, os candidatos serão novamente convocados para iniciarem o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, devendo os candidatos terem o devido aproveitamento.
O referido curso compõe o Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos do art. 6º, II e art. 7º, I, ambos da Lei nº 11.350 e não possui caráter classificatório, constituindo apenas etapa eliminatória.
É que, de acordo com a Lei nº 11.350, que dispõe sobre as atribuições do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Endemias (ACE), é obrigatória a realização do curso Introdutório para o ACS e ACE.
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado ou não apresentarem a documentação completa serão considerados desistentes, sendo convocados os próximos candidatos da lista de classificação.
O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
A Prefeitura de Jequitinhonha parabeniza os candidatos aprovados e deseja sucesso em suas novas funções como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE), contribuindo para a melhoria da saúde da nossa comunidade.

ANEXO I – LISTA DOS ACS E ACE CONVOCADOS
I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESF ALVORADA:
Agente Com. de Saúde Microárea 02: Caroline Benvinda Brito Carvalho
Agente Com. de Saúde Microárea 04: Odete Almeida de Sousa
Agente Com. de Saúde Microárea 05: Renato Teixeira Goncalves
Agente Com. de Saúde Microárea 26: Ignes Correia Leal
Agente Com. de Saúde Microárea 30: Leidiane Ferreira de Jesus

ESF ESTIVA:
Agente Com. De Saúde Microárea 43: Clarice Goncalves Sacramento
Agente Com. De Saúde Microárea 46: Aelton Rodrigues Da Silva
Agente Com. De Saúde Microárea 47: Vanielhe Silva Da Cruz
Agente Com. De Saúde Microárea 49: Ricardo Arruda Ferraz

ESF GUARANI:
Agente Com. De Saúde Microárea 44: Lorraine Machado Dos Santos
Agente Com. De Saúde Microárea 45: Kayque Pereira Gil Lacerda
Agente Com. De Saúde Microárea 50: Mario André Pereira Neto
Agente Com. De Saúde Microárea 52: Laiane Pires Da Silva
Agente Com. De Saúde Microárea 53: Geane Fernandes De Araújo

ESF SANDRA FERREIRA:
Agente Com. De Saúde Microárea 09: Valeria Pereira De Souza
Agente Com. De Saúde Microárea 19: Aniely Rodrigues Oliveira
Agente Com. De Saúde Microárea 22: Leidiane Matos dos Santos
Agente Com. De Saúde Microárea 28: Anne Keitt Silva Oliveira
Agente Com. De Saúde Microárea 35: Suely Pereira de Souza
Agente Com. De Saúde Microárea 38: Julia Candida De Souza

ESF SANTA LUZIA:
Agente Com. De Saúde Microárea 10: Lilia Sheila Costa Ferreira Amaral
Agente Com. De Saúde Microárea 23: Anelly Messias Da Silva
Agente Com. De Saúde Microárea 24: Elizabete Sirqueira Dos Santos Silva
Agente Com. De Saúde Microárea 29: Lucélia Alves Goncalves
Agente Com. De Saúde Microárea 38: Daniela Pereira Da Silva

ESF SÃO JOSE:
Agente Com. De Saúde Microárea 15: Mauro Alves De Brito
Agente Com. De Saúde Microárea 16: Valdirene Ferreira Freitas
Agente Com. De Saúde Microárea 17: Cristiane Caldeira De Souza
Agente Com. De Saúde Microárea 20: Júnia Silva Pereira Lisboa
Agente Com. De Saúde Microárea 21: Vanusa Xavier Mendes

ESF SÃO MIGUEL:
Agente Com. De Saúde Microárea 03: Álvaro Antunes De Oliveira
Agente Com. De Saúde Microárea 25: Ailton Santos
Agente Com. De Saúde Microárea 27: Julmara Martins Pereira
Agente Com. De Saúde Microárea 33: Adrieli Rodrigues Da Silva Fonseca
Agente Com. De Saúde Microárea 34: Ana Gesia De Oliveira Sabino Dutra
Agente Com. De Saúde Microárea 39: Dayana Dos Santos Cardoso

ESF SÃO PEDRO:
Agente Com. De Saúde Microárea 07: Edinalva Rodrigues Ferreira
Agente Com. De Saúde Microárea 11: Gerlane Batista Rodrigues
Agente Com. De Saúde Microárea 41: Jaqueline Pereira Prates Santos
Agente Com. De Saúde Microárea 42: Elismar Alves Leal Dos Santos
Agente Com. De Saúde Microárea 48: Francis Prates Santos
Agente Com. De Saúde Microárea 51: Igor Arifa Franca

ESF VATICANO:
Agente Com. De Saúde Microárea 06: Welbe De Oliveira Melo
Agente Com. De Saúde Microárea 12: Catarina Xavier Matos
Agente Com. De Saúde Microárea 13: Creusa Fernandes Paiva
Agente Com. De Saúde Microárea 19: Ilva Nunes Dos Santos
Agente Com. De Saúde Microárea 36: Deise Nunes Dos Santos
Agente Com. De Saúde Microárea 40: Maria Lucia Nunes De Almeida

II - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS
Anselmo Jardim De Andrade Filho
Daniela Goncalves Gomes
Marius Alves Freitas
Franklin Pereira Lacerda
Nathan Feller Stoianoff Santos Souza
Cassiane Soares Santos
Viviane Pereira Dos Santos
Julio Cesar Jose Dos Reis
Denis Nunes De Andrade
Ilcleberson De Sousa Cruz

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:479F8A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
N P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.386.047/0001-07
Processo Licitatório n° 089/2023 – **Tomada de Preço:** nº 010/2023
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em pré-moldado de concreto (Bloquete sextavado) nas ruas Professor Manoel do Norte (parte 1 e 2), Guabirobas e Ingazeiros no bairro Morada Nova, no município de Jequitinhonha conforme convênio SIGCON 001450/2023, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Data da Homologação: 04 de janeiro de 2024.
Vigência do Contrato: nº 002/2024: 12/01/2024 à 09/08/2024.
Valor do Contrato: R$ 540.074,27 (quinhentos e quarenta mil setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:8364A030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO 019/2023

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023
Tomada de Preços nº 019/2023 - Processo de Licitação nº 147/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 03 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias desenvolvidos pela equipe de engenharia DA Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal. Não houve proposta, sendo a licitação declarada DESERTA. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:7E62B62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 001/2024
OBJETO: Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa, no ano letivo de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 001/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 25 de janeiro de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 12 de janeiro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:4E5A843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRONICO 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 003/2024
OBJETO: Registro para eventual Aquisição de material esportivo e contratação de Serviços para atender às necessidades do município para consecução do objeto pactuado no Convênio nº 941401/2023, Implementação e Desenvolvimento do Projeto "Esporte para Todos" no Município de Lagoa Formosa/MG, celebrado entre este município e o Ministério do Esporte, conforme especificações, quantitativos e condições definidas no presente Termo de Referência., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 002/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 25 de janeiro de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 12 de janeiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:02756768

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
ADESÃO À ATA 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 001/2024
TORNA público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 007/2022, por intermédio da Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF, decorrente do Processo n° 007/2022 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 004/2022 Aquisição de kits de material escolar devidamente montado para a formação de módulos padronizados com logomarca, a serem distribuídos para os alunos das escolas municipais no valor de R$ 167.287,85 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Fornecedor: VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.013.780/0001-96.

Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 12 de janeiro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italllo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:B3547627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO 253/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELTRÔNICA Nº 05/2023 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a ERRATA de Publicação PL n° 253/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNIA Nº 05/2023 que acontecerá dia **26/01/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar reforma e ampliação de campo de futebol situado no Distrito de Conceição de Ibitipoca, Município de Lima Duarte, conforme especificações técnicas constantes nos anexos do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das **10:00h do dia 12/01/2024 às 09:29h do dia 26/01/2024**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 26/01/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 12/01/2023.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:4796AC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 169/2023 - TOMADA DE PREÇOS 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 073/2023, referente à Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para realização de construção de campo de futebol Society no Município de Luminárias, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Edital.
Contratada: **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA**, CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-09, Inscrição Estadual nº 003042125.00-20 estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº. 20, na cidade de Perdões, Estado de Minas de Gerais.
Valor: R$ 285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/01/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:740ECE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03- PROCESSO 097/2023- PREGÃO 019/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 – PREGÃO Nº 019/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.405.781/0001-06, situada à Rodovia BR 265, s/n- KM 412, centro, na cidade de Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000, tendo como seu representante legal o Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade M-3.739.887, e inscrito sob o CPF nº 524.884.116-04, residente domiciliado na Rua Edson Figueiredo, nº400, bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-00, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Óleo Diesel), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Óleo Diesel (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$6,31** (seis reais e trinta e um centavos) para **R$5,71** (cinco reais e setenta e um centavos) a partir do dia 05/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 564.525 com data de 23/08/2023 e n.º 582.347 com data de 02/01/2024, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 04 de janeiro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ENIO BRITO
Transportadora Brito & Brito LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:333FD957

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RESCISÃO- PROCESSO 040/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023- CONTRATO 029/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL NO CONTRATO Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA 37420078 RENATA KATIUCIA GOMES DA SILVA.

(Processo Licitatório nº 40/2023 – Modalidade Pregão eletrônico nº 06/2023).

Por este instrumento particular, de um lado, o **Município de Luminárias/MG**, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende,** brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e, de outro lado, **37420078 RENATA KATIUCIA GOMES DA SILVA,** CNPJ nº 37.420.078/0001-75, Inscrição Estadual nº 003998307.00-06, com sede na Rua Principal Silva Pinto nº66, bairro Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por Renata Katiucia Gomes da Silva, Carteira de Identidade nº 588336853,CPF nº 047.240.296-09, por este meio resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** referente ao **contrato nº 029/2023**, referente ao **Processo Licitatório nº 40/2023** – **Modalidade Pregão eletrônico nº 06/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO** no contrato nº 029/2023, tendo como objeto a prestação de serviços na realização de oficinas artísticas à comunidade visando especialmente o público atendido pelo CRAS-Centro de Referência em Assistência Social (oficina de educação ambiental e cultural), a ela adjudicado em decorrência de melhor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **RESCISÃO,** com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93, as partes dão por rescindido o contrato nº 029/2023, de que trata a cláusula anterior, a partir do dia **05 de janeiro de 2024,** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.
E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 05 de janeiro de 2024.

Município de Luminárias

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

37420078 RENATA KATIUCIA GOMES DA SILVA
Empresa Contratada

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6EC44CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 135/2019

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 135/2019

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – DISPENSA Nº 005/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86, situado à Rua Antônio Simão Mauad, nº 149, Bairro Centro, Itajubá/MG, neste ato representada por seu sócio/gerente, **Sr. Fábio Carvalho de Castro**, inscrito no CPF sob o nº 041.239.686-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 135/2019, Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e o VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado no valor de R$ 942,44 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para até 120 Kg, em pagamentos mensais. Caso exceda esta quantidade, será cobrado um adicional por Kg de R$7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos). Valores reajustados pelo IPCA a partir de 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 22 de dezembro 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A7E59511

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 194/2020

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 194/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - DISPENSA Nº013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **DOROTEA CAMPOS MOTA MACHADO,** CPF nº 120.925.506-59, legalmente representada por procuração, pela Sra **Andrea da Silva Machado**, CPF nº 788.489.869-91, residente a Rua Theodomiro Santiago, nº05, bairro Centro , na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 194/2020, Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento da Unidade de Fisioterapia, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VIGÊNCIA e VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$2.343,07 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sete centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por 04 (quatro) meses, de 02 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 22 de dezembro 2023.

PREFEITURA M. DE MARIA DA FÉ/MG
(Procurador)
Contratante

ANDREA DA SILVA MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BDB256DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº358/2017

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº358/2017

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 – DISPENSA Nº 016/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **IRINEU DONIZETE SILVA,** CPF nº 395.979.386-34, residente na Zona Rural, Bairro das Posses, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 358/2017, Locação de Imóvel para Funcionamento da Torre Repetidora de Telefonia Móvel, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 625,88 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), em pagamentos mensais. Os valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 01 (um) mês de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 22 de dezembro 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

IRINEU DONIZETE SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C674B5A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – DISPENSA Nº002/2024

OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento de pacientes dependentes químicos, para atendimento de ordem judicial, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
COMUNIDADE TERAPEUTICA VIDA PELA VIDA. - CNPJ: 33.965.959/0001-10
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 10/01/2024
BASE LEGAL: Art.75, II da Lei nº14.039/2021 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4A1A4F81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 091/2023

Concorrência n° 007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO DISTRITO RESERVA, (ZONA RURAL) COM 2.341 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERVALADOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, A QUAL SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 0932023-034030.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº091/2023, Concorrência nº007/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10
Valor Total de R$ 358.677,17 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

MARIA DA FÉ, 12 de Janeiro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C0A70C1E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Jovana Ribeiro dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio à servidora JOVANA RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. E-2296, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Monitor de Creche, no período de 03/09/2018 a 07/12/2018 e 04/02/2019 a 13/12/2019, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.804, de 08/01/2020 no Cargo Provimento Efetivo de Monitor de Creche, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E2759412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2022 REFERENTE À DISPENSA Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 0151/2022.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA JAIME ZATAR, CNPJ sob n.º 22.421.283/0001-88

Objeto Contratual: locação de um imóvel medindo 156,67m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 80, salas 03, 04, 05 e 06 – Centro de Mateus Leme/MG. Destinado ao setor de arrecadação e tributos.

Objeto do Termo Aditivo: Tem por objeto este termo aditivo o acréscimo de locação de uma sala (sala 07) no mesmo endereço do objeto do contrato, com as mesmas condições do contrato original. O valor do aluguel mensal da sala 07 será de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor anual será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A vigência se dará início a partir de 01/01/2024. O valor mensal total do contrato será de R$ 3.056,57 (três mil cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: O acréscimo é baseado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:97D83705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2022 REFERENTE À DISPENSA Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 0151/2022.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA JAIME ZATAR, CNPJ sob n.º 22.421.283/0001-88

Objeto Contratual: locação de um imóvel medindo 156,67m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 80, salas 03, 04, 05 e 06 – Centro de Mateus Leme/MG. Destinado ao setor de arrecadação e tributos.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 02/03/2024 com vencimento em 01/03/2025;

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:694351E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2022 REFERENTE À DISPENSA Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 0151/2022.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA JAIME ZATAR, CNPJ sob n.º 22.421.283/0001-88

Objeto Contratual: locação de um imóvel medindo 156,67m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 80, salas 03, 04, 05 e 06 – Centro de Mateus Leme/MG. Destinado ao setor de arrecadação e tributos.

Objeto do Termo Aditivo: O valor mensal do aluguel passará a partir de março de 2024 de R$ 2.393,67 (dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), para R$ 2.456,57 (dois mil quatrocentos e cinquenta seis reais e cinquenta e sete centavos) conforme IPCA acumulado do período de 03/2023 a 11/2023 de 2,67%.

Fundamentação Legal: O reajuste é baseada Artigo 65 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:016C8B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022, PROCESSO Nº 0347/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04

Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS ATRAVÉS DA PRODEMGE.

Objeto de termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 08/07/2024, com término em 07/07/2025, conforme CI nº 94- M da Secretaria de Obras, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D0B8589D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LICITAÇÃO 104/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 083/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **LABORATORIO CAMARGOS LTDA**, CNPJ: 20.677.636/0001-80.

Objeto contratual: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME.

Objeto de termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 15/02/2024 com vencimento em 14/02/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1636C1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LICITAÇÃO 0102/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 081/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **SM ANALISES CLINICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.443/0001-44.

Objeto contratual: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME.

Objeto de termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 15/02/2024 com vencimento em 14/02/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C1B75BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2023, Referente a Inexigibilidade nº 29/2022, oriunda do processo nº 501/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67

Objeto contratual: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAUDE, QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ESPECIFICADAS, MEDIANTE TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL INSTITUIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA **RESOLUÇÃO CMS N.º 001/2022**, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 127/2022, Chamamento Público nº 02/2022.

Objeto de termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 15/02/2024 com vencimento em 14/02/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:AB4684DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2023. Referente ao Pregão eletrônico nº 01/2022, oriunda do processo nº 71/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00472805/0025-05.

Objeto contratual: O objeto do presente contrato é Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto de termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 07/03/2024 com vencimento em 06/03/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D3862A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2021, EDITAL 0017/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.773/0001-09.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME - MG, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358.

Objeto de termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 16/02/2024 com vencimento em 15/02/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:806BE0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 0021/2020 REFERENTE À DISPENSA Nº 0012/2020 – PROCESSO Nº 0053/2020.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.133/0001-60

Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE MULTITAREFA, NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, CONTEMPLANDO, DENTRE OUTROS, SERVIÇOS EVENTUAIS E EXTRAORDINÁRIOS DE CAPINA E ROÇADA, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE VIAS, LIMPEZA DE CÓRREGOS; NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO A COLETA E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESSAS ATIVIDADES PARA O(S) LOCAL (IS) INDICADO (OS) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Objeto de termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 0021/2020, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comunicação Interna juntada aos autos. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 08/03/2024 com vencimento em 07/03/2025.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:07B602F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2023, Referente a Inexigibilidade nº 29/2022, oriunda do processo nº 501/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.444.068/0001-01.

Objeto contratual: O presente CONTRATO tem como objeto Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos éticos, genéricos e similares, através do maior desconto sobre a tabela Cmed e maior desconto em material médico hospitalar, odontológico no catálogo da revista SIMPRO.

Objeto de termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 20/02/2024 com vencimento em 19/02/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D8AD9DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021, ORIUNDO PROCESSO Nº 329/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.201/0001-60.

Objeto contratual: O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório supracitado.

Objeto de termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 28/03/2024 com vencimento em 27/03/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:60D89BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638**, com sede na Rua Edina Braga Rodrigues, n° 350, bairro Anna florência. na cidade de Ponte Nova – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Gustavo Vieira Albuquerque, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 075.335.406-38, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 044/2023 – contrato n° 080/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não Houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor reajustado do contrato será de R$222.569,84 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) em consonância com o o reajuste de 33,5% (trinta e três e meio porcento), concedido aos iten: Brita 01; Brita 03; Pedra de Mão e Cascalho Bica Corrida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 12 de janeiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE
07533540638.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:CFEE96B8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCESSO 004/2024 - dispensa eletrônica 001/2024
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 004/2023, Dispensa Eletrônica autuada sob o nº: 001/2024. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 14.133, e decreto 11.871, faz tornar público que irá realizar Dispensa de Licitação Eletrônica, para envio das propostas a partir **das 8:00h** do dia **15/01/2024** (quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro) até **às 08:00h** do dia **18/01/2024**, (dezoito de janeiro de dois mil e vinte quatro) na plataforma Portal de Compras Públicas (**https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**). Objeto:" ***Aquisição de prestação de serviços de instalação com fornecimentos de itens decorativos e correlatos para decoração de carnaval,*** por critério de julgamento **tipo menor preço GLOBAL,** conforme demais dados disponíveis no ANEXO I" O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário das 13:00 às 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:254D15C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 262/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 47/2023

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 262/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 47/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO BAIRRO MATINHA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente e demais membros de Licitação **CONVOCAM** as empresas licitantes e demais interessados para a 2ª sessão do processo supracitado, **no dia 24 de janeiro de 2024, às 15:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao referido processo.

Patrocínio, 11 de janeiro de 2024.

VALENTIN DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB08B72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 192/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 192/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 39/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32, no valor global de R$ 2.513.663,34 (dois milhões quinhentos e treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência 12(doze) meses. Data: 4 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A2765EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 234/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 234/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 45/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA MATINHA, CONTEMPLANDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PRAÇA, LAGO, QUADRAS DIVERSAS E DEMAIS OBRAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E PLANILHA ORCAMENTÁRIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES ME, com CNPJ sob o nº 34.985.532/0001-47, no valor global de R$ 3.145.646,04 (três milhões cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Data: 4 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27C04C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 192/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 39/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 192/2023

Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 39/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 192/2023 a favor da empresa: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32, no valor global de R$ 2.513.663,34 (dois milhões quinhentos e treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 2 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8362DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 234/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 234/2023

Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 45/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA MATINHA, CONTEMPLANDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PRAÇA, LAGO, QUADRAS DIVERSAS E DEMAIS OBRAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E PLANILHA ORCAMENTÁRIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 234/2023 a favor da empresa: VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES ME, com CNPJ sob o nº 34.985.532/0001-47, no valor global de R$ 3.145.646,04 (três milhões cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 2 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5738241

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº: 329/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 100 EDITAL Nº: 230/2023

PRORROGAÇÃO

Processo nº: 329/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 100
Edital nº: 230/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o adiamento da sessão de pregão que estava prevista para o dia 16 de janeiro de 2024. Fica a sessão de Pregão prorrogado para o **dia 29 de janeiro de 2024, às 9:00 horas**, para a realização do Pregão na plataforma Licitanet.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no portal do município.

Patrocínio-MG, 5 de janeiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:75342DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 10 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
HONORIO PEREIRA BOTELHO	000.259.846-91	4961/00170/2023
CREMILDA NUNES DE PAULA	007.042.846-85	4961/00171/2023
EMPRESA AGRICOLA FOLHADOS S A	17.839.630/0001-57	4961/00173/2023
NILTON ROBERTO SCKERMA	071.693.918-56	4961/00176/2023
LICIA CAROLINA DE FREITAS	001.141.046-97	4961/00178/2023
RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	04.718.766/0001-67	4961/00179/2023
ITAGYBA BATISTA GONCALVES NETTO	061.870.809-04	4961/00180/2023
IMOBILIARIA ARAUJO EIRELI	12.287.590/0001-64	4961/00181/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal esponsável Pelo ITR

Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Nayara Bernardes Teixeira
Nayara Bernardes Teixeira
Assinado De Forma Digital Por Matrícula: 00004159
Nome:
NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F436EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

mposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 10 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO FERREIRA	037.992.636-91	4961/00216/2023
CONSTANTINO MONTANARI	135.658.779-87	4961/00218/2023
ETIENE DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	045.374.516-45	4961/00219/2023
ETIENE DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	045.374.516-45	4961/00220/2023
IEDA MARIA PAIVA E OUTROS	888.648.206-04	4961/00205/2023
ITAGIBA FERREIRA CORTES NETO	211.918.401-15	4961/00210/2023
JENUSWALDO SILVA	086.912.406-44	4961/00214/2023
LEANDRO CESAR NATAL	062.213.826-02	4961/00222/2023
LEANDRO DE AGUIAR	381.106.528-91	4961/00193/2023
LEANDRO DE AGUIAR	381.106.528-91	4961/00195/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Nayara Bernardes Teixeira
Assinado de forma digital por Matrícula: 00004159
Nome: Nayara Bernardes Teixeira Brandao

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4923E5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

mposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 10 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ASSOCIACAO DOS PEQ PRODUTORES DE BOA ESPERANCA	05.201.444/0001-09	4961 /00039/2023
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00047/2023
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961 /00061/2023
SEBASTIAO MAGALHAES PIRES	195.175.561-87	4961 /00059/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961 /00053/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961 /00054/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961 /00055/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961 /00056/2023
EDINA MARIA MENDES	624.481.296-49	4961 /00062/2023
EDINA MARIA MENDES	624.481.296-49	4961 /00063/2023
EDINA MARIA MENDES	624.481.296-49	4961 /00064/2023

Assinado de forma digital por NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Assinatura: TEIXEIRA
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159
NAYARA BERNARDES
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96570C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 10 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MADALENA MARTINS	438.207.786-91	4961 /00065/2023
MADALENA MARTINS	438.207.786-91	4961 /00066/2023
MADALENA MARTINS	438.207.786-91	4961 /00067/2023
GUIMARAES AGROPECUARIA LTDA ME	12.475.296/0001-86	4961 /00077/2023
GUIMARAES AGROPECUARIA LTDA ME	12.475.296/0001-86	4961 /00078/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Assinado de forma digital por NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Assinatura: TEIXEIRA
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159
NAYARA BERNARDES
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0341D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

mposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 12 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MINERVINA NUNES DE PAULA	061.830.936-53	4961/00003/2024
VAGNER NORBERTO CAMPOS	038.068.046-72	4961/00004/2024
OSMAR FERNANDES	013.141.816-53	4961/00005/2024
JOAO RUIZ LOURENCO	040.093.128-15	4961/00006/2024
RICARDO YAMAMOTO MORIMOTO	493.751.569-15	4961/00007/2024
ERNANDO ANTONIO DOS REIS	550.887.166-72	4961/00008/2024
ELIZABETE DA COSTA INACIO	542.599.166-53	4961/00009/2024
ANTONIO MANOEL SANGALETTI	183.239.796-34	4961/00010/2024
BRAZ JOSE DA CUNHA	480.824.656-20	4961/00011/2024
DATERRA ATIVIDADES RURAIS LTDA	51.894.202/0001-65	4961/00012/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Assinado de forma digital por NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Assinatura:NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO

0'

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE2283C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 12 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANA MARIA NUNES DA CUNHA	669.064.826-53	4961/00013/2024
ELIAS JOSE ABRAO NETO	183.263.746-87	4961/00014/2024
MARCOS TEODORO DA SILVA	655.741.096-20	4961/00015/2024
JOSE DA CUNHA	042.676.726-87	4961/00016/2024
LUIS ALVES MUNDIM	100.650.831-72	4961/00017/2024
LUANA GONCALVES ROMAO	300.428.828-18	4961/00018/2024
APAREECIDO DORNELAS DOS SANTOS	465.681.826-72	4961/00019/2024
SEBASTIAO GONCALVES DE CASTRO	350.997.556-15	4961/00020/2024
DATERRA ATIVIDADES RURAIS LTDA	51.894.202/0001-65	4961/00021/2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92A02AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 32/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna público que estará realizando no dia 18/01/2024 às 09h 00min, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023, tipo - Menor Preço Global, OBJETIVANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional dos veículos de propriedade da prefeitura de Pedra Azul/MG. Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ-
Agente de Contratações.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B829CF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024.
PROCESSO Nº 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços 021/2024. Processo Nº 177/2023 Pregão eletrônico nº 109/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para ministrar curso de formação e atualização para condutores de veículos. Contratada: INOVE CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº18.192.524/0001-97, Valor total estimado: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5EE38E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

LEILÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, para **Permissão de uso de espaço público para exploração comercial destinada à instalação de barracas para a comercialização de produtos alimentícios e bebidas durante o evento "Carnaval 2024" do Município de Rio Pomba – MG.** Data da sessão pública: 05/02/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 12 de janeiro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:C9BFFF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 120

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 120/2023, Dispensa de Licitação Nº 016/2023, contrato Nº 096/2023 – Contratado: **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA S/C LTDA**, com CNPJ Nº 02.926.829/0001-45 - no valor de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais) - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise das leis municipais relativas a cargos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal e elaboração de projeto de lei compilando as referidas leis disponibilizadas pela administração município. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 29 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:96B1EA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 119

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 119/2023, Dispensa de Licitação Nº 015/2023, contrato Nº 0922023 – Contratado: **RONALDO TEODORO DOS SANTOS**, com CNPJ Nº 27.492.754/0001-62 - no valor de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de queimas de fogos nas festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2023 – 2024 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:275E1AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo 118/2023, inexigibilidade 022/2023, contrato nº 095/2023– Contratado: **R & C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 20.946.122/0001-82 – Show Artístico Banda MC K9 - Valor R$ 11.000,00 - Objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional, para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2023 – 2024 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 25, Inc III da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E598AA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo 117/2023, inexigibilidade 021/2023, contrato nº 094/2023– Contratado: **BRUNO PERDIGAO BARBOSA 05188352605**, CNPJ nº 25.375.550/0001/16 – Show Artístico Banda Freefarra -Valor R$ 30.000,00 - Objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional, para a celebração das festividades de final de ano sendo

aniversário da Cidade e réveillon 2023 – 2024 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 25, Inc III da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C64DC873

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo 116/2023, inexigibilidade 020/2023, contrato nº 093/2023 – Contratado: **LETÍCIA E VANESSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 24.144.516/0001-78 – Show Artístico Banda Letícia e Vanessa -Valor R$ 27.000,00 - Objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional, para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2023 – 2024 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 25, Inc III da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:632A4A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 113

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 113/2023, Dispensa de Licitação Nº 014/2023, contrato Nº 089/2023 – Contratado: **R & C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, com CNPJ Nº 20.946.122/0001-82 - no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de festividade musical com a banda OS TIGRES DO FORRÓ no dia 22 de dezembro de 2023. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:7EC247F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 112

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 112/2023, Modalidade Pregão Presencial Nº 041/2023, Registro de preço Nº 041/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível e eventual aquisição de medicamentos de urgência, emergência para demandas judiciais, sociais e da farmácia do município conforme maior desconto sobre a Tabela Oficial da Anvisa-CMED. Ata de Registo de preço Nº 083/2023 – Contratado: CAMPOS E ARAÚJO DROGARIA LTDA ME com o **CNPJ:** 02.251.955/0001-47 - no valor de R$ 70.000,00 - Medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS 29,00% (Vinte e nove por cento) - Ata de Registo de preço Nº 084/2023 – Contratado: DROGARIA TUGÚRIO LTDA com o **CNPJ:** 08.312.452/0001-10- no valor de R$ 140.000,00 - Medicamentos SIMILARES 86,00% (oitenta e seis por cento) de desconto Medicamentos GENÉRICOS 90,50% (noventa virgula cinquenta por cento) de desconto - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 29 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0B629203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 111

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 111/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 040/2023, Registro de preço Nº 040/2023 – Objeto: Registro de preço para futuras aquisições parceladas de materiais de construções como areia, brita, cimento, telhas e demais, para construções e manutenções conforme necessidades de acordo com anexo. Ata de Registo de preço Nº 081/2023 – Contratado: ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 com o **CNPJ:** 19.306.375/0002-93- no valor de R$ 1.125.850,60 - Ata de Registo de preço Nº 082/2023 – Contratado: LUCIANO JOSE DE NASCIMENTO 1076240738 com o **CNPJ:** 30.471.108/0001-23 - no valor de R$ 755,00 - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 29 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:CA4EA73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 110

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 110/2023, Modalidade Pregão Convite Nº 013/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas com montagem, desmontagem e manutenção para utilização em eventos promovidos pela Prefeitura, conforme quantitativos e especificações em anexo. Contrato Nº 088/2023 – Contratado: JFA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA com o **CNPJ:** 17.529.993/0001-96 - no valor de R$ 127.800,00 - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de novembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F0B7647C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 107

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 107/2023, Modalidade Pregão Presencial Nº 038/2023, Registro de preço Nº 038/2023 – Objeto: Registro de preço para possível e eventual aquisição de materiais diversos de papelaria, (caneta, papel, durex, pastas e dentre outros), conforme especificações e quantidades descritas em anexo. Ata de Registo de preço Nº 075/2023 – Contratado: MENDONÇA E MARTELETO EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - **CNPJ** Nº 15.510.226/0001-00 - no valor de R$ 320.229,00 (Trezentos e vinte mil e duzentos e vinte e nove reais) – Contratado: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - **CNPJ** Nº 20.089.441/0001-19 - no valor de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 29 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:356EB5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 102

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata de registro de preço – Processo Nº 0102/2023, Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2023, Registro de preço Nº 037/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, para a implantação e coordenação junto ao departamento pessoal do programa de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e consequentemente o programa profissiográfico previdenciário – PPP, elaborar, implantar desenvolver e realizar o programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, atestado de saúde ocupacional – ASOS, CID, CAT periódicos e afastamentos) e do laudo técnico das condições ambientais no trabalho – LTCAT bem como assessorar e implantar a comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA, todas elas nas unidades do município, conforme especificações constantes em anexo. Ata de Registo de preço Nº 078/2023 – Contratado: PREVENÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, com CNPJ Nº 21.440.586/0001-85 - no valor de R$ 55.010,58 (Cinquenta e cinco mil e dez reais e cinquenta e oito centavos). - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de dezembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:B769EAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 071/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: Drogafonte Ltda – Valor: R$280.201,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1E1DE562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 072/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda – Valor: R$107.774,50 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A16FCFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 073/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli – ME – Valor: R$322.811,30 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:3332250E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 074/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: RCMED Distribuidora Ltda – Valor: R$33.171,50 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:0DC7872C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 075/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: Sameh Soluções Hospitalares Ltda – Valor: R$48.640,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:0948C913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 076/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: Soma/MG Produtos

Hospitalares Ltda – Valor: R$457.491,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:255A22A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 077/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: TS Farma Distribuidora Ltda – Valor: R$39.811,40 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:800C381D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 078/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de medicamentos para atender a Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: Vale Comercial Ltda – Valor: R$713.089,50 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:600F25F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 03/01/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 087/2023 –À Thiago Santos Pereira e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:BC221991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 066/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para aquisição de um trator de esteira usado, em bom estado de conservação, ano de fabricação 1986 ou posterior, cabinado com climatizador, com peso operacional mínimo de 16 toneladas, com lamina articulada hidraulicamente, angulavél, inclinável a partir do posto do operador, marca caterpillar.– Contratada: Thiago Santos Pereira – Valor: R$400.000,00 – Vigência: 03/01/2024 a 30/03/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:D3FCD4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 03/01/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 088/2023 – À Geraldo Roberto da Silva - ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:E6950287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 079/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição e instalação de forro de PVC, divisórias, portas e persianas para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Geraldo Roberto da Silva - ME – Valor: R$207.850,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7FD9D229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/12/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 074/2023 – À Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda, Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, DM Logística Hospitalar Ltda, Equipar Médico Hospitalar Ltda, RCMED Distribuidora Ltda, Vale Comercial Ltda, Barbalui Comercial Ltda – ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:C10B9526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 03/01/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 087/2023 –À Thiago Santos Pereira e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A0615880

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 080/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Santa Juliana do Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda – Valor: R$207.850,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1A421672

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 081/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Santa Juliana do Município de Santa Juliana – Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R$334.067,50 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A4537256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 082/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Santa Juliana do Município de Santa Juliana – Contratada DM Logística Hospitalar Ltda – Valor: R$96.076,80 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:363F4231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 083/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Santa Juliana do Município de Santa Juliana – Contratada: Equipar Médico Hospitalar Ltda – Valor: R$345.189,60 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:28B55D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 084/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Santa Juliana do Município de Santa Juliana – Contratada: RCMED Distribuidora Ltda – Valor: R$127.471,50 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1754ABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 084/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Santa Juliana do Município de Santa Juliana – Contratada: RCMED Distribuidora Ltda – Valor: R$127.471,50 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:19242048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 085/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Santa Juliana do Município de Santa Juliana – Contratada: Vale Comercial Ltda – Valor: R$491.518,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:72B5773E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 086/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Santa Juliana do Município de Santa Juliana – Contratada: Barbalui Comercial Ltda - ME – Valor: R$8.800,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:5448F6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/12/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 076/2023 – À Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda, Comercial Otto Ltda, Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, Humana Alimentar – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda – ME, Uber Medica e Hospitalar Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:02E8C908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 087/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal – Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda – Valor: R$302.250,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:99FCCCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 088/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal – Contratada: Comercial Otto Ltda – Valor: R$283.266,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:C1FB5315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 089/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal – Contratada: Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda – Valor: R$316.960,00– Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1D45E217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 090/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal – Contratada: Humana Alimentar – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda – Valor: R$96.750,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:6701EB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

DO CONTRATO N. 091/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal – Contratada: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda - ME – Valor: R$2.400,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:747F6F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 092/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Ordens Judiciais e Hospital Municipal – Contratada: Uber Medica e Hospitalar Ltda – Valor: R$844.440,60 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:F187F96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 05/12/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 075/2023 – À Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda, Emigê Materiais Odontológicos Ltda, Equipar Médico Hospitalar Ltda, Equipar Médico Hospitalar Ltda, RCMED Distribuidora Ltda, Vale Comercial Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:429EDA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 093/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda – Valor: R$33.518,50 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:0BB34770

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 094/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda – Valor: R$141.630,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:3D69556C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 095/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Equipar Médico Hospitalar Ltda – Valor: R$49.704,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:509B6693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 096/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: RCMED Distribuidora Ltda – Valor: R$32.740,75 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:224EA3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 097/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Vale Comercial Ltda – Valor: R$33.760,70 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7454C212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 05/12/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 078/2023 – À Argus Cientifica Ltda EPP, Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratório Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:82E5A31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 098/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de material de uso laboratorial para atender o Hospital Municipal de Santa Juliana – Contratada: Argus Cientifica Ltda EPP – Valor: R$316.900,00 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:636C68D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 099/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de material de uso laboratorial para atender o Hospital Municipal de Santa Juliana – Contratada: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratório Ltda – Valor: R$193.217,37 – Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:40538122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 007/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 03/01/2024, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Carta Convite n. 007/2023 – À Bruno Eliel de Araújo e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:6643B9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 100/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia, objetivando a reforma das escolas municipais Maria Eugênia Naves, Ana Ambrosina do Carmo e Manoel Ferreira da Cunha, tudo em conformidade com os projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes dos anexos I, II, III e IV– Contratada: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratório Ltda – Valor: R$328.684,92 – Vigência: 03/01/2024 a 03/03/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:10D369FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO N.º 011/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/01/2024, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Leilão n. 011/2023 – À Geovane Batista Gonçalves e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B97562D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 101/2024.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do veículo Marca/Modelo: I/Toyota Hilux 2 CDL SVR, Ano/Modelo: 2004/2005, Placa HCC1J58, Cód. Renavam 00843244127, Potência/Cilindrada: 89 CV/2986, Categoria: Oficial, Capacidade: 1.2, Peso Bruto Total: 1.6, Motor n.º 5L5512592, CMT: 0.8, Eixos: 02, Lotação: 05P, Carroceria: Aberta,, Chassi: 8AJ33LNL059115955, Cor: Preta, Combustível: Diesel, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 011/2023 – Contratada: Geovane Batista Gonçalves – Valor: R$25.000,00 – Vigência: 08/01/2024 a 08/02/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B57462BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 09/01/2024, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços n. 012/2023 – À Bahrein Engenharia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:8844E333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 102/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a execução de serviços de engenharia, para implantação de sinalização viária urbana no município de Santa Juliana, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro– Contratada: Bahrein Engenharia Ltda – Valor: R$1.900.000,03 – Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B749F517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 09/01/2024, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 090/2023 – À Wanessa Moreira de Souza Silva e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:17FEC607

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

DO CONTRATO N. 103/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de óleos lubrificantes inclusive o serviço de troca dos mesmos, graxas e outros produtos destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Wanessa Moreira de Souza Silva – Valor: R$558.191,00 – Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B150D702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/01/2024, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 091/2023 – À Gotelip Serviços Médicos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:F0F86235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 104/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de clínica geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atendimento à população de

Santa Juliana– Contratada: Gotelip Serviços Médicos Ltda – Valor: R$222.434,76 – Vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:402FD3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 12/01/2024, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 014/2023 – À Gotelip Serviços Médicos Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:5FAC1F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 105/2024.
Objeto: Prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários da saúde pública municipal – Contratada: Gotelip Serviços Médicos Ltda – Valor: R$502.532,50 – Vigência: 12/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:5A402DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 049/2022 – Pregão Presencial n.003/2022 - Foi firmado em 27.11.2023, o 2º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Comunidade Terapêutica Resiliência Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4E1B8D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 042/2023 – Pregão Presencial n.088/2022 - Foi firmado em 22.11.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: CT Rural do Triângulo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:17F18234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 068/2021 – Pregão Presencial n.020/2021 - Foi firmado em 30.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Edilson Gomes de Miranda & Cia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BA9C407E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 054/2022 –Inexigibilidade n.001/2022 - Foi firmado em 28.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Gonçalves E Uru Sociedade De Advogados

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F0260A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 124/2022 –Pregão Presencial n.028/2022 - Foi firmado em 28.12.2023, o 2º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Ivanildo De Lima Silva 02810975426

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9B038BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 139/2020 –Pregão Presencial n.060/2020 - Foi firmado em 19.12.2023, o 4º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Hospital São Paulo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6209D640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 137/2023 –Pregão Presencial n.028/2023 - Foi firmado em 28.12.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: José Roberto de Souza

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DD45C7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 184/2021 –Pregão Presencial n.062/2021 - Foi firmado em 20.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Labiotec Consultoria E Análises Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:016783AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 140/2023 –Pregão Presencial n. 030/2023 - Foi firmado em 26.12.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: LCA Engenharia e Serviços Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F7DE03A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO Nº 002/2023
CONTRATO: PORTAL DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.757.554/0001-05, neste ato representado pelo senhor Ernane Souza Silva, brasileiro, divorciado, empresário, com endereço na Rua José Antônio do Nascimento, n 225, Centro, Sem Peixes, Minas Gerais, CEP 35.441-000.
OBJETO: Contratação de empresas especializada para assessoria e consultoria presencial, celebração de convênios, cadastros de proposta, peticionamentos e objetivando celebrar convênios bem como monitorar e prestar contas, em programas/sistemas, em conformidade com o termo de referencia, edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2024.

Públique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:05C0EEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2020 PREGÃO Nº 011/2021

CONTRATO: H.O MEDEIROS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.295.507/0001-52, com sede na Rua Olívio Leão, 130, Apto B, bairro São Domingos Sávio, Santo Antônio do Grama, cep 35.388-000, neste ato representada pelo senhor Hermínio Oliveira Medeiros, RG MG7.754.439, CPF 057.304.016-80
OBJETO: Confirmação de existência de ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária, capazes de custear despesas e confirmação de disponibilidade de recursos financeiros hábeis e bastantes objetivando a prorrogação da vigência contrato 058/2020, por mais 12 (doze) meses Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$33.151,56 (trinta e três mil, cento e cinquenta e um e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2024.

Públique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6619CE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 079/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

PROCESSO Nº 079/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CONTRATO: JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 4.647.294/0001-13, com sede na Rua Manoel
Thome Vital, nº 100, Bairro Francisco Bertone, na cidade de Rosário da Limeira. Estado de
Minas Gerais, Cep: 36.878-000.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços jurídicos, em atendimento ás necessidades dos municípios de santo Antônio do grama - estado de minas
gerais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$ 68.329,80 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove e oitenta
centavos).
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2024.

Públique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:745185C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2020 PREGÃO Nº 008/2020

CONTRATO: PATRICIA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.510 083/0001-18, com endereço na Rua Olívio Leão n°130 APTO B, Cep. 35.388-000, Santo Antônio do Grama- MG, neste ato representada pela senhora PATRICIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, veterinária, portadora da Cédula de identidade n°382011855 MG e CPF nº 339.230.718-17
OBJETO: Contratação de profissional médico-veterinário para atender as necessidades do município de Santo Antônio do Grama.
VALOR GLOBAL: R$31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2024.

Públique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8DD4F8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO 128/2021 DISPENSA Nº 23/2021

CONTRATO: HELVECIO MARTINS DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº
26.781.896/0001-87, neste ato representado pelo senhor Helvécio Martins de Medeiros, com
sede à Praça Manoel Dias da Fonseca nº68, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35388-000.
OBJETO: Serviço de Assistência Técnica nos Repetidores de tv do município de Santo
Antônio do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2024.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:54F562B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇAO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 076/2021 PREGÃO Nº 045/2021

CONTRATO: HORACIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA**,** inscrita no CNPJ 26.634.308/0001-85, neste ato representada pelo senhor Horácio de Carvalho Santos, brasileiro, casado, portador do CPF 080.197.846-75 ID MG-14.276.000, residente e domiciliado, a Rua Dr Edelberto Lellis nº 127 Centro, Município de São Domingos do Prata-MG.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, para prestação de serviços referentes a política Municipal de Turismo (ICMS TURISMO) e a política de proteção do patrimônio cultural (ICMS PATRIMIONIO CULTURAL) do município de Santo Antônio Do Grama.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$ 25.426,44 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis e quarenta e quatro).
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C6E446EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2021 PREGÃO Nº 015/2021

CONTRATO: MAISA APARECIDA LEMOS SILVA, pessoa física de direito privado,
devidamente inscrita no CPF 071.342.266-11, ID MG-16.661.281, residente e domiciliado, a
Rua Antônio Russo Palrado, 34, na cidade de Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35388-000.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia, em suporte às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender pacientes carentes
encaminhados mediante recomendação médica, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$ 36.396,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2024

Públique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E681C610

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO: 055/2021 CONVITE: 002/2021

CONTRATO: ANTONIO PEDRO FONSECA RIBEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº
10.531.415/0001-45, com sede e administração à Avenida Doutor Otavio Soares neste ato
representada pelo senhor Antônio Pedro Fonseca Soares, enida Doutor Otavio Soares na
Cidade de Ponte Nova –MG.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de marketing digital, gestão de redes sociais, filmagens e fotografias, bem como produções de vídeos institucionais, spots de áudio e quaisquer outras necessidades de layout e arte final referentes ao serviço, para atender a demanda da administração municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$42.000,00 (quarenta e dois mil)
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2024

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E86A97FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 0020/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.

CONTRATO: LHF ENGENHARIA, AGRIMESURA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.930.622/0001-38, neste ato representada pelo senhor Luiz Henrique Martins Fernandes, brasileiro, solteiro, portador do CPF 099.105.266-89 ID MG 13635280, residente e domiciliado a rua São João numero 50, Casa, na Cidade de Abre Campo-mg
OBJETO: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria agricola e ambiental, consultoria técnica em atividades e obras cotidiana atendendo a demanda do município e visando alinhamento com as leis ambientais, em atendimento ao Setor de Agricultura e Meio AmbienteCONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$20.904,00 (vinte mil, novecentos e quatro).
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0ED0B6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 071/2021 CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

CONTRATO: RAFAELA GOMES FERREIRA, portadora do CPF nº 563.153.092-91, ID MG 22.702.741 residente e domiciliada, a Rua Raimundo Januário Salgado na cidade de Santo Antônio do Grama-MG
OBJETO: Contratação de profissional para realização de oficina de musica (teoria básica musical, flauta doce, musicalização e percepção musical, instrumento harmônico, canto coral, canto popular e artes). Habilidades com trabalho remoto e redes sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$14.976,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais)VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:10ECC59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 052/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

CONTRATO: NEUZA FATIMA DOS SANTOS FERREIRA, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF 074.342.856-05, casada, residente e domiciliada a rua capitão Braga nº 191
OBJETO: Credenciamento de profissionais para realização de oficinas profissionalizantes junto às famílias do município de Santo Antônio do Grama para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$14.796,00 (Quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais) reais)VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D1B79283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 052/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

CONTRATO: BEATRIZ ELISA SENA AMORIM OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF 038.821.756-13, casada, residente e domiciliada a Rua Vicente Leão, 42
OBJETO: Credenciamento de profissionais para realização de oficinas profissionalizantes junto às famílias do município de Santo Antônio do Grama para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: R$ 15.792,00 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais) reais)VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6CA4E606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021 PREGÃO Nº 053/2021

CONTRATO: VIAÇÃO SERRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.393.279/0001-60, com endereço na Rua Airton Barbosa Belico, nº 330, centro, Amparo da Serra/MG, CEP 35.444-000, neste ato representada pelo senhor WALTENCIL DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF 795.017.886-87 e ID M-3.712.263

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a locação de ônibus tipo rodoviário com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) pessoas sentadas. Transporte coletivo intermunicipal para a prestação de serviços em rodovias e estradas vicinais, aferidos por km rodados, incluso motoristas habilitado, combustível e demais despesas necessárias para os transportes diário de caráter eventual de estudantes, trabalhadores e demais grupos do município de Santo Antônio do Grama/MG. Ônibus com ano de fabricação a partir de 2009, equipado com itens de segurança, exigidos em legislação pertinente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: O valor global estimado desse contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de 12 meses, são de R$7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) por KM, considerando a quantidade de 70.000 KM rodados, até chegar ao valor global de R$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais) para o período de 12 meses.

VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6ACBD24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 3.779 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"*Dispõe sobre permissão de uso de imóveis que especifica e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 e seguintes do capítulo III da Lei Orgânica do Município de Santos Dumont e, em conformidade com o que determina o § 3º do art. 17 da citada Lei Orgânica Municipal:
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado nos termos da lei, em caráter especial, a efetivação de termo de Permissão de Uso referente a utilização de imóveis desta municipalidade: I- área de 9m² em imóvel localizado no Distrito de Dores do Paraibuna (fundos do imóvel onde funciona o Posto de Saúde); II área de 9m² em imóvel localizado no distrito de Mantiqueira com coordenadas geográficas: -21.441133 -43.644865 à Empresa CONECTA MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.988.887/0001-78, com finalidade específica de instalação de equipamentos de telecomunicação que possibilitará o fornecimento de serviços de internet banda larga por fibra ótica para a população dos respectivos Distritos.

Art. 2º. A Permissão de Uso deverá ser formalizada mediante Termo de Permissão, por um período máximo de 02 (dois) anos ou até a abertura de Edital de Concorrência para Concessão Direito Real de Uso da referida área, cabendo ao permissionário toda a responsabilidade pela licença ambiental e pelas despesas, inclusive tarifas públicas, bem como despesas de pessoal e demais encargos, sejam fiscais, tributários e trabalhistas, inclusive eventuais dívidas pretéritas.

Art. 3º. As condições da permissão instituída neste Decreto deverão constar de Termo de Permissão a que se refere o artigo anterior, o qual deverá estabelecer os critérios e meios de fruição do bem público.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

PALÁCIO ALBERTO SANTOS DUMONT
Sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 08 de janeiro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D80708AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 208/2023 – DISPENSA Nº 71/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar que se encontra RETIFICADO o Processo nº. 208/2023 – Dispensa nº 71/2023, para**PLAYGROUND PARA A PRAÇA VISTA DA SERRA.** Sendo assim onde se lê: **PROCESSO 206/2023**, leia-se **PROCESSO 208/2023**.
O restante mantém como está. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:83271390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL N° 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de cadeira e mesas plásticas e prestação de serviços de ornamentação e decoração destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atravésdo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 18 de janeiro de 2024 as 08:59. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 18/01/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de janeiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D0C06B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO 807/2024 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO ROQUE DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Roque de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, §3º da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**
Art. 1º- Fica PERMITIDO O USO, a título precário, do calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, à Associação Comercial e Empresarial de São Roque de Minas – ACIAS, para realização das comemorações do CARNAVAL 2024, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, conforme TERMO DE PERMISSÃO DE USO, firmado pelas partes.
Art. 2º- A presente PERMISSÃO DE USO, poderá ser REVOGADA a qualquer tempo e sem ônus a Administração.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 12 de janeiro de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:BC8AB697

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS E, DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO ROQUE DE MINAS."

O Município de São Roque de Minas, inscrito no CNPJ 18.306.670/0001-04, com sede na Praça Alibenides da Costa Faria, nº.10, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Onésio de Oliveira Andrade, inscrito no CPF: 522.014.496-00, portador do RG- M-5.854.494 SSP/MG, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO ROQUE DE MINAS, inscrita no CNPJ 22.217.517/0030-04, com endereço na Avenida Padre Murilo da Conceição, nº265, Ap. 101, Centro, na cidade de São Roque de Minas-MG, neste ato representado por sua presidente Sra. Maria Aparecida da Costa, inscrita no CPF:496.407.806-00, celebram a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO, A PERMISSÃO DE USO, a título precário, do calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, Rua João Ribeiro esquina com a Rua Coronel Juventino Dias até esquina com a Praça Alibenides da Costa Faria, para realização das festividades em comemoração ao CARNAVAL 2024 nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024.
As comemorações serão permitidas somente até as 02 (duas) horas da manhã do dia posterior.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
2.1. A Associação Comercial e Empresarial de São Roque de Minas, não terá direito de indenização por quaisquer benfeitorias realizadas no local objeto desta permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1. Estabelecer os contatos necessários a execução e rescisão deste Termo.
3.2. Providenciar a publicação do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
4.1. Utilizar o logradouro público dado em permissão de uso, exclusivamente, para realização das festividades do CARNAVAL 2024.
4.2. Fica sob a responsabilidade da Associação Comercial, informar ao Município sobre quaisquer problemas que venham a ocorrer durante o período de vigência do presente Termo.
4.3. Zelar pela manutenção do bem utilizado, reparar, corrigir, remover utensílios e móveis locados, remover lixos acumulados, reconstruir ou substituir as suas expensas, os vícios, defeitos, incorreções ocasionadas resultantes da execução deste TERMO a fim de restitui-lo em perfeitas condições, no estado em que encontrou e que o recebeu, quando do término do presente TERMO.
4.4. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente TERMO.
4.5. Providenciar laudos, licenças e alvarás que se façam necessários na presente data.
CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO, deverá ser obedecido no teor de suas cláusulas, respondendo cada signatário pelas consequências da inexecução que lhe der causa.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O Termo de Permissão de uso, terá vigência por 05 (cinco) dias, com termo inicial em 09 de fevereiro de 2024 e termo final em 13 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. O Termo de Permissão de Uso, poderá ser rescindido ou alterado, através de Termo Aditivo, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, com anuência da outra, mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo.
8.2. E assim, justas e acordadas, firmam as partes, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

São Roque de Minas, 12 de janeiro de 2024.

Município de São Roque de Minas
ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Associação Comercial e Industrial de São Roque de Minas
MARIA APARECIDA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:F4A3E775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO 804/2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, e, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1833 de 24 de março de 2023 que "Altera Dispositivos da Lei n. 1659/2015 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".
CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de São Roque de Minas-MG;
CONSIDERANDO que nos termos da legislação a posse dos Conselheiros se deu em 10 de janeiro de 2024;
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados as Conselheiras do Conselho Tutelar do Município de São Roque de Minas-MG para o quadriênio 2024-2028:
TITULARES:
1 – Maria Regina Gonçalves Fernandes
2 – Nilva dos Santos
3 – Maria Madalena Miranda Melo
4 – Camila Alves Caires Narciso
5 – Solange da Silva Ferreira
SUPLENTES:
6 – Talita da Costa Alves Souza
7 – Adrienne Chagas Rezende
8 – Josiane Pereira da Silva Macêdo
9 – Jordana Félix Ferreira

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Roque de Minas, 11 de janeiro de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

NAYARA LEÃO MACHADO CRUVINEL
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:4875302D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PROCESSO 039/2024 PREGÃO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO. AVISO PROCESSO 039/2024 Pregão eletrônico nº01/2024 Registro de Preços nº01/2024 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutgranjeiros, pães, carnes, destinados a alimentação escolar. Abertura dia 26/01/2024 às 09h00min - Retirada do edital no site https://app2licitardigital.com.br/pesquisa e e-mail:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br; ou sitewww.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br; informações (31)3867-5126.

WIDYNA SAMANTA,
Pregoeira.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:03BE3678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, regulado pelo regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n. 541/1997 e 1.129/2020, que dispõem sobre A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo 001/2024, composta pelos membros indicados, cuja finalidade e a contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

PRESIDENTE:

Ana Cristina Bueno – Matrícula 701601
MEMBROS:

Luiz Carlos Moreira – Matrícula 701789
Luciana de Souza Monteiro Silva – Matrícula 500003

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 12 de janeiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:11EFE806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 141/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023, PREGÃO ELETRONICO 010/2022
PRC. 106/2022 PREGÃO ELETRONICO 010/2022
CONTRATO Nº 141/2023, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **ADRIANO MENDES AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.779.466/0001-84 -** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**: Fica **ADITIVADO ATÉ A DATA 16/01/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EA42E4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0002/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 002/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO N° 002/2024.
ADESÃO À ATA N° 001/2024

OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar, em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio, EJA, creches e departamento de educação em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, firmado entre Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo de Licitação nº 046/2023 – Pregão Presencial de Registro de Preços nº 012/2023..

Vigência: 12/01/2024 à 12/01/2025.

Valor da adesão: R$ 384.821,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Processo Administrativo n° 002/2024, Adesão à Ata n° 001/2024, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação e confirmado pelo parecer jurídico em anexo. Com tais fundamentos, **RATIFICO** a decisão da referida Secretaria para todos os fins de direito.
E determino que a Comissão de Contratação autue, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:
OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar, em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio, EJA, creches e departamento de educação em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, firmado entre Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo de Licitação nº 046/2023 – Pregão Presencial de Registro de Preços nº 012/2023..

Vigência: 12/01/2024 à 12/01/2025.

Valor da adesão: R$ 384.821,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais).

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:389CB21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO

DECRETO Nº 4486 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a lei 3.095, e fixa o valor da gratificação da gratificação de desempenho de

atividade técnico administrativa na Prefeitura de Tiradentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da nova lei de licitações, nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor da gratificação de desempenho de atividade técnico administrativa no valor de 50% dos vencimentos básicos, para o servidor nomeado como Pregoeiro e Agente de Contratação estabelecido na Lei federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor da gratificação de desempenho de atividade técnico administrativa no valor de 30% dos vencimentos básicos, para o servidor nomeado para desempenhar as funções de equipe de apoio e membros da comissão de licitação, em conformidade com a lei federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 3.705 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tiradentes, 05 de janeiro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F314C6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Início da Disputa: **26/01/2024** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 12/01/2024 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
<Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:73160695

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2024, para pagamento dos serviços móveis de atendimento a rede de urgência e emergência. Valor estimado: **R$ 67.881,85 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 08 de janeiro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:0CF3DA57

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** torna público o extrato de contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023** - Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2024, para pagamento do custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc.), com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 67.881,85 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Tombos, 08 de janeiro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:CC4B6676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023– A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de seu Prefeito, torna público a **INTENÇÃO DE REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que visava à seleção de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e veículos locados para serviços públicos através de licitações. Informações pelo Tel: (032) 3551-8150. (Ass.) Luiz Fabio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:245FAC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023

Torna pública a homologação do processo de dispensa de licitação 35/2023. Empresa contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Prestação de serviços de arrecadação integrada, via QR Code/PIX, das contas de água e esgoto e demais serviços do SAAE.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:3D1B5129

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-004/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1° Destituir, a partir de **12/01/2024**, o servidor **ALCINEI ALVES DE SOUZA** da Função Gratificada de **Encarregado dos Serviços deDívida Ativa.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:A60A65D5

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-005/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1° Exonerar, a partir de **12/01/2024**, o servidor **RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO** do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção Comercial.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:0864C719

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1° Exonerar, a partir de **12/01/2024**, a servidora **RENATA CELESTINO NOBRE** do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de RH e Apoio Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:E973EA01

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1° Exonerar, a partir de **12/01/2024**, a servidora **JOAQUINA PEREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa e Financeira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:B971E27D

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-008/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1° Exonerar, a partir de **12/01/2024**, o servidor **PAULO VITTOR PACÍFICO MAINART** do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Licitações e Contratos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:FFD700E3

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-009/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de **12/01/2024**, o servidor **ALCINEI ALVES DE SOUZA** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO COMERCIAL**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2° O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:E97ED2B6

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-010/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de **12/01/2024**, o servidor **RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, cujas atribuições e vencimentos estão contidos na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2° O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:0B0E3A61

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-011/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de **12/01/2024**, a servidora **RENATA CELESTINO NOBRE** para a função gratificada de **ENCARREGADA DOS SERVIÇOS DE DÍVIDA ATIVA**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2º O exercício da função acima não gera nenhum direito ou vantagem para a designada após a destituição desta, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:C36DF136

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-012/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de **12/01/2024**, a servidora **JOAQUINA PEREIRA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE RH E APOIO ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2° O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para a nomeada após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:416D5CC2

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-013/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de **12/01/2024**, a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2° O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para a nomeada após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:B5F6E40A

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 014/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

RESOLVE
Art. 1º Designar, a partir de 12/01/2024, o servidor **PAULO VITTOR PACÍFICO MAINART** para a função gratificada de **Agente de Atendimento,** cujo vencimento está contido na Lei nº

2.198/2013 alterada pela Lei Municipal 2.509/2021, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

Art. 2º O exercício da função gratificada acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003 e suas alterações.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:ABCCB64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LEILÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE LEILÃO - O SAAE Campo do Meio, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, para alienação de bens inservíveis, de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na data 30/01/2024 às 09:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:BA3C5776

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 001/2023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 001/2023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que pretende locar imóvel em Moema-MG. O imóvel deverá atender as especificações constantes do Anexo 1 do Edital de Dispensa de Justificativa 001/2023, disponível no sítio eletrônico www.saaemoema.mg.gov.br, por meio do link: Licitações. As propostas serão recebidas até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 17 de Janeiro de 2024, no escritório do SAAE, localizado na Rua A, nº 10, Bairro São João, Moema – MG. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, os interessados poderão retirar a proposta enviada ou alterá-la. Dúvidas, informações e esclarecimentos no telefone (37) 3525-1307/1632 ou pelo email, saaemoema@gmail.com.

Moema-MG, 29 de Dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:DEB46F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 470 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis, de limpeza e higiene, para atender demanda de diversos setores e secretarias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	1	1	1.176,00
3 Poderes Comércio Ltda.	14	1	2.502,00
3 Poderes Comércio Ltda.	18	1	16.728,00
3 Poderes Comércio Ltda.	22	1	20.910,00
3 Poderes Comércio Ltda.	31	1	251,30
3 Poderes Comércio Ltda.	32	1	1.000,50
3 Poderes Comércio Ltda.	36	1	6.672,00
3 Poderes Comércio Ltda.	42	1	39.390,00
3 Poderes Comércio Ltda.	46	1	3.748,50
3 Poderes Comércio Ltda.	49	1	2.878,50
3 Poderes Comércio Ltda.	53	1	708,00
3 Poderes Comércio Ltda.	54	1	699,00
3 Poderes Comércio Ltda.	56	1	8.436,00
3 Poderes Comércio Ltda.	57	1	8.439,00
3 Poderes Comércio Ltda.	58	1	680,00
3 Poderes Comércio Ltda.	59	1	116,55
3 Poderes Comércio Ltda.	60	1	1.860,00
3 Poderes Comércio Ltda.	61	1	728,00
3 Poderes Comércio Ltda.	62	1	1.035,00
3 Poderes Comércio Ltda.	63	1	3.996,00
3 Poderes Comércio Ltda.	64	1	6.660,00
3 Poderes Comércio Ltda.	66	1	4.171,20
3 Poderes Comércio Ltda.	67	1	1.900,00
3 Poderes Comércio Ltda.	68	1	2.484,00

3 Poderes Comércio Ltda.	73	1	969,60
3 Poderes Comércio Ltda.	95	1	1.019,20
3 Poderes Comércio Ltda.	102	1	33.375,00
3 Poderes Comércio Ltda.	112	1	2.918,40
3 Poderes Comércio Ltda.	113	1	4.595,50
3 Poderes Comércio Ltda.	114	1	18.630,00
3 Poderes Comércio Ltda.	115	1	9.798,00
3 Poderes Comércio Ltda.	116	1	567,00
3 Poderes Comércio Ltda.	119	1	1.900,00
3 Poderes Comércio Ltda.	120	1	2.454,00
3 Poderes Comércio Ltda.	124	1	3.030,00
3 Poderes Comércio Ltda.	135	1	19.595,00
3 Poderes Comércio Ltda.	136	1	34.944,00
3 Poderes Comércio Ltda.	137	1	1.998,00
3 Poderes Comércio Ltda.	138	1	6.365,00
3 Poderes Comércio Ltda.	147	1	1.300,00
Treze Distribuidora Ltda.	99	1	3.498,00
Treze Distribuidora Ltda.	123	1	4.020,00
Treze Distribuidora Ltda.	126	1	13.384,50
Treze Distribuidora Ltda.	127	1	13.320,00
Treze Distribuidora Ltda.	128	1	5.774,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	101	1	85.465,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	117	1	4.380,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	125	1	2.487,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	103	1	3.492,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	133	1	25.160,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	8	1	2.514,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	9	1	5.995,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	1	8.756,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	1	16.110,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	13	1	7.958,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	1	875,70
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	1	29.412,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	1	2.539,90
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	25	1	5.212,90
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	27	1	7.920,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	48	1	4.039,95
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	50	1	999,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	84	1	6.597,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	97	1	1.171,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	129	1	15.974,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	130	1	17.514,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	131	1	23.652,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	132	1	15.330,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	19	1	8.730,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	45	1	39.999,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	104	1	6.390,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	16	1	1.029,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	21	1	3.057,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	55	1	454,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	74	1	3.777,30
LM SUPRIMENTOS LTDA	81	1	2.610,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	82	1	2.289,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	83	1	1.233,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	87	1	425,55
LM SUPRIMENTOS LTDA	94	1	681,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	100	1	1.117,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	145	1	2.350,25
SALVI E LOPES E CIA LTDA	77	1	2.160,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA	78	1	2.651,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	79	1	2.160,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	80	1	2.133,00
M TESTA CONFECÇÃO ME	143	1	1.262,40
M TESTA CONFECÇÃO ME	144	1	2.028,80
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	89	1	22.750,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	17	1	29.950,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	71	1	7.260,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	98	1	3.795,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	33	1	535,90
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	34	1	876,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	35	1	707,90
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	40	1	2.518,40
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	85	1	777,70
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	86	1	262,75
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	105	1	696,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	106	1	224,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	107	1	959,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	108	1	1.320,10
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	109	1	11.610,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	110	1	4.077,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	111	1	1.418,01
OXI QUÍMICA LTDA	2	1	8.364,00
OXI QUÍMICA LTDA	5	1	19.488,00
OXI QUÍMICA LTDA	6	1	3.492,00
OXI QUÍMICA LTDA	30	1	8.995,00
OXI QUÍMICA LTDA	37	1	489,9900
OXI QUÍMICA LTDA	38	1	4.296,00
OXI QUÍMICA LTDA	43	1	11.095,00
OXI QUÍMICA LTDA	44	1	7.942,50

OXI QUÍMICA LTDA	47	1	13.740,00
OXI QUÍMICA LTDA	51	1	4.527,60
OXI QUÍMICA LTDA	52	1	3.920,00
OXI QUÍMICA LTDA	65	1	8.431,20
OXI QUÍMICA LTDA	118	1	3.499,20
OXI QUÍMICA LTDA	121	1	120,00
OXI QUÍMICA LTDA	141	1	55.944,00
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	3	1	6.141,00
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	4	1	46.374,00
MR Alimentos Saudáveis LTDA	39	1	9.000,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	139	1	11.499,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
3 Poderes Comércio Ltda.	280.628,25
Treze Distribuidora Ltda.	39.996,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	89.845,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	2.487,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	28.652,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	172.572,05
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	55.119,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	19.025,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA	9.104,90
M TESTA CONFECÇÃO ME	3.291,20
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.750,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	41.005,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	25.982,76
OXI QUÍMICA LTDA	154.344,49
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	52.515,00
MR Alimentos Saudáveis LTDA	9.000,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	11.499,60

Valor Total Adjudicado	**1.017.819,45**

Arcos, 18 de dezembro de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, de limpeza e higiene, para atender demanda de diversos setores e secretarias.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 470/2023 Pregão nº 227/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3 Poderes Comércio Ltda.	1	1	5,8800	1.176,00
3 Poderes Comércio Ltda.	14	1	5,5600	2.502,00
3 Poderes Comércio Ltda.	18	1	69,7000	16.728,00
3 Poderes Comércio Ltda.	22	1	69,7000	20.910,00
3 Poderes Comércio Ltda.	31	1	3,5900	251,30
3 Poderes Comércio Ltda.	32	1	6,6700	1.000,50
3 Poderes Comércio Ltda.	36	1	5,5600	6.672,00
3 Poderes Comércio Ltda.	42	1	15,1500	39.390,00
3 Poderes Comércio Ltda.	46	1	8,3300	3.748,50
3 Poderes Comércio Ltda.	49	1	19,1900	2.878,50
3 Poderes Comércio Ltda.	53	1	3,5400	708,00
3 Poderes Comércio Ltda.	54	1	2,3300	699,00
3 Poderes Comércio Ltda.	56	1	1,4800	8.436,00
3 Poderes Comércio Ltda.	57	1	2,9100	8.439,00
3 Poderes Comércio Ltda.	58	1	1,3600	680,00
3 Poderes Comércio Ltda.	59	1	3,3300	116,55
3 Poderes Comércio Ltda.	60	1	3,1000	1.860,00
3 Poderes Comércio Ltda.	61	1	3,6400	728,00
3 Poderes Comércio Ltda.	62	1	0,6900	1.035,00
3 Poderes Comércio Ltda.	63	1	1,1100	3.996,00
3 Poderes Comércio Ltda.	64	1	2,2200	6.660,00
3 Poderes Comércio Ltda.	66	1	8,6900	4.171,20
3 Poderes Comércio Ltda.	67	1	1,9000	1.900,00
3 Poderes Comércio Ltda.	68	1	4,1400	2.484,00
3 Poderes Comércio Ltda.	73	1	3,0300	969,60
3 Poderes Comércio Ltda.	95	1	3,6400	1.019,20
3 Poderes Comércio Ltda.	102	1	66,7500	33.375,00
3 Poderes Comércio Ltda.	112	1	7,6800	2.918,40
3 Poderes Comércio Ltda.	113	1	7,0700	4.595,50
3 Poderes Comércio Ltda.	114	1	6,2100	18.630,00
3 Poderes Comércio Ltda.	115	1	16,3300	9.798,00
3 Poderes Comércio Ltda.	116	1	0,8100	567,00
3 Poderes Comércio Ltda.	119	1	3,8000	1.900,00

3 Poderes Comércio Ltda.	120	1	4,0900	2.454,00
3 Poderes Comércio Ltda.	124	1	1,0100	3.030,00
3 Poderes Comércio Ltda.	135	1	39,1900	19.595,00
3 Poderes Comércio Ltda.	136	1	116,4800	34.944,00
3 Poderes Comércio Ltda.	137	1	4,4400	1.998,00
3 Poderes Comércio Ltda.	138	1	12,7300	6.365,00
3 Poderes Comércio Ltda.	147	1	5,2000	1.300,00
Treze Distribuidora Ltda.	99	1	1,5900	3.498,00
Treze Distribuidora Ltda.	123	1	8,0400	4.020,00
Treze Distribuidora Ltda.	126	1	89,2300	13.384,50
Treze Distribuidora Ltda.	127	1	11,1000	13.320,00
Treze Distribuidora Ltda.	128	1	14,4350	5.774,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	101	1	170,9300	85.465,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	117	1	2,9200	4.380,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	125	1	24,8700	2.487,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	103	1	3,8800	3.492,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	133	1	44,9300	25.160,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	8	1	4,1900	2.514,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	9	1	5,4500	5.995,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	1	7,9600	8.756,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	1	17,9000	16.110,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	13	1	19,8950	7.958,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	1	1,4595	875,70
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	1	147,0600	29.412,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	1	23,0900	2.539,90
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	25	1	47,3900	5.212,90
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	27	1	25,5500	7.920,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	48	1	40,3995	4.039,95
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	50	1	19,9900	999,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	84	1	43,9800	6.597,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	97	1	2,4400	1.171,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	129	1	20,4800	15.974,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	130	1	21,8925	17.514,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	131	1	21,9000	23.652,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	132	1	21,9000	15.330,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	19	1	58,2000	8.730,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	45	1	133,3300	39.999,0000
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	104	1	4,2600	6.390,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	16	1	10,2990	1.029,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	21	1	30,5700	3.057,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	55	1	1,8196	454,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	74	1	13,9900	3.777,30
LM SUPRIMENTOS LTDA	81	1	1,7400	2.610,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	82	1	2,4100	2.289,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	83	1	1,3700	1.233,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	87	1	28,3700	425,55
LM SUPRIMENTOS LTDA	94	1	4,5400	681,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	100	1	4,4700	1.117,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	145	1	27,6500	2.350,25
SALVI E LOPES E CIA LTDA	77	1	2,4010	2.160,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA	78	1	2,4100	2.651,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	79	1	2,4000	2.160,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	80	1	2,3700	2.133,00
M TESTA CONFECÇÃO ME	143	1	7,8900	1.262,40
M TESTA CONFECÇÃO ME	144	1	12,6800	2.028,80
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	89	1	9,1000	22.750,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	17	1	5,9900	29.950,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	71	1	2,2000	7.260,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	98	1	2,5300	3.795,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	33	1	2,6795	535,90
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	34	1	2,9200	876,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	35	1	3,5395	707,90
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	40	1	5,0368	2.518,40
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	85	1	22,2200	777,70
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	86	1	10,5100	262,750
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	105	1	1,1600	696,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	106	1	0,5600	224,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	107	1	1,3700	959,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	108	1	2,6402	1.320,10
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	109	1	12,9000	11.610,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	110	1	13,5900	4.077,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	111	1	4,2970	1.418,01
OXI QUÍMICA LTDA	2	1	6,9700	8.364,00
OXI QUÍMICA LTDA	5	1	4,6400	19.488,00
OXI QUÍMICA LTDA	6	1	3,8800	3.492,00
OXI QUÍMICA LTDA	30	1	2,5700	8.995,00
OXI QUÍMICA LTDA	37	1	1,6333	489,99
OXI QUÍMICA LTDA	38	1	3,5800	4.296,00
OXI QUÍMICA LTDA	43	1	3,1700	11.095,00
OXI QUÍMICA LTDA	44	1	3,1770	7.942,50
OXI QUÍMICA LTDA	47	1	11,4500	13.740,00
OXI QUÍMICA LTDA	51	1	21,5600	4.527,60
OXI QUÍMICA LTDA	52	1	19,6000	3.920,00
OXI QUÍMICA LTDA	65	1	11,7100	8.431,20
OXI QUÍMICA LTDA	118	1	19,4400	3.499,20
OXI QUÍMICA LTDA	121	1	12,0000	120,00
OXI QUÍMICA LTDA	141	1	7,7700	55.944,00
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	3	1	26,7000	6.141,00
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	4	1	3,9300	46.374,00

MR Alimentos Saudáveis LTDA	39	1	4,5000	9.000,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	139	1	95,8300	11.499,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
3 Poderes Comércio Ltda.	280.628,25
Treze Distribuidora Ltda.	39.996,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	89.845,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	2.487,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	28.652,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	172.572,05
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	55.119,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	19.025,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA	9.104,90
M TESTA CONFECÇÃO ME	3.291,20
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.750,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	41.005,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	25.982,76
OXI QUÍMICA LTDA	154.344,49
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	52.515,00
MR Alimentos Saudáveis LTDA	9.000,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	11.499,60

Arcos, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, de limpeza e higiene, para atender demanda de diversos setores e secretarias.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3 Poderes Comércio Ltda.	1	1	5,8800	1.176,00
3 Poderes Comércio Ltda.	14	1	5,5600	2.502,00
3 Poderes Comércio Ltda.	18	1	69,7000	16.728,00
3 Poderes Comércio Ltda.	22	1	69,7000	20.910,00
3 Poderes Comércio Ltda.	31	1	3,5900	251,30
3 Poderes Comércio Ltda.	32	1	6,6700	1.000,50
3 Poderes Comércio Ltda.	36	1	5,5600	6.672,00
3 Poderes Comércio Ltda.	42	1	15,1500	39.390,00
3 Poderes Comércio Ltda.	46	1	8,3300	3.748,50
3 Poderes Comércio Ltda.	49	1	19,1900	2.878,50
3 Poderes Comércio Ltda.	53	1	3,5400	708,00
3 Poderes Comércio Ltda.	54	1	2,3300	699,00
3 Poderes Comércio Ltda.	56	1	1,4800	8.436,00
3 Poderes Comércio Ltda.	57	1	2,9100	8.439,00
3 Poderes Comércio Ltda.	58	1	1,3600	680,00
3 Poderes Comércio Ltda.	59	1	3,3300	116,55
3 Poderes Comércio Ltda.	60	1	3,1000	1.860,00
3 Poderes Comércio Ltda.	61	1	3,6400	728,00
3 Poderes Comércio Ltda.	62	1	0,6900	1.035,00
3 Poderes Comércio Ltda.	63	1	1,1100	3.996,00
3 Poderes Comércio Ltda.	64	1	2,2200	6.660,00
3 Poderes Comércio Ltda.	66	1	8,6900	4.171,20
3 Poderes Comércio Ltda.	67	1	1,9000	1.900,00
3 Poderes Comércio Ltda.	68	1	4,1400	2.484,00
3 Poderes Comércio Ltda.	73	1	3,0300	969,60
3 Poderes Comércio Ltda.	95	1	3,6400	1.019,20
3 Poderes Comércio Ltda.	102	1	66,7500	33.375,00
3 Poderes Comércio Ltda.	112	1	7,6800	2.918,40
3 Poderes Comércio Ltda.	113	1	7,0700	4.595,50
3 Poderes Comércio Ltda.	114	1	6,2100	18.630,00
3 Poderes Comércio Ltda.	115	1	16,3300	9.798,00
3 Poderes Comércio Ltda.	116	1	0,8100	567,00
3 Poderes Comércio Ltda.	119	1	3,8000	1.900,00
3 Poderes Comércio Ltda.	120	1	4,0900	2.454,00
3 Poderes Comércio Ltda.	124	1	1,0100	3.030,00
3 Poderes Comércio Ltda.	135	1	39,1900	19.595,00
3 Poderes Comércio Ltda.	136	1	116,4800	34.944,00
3 Poderes Comércio Ltda.	137	1	4,4400	1.998,00
3 Poderes Comércio Ltda.	138	1	12,7300	6.365,00
3 Poderes Comércio Ltda.	147	1	5,2000	1.300,00
Treze Distribuidora Ltda.	99	1	1,5900	3.498,00
Treze Distribuidora Ltda.	123	1	8,0400	4.020,00
Treze Distribuidora Ltda.	126	1	89,2300	13.384,50
Treze Distribuidora Ltda.	127	1	11,1000	13.320,00
Treze Distribuidora Ltda.	128	1	14,4350	5.774,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	101	1	170,9300	85.465,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	117	1	2,9200	4.380,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	125	1	24,8700	2.487,00

ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	103	1	3,8800	3.492,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	133	1	44,9300	25.160,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	8	1	4,1900	2.514,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	9	1	5,4500	5.995,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	1	7,9600	8.756,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	12	1	17,9000	16.110,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	13	1	19,8950	7.958,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	1	1,4595	875,70
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	23	1	147,0600	29.412,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	24	1	23,0900	2.539,90
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	25	1	47,3900	5.212,90
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	27	1	25,5500	7.920,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	48	1	40,3995	4.039,95
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	50	1	19,9900	999,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	84	1	43,9800	6.597,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	97	1	2,4400	1.171,20
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	129	1	20,4800	15.974,40
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	130	1	21,8925	17.514,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	131	1	21,9000	23.652,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	132	1	21,9000	15.330,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	19	1	58,2000	8.730,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	45	1	133,3300	39.999,0000
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	104	1	4,2600	6.390,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	16	1	10,2990	1.029,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	21	1	30,5700	3.057,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	55	1	1,8196	454,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	74	1	13,9900	3.777,30
LM SUPRIMENTOS LTDA	81	1	1,7400	2.610,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	82	1	2,4100	2.289,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	83	1	1,3700	1.233,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	87	1	28,3700	425,55
LM SUPRIMENTOS LTDA	94	1	4,5400	681,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	100	1	4,4700	1.117,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	145	1	27,6500	2.350,25
SALVI E LOPES E CIA LTDA	77	1	2,4010	2.160,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA	78	1	2,4100	2.651,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	79	1	2,4000	2.160,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	80	1	2,3700	2.133,00
M TESTA CONFECÇÃO ME	143	1	7,8900	1.262,40
M TESTA CONFECÇÃO ME	144	1	12,6800	2.028,80
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	89	1	9,1000	22.750,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	17	1	5,9900	29.950,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	71	1	2,2000	7.260,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	98	1	2,5300	3.795,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	33	1	2,6795	535,90
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	34	1	2,9200	876,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	35	1	3,5395	707,90
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	40	1	5,0368	2.518,40
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	85	1	22,2200	777,70
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	86	1	10,5100	262,750
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	105	1	1,1600	696,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	106	1	0,5600	224,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	107	1	1,3700	959,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	108	1	2,6402	1.320,10
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	109	1	12,9000	11.610,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	110	1	13,5900	4.077,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	111	1	4,2970	1.418,01
OXI QUÍMICA LTDA	2	1	6,9700	8.364,00
OXI QUÍMICA LTDA	5	1	4,6400	19.488,00
OXI QUÍMICA LTDA	6	1	3,8800	3.492,00
OXI QUÍMICA LTDA	30	1	2,5700	8.995,00
OXI QUÍMICA LTDA	37	1	1,6333	489,99
OXI QUÍMICA LTDA	38	1	3,5800	4.296,00
OXI QUÍMICA LTDA	43	1	3,1700	11.095,00
OXI QUÍMICA LTDA	44	1	3,1770	7.942,50
OXI QUÍMICA LTDA	47	1	11,4500	13.740,00
OXI QUÍMICA LTDA	51	1	21,5600	4.527,60
OXI QUÍMICA LTDA	52	1	19,6000	3.920,00
OXI QUÍMICA LTDA	65	1	11,7100	8.431,20
OXI QUÍMICA LTDA	118	1	19,4400	3.499,20
OXI QUÍMICA LTDA	121	1	12,0000	120,00
OXI QUÍMICA LTDA	141	1	7,7700	55.944,00
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	3	1	26,7000	6.141,00
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	4	1	3,9300	46.374,00
MR Alimentos Saudáveis LTDA	39	1	4,5000	9.000,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	139	1	95,8300	11.499,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
3 Poderes Comércio Ltda.	280.628,25
Treze Distribuidora Ltda.	39.996,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	89.845,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	2.487,00
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	28.652,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	172.572,05
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	55.119,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	19.025,90
SALVI E LOPES E CIA LTDA	9.104,90

M TESTA CONFECÇÃO ME	3.291,20
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.750,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	41.005,00
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS	25.982,76
OXI QUÍMICA LTDA	154.344,49
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	52.515,00
MR Alimentos Saudáveis LTDA	9.000,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	11.499,60

Arcos, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E15F6EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 229/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0097/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n°0097/2023 referente ao processo 00022923, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -MONITOR PORTÁTIL DE GLICEMIA AUTOCODIFICADO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	116,5000	12/01/2024
2	Item -AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG	Sinergia Medicamentos LTDA	RANBAXY	99,0000	12/01/2024
3	Item -PAROXETINA 20MG COMPRIMIDOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MEDLEY	28,9000	12/01/2024
4	Item -INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	APIDRA	151,2000	12/01/2024
5	Item -INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	APIDRA	69,8000	12/01/2024
6	Item -AXONIUM 5MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ACHE	141,1000	12/01/2024
7	Item -PANTOPRAZOL 40MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CIMED	15,5800	12/01/2024
8	Item -DOMPERIDONA 10MG	Sinergia Medicamentos LTDA	NOVA QUIMICA	4,1000	12/01/2024
9	Item -OLANZAPINA 10MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GEOLAB	40,9900	12/01/2024
10	Item -RIVAROXABANA 10MG	Sinergia Medicamentos LTDA	GERMED	13,8000	12/01/2024
11	Item -CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Sinergia Medicamentos LTDA	EUROFARMA	19,9000	12/01/2024
12	Item -RISPERIDONA 1MG/ML	Sinergia Medicamentos LTDA	PRATI	12,9000	12/01/2024

12 de janeiro de 2024 14:17:43

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0F2E123B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 229/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0097/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00972023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	12/01/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -MONITOR PORTÁTIL DE GLICEMIA AUTOCODIFICADO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	116,5000	12/01/2024
2	Item -AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG	Sinergia Medicamentos LTDA	RANBAXY	99,0000	12/01/2024
3	Item -PAROXETINA 20MG COMPRIMIDOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MEDLEY	28,9000	12/01/2024
4	Item -INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	APIDRA	151,2000	12/01/2024
5	Item -INSULINA GLULISINA 100 UI/ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	APIDRA	69,8000	12/01/2024
6	Item -AXONIUM 5MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ACHE	141,1000	12/01/2024
7	Item -PANTOPRAZOL 40MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CIMED	15,5800	12/01/2024
8	Item -DOMPERIDONA 10MG	Sinergia Medicamentos LTDA	NOVA QUIMICA	4,1000	12/01/2024
9	Item -OLANZAPINA 10MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	GEOLAB	40,9900	12/01/2024
10	Item -RIVAROXABANA 10MG	Sinergia Medicamentos LTDA	GERMED	13,8000	12/01/2024
11	Item -CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Sinergia Medicamentos LTDA	EUROFARMA	19,9000	12/01/2024
12	Item -RISPERIDONA 1MG/ML	Sinergia Medicamentos LTDA	PRATI	12,9000	12/01/2024

12 de janeiro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D4A95ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

Processo nº: 136/2023
Modalidade: Pregão 036/2023
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Unitário.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, com sede na Av. das Nações, 400, Vila Nova, CEP 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Aleandro Francisco da Silva, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 36/2023, processo administrativo nº 136/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993
e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, visando atender às necessidades das Diversas Secretarias Municipais conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: CLEBER DE PAIVA SILVA ME
CNPJ: 21.524.708/0001-11
ENDEREÇO: AVENIDA 31, N° 2397, CEP: 38.300-104.
CIDADE: ITUIUTABA
ESTADO: MG
TELEFONE: (34)98865-0234
E-MAIL: paivacleber711@gmail.com

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit R$	Valor Global R$
01	SV	1.500,00	AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA. DISPONIBILIZAR AGENTES DE APOIO, NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIÁRIA.	275,00	412.500,00
33	SV	400,00	SERVIÇO DE BRIGADISTA. CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO).	300,00	120.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 532.500,00					

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador indica o Sr. Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.2. As quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, localizada na AV. DAS NAÇÕES, 400, VILA NOVA, CACHOEIRA DOURADA-MG, CEP: 38.370-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 13h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato PDF e assinados digitalmente com o e-CPF do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.
6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. **Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.**

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CADASTRO DE RESERVA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de Dezembro de 2023.

_____
CLEBER DE PAIVA SILVA 05617658638

_____
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AFA17358

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

Processo nº: 136/2023
Modalidade: Pregão 036/2023
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Unitário.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, com sede na Av. das Nações, 400, Vila Nova, CEP 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Aleandro Francisco da Silva, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 36/2023, processo administrativo nº 136/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993
e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, visando atender às necessidades das Diversas Secretarias Municipais conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: AF ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 23.860.396/0001-42
ENDEREÇO: RUA 8, N°251, CENTRO, SOBRELOJA.
CIDADE: ITUIUTABA
ESTADO: MINAS GERAIS
TELEFONE: (34)99966-7624
E-MAIL: afestruturaseeventos2gmail.com

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR GLOBAL R$
2	SV	2.000,00	GRADIL (DISCIPLINADOR)GRADIL CONFECCIONADO E AÇO OU ALUMÍNIO (DISCIPLINADOR), MEDINDO 1,05M (UMA VÍRGULA ZERO CINCO METROS) DE ALTURA, COM APOIO EM MÃOS FRANCESAS FIXADAS POR GRAMPOS, CONFECCIONADOS EM TUBO DE 1,5 (UMA VÍRGULA CINCO POLEGADAS) E CHAPA DE 14MM.	48,00	96.000,00
3	SV	40,00	FECHAMENTOFECHAMENTO TENDALOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO LATERAL (UNIDADE POR LADO) PARA TENDA 3M X 3M, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVAS OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	70,00	2.800,00
4	SV	30,00	GERADORGERADOR DE ENERGIA 180 KVA.LOCAÇÃO, TRASNPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA (CENTO E OITENTA QUILO-VOLT AMPÉRES), POR PERÍODO DE 12 HORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:O SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);O BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4,00M;O CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO;O REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ);O PAINEL DE CONTROLE COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, AMPERÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADOR DO CONJUNTO;O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE;O CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTES DO GRUPO GERADOR;O CAIXA INTERMEDIÁRIA C/PROTEÇÃO P/ ACOPLAMENTO DOS EQUIPAMENTOSO EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	5.700,00	171.000,00
5	SV	10,00	PALCO TRELICA Q 30PALCO TRELIÇA Q30 9,00 X 6,60M, COBERTURA 02 ÁGUAS, 01 PISO MEDINDO 9 X 6,60M COM 2 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PERFIL DE FERRO NA CHAPA 14MM E MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, E A MEDIDA DO PISO AO TETO 5,00M, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	1.504,00	15.040,00
6	SV	20,00	PALCO TRELICA Q 30PALCO TRELIÇA Q30 6,00 X 4,40M, COBERTURA 02 ÁGUAS, 01 PISO MEDINDO 9 X 6,60M COM 1 METROS DE ALTURA CONFECCIONADO EM PERFIL DE FERRO NA CHAPA 14MM E MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 18MM, E A MEDIDA DO PISO AO TETO 5,00M. COMPREENDENDO LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	10.000,00	200.000,00
7	SV	40,00	CAMARIM EM OCTANORMMONTAGEM 01 CAMARINS PARA ATENDER AO PALCO. CAMARINS COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORM, MEDINDO 4 X 4 METROS ESTRUTURADO COM AR CONDICIONADO, PISO DE NIVELAMENTO DO SOLO COM NO MÍNIMO 10CM, CARPETADO, PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA LEITOSA OU FOSCA, ESTRUTURADO COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. TETO: PERGOLADO METÁLICO PARCIAL. TESTEIRA NA COR BRANCA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA DE LÂMPADAS, TOMADAS 110 V E 220 V.	6.550,00	262.000,00
8	SV	40,00	TENDA 3 X 3LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL, 4 ÁGUAS CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO ¾ 1' LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS MEDINDO 3,00 X 3,00 M.	650,00	26.000,00
9	SV	40,00	TENDA 4 X 4LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL, 4 ÁGUAS CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO ¾ 1' LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 4,00 X 4,00 M.	600,00	24.000,00
10	SV	40,00	TENDA 5 X 5LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL, 4 ÁGUAS CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO ¾ 1' LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS MEDINDO 5,00 X 5,00 M.	850,00	34.000,00
11	SV	40,00	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL, 4 ÁGUAS CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO ¾ 1' LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 6,00 X 6,00 M.	1.000,00	40.000,00
12	SV	20,00	TENDA 9 X 9 COM PÉ DE 6 METROSLOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL, 4 ÁGUAS CONFECCIONADA EM PERFIL GALVANIZADO CHAPA 16MM 30 X 30, PÉ DIREITO COM 6 METROS DE ALTURA LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 9,00 X 9,00 M.	4.450,00	89.000,00
13	SV	100,00	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL, 4 ÁGUAS CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO ¾ 1' LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, 4,50 M DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MED. 10,00 X 10,00 M.	1.800,00	180.000,00
14	M2	2.000,00	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADOPISO ELEVADO 1.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, ALTURA 1M, REGULÁVEL DE 5 EM 5CM. O PISO DEVE APRESENTAR TODA A SINALIZAÇÃO, TRAVAMENTE E DEMAIS ITENS DE SGURANÇA EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	65,00	130.000,00
15	SV	30,00	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETACULOS MUSICAIS E DE DANÇA DE MEDIO PORTESONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETACULOS MUSICAIS E DE DANÇA DE MEDIO PORTE SENDO.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPREENDENDO: P.A. 4 X 4, BANDA AO VIVO (TECLADO, GUITARRA, BATERIA, BAIXO, PERCUSSÃO E VOZ), 04 CAIXAS MÉDIA ALTA, 02 CAIXAS SUBGRAVES, 06 AMPLIFICADORES EQ. EFEITO COMPRESSOR E GATE, SODE, MONITORES, 12 MICROFONES, MESA DE SOM 16	8.000,00	240.000,00

			CANAIS.		
16	SV	24,00	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETACULOS MUSICAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTESONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETACULOS MUSICAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE SENDO.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPREENDENDO: P.A. 15 X 12, BANDA AO VIVO (TECLADO, GUITARRA, BATERIA, BAIXO, PERCUSSÃO E VOZ), 30 CAIXAS MÉDIA ALTA, 24 CAIXAS SUBGRAVES, 12 AMPLIFICADORES EQ. EFEITO COMPRESSOR E GATE, SODE, MONITORES, 12 MICROFONES, 02 MESAS DE SOM 48 CANAIS.OBS. O EQUIPAMENTO DE SOM DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS.	24.000,00	588.000,00
17	M²	1.000,00	PAINEL DE LEDPAINEL DE LED 1.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR, RGB, P 5MM - . O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO	420,00	420.000,00
18	SV	10,00	PALCO TUNEL GEO SPACEPALCO TUNEL GEO SPACE. COM ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- ESTRUTURA TUBULAR ALUMÍNIO TRELIÇADO COM MÍNIMO 14 MM.- COBERTURA: ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.- DIMENSÕES: 20,00 M COMPRIMENTO X 13,00 M LARGURA, DO SOLO AO PISO 2,00M E PISO COM PÉ DIREITO NO CENTRO DO PALCO DE 9,00 M ALTURA, PISO EM CHAPA COMPENSADA NAVAL DE 0,18MM.- 01 (UM) HOUSE MIX DO PALCO 01, MEDINDO 05M (CINCO) X 3M (TRÊS) EM TRELIÇA Q30 SENDO SUA COBERTURA EM 01 (UMA) ÁGUA LONA BRANCA COM ALTURA DE 2,00 M.- 02 ESTRUTURAS PARA FLAY PARA MONTAGEM DE P.A. COM 9,00 M ALTURA MONTADA EM CAVALETE DE ANDAIMES OU EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30. - 01 ESCADA DE ACESSO NA LATERAL DO PALCO, DE EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO.	42.000,00	420.000,00
20	SV	10,00	BANHEIRO CONTAINER STANDARD (FEMININO)MÓDULO CONTÊINER FABRICAÇÃO COM CHAPA DE AÇO 14MM, MEDINDO 2,40 X 6 X 2,60, CONTENDO UMA PORTA DE ACESSO DE 1,00 POR 2,10, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM INTERRUPTOR E LÂMPADAS LED DE 60 W 220 V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, FORRO TÉRMICO, 06 VASOS SANITÁRIOS SENDO UMA CABINE PARA ACESSIBILIDADE, 01 PIA, 01 TORNEIRA E LÂMPADAS.	13.000,00	130.000,00
21	SV	10,00	BANHEIRO CONTAINER STANDARD (MASCULINO)BANHEIRO CONTAINER STANDARD (MASCULINO).MÓDULO CONTÊINER FABRICAÇÃO COM CHAPA DE AÇO 14MM, MEDINDO 2,40 X 6 X 2,60, CONTENDO UMA PORTA DE ACESSO DE 1,00 POR 2,10, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM INTERRUPTOR E LÂMPADAS LED DE 60 W 220 V, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, FORRO TÉRMICO, 01 VASO SANITÁRIOS SENDO UMA CABINE PARA ACESSIBILIDADE, 01 MICTÓRIO COLETIVO, 01 PIA, 01 TORNEIRA E LÂMPADAS.	13.000,00	130.000,00
22	SV	10,00	PROJETO TEMPORÁRIO EMISSÃO DE PROJETO TEMPORÁRIO DO EVENTO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB);COLOCAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÕES E LUZ DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO	9.950,00	99.500,00
24	SV	10,00	PRODUTOR DE EVENTOCONTRATAÇÃO DE 01 PRODUTOR DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, PLANEJAR, ORIENTAR E ACOMPANHAR TODAS AS FASES DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, TAIS COMO DIVULGAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS P/ CADA EVENTO, COMO MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO, SOM, SEGURANÇA, RECEBER ARTISTAS E ORGANIZAR ATENDIMENTO DE CAMARIM.	9.000,00	90.000,00
25	SV	40,00	DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA CAMARIMDECORAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA CAMARIM.DECORAÇÃO INTERNO DOS 01 CAMARINS COM INSTALAÇÃO DE 01 SOFÁ DE 02 LUGARES, 06 PUFF, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 APARADOR MEDINDO 2 METROS COMPRIMENTO X 0.40 DE LARGURA X 1 METRO DE ALTURA COM FORRAÇÃO NA COR BRANCA, 01 CX TÉRMICA,01 MICRO-ONDAS,01SANDUICHEIRA ELÉTRICA, 01 TABUA DE PASSAR E FERRO,10 CADEIRAS EM PLÁSTICOS,01 ARARA PARA COLOCAÇÃO DE ROUPA,01 TAPETE,10 PRATOS DE PORCELANA NA COR BRANCA,01 JOGO DE TALHERES EM INOX, FACAS, GARFOS E COLHERES,01 SACA ROLHA,01 BALDE DE GELO COM PEGADOR EM INOX,01 LIXEIRA GRANDE DE PLÁSTICO COM TAMPA,10 COPOS TIPO WHISKY,05 TAÇAS PARA VINHOS.OBS. OS MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS ACIMA RELACIONADOS COMPÕEM CADA CAMARINS DEVEM ATENDER AO RIDER DAS BANDAS A NIVEL NACIONAL CONTRATADA.	9.000,00	360.000,00
26	JG	3.000,00	JOGO DE MESALOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS PLASTICA.	20,00	60.000,00
27	PÇ	500,00	CADEIRASLOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO.	4,00	2.000,00
28	SV	20,00	ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL REGIONALATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL REGIONAL.CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA, COM ESTILO VARIADOS, A NÍVEL REGIONAL, COM SUA RESPECTIVA BANDA COMPOSTO DE TECLADO, BATERIA, GUITARRA, PERCUSSÃO, E 2 CANTORES SENDO 1 CANTOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.	5.519,00	110.380,00
29	SV	40,00	APRESENTAÇÃO DE DJ LOCALAPRESENTAÇÃO DE DJ.DJ LOCAL E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, NESTE TIPO DE EVENTO. O DJ DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE SEUS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO QUE OCORRERÁ SEMPRE APÓS A APRESENTAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, DURANTE UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 03 (TRÊS) HORAS DIÁRIAS	1.570,00	62.800,00
30	SV	10,00	TRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHONETETRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHONETE.TRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHONETE PROJETADO COM SOM DIGITAL NOS QUATROS LADOS (FRENTE, TRASEIRA, LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA), MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 2 MICROFONES SEM FIO, PREPARADO PARA AO VIVO E GRAVAÇÕES. 5.000 WATTS RMS MÍNIMO.	5.300,00	53.000,00
31	SV	6,00	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICOTRIO ELÉTRICO PORTE GRANDE.LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE MEDIO (INCLUSO CONDUTOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DO MOTORISTA DESIGNADO)MEDIDAS: COMPRIMENTO 15,00 METROSLARGURA: 03,10 METROSALTURA (SEM COBERTURA) : 04,30 METROS ALTURA (COM COBERTURA) : 06,00 METROS PALCO MEDIDA INTERNA : 11,00 X 3,00 METROS.RIDER TÉCNICO PA:01 CONSOLE DIGITAL, 01 EQUALIZADOR, 02 EQUALIZADORES; 02 CROSSOVERS; 01 CROSSOVER ESTÉREO; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 PROCESSADOR DE VOZ; 02 COMPRESSORES DE VOZ;01 QUAD COMPRESSOR 1046.AMPLIFICADORES LATERAIS/TRASEIRA E FRENTE:06 AMPLIFICADORESDE 5.000 WATTS LINHA DE GRAVES; 04 AMPLIFICADORES LINHA MÉDIO- GRAVES;04 AMPLIFICADORES LINHA MÉDIO-GRAVES; 06 AMPLIFICADORES 1.5 SX DRIVES CORNETA; 04 AMPLIFICADORES 2200 DRIVES AGUDOS.LATERAL (CADA):16 FALANTES GRAVES 18" SUB 800; 32 FALANTES MÉDIO- GRAVES 12"; 12 DRIVES TITÂNIO;TRASEIRA:08 FALANTES GRAVES 18" SUB 800; 16 FALANTES MÉDIO GRAVES 12"; 08 CAIXAS LINEARRAY FALANTES 08" E DRIVER DE TITÂNIO; 08 DRIVES D-400; 16 DRIVES ST 300.FRENTE:08 FALANTES GRAVES 18" SUB 800; 08 FALANTES DE MÉDIO GRAVES 12"; 08 CAIXAS LINEARRAY FALANTES 08" E DRIVER DE TITÂNIO; 08 DRIVES D- 400; 12 DRIVES ST 300 GERADORMWM/06 CILINDROS	18.000,00	108.000,00
32	SV	40,00	SERVIÇOS DE LOCUÇÃOLOCUTOR DE PALCO PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PATROCINADORES, AGRADECIMENTOS E UTILIDADE PUBLICA.	1.660,00	6.540,00
34	MTS	6,00	ARQUIBANCADA COBERTAARQUIBANCADA DIVIDIDA EM DOIS MÓDULOS DE 30M E 30M NA FRENTE , COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E 8 DEGRAUS, COM GRADE NAS LATERAIS COM ALTURA DE 1,10M E FUNDOS COM 1,80M, DEVENDO SER COBERTA COM TENDAS TAMANHO 09M X 09M COM PE DE 06 METROS DE ALTURA.	350,00	2.100,00

35	MTS	400,00	BARRICADA DE CONTENÇÃOBARRICADA.BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTI-PÂNICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR AS MEDIDAS DE 1,2 X 1,00 X 1,20 CADA. NA PARTE SUPERIOR, DOS DOIS LADOS DE CADA BARRICADA, DEVERÁ HAVER SUPORTES PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS BARRICADAS UMAS AS OUTRAS. NA PARTE INFERIOR, NOS DOIS LADOS, DEVERÁ HAVER FUROS PARA INSTALAÇÃO DE PINOS DE SUSTENTAÇÃO ENTRE UMA BARRICADA E OUTRA.	3215,00	86.000,00
36	SV	20,00	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES/JARDINEIRATIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA, TAM. MINIMO 1,00X0,60X0,30, C/ FLORES NOBRES S/ CHEIRO	455,00	9.100,00
37	SV	50,00	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE REFLETOR DE PAR LEDREFLETOR DE PAR LED 63 SLIM RGBW 18 LEDS CREE DE 12 W QUADRILED COM SEUS DEVIDOS ACESSÓRIOS, FIOS EM FUNCIONAMENTO	210,00	10.500,00
38	SV	12,00	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM CLIMATIZADOR DE AMBIENTELOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM PEDESTAL E RESERVATÓRIO DE 100 LITROS COM DURAÇÃO DE ATÉ 6H	440,00	5.280,00
39	SV	600,00	FORNECIMENTO DE CARREGADORESCARREGADORES.FORNECIMENTO DE CARREGADORES, TRABALHADORES BRAÇAIS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTO A PARTIR DAS 10:00 MIN ATÉ O ENCERRAMENTO EM TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLICITADO. ESTANDO A DISPOSIÇÃO TAMBÉM NO TERMINO DE CADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, TRASLADO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO INCLUSO.	230,00	138.000,00
40	SV	30,00	GERADORGERADOR DE ENERGIA 120 KVA.LOCAÇÃO, TRASNPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 1 (UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 KVA (CENTO E VINTE QUILO-VOLT AMPÉRES), POR PERÍODO DE 12 HORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:OSILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);OBLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4,00M;OCHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO;OREGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ);OPAINEL DE CONTROLE COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, AMPERÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADOR DO CONJUNTO;OSISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE;OCABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTES DO GRUPO GERADOR;OCAIXA INTERMEDIÁRIA C/PROTEÇÃO P/ ACOPLAMENTO DOS EQUIPAMENTOSOEXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	5.000,00	150.000,00
41	SV	30,00	GERADORGERADOR DE ENERGIA 260KVA.LOCAÇÃO, TRASNPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE 1(UM) GERADOR DE ENERGIA SILENCIADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA (DUZENTOS E SESSENTA QUILO-VOLT AMPÉRES), POR PERÍODO DE 12 HORAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:OSILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);OBLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTANCIA DE 4,00M;OCHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO;OREGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ);OPAINEL DE CONTROLE COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, AMPERÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADOR DO CONJUNTO;OSISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE;OCABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTES DO GRUPO GERADOR;OCAIXA INTERMEDIÁRIA C/PROTEÇÃO P/ ACOPLAMENTO DOS EQUIPAMENTOSOEXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADE DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	6.000,00	180.000,00
42	SV	40,00	FECHAMENTOFECHAMENTO TENDALOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO LATERAL (UNIDADE POR LADO) PARA TENDA 4M X 4M, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVAS OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	68,00	2.720,00
43	SV	40,00	FECHAMENTOFECHAMENTO TENDALOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO LATERAL (UNIDADE POR LADO) PARA TENDA 5M X 5M, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVAS OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	68,00	2.720,00
44	SV	40,00	FECHAMENTOFECHAMENTO TENDALOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO LATERAL (UNIDADE POR LADO) PARA TENDA 6M X 6M, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVAS OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	68,00	2.720,00
45	SV	100,00	FECHAMENTOFECHAMENTO TENDALOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO LATERAL (UNIDADE POR LADO) PARA TENDA 10M X 10M, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVAS OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	68,00	6.800,00
46	SV	40,00	TENDA 8 X8LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL, 4 ÁGUAS CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO ¾ 1' LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, 4,50 M DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO 8,00 X 8,00 M.	1.150,00	46.000,00
47	SV	40,00	FECHAMENTOFECHAMENTO TENDALOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO LATERAL (UNIDADE POR LADO) PARA TENDA 8M X 8M, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVAS OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	68,00	2.720,00
48	SV	40,00	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: LANÇAMENTOS, ABERTURAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: 01 MESA DIGITAL DMX, 10 REFLETORES PAR 64 LED DE 10 WATTS, 01 MÁQUINAS FUMAÇA 3.000 WATTS DMX, 10 REFLETORES LED RGB DE 200 WATTS. PRONTO PARA TESTE PELO MENOS CINCO (05) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	3.400,00	136.000,00
49	SV	40,00	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE.ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: LANÇAMENTOS, ABERTURAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS, DE ILUMINAÇÃO, SENDO: 12 MOVING BEAN 200, 01 MESAS DIGITAL DMX, 10 REFLETORES PAR 64 LED DE 10 WATTS, 02 MINIS BRUTS COM 06 LÂMPADAS DWE, 01 MÁQUINAS FUMAÇA 3.000 WATTS DMX, 10 REFLETORES LED RGB DE 200 WATTS. PRONTO PARA TESTE PELO MENOS CINCO (05) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	7.400,00	296.000,00
50	SV	20,00	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: LANÇAMENTOS, ABERTURAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS E/OU DE DANÇA, SHOWS E OUTROS, DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: 02 CANHÕES SEGUIDORES COM NO MÍNIMO 1200 WATTS, P/ USO EXTERNO,10 MARTIN ATOMIC 3000, 01 CONSOLE DMX, 12 ELIPSOIDAIS DE 750 WTS COM IRIS, 02 PONTO DE COMUNICAÇÃO, 10 MOVING BEAM 9R 260W, 06 TALHA DE 2 TONELADA,10 REFLETORES PAR 64 LED DE 10 WATTS, 06 MINI BRUTS COM 06 LÂMPADAS CADA DWE, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS DMX, 01 RACK DIMER COM 48 CANAIS DIGITAL, 01 MEN POWER DE 4000 WTTS, EQUIPAMENTO PRONTO PARA TESTE/PASSAGEM DE SOM PELO MENOS CINCO (03) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.OBS. O EQUIPAMENTO DE LUZ DEVERÁ ATENDER O RIDER DOS	10.000,00	200.000,00

			ARTISTAS NACIONAIS CONTRATADOS		
51	DIA	260,00	ILUMINAÇÃO MOVING HEAD MAC AURA 19.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 MOVING HEAD MAC AURA 19 COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	285,00	74.100,00
52	DIA	260,00	ILUMINAÇÃO MOVING BEAM 9R 260W.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 MOVING BEAM 9R 260W COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	325,00	84.500,00
53	DIA	500,00	ILUMINAÇÃO PAR LED 18 PROVA D'ÁGUA RGBWA UV 6IN1.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PAR LED 18 PROVA D'ÁGUA RGBWA UV 6IN1 COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	185,00	92.500,00
54	DIA	260,00	ILUMINAÇÃO RIBALTA WASH LIGHT P5 LED OUTDOOR 44X10W RGBW.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 RIBALTA WASH LIGHT P5 LED OUTDOOR 44X10W RGBW COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	320,00	83.200,00
55	DIA	400,00	ILUMINAÇÃO COB 4 BLINDER LIGHT (MINI BRUT) PROVA D'AGUA 400 W.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 COB 4 BLINDER LIGHT (MINI BRUT) PROVA D'AGUA 400 W COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	190,00	76.000,00
56	DIA	500,00	ILUMINAÇÃO COB LIGHT 200 W PROVA D'AGUA 2 EM 1.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 COB LIGHT 200 W PROVA D'AGUA 2 EM 1 COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	195,00	97.500,00
57	DIA	260,00	ILUMINAÇÃO MOVING LED BEE EYE 19X15W K10.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 MOVING LED BEE EYE 19X15W K10 COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	300,00	78.000,00
58	DIA	300,00	ILUMINAÇÃO RIBALTA LED RGBW 18 LEDS 12W PIXEL QUADRILED 4N1 DMX 1 METRO.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 RIBALTA LED RGBW 18 LEDS 12W PIXEL QUADRILED 4N1 DMX 1 METRO COM TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	245,00	73.500,00
59	DIA	500,00	ILUMINAÇÃO REFLETOR DE LED 400 W NA COR BRANCA.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 REFLETOR DE LED 400 W NA COR BRANCA COM CABOS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS.	200,00	100.000,00
60	M²	2.000,00	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADOPISO ELEVADO 2.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, ALTURA 2M, REGULÁVEL DE 5 EM 5CM. O PISO DEVE APRESENTAR TODA A SINALIZAÇÃO, TRAVAMENTE E DEMAIS ITENS DE SGURANÇA EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	75,00	150.000,00
61	M	1.500,00	TRELIÇA Q30 LINHA PESADA.LOCAÇÃO, TRASNPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	80,00	120.000,00
62	M	1.500,00	TRELIÇA Q30 LINHA LEVE.LOCAÇÃO, TRASNPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 LINHA LEVE, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	67,00	100.500,00
63	M	1.500,00	TRELIÇA Q50 LINHA PESADALOCAÇÃO, TRASNPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 LINHA PESADA, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	93,00	139.500,00
64	M²	1.500,00	TRELIÇA Q50 LINHA LEVE.LOCAÇÃO, TRASNPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 LINHA LEVE, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.	73,00	109.500,00
65	SV	15,00	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.01 SISTEMA DE VÍDEO 1080P, CORTE, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL HDSDI, 01 MESA DE CORTE HDSDI COM PREVIEW, 01 SISTEMA DE INTERCOM, 02 CÂMERAS FILMADORAS PROFISSIONAIS COM SAÍDA PARA TRANSMISSÃO HDSDI.	10.000,00	150.000,00
66	M²	1.000,00	PAINEL DE LEDPAINEL DE LED 2. LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR, RGB, P 3.9 MM -. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	600,00	600.000,00
67	M²	1.000,00	PAINEL DE LEDPAINEL DE LED 3.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO INDOOR, RGB, P 5MM -. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	310,00	310.000,00
68	M²	1.000,00	PAINEL DE LEDPAINEL DE LED 4. LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO INDOOR, RGB, P 3.9MM -. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	365,00	365.000,00
69	M²	1.200,00	COBERTURA TÚNEL GEO SPACE.LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA TUNEL GEO SPACE QUE DEVERÁ OBEDECER ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO DE NO MÍNIMO 14 MM (QUATORZE MILÍMETROS)TUNEL COM 18 METROS DE LARGURA LIVRE COBERTURA: ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA.	80,00	96.000,00
70	SV	10,00	MONTAGEM DE PASSARELA EM FRENTE O PALCO.LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 01 PASSARELA EM FORMA DE T MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,30 DE LARGURA O T MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,30 DE LARGURA COM 1,5 METROS DE ALTURA NIVELADA COM O PALCO, FECHADA LATERALMENTE COM MALHA PRETA OU SEMELHANTE A FIM DE IMPEDIR ACESSO POR BAIXO DA MESMA. PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	4.250,00	42.500,00
71	SV	600,00	FECHAMENTOFECHAMENTO. METROS DE FECHAMENTO METÁLICO FRESADO, MEDINDO 2M (DOIS METROS) DE ALTURA, EM CHAPAS DE AÇO 14 MM (QUATORZE MILÍMETROS), COM TRAVAMENTOS DUPLOS EM MÃOS FRANCESAS E LANÇAS PONTIAGUDAS POR TODA SUA EXTREMIDADE SUPERIOR.	65,00	39.000,00

72	UN	20,00	FECHAMENTOLOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO LATERAL (UNIDADE POR LADO) PARA TENDA 9M X 9M, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVAS OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	115,00	2.300,00
73	SV	120,00	ESTRUTURA DE CAMAROTE.MONTAGEM DE CAMAROTES NO ESPAÇO DENOMINADO PISO ELEVADO NAS MEDIDAS DE 2,10 X 3,00 CADA CAMAROTE, CON A CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA COM COM ESCADA DE ACESSO, PISO ELEVADO DE 1,0 METRO DE ALTURA COM ESCADA DE ACESSO	2.860,00	343.200,00
TOTAL: R$ 8.813.380,00					

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador indica o Sr. Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.2. As quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, localizada na AV. DAS NAÇÕES, 400, VILA NOVA, CACHOEIRA DOURADA-MG, CEP: 38.370-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 13h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato PDF e assinados digitalmente com o e-CPF do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.
6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. **Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.**

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.
7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CADASTRO DE RESERVA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de Dezembro de 2023.

AF ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI – ME

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:900B5045

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

Processo nº: 136/2023
Modalidade: Pregão 036/2023
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Unitário.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, com sede na Av. das Nações, 400, Vila Nova, CEP 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Aleandro Francisco da Silva, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 36/2023, processo administrativo nº 136/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, visando atender às necessidades das Diversas Secretarias Municipais conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: HIG BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
CNPJ: 40.685.373/0001-68
ENDEREÇO: RUA TEJUCO, N° 354, BAIRRO CENTRAL CEP: 38.307-0006
CIDADE: ITUIUTABA
ESTADO: MG
TELEFONE: (34)99179-1111
E-MAIL: higbras2hotmail.com

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit R$	Valor Global R$
19	SV	300,00	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOSLOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO CONVENCIONAL, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15 X 1,20M E ALTURA 2,30M COM RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS DE 225 L, PORTA OBJETOS, CABINE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E RESPIRO.	256,00	76.800,00
23	SV	40,00	BANHEIRO QUÍMICO PNESANITÁRIO QUÍMICO ADAPTADO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15 X 1,20 M E ALTURA 2,30 M COM RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS CUJA CAPACIDADE É 225 L, PORTA OBJETOS, CABINE, SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO E RESPIRO.	346,00	13.840,00
VALOR GLOBAL: R$ 90.640,00					

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador indica o Sr. Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.2. As quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, localizada na AV. DAS NAÇÕES, 400, VILA NOVA, CACHOEIRA DOURADA-MG, CEP: 38.370-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 13h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato PDF e assinados digitalmente com o e-CPF do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.
6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. **Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.**

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CADASTRO DE RESERVA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de Dezembro de 2023.

_____
HIG BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

_____
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F7601160

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

Processo nº: 130/2023
Modalidade: Pregão 029/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO,** que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa BRIGIDA DA SILVA BARBOSA 13593401657

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Cinco, nº 028, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa BRIGIDA DA SILVA BARBOSA 13593401657**,** sediada na cidade de Cachoeira Dourada – Minas Gerais à Avenida Três, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.241.256/0001-91, neste ato representada por BRIGIDA DA SILVA BARBOSA, brasileira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.934.016-57, residente e domiciliado na Av. Cinco, nº 028, Centro nesta cidade de Cachoeira Dourada, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 029/2023**, na Forma Eletrônica, **processo 130/2023**, homologada em 14/12/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 029/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº 029/2023.

Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA:

Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:

Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 029/2023** na forma eletrônica;

Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue diariamente após a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, **na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. Minas Gerais esquina com Rua 14, antigo CATRU, Vila Nova – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	SALGADINHOS VARIADOS (QUIBE FRITO, COXINHA, RISÓLI, BOLINHO DE ARROZ, MINI MAIA), PESANDO NO MIN 25GR. CONTENDO 100 UNIDADES.	VARIADOS	2000	87,3200000	174640,00
2	2	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G.	PULMAM	300	9,0800000	2724,00
3	3	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G.	VISCONTI	150	10,6500000	1597,50
4	4	BISCOITO BOLINHA CROCANTE 90G - SABOR QUEIJO.	TUDO CONGELADO	320	7,8000000	2496,00
6	6	PÃO DE QUEIJO	TUDO CONGELADO	450	33,2700000	14971,50
7	7	TORTA SALGADA RECHEADA FRANGO E PRESSUNTO	TORTA	200	54,0500000	10810,00
8	8	PÃO BATATA, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G A UNIDADE.	RAREPAN	1500	1,7500000	2625,00
9	9	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE (GRANDE).	RAREPAN	4000	1,8300000	7320,00
10	10	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE (PEQUENO).	RAREPAN	1500	1,3800000	2070,00
11	11	ROSQUINHA DOCE, PESANDO APROXIMADAMENTE 75G A UNIDADE.	RAREPAN	1000	2,1300000	2130,00
12	12	ROSCA DOCE FRITA, PESANDO APROXIMADAMENTE 70G A UNIDADE.	ROSCA	1000	2,3300000	2330,00
13	13	PÃO FRANCÊS CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA.	TUDO CONGELADO	1500	6,6600000	9990,00

14	14	PÃO FRANCÊS CONTENDO DUAS FATIAS DE MORTADELA.	TUDO CONGELADO	1200	5,6600000	6792,00

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ 378.496,00 (Trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais);
FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação ou de Assistência Social, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 20 de Dezembro de 2023.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
Brigida Da Silva Barbosa 13593401657
CNPJ: 46.241.256/0001-91
Endereço: Avenida Três, nº 100, Centro – Cachoeira Dourada/MG
BRIGIDA DA SILVA BARBOSA
CPF: 135.934.016-57

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:30CC504E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 24º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,00%**	**R$ 6,29**	**R$ 6,04**	**R$ 6,29**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,00%**	**R$ 6,19**	**R$ 5,90**	**R$ 6,19**

Campanha/MG, 03 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:40CEE709

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DA SESSÃO - PROCESSO 00342/2023 - PREGÃO 00100/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Edital n° 138/2023
Processo nº 000342/2023
Pregão Presencial nº 00100/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE PAIEL DE LED P5.**

PREÂMBULO

Às quatorze horas do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4821/2024, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes.

Quadro de licitantes credenciados:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA	**08.963.382/0001-60**	**RODINEI DOS SANTOS**	**032.155.586-45**
LUAN DE ANDRADE ULIANI LTDA	**47.641.707/0001-40**	**DAYANE SANTOS REIS**	**121.544.386-28**

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Após verificação do lacre dos envelopes, este foi rubricado pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas, e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital. Posteriormente, as propostas foram direcionadas aos licitantes credenciados para análise e visto. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionados os licitantes para participarem da etapa de lances em razão do menor preço por item nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, a pregoeira convidou os representantes das propostas para formularem os lances.
NEGOCIAÇÃO

Negociado os valores, a pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo dos estimados, são aceitáveis e compatíveis com os praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, assegurado ao licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito à preferência, respeitada a ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Aberto o segundo envelope, e analisados os documentos de habilitação, foi verificada sua habilitação. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pela pregoeira e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.
A empresa SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA – CNPJ: 08.963.382/0001-60 foi habilitada.

RESULTADO

À vista da habilitação segue o vencedor:

SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA - 08.963.382/0001-60, situada na RUA ADOLPHO PINTO DE ALMEIDA, 46 - XORORÓ - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	16006	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA) DE PAINÉIS DE LED P5 -	M2	112	500,00	56.000,00
2	16019	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA) DE PAINÉIS DE LED P5 - COTA RESERVADA 25% -	M2	38	500,00	19.000,00

ENCERRAMENTO
Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados para suas manifestações. Tendo em vista que os representantes das Licitantes presentes não manifestaram interesse de recorrer quanto ao resultado deste certame, foi-lhes informado que com esta falta de interesse, decaíu, naquele momento, do direito de recorrer, conforme inciso XX, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Fica o alerta ao licitante vencedor para observar o disposto no item 8.3 do edital que faz referência as exigências para assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes. Esta ata será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal da Campanha www.campanha.mg.gov.br.
Assinaturas:

_____
Carolina da Silva Arantes
Pregoeira

Equipe de Apoio :

_____
Lucas Carvalho Brandão
Membro

_____
Mateus Carvalho Fernandes
Membro

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Assinatura
SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA	08.963.382/0001-60	RODINEI DOS SANTOS	
LUAN DE ANDRADE ULIANI LTDA	47.641.707/0001-40	DAYANE SANTOS REIS	

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7CC9D085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023
Processo nº 261/2023
OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializadas em locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos das zonas urbana e rural, com condutor, com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ABERTURA DA SESSÃO
Às 09h do dia 12 de janeiro de 2024, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Pça. Monsenhor Mendes, n° 136, nesta cidade, reuniu-se a Agente de Contratação Sra. Dândara Cristina Barbosa e os membros da Equipe de Apoio, Sra. Mabel Souza Costa de Almeida, Sra. Ludimili Aparecida Guerra e a Sra. Lorrayne Eduarda da Mata, nomeadas pelo Decreto nº 447/2023 de 08 de dezembro de 2023, e a Sra. Cristiane Rosaria Magalhães de Miranda, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para realização do sorteio visando elaboração da realização dos(as) credenciados(as).

COMPARECERAM PARA A SESSÃO
Não compareceram nenhum interessado para acompanhamento da sessão.

CREDENCIADOS (AS)
Até a presente data foram habilitados(as) os(as) seguintes credenciados (as):

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Alvaro Santana de Freitas Pereira	756.729.016-20
Adenilson Martir de Magalhães	077.860.626-02
Alfredo Gonçalves Machado	370.280.226-68
José do Carmo Rodrigues	472.713.536-15
Antônio Guilherme Gomes	110.493.226-14

SORTEIO
Iniciado o sorteio conforme regras previstas no edital foram classificados(as) os(as) credenciados (as) na seguinte ordem que deverá ser obedecida pelos ficais de contrato no momento de convocação para prestação de serviços.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	960	Horas	4180	Prestação de serviços de locação de **Retroescavadeira 4x4** potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS).	R$150,00	R$144.000,00
Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.						

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	2000	Horas	4063	Prestação de serviços de locação de **Caminhão caçamba**, truck, capacidade para 12 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 2005. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS).	R$170,00	R$340.000,00
Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.						

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	9.040	Horas	2774	Prestação de serviços de locação de **Caminhão Pipa**, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS).	R$111,00	R$1.003.440,00
Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.						

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	3040	Horas	28596	Prestação de serviços de locação de **Trator de Pneu** com de grade aradora, sucador, plantadeira, ou outros implementos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS).	R$150,00	R$456.000,00
Credenciados (as): Não há credenciados(as) até o momento.						

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	5000	Horas	3782	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais. Documento do veículo com ano de fabricação não inferior a 1990.	R$50,33	R$251.650,00
Credenciados (as): 1º – Antônio Guilherme Gomes.						

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	3000	km	20148	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais. Documento do veículo com ano de fabricação não inferior a 1990.	R$3,90	R$11.700,00
Credenciados (as): Não há credenciados até o momento.						

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	22.000	Horas	12743	Prestação de serviços de locação de Caminhão toco, capacidade para 6 metros cúbicos mínimo. C/ condutor. C/ combustível. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e com fornecimento e combustível. Dentro do Município de Catas Altas (horas).	R$55,00	R$ 1.182.500,00
Credenciados (as): 1º – José do Carmo Rodrigues; 2º – Alfredo Gonçalves Machado; 3º – Adenilson Martir de Magalhães; 4º – Alvaro Santana de Freitas Pereira.						

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
08	45.000	km	20143	Prestação de serviços de locação de Caminhão toco, capacidade para 6 metros cúbicos mínimo. C/ condutor. C/ combustível. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e com fornecimento e combustível. Fora do Município de Catas Altas (quilometragem). Documento do veículo com ano de fabricação não inferior a 1990.	R$2,81	R$ 126.450,00
Credenciados (as): 1º – Alvaro Santana de Freitas Pereira; 2º – Adenilson Martir de Magalhães.						

Aqueles(as) que forem credenciados(as) após o sorteio, entrarão no final da ordem da lista de atendimento.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Não houve ocorrências dignas de nota.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião às 09h30min, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Catas Altas, 12 de janeiro de 2024.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

DÂNDARA C. BARBOSA

MABEL SOUZA COSTA ALMEIDA

LORRAYNE EDUARDA DA MATA

LUDIMILI APARECIDA GUERRA

CRISTIANE ROSARIA MAGALHÃES DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F0179B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2.845/2023

LEI N.º 2.845/2023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica aprovado o Orçamento do Município de Coqueiral para o exercício financeiro de 2024, que estima a receita em R$ **56.528.107,43** (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e sete reais, quarenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor.

I – A receita do orçamento está assim desdobrada:

1	**Receitas Correntes**	**59.238.307,43**
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.384.898,50**
1.2	Contribuições	**441.927,86**
1.3	Receita Patrimonial	**1.013.528,82**
1.6	Receita de Serviços	**2.734.395,00**
1.7	Transferências Correntes	**50.126.417,25**
1.9	Outras Receitas Correntes	**537.140,00**
2	**Receitas de Capital**	**4.319.000,00**
2.1	Operações de Crédito	**0,00**
2.4	Transferências de Capital	**4.319.000,00**
9.5	FUNDEB	**(7.029.200,00)**
TOTAL		**56.528.107,43**

Art. 2.º A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma e legislação em vigor.

Art. 3.º As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração e conforme distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários:

I – Despesas segundo categoria econômica

Despesa Corrente	
Pessoal e encargos sociais	24.006.124,77
Juros e encargos da dívida	231.000,00
Outras despesas correntes	18.828.176,53
Despesa de Capital	
Investimentos	12.185.428,40
Amortização da dívida	477.377,73
Reserva de contingência	400.000,00
Reserva para emenda parlamentar	400.000,00
Total	56.528.107,43

II – Despesas por Órgão:
Poder Legislativo – R$ 2.400.000,00;
Poder Executivo – R$ 51.213.107,43;
Reserva – Emendas Parlamentares – R$ 400.000,00
Serviço Autônomo do Água e Esgoto – R$ 2.515.000,00.

Art. 4.º A aplicação dos recursos far-se-á de acordo com a programação estabelecida na presente proposta orçamentária conforme anexos componentes da presente Lei.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, através de Lei Municipal específica, observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no limite do saldo verificado em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, nos termos previstos no inciso IV, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII – Suplementar as respectivas dotações para atender despesas com o serviço da dívida, sentenças judiciais, e com o PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VIII – Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo do município de Coqueiral, Minas Gerais, autorizado a efetuar transferências, realocações, de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, no orçamento Municipal de 2024
§ 1º. A autorização prevista no caput do artigo não configura abertura de crédito adicional suplementar, não impactando no limite de suplementação.
§ 2º. Para fins dessa lei, entende-se como:
I – Categoria econômica: A despesa orçamentária classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos: 3 – despesa corrente; 4 – despesa de capital;
II – Órgão: órgão orçamentário aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo: 01 – Poder Legislativo; 02 – Poder Executivo – 03 – Autarquia (SAAE);
III – Programa de Trabalho: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.
§ 3º. As transferências dispostas no caput do artigo serão efetivadas por Decreto durante o exercício financeiro de 2024 ficando o Poder Executivo responsável pelo encaminhamento de cópia do Decreto ao Poder Legislativo até o décimo dia útil do mês subsequente ao da efetivação.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada e autorizada no Orçamento, nos termos previstos no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§1º A proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o caput deste artigo ao Poder Legislativo e ao SAAE, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação, total ou parcial, superávit financeiro e excesso de arrecadação de suas dotações.

§2º As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste artigo.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo, a Câmara Municipal e o SAAE, autorizados a realizar alteração ou incluir fonte de recurso nas dotações orçamentárias, sem impactar no limite para abertura de créditos adicionais.

Art. 9.º Os Créditos Adicionais Suplementares que se referem a esta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesa, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.

Art. 10. Os créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023, e reabertos nos limites de seus saldos, segundo do disposto no §2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Parágrafo único – Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido no Sicom, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e suas atualizações.

Art. 11. Integram a presente Lei os seguintes anexos:
Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
Anexo 2 – Resumo Geral da Receita;
Anexo 6 – Programa de Trabalho;
Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos e Atividades;
Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funcional e Recurso;
Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
Quadro de Detalhamento da Despesa.
Anexo X – Emendas impositivas – Câmara Municipal.

Art. 12. Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 19 de dezembro de 2023.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9A3605C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Termo de Adjudicação

Processo 82 / 2023
Nº.Modalidade 23
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 11/01/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor MIRAMED LTDA

39.617.665/0001-84

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	150,0000	cx	11751 - AGULHA 13X 0,45 - 26 G – CX C/ 100UND: DESCRIÇÃO: AGULHAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, fABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRME PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE, CÂNULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 100UND (TKL)	9,0000	1350,00
009	250,0000	Pacote	9530 - ALGODAO HIDROFILO 100% ALGODÃO - PCT 500 g: MACIO E ABSORVENTE (NEVOA)	19,4000	4850,00
013	20,0000	Unidade	11763 - AMBU COMPLETO COM RESERVATÓRIO - ADULTO - SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA.É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR,POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILAÇÃO E/OU FORNECER OXIGENIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1,600ML ,MASCARA FACIAL 02 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VALVULA UNIDIRECIONAL(BICO DE PATO).RESERVATORIO DE E 02 ADULTO,EXTENSÃO	194,0000	3880,00
014	15,0000	Unidade	11764 - AMBU COMPLETO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL - SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA.É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR,POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILAÇÃO E/OU FORNECER OXIGENIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 500ML ,MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE INFANTIL, VALVULA UNIDIRECIONAL(BICO DE PATO).VALVULA PARA RESERVATORIO DE SILICONE,RESERVATORIO DE PVC,EXTENSÃO PLASTICA 2,0M. (MIKATOS)	173,0000	2595,00
016	50,0000	Unidade	11766 - APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA: ACCU-CHEK - ACTIVE COM CONTROLE VISUAL E POSSIBILIDADE DE COLOCAÇÃO DA AMOSTRA FORA DO MONITOR - (OBS: O APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA DESCRITA). (ROCHE)	100,0000	5000,00
022	100,0000	CX	11772 - ATADURA DE GESSADA - 20CM X 4M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE -CX COM 20 UND (POLARFIX)	133,5000	13350,00
024	120,0000	CX	11774 - ATADURA DE GESSADA -15CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - CX COM 20 UND (POLARFIX)	84,0000	10080,00
025	100,0000	Unidade	11775 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- TAMANHO M - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL),BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI-ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025,CADASTRO NA ANVISA. (BE LIFE)	23,0000	2300,00
026	100,0000	Unidade	11776 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- TAMANHO G - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL),BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI-ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025,CADASTRO NA ANVISA. (BE	23,0000	2300,00

			LIFE)		
027	100,0000	Unidade	11777 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- TAMANHO GG - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL),BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI-ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025,CADASTRO NA ANVISA. (BE LIFE)	23,0000	2300,00
030	100,0000	Pacote	11790 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 50 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (INOVATEX)	48,0000	4800,00
031	100,0000	Pacote	11791 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 60 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (DEJAMARO)	48,0000	4800,00
036	20,0000	UND	1987 - BOBINA P/ OFTALMO - TERMOSENSIVEL- (GENERALMED)	19,9000	398,00
041	5,0000	Unidade	11785 - CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL,CABO PARA LARINGOSCOPIO POSSUI ACABAMENTO ESTRIADO PARA MELHOR EMPUNHADURA E SEGURANÇA,ALÉM DE TAMPA DE BATERIA FECHADA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LIQUIDOS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO.PRODUTO DE EXELENTE QUALIDADE COM ENCAIXE QUE SEGUE PADRÃO INTERNACIONAL.FABRICADO EM LATÃO CROMADO Á PROVA DE FERRUGEM E DE ALTA DURABILIDADE.UND	199,0000	995,00
045	30,0000	Unidade	11788 - CANETA HIDROGRÁFICA(TINTA LIQUIDA)COM PONTA DE 0,5MM,INDICADA PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO(ECG)DIXTAL.COM TINTA ESPECIAL COM EXCELENTE RESULTADO NO TRAÇADO DO ECG EVITANDO BORRÕES OU MANCHAS.NA COR PRETA.UND (HI TECNOPOINT)	470,0000	14100,00
050	10,0000	CX	11796 - CATETER I.V. Nº 14 COM P.T.F.E RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B-ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO	34,0000	340,00
054	220,0000	CX	11800 - CATETER I.V. Nº 22 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50	46,0000	10120,00
055	150,0000	CX	11801 - CATETER I.V. Nº 24 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50	48,0000	7200,00
077	200,0000	Unidade	11830 - COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA COM PRESERVATIVO 1200ML, PRODUTO DESTINADO PARA DRENAGEM DE URINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS AO USUÁRIO, TAIS COMO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: PRESERVATIVO LÁTEX (COLETA DE URINA PENIANA); CORTA FLUXO TIPO CLAMP PP POLIPROPILENO (OBSTRUÇÃO DE COLETA DA URINA); TUBO DE PVC FLEXÍVEL AZUL (TUBO DE DRENAGEM); CONECTOR BUCHA. (RETENTOR DE GOTEJAMENTO NO RESERVATÓRIO); ALÇA PLÁSTICA EM PVC, AZUL (MANIPULAÇÃO E FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO); GARRAFA DE 1200ML PP POLIPROPILENO (RESERVATÓRIO); CONECTOR MACHO E FÊMEA EM PVC, AZUL (FIXAÇÃO DO PRESERVATIVO NO TUBO EXTENSOR); (MEDSONDA)	10,5000	2100,00
083	2000,0000	Pacote	11833 - COMPRESA CIRÚRGICA DE GASE HIDRÓFILA: 13FIOS/CM² FIOS - 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE. ISENTAS DE IMPUREZAS, NÃO PROPORCIONAR MEIO DE CULTURA MICROBIOLÓGICA, NÃO INTERFERIR NO PROCESSO DE CICATRIAZAÇÃO. NÃO REAGEM COM MEDICAMENTOS 7,5CMX7,5CM - PCTE C/ 500UND - NÃO ESTÉRIL - UND (ANDREONI)	36,1000	72200,00
084	1000,0000	Pacote	11834 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50CM - 100% ALGODÃO: TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, TER ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM. POSSUIR UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTAR FIAPO, POSSUIR UMA COSTURA LATERAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO - UND (ANAPOLIS TEXTIL)	164,0000	164000,00
088	5,0000	Unidade	11837 - CONJUNTO PARA INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO HOSPITALAR COM 5 SAIDAS E COM SUPORTE.APARELHO AEROSOL COM 5 SAIDAS E CARRO SUPORTE,POSSUI SUPORTE PARA AS MESCARAS E KIT DE NEBULIZAÇÃO.COMPRESSOR INSENTO DE ÓLEO.POTENCIA 1/4hp 50/60 hz.ROTAÇÃO 1.750 RPM.40 A 80 LIBRAS.PROTETOR TÉRMICO. VOLTAGEM:BIVOLT AUTOMÁTICO. (INALOCLLIN-5005-C)	1695,0000	8475,00
112	60,0000	Unidade	14054 - EQUIPO BURETA - composição: polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (ABS) (LABOR IMPORT)	14,0000	840,00
115	15000,0000	Unidade	10090 - EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC, COMPRIMENTO DE 1,35M COM INJETOR: BICO PERFURO CORTANTE E TAMPA DE PROTEÇÃO. UND (MEDIX)	1,1500	17250,00
118	100,0000	Unidade	11870 - EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA - DESCRIÇÃO:ESTERIL EM PVC: DESCRIÇÃO: ESTÉRIL EM PVC, DESCARTÁVEL COM PROTETOR E TUBO EXTENSOR COM CLAMP PLÁSTICO. BURETA TRANSPARENTE GRADUADAO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 150ML, COM DESCARTAVEL COM PROTETOR E TUBO EXTENSOR COM CLAMP PLASTICO .BURETA TRANSPARENTE GRADUAÇÃO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 150 ML, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA - UND (LABOR IMPORT)	7,4000	740,00
129	50,0000	Unidade	13324 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE	154,0000	7700,00

			3CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)		
130	30,0000	Unidade	13325 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 3CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA DE 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,0000	4620,00
135	30,0000	Unidade	13330 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2CM, CURVATURA 1/2 - AMIDALECTOMIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,0000	4620,00
138	30,0000	Unidade	13333 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 -APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	188,0000	5640,00
140	40,0000	Unidade	13335 - FIO NYLON 0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	1960,00
141	70,0000	Unidade	13336 - FIO NYLON 2-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	3430,00
142	60,0000	Unidade	13337 - FIO NYLON 3-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	2940,00
143	60,0000	Unidade	13338 - FIO NYLON 4-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	2940,00
144	30,0000	Unidade	13339 - FIO NYLON 5-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 2,6CM, CURVATURA 1/2. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	1470,00
145	10,0000	Unidade	13340 - FIO NYLON 6-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 1,9CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	49,0000	490,00
157	30,0000	Unidade	13352 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3,0CM, CURVATURA 3/8 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (SHALON)	450,0000	13500,00
161	30,0000	CX	10142 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CMX10M.HIPOALERGÊNICA: .Composição: Papel(não tecido), à base de viscose, permeável ao ar e vapor,recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos. CX COM 24 UND. (MAXICOR)	106,9000	3207,00
164	600,0000	CX	11899 - FITA PARA DETERMINAR GLICEMIA de acordo com o aparelho de glicemia capilar utilizado. CX. C/ 50 FITAS. (ROCHE)	48,9000	29340,00
167	300,0000	Unidade	11903 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXCONFORT)	28,0000	8400,00
168	400,0000	Unidade	11904 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXCONFORT)	28,0000	11200,00
169	400,0000	Unidade	11905 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXCONFORT)	28,0000	11200,00
174	60,0000	Unidade	10151 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 500M - ÂMBAR.: BICO RETO COM TAMPA. (JPROLAB)	4,8000	288,00
180	200,0000	Unidade	12591 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE– FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE	1,4900	298,00
181	400,0000	Unidade	12592 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE – FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE INVIOLÁVEL.	1,4900	596,00
182	100,0000	CX	11914 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR 1262 -72 HORAS: COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE Bacillus stearothermophilus - CX C/ 10 UND (CLEAN TEST)	37,5000	3750,00
188	20,0000	CX	11918 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO - BISTURI N.º 11: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. (MEDIX)	32,9500	659,00
189	50,0000	CX	11919 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO - BISTURI N.º 24.: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. (MEDIX)	32,9500	1647,50
190	20,0000	CX	11920 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO - BISTURI N.º15.: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. (MEDIX)	32,9500	659,00
192	400,0000	CX	11922 - LENÇOL DESCARTAVEL: OS LENÇOIS DESCARTAVEIS,SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO NÃO-TECIDO(TNT) 100% POLIPROPILENO,SENDO A MATERIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONIVEL ATUALMENTE NO MERCADO,TAMANHO 2M X 0,90CM.OS LENÇOIS DESCARTAVEIS SÃO PROJETADOS ESPECIALMENTE COMO ROUPA DE CAMA HOSPITALAR(EXETO PARA CIRURGIAS),SENDO INDICADO PARA COBERTURA DE COLCHAO OU MACAS NO SEGMENTO HOSPITALAR E ESTETICO E TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL PREVINIR DE BARREIRA FISICA,DE SANGUE,FLUIDOS ORGANICOS E OUTROS LIQUIDOS POTENCIAIS DE CONTAMINAÇÃO ENTRE O PACIENTE E O COLCHAO DA MACA.CAIXA COM 10	17,9000	7160,00
196	5000,0000	Unidade	11926 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 7,5 – PAR.: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (MEDIX)	1,5900	7950,00
197	3000,0000	Unidade	11927 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 8,0 – PAR.: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (MEDIX)	1,5900	4770,00
199	3000,0000	CX	11929 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS - MEDIO CX100 unid: Descrição: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível, ambidestra, deve possuir espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresentar baixo teor de proteína sendo inferior a 100mg por par - CX C/ 50 PARES. - HIPOALERGENICA (MEDIX)	21,0000	63000,00
211	1000,0000	CX	11936 - MASCARA DESCARTAVEL C/ CLIPS: Descrição: Possui como finalidade de uso impedir a passgem de bactérias protegendo o profissional de saúde. Confeccionada em não-tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção. Com elástico - Cx c/50unid (M2LIFE)	7,4000	7400,00
218	15,0000	CX	10208 - PAPEL CREPADO 60CMX60CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND (ESTERILCARE)	249,0000	3735,00
219	15,0000	CX	10209 - PAPEL CREPADO 75CMX75CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/500 UND (POLARFIX)	649,0000	9735,00
221	100,0000	Pacote	11941 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA CONTINUO A4: PACOTE C/ 100 FOLHAS, largura 21,5cm e altura 28cm, utilizado para impressão do eletrocardiograma EP-3. Pacote com 100 folhas (GMED)	72,5000	7250,00

222	3,0000	Pacote	12596 - PAPEL ECG PHILIPS-TC10- 110mmx10m CAIXA COM 10 ROLOS. (SENSOR MEDICAL)	248,0500	744,15
226	100,0000	Unidade	10215 - PINÇA CHERON ESTERIL.; (KOLPLAST)	4,9500	495,00
231	10,0000	CX	10223 - SCALP 19G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	269,00
232	30,0000	CX	10224 - SCALP 21G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	807,00
234	50,0000	CX	10226 - SCALP 25G -DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	1345,00
235	7,0000	CX	10227 - SCALP 27G -DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	188,30
239	80000,0000	Unidade	11954 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 10ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (MEDIX)	0,5300	42400,00
240	30000,0000	Unidade	11955 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 20ML: , ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (SR)	0,6700	20100,00
291	12,0000	CX	12003 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL:APARELHO UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA OU VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS,EM SITUAÇÕES PATOLOGICAS;É UM TERMÔMETRO POR CONTATO,QUE UTILIZA A PONTA SENSOR COMO MEDIÇÃO;INTERVALO DE MEDIÇÃO;32°C À 42°C.CAIXA COM 10 UNIDADES. (G TECH)	197,0000	2364,00
292	15000,0000	Unidade	12005 - TORNEIRA DE TRES VIAS;: DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE VOLANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACIONAMENTO MACIO QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE; VOLENTE GIRATORIO COM SETAS INDICANDAS (FACIL VISUALIZAÇÃO/SELEÇÃO DAS VIAS A SEREM UTILIZADAS) DUAS LINHA DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) EM SUAS EXTREMIDADES FENEAS LUER- LOK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSSO (SCALP, CATETER) EM SUA CONEXÃO MACHO LUER-LOK. O MANIPULO SERVE DE OCLUSOR E DIRECIONAMENTO DE FLUXO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, APIROGENICA, ATOXICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TORNEIRA DE DIMENSÕES REDUZIDAS, CONECTORES LUE-LOK. DEVE POSSUIR AINDA RAPIDO ACESSO AO SISTEMA I.V. COM POSSIBILIDADE DE INFUSÃO CONTINUA PREVININDO A	0,9000	13500,00
325	5000,0000	Unidade	14059 - Tubo de coleta de sangue a vácuo EDTA - 4ml (LABOR IMPORT)	0,7000	3500,00
326	500,0000	Unidade	14060 - Tubo de coleta de sangue a vácuo CITRATO - 4ml (LABOR IMPORT)	1,8000	900,00
327	500,0000	Unidade	14061 - Tubo de coleta de sangue a vácuo FLUORETO - 4ml (LABOR IMPORT)	1,8000	900,00
328	500,0000	Unidade	14062 - Tubo de coleta de sangue a vácuo para soro / siliconizado com gel separador - 10 ML (LABOR IMPORT)	1,8000	900,00
329	500,0000	Unidade	14063 - Tubo de coleta de sangue a vácuo para soro / siliconizado - 4 ML (DESCARPACK)	1,8000	900,00
Valor Total:				677.229,95	

Fornecedor NELSON LEITE FERREIRA - ME

13.345.635/0001-72

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
007	1200,0000	Unidade	11758 - AGULHA RAQUI- ESPINHAL 25G X 90 mm – UND: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, INDICADO PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DEVE POSSUIR PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS PARA PREVENIR A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA DURAMÁTER. GARANTIA DE UMA CONEXÃO SEGURA POIS DEVERÁ POSSUIR R CANHÃO LUER-LOK, PERMITIR PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE LÍQUOR E FACILITAR A REINSERÇÃO DO MADRIL. (UNISSIS)	16,8000	20160,00
008	1200,0000	Unidade	11759 - AGULHA RAQUI – ESPINHAL 27 G X 90 mm – UND: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, INDICADO PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DEVE POSSUIR PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS PARA PREVENIR A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA DURAMÁTER. GARANTIA DE UMA CONEXÃO SEGURA POIS DEVERÁ POSSUIR R CANHÃO LUER-LOK, PERMITIR PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE LÍQUOR E FACILITAR A REINSERÇÃO DO MADRIL (UNISSIS)	33,6200	40344,00
010	200,0000	Pacote	11760 - ALGODAO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M -: DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. PACOTE C/ 12 UNIDADES (ORTOFEN)	7,2500	1450,00
012	200,0000	Pacote	11762 - ALGODAO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0 M PCT. C/ 12 UND: DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZAÇÕES COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS E GOTEIRAS GESSADAS – PCT. C/ 12 UND. (ORTOFEN)	13,8000	2760,00
018	250,0000	Pacote	11768 - ATADURA CREPOM 15 CM PCT. C/ 12 UND: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND– PCT. C/ 12 UND	8,4000	2100,00
020	100,0000	CX	11770 - ATADURA DE GESSADA - 10CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA ALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND (ORTOFLEX)	69,9000	6990,00
028	100,0000	Pacote	11789 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 30 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (ASSEPTA)	17,9000	1790,00
053	150,0000	cx	11799 - CATETER I.V. Nº 20 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA	38,9900	5848,50

			VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO		
057	12,0000	Unidade	11803 - CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 1,7MM X 30,5CM COM AGULHA 2,1MM X 5,1CM: MATERIAL RADIOPACO, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, PRODUTO DE USO ÚNIDO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL - UND (BIOMEDICAL)	149,9000	1798,80
058	100,0000	Unidade	11804 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 14Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 14GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA .032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,26 a 0,38 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer 1abraçadeira.COM VALIDADE DE 3 ANOS (BIOMEDICAL)	171,4000	17140,00
059	100,0000	Unidade	11805 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 16Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 16GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA .032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,026 a 0,038 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer 1abraçadeira.COM VALIDADE DE 3 ANOS. (BIOMEDICAL)	171,4000	17140,00
060	40,0000	Unidade	11806 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 18Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 18GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA 3.032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,026 a 0,038 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer 1abraçadeira (BIOMEDICAL)	171,4000	6856,00
061	5,0000	Pacote	11807 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 04.: Composto de: circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adaptável atrás dos pavilhões auriculares e conecta-se a linha de oxigênio de ar. PCT C/10UND (BIOSANI)	19,3000	96,50
062	10,0000	Pacote	11808 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 6: UND - . COMPOSTO DE: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR PCT COM 10 UND. (BIOSANI)	15,3000	153,00
065	20,0000	Pacote	11811 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº12: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	14,4000	288,00
069	160,0000	Pacote	11815 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO: DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU ARCOMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPOEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - ADULTO PCT COM 10 UND. (BIOSANI)	14,6000	2336,00
070	20,0000	Pacote	11816 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL: DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU ARCOMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPOEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - ADULTO PCT COM 10 UND. (BIOSANI)	18,9000	378,00
071	10,0000	Unidade	8724 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 2,5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN. (VITALGOLD)	38,0000	380,00
072	10,0000	Unidade	8725 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 3,5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN. (VITALGOLD)	41,0000	410,00
073	10,0000	Unidade	8726 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN. (VITALGOLD)	44,9000	449,00
074	400,0000	Unidade	11825 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL BRANCO: DESCRIÇÃO: CONFECCIONDAO EM MATERIAL PLÁSICO ATÓXICO. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO> EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - UND (VITALGOLD)	0,6000	240,00
079	800,0000	Unidade	11832 - COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO 2000 ml C/ VÁLVULA ANTI-I-REFLUXO: SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE URINA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) COM CAPACIDADE DE 2000 ml; BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR , PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE; VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL; TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 cm, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIAS DE DOBRAS E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE NA COR BRANCA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, NA COR BRANCA, QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS, E FIXAÇÃO SEGURAEM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; ALÇA DE CORDÃO COM 40 cm DE COMPRIMENTO, PARA O MANUSEIO NO TRNASPORTE DE PACIENTES INDEPENDENTES DE AMBULANTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPENO, ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	5,3000	4240,00
081	6000,0000	Unidade	10043 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL, EM PVC CONTEÚDO 80 ml, COM TAMPA DE ROSCA - UND: COM TAMPA DE ROSCA - UND (J PROLAB)	0,5900	3540,00
082	10,0000	Unidade	10044 - COMADRE EM PVC RIGIDO NÃO FLEXIVEL Á PRESSÃO.: ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE- UND (TAYLOR)	28,9000	289,00
086	20,0000	Unidade	11835 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Descrição: MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO , USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO,COMPOSTO POR MÁSCARA PLÁSTICA+CABEÇOTE+RECIPIENTE+UNIDADE NEBULIZADORA I-205+CONECTOR 9/16+EXTENSÃO) (VITALGOLD)	9,6400	192,80
087	20,0000	Unidade	11836 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Descrição: MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO , USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO,COMPOSTO POR MÁSCARA PLÁSTICA+CABEÇOTE+RECIPIENTE+UNIDADE NEBULIZADORA I-205+CONECTOR 9/16+EXTENSÃO) (VITALGOLD)	9,6400	192,80
093	30,0000	Pacote	11849 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO Nº 4: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND. (WALTEX)	57,3000	1719,00
094	10,0000	Unidade	12564 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 12: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -.	54,7000	547,00
095	10,0000	Unidade	12565 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 14: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -.,	54,7000	547,00
096	3,0000	Unidade	12566 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 16: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL –	54,7000	164,10
098	3,0000	Unidade	12568 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 20: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM	54,7000	164,10

			GERAL.		
099	3,0000	Unidade	12569 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 22: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,7000	164,10
100	3,0000	Unidade	12570 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 24: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,7000	164,10
101	3,0000	Unidade	12571 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 26: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM.	54,7000	164,10
102	3,0000	Unidade	12572 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 28: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,7000	164,10
103	4,0000	Pacote	11859 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 30: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND (MEDSHARP)	54,7000	218,80
104	4,0000	Unidade	12573 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 32: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -,	54,7000	218,80
105	3,0000	Unidade	12574 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 34: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -.	54,7000	164,10
106	3,0000	Unidade	12575 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 36: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,7000	164,10
107	3,0000	Unidade	12576 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 38: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -.	54,7000	164,10
109	1000,0000	Pacote	11865 - ELETRODOS DESCART P/ MONITORIZAÇAO CARDIACA (ADULTO)PRE GEL, ELETROCARDIOGRAM, HIPOALERGENICOS: SISTEMA DE CONDUTOR SOLIDO MODELO ADULTO-PCT C/50 UND SISTEMA DE CONDUTOR SOLIDO - MODELO ADULTO - PCT C/ 50 UND (MEDIX)	18,9800	18980,00
116	500,0000	Unidade	11868 - EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSIVEL.O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL E UM PRODUTO FOTO-PROTETOR,ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS,SENSIVEIS A LUZ	4,8000	2400,00
117	400,0000	Unidade	11869 - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL.O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL E UM PRODUTO FOTO-PROTETOR,ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS,SENSIVEIS A LUZ	4,8000	1920,00
119	15,0000	Unidade	11871 - ESFIGNOMANÔMETRO-MANÔMENTO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E /OU CHOQUES.: MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLAXÍVEL, COM FECHO DE MATAL. PÊRA E VÁLVULA COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMANTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO PARA LEITURA CORRETA DE PRESSÃO ARTERIAL. MANGUITO EM MANÔMENTO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E /OU CHOQUES. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO , RESISTENTE E FLEXIVEL , COM FECHO DE MATAL.PÊRA E VALVULA COM PERFEITO CONTROLÉ DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO PARA LEITURA CORRETA DE PRESSÃO ARTERIAL. BORRACHA SINTÁTICA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO A VEDAÇÃO DE RETENÇÃO PERFEITA DO AR COMPRIMIDO.UNIDADE (DE	475,4000	7131,00
121	20,0000	Unidade	11873 - ESTETOSCOPIO ADULTO: COM HASTE Y, ANEL DE FIXACAO E CAMPANULA DO AUSCUTADOR EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCUTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1: COM JOGO DE OLIVA RESERVA (DIASSYST)	109,4800	2189,60
123	50,0000	Unidade	11883 - FILTRO AUTOUMIDIFICADOR / BARREIRA PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS TIPO HEPA ADULTO	127,9000	6395,00
124	20,0000	Unidade	13319 - FIO ALGODÃO COM POLIESTER 0 PRETO AZUL TORCIDO - COMPRIMENTO 75 CM, C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM,CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	88,2000	1764,00
127	40,0000	Unidade	13322 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 COMPRIMENTO 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA DE 4 CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	187,2800	7491,20
128	60,0000	Unidade	13323 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 4CM,CURVATURA 1/2, FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,9000	9294,00
133	60,0000	Unidade	13328 - FIO CATGUT SIMPLES 0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 1/2, FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,9000	9294,00
134	40,0000	Unidade	13329 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COMPRIMENTO 75CM C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 5,0CM - CURVATURA 1/2, FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,9000	6196,00
139	30,0000	Unidade	13334 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2CM, CURVATURA 1/2 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,9000	4647,00
146	100,0000	Unidade	13341 - FIO SEDA 0 PRETA SEM AGULHA - 15 UNIDADES DE COMPRIMENTO 45 CM EM CADA ENVELOPE. CAIXA COM 24 UNIDADES (BIOLINE)	344,2800	34428,00
148	70,0000	Unidade	13343 - FIO SEDA PRETA 2,0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 -APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	80,9000	5663,00
151	10,0000	Unidade	13346 - FIO POLIPROPILENO 0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 4CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	79,6800	796,80
153	20,0000	Unidade	13348 - FIO POLIPROPILENO 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,5 CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	79,6800	1593,60
154	10,0000	Unidade	13349 - FIO POLIPROPILENO 3-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,5 CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	79,6800	796,80
155	20,0000	Unidade	13350 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 4CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (BIOLINE)	501,2800	10025,60
156	40,0000	Unidade	13351 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 1-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 4CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (BIOLINE)	501,2800	20051,20
160	50,0000	CX	11896 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX10M.HIPOALERGÊNICA:	84,3000	4215,00

			Composição: papel(não tecido), à base de viscose,permeável ao ar e vapor,recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos. CX C/ 24 UND (CIEX)		
162	800,0000	Unidade	11897 - FITA ADESIVA HOSPITALAR -ROLO DE 19MMX50M.UNIDADE: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, QUE RECEBA EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONEM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. QUE ACEITE BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. (CIEX)	4,6900	3752,00
163	600,0000	Unidade	11898 - FITA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – 19 MM X 30 M - ROLO.UNIDADE: DESCRIÇÃO: QUE SEJA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. COM UMA DE SUAS FACES COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E A OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, QUE FUNCIONE COM INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, JÁ QUE DEVERÁ POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDA À ESTERILIZAÇÃO, MUDEM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO	5,7000	3420,00
165	3,0000	Unidade	12589 - FIXADOR P/RAIO X PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA,: CONJUNTO PARA PREPARAR 38L. N°ONU:1760.LÍQUIDO CORROSIVO, NE SOLUÇÃO ACIDO SULFÚRICO/ACIDO ACETICO - UND. (SILPACHEN)	504,2700	1512,81
170	30,0000	Unidade	11906 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	79,4000	2382,00
171	130,0000	Unidade	10148 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 125ML TRANSPARENTE.: BICO RETO COM TAMPA - (J PROLAB)	3,8000	494,00
172	130,0000	Unidade	10149 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 250ML- ÂMBAR.: BICO RETO COM TAMPA - (J PROLAB)	4,2800	556,40
173	130,0000	Unidade	10150 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 250ML TRANSPARENTE.: BICO RETO COM TAMPA - (J PROLAB)	4,2800	556,40
175	120,0000	Unidade	11907 - FRASCO P/ DRENAGEM DE TÓRAX- 2000ML: . Descrição: Com tampa de vedação rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco com tubo Mariot(tubo interno), suporte para posicionamento vertical(1000,1500 e 2000ml), tubo extensor, pinça ou clamp(corta fluxo), sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno-tubo - UND. KIT SEM DRENO (MEDSHARP)	39,9900	4798,80
176	3000,0000	Unidade	10153 - FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO (BIOSANI)	1,3600	4080,00
179	10,0000	Unidade	11910 - GELFOAM: GELFOAM HEMOSTATICO ABSORVVEL EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80X125MM(100CM2)X10MM) (MAQUIRA)	1120,0000	11200,00
191	400,0000	CX	11921 - LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR: . Descrição: Espessura ultra fina, com ponta triangular par punção indolor, penetração consistente, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes.Produto esterelizado por radiação gama - Cx com 100unid (BIOMASS)	5,4000	2160,00
201	30,0000	Unidade	11931 - MALHA TUBULAR 10 CM - ROLO 15 M. UNIDADE.: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que perjudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões: 10cmx15m, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - UND (ORTOFEN)	14,9000	447,00
202	30,0000	Unidade	11932 - MALHA TUBULAR 15 CM - ROLO 15 M. UNIDADE: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que perjudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões:15CMX15M, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - (ORTOFEN)	21,9000	657,00
203	30,0000	Unidade	11933 - MALHA TUBULAR12 CM - ROLO 15M. UNIDADE`: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que perjudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões:12CMX10M, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - (ORTOFEN)	17,4000	522,00
205	20,0000	ROLO	10188 - MANGUEIRA DE LATEX 10MMX1,5METROS-ROLO (LEMGRUBER)	120,0000	2400,00
207	10,0000	Unidade	10190 - MARRECO EM PVC RÍGIDO - UND: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (TAYLOR)	13,6000	136,00
208	30,0000	Unidade	11934 - MASCARA DE ALTA CONCENTAÇAO ADULTO: Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. (ADVANTIVE)	8,0800	242,40
209	30,0000	Unidade	11935 - MASCARA DE ALTA CONCENTAÇAO PEDIADRICO: Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. (ADVANTIVE)	8,5000	255,00
210	150,0000	CX	7428 - MASCARA DE PROTEÇÃO N95(TB) - UND: CX C/ 20 UND (SUPERSAFETY)	30,9000	4635,00
212	50,0000	Unidade	11937 - MASCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO(ADULTO)-: IDEAL PARA UNIDADE DE NEBULIZAÇÃO I-205, ATÓXICA E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO - UND (VITALGOLD)	9,6400	482,00
213	50,0000	Unidade	10196 - MASCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO(INFANTIL)-: IDEAL PARA UNIDADE DE NEBULIZAÇÃO I-205, ATÓXICA E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO - UND (VITALGOLD)	9,6400	482,00
214	40,0000	Unidade	11939 - OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL,MONITOR DE DEDO -ANALISE DA IDADE VASCULAR.MEDE E MOSTRA VALORES CONFIAVEIS DA SpO2 E DA FRAQUENCIA CARDIACA.COM TECLA LIGA E DESLIGA PARA ACIONAMENTO. (BECARE)	97,2900	3891,60
216	30,0000	Unidade	11940 - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO.: Descrição: Óculos cirúrgico com finalidade de proteção ocular.Composição: Policarbonato - UNID (SUPERSAFETY)	4,4000	132,00
217	15,0000	CX	10207 - PAPEL CREPADO 40CMX40CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND (HOSPFLEX)	199,9800	2999,70
227	500,0000	Unidade	7451 - PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA (FRASCO P/CITOLOGIA USADO PARA BIOPSIA CAP 3 LAMINAS): (J PROLAB)	0,6500	325,00
229	150,0000	Pacote	11948 - PROPE,PROTETORES DESCARTAVEIS PARA OS PES EM TECIDO NÃO TECIDO(TNT).APRESENTAM BOA RESISTENCIA MECANICA,SÃO HIPOALERGICOS E ATOXICOS.POSSUEM ELASTICO SOLDADO EM TODA A VOLTA,FORNECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO PARA OS CALÇADOS.PACOTE COM 200 UNIDADES. (ASSEPTA)	24,9000	3735,00
230	10,0000	Unidade	12598 - REVELADOR P/ RAIO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA CONJUNTO PARA PREPARAR 38L.: PARTE "A": N°ONU:NÃO APLICÁVEL.PARTE "B": N° ONU 2790.ACIDO ACETICO SOLUÇÃO COM MAIS DE 10% E MENOS QUE 50% DE ACIDO EM MASSA. PARTE "C". N° ONU: NAO APLICÁVEL - UND (SILPACHEN)	749,9000	7499,00
241	10,0000	Pacote	11956 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04: Descrição:Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	14,1500	141,50
242	10,0000	Pacote	11957 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06.: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	14,1500	141,50
243	10,0000	Pacote	11958 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica	14,1500	141,50

			na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)		
244	10,0000	Pacote	11959 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,4000	154,00
245	20,0000	Pacote	11960 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,3000	306,00
246	20,0000	Pacote	11961 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/10 UND (BIOSANI)	19,2000	384,00
247	20,0000	Pacote	11962 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	19,9000	398,00
248	20,0000	Pacote	11963 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/10 UND (BIOSANI)	24,4000	488,00
249	20,0000	CX	11965 - SONDA DE FOLEY Nº 10: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	724,00
250	30,0000	CX	11966 - SONDA DE FOLEY Nº 12: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	1086,00
251	50,0000	CX	10241 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14. (SOLIDOR)	36,2000	1810,00
252	50,0000	CX	11967 - SONDA DE FOLEY Nº 16: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	1810,00
253	50,0000	CX	11968 - SONDA DE FOLEY Nº 18: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (DESCARPACK)	36,2000	1810,00
254	30,0000	CX	11969 - SONDA DE FOLEY Nº 20: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	1086,00
255	20,0000	CX	11970 - SONDA DE FOLEY Nº 22: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	724,00
259	40,0000	Unidade	11971 - SONDA NASOENTÉRICA N° 08: Com injetor lateral, Fio Guia e Peso de aço inox na ponta. Esterilizado em Radiação Gama. Composto por biomaterial de borracha de Pliuretano radiopaco - UND (SOLUMED)	16,5000	660,00
260	40,0000	Unidade	11972 - SONDA NASOENTÉRICA N° 10: COM INJETOR LATERAL, FIO GUIA E PESO DE AÇO INOX NA PONTA. ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR BIOMATERIAL DE BORRACHA DE PLIURETANO RADIOPACO. (SOLUMED)	16,5000	660,00
261	300,0000	Unidade	11973 - SONDA NASOENTÉRICA N° 12: Com injetor lateral, Fio Guia e Peso de aço inox na ponta. Esterilizado em Radiação Gama. Composto por biomaterial de borracha de Pliuretano radiopaco - UND (SOLUMED)	14,4900	4347,00
262	20,0000	Pacote	11974 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 04: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	13,2000	264,00
263	20,0000	Pacote	11975 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 06.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	16,7000	334,00
264	20,0000	Pacote	11976 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 04.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	19,1500	383,00
266	30,0000	Pacote	11978 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 10.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,7000	471,00
268	40,0000	Pacote	11980 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 14.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	19,7000	788,00
269	40,0000	Pacote	11981 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 16.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	20,2000	808,00
270	40,0000	Pacote	11982 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 18: . Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - CX C/ 10 UND (BIOSANI)	20,7000	828,00
271	40,0000	Pacote	11983 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 20: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/10 UND (BIOSANI)	21,1000	844,00
272	20,0000	Pacote	11984 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 06: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	12,2000	244,00
273	20,0000	Pacote	11985 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 08: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	11,9900	239,80
274	20,0000	Pacote	11986 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 10.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	12,7000	254,00
275	30,0000	Pacote	11987 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 12: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,2000	456,00
276	20,0000	Pacote	11988 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 14.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	17,7000	354,00
277	20,0000	Pacote	11989 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 16: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,9800	319,60
278	20,0000	Pacote	11990 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 18: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	18,2000	364,00
279	20,0000	Pacote	11991 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 20: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas -	18,7000	374,00

			PCT C/ 10 UND (BIOSANI)		
284	300,0000	Pacote	11996 - SONDA URETRAL N.º 12 .: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico -PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	9,1000	2730,00
285	300,0000	Pacote	11997 - SONDA URETRAL N.º 14: . Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	8,7000	2610,00
288	30,0000	Unidade	10285 - TELA PROTESICA 26CM X 36 CM.TELA PROTÉSICA ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA.. (BARONI)	186,4000	5592,00
289	30,0000	Unidade	10286 - TELA PROTESICA 15CM X 15 CM.TELA PROTÉSICA ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA.. (BARONI)	122,4000	3672,00
300	20,0000	CX	10298 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	796,00
302	15,0000	CX	10300 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	597,00
304	10,0000	CX	10302 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	398,00
306	10,0000	CX	10304 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	398,00
308	50,0000	CX	10306 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	1990,00
310	15,0000	CX	10308 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	39,8000	597,00
311	15,0000	CX	10309 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	39,8000	597,00
313	15,0000	CX	10311 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	39,8000	597,00
315	15,0000	CX	10313 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	39,8000	597,00
317	15,0000	CX	10315 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	597,00
319	15,0000	CX	10317 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	597,00
320	10,0000	CX	10318 - TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	398,00
321	5,0000	Unidade	12006 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº200 3X5MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS.	77,0500	385,25
330	10,0000	Unidade	12010 - VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO.FOI DESENVOLVIDA PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAIDA DE OXIGENIO.FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTENCIA,MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2,ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO,PRESSÃO FIXA DE 3,5KGF/CM2,VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO.CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.GARANTIA DE FABRICA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (IFAB)	330,2000	3302,00
331	50,0000	Unidade	10325 - UMIDIFICADOR PARA BALAO DE OXIGÊNIO - UND, (UNITEC)	16,9000	845,00
Valor Total:				412.806,96	

Fornecedor ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA

09.132.375/0001-80

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	150,0000	Pacote	10326 - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT 100 und. (TALGE)	7,0000	1050,00
003	150,0000	CX	11754 - AGULHA 40X12.: AGULHA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, fABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRME PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE, CÂNULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 100UND (TKL)	9,9000	1485,00
004	20,0000	Unidade	11755 - AGULHA EPIDURAL 17G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO.PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER. (BD)	48,3000	966,00
005	20,0000	Unidade	11756 - AGULHA EPIDURAL 18G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO.PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER. (BD)	48,3000	966,00
006	20,0000	Unidade	11757 - AGULHA EPIDURAL 19G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO.PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER. (BD)	48,3000	966,00
011	200,0000	Pacote	11761 - ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM X 1,0 M PCT. C/ 12 UND: DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZAÇÕES COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS E GOTEIRAS GESSADAS – PCT. C/ 12 UND. (ORTOFEN)	10,8000	2160,00
017	250,0000	Pacote	11767 - ATADURA CREPOM 10 CM FIOS , 100% ALGODÃO: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE INUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND– PCT. C/ 12 UND	6,5900	1647,50
019	250,0000	Pacote	11769 - ATADURA CREPOM 20 CM PCT. C/ 12 UND: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND– PCT. C/ 12 UND	11,8500	2962,50
021	100,0000	CX	11771 - ATADURA DE GESSADA - 12CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	59,5000	5950,00

			SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND (ORTOFEN)		
023	100,0000	CX	11773 - ATADURA DE GESSADA - 8CM X 2M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - COM 20 UND (ORTOFEN)	31,0000	3100,00
029	100,0000	Pacote	11778 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 40 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (INNOVA)	39,9000	3990,00
037	50,0000	Pacote	9985 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 30MM (MEDSONDA)	12,5000	625,00
038	40,0000	Pacote	9986 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 40MM. (MEDSONDA)	12,9000	516,00
039	40,0000	Pacote	9987 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 50MM (MEDSONDA)	13,1000	524,00
040	40,0000	Pacote	9988 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 60MM. (MEDSONDA)	13,9000	556,00
043	3,0000	Unidade	9992 - CAIXA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS COM ALÇA 5,4 LITROS (PLASUTIL)	61,0000	183,00
046	5,0000	Unidade	11792 - CÂNULA DE GUEDEL Nº02 EM PVC RÍGIDO: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM LUZ CENTRAL COM DISTÂNCIA ADEQUADA PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO - UND (VITALGOLD)	2,5500	12,75
047	5,0000	Unidade	11793 - CÂNULA DE GUEDEL Nº03 EM PVC RÍGIDO: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM LUZ CENTRAL COM DISTÂNCIA ADEQUADA PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO - UND (VITALGOLD)	2,5500	12,75
048	10,0000	Unidade	11794 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,0.: FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - USO ÚNICO - UND (VITALGOLD)	18,8500	188,50
049	10,0000	Unidade	11795 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5.: FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - USO ÚNICO - UND (VITALGOLD)	18,8500	188,50
051	20,0000	CX	11797 - CATETER I.V. Nº 16 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50	50,0000	1000,00
052	60,0000	CX	11798 - CATETER I.V. Nº 18 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50	45,6000	2736,00
063	10,0000	Pacote	11809 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 8: COMPOSTO DE: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE ARPCT COM 10 UND. (MEDSONDA)	13,6400	136,40
064	10,0000	Pacote	11810 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº10 COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	13,9300	139,30
066	10,0000	Pacote	11812 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº14: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	14,8900	148,90
067	10,0000	Pacote	11813 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº16: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	14,8900	148,90
068	10,0000	Pacote	11814 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº18: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/10 UND (MEDSONDA)	16,2000	162,00
075	60,0000	Unidade	11828 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13LITROS: - COMPOSTO DE PAPELÃO DURO COM ALÇA, PROTEÇÃO INTERNA DE PAPELÃO (MEDIX)	7,0000	420,00
076	180,0000	Unidade	11829 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20LITROS: - COMPOSTO DE PAPELÃO DURO COM ALÇA, PROTEÇÃO INTERNA DE PAPELÃO (MEDIX)	10,7500	1935,00
078	70,0000	Pacote	11831 - COLETOR DE URINA PARA INCOTINÊNCIA URINARIA COM TUBO EM PVC: INCOTINÊNCIA URINARIA COM TUBO EM PVC CONECTADO A UM PRESERVATIVO DE LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,PRODUTO DE USO ÚNICO -PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	26,1000	1827,00
080	10,0000	CX	12563 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL.USO PEDIATRICO.RECIPIENTE DE 18CM X 7CM,GRADUADO,COM CAPACIDADE PARA ATE 100ML.COM FITA DUPLA FACE,HIPOALERGÊNICA,PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE.BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA,QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE,EVITANDO VAZAMENTOS.ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.MODELO UNISSEX. CAIXA COM	51,0000	510,00
085	200,0000	CX	8345 - CONJUNTO ESCOVA+PVPI DEGERMANTE: ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ- OPERATÓRIA DAS MÃOS - COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÊM: IODOPOVIDONA (1,0% DE IODO ATIVO) 10,0G, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO,	195,9000	39180,00

			FOSFATO SÓDICO DIBÁSCIO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 100ML. A ESCOVA VEM EMBEBIDA COM 10ML DE PVPI - CX C/ 48 UND (VICPHARMA)		
089	100,0000	CX	12012 - COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES CX C/75 UND (DENGO)	2,8900	289,00
090	30,0000	Pacote	11846 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO N.º 1: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND (WALTEX)	32,0000	960,00
091	30,0000	Pacote	11847 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO N.º 2: - UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PCT C/ 10 UND. (WALTEX)	43,2500	1297,50
092	30,0000	Pacote	11848 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO Nº 3: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND (WALTEX)	49,0000	1470,00
097	3,0000	Unidade	12567 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 18: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,0000	162,00
113	3200,0000	Unidade	11866 - EQUIPO C/ APLICADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM - UND (TKL)	1,4200	4544,00
114	300,0000	Unidade	11867 - EQUIPO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE, C/ CÂMARA DUPLA E FLEXIVEL PARA INFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS - TELA DE FILTRO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA GRADUADA E DUPLA FLEXÍVEL,SENDO DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO	4,6500	1395,00
120	120,0000	CX	11872 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL. 10CMX4,5M: Composição: Tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, Borracha natural e resinas. cx c/ 24 und (MAXICOR)	245,0000	29400,00
122	5,0000	Unidade	11874 - ESTETOSCOPIO INFANTIL: COM HASTE Y, ANEL DE FIXACAO E CAMPANULA DO AUSCUTADOR EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCUTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1: COM JOGO DE OLIVA RESERVA (BIC)	128,0000	640,00
125	20,0000	Unidade	13320 - FIO ALGODÃO COM POLIESTER 0 PRETO SEM AGULHA - 15 UNIDADES DE COMPRIMENTO 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	73,6000	1472,00
126	30,0000	Unidade	13321 - FIO CATGUT CROMADO 0 COMPRIMENTO 75 CM, C/ AGULHA CILINDRICA DE 3 CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO .CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	149,8000	4494,00
131	30,0000	Unidade	13326 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 3CM,CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA 24 UNIDADES (SHALON)	188,0000	5640,00
132	30,0000	Unidade	13327 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 2CM,CURVATURA 1/2, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	155,0000	4650,00
136	40,0000	Unidade	13331 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA TRIANGULAR DE 3CM, CURVATURA 3/8 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	188,5000	7540,00
137	30,0000	Unidade	13332 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 1/2 -APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	154,7000	4641,00
147	100,0000	Unidade	13342 - FIO SEDA PRETA 0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	81,3500	8135,00
150	70,0000	Unidade	13345 - FIO SEDA PRETA 3,0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE3CM, CURVATURA 3/8 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	81,3500	5694,50
152	10,0000	Unidade	13347 - FIO POLIPROPILENO 1-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,5 CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	120,0000	1200,00
158	10,0000	Unidade	13353 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,0CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (SHALON)	450,0000	4500,00
159	10,0000	Unidade	13354 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,0CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (SHALON)	450,0000	4500,00
166	50,0000	Unidade	11901 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E HIPOALERGÊNICO COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO NO TUBO E VELCRO NAS 4 EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (FRADEL)	13,3000	665,00
177	10,0000	Unidade	11908 - GARROTE:EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.TAMANHO INFANTIL. (LABOR IMPORT)	9,9900	99,90
178	30,0000	Unidade	11909 - GARROTE:EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.TAMANHO ADULTO. (LABOR IMPORT)	9,9900	299,70
183	200,0000	Unidade	11915 - KIT PAPANICOLAU GRANDE: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO - (CRALPLAST)	3,9900	798,00
184	600,0000	Unidade	11916 - KIT PAPANICOLAU MÉDIO -: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO - (CRALPLAST)	3,4900	2094,00
185	100,0000	Unidade	11917 - KIT PAPANICOLAU PEQUENO -: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO . (CRALPLAST)	3,3300	333,00

193	300,0000	Unidade	11924 - LENÇOL DESCART 70 cm X 50 m-ROLO BRANCO: Descrição: Fabricado a partir de 100% celulose virgem de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que o torne mais macio, flexível e resistente - UND.B337 (PLUMAX)	19,9000	5970,00
194	400,0000	Unidade	13357 - LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N° 6,5 - PAR, DESCRIÇÃO: Produto de uso unico, lubrificado com finissimo pó absorvivel e não alergico e esterelizado a raio gama(cobalto 60). Deve ter espessura minima de 0,21mm (+ou- 0,07mm), punha reforçado, podendo ser lisa ou texturizada. Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica-UND (BECARE)	1,5900	636,00
195	5000,0000	Unidade	11925 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 7,0 – PAR: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (BECARE)	1,5900	7950,00
198	600,0000	UN	11928 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 8,5 – PAR: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (BECARE)	1,5800	948,00
200	1500,0000	CX	11930 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS -PEQUENO CX100 und: Descrição: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível, ambidestra, deve possuir espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresentar baixo teor de proteína sendo inferior a 100mg por par. (MEDIX)	21,0000	31500,00
204	60,0000	Unidade	10187 - MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40.COM VALIDADE INDETERMINADA.DE USO HOSPITALAR.O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. (RESGATE)	15,8000	948,00
220	8,0000	CX	10210 - PAPEL CREPADO 90CMX90CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND (HOSPFLEX)	990,0000	7920,00
228	200,0000	Unidade	11947 - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52 mm X 18 cm – UND.: (BLOWTEX)	0,6100	122,00
233	100,0000	CX	10225 - SCALP 23G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	2690,00
236	5000,0000	Unidade	11951 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 01ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 13X 0,45, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (TKL)	0,2300	1150,00
237	10000,0000	Unidade	11952 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 03ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (VITALGOLD)	0,2300	2300,00
238	40000,0000	Unidade	11953 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 05ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (VITALGOLD)	0,2700	10800,00
256	30,0000	CAIXA	14056 - Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias n°16, composição: látex siliconizado. (MEDIX)	55,0000	1650,00
257	30,0000	CAIXA	14057 - Sonda Foley, látex, siliconada estéril 3 vias n°18, composição: látex siliconizado. (MEDIX)	55,0000	1650,00
258	30,0000	CAIXA	14058 - Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias n°20, composição: látex siliconizado (MEDIX)	55,0000	1650,00
280	30,0000	Pacote	11992 - SONDA URETRAL N.º 04.: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	8,7900	263,70
281	20,0000	Pacote	11993 - SONDA URETRAL N.º 06: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	8,7500	175,00
282	200,0000	Pacote	11994 - SONDA URETRAL N.º 08: . Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	8,7400	1748,00
283	300,0000	Pacote	11995 - SONDA URETRAL N.º 10: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	8,8000	2640,00
286	200,0000	Pacote	11998 - SONDA URETRAL N.º 16: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	9,9900	1998,00
287	80,0000	Pacote	11999 - SONDA URETRAL N.º 18: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	10,1500	812,00
290	6,0000	Unidade	12002 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES (RESTAR)	79,9500	479,70
293	200,0000	Pacote	10290 - TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL SANFONADA: CONFECCIONADA 100% POLPROPILENO, E ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA - PACOTE COM 100 UNDADES - TAMANHO ÚNICO (MEDIX)	10,3900	2078,00
296	6,0000	cx	10294 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	51,9900	311,94
297	3,0000	CX	10295 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	131,70
298	6,0000	CX	10296 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (GLOMED)	39,9000	239,40
299	10,0000	CX	10297 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	439,00
301	6,0000	CX	10299 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 S/B. ESTERIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	263,40
303	8,0000	CX	10301 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	351,20
305	8,0000	CX	10303 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	351,20
307	10,0000	CX	10305 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	439,00
309	10,0000	CX	10307 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	439,00
312	12,0000	CX	10310 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (MEDIX)	43,9000	526,80
314	12,0000	CX	10312 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (MEDIX)	43,9000	526,80
316	10,0000	cx	10314 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (MEDIX)	43,9000	439,00
318	20,0000	CX	10316 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	878,00
322	5,0000	Unidade	12007 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°202 5X10MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (KINNER)	181,0000	905,00
323	5,0000	Unidade	12008 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°203 6X10MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (KINNER)	169,5000	847,50
324	10,0000	Unidade	12009 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°204 6X12MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (KINNER)	234,0000	2340,00
Valor Total:				270.813,94	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CDD33DDC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 1/2023

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 1/2023

Aditivo de Prorrogação

OBJETO: DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR: GRC SISTEMAS LTDA
DATA FINAL VIGÊNCIA: 26/01/2025
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

VALOR DO ADITIVO: R$ 0,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Orig.	Qtde Aditivo	Vlr.	Vlr. Total
13309 - DESENVOLVIMENTO DO SITE OFICIAL DO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Mes	12,0000			

Coração de Jesus,Sexta-feira 12 Janeiro 2024

ADAUTON ANTONIO DE

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE

ANGELO PEDRO

Assinado de forma digital por ANGELO PEDRO

MATTOS:08289MATTOS:08289893620

NETO:550702

NETO:55070221604

893620

Dados: 2024.01.12
13:48:38 -03'00'

21604

Dados: 2024.01.12
13:48:54 -03'00'

U-112 Síntese Tecnologia e Informática LTDA

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B33EBD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantina e dá outras providências.";

E considerandoo Memorando Interno nº 01/2024 proveniente da Diretoria de Gestão Administrativa e do Setor de Transportesda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Milton Luiz de Ávila	Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão	0203959545	1102	30/08/2026
Charles Leonardo Porto	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos	03634658503	719	02/09/2031
José Antônio Pinheiro	Coordenador do Setor de Gestão de Compras e Autorizações de Fornecimento	05415364600	642	03/10/2032
Thiago da Silva Assumpção	Supervisor do Setor de Manutenção de Veículos e Equipamentos	05765952736	560	17/12/2024
Ivaneide Moreira Dias	Coordenadora do Setor de Transportes	06720369470	252	28/10/2031
Raffael Cardoso Silva	Coordenador do Setor de Processamento e Frequência	04425883498	900	20/07/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Daniel Martins da Silva	Secretário Municipal de Obras e Serviços	02096138087	553	08/03/2032
Cleonaldo Gomes da Silva	Coveiro	04269273632	1116	01/04/2032
André Figueiredo da Silva	Supervisor do Aeroporto	2583919402	505	14/10/2032
Bruno Souza Silva	Engenheiro de Tráfego	6446752894	651	15/09/2031
Carlos Emanuel Lopes Ferreira	Engenheiro Civil	607844636	88296	04/07/2024
Edson Luis da Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	5211469736	88282	10/05/2026
Everton WillianMoreira	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	5154065151	88451	01/10/2025
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	1876960034	88536	18/02/2025
Geraldo Daniel da Luz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	5004615977	2141	17/01/2025
Hélder Jorge Duarte	Supervisor do Núcleo de Oficina	685378430	88368	15/12/2027
José Francisco dos Santos	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	3492855964	507	24/05/2031
Luan Vinicius Libório	Gerente de Operações e Serviços	5782043771	55	30/10/2025
Luciana Duarte de Andrade	Diretora de Obras e Projetos	5412291333	511	23/08/2031
Sarah Duarte Guimarães	Diretor de Infraestrutura e Serviços	3387378781	536	06/10/2031
Vanderlei Custódio dos Santos	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	3304232646	573	08/09/2032
Wagner José Maria	Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	1019254353	88366	21/05/2025
Reginaldo da Conceição Reis	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	03650928551	1816	04/05/2031
Josy Kely Costa Lopes	Fiscal de Obras	05850215927	96685	10/08/2025
Wesley Peterson da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	03962310938	88323	18/03/2032
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	05505361332	92391	02/09/2031
Nilton José Silva	Gerente de Zeladoria Rual	00373697776	90346	16/12/2025
Adilson Geraldo de Souza	Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	041906992931	1822	15/09/2027
Fabiana Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	00401145594	263	22/04/2033
Guilherme Dayrell Botelho	Gerente de Projetos	04954323158	566	16/10/2024
José Henrique Pereira da Silva	Coordenador do Setor de Velório	05057592570	1114	04/04/2032
Carlos Frois Lemos	Operador de Máquinas Pesadas	00781779817	96815	03/04/2033
César Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	00494303984	90016	26/01/2033
Ivan Cássio da Cruz	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	05145614106	2129	11/03/2032
Luiz Camargo Santos Oliveira	Supervisor da Rodoviária	07603481899	96786	21/10/2031
Júlio César de Matos Gomes	Fiscal de Transportes	03151925520	88820	22/12/2032
Claudilane Cristina de Aguiar Silva	Fiscal de Transportes	06624772433	1219	16/11/2031
Sérgio Ricardo da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	04042644776	92311	21/05/2025
Carlos Américo de Menezes	Gerente de Terminal Rodoviário e Aéreo	00552551687	587	12/06/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Henrique Reis Souza Santos	Gerente de Educação em Saúde	06119968004	586	06/06/2033
Samuel Silva do Rosário	Diretor de Vigilância em Saúde	01919490660	537	07/05/2031
Heder de Oliveira Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	05345088958	524	10/12/2024
Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Vigilância Sanitária	04836540581	925	12/06/2024
Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	03365603486	588	03/01/2032
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	Agente de combate endemias/zoonoses	04511849084	5257	30/11/2025
Narciso Marques Soares	Agente de combate endemias/zoonoses	05253606584	5256	19/11/2025
Ernane dos Santos	Agente de combate endemias/zoonoses	04549329071	519	09/10/2025
Cinara de Cássia Sousa Santos	Gerente de Vigilância Ambiental e Zoonoses	05934005963	720	05/10/2032
Samuel Expedito de Souza	Agente de combate endemias/zoonoses	04380521207	89033	05/10/2025
Crizantino Domingos da Silva Júnior	Porteiro	04640780300	92401	10/02/2025
Deyverson Elias Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	04767920621	89164	13/12/2033
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem II	03525700803	88338	03/12/2024
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da Atenção Primária à Saúde (APS)	04707034233	92380	24/10/2024
Jerônimo de Jesus Santos Junior	Fiscal de Vigilância Sanitária	05198669146	979	16/10/2025
Ricardo Lúcio Silva	Supervisor do CAPS	04399699015	580	08/11/2032
Thiago Fernandes Pinto	Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador	06651418940	1502	16/12/2031
Mariana Pires Fernandes	Supervisor do Núcleo de Transporte da Saúde	04594221584	95223	17/01/2025
Geraldo Maria dos Reis	Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS	042244752385	88543	14/09/2025
Luciano Vieira Pinto	Auxiliar de Serviços Ambientais	04983210593	88300	15/01/2025
Geraldo Cesar de Lauar Campos	Farmacêutico	00584633989	1698	22/10/2024
Taysa Sant'ana Ferreira	Coordenador do Setor de Acompanhamento de Programas da APS	05495204537	96690	13/07/2032
Diogo Antônio do Nascimento Doria	Médico Veterinário	05225541929	2100	07/05/2031
Aritana Ijani Miranda	Coordenador do Setor de Almoxarifado da Saúde	05688136520	88889	14/02/2033
Danilo Ricardo de Oliveira	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial	04694838841	1842	30/11/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Nágila Steffânia Costa	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	03706805249	569	05/09/2032
Roberta RezendeLeão Pires	Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira	00547916803	641	29/05/2024
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	06363615706	584	20/06/2032
Edimara da Conceição Pinto Rocha	Coordenador do Cras	04443957323	1223	05/06/2033

Priscila Cristina Silva Tolentino	Assistente Social do CAPS	03265730927	90269	27/08/2033
Raquel Mohallem Ferreira	Supervisor do Núcleo de Economia Popular Social	01817401570	1928	26/10/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luis Carlos Ferreira	Coordenador do Setor de Alimentação Escolar	05458274875	2086	20/09/2031
Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	04883689190	261	13/08/2024
Adilson Aparecido Silva	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04857896601	478	10/07/2024
Mateus Henrique Costa	Oficial de Distribuição	05541925139	736	16/05/2024
Divaldo Menezes Frattesi Junior	Supervisor do Setor de Transporte Escolar	04650583229	1334	20/01/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alexon Coelho Pintalmeida	Gerente de Fiscalização Tributária	04069009763	88456	28/04/2031
Priscila Monique Lopes Campos	Coordenador do Setor de Atendimento da Fazenda	05611189184	117	24/05/2032
Geraldo Carlos Santos Júnior	Gerente de Geoprocessamento	05711196111	92373	23/05/2033
Pedro Paulo da Cruz	Supervisor do Núcleo de Distrito Industrial	04116547880	90043	24/10/2032
Jéssica Alves Barroso	Fiscal de Posturas	05244239013	1925	12/01/2026
Igor Vinicius Matos	Fiscal de Posturas	06785310860	1020	04/04/2032
Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	02109359474	501	27/10/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alexandre Magno Leite Dias	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01266665209	532	11/08/2031
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação deEventos Turísticos	03498953508	290	08/10/2025
Jean Francisco Maciel de Castro	Gerente de Promoçãoem Marketing Turístico	04475600304	592	16/12/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	Diretor de Cultura	03732690536	89976	27/08/2024
Júlio César Godinho	Gerente de Eventos Culturais	03399960005	571	05/11/2024
João Marcelo Pimenta de Ávila	Supervisor do Centro Cultural David Ribeiro	02290234650	528	02/05/2032
Gilson Nunes da Cunha	Supervisor de Títulos e Reconhecimento	05034375990	622	03/04/2033
Hugo Geraldo Magela Vieira	Eletricista	05588095573	1209	03/01/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luciano dos Santos	Diretor de Esportes	01672046828	195	15/03/2026
Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	04768683020	681	19/03/2025
Matheus Barbosa Werneck	Gerente de Equipamentos e Centros Esportivos	05966467084	559	19/10/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Adomilson dos Santos Silva	Coordenador do Setor de Limpeza de Ruas e Córregos	05277370001	88896	01/12/2025
José Adão Pereira	Gerente de Comercialização	03310870821	3120	05/08/2024
Breno de Souza de Jesus	Tecnólogo do Meio Físico	04758968233	1276	31/01/2025
Elias Junio Orlandi Costa	Coordenador do Setor de Praças, Parques e Áreas Verdes	05832019023	868	05/09/2032
Valdo Silva Alves	Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas Leves	05605221138	88883	09/07/2025
Célio Aparecido Martins	Gari	04632836670	88343	11/05/2031
José de Jesus Fernandes Menezes	Supervisor de Varrição Urbana	04234337864	590	19/06/2028
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo e de Saneamento Básico	04254540513	88835	04/09/2033
Edilson de Almeida	Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente	01165318630	599	17/07/2033
Elton Kelee Francis Soares	Gari	06122778218	088336	16/12/2025
Giovane Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Ambientais	00554371540	088369	24/06/2024
GABINETE DO PREFEITO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	585	14/02/2033
José Ernesto Roque dos Santos	Assessor de Comunicação	01481776073	612	05/06/2024
José Francisco Batista	Assessor de Gabinete	03766034022	550	07/05/2026
Gabriel Pascoal de Carvalho Filho	Jornalista Redator	03249653426	1450	15/12/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal	03149092655	88906	11/09/2033
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	01725901775	2170	20/04/2031
Deivisson Augusto Campos	Guarda Civil Municipal	05415351730	89466	03/06/2032
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	03202688465	89267	21/11/2033
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	04142497319	88807	28/11/2033
Reinaldo Servo Silva Júnior	Guarda Civil Municipal	02518875946	88878	28/09/2025
Walisson Reis Santos	Guarda Civil Municipal	03640351109	89465	29/10/2025
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	03638262338	2173	31/05/2031
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	89140	13/12/2024
Erivaldo de Fátima Vieira	Guarda Civil Municipal	03901288634	89455	08/02/2026
Washington Geraldo Pereira	Guarda Civil Municipal	02723634123	2167	19/04/2033
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	03764675520	2171	28/03/2033
Leonardo Gomes da Silva	Supervisor do Setor de Fiscalização da Iluminação Pública	07322654582	564	15/06/2032
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	06079232806	88877	20/10/2032
Luciana Cristina de Moura Souza	Guarda Civil Municipal	03887619436	88814	25/04/2032
Rafael dos Reis Viana	Coordenador do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal	04110759510	88994	06/12/2032
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	04745091760	2168	05/11/2024
Leonardo Alves Cruz	Guarda CivilMunicipal	03363236378	002951	27/04/2033
Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	03294718055	2160	16/08/2033
Leonardo Santana Lima Coelho	Gerente do Órgão Municipal da Defesa Civil	04957748182	1465	16/03/2033
Artur Adônes Lopes Silva	Gerente de Iluminação Pública	07917350887	1443	01/09/2025
Nilza de Fátima Alves	Gerente do Procon	03381354015	593	05/12/2024

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:08D8D371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerandoo Memorando Interno nº 02/2024 proveniente do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

E considerando a peculiaridade dos respectivos servidores que possuem Carteira Nacional de Habilitação a vencer durante a vigência da Portaria n° 001, de 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento - CNH**	**Prazo de Validade da Portaria**
João Carlos de Andrade Matrícula nº 527	Agente de combate endemias/zoonoses	03892456007	07/02/2024	07/03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento - CNH**	**Prazo de Validade da Portaria**
Gilberto de Jesus Elias Matrícula nº 88962	Operador de Máquinas Pesadas	00591556100	11/02/2024	11/03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento- CNH**	**Prazo de Validade da Portaria**
José Roberto Silva Matrícula nº 558	Supervisor da Estação Ferroviária	00443304654	22/02/2024	22/03/2024
GABINETE DO PREFEITO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento- CNH**	**Prazo de Validade da Portaria**
Idelbranio Fonseca Lima Matrícula nº 924	Assessor de Comunicação	03046084224	21/01/2024	21/02/2024
SECRETARIA DE GOVERNO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento- CNH**	**Prazo de Validade da Portaria**
Alexandre Natalício Silva Matrícula nº 2158	Guarda Civil Municipal	03347535220	21/12/2023	21/01/2024

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 11 de janeiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:AB50CCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 191/2023

EXTRATO:**CONTRATO N°191/2023**

OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na decoração e ornamentação de campanhas e datascomemorativas do município de Diamantina/MG, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, e tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE (com entrada ao interior da caixa) - CARACTERÍSTICAS: * Altura comprenderá 4 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento da árvore em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobinho aproximadamente 100 cordões instalados. * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado; UNIDADE	UN		1,0000	47.882,4082	47.882,4082
2	LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL COM FESTÃO E LUX - CARACTERÍSTICAS: * Altura comprenderá 2 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento da árvore em Cordão ULTRA-LED ou LED c/ estrobinho aproximadamente 5 cordões instalados, festão e bolas; * Aterramento; * ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	UN		6,0000	2.872,9444	17.237,6664
3	LOCAÇÃO DE ARVORE DE NATAL ILUMINADA EM MADEIRA - CARACTERÍSTICAS: * Altura do arvore 1,90 m; * Estrutura em compensado naval 10mm; * Iluminada com cordão de LED para uso externo; * ligação dos circuitos; * instalação e manutenção no período contratado;	UN		1,0000	4.788,2408	4.788,2408
4	LOCAÇÃO DE ESTRELA ILUMINADA EM MADEIRA - CARACTERÍSTICAS: * Altura do estrela 1,40 m; * Estrutura em compensado naval 10mm; * Iluminada com cordão de LED para uso externo; * ligação dos circuitos; * instalação e manutenção no período contratado;	UN		1,0000	4.788,2408	4.788,2408
5	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA EM MADEIRA - CARACTERÍSTICAS: * Altura da caixa 0,73 x 0,73 x 0,73 m; * Estrutura em compensado naval 10mm; * Iluminada com cordão de LED para uso externo; * ligação dos circuitos; * instalação e manutenção no período contratado;	UN		4,0000	2.872,9444	11.491,7776
6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES -	HR		17,0000	24,4029	414,8493

7	LOCAÇÃO DE CORDÃO COM CHUVA - CARACTERÍSTICAS: * Cordão com 50 m 20 unidades (bastão de chuva de 1 m) por cardão; * ligação dos circuitos; * instalação, manutenção no período contratado e retirada;	UN		2,0000	4.788,2408	9.576,4816
8	ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED - CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3 a 5 m; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED para uso externo; * Mínimo de 10 cordões por arvore; * ligação dos circuitos; * instalação e manutenção no período contratado;	UN		20,0000	1.532,2370	30.644,7400
9	LOCAÇÃO PAPAI NOEL E CAIXA DE PRESENTE - CARACTERÍSTICAS: * Altura 2,15 m; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção;	UN		1,0000	10.534,1298	10.534,1298
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK - Para remoção de cargas leves e pesadas, movimentações de cargas leves e pesadas, elevações de cargas leves e pesadas, movimentações de cargas no local e que possui sistema hidráulico de içamento o que permite a carga e descarga, assim como o transporte de equipamentos leves e pesados em trajetos longos ou curtos. (HORA)	HR		6,0000	443,8699	2.663,2194

Total de Itens:	**R$140.021,7539**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ENCANTO & LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VALOR: R$140.021,7539
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 489/2023; ADESÃO N°024/2023 AOPREGÃO Nº 018/2023DE GOUVEIA/MG. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.39.00.00 - Ficha:1768, Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRODE 2023
VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:AFCCAE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
Secretaria Municipal de Saúde MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO 2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042184	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/01/2024 a 31/01/2024
99042598	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042319	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99038958	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG,	DE 02/01/2024 A 31/01/2024

		em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99040165	ALEX AUGUSTO DE AQUINO RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	02/01/2024 a 31/01/2024
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042591	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042470	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99023608	ALMERIZA CONCEIÇAO G. FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99040115	AMANDA SILVEIRA FONTES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041757	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041997	ANA CAROLINA FERNANDES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01/2024 a 31/01/2024
99041924	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2024 A 31/01/2024
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJOS QUADROS	Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041835	ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARINHO TONACO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035412	ANA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	02/01/2024 a 31/01/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041844	ANA PAULA AMANCIO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a	01/01/2024 A 31/01/2024

			demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/01/2024 A 31/01/2024
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2024 à 31/01/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041931	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99041931	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041447	Brenner de Oliveira Esteves	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01 à 31/01/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041497	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99042308	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042025	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência.	01/01/2024 a 31/01/2024

			Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuro, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01/2024 a 31/01/2024
99036553	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99041722	Camila Fernandes dos Santos	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01 à 31/01/2024
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01/2024 a 31/01/2024
99042344	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99042068	CAMILA MARQUES KOBATA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021624	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2024 a 31/01/2024
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/01/2024 A 31/01/2024
99040138	Catia Angelica Rodrigues de Andrade	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2024
99042128	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
	CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01 À 31/01/2024
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99021563	CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042180	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99016334	CLAUDIMIR	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao	01/01/2024 a 31/01/2024

	GUIMARAES		muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	
99016334	CLAUDIMIR GUIMARÃES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/01/2024 A 31/01/2024
99024779	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/01/2024 a 31/01/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/01/2024 A 31/01/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/01/2024 à 31/01/2024
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE O. RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99041798	DAIANA MARA CORGOSINHO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	02/01/2024 a 31/01/2024
99042496	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042027	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042231	DANIELA MARTINS LEITE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042130	DÉBORA MILENE DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042063	DERLI ALVES CORGOZINHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de	01/01/2024 a 31/01/2024

		campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041365	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/01/2024 à 31/01/2024
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	02/01/2024 a 31/01/2024
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99042353	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99041921	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99041827	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042594	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99042602	ELISAMA NOGUEIRA DINIZ BRANDÃO	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2024 a 31/01/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2024 a 31/01/2024
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
98014855	ENIO MORAIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024

	SILOS	Municipal de Saúde nas demandas solicitadas		
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01 à 31/01/2024
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99040125	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/01/2024 à 31/01/2024
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042058	Fábio José dos Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2024
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01 À 31/01/2024
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041600	FERNANDA CANDIDA DA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042373	Fernanda Cristina Manoel	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/01 à 31/01/2024
	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99040159	Fernanda Ferreira Teixeira Nasser Dias	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários	01/01 à 31/01/2024

			pelo profissional médico	
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99042017	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2024 A 31/01/2024
99042596	FLAVIA ANGELICA ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042465	FLAVIA ASSIS CABRAL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2024 à 31/01/2024
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99042408	GABRIELA CUNHA CORREA F. DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041122	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042032	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Cobrir férias ronda noturno do CREVISA	Cobrindo férias do ronda noturno Marcio Justino da Fonseca no CREVISA	01/01/2024 a 31/01/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042523	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01 A 31/01/2024
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99040132	Gisele Maria Duarte Oliveira	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2024
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01 À 31/01/2024
99042599	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024

97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2024 A 31/01/2024
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042286	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042621	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01 A 31/01/2024
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041724	HELEN ROSA FLORENCIO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/01/2024 A 31/01/2024
96037982	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041800	HELITON SANTOS RODRIGUES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042251	INGRIDY MARIA DINIZ MELO AZEVEDO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041416	IVONE SOARES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042461	JANAINA GOMES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	01 A 31/01/2024

	QUEIROZ	CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99041368	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Cobrir férias ronda noturno do CREVISA	Cobrindo férias do ronda noturno Marcio Justino da Fonseca no CREVISA	01/01/2024 a 31/01/2024
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99023671	Jaqueline Daniela Silva Amorim	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039833	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01 À 31/01/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041603	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042020	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
99041152	JESSICA STEFHANY PALHARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041698	JÉSSICA XAVIER ALMEIDA	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2024 a 31/01/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2024 a 31/01/2024
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042220	JOSE LUIS SOARES CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas,	01/01/2024 a 31/01/2024

		melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036552	Juliano Gonçalves Resende	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041843	JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO JÚNIOR	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042094	KARLA DE OLIVEIRA GOMES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041735	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042618	KELISON CÔRREA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041769	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01 À 31/01/2024
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042079	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041675	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01 a 31 de janeiro de 2024
99037261	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/01/2024 a 31/01/2024
99041727	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041823	LAURA ANDRADE PINTO	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/1/24 A 31/01/24
99041728	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar	01/01/2024 a 31/01/2024

		porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	02/01/2024 a 31/01/2024
99042003	LEILA ALVES BATISTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99041596	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01 À 31/01/2024
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/01/2024 a 31/01/2024
99041841	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041085	LETICIA TELES RESENDE PERES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042060	LÍDIA MARIA DA FONSECA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041837	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 a 31/01/2024
99042119	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2024 A 31/01/2024

99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035562	LUCIANA FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042422	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042517	LUCIANA MARISE RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01 À 31/01/2024
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042114	LUIZA RIBEIRO GONTIJO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042459	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização. Realizará horas extras de vigia para cobrir as férias do outro vigilante Adair Antonio dos Santos. Autorização de realização de horas extras para coberturas, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042010	MARCELA PERDIGAO DE ASSIS COSTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
2027677	MARCIO MAIA TEIXEIRA	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042516	MÁRCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042663	MARIA APARECIDA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador	DE 01/01/2024 A 31/01/2024

	SALDANHA AMARAL	acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	
99042283	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042155	MARIA DOMINGUES DA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042547	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042223	MARIA LUCIA MARTINS	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042255	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99041834	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2024 A 31/01/2024
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041584	MARÍLIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041074	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/01/2024 a 31/01/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99029060	MARLI MARIA DE BRITO ALVES	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/01/2024 A 31/01/2024
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041839	MICHELE MAILINE GONCALVES	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035729	MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	02/01/2024 a 31/01/2024
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024

99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042031	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042080	NATALIA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
97033944	ODILON FERREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042162	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99022990	ORLANDO DA COSTA MELO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99042012	PALOMA FERREIRA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99037025	Patricia Fernandes Livio	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039805	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042293	PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2024 à 31/01/2024
99041885	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de Saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042225	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024

99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/01/2024 A 31/01/2024
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99039912	REGIANE MOREIRA SOARES	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99042499	REGIANE MOREIRA SOARES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99042023	RENATA ALVES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta comprometa a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
	RENATA GERALDA MENDONCA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/01/2024 A 31/01/2024
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2024 a 31/01/2024
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/01/2024 a 31/01/2024
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021614	ROBSON JOSÉ QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024

99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99021049	RONALDO ALVES BARROS	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99021049	RONALDO ALVES BARROS	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Auxiliar no Programa SINAL	Auxiliar no Programa SINAL	01/01/2024 a 31/01/2024
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99041429	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99041429	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99040164	SABRINA PALHARES SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2024 à 31/01/2024
99041995	SANDRA APARECIDA DIAS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022710	SANDRA APARECIDA DIMAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	02/01/2024 a 31/01/2024
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042342	SARA DAYANE SILVA	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/01/2024 a 31/01/2024
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/01/2024 a 31/01/2024
97033464	SEBASTIAO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço,	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de	01/01/2024 à 31/01/2024

	FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	atestados, férias e folgas	enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	
99041768	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042497	SILVANA DE MELO SÁ	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/01/2024 à 31/01/2024
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99042412	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042369	Suenya Thatiane Souza de Almeida	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/01 à 31/01/2024
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01/2024 a 31/01/2024
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99016295	Tatiane Maria de Freitas do Nascimento	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	não executar os trabalhos de coordenação do CREVISA	01/01/2024 a 31/01/2024
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPI) como responsavel técnico da equipe itinerante. Participação em "dias D", conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041712	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038985	THAIS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e	01/01/2024 A 31/01/2024

	RODRIGUES FERREIRA	saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99042072	THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042507	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99040122	THASSIA DE SOUSA BARRETO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01 À 31/01/2024
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039728	Vanessa Jussara Amaral	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99036683	VANILDA APARECIDA DOS S. S BARROS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2024 a 31/01/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2024 a 31/01/2024
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/1/24 A 31/01/24
99042629	VINICIUS DINIZ DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99042641	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
	WALTER DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de Saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99040158	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre	01/01/2024 a 31/01/2024

			outros.	
99042123	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
8321584	YUZENIA RODRIGUES CRUZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01 À 31/01/2024
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E710F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
Secretaria Municipal de Saúde
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO 2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042184	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/01/2024 a 31/01/2024
99042598	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042319	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99038958	ADRIANO SALLES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do	01/01/2024 a 31/01/2024

	CUSTODIO		domicilio	
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99040165	ALEX AUGUSTO DE AQUINO RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	02/01/2024 a 31/01/2024
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042591	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042470	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99023608	ALMERIZA CONCEIÇAO G. FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99040115	AMANDA SILVEIRA FONTES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041757	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041997	ANA CAROLINA FERNANDES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01/2024 a 31/01/2024
99041924	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2024 A 31/01/2024
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJOS QUADROS	Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041835	ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARINHO TONACO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035412	ANA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	02/01/2024 a 31/01/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a	01/01/2024 A 31/01/2024

	SILVEIRA	cadastramento dos mesmos.	populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	
99041844	ANA PAULA AMANCIO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/01/2024 A 31/01/2024
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2024 à 31/01/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041931	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99041931	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041447	Brenner de Oliveira Esteves	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01 à 31/01/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041497	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99042308	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042025	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO	01 A 31/01/2024

		TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuro, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01/2024 a 31/01/2024
99036553	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99041722	Camila Fernandes dos Santos	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01 à 31/01/2024
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01/2024 a 31/01/2024
99042344	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99042068	CAMILA MARQUES KOBATA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021624	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2024 a 31/01/2024
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/01/2024 A 31/01/2024
99040138	Catia Angelica Rodrigues de Andrade	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2024
99042128	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
	CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01 À 31/01/2024
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99021563	CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042180	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024

99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARÃES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/01/2024 A 31/01/2024
99024779	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/01/2024 a 31/01/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/01/2024 A 31/01/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/01/2024 à 31/01/2024
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE O. RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99041798	DAIANA MARA CORGOSINHO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	02/01/2024 a 31/01/2024
99042496	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042027	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042231	DANIELA MARTINS LEITE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042130	DÉBORA MILENE DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e	DE 02/01/2024 A 31/01/2024

	SANTOS	documentos e rotinas gerais da unidade.	organizacionais da unidade.	
99042063	DERLI ALVES CORGOZINHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041365	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/01/2024 à 31/01/2024
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	02/01/2024 a 31/01/2024
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99042353	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99041921	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99041827	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042594	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99042602	ELISAMA NOGUEIRA DINIZ BRANDÃO	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2024 a 31/01/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2024 a 31/01/2024
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024

99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01 à 31/01/2024
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99040125	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/01/2024 à 31/01/2024
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042058	Fábio José dos Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2024
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01 À 31/01/2024
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041600	FERNANDA CANDIDA DA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042373	Fernanda Cristina Manoel	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/01 à 31/01/2024
	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024

99040159	Fernanda Ferreira Teixeira Nasser Dias	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01 à 31/01/2024
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99042017	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2024 A 31/01/2024
99042596	FLAVIA ANGELICA ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042465	FLAVIA ASSIS CABRAL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2024 à 31/01/2024
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99042408	GABRIELA CUNHA CORREA F. DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041122	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042032	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Cobrir férias ronda noturno do CREVISA	Cobrindo férias do ronda noturno Marcio Justino da Fonseca no CREVISA	01/01/2024 a 31/01/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042523	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01 A 31/01/2024
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99040132	Gisele Maria Duarte Oliveira	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/01 à 31/01/2024
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01 À 31/01/2024
99042599	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024

99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2024 A 31/01/2024
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncua da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042286	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042621	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01 A 31/01/2024
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041724	HELEN ROSA FLORENCIO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/01/2024 A 31/01/2024
96037982	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041800	HELITON SANTOS RODRIGUES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042251	INGRIDY MARIA DINIZ MELO AZEVEDO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041416	IVONE SOARES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a	01/01/2024 A 31/01/2024

		cadastramento dos mesmos.	populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	
99042461	JANAINA GOMES QUEIROZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99041368	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Cobrir férias ronda noturno do CREVISA	Cobrindo férias do ronda noturno Marcio Justino da Fonseca no CREVISA	01/01/2024 a 31/01/2024
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99023671	Jaqueline Daniela Silva Amorim	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039833	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01 À 31/01/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041603	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042020	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/01/2024 A 31/01/2024
99041152	JESSICA STEFHANY PALHARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041698	JÉSSICA XAVIER ALMEIDA	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2024 a 31/01/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2024 a 31/01/2024
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042220	JOSE LUIS SOARES CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/01/2024 A 31/01/2024

99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/01/2024 a 31/01/2024
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036552	Juliano Gonçalves Resende	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041843	JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO JÚNIOR	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042094	KARLA DE OLIVEIRA GOMES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041735	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042618	KELISON CÔRREA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99041769	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01 À 31/01/2024
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042079	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041675	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01 a 31 de janeiro de 2024
99037261	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/01/2024 a 31/01/2024
99041727	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041823	LAURA ANDRADE PINTO	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/1/24 A 31/01/24

99041728	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01/2024 a 31/01/2024
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	02/01/2024 a 31/01/2024

99042003	LEILA ALVES BATISTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99041596	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01 À 31/01/2024
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/01/2024 a 31/01/2024
99041841	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041085	LETICIA TELES RESENDE PERES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042060	LÍDIA MARIA DA FONSECA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041837	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 a 31/01/2024
99042119	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2024 A 31/01/2024
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035562	LUCIANA FERREIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/01/2024 a 31/01/2024

	MARGOTTI			
99042422	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042517	LUCIANA MARISE RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01 À 31/01/2024
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042114	LUIZA RIBEIRO GONTIJO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042459	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização. Realizará horas extras de vigia para cobrir as férias do outro vigilante Adair Antonio dos Santos. Autorização de realização de horas extras para coberturas, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042010	MARCELA PERDIGAO DE ASSIS COSTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
2027677	MARCIO MAIA TEIXEIRA	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042516	MÁRCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042663	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99042283	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042155	MARIA DOMINGUES DA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024

99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042547	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042223	MARIA LUCIA MARTINS	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042255	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99041834	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/01/2024 A 31/01/2024
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99041584	MARÍLIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041074	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/01/2024 a 31/01/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99029060	MARLI MARIA DE BRITO ALVES	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/01/2024 A 31/01/2024
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041839	MICHELE MAILINE GONCALVES	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035729	MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	02/01/2024 a 31/01/2024
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042031	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024

99042080	NATALIA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
97033944	ODILON FERREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042162	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99022990	ORLANDO DA COSTA MELO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99042012	PALOMA FERREIRA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99037025	Patricia Fernandes Livio	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039805	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042293	PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2024 à 31/01/2024
99041885	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de Saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042225	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/01/2024 A 31/01/2024
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/01/2024 A 31/01/2024
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99039912	REGIANE MOREIRA SOARES	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01

99042499	REGIANE MOREIRA SOARES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/01/2024 A 31/01/2024
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01 À 31/01/2024
99042023	RENATA ALVES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
	RENATA GERALDA MENDONCA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/01/2024 A 31/01/2024
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/01/2024 a 31/01/2024
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/01/2024 a 31/01/2024
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021614	ROBSON JOSÉ QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/01/2024 a 31/01/2024
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/01/2024 a 31/01/2024
99021049	RONALDO ALVES BARROS	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99021049	RONALDO ALVES BARROS	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/01/2024 a 31/01/2024
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Auxiliar no Programa SINAL	Auxiliar no Programa SINAL	01/01/2024 a 31/01/2024
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99023749	ROSELENE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora,	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das	DE

	DALDEGAN LOPES PEREIRA	acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041429	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/01 a 31/01
99041429	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE NO ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS USUÁRIOS.	01/01 a 31/01
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99040164	SABRINA PALHARES SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/01/2024 à 31/01/2024
99041995	SANDRA APARECIDA DIAS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99022710	SANDRA APARECIDA DIMAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	02/01/2024 a 31/01/2024
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99042342	SARA DAYANE SILVA	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/01/2024 a 31/01/2024
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/01/2024 a 31/01/2024
97033464	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99041768	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/01/2024 a 31/01/2024
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99042497	SILVANA DE MELO SÁ	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/01/2024 à 31/01/2024
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024

99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99042412	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042369	Suenya Thatiane Souza de Almeida	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/01 à 31/01/2024
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/01/2024 a 31/01/2024
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99016295	Tatiane Maria de Freitas do Nascimento	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	não executar os trabalhos de coordenação do CREVISA	01/01/2024 a 31/01/2024
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPI) como responsavel técnico da equipe itinerante. Participação em "dias D", conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99041712	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038985	THAIS RODRIGUES FERREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99042072	THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042507	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/01/2024 a 31/01/2024
99040122	THASSIA DE SOUSA BARRETO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01 À 31/01/2024
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/01/2024 à 31/01/2024
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
99039728	Vanessa Jussara Amaral	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/01 à 31/01/2024
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/01/2024 A 31/01/2024
99036683	VANILDA APARECIDA DOS S. S BARROS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/01/2024 a 31/01/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/01/2024 a 31/01/2024
97034320	VANILDO PINTO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a

	DA SILVA AZEVEDO			31/01/2024
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01 A 31/01/2024
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/1/24 A 31/01/24
99042629	VINICIUS DINIZ DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/01/2024 A 31/01/2024
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01 À 31/01/2024
99042641	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/01/2024 A 31/01/2024
	WALTER DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/01/2024 a 31/01/2024
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/01/2024 a 31/01/2024
99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de Saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99040158	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/01/2024 a 31/01/2024
99042123	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01 a 31 de janeiro de 2024
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/01/2024 A 31/01/2024
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	DE 02/01/2024 A 31/01/2024
8321584	YUZENIA RODRIGUES CRUZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01 À 31/01/2024
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/01/2024 A 31/01/2024
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/01/2024 a 31/01/2024

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C4772AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
Secretaria Municipal de Saúde
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021173	Cristiane Gonçalves da Silva	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Possibilidade de surtode dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	13/12 a 30/12/2023
99035605	Davi de Jesus Gonçalves	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Possibilidade de surtode dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	13/12 a 30/12/2023
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/12/2023 A 31/12/2023
97036986	Gláucia Aparecida Silva	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Possibilidade de surtode dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	13/12 a 30/12/2023
99041838	Josiane Ferreira	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Possibilidade de surtode dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	13/12 a 30/12/2023
99041415	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	Solicito pagamento de horas extras para substituição da servidora Dra Andrea Guimaraes lara que pediu exoneração do seu contrato,haja visto que temos agenda programada com atendimento eletivos e não é possível cancelar as consultas, porque isso iria deixar de assistir varios usuários que precisam de atendimento e receita de medicaçação REFERENTE AO TRATAMENTO DE HIV.	Devido ao cancelamento do contrato da servidora Dra Andrea Guimarães Lara seriam canceladas várias consultas de infectologia que deixariam muitos pacientes sem atendimento e sem medicação, por isso a necessidade de substituição da funcionária até o novo contratado assumir o cargo.Serão realizados atendimentos uma vez por semana no período de 04horas.	01/12/23 A 31/12/2023
99035094	Lucilene Maria Lemos	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Possibilidade de surtode dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	13/12 a 30/12/2023
99035094	Mirelle de Oliveira Santos	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Possibilidade de surtode dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	13/12 a 30/12/2023
99041857	Quellen Cristina Silva Reis	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Possibilidade de surtode dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	13/12 a 30/12/2023
	Suelen Cristina Silva de Oliveira	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Possibilidade de surtode dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	13/12 a 30/12/2023
99042296	Tharley Jhonatan de Oliveira	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Possibilidade de surtode dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	13/12 a 30/12/2023

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99933A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 12/01/2024

PROCESSO Nº 118/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos da construção civil, de poda e de limpeza e dragagem de rios, provenientes dos serviços de limpeza urbana executados no Município de Estrela Dalva, bem como o tratamento desses resíduos mediante técnicas adequadas de aterro sanitário pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do 12 de janeiro de 2024, conforme resultado abaixo:

FORNECEDOR: COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP
Representante: Bruno Carneiro Madero da Costa

Telefone:(32) 3462-5032
E-mail:paulo@compromissoambiental.com.br
Endereço: Av. Augusto Perácio, nº 246 - Distrito Industrial - Além Paraíba/MG, cep:36.660-000

Item	Descrição	Unid	(A) Qtd/ mês	(B) Vlr Unt	C = A x B Vlr Mensal	D = C x 12 Vlr Global
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da área urbana e no distrito da Vila dos Pescadores.	T	50	R$560,70	R$ 28.035,00	R$336.420,00
2	Destinação de até 20 toneladas mensais de resíduos provenientes de poda, limpeza de vias e entulhos em geral enviadas diretamente pela Prefeitura de Estrela Dalva ao aterro licenciado.	T	20	R$165,00	R$ 3.300,00	R$39.600,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:711D2B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGAO ELETRONICO 032/2023

PRC nº 063/2023 – OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba–MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL - R$	ASSINATURA	VIGENCIA
001/2024	EF BRASIL INDUSTRIALTDA. CNPJ: 06.009.747/0001-97	11 ,17 ,20 ,26 ,29 ,33 35 ,43 ,62 ,66 ,70 77 ,79 ,80 ,81 ,82	33.673 ,43	08/01/2024	12 MESES
002/2024	QUIK DISTRIBUIDORA DEARMARINHOS LTDA. CNPJ: 08.202.176/0001-38	9 ,18 ,24	604 ,70	03/01/2024	12 MESES
003/2024	COPMAYS LTDA. CNPJ: 08.300.595/0001-02	12 ,14 ,15 ,32 ,40 ,41 , 42 ,44 ,46 ,48 ,73	6.198 ,56	03/01/2024	12 meses
004/2024	TELAMIR COMERCIO ESERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS EINFORMATICA LTDA. CNPJ:10.202.559/0001-58	19	600 ,00	04/01/2024	12 meses
005/2024	MAGALHAES INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA. CNPJ: 17.403.267/0001-22	13 ,25 ,34 ,52 ,53 ,71	14.857 ,55	04/01/2024	12 meses
006/2024	COMERCIAL TXVCOMERCIO E SERVICOLTDA. CNPJ: 22.906.038/0001-60	30	460 ,00	03/01/2024	12 meses
007/2024	DMGR COMERCIO DEMAQUINAS EEQUIPAMENTOSINDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 24.090.700/0001-82	83	656 ,00	03/01/2021	12 meses
008/2024	LICERI COMERCIO DEPRODUTOS EM GERALLTDA. CNPJ: 26.950.671/0001-07	10 ,38 ,39 ,50	1.375 ,71	03/01/2024	12 meses
009/2024	AM DISTRIBUIDORA ECOMERCIO LTDA. CNPJ: 29.368.047/0001-94	8 ,21 ,22 ,28 ,36 ,61	28.424 ,09	03/01/2024	12 meses
010/2024	BRUMALIMP MATERIAIS DELIMPEZA E DESCARTAVEISLTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96	54	964 ,15	03/01/2024	12 meses
011/2024	SQUADRA COMERCIO ESERVICOS LTDA. CNPJ: 34.385.304/0001-36	68	5.001 ,00	03/01/2024	12 meses
012/2024	CLAUDIO FARIA FIALHO.CNPJ: 38.704.565/0001-22	45 ,51 ,69	60.623 ,30	05/01/2024	12 meses
013/2024	PROEPI EQUIPAMENTOS DESEGURANCA LTDA. CNPJ: 39.905.061/0001-33	49	1.072 ,56	04/01/2024	12 meses
015/2024	JC TEIXEIRA & CIA LTDA.CNPJ: 41.737.131/0001-33	16 ,56 ,60	2.666 ,50	03/01/2024	12 meses
016/2024	ATUAL COMERCIOATACADISTA DE PRODUTOSPARA A SAUDE LTDA. CNPJ: 45.293.736/0001-33	2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,63	99.319 ,24	03/01/2024	12 meses
017/2024	EASY CLEANDISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ: 49.039.321/0001-99	64 ,65 ,74	12.363 ,19	04/01/2024	12 meses
018/2024	RR MED DESCK LTDA. CNPJ: 49.475.207/0001-01	78	979 ,60	03/01/2024	12 meses
019/2024	SOLUCOES EM LIMPEZAFENIX LTDA. CNPJ: 49.719.430/0001-57	57 ,67	9.855 ,60	04/01/2024	12 meses
020/2024	51.711.738 PAULA RENATA SIMIAO ALVES. CNPJ: 51.711.738/0001-06	23 ,27 ,47 ,58 ,59	9.867 ,53	05/01/2024	12 meses
021/2024	E. NATALINO COMERCIOLTDA. CNPJ: 25.112.130/0001-47	1 ,76	27.004 ,00	04/01/2024	12 meses

Guaraciaba/MG, 12/01/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:329D32A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará os profissionais abaixo relacionados para preenchimento de vagas, considerando que não houve inscritos o suficiente para ocuparem os cargos no concurso público nº 01/2023 e tendo em vista a necessidade de atender demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - Os Cargos a serem providos pelo processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Nº vagas	Jornada semanal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I - Endocrinologista	01	20 h	R$ 57,57 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM* e especialização na área – RQE.
Médico I - Angiologista	01	20 h	R$ 57,57 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM* e especialização em cirurgia vascular.
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40 h	R$1.716,90 p/mês.	Curso de auxiliar em saúde bucal com registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia – tipo ASB.

*O profissional médico contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I - Endocrinologista	Faz exames, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico I - Angiologista	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Auxiliar de Consultório Dentário	Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las a cirurgião-dentista; Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral; Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - Os profissionais contratados através deste processo seletivo cumprirão jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
3.3 - Os cargos de **Médicos e Auxiliar de Consultório Dentário** a serem preenchidos serão temporários para atender a demanda excepcional em razão de que não houve candidatos aos cargos o suficiente, inscritos no concurso 01/2023, nessas especializações. A finalidade é dar continuidade aos serviços prestados à população. O contrato de trabalho terá vigência de 01 ano podendo ser prorrogável por mais um ano.
3.4 – O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **15/01/2024 a 17/01/2024 das 9h às 16h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrados;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;

4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente, ou enviada pelo e-mail drh@guaxupe.mg.gov.br, com toda a documentação e a ficha de inscrição em anexo devidamente preenchida.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 17/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 12 de janeiro de 2024, com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional no cargo inscrito no processo seletivo.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na área inscrita no processo seletivo (mínimo 6h cada curso ou evento).	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br., até o dia **22 de janeiro de 2024** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação
9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação
10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período.
10.9 - Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer
reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.11 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria para assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 12 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 01/2024		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 01/2024	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	Visto do responsável pelo recebimento da inscrição:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5C074035

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	**Nº vagas**	**Jornada mensal**	**Vencimento**	**Escolaridade/ Habilitação**
Médico do PSF	01	200:00 hs	R$18.085,21 p/mês	Diploma em Medicina com registro no CRM*

* O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	***Atribuições (Descrição Sumária)***
Médico do PSF	- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, notadamente no atual cenário da pandemia do Novo Coronavírus. - Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº 1770/2006 e Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de contratação temporária de médicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em razão de exoneração de médicos de PSF contratados.
3.4 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica – Guaxupé-MG e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de
15/01/2024 a 19/01/2024, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procuração ou pelo e-mail **drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria Nº 018 de 11 de janeiro de 2024, publicada em 12 de janeiro de 2024.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área de PSF, exceto o período de residência médica.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado em qualquer área da medicina.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Doutorado em qualquer área da medicina.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em até **25 de janeiro de 2024** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) úteis, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assine a convocação e desistência, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo. O candidato terá o prazo máximo de 30 dias para assumir o cargo contando da data da convocação.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 12 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 002/2024		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 002/2024	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:64884C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não Processados de 2020 e 2022."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar de baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Não Processados de 2020e 2022, conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2017, 2019, 2020, 2021 E 2022		
FORNECEDOR	**Nº DE EMPENHO**	**VALOR**
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	00589/001/2022	R$ 156,10
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03849/001/2022	R$ 341,45
ALFALAGOS LTDA	00977/001/2020	R$ 113,04
BH FARMA COMERCIO LTDA	01983/001/2022	R$ 0,01
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01279/001/2022	R$ 8,05
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01984/001/2022	R$ 19,76
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02353/001/2022	R$ 75,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03105/001/2022	R$ 135,02
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03534/001/2022	R$ 0,01
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03852/001/2022	R$ 0,01
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	02751/001/2020	R$ 690,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	00603/001/2022	R$ 2.065,74
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	00983/001/2022	R$ 1.537,20
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	01280/001/2022	R$ 2.293,94
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	01985/001/2022	R$ 42,68
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	03103/001/2022	R$ 213,40
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	03853/001/2022	R$ 132,30
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	03854/001/2022	R$ 1.320,68
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	02369/001/2022	R$ 480,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00606/001/2022	R$ 183,20
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00978/001/2022	R$ 274,80
MED CENTER COMERCIAL LTDA	01277/001/2022	R$ 572,06
MED CENTER COMERCIAL LTDA	02365/001/2022	R$ 535,14
MED CENTER COMERCIAL LTDA	02755/001/2020	R$ 2.173,60
MED CENTER COMERCIAL LTDA	03099/001/2022	R$ 494,74
MED CENTER COMERCIAL LTDA	03857/001/2022	R$ 546,04
MEDICOM EIRELI ME	02027/001/2020	R$ 132,90
MEDICOM EIRELI ME	02189/001/2020	R$ 89,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES SA	00976/001/2022	R$ 434,07
MULTIFARMA COMERCIAL	00602/001/2022	R$ 1,78
MULTIFARMA COMERCIAL	02355/001/2022	R$ 0,01
MULTIFARMA COMERCIAL	03859/001/2022	R$ 263,42
PRATI, DONADUZZI &CIA LTDA	00989/001/2020	R$ 0,01
PRATI, DONADUZZI &CIA LTDA	01753/001/2020	R$ 0,01
PRATI, DONADUZZI &CIA LTDA	02366/001/2022	R$ 87,12
PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR ME	04441/001/2022	R$ 1.180,00
SÍRIO PHARMA EIRELE	00596/001/2022	R$ 151,22
SÍRIO PHARMA EIRELE	03861/001/2022	R$ 151,22
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	00531/001/2020	R$ 192,80
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	01355/001/2020	R$ 213,00
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	01610/001/2020	R$ 426,00
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	02025/001/2020	R$ 213,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01611/001/2020	R$ 177,15
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01755/001/2020	R$ 468,45
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01995/001/2022	R$ 110,64
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02024/001/2020	R$ 935,28
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03096/001/2022	R$ 120,03
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviço não prestado e/ou mercadoria não entregue, e reforma/manutenção que durante a execução da obra alguns serviços não se fizeram necessários ou precisarem ser modificados de acordo com a ordem de serviço.		

Art. 2º - Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor descriminado no art. 1º.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de dezembro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:3E0DA620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.479, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Aplica para o exercício 2024 o índice de reajuste previsto no §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), sobre a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes foram aprovadas Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017 e que não foi aprovada lei alterando-a;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), determina que, caso não seja aprovada pela Câmara Municipal a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção até 31 de dezembro do ano que anteceder o lançamento, os valores venais serão os mesmos da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes, devidamente corrigidos, adotando-se a variação acumulada do INPC (IBGE), nos 12 (doze) meses do ano civil anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 11 de janeiro de 2024 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2023, com taxa de 3,71%;

DECRETA

Art. 1o Ficam a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU reajustadas para o exercício 2024 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÙNICO
DO DECRETO N.º 12479, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017, que "aprova a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências", ficam reajustados conforme valores a seguir:

ANEXO A DA LEI Nº 5.540, DE 2017
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

Tabela II – Valor do Metro Quadrado de Terrenos por Zona da Área Urbana da Sede do Município

ZONA	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Zona 01	Faixa 01	R$ 1.032,34
	Faixa 02	R$ 776,20
	Faixa 03	R$ 646,83
	Faixa 04	R$ 452,78
Zona 02	Faixa 01	R$ 646,83
	Faixa 02	R$ 452,78
	Faixa 03	R$ 316,94
	Faixa 04	R$ 221,87
	Faixa 05	R$ 155,30
Zona 03	Faixa 01	R$ 452,78
	Faixa 02	R$ 316,94
	Faixa 03	R$ 221,87
	Faixa 04	R$ 155,30
	Faixa 05	R$ 108,71
Zona 04	Faixa 01	R$ 221,87
	Faixa 02	R$ 155,30
	Faixa 03	R$ 108,71
	Faixa 04	R$ 76,10
Zona 05	Faixa 01	R$ 155,30
	Faixa 02	R$ 108,71
	Faixa 03	R$ 76,10
	Faixa 04	R$ 53,27

Tabela III – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Distrito/Povoado

DISTRITO/POVOADO	FAIXAS	VALOR (R$) M²
Belisário	Faixa 01	R$ 53,27
	Faixa 02	R$ 37,29
Boa Família	Faixa 01	R$ 53,27
	Faixa 02	R$ 37,29
Bom Jesus	Faixa 01	R$ 53,27
	Faixa 02	R$ 37,29
Capetinga	Faixa Única	R$ 37,29
Itamuri	Faixa 01	R$ 37,29
	Faixa 02	R$ 26,11
Macuco	Faixa 01	R$ 37,29
	Faixa 02	R$ 26,11
Patrimônio dos Carneiros	Faixa Única	R$ 37,29
Pirapanema	Faixa 01	R$ 37,29

	Faixa 02	**R$ 26,11**
São Fernando	Faixa Única	**R$ 37,29**
Vermelho	Faixa 01	**R$ 53,27**
	Faixa 02	**R$ 37,29**

Tabela IV – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Logradouro da Área Urbana da Sede do Município

BAIRRO E LOGRADOURO	VALOR (R$) M²
I - BAIRRO CENTRO/ BAIRRO CORONEL IZALINO	
Praça João Pinheiro, Rua Paschoal Bernardino, Rua Amador Pinheiro de Barros, Rua Barão do Monte Alto, Rua Dr. Silveira Brum, Rua Dr. Antônio Canedo, Rua Dr. Alves Pequeno, Av. Eudóxia Canedo. Rua São Pedro, Praça São Paulo, Rua Desembargador Canedo, Rua Cel. Marciano Rodrigues, Rua Dr Olavo Tostes, Rua Sebastião Abrantes, Rua Cap. José Justino, Rua Paschoal Bernardino, Pça Cel. Pacheco de Medeiros.	**R$ 1.032,34**
Rua Efigênia de Freitas, Rua Cel. Domiciano, Rua Arthur Bernardes, Rua Gabriel de Oliveira, Rua Dr. Guilherme de Abreu Lima, Alameda São José, Rua Alfredo Bicalho, Rua Cap. Evaristo de Carvalho, Rua Paulo Pacheco de Medeiros, Pça Dr Gilmar Dutra Mello Felipe, Av. Comendador Freitas, Av. Constantino Pinto, Praça José Henrique Hastenreiter, Rua João Grossi, Rua Edmundo Germano, Rua João Crisóstomo, Rua José Guarino, Rua Francisco Navarro Carreteiro, Praça Dr. Evaristo de Carvalho, Rua Maestro João de Souza, Rua José Borges Abrantes, Rua Itamuri, Rua Dr. Afonso Canedo, Praça Irmã Annina Bisegna, Travessa Natal Tanus Xaia, Travessa Napoleão Frederico de Almeida, Av. Juscelino Kubitscheck, Vila Ambrosina Ticon, Rua Mário Inácio Carneiro, Rua Dr Clovis de Aquino, Rua Lacyr Goulart Silva, Rua Mario Rodrigues Costa, Rua Areca Trianda, Rua Phenix, Rua Leque do Mediterrâneo, Rua Butia da Serra, Avenida Imperial, Rua Licuala, Rua Indaiá do Campo.	**R$ 776,20**
Vila Maria Rita, Vila Emilio Filippini, Rua Professor Geraldo Rodrigues, Vila Artlete, Rua Major Martinho, Rua Menoti Porcaro Rua José Rodrigues Marthos, Travessa Demerval Olivier de Paula, Rua Reverendo João Ramos, Rua Dr. Newton Resende (apenas a parte paralela a Av.Comendador Freitas, Rua Dr Otávio Tibúrcio Ferreira, Monsenhor Soares, Rua Padre Delphino, Vila Osório, Rua Prof. Mariazinha Soares Bittencourt, Travessa Abel Meireles, Rua Jorge Porcaro, Rua Gilio Ticon, Rua Francisco Laciprete, Travessa Tatão Ladeira, Travessa Demerval Olivier de Paula, Travessa Edson Ferreira de Oliveira, Rua Cel. Izalino e demais logradouros do centro.	**R$ 646,83**
II - BAIRRO BARRA	
Av. Dr. Passos, Av. Cel. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Rua Dr. Lídio Bandeira de Melo, Rua Benedito Valadares, Rua Getúlio Vargas, Praça Cel Tibúrcio, Rua Júlio Brandão, Rua Saber Latuf, Rua Oswaldo Cruz, Rua Manoel Alves Araújo Sobrinho, Rua Jesus Varella, Praça Dr. Paulo de Oliveira Carvalho.	**R$ 646,83**
Rua José Eutrópio, Rua Vitor Atadeu, Rua Rui Barbosa, Rua Belisário, Rua Itagiba de Oliveira, Rua Lincoln Marinho, Rua Tiradentes, Rua Gil Moreira, Rua Mal Floriano, Rua Antônio Rogério de Castro, Rua Professora Maria Bandeira Lobato , Rua Antônio Laviola, Rua Marius Dornelas, Rua Pirapanema, Alameda Pedro Dimas, Alameda Antônio Luzia, Av. Altair Gomes Chaves, Rua Ophir Costa, Rua Antônio Francisco, Dr. Luiz Gonzaga, Francisco Carlos Machado, Rua Zita Vasconcelos, Rua Professora Petrina, Rua Dr. Marcos Tarcisio, Travessa Marechal Floriano, Rua Rockfeller, Vila Valdevino Alexandre, Rodrigues, Rua Vitório Dalla Paula , Rua Antenor Mazorque Sobrinho.	**R$ 452,78**
Praça 1º de Maio, , Rua Ferreira Leite, Rua Eucário Godinho, Vila Wantuil, Rua Ettore Mazzini, Rua Escrivão Alcino de Freitas, Vila Estigarriba, Rua Antero Lopes de Carvalho, Travessa Cid Barroca, Rua Helena Baesso Veggi, Travessa Flivio Leite, Vila Jorcelina Laviola Marques, Vila Júlia Inácia, Rua João Romanhol, Rua Sebastião Teixeira, Vila Rafael Rocha, Vila Alípio Fernandes, Travessa Simeão Feres, Vila Maria Jadum, Vila Martins, Vila Pedro Oliveira Lima, Travessa Rodolfo Licurgo, Vila Tereza Paulo, Rua Wantuil Ferreira Muniz., Rua Sebastião Araújo, Vila Climério de Souza, Travessa Hormindo Sales Ferreira, Vila Alcino Camilo de Andrade, Rua Antônio Frederico Ozanan, Rua Eloar Enio Stoque Junior, Rua José Carlos Sobrinho, Rua Alberto Gouveia Neto, Rua Farmacêutico Álvaro de Castro e demais Logradouros da Barra.	**R$ 316,94**
III - BAIRRO SÃO FRANCISCO	
Av. Cel Francisco Gomes Campos, Rua Manoel Vilas Boas, Rua Alexandre Barroca, Rua Professor Geraldo Starling, Rua Sebastiana da Silveira Campos, Rua Padre Arnaldo, Rua Roldão Pimentel, Rua Alcir Pires Vermelho, Rua Rodrigo de Castro, Rua Irmã Gertrudes Monozzi, Praça Deputado Walton Goulart, Rua Francisco José Gertrudes.	**R$ 452,78**
Rua Izau Dias Duarte, Rua Mariana Campos, Escada José Alencar de Souza, Travessa José Campos, Rua Hidemburgo Vilhena, Rua Maria Calais Gomes e demais logradouros.	**R$ 221,87**
IV - BAIRRO DORNELAS	
Rua João Dornelas, Rua Francisco Cascelli, Av. Francisco Dornelas, Praça Dornelas, Rua Paschoal Demarque, Rua Vicente Cascelli, Av. Prefeito Dante Bruno, Rua Dr. Sênio Alves da Silveira.	**R$ 316,94**
Rua Dr Wilson Alvim do Amaral, Travessa, Virgílio Hastenreiter, Rua São Dimas, Rua Humberto Scala, Travessa Paraná, Rua Amazonas, Av Vicente Cascelli, Rua Sebastião Dornellas, Rua Boa Esperança, Rua Sinval Henrique de Almeida, Rua Antônio Boalento, Rua Joaquim Floriano, Rua Danilo Dutra de Souza, Rua Terezinha de Jesus Dias, Rua Francisco Antônio Dornelas, Av. do Contorno, Rua João de Souza Celestino,	**R$ 221,87**
Demais logradouros do Bairro Dornelas.	**R$ 108,71**
V - BAIRRO JOSE CIRILO / SANTANA / BOM PASTOR / FRANCO SUIÇO/ DISTRITO INDUSTRIAL	
Av Altino Rodrigues Pereira, Av. Hermes de Almeida, Av. Dr. Nilo Pacheco de Medeiros.	**R$ 155,30**
Demais logradouros dos cinco Bairros	**R$ 108,71**
VI - BAIRROS SÃO JOAQUIM / JOANOPOLIS	
Avenida Antônio Turetta, Rua João Micael, Rua Jose Roberto Cabral, Rua Benito Dala Paula, Rua Madre Tereza de Calcutá.	**R$ 108,71**
Demais ruas dos dois Bairros	**R$ 76,10**
VII - BAIRRO SAFIRA / CERAMICA	
Av Silvério Campos, Rua Rosa Ferrari Braz, Rua José Augusto de Abreu (até esquina com Av. Silvério Campos), Rua José de Freitas Lima.	**R$ 316,94**
José Augusto Abreu *da Av. Silvério Campos esquina com a Rua Jose Máximo Ribeiro,* Rua Sebastião Celestino, Rua Ângelo Tomazzini, Travessa Antônio Nascimento, Rua Theodorico Rosa Silva, Rua Simeão Féres, Rua Nivercino Ferreira de Souza, Rua Antônio Nascimento, Travessa Constância Aguiar, Vila José Celestino de Almeida, Travessa Chico Felipe, Vila Moreira, Rua da Cerâmica, Rua Arthur Duarte, Rua Nicolau Taranto, Rua Alfredo Fernandes Magalhães, Avenida Ubirajara Leandro Pereira, Rua Iracema Leandro Pereira, Rua Ademar Pedrosa.	**R$ 221,87**
Demais logradouros dos bairros Safira e Cerâmica.	**R$ 108,71**
VIII - BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAUJO / QUINTA DAS FLORES	
Rua Santa Rita.	**R$ 452,78**
Av. Vicente Alves, Travessa dos Expedicionários, Rua Euzébio Alves Pereira, Rua Álvaro Araújo, Av. Agostinho Bizzo, Alameda das Orquídeas, Alameda dos Lírios, Alameda das Violetas.	**R$ 316,91**
Rua Janir Carlos de Almeida, Vila Ana, , Rua Teodorico Torres, Rua Dona Raimunda, Rua São Sebastião, Av. Dona Maricas e demais Logradouros dos dois Bairros.	**R$ 221,87**
IX - BAIRRO SÃO GOTARDO / ALTEROSA	
Rua Élson Hastenreiter, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwana, Rua Maria Laura de Medeiros, Rua Professora Odaleia Oliveira Morais Azevedo, Rua Davi Vieira da Silva, Rua Pedro Dimas, Rua Paulo Henrique de Freitas Rosa, Rua Escobar Gomes de Souza, Rua Fernando Ferreira da Silva Santos, Rua Geraldo de Paulo Lacerda, Rua Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, Rua Vicente Vargas de Castro, Rua Leonardo do Carmo Trotta, Rua José Clovis de Aquino, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Sebastião José Mendes, Rua Pedro Dimas.	**R$ 316,91**
Demais Logradouros dos dois Bairros	**R$ 221,87**
X- BAIRRO JOÃO XXIII / JOÃO VI	
Av. Amaro Goulart, Rua Maximiano Fraga, Rua Judith Pompei, Rua Afonso Goulart, Rua Flávio Fraga França, Rua José Simão, Rua Henrique de Oliveira Ribeiro, Rua Nicodemos Cardoso Silva, Rua Pedro Júlio Tureta, Rua Salim Elias, Travessa Carlos Eugênio Moreira.	**R$ 452,78**
Rua Francisca Madalena, Rua Eugênio Gomes, Rua Francisco Vicente Moreira, Rua Henrique Veggi, Rua José Schittine da Matta, Travessa José Garcia de Siqueira, Rua Irineu Felisberto, Rua Rafael Espósito, Rua José Vidon Sobrinho, Travessa Mario José Bani, Rua Odon do Amaral Barros, Rua Antônio do Amaral Barros, Rua João Batista Soares, Rua Astrogildo Figueiredo Barros, Av. Paulino Candido de Magalhães, Rua Waldevino Joaquim Garcia, Rua Pedro Antônio Barbosa, Alameda das Acácias, todas as ruas do bairro João VI.	**R$ 316,94**
Demais Logradouros	**R$ 155,30**
XI - BAIRRO VILA REAL / VALE DO CASTELO / ALTO DO CASTELO	
Todas as ruas do Bairro Vila Real.	**R$ 316,94**
Todas as ruas do Bairro Vale do Castelo.	**R$ 221,87**
Todas as ruas do Bairro Alto do Castelo.	**R$ 108,71**
XII - BAIRROS PLANALTO / SÃO VICENTE DE PAULO / AUGUSTO DE ABREU	
Todas as Ruas dos Bairros Planalto, Augusto de Abreu e São Vicente de Paulo.	**R$ 221,87**
XIII - BAIRRO COLETY /PRIMAVERA/SANTA LAURA	
Rua José Máximo Ribeiro e todos os logradouros do Condomínio Solaris.	**R$ 452,78**
Rua Candido dos Santos Tureta, Avenida Cecília Meireles, Rua Hélio Lopes, Rua Raul de Leoni, Rua Vinicius de Morais, Rua Manuel Bandeira, Rua Vicente Vargas de Castro.	**R$ 316,94**

Rua Virgilio Menezes, Rua Jório Cavalcanti de Andrade, Rua Iracivo Rodrigues da Costa, Rua Raul Pereira da Rocha, todos os logradouros do Bairro Santa Lauta e demais logradouros.	**R$ 221,87**
XIV - BAIRRO CHÁCARA DA GÁVEA	
Av. Castelo Branco, Rua Luiz Henrique Carneiro, Rua Dr Evaristo de Carvalho, Rua Elvira R. de Castro, Rua Professor Viçoso, Rua Francisca Silva Passos, Rua Cristóvão C. de Paula, Rua Alcides de M. Macedo, Rua João Feres, Rua Elídio Guarçoni, Rua Manoel Pereira de Carvalho, Rua Professora Esmeralda Viana e demais logradouros.	**R$ 646,83**
XV - BAIRRO BOA VISTA/CHACARA BRUM/BOA ESPERANÇA/UNIVERSITARIO	
Av. Alfredo Pedro Carneiro, Av. Paulo Emilio Moreira, Rua Gerasina Paulina Mattos Pereira, Rua Hilda Godinho Navarro, Rua Sebastião Campos, Rua Francisco José Portilho, Rua Carmem de Magalhães Portilho, Rua Maria das Mercês Cordeiro de Aquino, Carolina Brum, Lucinda Soares Brum, Paulo Soares Brum, Benjamin Soares de Azevedo, Marcelino Luiz da Silva, Carmelito Dias Lopes, Rua Antônio Máximo Ribeiro Filho, Rua Jose Augusto Soares Canedo, Avenida Alfredo Bicalho Canedo.	**R$ 316,94**
Demais logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 155,30**
XVI - BAIRROS CHALÉ / PORTO BELO / EDGARD MIRANDA/INCONFIDENCIA	
Rua Guilhermino de Oliveira, Rua Jorcelina de Miranda, Dr. Gabriel Passos, Rodovia BR356, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Tomaz Antônio Gonzaga.	**R$ 155,30**
Rua Ana Neri, Rua Milton Campos, Rua Edson Miranda Junior, Rua João Pessoa, Rua João XXIII, Rua Melo Franco, Rua Nelson Moreira, Rua Valentin Moia de Araújo, todos os logradouros dos Bairros Chalé e Porto Belo, demais Logradouros dos quatro Bairros.	**R$ 108,71**
XVII - BAIRRO DO PORTO	
Rua Cel. Pereira Sobrinho, Rua Maria Pacheco, Rua Cel. Francisco Vermelho.	**R$ 316,94**
Praça José Tavares de Paula, Rua Astolfo Menezes, Rua Osório Armando Maria, Travessa Dom Silvério, Rua D. Pedro II, Rua Honório Muratori, Rua Nossa Senhora da Aparecida, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Arthur Miranda, Rua Felipe Couri, Av. Amâncio de Freitas, Vila Manoel Peçanha, Vila Miguel Sevenine, Travessa Santa Teresa e demais logradouros	**R$ 221,87**
XVIII - BAIRRO SANTO ANTÔNIO /SÃO CRISTOVÃO	
Rua Santo Antônio, Rua Independência, Rua Vereador José Messias Soares, Praça Dr. Lisboa Junior, Rua Matheus Secunho. Rua Prof. Lucio Jose Gusman, Rua Angola, Rua Argélia, Rua Cabo Verde, Rua Congo, Rua Espanha, Rua Etiópia, Rua Holanda, Rua Itália, Rua Marrocos, Rua Mauritânia, Rua Moçambique, Rua Portugal, Rua Senegal.	**R$ 221,87**
Rua Custódio Sodré, Vila São Paulo, Vila Manoel Ladislau Neto, Vila São Paulo, Vila Antônio Luiz Soares, Rua Professora Ivonilde Muratori Rocha, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Judith Santos, Rua Francisco Hilário de Almeida, Vila Independência, Rua Aymores, Rua Anestor Rosa da Silva, Rua Carlos Dias Goes, Rua Eugenopolis, Rua Guiné, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Líbano, Rua Pastor Martin Luter King, Rua Presidente Kennedy, Rua Rita Siqueira Serrano, Rua São Cristóvão, Rua Síria, Vila Pascoal Bertho, Rua Paulo Cesar Peres, Vila Salvador e demais Logradouros.	**R$ 108,71**
XIX - BAIRRO SANTA TEREZINHA / ENCOBERTA	
Rua Antônio Pereira Coelho, Rua Muriaé, Rua Divino, Rua Cataguases, Rua Juiz de Fora, Rua Carangola, Praça Belo Horizonte.	**R$ 108,71**
Demais Ruas dos dois Bairros	**R$ 76,10**
XX - BAIRROS NAPOLEÃO / FLORESTAL / CARDOSO DE MELO	
Rua Miguel Gusman, Rua Frederico Corveto Napoleão, Av. Armando Nunes de Abreu, Claudina de Carvalho Melo, Rua Manoel Florentino de Carvalho.	**R$ 221,87**
Demais Logradouros dos Três Bairros	**R$ 155,30**
XXI - BAIRROS AEROPORTO / SÃO JOSÉ / UNIÃO	
Vila Cavalhier, Praça Padre Otoni, Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, Rua Teofilo Tostes, Rua Narciso Dias Rabelo.	**R$ 155,30**
Demais Logradouros dos Bairros	**R$ 108,71**
XXII - BAIRROS BELA VISTA / GASPAR / SANTALUZIA/ SOFOCÓ	
Ruas paralelas a BR116, Rua 7 de Setembro, Rua São João Batista, Rua Josefa Zem, Rua Gaspar Zem.	**R$ 155,30**
Demais Logradouros dos Bairros Gaspar, Bela Vista e Santa Luzia.	**R$ 108,71**
Todas as Ruas do Sofocó.	**R$ 76,10**
XXIII - BAIRROS PADRE TIAGO / CHACARA LEBLON	
Todos os Logradouros destes Bairros	**R$ 76,10**

Tabela V – Valores do Metro Quadrado de Terreno por Logradouro dos Distritos e Povoados

DISTRITO/POVOADO E LOGRADOURO	VALOR (R$) M²
I – VERMELHO	
Rua Aidê T. Secunho, Rua Aparício Vieira Machado, Rua das Flores, Av. Monteiro de Castro, Rua Martins Correia de Almeida e Rua Alberto Cerqueira	**R$ 53,27**
Demais Logradouros	**R$ 37,29**
II – PIRAPANEMA	
Todos os Logradouros	**R$ 37,29**
III – BELISÁRIO	
Rua Dona França, Rua Cel. Alves Pereira, Praça Manoel Alves Pereira, Praça Cel. Francisco Gomes Campos	**R$ 53,27**
Demais Logradouros	**R$ 37,29**
IV – ITAMURI	
Rua Francisco Pimentel, Rua das Flores, Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua Santo Antônio	**R$ 37,29**
Demais Logradouros	**R$ 26,11**
V - BOM JESUS	
Rua Anísio Torres, Rua João Alves Bittencourt Sobrinho, Praça Santo Antônio, Rua Arlindo Neves, Rua Orlando Flores, Praça Aristides Braga, Enedina B Nunes	**R$ 53,27**
Demais Logradouros	**R$ 37,29**
VI - SÃO FERNANDO	
Todos os Logradouros	**R$ 26,11**
VII - BOA FAMÍLIA	
Rua Principal, Praça Governador Valadares, Rua das Flores, Praça Vereador Américo dos Santos, Rua Juvenata Veiga.	**R$ 53,27**
Demais Logradouros	**R$ 37,29**
VIII - MACUCO	
Todos os Logradouros	**R$ 37,29**
IX - CAPETINGA	
Todos os Logradouros	**R$ 26,11**
X – PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS	
Todos os Logradouros	**R$ 26,11**

ANEXO B DA LEI Nº 5.540, DE 2017
TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO

Tabela I – Valor do Metro Quadrado Construído na Área Urbana da Sede do Município

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Loja	**R$ 1.581,53**
Indústria	**R$ 1.414,74**
Casa	**R$ 1.253,98**
Especial	**R$ 1.099,22**
Apartamento	**R$ 950,52**
Galpão	**R$ 807,82**
Telheiro	**R$ 671,21**

Tabela II – Valor do Metro Quadrado Construído nos Distritos e Povoados

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR (R$) M²
Especial	**R$ 442,82**
Casa	**R$ 332,22**
Apartamento	**R$ 351,10**
Loja	**R$ 307,78**
Indústria	**R$ 266,14**
Galpão	**R$ 226,18**
Telheiro	**R$ 187,93**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4AB6D362

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.481, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Aplica para o exercício 2024 o índice de reajuste previsto no §1º, do art. 75, da Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017 e no art. 2º do Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, sobre os valores de taxas e preços públicos referentes aos Cemitérios Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 75, da Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", determina que os valores de taxas referentes aos Cemitérios Públicos Municipais serão anualmente reajustados no mês de janeiro pelo INPC – IBGE;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, que "fixa o preço público referente a construção de gaveta sobre carneiro nos cemitérios municipais", determina que o valor do preço público fixado pelo referido Decreto será reajustado anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro, pela variação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 11 de janeiro de 2024 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2023, com taxa de 3,71%;
DECRETA

Art. 1o Ficam os valores das taxas previstas na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", e do preço público previsto no Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, que "fixa o preço público referente a construção de gaveta sobre carneiro nos cemitérios municipais", reajustados para o exercício 2024 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 12.481, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providências.", e no Decreto nº 11.260, de 03 de agosto de 2022, que "fixa o preço público referente a construção de gaveta sobre carneiro nos cemitérios municipais", ficam reajustados conforme valores a seguir:

TAXAS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
USO DA CAPELA PARA VELÓRIO	**VALOR**
Capela Maior	**R$ 274,44**
Capela nos Distritos	**R$ 27,58**
SEPULTAMENTO	**VALOR**
Carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 248,23**
OUTROS SERVIÇOS	**VALOR**
Exumação	**R$ 248,23**
Concessão com construção de carneiro, gaveta ou lóculo	**R$ 4.137,24**
Concessão com construção de nicho (ossário perpétuo)	**R$ 1.379,08**
Aprovação de Projetos das Edificações Funerárias	**R$ 275,82**
Concessão de uso temporária - gaveta (por três anos)	**R$ 1.379,08**
Renovação de concessão de uso temporária – gaveta (por três anos)	**R$ 1.379,08**
Transferência de concessão de uso	**R$ 1.379,08**
TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL	**VALOR**
Carneiro, nicho ou lóculo	**R$ 179,28**

Por gaveta excedente	**R$ 179,28**
Carneiro, nicho ou lóculo em Cemitério nos Distritos	**R$ 53,33**
Por gaveta excedente em Cemitério nos Distritos	**R$ 53,33**

PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
OUTROS SERVIÇOS	**VALOR**
Construção de gaveta sobre carneiro	**R$ 2.068,62**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECDC67B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO						
CONTRATO Nº:	**121/2023**					
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 100/2023, decorrente da Convite nº. 002/2023, homologado em 01 de dezembro de 2023 e de acordo com a Lei n°. 8.666/93.					
OBJETO:	Constitui objeto deste aditamento o acréscimo de quantitativos ao contrato de origem, para aquisição					
	Ord	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Unit.**	**Total**
	01	56	MT	BATE MACA TIPO CORRIMÃO. MODELO WK-4C. ALTURA: 14 CM; DISTÂNCIA BATE MACA E PAREDE: 7 CM. COR: YALE BLUE. INCLUSOS: TERMINAIS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS.	317,90	17.802,40
	TOTAL					17.802,40
	Total : R$ 17.802,40 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).					
CONTRATADA	**MN COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**					
DATA	Nova Ponte/MG, 15 de dezembro de 2023					

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EDFA7422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.066/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

DECRETO N.º 5.066/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	**Locador(a)**	**Endereço**	**Valor da locação/Data**
1.	Andressa das Dores Silva Ribeiro	Ana de Fatima C. Nascimento	Avenida da Luz, 80ª, Santa Terezinha	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 106.160.746-11	CPF: 941.106.836-04		
2.	Eliamara Rodrigues Clemente	Cláudio Rodrigues Pimenta – CORRETOR TARCÍSIO JOSÉ DE SANTANA	Rua João Dias, 233 B, bairro Cruzeiro	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF:072.920.336-01	CPF: 074.212.326-05		
3.	Messias Cidalino Barbosa	Marlene Donizete da Silva	Rua Basílio Cândido da Silva, 08 B, Placedinos	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF:129.896.426-17	CPF: 008.214.486-92		
4.	Elizabeth Braga Morais	Maxley Sandrs Mendes de Almeida	Rua Dr. José Jorge, 177 B,	**450,00 ATÉ 30/12/2024**

			Rosário	
	CPF: 082.925.736-58	CPF: 556.346.806-20		
5.	Maria de Lourdes Barbosa Santos	Talita Barbosa Pereira	Rua Antônio Alves de Souza, 64 B, Vila Nova	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF 029.438.366-21	CPF: 072.818.836-84		
6.	Sirlaine Aparecida Avelar	Cláudio Thomaz Pereira	Rua José Thomaz Pereira, nº 635 B, bairro Várzea de Cima	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF:058.009.966-01	CPF: 121.436.266-49		
7.	Rosa Aparecida Carvalho	Nilson Domingos Botelho	Rua Alberto José Santos n° 10 B, Alvorada	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 078.879.566.09	CPF: 956.839.376.00		
8.	Nilce Pereira Rodrigues	Dulce Maria de Carvalho	Rua José Pereira de Carvalho, nº 93B, bairro São Dimas	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF:625.085.046-53	CPF:518.406.936-49		
9.	CREA DE CARVALHO REIS	ALEXANDRE CÉSAR DOS PASSOS PEREIRA	Rua Emidio Ferreira Filho, 197 - Bairro Chácara Bela Vista	**R$ 450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF:860.745.476-53	CPF: 804.418.906-87		
10.	FERNANDO BENTO BARBOSA	DAYANE BASTOS ALVES	Rua José Tomaz Pereira, n° 152 B, Palestina	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 109.547.886-99	CPF: 116.919.926-74		
11.	SEBASTIÃO ALEXANDRE VITALINO	Carlos Alberto de Souza Pereira	Rua Mestre Balico, 235, Vila Nova	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 977.666.906-91	CPF:442.006.256-87		
12.	ROSA MARIA DA SILVA BRIGIDA	PAULO SÉRGIO BALDUÍNO	Rua José Moreira de Andrade, n° 46, Bairro Cruzeiro	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 071.611.896-32	CPF: 710.039.676-04		
13.	MARIA APARECIDA BARBOSA	MARIA DAS DORES CASTRO	Rua João Modesto Sobrinho, 45 B, bairro Santa Rita	**R$ 450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 724.191.136-91	CPF: 483.144.716-15		
14.	Rosana Aparecida Alves	Maria Silvana dos Santos Borges	Rua Geraldo da S. Rodrigues, 28 B, Novo Horizonte	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 854.510.616.53	CPF: 902.099.076-49		
15.	Tiago Machado	Hélvio Maranha	Rua Governador Aureliano Chaves, n° 19-A, Bairro Cohab 1	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 074.521.156-94	CPF: 585.393.876-20,		
16.	BRUNA SOARES DE OLIVEIRA	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES	Rua Vitor Crincoli, 329, bairro Cascalho	**R$ 450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 152.128.856-98	CPF: 309.911.706-44		
17.	ANA JUSTINA DE PAULA	MARIA DOS ANJOS MENDONÇA	Rua Alzira de Souza Lima, 339 B, Jardim Nova Esperança	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 031.119.416-80	CPF 376.355.656-72		
18.	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	NILZA APARECIDA FERNANDES	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE, 155, RETIRO DOS PIMENTA	**R$ 450,00 ATÉ 31/01/2024**
	CPF: 287.083.506-04	CPF: 056.754.907-01		
19.	RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	QUÉZIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	Rua Antônio João Azevedo, 81, Jardim Alegre	**R$ 450,00 ATÉ 29/02/2024**
	CPF: 750.736.096-20	CPF: 082.003.016-30		
20.	JOÃO BATISTA LOPES	JOANA DARK FREIRE	RUA MIGUEL LOPES, 18, PALESTINA	**R$ 450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 839.125.176-49	CPF: 008.580.656-06		
21.	Elise Luiz Aparecida Costa	Messias dos Santos	Rua José de Bastos, 230, bairro Chácara Bela Vista	**R$ 450,00 ATÉ 30/12/2024**
	CPF: 096.627.046-04	CPF: 354.136.386-04		
22.	ELAINE CRISTINA DA SILVA	ELIAS ANACLETO DE FARIA	Rua Quinze, n° 20, Nova Esperança BELA VISTA	**R$ 450,00 ATÉ 31/01/2024**
	CPF: 046.798.406-92	CPF: 992.419.866-20		
23.	ELISÂNGELA APARECIDA MODESTO	ALMIR LÁZARO ALVARENGA	RUA JOSÉ MAGALHÃES PINTO, 194 B, VILA NOVA	**R$ 450,00 ATÉ 31/01/2024**
	CPF: 050.530.286-13	CPF: 457.692.146-00		
24.	BRUNA RAMIRO RIBEIRO	DAIR DE CAVALHO	Rua Artur Modesto Pereira, 22, bairro Santa Rita	**R$ 450,00 ATÉ 29/02/2024**
	CPF: 134.541.836-18	CPF: 761.505.186-04		
25.	JULIA DE NAZARÉ EUZÉBIO	BENEDITO PEREIRA CARVALHO	Travessa Joaquim Murtinho, 285, Nova Esperança	R$ 450,00 **ATÉ 29/02/2024**
	CPF: 041.616.446-39	CPF: 037.633.756-78		
26.	SIRLENE DA PENHA	MARIA DAS DORES PEREIRA	Rua Doutor Eduardo Gomes, n° 94, Vila Nova	**R$ 450,00 ATÉ 31/01/2024**
	CPF: 109.125.086-39	CPF: 623.719.836-91		
27.	Antônia Aparecida dos Santos	José Osvaldo da Silva	Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 439, Santa Terezinha	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 081.079.416-08	CPF: 711.543.456-53		
28.	Adriana Aparecida Machado	Pedro Paulo Ribeiro	Avenida da Luz, n° 61, Santa Terezinha	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 070.419.586-04	CPF nº 479.996.166-72, MG-4.977.907		
29.	Ângela Oliveira de Souza	Edson Souza	Rua Romão Fagundes, n° 103 – Vila Nova	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:088.207.066.52	CPF:455.127.366-04		
30.	Natália Cândida Carvalho	Davi Maranha	Av. da Luz, n° 239, Santa Terezinha	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:081.032.216-19	CPF: 353.849.056-20		
31.	Antônio Gabriel	Lindalva R. Teixeira Campos	Rua Custódia, n° 43A, Vila Nova.	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:310.516.266-68	CPF: 287.084.746-72		
32.	Geraldo Benedito Barbosa	Ângelo Alberico Alvarenga	Rua Mestre Balico, 225 B, Bairro São Dimas	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:687.250.006-91	CPF:323.606.146-49		
33.	Roseli Marciano de Souza Rodrigues	Jurandir Luiz	Rua Joaquim Murtinho, n° 647 B – Varzea de Cima	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:170.737.808-86	CPF: 710.035.416-15		
34.	Aline Francisca Bento Barbosa	Reinaldo Fernandes	Rua das Camélias, n° 183 A, Jardim das Flores	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 112.241.056-56	CPF: 197.885.766-72		
35.	Marcos Ferreira Medeiros	Nilson Domingos Botelho	Rua José Moreira de Alvarenga, n° 45 B, Cruzeiro	**450,00 ATÉ 30/12/2024**

*	CPF:854.511.776.00	CPF:956.829.376-00		
36.	Maria José do Prado	Maria Aparecida de Jesus Marques	Rua Adelino José de Bastos, nº 115 B, N.S. das Graças	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:088.619.096-71	CPF: 074.814.142-23		
37.	Paulo Garcia Fidelis	José Maria Fidelis	Rua Santa Rita, n.º 262 B, Cruzeiro	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 425.525.086-34	CPF: 286.258.626-91		
38.	Ronan Jurandir de Souza	Gilson Aparecido Silva Libório	Avenida da Luz, 165 B, bairro Santa Terezinha	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:041.829.736-31	CPF: 082.121.566-30		
39.	Sebastião José Barreto	Tânia Mara Carvalho Lasmar	Rua Guilherme Honorio da Silva nº 130 – Varzea dos Barbosas	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 497.547.426-34	CPF: 490.047.866.00		
40.	Tereza Lázara Ferreira	Sonia Maria Rodrigues Santos	Rua Maria Soares da Silva, nº 30, Jardim Alegre	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 053.781.806-51	CPF: 687.247.806-34		
41.	Dalícia Maria Silva	Sebastião Carlos Mancini	Rua Horácio Ferreira Silva, 58 B, Cruzeiro	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:006.435.096-74	CPF:115.063.006-00		
42.	Vitória de Paula Bento	DEBORA CRISTINA OLIVEIRA MERCÊS	Rua José Thomaz Pereira, 586 B, Varzea de Cima	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:081.318.926-89	CPF: 058.305.876-02		
43.	APARECIDA LUCIA DOS SANTOS	João Pedro de Paula,	Rua Rosa de Andrade, 40, bairro Padre Vitor	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 949.005.316-34	CPF: 534.802.016-87		
44.	BENEDITO APARECIDO BARBOSA	DAIR DE CARVALHO	Rua Artur Modesto Pereira, 22B, Cruzeiro.	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:750.733.826-68	CPF: 761.505.186-04		
45.	GISELE DE FÁTIMA S. CIDALINO	José Rodrigues da Fonseca	Rua José Placedino da Silva, 156 B, bairro Santa Terezinha	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:077.576.496-50	CPF: 214.273.996-20		
46.	LUCIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	Ronaldo de Oliveira Soares	Rua Augusta, 463 B, Placedinos	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:071.400.486-30	CPF: 029.507.806-52		
47.	CLÁUDIA FIDELIS DE SOUZA	JOSE CARLOS FONSECA SILVA	Rua José Alves Rodrigues, 155 B, Várzea de Cima	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 081.377.456-02	CPF: 074.273.136-74		
48.	Karina Rocha Feriani	Adilson Carvalho Rezende	Rua das Camélias, nº 64 AP 101, Bairro Jardim das Flores	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:261.304.398-90	CPF:936.050.806-34		
49.	Rejane Aparecida Pereira	Mario Tarcísio P. Balduino	Rua Emidio Ferreira Filho, 338 B, Chácara Bela Vista	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 084.827.276.56	CPF: 468.824.646-34		
50.	HIAGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	Adilson Pinto	Rua Maximiliano Modesto Pereira, 57 B, Rosário	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF:136.209.376-99	CPF: 710.036.146-04		
51.	TEREZINHA MAFALDA BORGES DOMINGOS	HORÁCIO GERALDO DE CARVALHO	Rua Santa Rita, 96 B, bairro Cruzeiro	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 058.198.596-69	CPF: 048.057.216-00		
52.	JOAQUIM FELISBINO DE SOUZA	JOSÉ OSVALDO DA SILVA	Rua Lourenço Placedino, 51 B, Várzea dos Placedinos	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 518.405.886-91	CPF: 711.543.456-53		
53..	ISANILDES APARECIDA DE SOUZA	RAFAEL OLIVEIRA BASTOS	Rua José Placedino Silva, 33 B, Santa Terezinha	**450,00 ATÉ 30/12/2024**
*	CPF: 062.176.096-06	CPF 065.727.696-07		
54.	ELIABI CAMPOS ANSELMO	Sebastião Rodrigues de Souza	RUA SANTA RITA, 103, AP 101 B, SANTA RITA	**R$ 450,00 ATÉ 31/03/2024**
*	CPF: 106.775.446-69	CPF: 000.238.046-37		
55.	LEANDRA PIMENTA CANDIDO RODRIGUES	ANTONIO AUGUSTO DE ALVARENGA CARVALHO	RUA DOM JOSE DE MEDEIROS LEITE, 181 B, VARZEA DE CIMA	**R$ 450,00 ATÉ 31/01/2024**
*	CPF: 145.804.586-21	CPF: 089.052.746-68		
56.	JAQUELINE DE MOURA ROLDÃO	MARIA RITA LINHARES DE CARVALHO	RUA JOSÉ BELIZÁRIO FERREIRA, 91 B, VILA NOVA	**R$ 450,00 ATÉ 31/01/2024**
*	CPF: 036.709.986-16	CPF: 270.784.421-72		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos **L**OCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE8F7ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.496, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre lotação dos profissionais do Quadro Magistério classificados no Edital 001/2019, nas Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG a partir do ano escolar de 2024.

O Prefeito de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 33 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR, nos respectivos locais de trabalho, os profissionais da área da Educação relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II PARA O ANO DE 2024

NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**
CÁSSIA BATISTA RIEIRO	2010	139º	18983-5	CEIM ANNA VIANNA RIBEIRO DE ANDRADE

LOTAÇÃO DO CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO PARA O ANO ESCOLAR DE 2024

NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSO**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**
ISABEL DE FÁTIMA SILVA	2005	38º	14959-5	CMEJA JANDYRA MEYER AZEVEDO
HULDA CALIXTA DA SILVA TRANFERETTI	2019	24º	18405-4	EM ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
MÁRCIA REGINA SILVA	2019	29º	20.593-8	EM ANTÔNIO MARIOSA
ADILEA CORSI DE PAIVA	2019	34º	20.728-12	EM PROFª ISABEL COUTINHO GALVÃO
WALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	2019	42º	9580-5	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
EUFRÁSIO SOUZA SANTOS	2019	46º	20.624-9	E.M PROFª CLARISSE TOLEDO
MARIA TERESA CARVALHAES	2019	48º	21.161-9	E.M. PROFª JANDYRA TOSTA DE SOUZA
EZEQUIEL DA SILVA	2019	49º	12.626-7	EM PROFª MARIA BARBOSA
JULHA APARECIDA SILVA CRUZ	2019	50º	20.588-9	E.M PROFª CLARISSE TOLEDO
EDNILDA BESSA DE MOURA	2019	51º	15.410-5	E.M PROFª CLARISSE TOLEDO

LOTAÇÃO DO CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL PARA O ANO ESCOLAR DE 2024

NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**
REGIANE APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA	2019	16º	9509-02	EM ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES	2019	17º	21.036-5	EM PROFª ISABEL COUTINHO GALVÃO
JACQUELINE COSTA BUENO DE SOUZA	2019	18º	18.218-5	EM DR. ANGELO CONSOLI

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA -PARA O ANO ESCOLAR DE 2024

NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS	MATRÍCULA	**LOTAÇÃO**
NICOLAS ROCHA MELO	2019	5º	22.273-4	20 AULAS EM ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
DIEGO ISAIAS CRISPIM	2019	6º	23139-1	20 AULAS EM ANTÔNIO MARIOSA
ERICA FARIA DE SOUSA DIEGO	2019	7º	21.908-6	20 AULAS EM ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
ANA CLÁUDIA LOPES SILVA	2019	8º	23.269-1	20 AULAS E.M. PROFª JOSEFA AZEVEDO TORRES
DANIEL BARBOSA DE LIMA	2019	9º	12.232-5	20 AULAS E.M. PIO XII
VALDAIR PEREIRA LIMA	2019	10°	22.134-6	20 AULAS EM PROFª ISABEL COUTINHO GALVÃO
RÚBIA ROSALVA REIS	2019	11º	21.138-8	20 AULAS EM ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – HISTÓRIA -PARA O ANO ESCOLAR DE 2024

NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	MATRÍCULA	**LOTAÇÃO**
ANDRÉ SILVA BARBOSA	2019	16º	18.389-4	15 AULAS EM DR. ANGELO CONSOLI 03 AULAS E.M. PROFª JANDYRA TOSTA DE SOUZA
JEAN TALVANI	2019	17º	23.084-1	09 AULAS E.M. PROFª JOSEFA AZEVEDO 09 AULAS E.M. DOM OTAVIO
PEDRO CÉSAR PORTO SILVA	2019	18º	23.114-1	15 AULAS E.M. PROFª JOSEFA AZEVEDO TORRES 03 AULAS EM PROFª ISABEL COUTINHO GALVÃO
JOÃO GUILHERME MENDES FERRARI	2019	19º	23.421-1	09 AULAS EM ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA 09 AULAS E.M. DR. VASCONCELOS COSTA

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III MATEMÁTICA -PARA O ANO ESCOLAR DE 2024

NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	MATRÍCULA	**LOTAÇÃO**
JOSE ANTÔNIO ANTUNES (PIV)	2005	1º	12476-2	20 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA
VALDENE DE CÁSSIA SILVA FUNCHAL (PIV)	2005	4º	14288-8	20 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA
LEONARDO PAULISTA DE OLIVEIRA (PIV)	2011	4º	19259-6	10 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA

				10 AULAS E. MARIA BARBOSA

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III CIÊNCIAS -PARA O ANO ESCOLAR DE 2024				
NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	MATRÍCULA	**LOTAÇÃO**
MARCUS VINICIUS BOLDRIN SILVA	2005	2º	12932-2	18 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA
RONALDO CRAVO DA SILVA	2010	1º	15629-2	18 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA

Matéria republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 20/12/2023, Edição nº 3667, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D903CDBB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 71/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 11/01/2024. Contratado: YAN DA SILVA RAPOSO, pessoa física, residente na Rua Afonsina Guimarães Cobra, nº 250, Bairro Saudade/Bom Jesus, CEP 37.553-444, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 019.258.866-46.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
7	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	PRÓPRIO	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004	Contratação por tempo determinado
11	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	ORDINÁRIO	02.011.0010.0302.0003.2103.3319004	Contratação por tempo determinado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C60012EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 320/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 320/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 12/12/2023. Contratado: ALEXIS PEREZ ROJAS, pessoa física, residente na Rua Rosa Fernandes Barreiro , nº 51, bloco 3, Bairro Santa Edwiges , CEP 37.552-421, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 067.852.571-40.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0E6C7A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0068° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0068° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/12/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
419	2089	387	18/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
388	4051	356	18/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT
386	4051	357	18/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

389	4051	358	18/12/2023	ANULADA RECURSO-JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E10D5DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO GERAL DAS DECISÕES DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO EDITAL PSS/RN Nº 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DO PROTOCOLO	CARGO	DECISÃO
1	PEB - EISI	IMPROCEDENTE
2	PEB -EISI	PROCEDENTE
3	EDUCADOR INFANTIL II	IMPROCEDENTE
4	INSTRUTOR DELIBRAS	IMPROCEDENTE
5	EDUCADOR INFANTIL II	IMPROCEDENTE
6	PEDAGOGO	IMPROCEDENTE
7	SECRETÁRIO ESCOLAR	IMPROCEDENTE
8	PEB - ENSINO RELIGIOSO	IMPROCEDENTE
9	SECRETÁRIO ESCOLAR	IMPROCEDENTE
10	PEB -EISI	IMPROCEDENTE
11	PEB -EISI	IMPROCEDENTE
12	ASSISTENTE SOCIAL	IMPROCEDENTE
13	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	IMPROCEDENTE
14	PEB -EISI	IMPROCEDENTE
15	SECRETÁRIO ESCOLAR	IMPROCEDENTE
16	PEB - EISI	IMPROCEDENTE
17	PEB - EISI	IMPROCEDENTE
18	EDUCADOR INFANTIL II	IMPROCEDENTE
19	EDUCADOR INFANTIL II	IMPROCEDENTE
20	EDUCADOR INFANTIL II	IMPROCEDENTE
21	PEB - EISI	IMPROCEDENTE
22	PEB - EISI	IMPROCEDENTE

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A296D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023 REGITRO DE PREÇOS Nº 078/2023

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Informamos a retificação do resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 144/2023, Pregão Presencial nº 080/2023, Registro de Preços nº 078/2023, Edital de Licitação nº 105/2023, referente Registro de Preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME CNPJ/CPF: 19.597.029/0001-20			TOTAL	131.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS						**131.900,00**
3	403641	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	400,00	UNID.	250,00	100.000,00
4	403642	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO.	100,00	UNID.	319,00	31.900,00

		INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).				
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME CNPJ/CPF: 05.531.797/0001-77			TOTAL	1.898.784,43
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS						**151.395,60**
5	403643	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1.000,00	UNID.	12,9357	12.935,70
6	403644	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1.000,00	UNID.	8,6238	8.623,80
43	403646	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1.500,00	UNID.	12,4566	18.684,90
44	403645	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1.000,00	UNID.	16,2894	16.289,40
45	403647	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1.000,00	UNID.	37,3698	37.369,80
46	403649	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	2.000,00	UNID.	28,7460	57.492,00
LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE GERADOR						**68.499,99**
34	403663	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS)	6,00	UNID.	7825,94	46.955,64
35	403664	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	6,00	UNID.	3.590,7250	21.544,35
LOTE -> 0012 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE						**119.796,00**
40	403669	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	10,00	UNID.	11979,60	119.796,00
LOTE -> 0013 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE						**100.000,00**
41	403670	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	10,00	UNID.	10000,00	100.000,00
LOTE -> 0014 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE						**35.798,40**
42	403671	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	20,00	UNID.	1789,92	35.798,40
LOTE -> 0016 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE						**179.799,96**
49	403675	LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL	12,00	UNID.	14983,33	179.799,96

		NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).				
LOTE -> 0017 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE						**120.000,00**
50	403676	LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	15,00	UNID.	8000,00	120.000,00
LOTE -> 0018 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE						**57.000,00**
51	403677	LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12" 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	20,00	UNID.	2850,00	57.000,00
LOTE -> 0019 - LOCAÇÃO DE TABLADO 10 X 08 M						**256.000,00**
54	403678	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20,00	UNID.	4800,00	96.000,00
55	403679	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50,00	UNID.	3.200,00	160.000,00
LOTE -> 0020 - LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 E 06 X 08						**130.000,00**
52	403681	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50,00	UNID.	1857,14	92.857,00
53	403680	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	20,00	UNID.	1.857,15	37.143,00
LOTE -> 0023 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12 X 12 M						**335.000,00**
66	403690	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50,00	UNID.	3753,54	187.677,00
67	403691	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA	50,00	UNID.	2.627,4400	131.372,00
22	403692	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	10,00	UNID.	938,3200	9.383,20
23	403693	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	10,00	UNID.	656,7800	6.567,80
LOTE -> 0028 - LOCAÇÃO DE ONIBUS / CARRETA DA ALEGRIA						**225.000,00**
24	403705	LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS– A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO.	100,00	HR	2250,00	225.000,00
LOTE -> 0030 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED						**86.996,00**
9	403708	LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	200,00	M²	434,98	86.996,00
LOTE -> 0032 - LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE						**33.498,48**
31	403744	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	24,00	UNID.	1395,77	33.498,48
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 32.702.840/0001-92			TOTAL	17.899,99
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE CAMARIM						**17.899,99**
7	403650	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	6,00	UNID.	2983,331	17.899,99
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MINASSEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF: 52.213.686/0001-00			TOTAL	149.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0026 - SERVIÇO DE SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS						**149.000,00**
69	403702	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	200,00	HR	48,36	9.672,00
70	403703	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	400,00	UNID.	348,3200	139.328,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 49.593.310/0001-56			TOTAL	19.124,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL						**19.124,00**
1	403637	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	200,00	HR	19,62	3.924,00
2	403638	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	100,00	UNID.	152,0000	15.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LT CNPJ/CPF: 07.671.455/0001-88			TOTAL	79.490,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0031 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM						**79.490,00**
8	403714	LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS.	100,00	HR	794,9	79.490,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.939.678/0001-13			TOTAL	2.950.998,86
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0005 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO						**42.400,00**
10	403651	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	500,00	UNID.	42,40	21.200,00
11	403652	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	500,00	UNID.	42,4000	21.200,00
LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE						**161.400,00**
25	403653	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6,00	UNID.	11950,00	71.700,00
26	403654	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	10,00	UNID.	8.970,00	89.700,00
LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE PEÇA DE TRELIÇA						**184.900,00**
28	403655	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1.000,00	M. LINEAR	84,96	84.960,00
29	403657	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	2.000,00	M. LINEAR	49,97	99.940,00
LOTE -> 0008 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM TRELIÇA						**859.500,00**
32	403660	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50,00	UNID.	10000,00	500.000,00
33	403662	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	50,00	UNID.	7.190,00	359.500,00
LOTE -> 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL						**155.000,00**
36	403665	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	4.000,00	M. LINEAR	22,61	90.440,00
37	403666	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM	4.000,00	M. LINEAR	16,14	64.560,00

		ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA)				
LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX						**27.999,96**
38	403667	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6,00	UNID.	2716,99	16.301,94
39	403668	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	6,00	UNID.	1.949,67	11.698,02
LOTE -> 0015 - LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE						**216.699,90**
47	403673	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	15,00	UNID.	8522,50	127.837,50
48	403674	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	15,00	UNID.	5.924,1600	88.862,40
LOTE -> 0021 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 5 X 5 M						**393.500,00**
56	403682	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	200,00	UNID.	790	158.000,00
57	403683	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	200,00	UNID.	690,0000	138.000,00
16	403684	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	200,00	UNID.	243,5000	48.700,00
17	403685	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	200,00	UNID.	244,0000	48.800,00
LOTE -> 0022 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 3 X 3 M						**314.799,00**
58	403686	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	300,00	UNID.	349,8	104.940,00
59	403687	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	300,00	UNID.	349,7000	104.910,00
12	403688	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA	300,00	UNID.	199,9000	59.970,00

		SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA				
13	403689	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	300,00	UNID.	149,9300	44.979,00
LOTE -> 0024 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO DE PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 6 X 6 M						**199.900,00**
62	403694	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100,00	UNID.	599,95	59.995,00
63	403695	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	100,00	UNID.	899,4500	89.945,00
18	403696	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100,00	UNID.	249,8000	24.980,00
19	403697	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	100,00	UNID.	249,8000	24.980,00
LOTE -> 0025 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10 X 10 M						**202.400,00**
64	403698	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50,00	UNID.	1700	85.000,00
65	403699	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50,00	UNID.	1.630,2000	81.510,00
20	403700	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	50,00	UNID.	449,0000	22.450,00
21	403701	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	50,00	UNID.	268,8000	13.440,00
LOTE -> 0027 - LOCAÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA FECHAMENTO						**11.900,00**
30	403704	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. .	400,00	M. LINEAR	29,75	11.900,00
LOTE -> 0033 - LOCACAO DE PALCO NO FORMATO GEO SPACE MEDINDO 12 X 10						**43.800,00**
27	405894	LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO GEO SPACE:PALCO GEO SPACE,CONCHA MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, DEVIDAMENTE COBERTO, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8 METROS, COBERTO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO. 02 TORRES DE FLY, 10 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. HOUSE MIX 4X3M, ÁREA DE SERVIÇO 4X4M, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONTRATANTE DURANTE O EVENTO E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS. ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DA ART/LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OBRIGATÓRIO EPIS COMO CAPACETE, BOTINA, E CINTO DE SEGURANÇA PARA SUBIR EM LOCAIS ALTOS COMO A TORRE E ENTRE OUTROS.A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, DOIS TÉCNICOS DURANTE TODO O EVENTO EM QUE ESTIVER PRESTANDO O REFERIDO SERVIÇO PARA EVENTUAIS NECESSIDADES TÉCNICAS COMO CORREÇÃO E/OU TROCAS DE MATERIAIS CASO SOLICITADAS PELO CONTRATANTE, PELO ARTISTA E/OU VISITA TÉCNICA DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES.É OBRIGATÓRIA QUE A EMPRESA APRESENTE ART/LAUDO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, EMITINDO A MESMA A CADA EVENTO OU POR CONTRATO, DEPENDENDO DA EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS PARA OS MONTADORES E/OU TÉCNICOS E OUTRAS DESPESAS QUE RECAÍREM NA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO PREÇO, INCLUSIVE O FRETE.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2,00	UNID.	21900,00	43.800,00
LOTE -> 0034 - LOCACAO DE PALCO TIPO (Q30) MEDINDO 12 X 10						**23.900,00**
68	405895	PALCO TIPO (Q30) - 12X10 METROS: PALCO TIPO (Q30) DEVIDAMENTE	2,00	UNID.	11950,00	23.900,00

		COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E NOS FUNDO COM MATERIAIS NOVOS E DE ALTA QUALIDADE, NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDOS, COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO, FORRADO COM CARPETE PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO, ALTURA DE NO MÍNIMO 0,7 METROS 02 (DUAS) TORRES DE FLY; ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SERVIÇO 4X4M, 01 HOUSE MIX 4X3M, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE ESTAR INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS VALORES DE QUAISQUER OUTROS GASTOS OU DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA, OPERADORES, DEMAIS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. INCLUINDO TAMBÉM A EMISSÃO DE ARTS E LAUDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMRPESA, ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS, ESTADIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS E/OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR TRIBUTOS, FRETES, OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ETC. NÃO SERÁ ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPIS. .(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).				
LOTE -> 0035 - LOCACAO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 4X4						**112.900,00**
60	405993	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100,00	UNID.	388	38.800,00
61	405994	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	100,00	UNID.	348,0000	34.800,00
14	405995	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	100,00	UNID.	196,4000	19.640,00
15	405996	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100,00	UNID.	196,6000	19.660,00

Rodeiro, 12 de janeiro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A08CF4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de **MONITOR/ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇAO FÍSICA** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, correspondentes à função relacionada, com fundamento na premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes à matéria, em especial as contidas no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001091/2021 SEDESE, por meio do Programa Geração Esporte**, em razão da desistencia do candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº: 002/2023 e inexistencia de lista de demais classificados para cadastro de reserva.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vaga para contratação temporária de ESTAGIÁRIO/MONITOR para o Programa Geração Esporte com foco educacional, de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e a inclusão social dos educandos. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária visando atender às funções estabelecidas no ANEXO I do presente Edital, obedecendo aos dias e horários a ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atuará no **Programa Geração Esporte**, cumprido a carga horária de acordo com ANEXO I deste Edital.
A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido e remuneração para o cargo serão de acordo com o estabelecidado no Plano de Trabalho nº 3637/2021, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Comissão Organizadora.
O processo seletivo terá validade de até 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a fim de atender aos termos estabelecidos no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001091/2021 SEDESE**

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do ANEXO I serão realizadas no período de 15/01/2024 a 25/01/2024, no Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 Centro de em Rubelita/MG, conforme estabelecido no ANEXO II – CRONOGRAMA.

São condições obrigatórias para a inscrição:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (acúmulo de cargos);
Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar nos últimos 12 meses;
Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas.
Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição no local de inscrição e no site oficial da prefeitura: http://rubelita.mg.gov.br/
e anexar os documentos exigidos na cláusula 4ª, e concorrerá à contratação para uma única função.
O formulário (ANEXO VI) deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do condidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras, emendas e nem omissão de dados
nele solicitados.
A omissão de dados ou conteúdo curricular falso, implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial dos atos do Processo Seletivo simplificado será por meio do Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e publicação no Sítio Oficial: http://rubelita.mg.gov.br/, sem prejuízo de comunicação em redes sociais do Município, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.
São de resposabilidade exclusiva do condidato o acompanhamento deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no trâmite do Processo Seletivo, ocasionando, inclusive, alterações nas datas.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório/eliminatório, de acordo com o seguinte procedimento:
No ato da inscrição, que ocorrerá no período de **15 de Janeiro de 2024 à 25 de Janeiro de 2024**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, ou por meio de terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, em um só ato, **em envelope lacrado, com identificação** (nome, CPF, endereço e telefone) sob pena de não estar apto para concorrer às vagas, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida;
Cópia da carteira de identidade (RG frente e verso) – cópia legível;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de reservista, se for o caso;
Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
Cópia de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar; **ou;** Declaração de matrícula e frequência junto à Universidade/Faculdade, dependendo do cargo;
Certidão de antecedentes criminais;
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Declaração de acúmulo ou não de cargo;
Títulos, dentre aqueles estabelecidos no ANEXO III;
Curriculum vitae.
Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo. Será admitida a entrega de cópias de documentos autenticados em cartório.
Se no ato da contratação for verificado que a documentação original apresentada não confere com as informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.
A análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do processo Seletivo simplificado, reconhecendo como Títulos: CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES conforme o ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO.
Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, e a observância dos dias e horários descritos no ANEXO II – CRONOGRAMA.
Os documentos serão entregues pessoalmente, ou por meio de terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório no Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 Centro de em Rubelita/MG.
Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.
Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.
Cada candidato poderá se inscrever somente para uma função.
A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato classificado dentro do número de vagas previsto neste edital, ANEXO I, que atender a exigência mínima para a função, que é estar cursando ou ter concluído o curso de Educação Física, sendo, portanto, considerados aptos, conforme a função.
Os candidatos classificados além do número de vaga constituirão Cadastro Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública.
A contratação dar-se-á por prazo determimado, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
Candidato aprovado, obedecido ao número de vagas existentes e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação/pontuação;
Esgotada a listagem de candidatos aprovados e o Cadastro Reserva, ou não comparecendo nenhum dos candidatos inscritos no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, desde que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
Havendo empate na Avaliação Classificatória, considerar-se-á:
Maior grau de escolaridade;
Maior pontuação por títulos apresentados;
Maior pontuação por experiência comprovada;
Maior idade.
A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público/privado legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho.
Será computado o **tempo de serviço prestado até o dia 31 de Dezembro de 2023** em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.
Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
A classificação final dos candidatos consistirá no somatório dos pontos.
O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, por intermédio de publicação no site http://rubelita.mg.gov.br/ e/ou publicação no Mural de Publicaçoes e/ou por e-mail, cabendo ao candidato à obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.
O candidato convocado para contratação deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 01 (um) dia útil, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação que lhe for solicitada.

DOS RECURSOS

Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo de 24h anterior ao período final de inscrições.
Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação oficial da classificação relativa à análise de Títulos sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar a recontagem dos pontos.
Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:
ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.
Serão indeferidos o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.
Havendo alteração na classificação final por motivos de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.
Decorridos os prazos e julgados os recursos pela Comissão, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com a lista de classificação dos candidados – para apreciação e homologação pelo Prefeito Munical de Rubelita/MG.
O resutlado será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site http://rubelita.mg.gov.br/

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo, considerando a necessidade de preencher as vagas para atendimento ao Programa Geração Esporte – **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001091/2021 SEDESE** de excepcional interesse público, terá validade de 15 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

MONITOR / ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no sistema;
Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral;
Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
Auxiliar na manutenção do espaço físico;
Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos;
Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos;
Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo;
Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.

DA CONTRATAÇÃO
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado.
É facultado no ato da contratação à Prefeitura Municipal de Rubelita exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.
10.3A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado no site Oficial do Município - http://rubelita.mg.gov.br/

Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
O candidato aprovado será convocado por Ato do Prefeito Municipal publicado no quadro de avisos da Prefeitura, e no site: http://rubelita.mg.gov.br/ , e terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação.
A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade do Programa Geração Esporte, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.
A contratante descontará do pagamento do Contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, e demais tributos, conforme legislação vigente, na forma e quantia devida mensalmente.
O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidas na legislação municipal, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre assuntos da Administração; apresentar relatorios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias, além de observar todas as atribuições da função que for selecionado, nos termos da cáusula 9ª.
O contrato decorrente do presente Processo Seletivo poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento nas seguintes situações:
Por conveniência e iniciativa da Contratante;
Quando o Contratado incorrer em qualquer falta disciplinar;
A pedido do Contratado, com aviso previo de 30 dias;
Nas demais hipóteses previstas em Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.
A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.
A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo públlico, anulando- se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem adminsitrativa, cível ou criminal.
Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação citados no edital os atos referentes a esta seleção.
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.
Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob guarda do Departamento de Recursos Humanos durante o período de vigência do processo Seletivo.
Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.
Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.
O candidato aprovado e posteriormente contratado está sujeito ao cumprimento dos dias e horários de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rubelita.
Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas/MG para dirimir quaisquer divergencias relaciondas a este processo Seletivo.

Rubelita/MG, 12 de Janeiro de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA/CONTRATAÇÃO (2024)

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos / Funções	Carga horária semanal	Vencimentos brutos
MONITOR/ ESTAGIÁRIO de Educação Física	01	Ser GRADUANDO em Educação Física. Função: Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.	15 horas / semanais (12 horas / aula + 03 horas para planejamento)	Salário bruto R$ 668,18 vale transporte (R$121.50)

Obs: Os dias e horários de trabalho serão determinados no ato da contratação pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
12/01/2024	Período de divulgação
15 a 25/01/2024	Período de inscrição
26/01/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
30/01/2024	Apresentação dos recursos contra a Homologação das Inscrições
31/01/2024	Divulgação do Resultado Parcial do Exame dos Currículos e respostas a recursos
01/02/2024	Apresentação dos recursos contra o Resultado Parcial
05/02/2024	Divulgação do Resultado Final e Classificação dos candidatos

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO/TÍTULOS

FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
MONITOR/ ESTAGIÁRIO de Educação Física	Tempo de experiência comprovada na função	Comprovação através de Declaração de matrícula e frequência junto à Universidade/Faculdade no Curso de Educação Física constando o período: a) A cada semestre já concluído: 5,0 pontos Experiência Profissional na atividade por ano completo: 1,0 pontos por ano – Pontuação máxima 4,0 pontos. Cursos/treinamentos, desdeque relacionados com o cargode inscrição: Até 5h - 0,5 por curso De 5 à 9h – 1,0 por curso De 10 à 19h – 1,5 por curso

		De 20 à 29h – 2,0 por curso De 29 à 39h – 2,5 por curso 40h ou mais – 3,0 por curso.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA / /

NOME COMPLETO: RG CPF: FORMAÇÃO/GRAU DE ESCOLARIDADE: CARGO PARA O QUAL CONCORRE: TELEFONE(S) CONTATO(S) /

DOCUMENTOS/ TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

( ) Currículo Padronizado.
( ) Documentos pessoais (RG e CPF).
( ) Comprovante de Endereço/Residência.
( ) Certificado de escolaridade ou Diploma
( ) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo ou remuneração pública

Títulos/experiência	Pontuação
( ) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, conferências, etc.	
( ) Certificado de graduação Superior ao exigido para o cargo, função a que concorre	
( ) Certificado de pós-graduação de área afim ao cargo, função a que concorre	
( ) Experiência/Tempo de Serviço (por ano trabalhado na área a que concorre)	

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Rubelita/MG, / / 2024.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição	
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Numero de Inscrição:	
Local de Data Rubelita/MG, / / 2024	Assinatura Responsável Inscrição

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS
Nome do Candidato:
Documento de Identidade:
Cargo:
Número de Inscrição:
Endereço Completo:
RAZÕES DO RECURSO:
Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE (sugestão)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviços far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeção/exoneração junto aos orgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.
1. Dados pessoais
Nome:
CPF: RG:
Data de nascimento: / / Nacionalidade:
Estado civil: Sexo:
E-mail:
Telefone:
Endereço:

2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE

3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (cargo ocupado e tempo de serviço – devidamente comprovado)

4- ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES

5 – CURSOS REALIZADOS (certificados dos cursos que se enquadrem no critério de pontuação por função, com respectiva carga horária)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, , portador(a) do RG
, inscrito(a) no CPF nº._, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 do Município de Rubelita, DECLARO que:
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade público federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória na Prefeitura Municipal de Rubelita.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de_, pertencente à estrutrua do órgão_, sujeito (a) a carga horária de_horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados.
( ) PERCEBO APOSENTADORA relativa ao cargo de_, pertencente à estrutura do órgão_.

Rubelita/MG, ___ de _____ de 2024.

Declarante/Assinatura

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6A54DE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 085/2023, Processo n.º 232/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 10/01/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA D-6 OU SUPERIOR,** com cabine fechada, com ar condicionado, com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada, para manutenção, manejo e cobertura do material disposto no aterro sanitário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

FORNECEDOR: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME						
Lote	**Item**	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	18462 - **LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA:** Prestação de serviço com trator de esteira D-6 ou superior, potência mínima de 140cv, cabine fechada, com ar condicionado, estrutura protetora contra capotamento e contra quedas de objetos, sapata garra simples, motor diesel, com potência mínima de 140cv, equipado com lâmina de capacidade volumétrica de aproximadamente 3,0m³ ou superior e faróis de serviço. A máquina deverá estar em bomx1 estado de conservação e funcionamento. Com todas as despesas de transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais situações relacionadas a execução dos serviços a cargo da contratada.	HR	900	489,00	440.100,00
VALOR TOTAL						**R$440.100,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$440.100,00 (quatrocentos e quarenta mil e cem reais).

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2DA68C9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023

Processo: 250/2023.

Pregão Eletrônico: 092/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, durante o primeiro semestre de 2024, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o segundo semestre de 2024, conforme especificações do edital e seus anexos.

Fornecedor: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.583.388/0001-75				
LOTE 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

1910 - ALHO: ALHO DESCASCADO.	140,00	KG	21,75	3.045,00
Marca: CHILENO	**Fabricante:** MLP CEASA	**Modelo:** KG		
LOTE 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
1913 - MELANCIA	3.060,00	KG	3,07	9.394,20
Marca: MLP CEASA	**Fabricante:** MLP CEASA	**Modelo:** KG		
LOTE 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
2684 - IOGURTE	960,00	UN	0,75	720,00
Marca: BELINHO	**Fabricante:** LATICINIOS BELINHO	**Modelo:** UN		
LOTE 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
10592 - MACA GALA	3.140,00	KG	8,15	25.591,00
Marca: AMERICA	**Fabricante:** MLP CEASA	**Modelo:** KG		
LOTE 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
16967 - ABOBRINHA	88,00	KG	3,39	298,32
Marca: MLP CEASA	**Fabricante:** MLP CEASA	**Modelo:** KG		
LOTE 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
20742 - BROCOLIS	210,00	KG	9,99	2.097,90
Marca: MLP CEASA **Fabricante:** MLP CEASA		**Modelo:** KG		
LOTE 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
29129 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	400,00	KG	18,50	7.400,00
Marca: NATURE	**Fabricante:** PRODUTOS NATURE	**Modelo:** KG		
TOTAL DO FORNECEDOR: 48.546,42				

Fornecedor: 3 dias empreendimentos ltda - **CPF/CNPJ:** 07.648.907/0001-00				
LOTE 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
6775 - OVOS DE GALINHA TIPO A"	1.100,00	DZ	7,84	8.624,00
Marca: perfa **Fabricante:** perfa	**Modelo:**			
TOTAL DO FORNECEDOR: 8.624,00				

Fornecedor: ALEX DIONISIO VIEIRA-ME - **CPF/CNPJ:** 26.500.445/0001-24				
LOTE 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
142 - LARANJA	4.995,00	KG	3,00	14.985,00
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
1902 - BATATA INGLESA	1.030,00	KG	4,19	4.315,70
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
1905 - CENOURA	1.030,00	KG	4,12	4.243,60
Marca: IN NATURA **:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 5 Fabricante				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
1906 - BETERRABA	210,00	KG	3,56	747,60
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
1908 - REPOLHO	190,00	KG	3,19	606,10
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
1909 - TOMATE	730,00	KG	6,10	4.453,00
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
7265 - CEBOLA DE CABECA	800,00	KG	4,94	3.952,00
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
9989 - LIMAO	320,00	KG	5,88	1.881,60
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
10591 - ABOBORA MORANGA	620,00	KG	3,40	2.108,00
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
11094 - MAMAO	205,00	KG	6,28	1.287,40
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
11696 - GOIABA	2.125,00	KG	10,15	21.568,75
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
11697 - PERA	360,00	KG	11,09	3.992,40
Marca: IN NATURA **Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 19				

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
11699 - MELAO		470,00	KG	5,87	2.758,90
Marca: IN NATURA	**Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 22					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
23054 - PEPINO		110,00	KG	3,40	374,00
Marca: IN NATURA	**Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 23					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
28398 - BATATA DOCE		400,00	KG	5,43	2.172,00
Marca: IN NATURA	**Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
LOTE 24					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
29125 - ABACATE		30,00	KG	7,28	218,40
Marca: IN NATURA	**Fabricante:** IN NATURA	**Modelo:**			
TOTAL DO FORNECEDOR: 69.664,45					

ITENS FRACASSADOS

LOTE 2		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**
193 - COUVE FLOR	95,00	UN

TOTAL DO PROCESSO: R126.834,87 (cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2024.

Robson Arcanjo Martins
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FA0C4611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 090/2023, Processo n.º 240/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 07/12/2023, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA MOTORIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE RECANTO VERDE**, situado na rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, n° 208, Santa Bárbara/MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 8.666/93.

FORNECEDOR: GSI – Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Eireli						
Lote	**Item**	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	31153 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA E MOTORIZADA 24 HORAS: Contratação de pessoa jurídica, autorizada pela Polícia Federal, para prestação de serviços continuados de vigilância humana armada, nas dependências do Parque Recanto Verde, sendo mão de obra capacitada e habilitada para ronda de motocicleta, de propriedade e responsabilidade da contratada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, devidamente uniformizados, identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), compreendendo todos os equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência. A Motocicleta será de uso exclusivo aos serviços da vigilância, devendo ser equipada com equipamentos de segurança, com giroflex sinalizador, com seu abastecimento e manutenção por conta da contratada, com no mínimo as seguintes especificações: Modelo de fabricação superior ao ano 2021; No Mínimo 150 cilindradas; Suspensão de no mínimo 180 mm; dianteira e 150mm na traseira; Distância mínima do solo: 230 mm; Freios a disco na roda dianteira e na traseira. Deverão ser disponibilizados 2 (DOIS) POSTOS 24 HORAS, totalizando 8 (oito) vigilantes para prestação de serviços 24 horas (diurno/noturno), trabalhando escala 12x36, nas dependências do Parque Recanto Verde. Cada posto 24 horas deverá contar com 01 (uma) motocicleta, totalizando 2 (DUAS) MOTOCICLETAS.	SV	12	57.599,00	691.188,00
VALOR TOTAL						**R$691.188,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$691.188,00 (seiscentos e noventa e um mil cento e oitenta e oito reais).

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:980D918E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 005/2024 "ESTABELECE PRAZOS PARA PAGAMENTOS DA TLFF E IPTU/ITU NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

DECRETO Nº 005/2024

"Estabelece prazos para pagamentos da TLFF e IPTU/ITU no Município de São Francisco do Gloria/MG, para o exercício de 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DECRETA:

Art. 1º. Os prazos para pagamento da TLFF (Taxa de licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento) e do IPTU/ITU (Imposto Predial Territorial Urbano/Imposto Territorial Urbano, no Município de São Francisco do Gloria, instituídos pela Lei Complementar 1.315/2021 – Código Tributário do Município no exercício de 2.024, serão os seguintes:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – TLFF

29 de março de 2024 – Parcela única com **20% (vinte por cento) de desconto**;
29 de março de 2024 – 1ª parcela;
30 de abril de 2024 – 2ª parcela;
31 de maio de 2024 – 3ª parcela;
28 de junho de 2024 – 4ª parcela;
31 de julho de 2024 – 5ª parcela;
30 de agosto de 2024 – 6 ª parcela.

IPTU/ITU

10 de maio de 2024 – Parcela única com **20% (vinte por cento) de desconto**;
10 de maio de 2024 – 1ª parcela;
10 de junho de 2024 – 2ª parcela;
10 de julho de 2024 – 3ª parcela.
09 de agosto de 2024 – 4ª parcela;
10 de setembro de 2024 – 5ª parcela;
10 de outubro de 2024 – 6ª parcela.

Art. 2º. O pagamento do Alvará de Funcionamento – TLFF e do IPTU/ITU e de e do IPTU/ITU poderão ser realizados em até 6 (seis) parcelas, fixas e mensais, conforme prazos estipulados no artigo 1º, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§1º. A opção pelo parcelamento deverá ser feita até o último dia do respectivo mês de vencimento da parcela única do referido tributo.

§2º. O pagamento de qualquer parcela não poderá ser efetuado sem que as anteriores tenham sido pagas.

Art. 3º. A atualização do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado em 2023 é de 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

§1º. A UFMSFG (Unidade Fiscal do Município de São Francisco do Glória) fica reajustada para R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º. O valor da Tabela I e II do Anexo Único, da Lei Complementar 1.315/2021 – Código Tributário do Município para o ano de 2024, fica convertido em reais conforme tabela em anexo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 11 de janeiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Tabela I

1º DE FEVEREIRO	R$ 65,73
Azarias Varella De Azevedo	R$ 82,16
Br 116	R$ 43,82
Coronel Brandao	R$ 82,16
Da Aparecida	R$ 54,77
Francisco Antonio Ricardo	R$ 82,16
Jacinto Antonio Bissiati	R$ 82,16
Maximiano Vaz Da Silva	R$ 43,82
Nicolau Laviola Ricardo	R$ 27,39
Pascoal Laviola	R$ 27,39
Praca Padre Inacio Tito De Azevedo	R$ 65,73
Rodovia Br 116	R$ 43,82
Rua Alexandrina Martins Pedrosa	R$ 43,82
Rua Ary Pedrosa	R$ 27,39
Rua Astrogilda Maria Do Carmo Martins	R$ 27,39
Rua Bias Fortes	R$ 82,16
Rua David Da Ressureicao Martins	R$ 65,73
Rua Dona Nene Dornelas	R$ 82,16

Rua Geralda Pedrosa	R$ 43,82
Rua Jose Camilo Pedrosa	R$ 27,39
Rua Luiz Joao Lazaroni	R$ 43,82
Rua Manoel Moreira Pedrosa	R$ 43,82
Rua Nacif Miller	R$ 43,82
Rua Padre Joaquim Cardoso	R$ 65,73
Rua Proj Denominada A""	R$ 65,73
Rua Proj Denominada B""	R$ 27,39
Rua Proj Denominada C""	R$ 65,73
Rua Raymundo Pereira Bahia	R$ 65,73
Rua Rua A""	R$ 43,82
Rua Rua B""	R$ 43,82
Rua Rua C""	R$ 43,82
Rua Rua E""	R$ 43,82
Rua Rua F""	R$ 43,82
Rua Saulo Matta	R$ 43,82
Rua Sebastiao Pedrosa	R$ 43,82
Rua Teofilo Da Silva Pinto	R$ 43,82
Rua Ver. Waldemar Ferreira De Andrade	R$ 43,82
Rua Vereador Agostinho Ferrari	R$ 43,82
Rua Vereador Angelo Lellis	R$ 54,77
Rua Vereador Djalma Mariano De Souza	R$ 43,82
Rua Vereador Izaias Matta	R$ 43,82
Rua Vereador Olavo Goncalves Dos Reis	R$ 54,77
Sao Francisco De Assis	R$ 82,16
Sebastiao Martins Pedrosa	R$ 43,82
Tenente Estevam	R$ 65,73
Travessa Prof. Jose Ferreira De Mesquita	R$ 54,77
Travessa Santo Antonio	R$ 54,77
Travessa Ver. Sebastiao Gomes Pereira	R$ 54,77
Vila Rua D""	R$ 43,82
Virgilio Pedrosa	R$ 54,77

Tabela II

Casa	R$ 923,16
Construção Precária	R$ 507,75
Apartamento	R$ 1.230,84
Sala Comercial	R$ 1.230,84
Loja	R$ 1.230,84
Galpão	R$ 923,16
Telheiro	R$ 1.077,01
Fábrica	R$ 923,16
Especial	R$ 1.384,71

São Francisco do Glória/MG, 11 de janeiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:F6CF8264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Objeto: Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R COMERCIAL LTDA						
0006	Camisa Operacional manga curta, gola polo malha jaquard sintético 100% poliéster-multifilamento - co	GLORIA CONFECÇÕES	204	UN	54,50	11.118,00
0007	Jaqueta de Frio Operacional: Ripstop Preto Mod: Jaqueta Operacional; demais especificações conforme	GLORIA CONFECÇÕES	204	UN	136,50	27.846,00
0008	Camisa em Malha PV cinza chumbo Mod: Camisa Polo; 33% poliéster 67% viscose, demais especificações	GLORIA CONFECÇÕES	132	UN	59,50	7.854,00
0010	Camisa malha PV 33% Poliéster + 67% Viscose - Cinza claro - MOD: Camisa Polo; demais especificações	GLORIA CONFECÇÕES	66	UN	59,50	3.927,00
0011	Camiseta manga longa malha PV 67% Poliéster + 33% Viscose - Alaranjado; demais especificações confor	GLORIA CONFECÇÕES	472	UN	53,50	25.252,00
0013	Camiseta Manga Curta - Malha fria 67% Poliéster + 33% Viscose - Azul ardósia claro; Conforme modelo	GLORIA CONFECÇÕES	400	UN	49,50	19.800,00
0014	Camisa manga curta Baby Look Feminino malha PV 33% Poliéster + 67% Viscose - Marsala - Mod: Camisa g	GLORIA CONFECÇÕES	400	UN	49,50	19.800,00
0015	Camisa manga curta modelo masculino malha PV 33% Poliéster + 67% Viscose - Caqui - Mod: Camisa gola	GLORIA CONFECÇÕES	200	UN	59,50	11.900,00
0017	Camisa manga curta malha PV 33% Poliéster + 67% Viscose - Branca - Mod: Camisa gola V; demais especi	GLORIA CONFECÇÕES	400	UN	52,30	20.920,00
Total do Fornecedor: 148.417,00						
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
0001	Calça de brim 100% algodão, cor Azul marinho, mod. Calça todo elástico - demais especificações confo	TOTAL UNIFORME	200	UN	72,00	14.400,00
0002	Calça de Brim Sol a sol Cinza chumbo - mod. Calça elástico - demais especificações conforme modelo a	TOTAL UNIFORME	436	UN	73,00	31.828,00
0003	Calça mod- Calça Operacional, em Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão, Cor Preta, demais especificaç	TOTAL UNIFORME	336	UN	109,00	36.624,00
0004	Calça Brim Solasol alaranjado - mod Calça faixa Refletiva; demais especificações conforme modelo apr	TOTAL UNIFORME	472	UN	75,00	35.400,00
0005	Camisa Brim tapé mais cinza chumbo - mod: Camisa; demais especificações conforme modelo apresentado	CONFECÇÃO FIO DE OURO	336	UN	75,50	25.368,00
0009	Jaleco Brim tapé mais - Cinza escuro; demais especificações conforme modelo apresentado no Escopo Pa	CONFECÇÃO FIO DE OURO	60	UN	67,90	4.074,00
0012	Colete 100% algodão na cor Azul Marinho - MOD: Colete Fiscaliza ção com bolso sacola silcado na fren		30	UN	109,00	3.270,00

0016	Calça Brim 100% algodão Caqui - mod: Calça todo Elástico; demais especificações conforme modelo apre	TOTAL UNIFORME	200	UN	72,40	14.480,00
Total do Fornecedor: 165.444,00						
Total Geral: 313.861,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:184E97CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GAMMA CORTINAS LTDA						
0001	Fornecimento e instalação de Persiana tipo rolo, com acionamento manual, (blackout), composição 75%	GM	300	M²	250,00	75.000,00
Total do Fornecedor: 75.000,00						
Total Geral: 75.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1EF9B4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
3G MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICA LTDA/Nº 068/2023						
0006	Barra roscada 1/4"	ZB MULTI	100	UN	3,52	352,00
0025	Disjuntor Bipolar 60A NEMA	SOPRANO	50	UN	59,00	2.950,00
0026	Disjuntor Bipolar 90A NEMA	SOPRANO	50	UN	59,00	2.950,00
0031	Disjuntor Monopolar 40A NEMA	SOPRANO	50	UN	15,00	750,00
0032	Disjuntor Monopolar 70A NEMA	SOPRANO	50	UN	16,60	830,00
0033	Disjuntor Tripolar 25A DIN	SOPRANO	50	UN	28,00	1.400,00
0034	Disjuntor Tripolar 32 A DIN	SOPRANO	50	UN	28,00	1.400,00
0035	Disjuntor Tripolar 60A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0036	Disjuntor Tripolar 90A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0037	Disjuntor Tripolar 100A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0061	Lâmpada Tubular 10W T8 0,60m Bivolt	ELGIN	400	UN	6,00	2.400,00
0063	LAMPADA LED PAR DE 20	AVANT	400	UN	13,80	5.520,00
0070	Padrão Trifásico 90A - A favor	AÇOVAZ	10	UN	1.325,74	13.257,40
0071	Padrão Trifásico 90A - Contra	AÇOVAZ	10	UN	2.016,00	20.160,00
0099	Refletor LED 10w - bivolt	AVANT	200	UN	16,00	3.200,00
0119	Chave liga desliga 30A/5CV/220V	TEKLE	50	UN	62,65	3.132,50
0171	Driver/Reator para luminária plafon 25W - Bivolt automático (110v - 220V)	AVANT	50	UN	13,00	650,00
0176	Braço p/ chuveiro	HERC	40	UN	4,40	176,00
0186	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) 175 V - 8 KA	JNC	200	UN	68,00	13.600,00
0193	Porca Galvanizada 3/8"	CISER	500	UN	0,22	110,00
0194	Porca galvanizada 1/4"	CISER	500	UN	0,11	55,00
0204	Luminaria plafon 30 w 40x40cm sobrepor	AVANT	750	UN	88,00	66.000,00
0205	Luminaria plafon 30 w 40x40cm embutir	AVANT	750	UN	90,00	67.500,00
0210	MASSA PARA CALAFETAR	VEDAH	50	UN	9,50	475,00
0211	Luminaria led spot 7w redonda embutir	AVANT	100	UN	14,00	1.400,00
0212	Luminaria led spot 7w quadrada embutir	AVANT	100	UN	14,00	1.400,00
0216	Broca sds 13mm x 300mm	DEWAL	50	UN	41,32	2.066,00
0231	Luminaria plafon 30w 40x40cm sobrepor (COTA 25%)	AVANT	250	UN	88,00	22.000,00
0232	Luminaria plafon 30w 40x40cm embutir (COTA 25%)	AVANT	250	UN	90,00	22.500,00
Total do Fornecedor: 268.233,90						
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA - ME/Nº 069/2023						
0064	Padrão Monofásico 40A - A favor	ACOVAZ	5	UN	787,00	3.935,00
0065	Padrão Monofásico 40A - Contra	ACOVAZ	5	UN	1.130,00	5.650,00
0066	Padrão Monofásico 70A - A favor	ACOVAZ	5	UN	615,00	3.075,00
0067	Padrão Monofásico 70A - contra	ACOVAZ	5	UN	1.085,00	5.425,00
0068	Padrão Bifásico 60A - A favor	ACOVAZ	5	UN	815,00	4.075,00
0069	Padrão Bifásico 60A - Contra	ACOVAZ	5	UN	1.340,00	6.700,00
0072	Padrão Trifásico 100A - A favor	PIPE	10	UN	2.430,00	24.300,00

0073	Padrão Trifásico 100A - Contra	PIPE	10	UN	3.100,00	31.000,00
0122	Chave de velocidade p/ ventilador de parede oscilante - externa	TRIO	80	UN	18,30	1.464,00
0132	painel para quadro bomba submersa 1,5 cv/220v monof.	ALTRI	15	UN	350,00	5.250,00
0133	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V monof.	ALTRI	15	UN	650,00	9.750,00
0134	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V trifásico	ALTRI	15	UN	615,00	9.225,00
0135	Painel quadro bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	LEAO	15	UN	899,00	13.485,00
0137	Bomba submersa 3CV/220V monof.	ALTRI	12	UN	2.675,00	32.100,00
0138	Bomba submersa 3CV/220V trifásico	EBARA	12	UN	3.100,00	37.200,00
0139	Bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	EBARA	12	UN	4.200,00	50.400,00
0147	Caixa CEMIG polifásica CM2	ACOVAZ	5	UN	172,00	860,00
0150	tarracha para cano de PVC 1 1/4"	MEIKON	15	UN	36,00	540,00
0151	tarracha para cano de PVC 1 1/2"	MEIKON	15	UN	62,00	930,00
0174	Padrão CEMIG trifásico completo 120A contra	PIPE	5	UN	4.990,00	24.950,00
0198	Barramento pente monopolar	SOPRANO	500	UN	15,00	7.500,00
0199	Barramento pente bipolar	SOPRANO	500	UN	27,50	13.750,00
0200	Barramento pente Tripolar	SOPRANO	500	UN	39,00	19.500,00
0207	Maquina de cintar poste galvanizada	FUSIMEC	5	UN	170,00	850,00
0208	Fita de aço inox ¾`	FECHOMETAL	20	UN	98,00	1.960,00
Total do Fornecedor: 313.874,00						
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP/Nº 070/2023						
0007	Bateria Alcalina 9V	ALFACELL	50	UN	9,77	488,50
0008	Boquilha (Soquete) c/ Rabicho	DECORLUX	700	UN	2,17	1.519,00
0009	Boquilha (Soquete) s/ Rabicho	DECORLUX	700	UN	1,90	1.330,00
0017	Calha suporte p/ lampada tubular 60cm	LUMEPETRO	500	UN	16,20	8.100,00
0018	Disjuntor Bipolar 10A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0019	Disjuntor Bipolar 16A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0020	Disjuntor Bipolar 20A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0021	Disjuntor Bipolar 25A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0022	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMP MODELO DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0023	Disjuntor Bipolar 40A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0024	Disjuntor Bipolar 50A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0027	Disjuntor Monopolar 16A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0028	Disjuntor Monopolar 20A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0029	Disjuntor Monopolar 25A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0030	Disjuntor Monopolar 32A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0038	Disjuntor Tripolar 120A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0039	Disjuntor Tripolar 150A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0040	Disjuntor Tripolar 200A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0045	Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	OUROLUX	300	UN	29,30	8.790,00
0046	Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	OUROLUX	225	UN	30,70	6.907,50
0048	Lâmpada LED Bulbo 15w E-27	GLIGHT	2.000	UN	5,90	11.800,00
0050	Lâmpada fluorescente eletrônica 20W/127V	OUROLUX	600	UN	9,50	5.700,00
0051	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 20w/127v	OUROLUX	600	UN	11,20	6.720,00
0053	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 25w/127v	OUROLUX	600	UN	12,00	7.200,00
0056	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/220V	OUROLUX	600	UN	29,26	17.556,00
0062	Lâmpada Tubular 18W T8 1,20m Bivolt	KIAN	600	UN	9,60	5.760,00
0086	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	JRC	120	UN	72,70	8.724,00
0087	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	JRC	120	UN	92,20	11.064,00
0088	Receptáculo de Porcelana E - 27	DECORLUX	200	UN	1,80	360,00
0089	Receptáculo de Porcelana E - 40	DECORLUX	200	UN	8,80	1.760,00
0090	Refletor p/ Lâmpada 250W	SBTLUX	80	UN	56,60	4.528,00
0091	Refletor p/ Lâmpada 400 W	SBTLUX	80	UN	72,15	5.772,00
0092	Relé fotoelétrico BIVOLT P/ BASE NF	TECNOLINSA	1.000	UN	15,50	15.500,00
0100	Refletor LED 30w - bivolt	PERFECT LED	200	UN	24,50	4.900,00
0105	Ferro de solda 30W/127V	EDA	6	UN	29,00	174,00
0106	CONTADOR 18 AMP	SOPRANO	50	UN	65,10	3.255,00
0107	Contador 25 A	SOPRANO	50	UN	81,60	4.080,00
0111	TIMER DIGITAL BIVOLT PARA TOMADA	DECORLUX	50	UN	62,00	3.100,00
0114	RELÉ TERMICO (11 A 17A)	SOPRANO	50	UN	47,00	2.350,00
0115	RELÉ TERMICO (18 A 23A)	SOPRANO	50	UN	64,40	3.220,00
0120	Chave seletora c/ trava 3 posições	SOPRANO	50	UN	17,80	890,00
0121	Chave de velocidade p/ ventilador de parede oscilante - interna	QUALITRONIX	80	UN	19,00	1.520,00
0126	Capacitor p/ ventilador 2 fios 7,5uF +/- 10%	SIBRATEC	100	UN	6,00	600,00
0127	Lâmpada de emergência 30 LED's - bivolt	GLIGHT	100	UN	15,20	1.520,00
0128	Quadro de distribuição12/16 disjuntores SOBREPOR	ENERBRAS	120	UN	77,70	9.324,00
0130	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores SOBREPOR	ENERBRAS	120	UN	41,95	5.034,00
0140	Caixa de ferramentas sanfonada com 7 gavetas	FERCAR	10	UN	224,90	2.249,00
0148	Disjuntor Tripolar 40 A DIN	OUROLUX	40	UN	35,35	1.414,00
0158	Disjuntor monopolar 10 amperes	OUROLUX	30	UN	6,65	199,50
0160	Contador 40A	SOPRANO	40	UN	193,13	7.725,20
0163	ISOLADOR DE PORCELANA OLHAL 57X80MM ROSCA SOBERBA	GERMER 71X54X38M	120	UN	6,65	798,00
0166	DISJUNTOR TRIFASICO 10A DIN	OUROLUX	40	UN	35,35	1.414,00
0167	RELÉ TERMICO 6,3 a 10A	SOPRANO	60	UN	52,35	3.141,00
0168	CHAVE GRIFO 24"	EDA	5	UN	142,00	710,00
0172	Relé térmico (25 a 40A)	SOPRANO	30	UN	90,85	2.725,50
0173	Contador 50A	SOPRANO	30	UN	228,90	6.867,00
0177	Fita isolante	SOPRANO	30	UN	2,60	78,00
0179	Redução	DECORLUX	50	UN	4,00	200,00
0180	Spray	CHEMICOLLOR	50	UN	12,00	600,00
0181	Capacitor de 2 fios de 3,5uf	SIBRATEC	50	UN	5,05	252,50
0182	Capacitor de 2 fios de 10uf	SIBRATEC	50	UN	6,00	300,00
0183	Quadro de distribuiçao chapa metálica c/ barramento 24 chaves	GOMES 1030	5	UN	512,40	2.562,00
0189	Barra roscada 5/16"	JOMARCA	200	UN	4,03	806,00
0201	Sensor	QUALITRONIX	500	UN	32,00	16.000,00
0221	Broca videa 8mm x 300mm	IRWIN	20	UN	29,80	596,00
0230	Lâmpada Vapor Metálico 400W/220W (COTA 25%)	OUROLUX	75	UN	30,70	2.302,50
Total do Fornecedor: 268.906,20						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME/Nº 071/2023						
0003	Adesivo instantâneo multiuso 793	TEKBOND	50	UN	11,80	590,00

0004	Arandela tipo Tartaruga	ILUX	50	UN	14,70	735,00
0005	Arruela 1/4	BELENUS	500	UN	0,10	50,00
0010	Bucha de fixação 10mm S10 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,13	130,00
0011	Bucha de fixação 8mm S8 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,07	70,00
0012	Bucha de Fixação 6mm S6 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,05	50,00
0044	Graxa azul em sachê 80g	INGRAX	50	UN	8,50	425,00
0060	LAMPADA HALOGENA INCANDESCENTE 100W/220V	FOXLUX	400	UN	3,95	1.580,00
0076	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70mm	BELENUS	1.000	UN	0,43	430,00
0077	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16" x 50mm	BELENUS	1.000	UN	0,25	250,00
0078	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 8mm	OPER	1.000	UN	0,20	200,00
0079	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 6mm	OPER	1.000	UN	0,15	150,00
0081	Parafuso philips 4,5 x 40mm	OPER	1.000	UN	0,20	200,00
0082	Parafuso philips 4,5 x 50mm	OPER	1.000	UN	0,18	180,00
0083	Plafon PVC (soquete porcelana) E-27	AVANT	300	UN	2,65	795,00
0085	PORCA DE 1/4"	BELENUS	500	UN	0,15	75,00
0093	Resistencia para chuveiro 5500w/220v	PMR	100	UN	9,25	925,00
0094	Resistência p/ chuveiro 5500w/127v	PMR	100	UN	9,25	925,00
0129	Quadro de distribuição12/16 disjuntores EMBUTIR	THOMPSON	120	UN	43,40	5.208,00
0141	Alicate de corte diagonal 6" isolado 1000v	FOXLUX	10	UN	27,00	270,00
0142	Alicate de bico meia-cana reto 7. 1/2" isolado 1000V	FOXLUX	10	UN	27,00	270,00
0143	Alicate prensa terminais	RINO	10	UN	45,00	450,00
0149	conjunto de soquetes antivibratório para lampada fluorescente T8 e T10 124E- (2 unidades)	LUMIBRAS	700	Cj	3,30	2.310,00
0184	Roldana	KALA	5	UN	45,59	227,95
0190	Barra roscada 3/8"	BELENUS	200	UN	6,40	1.280,00
0191	Porca galvanizada 5/16"	BELENUS	500	UN	0,15	75,00
0192	Barra roscada 1/4""	BELENUS	200	UN	3,30	660,00
0195	Arruela galvanizada 1/4"	BELENUS	1.000	UN	0,10	100,00
0196	Arruela galvanixada 5/16"	BELENUS	1.000	UN	0,10	100,00
0197	Arruela galvanizada 3/8"	BELENUS	1.000	UN	0,23	230,00
0213	Broca sds 6mm	THOMPSON	50	UN	7,50	375,00
0214	Broca sds 8mm	THOMPSON	50	UN	8,00	400,00
0215	Broca sds 10mm	THOMPSON	50	UN	11,50	575,00
0217	Broca videa 6mm	THOMPSON	100	UN	2,99	299,00
0218	Broca videa 8mm	THOMPSON	100	UN	3,97	397,00
0220	Broca videa 13mm	THOMPSON	100	UN	20,00	2.000,00
0227	Broca de aço rápido hss 10mm	MTX	50	UN	10,75	537,50
0228	Porteiro eletronico	HDL	50	UN	172,25	8.612,50
Total do Fornecedor: 32.136,95						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/Nº 072/2023						
0001	Adaptador boquilha E-27 P/E-40	DECORLUX	100	UN	5,10	510,00
0002	Adaptador p/ tomada	POP	100	UN	3,19	319,00
0013	Cabeçote PVC "3/4" Mufla	RCA	80	UN	3,15	252,00
0014	Cabeçote de PVC "1" Mufla	RCA	80	UN	2,90	232,00
0015	Cabeçote PVC 1 1/4 Mufla	RCA	80	UN	4,20	336,00
0016	Calha suporte p/ lampada tubular 120cm	BLUMENAU	500	UN	25,70	12.850,00
0041	CHUVEIRO 5500W/220V	ZAGONEL	80	UN	40,00	3.200,00
0042	Chuveiro 5500w/127v	SINTEX	150	UN	50,00	7.500,00
0043	Eletrodos de controle de nível	LUKMA	50	UN	34,99	1.749,50
0047	Lâmpada LED Bulbo 9w E -27	MAXXY	2.000	UN	3,44	6.880,00
0049	Lâmpada LED Bulbo 20w E-27	MAXXY	3.000	UN	9,00	27.000,00
0052	Lâmpada fluorescente eletrônica 25W/127V	KIAN	600	UN	11,30	6.780,00
0054	Lâmpada fluorescente eletrônica 35W/127V	SILVANIA	600	UN	24,00	14.400,00
0055	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/127V	SILVANIA	800	UN	24,00	19.200,00
0057	Lâmpada fluorescente eletrônica 85W/220V	ULTRALUZ	600	UN	49,90	29.940,00
0058	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/127V	EMPALUX	400	UN	5,00	2.000,00
0059	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/220V	EMPALUX	400	UN	5,09	2.036,00
0080	Parafuso p/ madeira philips c/ cabeça panela 4,2 x 40mm	JOMARCA	1.000	UN	0,19	190,00
0096	Óleo de máquina multiuso 100ml	GARIN	30	UN	4,30	129,00
0098	Filtro de Linha c/ 5 tomadas	MEGATRON	50	UN	22,37	1.118,50
0101	Refletor LED 50w - bivolt	MX LED	200	UN	25,30	5.060,00
0102	Refletor LED 100w - bivolt	MX LED	200	UN	49,19	9.838,00
0103	Refletor LED 150w - bivolt	MX LED	200	UN	86,60	17.320,00
0104	Arame de solda estanho - Tubo 25g	EMAVI	60	UN	6,90	414,00
0108	Contador 32 A	SOPRANO	50	UN	85,00	4.250,00
0109	contator auxiliar	SOPRANO	50	UN	73,00	3.650,00
0110	TIMER DIGITAL P/ TRILHO DIN BIVOLT	DECORLUX	50	UN	72,70	3.635,00
0112	Relé de Tempo - RTW	LUKMA	50	UN	89,10	4.455,00
0113	Relé de Tempo DTE-1	LUKMA	50	UN	89,10	4.455,00
0116	Relé falta de fase DPF-1	LUKMA	50	UN	99,60	4.980,00
0117	Relé de Nível RNW-EM	LUKMA	50	UN	113,22	5.661,00
0118	Chave Boía (Regulador de nível) 16A/250v	SOPRANO	50	UN	29,00	1.450,00
0123	Desingripante spray 300ml	LUBFAST	70	UN	7,40	518,00
0124	Capacitor eletrolítico 270/324uF	EPX	50	UN	24,75	1.237,50
0125	Capacitor 40uF 400V	WEG	80	UN	27,20	2.176,00
0131	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores EMBUTIR	MONDIALE	120	UN	14,15	1.698,00
0144	Gancho para bucha n 06	WS	50	UN	0,23	11,50
0145	Ganchos para buchas n 08	WS	50	UN	0,42	21,00
0153	Válvula de retenção 1 1/4"	CIPLA	30	UN	58,71	1.761,30
0154	Válvula de retenção 1 1/2 "	CIPLA	30	UN	66,51	1.995,30
0155	Válvula de retenção 2"	KRONA	30	UN	94,20	2.826,00
0157	saca rolamento 3 garras de 130mm	RINO	8	UN	44,40	355,20
0159	lampada led bulbo 40w	MAXXY	500	UN	20,67	10.335,00
0161	RELÉ TERMICO 30 a 40A	SOPRANO	40	UN	105,00	4.200,00
0162	CHAVE ALAVANCADA LIGA/DESLIGA 3 POSIÇÕES 220V	MARGIRIUS	20	UN	63,30	1.266,00
0169	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM BASE DE PLÁSTICO	ROMA	30	UN	7,10	213,00
0170	Luminária plafon 25W LED sobrepor, branco frio 6000 - 6500K, 30x30cm, com driver/reator de 25W Bivol	MAXXY	70	UN	44,00	3.080,00
0175	Alicate decapador de fios	FC	5	UN	29,74	148,70
0178	Relé falta de fase	LUKMA	60	UN	99,60	5.976,00
0187	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	SOPRANO	200	UN	80,00	16.000,00

0188	Conector box reto ¾" c/ rosca e arruela	WETZEL	300	UN	5,08	1.524,00
0202	kit barramento isolado trifasico 120ª	CEMAR	20	UN	55,34	1.106,80
0203	kit barramento isolado bifasico 90ª	CEMAR	20	UN	38,48	769,60
0209	Fechos de aço inox ¾ dentado	FECHOMETAL	1.000	UN	1,50	1.500,00
0219	Broca videa 10mm	FERTAK	100	UN	6,54	654,00
0222	Broca videa 13mm x 300mm	BLACK DECKER	20	UN	55,40	1.108,00
0223	Broca de aço rápido hss 3mm	FERTAK	50	UN	1,10	55,00
0224	Broca de aço rápido hss 5mm	FERTAK	50	UN	2,30	115,00
0225	Broca de aço rápido hss 6,5mm	FERTAK	50	UN	3,40	170,00
0226	Broca de aço rápido hss 8mm	FERTAK	50	UN	5,50	275,00
0229	Parafuso sextavado de ¼" x ½"	JOMARCA	500	UN	0,17	85,00
Total do Fornecedor: 262.970,90						
Total Geral: 1.146.121,95						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B4DB9D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
3G MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICA LTDA/Nº 068/2023						
0006	Barra roscada 1/4"	ZB MULTI	100	UN	3,52	352,00
0025	Disjuntor Bipolar 60A NEMA	SOPRANO	50	UN	59,00	2.950,00
0026	Disjuntor Bipolar 90A NEMA	SOPRANO	50	UN	59,00	2.950,00
0031	Disjuntor Monopolar 40A NEMA	SOPRANO	50	UN	15,00	750,00
0032	Disjuntor Monopolar 70A NEMA	SOPRANO	50	UN	16,60	830,00
0033	Disjuntor Tripolar 25A DIN	SOPRANO	50	UN	28,00	1.400,00
0034	Disjuntor Tripolar 32 A DIN	SOPRANO	50	UN	28,00	1.400,00
0035	Disjuntor Tripolar 60A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0036	Disjuntor Tripolar 90A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0037	Disjuntor Tripolar 100A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0061	Lâmpada Tubular 10W T8 0,60m Bivolt	ELGIN	400	UN	6,00	2.400,00
0063	LAMPADA LED PAR DE 20	AVANT	400	UN	13,80	5.520,00
0070	Padrão Trifásico 90A - A favor	AÇOVAZ	10	UN	1.325,74	13.257,40
0071	Padrão Trifásico 90A - Contra	AÇOVAZ	10	UN	2.016,00	20.160,00
0099	Refletor LED 10w - bivolt	AVANT	200	UN	16,00	3.200,00
0119	Chave liga desliga 30A/5CV/220V	TEKLE	50	UN	62,65	3.132,50
0171	Driver/Reator para luminária plafon 25W - Bivolt automático (110v - 220V)	AVANT	50	UN	13,00	650,00
0176	Braço p/ chuveiro	HERC	40	UN	4,40	176,00
0186	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) 175 V - 8 KA	JNC	200	UN	68,00	13.600,00
0193	Porca Galvanizada 3/8"	CISER	500	UN	0,22	110,00
0194	Porca galvanizada 1/4"	CISER	500	UN	0,11	55,00
0204	Luminaria plafon 30 w 40x40cm sobrepor	AVANT	750	UN	88,00	66.000,00
0205	Luminaria plafon 30 w 40x40cm embutir	AVANT	750	UN	90,00	67.500,00
0210	MASSA PARA CALAFETAR	VEDAH	50	UN	9,50	475,00
0211	Luminaria led spot 7w redonda embutir	AVANT	100	UN	14,00	1.400,00
0212	Luminaria led spot 7w quadrada embutir	AVANT	100	UN	14,00	1.400,00
0216	Broca sds 13mm x 300mm	DEWAL	50	UN	41,32	2.066,00
0231	Luminaria plafon 30w 40x40cm sobrepor (COTA 25%)	AVANT	250	UN	88,00	22.000,00
0232	Luminaria plafon 30w 40x40cm embutir (COTA 25%)	AVANT	250	UN	90,00	22.500,00
Total do Fornecedor: 268.233,90						
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA - ME/Nº 069/2023						
0064	Padrão Monofásico 40A - A favor	ACOVAZ	5	UN	787,00	3.935,00
0065	Padrão Monofásico 40A - Contra	ACOVAZ	5	UN	1.130,00	5.650,00
0066	Padrão Monofásico 70A - A favor	ACOVAZ	5	UN	615,00	3.075,00
0067	Padrão Monofásico 70A - contra	ACOVAZ	5	UN	1.085,00	5.425,00
0068	Padrão Bifásico 60A - A favor	ACOVAZ	5	UN	815,00	4.075,00
0069	Padrão Bifásico 60A - Contra	ACOVAZ	5	UN	1.340,00	6.700,00
0072	Padrão Trifásico 100A - A favor	PIPE	10	UN	2.430,00	24.300,00
0073	Padrão Trifásico 100A - Contra	PIPE	10	UN	3.100,00	31.000,00
0122	Chave de velocidade p/ ventilador de parede oscilante - externa	TRIO	80	UN	18,30	1.464,00
0132	painel para quadro bomba submersa 1,5 cv/220v monof.	ALTRI	15	UN	350,00	5.250,00
0133	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V monof.	ALTRI	15	UN	650,00	9.750,00
0134	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V trifásico	ALTRI	15	UN	615,00	9.225,00
0135	Painel quadro bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	LEAO	15	UN	899,00	13.485,00
0137	Bomba submersa 3CV/220V monof.	ALTRI	12	UN	2.675,00	32.100,00
0138	Bomba submersa 3CV/220V trifásico	EBARA	12	UN	3.100,00	37.200,00
0139	Bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	EBARA	12	UN	4.200,00	50.400,00
0147	Caixa CEMIG polifásica CM2	ACOVAZ	5	UN	172,00	860,00
0150	tarracha para cano de PVC 1 1/4"	MEIKON	15	UN	36,00	540,00
0151	tarracha para cano de PVC 1 1/2"	MEIKON	15	UN	62,00	930,00
0174	Padrão CEMIG trifásico completo 120A contra	PIPE	5	UN	4.990,00	24.950,00
0198	Barramento pente monopolar	SOPRANO	500	UN	15,00	7.500,00
0199	Barramento pente bipolar	SOPRANO	500	UN	27,50	13.750,00

0200	Barramento pente Tripolar	SOPRANO	500	UN	39,00	19.500,00
0207	Maquina de cintar poste galvanizada	FUSIMEC	5	UN	170,00	850,00
0208	Fita de aço inox ¾`	FECHOMETAL	20	UN	98,00	1.960,00
Total do Fornecedor: 313.874,00						
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP/Nº 070/2023						
0007	Bateria Alcalina 9V	ALFACELL	50	UN	9,77	488,50
0008	Boquilha (Soquete) c/ Rabicho	DECORLUX	700	UN	2,17	1.519,00
0009	Boquilha (Soquete) s/ Rabicho	DECORLUX	700	UN	1,90	1.330,00
0017	Calha suporte p/ lampada tubular 60cm	LUMEPETRO	500	UN	16,20	8.100,00
0018	Disjuntor Bipolar 10A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0019	Disjuntor Bipolar 16A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0020	Disjuntor Bipolar 20A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0021	Disjuntor Bipolar 25A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0022	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMP MODELO DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0023	Disjuntor Bipolar 40A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0024	Disjuntor Bipolar 50A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0027	Disjuntor Monopolar 16A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0028	Disjuntor Monopolar 20A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0029	Disjuntor Monopolar 25A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0030	Disjuntor Monopolar 32A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0038	Disjuntor Tripolar 120A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0039	Disjuntor Tripolar 150A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0040	Disjuntor Tripolar 200A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0045	Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	OUROLUX	300	UN	29,30	8.790,00
0046	Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	OUROLUX	225	UN	30,70	6.907,50
0048	Lâmpada LED Bulbo 15w E-27	GLIGHT	2.000	UN	5,90	11.800,00
0050	Lâmpada fluorescente eletrônica 20W/127V	OUROLUX	600	UN	9,50	5.700,00
0051	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 20w/127v	OUROLUX	600	UN	11,20	6.720,00
0053	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 25w/127v	OUROLUX	600	UN	12,00	7.200,00
0056	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/220V	OUROLUX	600	UN	29,26	17.556,00
0062	Lâmpada Tubular 18W T8 1,20m Bivolt	KIAN	600	UN	9,60	5.760,00
0086	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	JRC	120	UN	72,70	8.724,00
0087	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	JRC	120	UN	92,20	11.064,00
0088	Receptáculo de Porcelana E - 27	DECORLUX	200	UN	1,80	360,00
0089	Receptáculo de Porcelana E - 40	DECORLUX	200	UN	8,80	1.760,00
0090	Refletor p/ Lâmpada 250W	SBTLUX	80	UN	56,60	4.528,00
0091	Refletor p/ Lâmpada 400 W	SBTLUX	80	UN	72,15	5.772,00
0092	Relé fotoelétrico BIVOLT P/ BASE NF	TECNOLINSA	1.000	UN	15,50	15.500,00
0100	Refletor LED 30w - bivolt	PERFECT LED	200	UN	24,50	4.900,00
0105	Ferro de solda 30W/127V	EDA	6	UN	29,00	174,00
0106	CONTADOR 18 AMP	SOPRANO	50	UN	65,10	3.255,00
0107	Contador 25 A	SOPRANO	50	UN	81,60	4.080,00
0111	TIMER DIGITAL BIVOLT PARA TOMADA	DECORLUX	50	UN	62,00	3.100,00
0114	RELÉ TERMICO (11 A 17A)	SOPRANO	50	UN	47,00	2.350,00
0115	RELÉ TERMICO (18 A 23A)	SOPRANO	50	UN	64,40	3.220,00
0120	Chave seletora c/ trava 3 posições	SOPRANO	50	UN	17,80	890,00
0121	Chave de velocidade p/ ventilador de parede oscilante - interna	QUALITRONIX	80	UN	19,00	1.520,00
0126	Capacitor p/ ventilador 2 fios 7,5uF +/- 10%	SIBRATEC	100	UN	6,00	600,00
0127	Lâmpada de emergência 30 LED's - bivolt	GLIGHT	100	UN	15,20	1.520,00
0128	Quadro de distribuição12/16 disjuntores SOBREPOR	ENERBRAS	120	UN	77,70	9.324,00
0130	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores SOBREPOR	ENERBRAS	120	UN	41,95	5.034,00
0140	Caixa de ferramentas sanfonada com 7 gavetas	FERCAR	10	UN	224,90	2.249,00
0148	Disjuntor Tripolar 40 A DIN	OUROLUX	40	UN	35,35	1.414,00
0158	Disjuntor monopolar 10 amperes	OUROLUX	30	UN	6,65	199,50
0160	Contador 40A	SOPRANO	40	UN	193,13	7.725,20
0163	ISOLADOR DE PORCELANA OLHAL 57X80MM ROSCA SOBERBA	GERMER 71X54X38M	120	UN	6,65	798,00
0166	DISJUNTOR TRIFASICO 10A DIN	OUROLUX	40	UN	35,35	1.414,00
0167	RELÉ TERMICO 6,3 a 10A	SOPRANO	60	UN	52,35	3.141,00
0168	CHAVE GRIFO 24"	EDA	5	UN	142,00	710,00
0172	Relé térmico (25 a 40A)	SOPRANO	30	UN	90,85	2.725,50
0173	Contador 50A	SOPRANO	30	UN	228,90	6.867,00
0177	Fita isolante	SOPRANO	30	UN	2,60	78,00
0179	Redução	DECORLUX	50	UN	4,00	200,00
0180	Spray	CHEMICOLLOR	50	UN	12,00	600,00
0181	Capacitor de 2 fios de 3,5uf	SIBRATEC	50	UN	5,05	252,50
0182	Capacitor de 2 fios de 10uf	SIBRATEC	50	UN	6,00	300,00
0183	Quadro de distribuiçao chapa metálica c/ barramento 24 chaves	GOMES 1030	5	UN	512,40	2.562,00
0189	Barra roscada 5/16"	JOMARCA	200	UN	4,03	806,00
0201	Sensor	QUALITRONIX	500	UN	32,00	16.000,00
0221	Broca videa 8mm x 300mm	IRWIN	20	UN	29,80	596,00
0230	Lâmpada Vapor Metálico 400W/220W (COTA 25%)	OUROLUX	75	UN	30,70	2.302,50
Total do Fornecedor: 268.906,20						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME/Nº 071/2023						
0003	Adesivo instantâneo multiuso 793	TEKBOND	50	UN	11,80	590,00
0004	Arandela tipo Tartaruga	ILUX	50	UN	14,70	735,00
0005	Arruela 1/4	BELENUS	500	UN	0,10	50,00
0010	Bucha de fixação 10mm S10 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,13	130,00
0011	Bucha de fixação 8mm S8 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,07	70,00
0012	Bucha de Fixação 6mm S6 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,05	50,00
0044	Graxa azul em sachê 80g	INGRAX	50	UN	8,50	425,00
0060	LAMPADA HALOGENA INCANDESCENTE 100W/220V	FOXLUX	400	UN	3,95	1.580,00
0076	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70mm	BELENUS	1.000	UN	0,43	430,00
0077	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16" x 50mm	BELENUS	1.000	UN	0,25	250,00
0078	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 8mm	OPER	1.000	UN	0,20	200,00
0079	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 6mm	OPER	1.000	UN	0,15	150,00
0081	Parafuso philips 4,5 x 40mm	OPER	1.000	UN	0,20	200,00
0082	Parafuso philips 4,5 x 50mm	OPER	1.000	UN	0,18	180,00
0083	Plafon PVC (soquete porcelana) E-27	AVANT	300	UN	2,65	795,00
0085	PORCA DE 1/4"	BELENUS	500	UN	0,15	75,00

0093	Resistencia para chuveiro 5500w/220v	PMR	100	UN	9,25	925,00
0094	Resistência p/ chuveiro 5500w/127v	PMR	100	UN	9,25	925,00
0129	Quadro de distribuição12/16 disjuntores EMBUTIR	THOMPSON	120	UN	43,40	5.208,00
0141	Alicate de corte diagonal 6" isolado 1000v	FOXLUX	10	UN	27,00	270,00
0142	Alicate de bico meia-cana reto 7. 1/2" isolado 1000V	FOXLUX	10	UN	27,00	270,00
0143	Alicate prensa terminais	RINO	10	UN	45,00	450,00
0149	conjunto de soquetes antivibratório para lampada fluorescente T8 e T10 124E- (2 unidades)	LUMIBRAS	700	Cj	3,30	2.310,00
0184	Roldana	KALA	5	UN	45,59	227,95
0190	Barra roscada 3/8"	BELENUS	200	UN	6,40	1.280,00
0191	Porca galvanizada 5/16"	BELENUS	500	UN	0,15	75,00
0192	Barra roscada 1/4""	BELENUS	200	UN	3,30	660,00
0195	Arruela galvanizada 1/4"	BELENUS	1.000	UN	0,10	100,00
0196	Arruela galvanixada 5/16"	BELENUS	1.000	UN	0,10	100,00
0197	Arruela galvanizada 3/8"	BELENUS	1.000	UN	0,23	230,00
0213	Broca sds 6mm	THOMPSON	50	UN	7,50	375,00
0214	Broca sds 8mm	THOMPSON	50	UN	8,00	400,00
0215	Broca sds 10mm	THOMPSON	50	UN	11,50	575,00
0217	Broca videa 6mm	THOMPSON	100	UN	2,99	299,00
0218	Broca videa 8mm	THOMPSON	100	UN	3,97	397,00
0220	Broca videa 13mm	THOMPSON	100	UN	20,00	2.000,00
0227	Broca de aço rápido hss 10mm	MTX	50	UN	10,75	537,50
0228	Porteiro eletronico	HDL	50	UN	172,25	8.612,50
Total do Fornecedor: 32.136,95						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/Nº 072/2023						
0001	Adaptador boquilha E-27 P/E-40	DECORLUX	100	UN	5,10	510,00
0002	Adaptador p/ tomada	POP	100	UN	3,19	319,00
0013	Cabeçote PVC "3/4" Mufla	RCA	80	UN	3,15	252,00
0014	Cabeçote de PVC "1" Mufla	RCA	80	UN	2,90	232,00
0015	Cabeçote PVC 1 1/4 Mufla	RCA	80	UN	4,20	336,00
0016	Calha suporte p/ lampada tubular 120cm	BLUMENAU	500	UN	25,70	12.850,00
0041	CHUVEIRO 5500W/220V	ZAGONEL	80	UN	40,00	3.200,00
0042	Chuveiro 5500w/127v	SINTEX	150	UN	50,00	7.500,00
0043	Eletrodos de controle de nível	LUKMA	50	UN	34,99	1.749,50
0047	Lâmpada LED Bulbo 9w E -27	MAXXY	2.000	UN	3,44	6.880,00
0049	Lâmpada LED Bulbo 20w E-27	MAXXY	3.000	UN	9,00	27.000,00
0052	Lâmpada fluorescente eletrônica 25W/127V	KIAN	600	UN	11,30	6.780,00
0054	Lâmpada fluorescente eletrônica 35W/127V	SILVANIA	600	UN	24,00	14.400,00
0055	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/127V	SILVANIA	800	UN	24,00	19.200,00
0057	Lâmpada fluorescente eletrônica 85W/220V	ULTRALUZ	600	UN	49,90	29.940,00
0058	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/127V	EMPALUX	400	UN	5,00	2.000,00
0059	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/220V	EMPALUX	400	UN	5,09	2.036,00
0080	Parafuso p/ madeira philips c/ cabeça panela 4,2 x 40mm	JOMARCA	1.000	UN	0,19	190,00
0096	Óleo de máquina multiuso 100ml	GARIN	30	UN	4,30	129,00
0098	Filtro de Linha c/ 5 tomadas	MEGATRON	50	UN	22,37	1.118,50
0101	Refletor LED 50w - bivolt	MX LED	200	UN	25,30	5.060,00
0102	Refletor LED 100w - bivolt	MX LED	200	UN	49,19	9.838,00
0103	Refletor LED 150w - bivolt	MX LED	200	UN	86,60	17.320,00
0104	Arame de solda estanho - Tubo 25g	EMAVI	60	UN	6,90	414,00
0108	Contador 32 A	SOPRANO	50	UN	85,00	4.250,00
0109	contator auxiliar	SOPRANO	50	UN	73,00	3.650,00
0110	TIMER DIGITAL P/ TRILHO DIN BIVOLT	DECORLUX	50	UN	72,70	3.635,00
0112	Relé de Tempo - RTW	LUKMA	50	UN	89,10	4.455,00
0113	Relé de Tempo DTE-1	LUKMA	50	UN	89,10	4.455,00
0116	Relé falta de fase DPF-1	LUKMA	50	UN	99,60	4.980,00
0117	Relé de Nível RNW-EM	LUKMA	50	UN	113,22	5.661,00
0118	Chave Boía (Regulador de nível) 16A/250v	SOPRANO	50	UN	29,00	1.450,00
0123	Desingripante spray 300ml	LUBFAST	70	UN	7,40	518,00
0124	Capacitor eletrolítico 270/324uF	EPX	50	UN	24,75	1.237,50
0125	Capacitor 40uF 400V	WEG	80	UN	27,20	2.176,00
0131	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores EMBUTIR	MONDIALE	120	UN	14,15	1.698,00
0144	Gancho para bucha n 06	WS	50	UN	0,23	11,50
0145	Ganchos para buchas n 08	WS	50	UN	0,42	21,00
0153	Válvula de retenção 1 1/4"	CIPLA	30	UN	58,71	1.761,30
0154	Válvula de retenção 1 1/2 "	CIPLA	30	UN	66,51	1.995,30
0155	Válvula de retenção 2"	KRONA	30	UN	94,20	2.826,00
0157	saca rolamento 3 garras de 130mm	RINO	8	UN	44,40	355,20
0159	lampada led bulbo 40w	MAXXY	500	UN	20,67	10.335,00
0161	RELÉ TERMICO 30 a 40A	SOPRANO	40	UN	105,00	4.200,00
0162	CHAVE ALAVANCADA LIGA/DESLIGA 3 POSIÇÕES 220V	MARGIRIUS	20	UN	63,30	1.266,00
0169	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM BASE DE PLÁSTICO	ROMA	30	UN	7,10	213,00
0170	Luminária plafon 25W LED sobrepor, branco frio 6000 - 6500K, 30x30cm, com driver/reator de 25W Bivol	MAXXY	70	UN	44,00	3.080,00
0175	Alicate decapador de fios	FC	5	UN	29,74	148,70
0178	Relé falta de fase	LUKMA	60	UN	99,60	5.976,00
0187	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	SOPRANO	200	UN	80,00	16.000,00
0188	Conector box reto ¾" c/ rosca e arruela	WETZEL	300	UN	5,08	1.524,00
0202	kit barramento isolado trifasico 120ª	CEMAR	20	UN	55,34	1.106,80
0203	kit barramento isolado bifasico 90ª	CEMAR	20	UN	38,48	769,60
0209	Fechos de aço inox ¾ dentado	FECHOMETAL	1.000	UN	1,50	1.500,00
0219	Broca videa 10mm	FERTAK	100	UN	6,54	654,00
0222	Broca videa 13mm x 300mm	BLACK DECKER	20	UN	55,40	1.108,00
0223	Broca de aço rápido hss 3mm	FERTAK	50	UN	1,10	55,00
0224	Broca de aço rápido hss 5mm	FERTAK	50	UN	2,30	115,00
0225	Broca de aço rápido hss 6,5mm	FERTAK	50	UN	3,40	170,00
0226	Broca de aço rápido hss 8mm	FERTAK	50	UN	5,50	275,00
0229	Parafuso sextavado de ¼" x ½"	JOMARCA	500	UN	0,17	85,00
Total do Fornecedor: 262.970,90						
Total Geral: 1.146.121,95						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:8B7BE6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 001/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 12.160.090,00 (doze milhões cento e sessenta mil noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.3.051 - AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS-ADMINISTR. GERAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	548	ALIENA	2755000	200.000,00
02.05.02.18.541.0005.4.159 - PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	550	FMMA	2501000	700.000,00
02.06.02.10.301.0006.3.041 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAUD	E			
449051 - Obras e Instalacoes	543	FEPSAU	2635000	748.000,00
02.06.04.10.304.0006.4.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZOONOSES				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	547	SEMINS	2500000	1.000,00
02.07.04.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313	PMIAS	2661000	38.100,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	382	QESE	2550000	250.000,00
02.08.03.12.361.0008.3.001 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	544	QLLOPE	2571000	500.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	545	CESANT	2571000	2.012.050,00
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
449051 - Obras e Instalacoes	492		2500000	3.500.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	538BR	UMAD	2710010	900.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	539	PV.IRR	2700000	238.900,00
449051 - Obras e Instalacoes	540	ITAIMI	2700000	463.820,00
449051 - Obras e Instalacoes	541	EMCALC	2706000	768.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	542	CCBLOQ	2701000	296.000,00
02.09.02.15.451.0013.3.017 - AQUISICAO VEICULO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	549RE	CORD	2501000	1.000.000,00
02.09.02.15.452.0013.3.050 - CONSTR.,AMPL., CALCAMENTO E MANUT. CEMITERIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	505		2500000	483.220,00
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA	S			
449051 - Obras e Instalacoes	546		2500000	61.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**12.160.090,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**12.160.090,00**
TOTAL DE RECURSOS	**12.160.090,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 09 de janeiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C68DC127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 091/2023

Concorrência n° 007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO DISTRITO RESERVA, (ZONA RURAL) COM 2.341 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERVALADOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, A QUAL SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 0932023-034030.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO DISTRITO RESERVA, (ZONA RURAL) COM 2.341 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, A QUAL SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 0932023-034030.	-	UN	1,0000	358.677,1700	-	358.677,17

Valor Total Adjudicado R$ 358.677,17

MARIA DA FÉ, 12 de Janeiro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0D5B5B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4300 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4300 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária. Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
02	**SERVIÇO DE ÁGUA**	
00	**Serviços de Agua**	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
2.084	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA DAEPA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
03	**SERVIÇOS DE ESGOTOS**	
00	**SERVIÇOS DE ESGOTOS**	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
TOTAL:		100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
02	**SERVIÇO DE ÁGUA**	
00	**Serviços de Agua**	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
1.990	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAEPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL:		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 20 de dezembro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F9B2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 10 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARCELO QUEIROZ CARDOSO E OUTROS	007.074.906-00	4961/00001/2024
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961/00197/2023
NC NAVES EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA E OUTROS	20.454.722/0001-23	4961/00191/2023
OSVALDO APARECIDO NININ	020.926.918-99	4961/00002/2024
PAULO MANTUAN E OUTROS	074.529.288-73	4961/00228/2023
SEBASTIAO D SILVA CORTES	151.663.336-91	4961/00226/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Matrícula: 00004159
NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO

Cargo: Fiscal Tributario / 89112011

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72ED73BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Pregão Eletrônico - 17/2023

Resultado da Homologação		
Lote 0001 - AVENTAL DE RASPA DE COURO- Valor Referência: 2.274,9856		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1.120,0000	Homologado em 11/01/2024 13:55:52 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0002 - AVENTAL IMPERMEAVEL INCOLOR- Valor Referência: 13.719,1835		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	3.737,0000	Homologado em 11/01/2024 13:56:09 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0003 - AVENTAL TÉRMICO- Valor Referência: 7.400,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	3.892,0000	Homologado em 11/01/2024 13:56:24 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0004 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML- Valor Referência: 11.320,0080		
Fornecedor	Valor Total	Situação
infraeasy solucoes ltda	3.597,6000	Homologado em 11/01/2024 13:56:41 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0005 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 1 LITRO OU 1 KILO.- Valor Referência: 6.105,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
infraeasy solucoes ltda	4.492,9100	Homologado em 11/01/2024 13:57:50 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0006 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 2 LITROS- Valor Referência: 5.937,1340		
Fornecedor	Valor Total	Situação
infraeasy solucoes ltda	4.164,2000	Homologado em 11/01/2024 13:58:59 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0007 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 4KG- Valor Referência: 4.958,4536		
Fornecedor	Valor Total	Situação
infraeasy solucoes ltda	3.415,9200	Homologado em 11/01/2024 13:59:46 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0008 - BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA.- Valor Referência: 25.255,7000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	10.106,0000	Homologado em 11/01/2024 14:00:13 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0009 - BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA- Valor Referência: 12.939,6060		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	5.616,0000	Homologado em 11/01/2024 14:00:38 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0010 - BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE COR BRANCA- Valor Referência: 31.086,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	21.557,8000	Homologado em 11/01/2024 14:00:55 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0011 - BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETA- Valor Referência: 63.898,6000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	29.034,8000	Homologado em 11/01/2024 14:01:11 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0012 - CALÇA DE SEGURANCA- Valor Referência: 11.575,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	4.725,0000	Homologado em 11/01/2024 14:01:31 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0014 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA NA COR PRETA- Valor Referência: 467,7000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	340,0000	Homologado em 11/01/2024 14:01:56 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0015 - CAPA DE CHUVA COM CAPUZ- Valor Referência: 6.743,3390		
Fornecedor	Valor Total	Situação
GDC DA SILVA COSTA LTDA	3.060,0000	Homologado em 11/01/2024 14:02:09 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0016 - CAPA DE CHUVA - TIPO MORCEGO- Valor Referência: 8.433,3400		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	4.980,0000	Homologado em 11/01/2024 14:02:21 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0017 - CARTUCHO QUÍMICO- Valor Referência: 4.565,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	1.870,0000	Homologado em 11/01/2024 14:02:34 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0018 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA- Valor Referência: 3.013,3340		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	1.160,0000	Homologado em 11/01/2024 14:02:57 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0019 - CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA- Valor Referência: 1.516,6670		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	900,0000	Homologado em 11/01/2024 14:03:12 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0020 - LUVA DE MALHA DE AÇO- Valor Referência: 2.833,3330		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	2.699,2000	Homologado em 11/01/2024 14:03:33 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0021 - LUVA DE RASPA (CANO CURTO)- Valor Referência: 7.625,2000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1.760,0000	Homologado em 11/01/2024 14:03:52 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0022 - LUVA DE SEGURANÇA - BORRACHA LÁTEX NITRÍLICA- Valor Referência: 17.506,6330		
Fornecedor	Valor Total	Situação
GDC DA SILVA COSTA LTDA	6.262,0000	Homologado em 11/01/2024 14:04:06 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0023 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS- Valor Referência: 3.953,3400		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1.142,0000	Homologado em 11/01/2024 14:04:20 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0024 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)- Valor Referência: 533,6004		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	444,0000	Homologado em 11/01/2024 14:04:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0025 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL- Valor Referência: 20.300,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
GDC DA SILVA COSTA LTDA	2.695,0000	Homologado em 11/01/2024 14:04:50 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0027 - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO- Valor Referência: 19.723,3130		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	9.394,0000	Homologado em 11/01/2024 14:05:07 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0028 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA DE ALGODÃO- Valor Referência: 8.053,3600		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1.520,0000	Homologado em 11/01/2024 14:05:26 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0029 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTER- Valor Referência: 4.280,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
GDC DA SILVA COSTA LTDA	490,0000	Homologado em 11/01/2024 14:05:50 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0030 - LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA- Valor Referência: 19.207,0840		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	6.276,4000	Homologado em 11/01/2024 14:06:07 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0031 - LUVA EXTRA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+- Valor Referência: 493,1665		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	485,0000	Homologado em 11/01/2024 14:06:30 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Lote 0032 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO- Valor Referência: 12.015,5000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1.305,5000	Homologado em 11/01/2024 14:06:48 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0033 - MASCARA N95- Valor Referência: 8.266,7000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	800,0000	Homologado em 11/01/2024 14:07:28 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0034 - OCULOS AMPLA VISÃO- Valor Referência: 1.506,6680		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	460,0000	Homologado em 11/01/2024 14:07:48 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0035 - OCULOS INCOLOR MODELO RIO DE JANEIRO- Valor Referência: 4.281,3460		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	912,0000	Homologado em 11/01/2024 14:08:04 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0036 - ÓCULOS MODELO RIO DE JANEIRO LENTE ESCURA- Valor Referência: 1.134,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	234,0000	Homologado em 11/01/2024 14:08:22 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0037 - PERNEIRAS COM VELCRO- Valor Referência: 4.246,6645		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	1.415,0500	Homologado em 11/01/2024 14:08:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0038 - PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO- Valor Referência: 1.484,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	588,0000	Homologado em 11/01/2024 14:09:12 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0039 - PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR- Valor Referência: 2.963,3310		
Fornecedor	Valor Total	Situação
GDC DA SILVA COSTA LTDA	2.660,0000	Homologado em 11/01/2024 14:09:36 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
Lote 0040 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA- Valor Referência: 6.700,0000		
Fornecedor	Valor Total	Situação
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	2.050,0000	Homologado em 11/01/2024 14:10:06 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7FF2A080



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA FINAL				
Prefeitura Municipal de Rio Pomba				
Pregão Eletrônico - 17/2023				
Datas Relevantes				
Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
21/09/2023 17:05	25/09/2023 09:00	05/10/2023 23:59	10/10/2023 08:00	10/10/2023 09:00

Dúvidas		
Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/10/2023 - 16:17:25	ESCLARECIMENTO 17/2023	05/10/2023 - 17:53:25
Dúvida: Boa tarde!!		
Nos itens 08 e 09 do edital (ITEM 08 - BOTA DE PVC BRANCA) (ITEM 09 - BOTA DE PVC PRETA) na mesma descrição de ambos está pedindo cano medio e cano curto, gostaria de saber se vocês querem as BOTAS DE PVC CANO MÉDIO OU CANO CURTO.		
Aguardo retorno.		
Resposta: Segue a resposta conforme parecer técnico emitido pelo consultor técnico em segurança do trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira:		
"Venho através desse ofício informar que no item 08 e item 09 do referido edital houve um erro na descrição do equipamento mencionando 2 tamanhos, (Médio e curto) sendo que o tamanho correto é a MÉDIO conforme a descrição a seguir: BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA. - Bota de PVC Cano médio Branca. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC na cor branca, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Vulcabras, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).		
BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA - Bota de PVC Cano médio preta. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC na cor preta, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Vulcabras, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade)."		
05/10/2023 - 11:53:50	ESCLARECIMENTO PE 17/2023	05/10/2023 - 17:52:34
Dúvida: Ao analisarmos o Edital do PE 17/2023 -Equipamentos de Proteção Individual – EPI, BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETA, Para o item 11 será solicitado a oferta da botina PRETA ou botina Branca, pois no item solicita os duas cores?		
Aguardamos retorno.		
Resposta: Segue a resposta conforme parecer técnico emitido pelo consultor técnico em segurança do trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira: "Venho através desse ofício informar que no item 11 do referido edital houve um erro na descrição do equipamento mencionando 2 cores, (preta e branca) sendo que a cor correta é a PRETA conforme a descrição a seguir:		
BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETA - Botina de couro solado em PU Bidensidade Preta. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Marluvas, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade)."		
26/09/2023 - 11:43	Prazo de entrega	26/09/2023 - 12:17
Dúvida: Bom dia. Temos interesse em participar deste pregão, mas no edital menciona o prazo de entrega de 15 dias. Somos uma empresa do interior do estado de Minas Gerais e o prazo estipulado em edital seria insuficiente para realizar a entrega. Dependemos de transportadoras e as mesmas atendem a região de Rio Pomba em um prazo médio de no mínimo 05 dias. Por estes motivos, solicito a gentileza de verificar a possibilidade de alterar o prazo de entrega. Agradeço desde já e fico no aguardo de um retorno.		
Resposta: Prezados, boa tarde.		
Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA argumentando, em síntese, a necessidade de dilação de prazo para entrega, tendo em vista a localização da empresa e sua respectiva logística de entrega, com prazo médio de 05 (cinco) dias via transportadoras.		
É o relatório.		
O edital prevê, na cláusula 5.1. do Termo de Referência - anexo I, o prazo de entrega de 15 (quinze) dias para os bens, considerado suficiente para atendimento em face à natureza comum dos itens objeto da licitação, sendo estes de pronto fornecimento e qualidade usual, amplamente disponíveis no mercado. Logo, subtraindo-se o prazo de 05 (cinco) dias da transportadora, conforme suscitado pela empresa, resta ainda 10 (dez) dias tão somente para questões operacionais - plenamente compatível com a complexidade dos bens em epígrafe.		
Portanto, INDEFIRO o pedido de alteração do prazo de entrega.		
Lotes Licitados		

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		AVENTAL DE RASPA DE COURO					
	0001	AVENTAL DE RASPA DE COUROAVENTAL DE RASPA DE COURO. VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, SEM EMENDAS, COM TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTE, PARA PROTEÇÃO FRONTAL. PROTEÇÃO FRONTAL DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL. TAMANHO: 120X60. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEQ, ARCLAN, ZANEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	71,0933	32	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.274,9856				
0002		AVENTAL IMPERMEAVEL INCOLOR					
	0002	AVENTAL IMPERMEAVEL INCOLORAVENTAL IMPERMEÁVEL INCOLOR. VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA INCOLOR, CONFECCIONADO EM TECIDO PLÁSTICO TIPO VINIL SEM FORRO, MODELO FRONTAL, ILHOSES AFIXADOS, TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES, TAMANHO: 1,20 X 0,65 M. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: VINISEG, PLOCAP, VABENE (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	27,1667	505	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	13.719,1835				
0003		AVENTAL TÉRMICO					
	0003	AVENTAL TÉRMICOAVENTAL TÉRMICO. AVENTAL PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ESPECIAL COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, IMPERMEABILIZADO, COSTURADO COM LINHA DE PARA-ARAMIDA, AJUSTÁVEL COM TIRAS NAS COSTAS E PESCOÇO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: RIO VALLEY, BENETHERM, GO SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	185,0000	40	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	7.400,0000				
0004		BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML					
	0004	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120MLBLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO DE 120 ML. PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO DE FPS 60 PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. ESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO OLEOSO E RESISTENTE A ÁGUA. REFERÊNCIAS: LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	47,1667	240	UN	Homologado	Menor Preço

		VALOR TOTAL ESTIMADO	11.320,0080				
0005		BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 1 LITRO OU 1 KILO.					
	0005	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 1	165,0000	37	UN	Homologado	Menor
		LITRO OU 1 KILO.BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO DE 1 LITRO OU KILO. PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO DE FPS 60 PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. ESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO OLEOSO E RESISTENTE A ÁGUA. REFERÊNCIAS: LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).					Preço

		VALOR TOTAL ESTIMADO	6.105,0000					
0006		BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 2 LITROS						
	0006	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 2	296,8567	20	UN	Homologado	Menor	Preço
		LITROSBLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO DE 2 LITROS OU KILOS. PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO DE FPS 60 PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. ESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO OLEOSO E RESISTENTE A ÁGUA. LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).						
		VALOR TOTAL ESTIMADO	5.937,1340					
0007		BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 4KG						
	0007	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 4KGBLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO DE 4 LITROS OU KILOS. PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO DE FPS 60 PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. ESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO OLEOSO E RESISTENTE A ÁGUA. LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	619,8067	8	UN	Homologado	Menor	Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	4.958,4536					
0008		BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA.						
	0008	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA.BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA. CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC NA COR BRANCA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	81,4700	310	PR	Homologado	Menor	Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	25.255,7000					
0009		BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA						
	0009	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETABOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA. CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	71,8867	180	PR	Homologado	Menor	Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	12.939,6060					
0010		BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE COR BRANCA						

	0010	BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE COR BRANCABOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR BRANCA CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	141,3000	220	PR	Homologado	Menor	Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	31.086,0000					
0011		BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETA						
	0011	BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETABOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETA. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR BRANCO CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	110,1700	580	PR	Homologado	Menor	Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	63.898,6000					
0012		CALÇA DE SEGURANCA						
	0012	CALÇA DE SEGURANCACALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC NA COR AMARELA COM FORRO DE POLIÉSTER, TIPO PIJAMA E CORDÃO DE POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRASCAMP, MAICOL, PLASTCOR. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHO G E GG	46,3000	250	UN	Homologado	Menor	Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	11.575,0000					
0013		CAPACETE CONJULGADO						

	0013	CAPACETE CONJULGADOCAPACETE CONJUGADO COM ABAFADOR E TELA DE PROTEÇÃO. CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, CASCO COMPOSTO POR 1 NERVURA, CASCO DE POLIETILENO, SUSPENSÃO DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E POLIAMIDA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR DE POLIURETANO E COURO SINTÉTICO. CARNEIRA E COROAS EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E POLIAMIDA OU EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SEPARÁVEIS, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE 08 (OITO) PONTOS DE FIXAÇÃO, POSSUI FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS -PROTETOR AUDITIVO E PROTETOR FACIAL. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBÉM UMA HASTE DE FIXAÇÃO MÓVEL, PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS AO CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B. CONCHA COM ABAFADORES ACOLCHOADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA.TELA DE PROTEÇÃO FACIAL COM DIMENSÕES DE 8X12?. FABRICADO EM TELA DE AÇO COM CERCA DE 310 MM DE LARGURA E 195 MM DE ALTURA. A MALHA É FIXADA À COROA POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: CAMPER, GENESIS LIBUS, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	154,6867	37	UN	Fracassado	Menor	Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	5.723,4079					
0014		CAPACETE PARA MOTOCICLISTA NA COR PRETA						
	0014	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA NA COR PRETACAPACETE PARA MOTOCICLISTA NA COR PRETA. MODELO FECHADO, CASCO CONFECCIONADO EM ABS DE ALTO IMPACTO, REVESTIMENTO EM TECIDO BICOLOR COM PLUMA, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA COM ESPUMA, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 2MM DE ESPESSURA, CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO, ENTRADAS DE AR FRONTAL E SUPERIOR E SAÍDA TRASEIRA. TAMANHO 58 E 60	233,8500	2	UN	Homologado	Menor	Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	467,7000					
0015		CAPA DE CHUVA COM CAPUZ						
	0015	CAPA DE CHUVA COM CAPUZCAPA DE CHUVA; CAPA DE CHUVA COM CAPUZ CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIETILENO REVESTIDO EM PVC COM MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL DE BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHOS DO M AO EXGG. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRASCAMP, MAICOL, PLASTCOR. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	39,6667	170	UN	Homologado	Menor	Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	6.743,3390					
0016		CAPA DE CHUVA - TIPO MORCEGO						

	0016	CAPA DE CHUVA - TIPO MORCEGOCAPA DE CHUVA. CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER OU TECIDO SINTÉTICO REVESTIDA EM PVC, CAPUZ CONJUGADO, SEM MANGAS, (TIPO MORCEGO) BOTÕES DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO FRONTAL, COSTURAS POR SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHOS DO M AO EXGG. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRASCAMP, MAICOL, PLASTCOR. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	42,1667	200	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	8.433,3400				
0017		CARTUCHO QUÍMICO					
	0017	CARTUCHO QUÍMICOCARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (VAPORES ORGÂNICOS) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, POR MEIO DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO, REFERÊNCIA: 6001, A SER UTILIZADO EM RESPIRADOR FACIAL 3M. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	91,3000	50	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	4.565,0000				
0018		CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA					
	0018	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTACINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI UM PONTO DE CONEXÃO, SENDO UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO. POSSUI TRÊS FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. O CINTURÃO DE SEGURANÇA É UTILIZADO COM OS TALABARTES E TRAVA-QUEDAS DE SEGURANÇA: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	150,6667	20	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.013,3340				
0019		CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA					
	0019	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTACONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA. MODELO EM DUAS PEÇAS, CONFECCIONADA EM 100% NYLON PVC EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLETIVAS, CALÇA REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO NA BARRA DA PERNA, JAQUETA COM CAPUZ REGULADO POR CORDÃO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO TAMBÉM FECHADA COM ZÍPER, REGULADOR DE VELCRO NO PUNHO. TAMANHOS M, G E GG	151,6667	10	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.516,6670				
0020		LUVA DE MALHA DE AÇO					

	0020	LUVA DE MALHA DE AÇOLUVA DE MALHA DE AÇO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO COM DIÂMETRO DE 0,55 MM E ANÉIS COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,9 MM E EXTERNO DE 4,0 MM COM PULSEIRA MALHA AÇO INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE NO PUNHO, CURTA, CINCO DEDOS. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LEAL, VOLK, CHINAMEX (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS XXS, XS, S, M, L, XL E XXL	283,3333	10	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.833,3330				
0021		LUVA DE RASPA (CANO CURTO)					
	0021	LUVA DE RASPA (CANO CURTO)LUVA DE RASPA CANO CURTO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ZANEL, WORKER, LUVEQ. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	34,6600	220	PR	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	7.625,2000				
0022		LUVA DE SEGURANÇA - BORRACHA LÁTEX NITRÍLICA					
	0022	LUVA DE SEGURANÇA - BORRACHA LÁTEX NITRÍLICALUVA DE SEGURANÇA; LUVA BORRACHA LÁTEX NITRÍLICA, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PUNHO RETO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. CANO MÉDIO, COR VERDE. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	17,3333	1.010	PR	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	17.506,6330				
0023		LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS					
	0023	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAISLUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS TIPO ?INTERLOCK?, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO DOS DEDOS EM BORRACHA NITRÍLICA CORRUGADA OU NÃO, PUNHO DE MALHA COSTURADO, COM ELÁSTICO. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	19,7667	200	PR	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.953,3400				
0024		LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)					

	0024	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), FORRADA, PALMA LISA, NO COMPRIMENTO DE 70CM, NA COR VERDE COM TAMANHO 10 OU 101/2. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	44,4667	12	PR	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	533,6004				
0025		LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL					
	0025	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTILLUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL TIPO "INTERLOCK", REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, COM PUNHO EM MALHA. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	58,0000	350	PR	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	20.300,0000				
0026		LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO					
	0026	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃOLUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO DOIS DEDOS (MÃO DE GATO), REFORÇO EM ARAMIDA, COSTURAS EM PARA-ARAMIDA. COMPRIMENTO: 45 CM. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: RIO VALLEY, BENETHERM, GO SAFETY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	49,9833	30	UN	Fracassado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.499,4990				
0027		LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO					
	0027	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOLUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: SUPER MAX, MEDIX, DESCARPACK, (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. TAMANHOS PP, P, M E G.	32,3333	610	CX	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	19.723,3130				
0028		LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA					
		DE ALGODÃO					

	0028	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA DE ALGODÃOLUVA DE SEGURANÇA; LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO, COM PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO COM	10,0667	800	PR	Homologado	Menor

		ACABAMENTO EM OVERLOQUE. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: KALIPSO, DANNY, VOLK. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHO ÚNICO.							Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	8.053,3600						
0029		LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTER							
	0029	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTERLUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTER, REVESTIMENTO DE BORRACHA NITRÍLICA OU POLIURETANO (PU) NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, DORSO VENTILADO, PUNHO EM POLIÉSTER COM ELASTANO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE COM FIBRAS SINTÉTICAS. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: WORKER, VOLK, HONEYWELL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	21,4000	200	PR	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	4.280,0000						
0030		LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA							
	0030	LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRALUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO PARA AJUSTES. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ZANEL, WORKER, LUVEQ. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHO 9/10 (ÚNICO).	36,9367	520	PR	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	19.207,0840						
0031		LUVA EXTRA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+							
	0031	LUVA EXTRA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+LUVA EXTRA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+ ANTIDERRAPANTE NA PALMA, TECIDO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO TAMANHO G	98,6333	5	PR	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	493,1665						
0032		MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO							
	0032	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICOMÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS. CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE TNT (TECIDO-NÃO- TECIDO). DESCARTÁVEL E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA. HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIAS: VOLK, NUTRIEX, MEDIX. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). ESTE EPI DEVERÁ TER REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	34,3300	350	CX	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	12.015,5000						
0033		MASCARA N95							
	0033	MASCARA N95MÁSCARA N 95, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA RISCO BIOLÓGICO PARA USO NA SAÚDE, COM REGISTRO NO MS E INMETRO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, N-95 CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS:3M, KSN, SUPER SAFETY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	8,2667	1.000	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	8.266,7000						
0034		OCULOS AMPLA VISÃO							
	0034	OCULOS AMPLA VISÃO ÓCULOS AMPLA VISÃO. ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA- VISÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC CINZA TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIRETA COMPOSTA DE SETENTA E DOIS ORIFÍCIOS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E CINQUENTA E QUATRO ORIFÍCIOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR FIXO NA ARMAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE TIRANTE ELÁSTICO NA COR CINZA. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DELTA PLUS, KALIPSO, UNIVET (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	37,6667	40	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.506,6680						
0035		OCULOS INCOLOR MODELO RIO DE JANEIRO							
	0035	OCULOS INCOLOR MODELO RIO DE JANEIROÓCULOS INCOLOR MODELO RIO DE JANEIRO; ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTES PRETAS COM COMPRIMENTO REGULÁVEL NAS LATERAIS COM LENTE INCOLOR. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. KALIPSO, DANNY, SUPER SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	11,2667	380	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	4.281,3460						
0036		ÓCULOS MODELO RIO DE JANEIRO LENTE ESCURA							

	0036	ÓCULOS MODELO RIO DE JANEIRO LENTE ESCURAÓCULOS MODELO RIO DE JANEIRO LENTE ESCURA (MARROM OU VERDE); ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTES PRETAS COM COMPRIMENTO REGULÁVEL NAS LATERAIS COM LENTE MARROM OU VERDE. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. KALIPSO, DANNY, SUPER SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	12,6000	90	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.134,0000				
0037		PERNEIRAS COM VELCRO					
	0037	PERNEIRAS COM VELCROPERNEIRAS COM VELCRO; PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO COURO SINTÉTICO (BIDIM) COR MARROM CAFÉ OU PRETA, FORRADA INTERNAMENTE COM VELCRO PARA A FIXAÇÃO DA PERNEIRA, COM TRÊS TALAS DE PVC, NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ, O FECHAMENTO NAS BORDAS FEITO POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL COM VELCRO E FECHOS PLÁSTICOS QUE FACILITAM A FIXAÇÃO, REGULAGEM E A COLOCAÇÃO DA PERNEIRA. COMPRIMENTO NA FRENTE ENTRE 40 A 45 CM E COMPRIMENTO ATRÁS DE 25 A 30 CM. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: JOG, NEXUS, PROTSPRAY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	65,3333	65	PR	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	4.246,6645				
0038		PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO					
	0038	PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADOPROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, COM CORDÃO DE ALGODÃO, COM UM NÍVEL DE ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15DB, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE EIXO COM 3 FLANGES ANTIALÉGICAS E ATÓXICAS. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: 3M, PROSAFETY, DYSTRAY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	5,3000	280	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.484,0000				

0039		PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR					
	0039	PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR. PROTETOR AUDITIVO CIRCUM- AURICULAR, CONSTITUÍDO POR CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE. CONCHA REVESTIDA INTERNAMENTE DE ESPUMA E MATERIAL PLÁSTICO, SENDO ENCAIXADA À BORDA UMA ALMOFADA, IGUALMENTE DE MATERIAL PLÁSTICO. ARCO INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, REVESTIDO POR UMA ALMOFADA, TAMBÉM DE MATERIAL PLÁSTICO, DISPONDO DE RECURSOS NAS EXTREMIDADES, QUE PROPORCIONAM A ARTICULAÇÃO DAS CONCHAS, PERMITIDO ADAPTAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA E, SOB PRESSÃO DOS DOIS ABAFADORES, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES HUMANOS. MODELO ARS COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 24 DB(A). APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: AGENA, 3M, VICSA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	42,3333	70	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.963,3310				
0040		PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA					
	0040	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇAPROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO DISPONÍVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E CATRACA, VISOR DE PETG, COM TAMANHO DE: 220 MM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR E 200 MM NA ALTURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES PLÁSTICOS E ARRUELAS METÁLICAS, E A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: CARBOGRAFITE, DYSTRAY, BIOTEK (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	67,0000	100	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	6.700,0000				
0041		RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA					
	0041	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRARESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE 01 (UM) ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, PRESO POR 02 (DOIS) PARAFUSOS METÁLICOS. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA 02 (DUAS) ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, UMA EM CADA LADO, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE 02 SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO INCOLOR, DOTADOS, NA PARTE DIANTEIRA, DE 01 ENCAIXE TIPO BAIONETA E 01 ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PLANOS PARA PARTÍCULAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR EXISTE UMA ABERTURA ONDE SE ENCAIXA UM 01 DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA, QUE SERVE DE SUPORTE PARA A VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA, EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. TODAS AS PEÇAS POSSUEM 01 TIRANTE DE CABEÇA COM 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DELAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. A ARMAÇÃO ESPECÍFICA PODE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO OU EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR OU CINZA. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	866,3333	30	UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	25.989,9990				
0042		RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL					
	0042	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE 01 ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE 01 ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, NA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CUJA MEMBRANA APRESENTA FORMATO CIRCULAR. POSSUI UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS 04 PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 TIRANTES ELÁSTICOS CINZA AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR POSSUI UMA FIVELA PLÁSTICA AJUSTÁVEL DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA A CABEÇA. ALGUNS FILTROS PARA PARTÍCULAS POSSUEM UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO EM SUA CONSTITUIÇÃO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	216,6067	30	UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	6.498,2010				
0043		TALABARTE DUPLO					
	0043	TALABARTE DUPLOTALABARTE DUPLO. TALABARTE FORMATO EM Y CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 GANCHOS DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO TALABARTE 1,50 METROS COMPRIMENTO TOTAL DO TALABARTE COM ABS ACIONADO - 3,00 METROS	200,0000	20	UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	4.000,0000				
0044		TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 45 X 52 CM					
	0044	TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 45 X 52 CMTOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 45 X 52CM. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: MEDIX, PROTDESC, BOMPACK (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	24,0000	400	UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	9.600,0000				

0045		VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO					
	0045	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO 62% DE ALGODÃO E 38% DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE. COMPOSTO POR 5 PEÇAS: - BONE ÁRABE; - VISEIRA; - CAMISA; - CALÇA; - AVENTAL. - BONÉ MODELO ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE. - VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO. - CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES. - CALÇA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO NA COR CINZA, AMARELO OU BRANCO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO. - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM NA COR CINZA, AMARELO OU BRANCO FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	140,0000	40	UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	5.600,0000				

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
21/09/2023 - 17:05	Edital nº 017-2023.pdf
04/10/2023 - 17:20	Gmail - ESCLARECIMENTO - SOBRE DOCUMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf
05/10/2023 - 17:54	Ofício nº 011-2023 Licitação.pdf
05/10/2023 - 17:54	Ofício nº 013-2023 Licitação.pdf
11/10/2023 - 16:55	Magalhães - Pedido de desclassificação em item.pdf
11/10/2023 - 17:30	BH Soldas - Pedido de desclassificação em item.pdf
19/10/2023 - 17:00	Solicitação de amostras.pdf
07/11/2023 - 09:39	CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO.pdf
22/11/2023 - 14:03	Ofício nº 016-2023 Licitação - AMOSTRA DE EPI .pdf
10/01/2024 - 10:03	Ofício nº 017-2023 Licitação - AMOSTRA DE EPI - CONCLUSÃO -Ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
11/10/2023 - 09:58:28	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:14:10	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:14:51	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:15:52	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:17:40	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0009 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:18:27	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0010 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:19:03	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0011 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:20:05	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0019 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:21:06	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0021 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:21:39	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0022 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:22:09	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0023 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:22:38	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0024 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:23:15	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0025 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:24:26	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0029 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:25:38	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0030 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:26:40	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0033 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:27:21	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0034 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:27:56	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0038 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

	17/2023	
19/10/2023 - 17:28:22	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0039 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:29:07	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0043 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:29:26	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0045 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2023 - 17:57:08	ATENÇÃO ao atendimento da diligência	Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que, a partir da presente data, está aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para que as empresas provisoriamente declaradas como vencedoras enviem as amostras para os itens relacionados na diligência e no ofício anexo, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. As empresas correm o risco de desclassificação caso não atendam à diligência. Segue o endereço de entrega: A/C Setor de Licitações, Prefeitura de Rio Pomba - Avenida Raul Soares, 15 - Centro - Rio Pomba/MG - CEP: 36180-000.
20/11/2023 - 17:43:40	ATENÇÃO!!! CONTINUAÇÃO DO CERTAME	O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que realizará a CONTINUAÇÃO do certame no dia 22/11/2023, às 14h00min (horário de Brasília). Em caso de eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos, estas podem ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaopmrp@gmail.com ou pelo telefone (32) 3571-5359.
22/11/2023 - 14:19:16	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 14:28:49	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 14:38:45	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0010 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 14:48:40	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0011 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 14:51:53	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0023 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 15:00:43	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0024 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 15:03:03	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0025 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 15:07:50	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0029 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 15:10:17	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0030 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 15:14:41	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0033 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 15:18:46	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0038 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 15:23:12	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0039 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 15:25:16	Documentos solicitados para o processo 17/2023	Foram solicitadas diligências no lote 0045 do processo 17/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2023 - 15:39:53	ATENÇÃO ao atendimento da diligência	Foi aberto um prazo de 10 dias úteis para o envio das amostras solicitadas em diligência. Segue o endereço de entrega: A/C Setor de Licitações, Prefeitura de Rio Pomba - Avenida Raul Soares, 15 - Centro - Rio Pomba/MG - CEP: 36180-000 O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
09/01/2024 - 11:26:42	ATENÇÃO!!! CONTINUAÇÃO DO CERTAME	O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que realizará a CONTINUAÇÃO do certame no dia 10/01/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Em caso de eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos, estas podem ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaopmrp@gmail.com ou pelo telefone (32) 3571- 5359.04/12/2023 15:53:02 - Sistema - A diligência do lote 0011 foi anexada ao processo.
Itens marcados com "**" estão cancelados.		

Vencedores

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.151.275/0001-04 - Endereço: Avenida Dom Pedro II - CEP: 30770162 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 98684-3727

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	0001	AVENTAL DE RASPA DE COURO AVENTAL DE RASPA DE COUROAvental de raspa de couro. Vestimenta tipo avental de segurança confeccionado em raspa de couro, sem emendas, com tiras e fivelas para ajuste, para proteção frontal. Proteção frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e serviços de solda em geral. Tamanho: 120x60. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Luveq, Arclan, Zanel (equivalente ou superior qualidade).	CA38789	LUVEQ	32 UN	35,0000	1.120,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 1.120,0000
0002		AVENTAL IMPERMEAVEL INCOLOR					
	0002	AVENTAL IMPERMEAVEL INCOLORAvental impermeável incolor. Vestimenta tipo avental de segurança incolor, confeccionado em tecido plástico tipo vinil sem forro, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes, Tamanho: 1,20 X 0,65 m. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Viniseg, Plocap, Vabene (equivalente ou superior qualidade).	CA42326	KELU	505 UN	7,4000	3.737,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 3.737,0000
0014		CAPACETE PARA MOTOCICLISTA NA COR PRETA					
	0014	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA NA COR PRETACapacete para Motociclista na cor preta. Modelo Fechado, Casco Confeccionado em ABS de Alto Impacto, Revestimento em Tecido Bicolor com Pluma, Forração Antialérgica com Espuma, Viseira em Policarbonato com 2mm de Espessura, Cinta Jugular com Engate Rápido, Entradas de Ar Frontal e Superior e Saída Traseira. Tamanho 58 e 60	PTROTORK	PROTORK	2 UN	170,0000	340,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 340,0000
0018		CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA					
	0018	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTACinto de Segurança tipo Paraquedista. Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. O	42826	LIFECINTOS	20 UN	58,0000	1.160,0000

		cinturão de segurança é utilizado com os talabartes e trava-quedas de segurança: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.					
		TOTAL DO LOTE					R$ 1.160,0000
0019		CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA					
	0019	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTAConjunto capa de chuva para motociclista. Modelo em duas peças, confeccionada em 100% nylon pvc emborrachado com faixas refletivas, calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro na barra da perna, jaqueta com capuz regulado por cordão, fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper, regulador de velcro no punho. Tamanhos M, G e GG	28481/28482	BRASCAP	10 UN	90,0000	900,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 900,0000
0031		LUVA EXTRA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+					
	0031	LUVA EXTRA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+Luva Extra Longa com proteção solar UV50+ antiderrapante na palma, tecido 90% poliamida e 10% elastano tamanho G	ROCHA	ROCHA	5 PR	97,0000	485,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 485,0000
0035		OCULOS INCOLOR MODELO RIO DE JANEIRO					
	0035	OCULOS INCOLOR MODELO RIO DE JANEIROÓculos Incolor Modelo Rio de Janeiro; Óculos de segurança com lente e proteção lateral confeccionado em policarbonato, com armação em nylon resistente e flexível, hastes pretas com comprimento regulável nas laterais com lente incolor. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Kalipso, Danny, Super Safety (equivalente ou superior qualidade).	28018	ISSO MOLD	380 UN	2,4000	912,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 912,0000
0036		ÓCULOS MODELO RIO DE JANEIRO LENTE ESCURA					
	0036	ÓCULOS MODELO RIO DE JANEIRO LENTE ESCURAÓculos Modelo Rio de Janeiro lente escura (marrom ou verde); Óculos de segurança com lente e proteção lateral confeccionado em policarbonato, com armação em nylon resistente e flexível, hastes pretas com comprimento regulável nas laterais com lente marrom ou verde. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Kalipso, Danny, Super Safety (equivalente ou superior qualidade).	28018	ISSO MOLD	90 UN	2,6000	234,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 234,0000
0040		PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA					
	0040	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇAProtetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG, com tamanho de: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Carbografite, Dystray, Biotek (equivalente ou superior qualidade).	15019	PLASTICOR	100 UN	20,5000	2.050,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 2.050,0000
		TOTAL DO VENCEDOR					R$ 10.938,0000
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 43.854.777/0001- 26 - Endereço: EST VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL - CEP: 07210250 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (11) 2090- 3300							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0017		CARTUCHO QUÍMICO					
	0017	CARTUCHO QUÍMICO Cartucho químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico para contaminantes específicos (vapores orgânicos) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, por meio de sua reação com a substância utilizada no tratamento, Referência: 6001, a ser utilizado em respirador facial 3M. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	50 UN	37,4000	1.870,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 1.870,0000
0042		RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL					
	0042	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, na parte central, uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato circular. Possui um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da mesma através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas 04 presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 tirantes elásticos cinza ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior possui uma fivela plástica ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para a cabeça. Alguns filtros para partículas possuem uma camada de carvão ativado em sua constituição. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	30 UN	121,1000	3.633,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 3.633,0000
		TOTAL DO VENCEDOR					R$5.503,0000
GDC DA SILVA COSTA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.721.729/0001-21 - Endereço: RUA MACUCOS, 121 VILA NOVA CEP 86700-420 - CEP: 86700420 - UF: PR - Município: Arapongas - Telefone: (43) 3252-7897							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0015	0015	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ CAPA DE CHUVA COM CAPUZCapa de Chuva; Capa de chuva com capuz confeccionado em tecido de polietileno revestido em PVC com mangas compridas, fechamento frontal de botões de pressão de plástico e costura através de solda eletrônica, tamanhos do M ao EXGG. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Brascamp, Maicol, Plastcor. (equivalente ou superior qualidade).	"BRASCAMP CA 28449 STANDARD"	"BRASCAMP CA 28449 STANDARD"	170 UN	18,0000	3.060,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 3.060,0000
0022	0022	LUVA DE SEGURANÇA - BORRACHA LÁTEX NITRÍLICA LUVA DE SEGURANÇA - BORRACHA LÁTEX NITRÍLICALuva de Segurança; Luva borracha látex nitrílica, forrada internamente com flocos de algodão, punho reto, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Cano médio, cor verde. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.	"SUPER SAFETY CA 33334 super green"	"SUPER SAFETY CA 33334 super green"	1.010 PR	6,2000	6.262,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 6.262,0000

0025		LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL					
	0025	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTILLuva de segurança confeccionada em suporte têxtil tipo "interlock", revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.	"SUPER SAFETY CA 49435 ss1002"	"SUPER SAFETY CA 49435 ss1002"	350 PR	7,7000	2.695,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 2.695,0000
0029		LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTER					
	0029	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTERLuva de segurança tricotada em poliéster, revestimento de borracha nitrílica ou poliuretano (PU) na palma, face palmar e pontas dos dedos, dorso ventilado, punho em poliéster com elastano, acabamento em overloque com fibras sintéticas. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Worker, Volk, Honeywell (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.	"SUPER SAFETY CA 32034 ss1003"	"SUPER SAFETY CA 32034 ss1003"	200 PR	2,4500	490,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 490,0000
0039		PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR					
	0039	PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR Protetor auricular tipo abafador. Protetor auditivo circum-auricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitido adaptação adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. Modelo ARS com atenuação mínima de 24 dB(A). Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Agena, 3M, Vicsa (equivalente ou superior qualidade).	"CAMPER CA 48054 CONFORT PLUS"	"CAMPER CA 48054 CONFORT PLUS"	70 UN	38,0000	2.660,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 2.660,0000
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 15.167,0000
infraeasy solucoes ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.553.228/0001-13 - Endereço: Rua Tarauaca - CEP: 07240180 - UF: SP - Município: Guarulhos - Telefone: (11) 95580-7535							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML					
	0004	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120MLBloqueador solar FPS 60 frasco de 120 ml. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Referências: Luvex, Nutriex, Pro- Sun (equivalente ou superior qualidade).	FPS-60 120g	Nutriex	240 UN	14,9900	3.597,6000
TOTAL DO LOTE							R$ 3.597,6000
0005		BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 1 LITRO OU 1 KILO.					
	0005	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 1 LITRO OU 1 KILO.Bloqueador solar FPS 60 frasco de 1 litro ou kilo. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Referências: Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).	FPS-60 1000g	Nutriex	37 UN	121,4300	4.492,9100
TOTAL DO LOTE							R$ 4.492,9100
0006		BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 2 LITROS					
	0006	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 2 LITROSBloqueador solar FPS 60 frasco de 2 litros ou kilos. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).	FPS-60 2000g	Nutriex	20 UN	208,2100	4.164,2000
TOTAL DO LOTE							R$ 4.164,2000
0007		BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 4KG					
	0007	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 4KGBloqueador solar FPS 60 frasco de 4 litros ou kilos. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).	FPS-60 4000g	Nutriex	8 UN	426,9900	3.415,9200
TOTAL DO LOTE							R$ 3.415,9200
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 15.670,6300
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.403.267/0001-22 - Endereço: Rua Padre Baião - CEP: 36515000 - UF: MG - Município: Guidoval - Telefone: (32) 3532-8956							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		AVENTAL TÉRMICO					
	0003	AVENTAL TÉRMICOAvental térmico. Avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Rio Valley, Benetherm, Go Safety (equivalente ou superior qualidade).	RIO VALLEY	RIO VALLEY	40 UN	97,3000	3.892,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 3.892,0000
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 3.892,0000
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 19.653.054/0020-47 - Endereço: RODOVIA DORES DE CAMPOS BARROSO - KM 02 - ZONA RURAL - ÁREA 01 - GALPÃO 01 - CEP: 36213000 - UF: MG - Município: Dores de Campos - Telefone: (32) 3693-4000							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0008		BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA.					
	0008	BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA.Bota de PVC Cano médio Branca. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC na cor branca, cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Vulcabras, Fujiwara (equivalente ou	110VFLEX BR - CA 42291	MARLUVAS/MARLUVAS	310 PR	32,6000	10.106,0000

		superior qualidade).					
TOTAL DO LOTE							R$ 10.106,0000
0011		BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETA					
	0011	BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETABotina de couro solado em PU Bidensidade Preta. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor branco curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Marluvas, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).	11SF48 BP – CA 43164	MARLUVAS/MARLUVAS	580 PR	50,0600	29.034,8000
TOTAL DO LOTE							R$ 29.034,8000
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 39.140,8000
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.274.923/0001-05 - Endereço: Rua Floresta - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2014							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0041		RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA					
	0041	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRARespirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza. A peça facial possui visor constituído de material plástico rígido transparente (policarbonato), fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de 01 (um) aro confeccionado em material plástico rígido cinza, preso por 02 (dois) parafusos metálicos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta 02 (duas) aberturas em suas laterais, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de 02 suportes de material plástico rígido incolor, dotados, na parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros planos para partículas. Na parte traseira de cada um dos suportes encontra-se fixada uma válvula de inalação. Na parte centro inferior do visor existe uma abertura onde se encaixa um 01 dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para a válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo encaixa-se uma mascarilha, confeccionada, em elastômero sintético cinza, dotada de duas válvulas de inalação. Todas as peças possuem 01 tirante de cabeça com 04 pontos de fixação, preso às bordas delas por meio de fivelas com ajuste rápido. A armação específica pode ser confeccionada em material metálico ou em material plástico incolor ou cinza. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.	CA 7298	3M	30 UN	866,3300	25.989,9000
TOTAL DO LOTE							R$ 25.989,9000
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 25.989,9000
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.329.901/0001-52 - Endereço: Taquaruçu do Sul - CEP: 98410000 - UF: RS - Município: Taquaruçu do Sul - Telefone: (55) 3739-1017							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0010		BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE COR BRANCA					
	0010	BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE COR BRANCABotina de couro solado em PU Bidensidade. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor branca curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Marluvas, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).	4011BELF4600LL CA 29.492	BRACOL /BRACOL	220 PR	97,9900	21.557,8000
TOTAL DO LOTE							R$ 21.557,8000
0016		CAPA DE CHUVA - TIPO MORCEGO					
	0016	CAPA DE CHUVA - TIPO MORCEGOCapa de chuva. Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster ou tecido sintético revestida em PVC, capuz conjugado, sem mangas, (TIPO MORCEGO) botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, tamanhos do M ao EXGG. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Brascamp, Maicol, Plastcor. (equivalente ou superior qualidade).	700.30404 CA 36.253	PLASTCOR /PLASTCOR	200 UN	24,9000	4.980,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 4.980,0000
0024		LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)					
	0024	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)Luva de Segurança confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), forrada, palma lisa, no comprimento de 70cm, na cor verde com tamanho 10 ou 101/2. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.	700.30102 CA 34.568	PLASTCOR/PLASTCOR	12 PR	37,0000	444,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 444,0000
0027		LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO					
	0027	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOLuva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível atóxico. Caixas com 100 unidades. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Super Max, Medix, Descarpack, (equivalente ou superior qualidade). O produto deverá ter o Registro vigente na ANVISA. Tamanhos PP, P, M e G.	30 ANVISA 80495510117 CA 45.918	MEDIX/MEDIX	610 CX	15,4000	9.394,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 9.394,0000
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 36.375,8000
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.402.903/0001-67 - Endereço: AVENIDA TUIUTI - CEP: 87043310 - UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (44) 3123-2264							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0012		CALÇA DE SEGURANCA					
	0012	CALÇA DE SEGURANCACalça de segurança confeccionada em PVC na cor amarela com forro de poliéster, tipo pijama e cordão de poliéster na cintura para ajuste. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Brascamp, Maicol, Plastcor. (equivalente ou superior	BRASCAMP CA 28482	BRASCAMP CA 28482	250 UN	18,9000	4.725,0000

		qualidade). Tamanho G e GG					
TOTAL DO LOTE							R$ 4.725,0000
0021		LUVA DE RASPA (CANO CURTO)					
	0021	LUVA DE RASPA (CANO CURTO)Luva de raspa cano curto. Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Zanel, Worker, Luveq. (equivalente ou superior qualidade).	RECEL CA 25965	RECEL CA 25965	220 PR	8,0000	1.760,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 1.760,0000
0023		LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS					
	0023	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAISLuva de segurança confeccionada em fibras naturais tipo ?interlock?, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em borracha nitrílica corrugada ou não, punho de malha costurado, com elástico. Acabamento antiderrapante. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.	VOLK CA 46803	VOLK CA 46803	200 PR	5,7100	1.142,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 1.142,0000
0028		LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA DE ALGODÃO					
	0028	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA DE ALGODÃOLuva de Segurança; Luva tricotada de algodão, com pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos, punho tricotado em elástico com acabamento em overloque. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Kalipso, Danny, Volk. (equivalente ou superior qualidade). Tamanho único.	VOLK CA 46933	VOLK CA 46933	800 PR	1,9000	1.520,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 1.520,0000
0030		LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA					
	0030	LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRALuva de vaqueta modelo petroleira. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico embutido no dorso para ajustes. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Zanel, Worker, Luveq. (equivalente ou superior qualidade). Tamanho 9/10 (único).	TESSER CA 46958	TESSER CA 46958	520 PR	12,0700	6.276,4000
TOTAL DO LOTE							R$ 6.276,4000
0032		MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO					
	0032	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICOMáscara cirúrgica descartável com elástico, utilizada na prevenção de contaminação por bactérias. confeccionada em três camadas de TNT (tecido-não-tecido). descartável e possui alta eficiência em filtragem bacteriana. hipoalergênica e não estéril, embalagens com 50 unidades. Referências: Volk, Nutriex, Medix. (equivalente ou superior qualidade). Este EPI deverá ter Registro ativo na ANVISA.	PREVEMAX ANVISA 80491190001	PREVEMAX ANVISA 80491190001	350 CX	3,7300	1.305,5000
TOTAL DO LOTE							R$ 1.305,5000
0033		MASCARA N95					
	0033	MASCARA N95Máscara N 95, de proteção respiratória para risco biológico para uso na saúde, com registro no MS e INMETRO. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, N-95 confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências:3M, KSN, Super Safety. (equivalente ou superior qualidade).	SUPERSAFETY CA 44241 ANVISA 81669050009	SUPERSAFETY CA 44241 ANVISA 81669050009	1.000 UN	0,8000	800,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 800,0000
0034		OCULOS AMPLA VISÃO					
	0034	OCULOS AMPLA VISÃO Óculos Ampla visão. Óculos de segurança modelo ampla-visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC cinza transparente com sistema de ventilação direta composta de setenta e dois orifícios localizados na parte superior e cinquenta e quatro orifícios localizados na parte inferior da armação e visor de policarbonato incolor fixo na armação através de encaixe. O ajuste à face do usuário é feito através de tirante elástico na cor cinza. Os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Delta Plus, Kalipso, Univet (equivalente ou superior qualidade).	DELTAPLUS CA 38173	DELTAPLUS CA 38173	40 UN	11,5000	460,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 460,0000
0037		PERNEIRAS COM VELCRO					
	0037	PERNEIRAS COM VELCROPerneiras com Velcro; Perneira de Segurança confeccionado couro sintético (Bidim) cor marrom café ou preta, forrada internamente com velcro para a fixação da perneira, com três talas de PVC, na parte frontal da perneira, fechamento por costura de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas feito por meio de viés em material sintético, fechamento total com velcro e fechos plásticos que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da perneira. Comprimento na frente entre 40 a 45 cm e comprimento atrás de 25 a 30 cm. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Jog, Nexus, Protspray (equivalente ou superior qualidade).	JOG CA 44234	JOG CA 44234	65 PR	21,7700	1.415,0500
TOTAL DO LOTE							R$ 1.415,0500
0038		PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO					
	0038	PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADOProtetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão de algodão, com um nível de atenuação mínima de 15db, reutilizável, composto de eixo com 3 flanges antialégicas e atóxicas. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: 3M, Prosafety, Dystray. (equivalente ou superior qualidade).	PROTECT CA 48349	PROTECT CA 48349	280 UN	2,1000	588,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 588,0000

0043		TALABARTE DUPLO					
	0043	TALABARTE DUPLOTalabarte duplo. Talabarte formato em Y Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Comprimento Total do talabarte 1,50 Metros Comprimento Total do talabarte com Abs Acionado - 3,00 metros	DEGOMASTER -	DEGOMASTER -	20 UN	144,0000	2.880,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 2.880,0000
0044		TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 45 X 52 CM					
	0044	TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 45 X 52 CMTouca descartável Tamanho 45 x 52cm. Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, hipoalergênicas, possuem elástico revestido. Forma de apresentação: embalagem com 100 unidades. Referências: Medix, Protdesc, Bompack (equivalente ou superior qualidade).	PREVEMAX ANVISA 80491190003	PREVEMAX ANVISA 80491190003	400 UN	6,1100	2.444,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 2.444,0000
0045		VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO					
	0045	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO Vestimenta de corpo inteiro confeccionado em tecido misto 62% de algodão e 38% de poliéster com tratamento hidrorrepelente. composto por 5 peças: - Bone Árabe; - Viseira; - Camisa; - Calça; - Avental. - Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. - Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. - Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através de velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. - Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho na cor cinza, amarelo ou branco. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação. - Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, bagum na cor cinza, amarelo ou branco forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.	BRASCAMP CA 40907	BRASCAMP CA 40907	40 UN	66,9400	2.677,6000
TOTAL DO LOTE							R$ 2.677,6000
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 27.993,5500
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.327.120/0001-30 - Endereço: Av Jaboti - CEP: 86.802-000 - UF: PR - Município: Apucarana - Telefone: (44) 3226-6472							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0009		BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETA					
	0009	BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETABota de PVC Cano médio preta. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC na cor preta, cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Vulcabras, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).	43WFMPP6 - C.A: 37154	WORKFLEX / GENOVA	180 PR	31,2000	5.616,0000
TOTAL DO LOTE							R$ 5.616,0000
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 5.616,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.856.981/0001-43 - Endereço: Rua Jacson Passos - CEP: 31960400 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3493-7170							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0020		LUVA DE MALHA DE AÇO					
	0020	LUVA DE MALHA DE AÇOLuva de Malha de Aço. Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Leal, Volk, Chinamex (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos XXS, XS, S, M, L, XL e XXL	BATEX 27250	BATEX 27250	10 UN	269,9200	2.699,2000
TOTAL DO LOTE							R$ 2.699,2000
TOTAL DO VENCEDOR							R$ 2.699,2000

Declarações Obrigatórias	
Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.	

Propostas Enviadas									
LOTE 0001 - ITEM 0001 - AVENTAL DE RASPA DE COUROAvental de raspa de couro. Vestimenta tipo avental de segurança confeccionado em raspa de couro, sem emendas, com tiras e fivelas para ajuste, para proteção frontal. Proteção frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e serviços de solda em geral. Tamanho: 120x60. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Luveq, Arclan, Zanel (equivalente ou superior qualidade).									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:49:27	PALSTCOR 35231	PLASTCOR 35231	32	R$71,0900	R$ 2.274,8800	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:06:28	"ZANEL CA 13989 AV-12060SE"	"ZANEL CA 13989 AV-12060SE"	32	R$71,0900	R$ 2.274,8800	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA*	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:21:29	VALCAN	VALCAN	32	R$60,0000	R$ 1.920,0000	Sim

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:19	Paranaluvas CA 44182	Paranaluvas CA 44182	32	R$71,0000	R$ 2.272,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:45	Avental	Koch/Koch	32	R$100,0000	R$ 3.200,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:08	SERVICO	SERVICO	32	R$63,2000	R$ 2.022,4000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 11:59:17	AV-12060SE CA 13.989	ZANEL/ZANEL	32	R$71,0933	R$ 2.274,9856	Sim
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001- 33	09/10/2023 - 13:46:20	AVENTAL DE RASPA CA 35232	PLASTCOR/PLASTCOR 32		R$71,0900	R$ 2.274,8800	Sim
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:16:35	BETHLUVAS	BETHLUVAS	32	R$71,0900	R$ 2.274,8800	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:33:42	ALSEG	ALSEG	32	R$71,0000	R$ 2.272,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA*	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:12:29	VALCAN CA 19224	VALCAN CA 19224	32	R$71,0900	R$ 2.274,8800	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:12:49	CA38789	LUVEQ	32	R$71,0000	R$ 2.272,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:26:00	CA 10971	TONON	32	R$48,5600	R$ 1.553,9200	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:47:43	AV-12060SE / CA 13989	ZANEL	32	R$71,0900	R$ 2.274,8800	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:02	EBENEZER CA 29894	EBENEZER CA 29894	32	R$71,0900	R$ 2.274,8800	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:22	PLASTCOR - 70030528	PLASTCOR - 70030528	32	R$144,0500	R$ 4.609,6000	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0002 - AVENTAL IMPERMEAVEL INCOLORAvental impermeável incolor. Vestimenta tipo avental de segurança incolor, confeccionado em tecido plástico tipo vinil sem forro, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes, Tamanho: 1,20 X 0,65 m. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Viniseg, Plocap, Vabene (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:49:46	MAICOL 21075	MAICOL 21075	505	R$27,1600	R$ 13.715,8000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:17:33	AVENTAL VINIL IMPERM. INCOLOR 1,20X0,70	VINILSEG	505	R$27,1600	R$ 13.715,8000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:31:21	Plastcor	Plastcor	505	R$27,0000	R$ 13.635,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:19	Maicol CA 38316	Maicol CA 38316	505	R$27,0000	R$ 13.635,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:14	MAICOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LT	MAICOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LT	505	R$22,1000	R$ 11.160,5000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:08:40	RAVE00002 CA 44.668	PREVEMAX /PREVEMAX	505	R$27,1600	R$ 13.715,8000	Sim
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:19:16	PLASTCOR	PLASTCOR	505	R$27,1600	R$ 13.715,8000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:35:14	PLASTICOR	PLASTICOR	505	R$27,1600	R$ 13.715,8000	Sim

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:07:11	AVENTAL	BRASCAMP	505	R$27,1600	R$ 13.715,8000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:14:10	BRASCAMP CA 28444	BRASCAMP CA 28444	505	R$27,1700	R$ 13.720,8500	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:15:54	CA42326	KELU	505	R$27,1600	R$ 13.715,8000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:26:33	C.A: 33.301	vinilseg	505	R$11,3200	R$ 5.716,6000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:02	BRASCAMP CA 28444	BRASCAMP CA 28444	505	R$27,1600	R$ 13.715,8000	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0003 - AVENTAL TÉRMICOAvental térmico. Avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Rio Valley, Benetherm, Go Safety (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA*	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:50:04	ENGESEL 31121	ENGESEL 31121	40	R$75,9000	R$ 3.036,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:06:51	"RIO VALLEY Ref: RIO 181 CA 29046 1,20X7	"RIO VALLEY Ref: RIO 181 CA 29046 1,20X7	40	R$185,0000	R$ 7.400,0000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:19:07	AVEN. TERM. ALGODÃO ESPECIAL ANTICHAMAS	RIO VALLEY	40	R$185,0000	R$ 7.400,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:21	Maicol CA 43400	Maicol CA 43400	40	R$185,0000	R$ 7.400,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:19	BENETHERMI	BENETHERMI TRAT TECIDOS ESPECIAIS LTDA	40	R$165,9000	R$ 6.636,0000	Não
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:36:01	RIO VALLEY	RIO VALLEY	40	R$185,0000	R$ 7.400,0000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:07:44	AVENTAL	VILLE	40	R$185,0000	R$ 7.400,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:22:11	42230	ENGESEL	40	R$185,0000	R$ 7.400,0000	Sim

PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI								
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:48:05	CA 29046	RIO VALLEY	40	R$185,0000	R$ 7.400,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 17:19:00	CA 37995	Rio Valley	40	R$120,0000	R$ 4.800,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:02	RIO VALLEY CA 37995	RIO VALLEY CA 37995	40	R$185,0000	R$ 7.400,0000	Sim
LOTE 0004 - ITEM 0004 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120MLBloqueador solar FPS 60 frasco de 120 ml. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Referências: Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:20:57	alg	alg	240	R$47,6100	R$ 11.426,4000	Sim
LPK LTDA	00.535.560/0001- 40	06/10/2023 - 08:40:56	60962	NUTRIEX	240	R$47,1600	R$ 11.318,4000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:45:00	FPS 60	NUTRIEX	240	R$47,0000	R$ 11.280,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:07:07	"NUTRIEX FPS 60 120ml"	"NUTRIEX FPS 60 120ml"	240	R$47,1600	R$ 11.318,4000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:23:50	NUTRIEX	NUTRIEX	240	R$47,1667	R$ 11.320,0080	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:37:05	NUTRIEX	NUTRIEX	240	R$47,0000	R$ 11.280,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:22	Sunday	Sunday	240	R$47,0000	R$ 11.280,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:46	PROTETOR	MAYBEN/MAYBEN	240	R$50,0000	R$ 12.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:24	NUTRIEX PROFISSIONAL	NUTRIEX PROFISSIONAL	240	R$32,0000	R$ 7.680,0000	Não
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001- 55	09/10/2023 - 13:24:54	NUTRIEX	NUTRIEX	240	R$19,7600	R$ 4.742,4000	Sim
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:20:35	LUVEX	LUVEX	240	R$47,1600	R$ 11.318,4000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:37:23	NUTRIEX	NUTRIEX	240	R$47,1600	R$ 11.318,4000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:39:02	REG.ANV. 418210008	ALG	240	R$47,1600	R$ 11.318,4000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:15:08	SUNDAY	SUNDAY	240	R$47,1700	R$ 11.320,8000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:23:33	REG	ALG SUM	240	R$47,1600	R$ 11.318,4000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:27:22	PROT SOLAR FPS 60 120G PROSUN	COSMODERMA	240	R$16,7100	R$ 4.010,4000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:02	NUTRIEX ANVISA 291200032	NUTRIEX ANVISA 291200032	240	R$47,1600	R$ 11.318,4000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:22	SUNDAY	SUNDAY	240	R$47,1700	R$ 11.320,8000	Sim
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001- 13	09/10/2023 - 20:48:51	FPS-60 120g	Nutriex	240	R$47,1700	R$ 11.320,8000	Sim
LOTE 0005 - ITEM 0005 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 1 LITRO OU 1 KILO.Bloqueador solar FPS 60 frasco de 1 litro ou kilo. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Referências: Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:21:29	alg	alg	37	R$169,9000	R$ 6.286,3000	Sim
LPK LTDA	00.535.560/0001- 40	06/10/2023 - 08:40:56	61028	NUTRIEX	37	R$165,0000	R$ 6.105,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	06/10/2023 -08:45:58	NUTRIEX	FPS 60	37	R$165,0000	R$ 6.105,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:07:26	"NUTRIEX FPS 60 1 L"	"NUTRIEX FPS 60 1 L"	37	R$165,0000	R$ 6.105,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:24:52	NUTRIEX	NUTRIEX	37	R$160,0000	R$ 5.920,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:39:23	NUTRIEX	NUTRIEX	37	R$165,0000	R$ 6.105,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:29	NUTRIEX PROFISSIONAL	NUTRIEX PROFISSIONAL	37	R$163,0000	R$ 6.031,0000	Não
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001- 55	09/10/2023 - 13:24:54	NUTRIEX	NUTRIEX	37	R$157,6400	R$ 5.832,6800	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:38:06	NUTRIEX	NUTRIEX	37	R$165,0000	R$ 6.105,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:26:50	REG	ALG SUN	37	R$296,8500	R$ 10.983,4500	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:28:15	PROT SOLAR FPS 60 1000ML PROSUN	COSMODERMA	37	R$110,0500	R$ 4.071,8500	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:02	NUTRIEX ANVISA 291200126	NUTRIEX ANVISA 291200126	37	R$165,0000	R$ 6.105,0000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:22	NUTRIEX	NUTRIEX	37	R$165,0000	R$ 6.105,0000	Sim
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001- 13	09/10/2023 - 20:49:24	FPS-60 1000g	Nutriex	37	R$165,0000	R$ 6.105,0000	Sim
LOTE 0006 - ITEM 0006 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 2 LITROSBloqueador solar FPS 60 frasco de 2 litros ou kilos. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a								

água. Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:22:02	alg	alg	20	R$319,9000	R$ 6.398,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:50:29	FPS 60	NUTRIEX	20	R$433,1700	R$ 8.663,4000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:07:48	"NUTRIEX FPS 60 2 L"	"NUTRIEX FPS 60 2 L"	20	R$296,8500	R$ 5.937,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:25:30	NUTRIEX	NUTRIEX	20	R$290,0000	R$ 5.800,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:40:52	NUTRIEX	NUTRIEX	20	R$295,0000	R$ 5.900,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:34	NUTRIEX PROFISSIONAL	NUTRIEX PROFISSIONAL	20	R$296,0000	R$ 5.920,0000	Não
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001- 55	09/10/2023 - 13:24:54	NUTRIEX	NUTRIEX	20	R$294,6600	R$ 5.893,2000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:38:52	NUTRIEX	NUTRIEX	20	R$296,8500	R$ 5.937,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:28:44	PROT SOLAR FPS 60 2000G	COSMODERMA	20	R$225,7300	R$ 4.514,6000	Sim
PROTECAO LTDA BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:28:58	PROSUN REG	ALG SUN	20	R$165,0000	R$ 3.300,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:02	NUTRIEX ANVISA 291200032	NUTRIEX ANVISA 291200032	20	R$296,8500	R$ 5.937,0000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:22	NUTRIEX	NUTRIEX	20	R$660,9600	R$ 13.219,2000	Sim
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001- 13	09/10/2023 - 20:50:14	FPS-60 2000g	Nutriex	20	R$296,8600	R$ 5.937,2000	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0007 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 4KGBloqueador solar FPS 60 frasco de 4 litros ou kilos. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:25:37	alg	alg	8	R$899,9000	R$ 7.199,2000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:51:22	FPS 60	NUTRIEX	8	R$911,3100	R$ 7.290,4800	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:08:07	"NUTRIEX FPS 60 4 L"	"NUTRIEX FPS 60 4 L"	8	R$619,8000	R$ 4.958,4000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:26:27	NUTRIEX	NUTRIEX	8	R$619,8067	R$ 4.958,4536	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:42:28	NUTRIEX	NUTRIEX	8	R$619,0000	R$ 4.952,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:39	NUTRIEX PROFISSIONAL	NUTRIEX PROFISSIONAL	8	R$606,4500	R$ 4.851,6000	Não
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:39:56	NUTRIEX	NUTRIEX	8	R$619,8000	R$ 4.958,4000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:29:13	PROT SOLAR FPS 60 4000G PROSUN	COSMODERMA	8	R$445,4300	R$ 3.563,4400	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:32:45	REG	ALG SUN	8	R$618,8000	R$ 4.950,4000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:02	NUTRIEX ANVISA 291200126	NUTRIEX ANVISA 291200126	8	R$619,8000	R$ 4.958,4000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:22	NUTRIEX	NUTRIEX	8	R$1.367,2800	R$ 10.938,2400	Sim
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001- 13	09/10/2023 - 20:50:55	FPS-60 4000g	Nutriex	8	R$619,8100	R$ 4.958,4800	Sim

LOTE 0008 - ITEM 0008 - BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA.Bota de PVC Cano médio Branca. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC na cor branca, cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Vulcabras, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:50:35	INPRO 36026	INPRO 36026	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:52:08	PVC	CAPATAZ	310	R$81,0000	R$ 25.110,0000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:20:11	BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA IMPERMEAVEL	INPRO	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:27:23	MARLUVAS	MARLUVAS	310	R$49,0000	R$ 15.190,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:44:19	BRACOL	BRACOL	310	R$81,0000	R$ 25.110,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:22	Workflex CA 37130	Workflex CA 37130	310	R$81,0000	R$ 25.110,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:45	BRACOL	BSB PROD. DE EQUIP. DE PROT. INDL. S.A	310	R$71,5000	R$ 22.165,0000	Não
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020- 47	09/10/2023 - 13:09:33	110VFLEX BR - CA 42291	MARLUVAS/MARLUVAS 310		R$81,4500	R$ 25.249,5000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:09:20	BSM0202/CF CA 36.025	INNPRO/INNPRO	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001- 33	09/10/2023 - 13:48:09	BOTA DE PVC CANO MEDIO BRANCA CA 32169	EPI 360/CARTOM	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim

FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:24:24	VULVACARAS	VULVACARAS	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:39:01	CA 36025	INNPRO	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:41:55	CARTOON	CARTOON	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001- 30	09/10/2023 - 15:35:30	43WFMBBF6 - C.A: 37130	WORKFLEX / GENOVA	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.*	44.998.126/0001- 72	09/10/2023 - 15:41:16	211	CRIVAL	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:16:20	GARRA CA 32165	GARRA CA 32165	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:29:53	CA 44617	ITALBOTAS	310	R$54,7300	R$ 16.966,3000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:33:53	32165	CARTOM	310	R$71,8800	R$ 22.282,8000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:48:37	43WFMBBF6 / C.A 37130	WORKFLEX	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	17.039.110/0001- 60	09/10/2023 - 17:01:59	innpro ca 36.025	innpro ca 36.025	310	R$81,0000	R$ 25.110,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:02	CALFOR CA 44617	CALFOR CA 44617	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA03928693573	44.879.826/0001- 48	09/10/2023 - 21:21:06	Bracol	Bracol	310	R$81,4700	R$ 25.255,7000	Sim
LOTE 0009 - ITEM 0009 - BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETABota de PVC Cano médio preta. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC na cor preta, cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Vulcabras, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:50:51	INPRO 36025	INPRO 36025	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:52:46	PVC	CAPATAZ	180	R$71,0000	R$ 12.780,0000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:21:15	BOTA PVC CANO MEDIO PRETA IMPERMEAVEL	INPRO	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:28:04	MARLUVAS	MARLUVAS	180	R$49,0000	R$ 8.820,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:46:09	BRACOL	BRACOL	180	R$71,0000	R$ 12.780,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:22	Workflex CA 37154	Workflex CA 37154	180	R$71,0000	R$ 12.780,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:50	BRACOL	BSB PROD. DE EQUIP. DE PROT. INDL. S.A	180	R$61,8000	R$ 11.124,0000	Não
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020- 47	09/10/2023 - 13:10:10	110VFLEX PR - CA 42291	MARLUVAS/MARLUVAS	180	R$71,8500	R$ 12.933,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:10:12	BSM0101/CF CA 36.025	INNPRO/INNPRO	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001- 33	09/10/2023 - 13:50:11	BOTA DE PVC CANO MEDIO PRETA CA 32169	EPI 360/ CARTOM	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:25:19	MARLUVAS	MARLUVAS	180	R$71,8867	R$ 12.939,6060	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:39:02	CA 36025	INNPRO	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:42:44	CARTOON	CARTOON	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001- 30	09/10/2023 - 15:36:29	43WFMPP6 - C.A: 37154	WORKFLEX / GENOVA	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.*	44.998.126/0001- 72	09/10/2023 - 15:41:16	213	CRIVAL	180	R$71,8900	R$ 12.940,2000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:17:16	GARRA CA 32169	GARRA CA 32169	180	R$71,8900	R$ 12.940,2000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:30:24	CA 44617	BRACOL	180	R$51,5900	R$ 9.286,2000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:48:54	144 / CA 36025	INNPRO	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	17.039.110/0001- 60	09/10/2023 - 17:02:41	innpro ca 36.025	innpro ca 36.025	180	R$71,0000	R$ 12.780,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	CALFOR CA 44617	CALFOR CA 44617	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	44.879.826/0001- 48	09/10/2023 - 21:21:53	Bracol	Bracol	180	R$71,8800	R$ 12.938,4000	Sim
LOTE 0010 - ITEM 0010 - BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE COR BRANCABotina de couro solado em PU Bidensidade. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor branca curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Marluvas, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:53:54	BIDENSIDADE	MARLUVAS	220	R$217,0000	R$ 47.740,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:08:36	"KADESH 2500BPVC21 CA 33734 "	"KADESH 2500BPVC21 CA 33734 "	220	R$141,3000	R$ 31.086,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:28:54	MARLUVAS	MARLUVAS	220	R$140,0000	R$ 30.800,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:47:41	BRACOL	BRACOL	220	R$141,0000	R$ 31.020,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA*	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:49	BOTA/BOTINA	CRIVAL/CRIVAL	220	R$100,0000	R$ 22.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:51:57	MARLUVAS	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	220	R$139,8000	R$ 30.756,0000	Não
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020- 47	09/10/2023 - 13:08:48	50B19 BP BR - CA 47098	MARLUVAS/MARLUVAS	220	R$141,2500	R$ 31.075,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:10:56	4011BELF4600LL CA 29.492	BRACOL /BRACOL	220	R$141,3000	R$ 31.086,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:26:11	PU BICO	PU BICO	220	R$141,3000	R$ 31.086,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:43:34	CARTOON	CARTOON	220	R$141,3000	R$ 31.086,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:34:47	C.A. 25688	BRACOL	220	R$143,6400	R$ 31.600,8000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:37:58	17137	CARTOM	220	R$141,3000	R$ 31.086,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	BRACOL CA 29492	BRACOL CA 29492	220	R$141,3000	R$ 31.086,0000	Sim
ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573*	44.879.826/0001- 48	10/10/2023 - 07:56:40	bompel	ca 11972	220	R$141,3000	R$ 31.086,0000	Sim

LOTE 0011 - ITEM 0011 - BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETABotina de couro solado em PU Bidensidade Preta. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor branco curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Marluvas, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA*	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:51:11	MINAS FORT 39285	MINAS FORT 39285	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:54:40	BIDENSIDADE	GARRA	580	R$110,0000	R$ 63.800,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:08:55	"KADESH 2500PVC21 CA 16254 "	"KADESH 2500PVC21 CA 16254 "	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:29:52	MARLUVAS	MARLUVAS	580	R$85,0000	R$ 49.300,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:49:20	BRACOL	BRACOL	580	R$110,0000	R$ 63.800,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA*	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:49	BOTA/BOTINA	CRIVAL/CRIVAL	580	R$100,0000	R$ 58.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:52:07	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	580	R$98,0000	R$ 56.840,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:11:37	4098USES4600US CA 48.413	BRACOL /BRACOL	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020- 47	09/10/2023 - 13:12:05	11SF48 BP - CA 43164	MARLUVAS/MARLUVAS	580	R$110,1500	R$ 63.887,0000	Não
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA*	14.984.352/0001- 33	09/10/2023 - 13:53:11	BOTA DE ELASTICO BIDENSIDADE BICO PVC	EPI 360/ CARTOM	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:27:11	SUL CRIVAL	SUL CRIVAL	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:39:02	CA 40043	CRIVAL	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:44:17	CARTOON	CARTOON	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001- 30	09/10/2023 - 15:37:36	FSEG - BEP- EC - C.A: 44.639	FSEG - EFFE	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
ARICELIO FIGUEIRA LOPES	37.353.275/0001- 19	09/10/2023 - 16:26:14	CA 29391	CARTOM	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:18:58	GARRA CA 15081	GARRA CA 15081	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:35:30	CA 29391	CARTOM	580	R$65,6600	R$ 38.082,8000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI*	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:39:56	44639	F-SEG	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	CALBRÁS CA 47572	CALBRÁS CA 47572	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
ASSESSORIA EMPRESARIAL DIVERSAO INFINITA LTDA*	31.092.218/0001- 47	09/10/2023 - 23:19:37	TP086LS	Cartom	580	R$110,1700	R$ 63.898,6000	Sim
ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573*	44.879.826/0001- 48	10/10/2023 - 07:59:38	BOMPEL	ca 11972	580	R$110,0000	R$ 63.800,0000	Sim

LOTE 0012 - ITEM 0012 - CALÇA DE SEGURANCACalça de segurança confeccionada em PVC na cor amarela com forro de poliéster, tipo pijama e cordão de poliéster na cintura para ajuste. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Brascamp, Maicol, Plastcor. (equivalente ou superior qualidade). Tamanho G e GG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:51:32	MAICOL 28191	MAICOL 28191	250	R$46,3000	R$ 11.575,0000	Sim

NEGÓCIOS LTDA								
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:09:18	"BRASCAMP CA 28482 STANDARD"	"BRASCAMP CA 28482 STANDARD"	250	R$46,3000	R$ 11.575,0000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:22:00	CALÇA DE SEGURANÇA PVC AMARELA	MAICOL	250	R$46,3000	R$ 11.575,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:58:25	Plastcor	Plastcor	250	R$46,0000	R$ 11.500,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:52:11	PROTCAP	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROT. IND. LTDA	250	R$42,7500	R$ 10.687,5000	Não
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:45:15	PLASTICOR	PLASTICOR	250	R$46,3000	R$ 11.575,0000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:09:35	CALÇA	BRASCAMP	250	R$46,3000	R$ 11.575,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:36:20	CA 37536	MAICOL	250	R$19,1800	R$ 4.795,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:40:57	28482	BRASCAP	250	R$46,3000	R$ 11.575,0000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:49:17	Brascamp	Brascamp	250	R$60,0000	R$ 15.000,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	BRASCAMP CA 28482	BRASCAMP CA 28482	250	R$46,3000	R$ 11.575,0000	Sim
LOTE 0013 - ITEM 0013 - CAPACETE CONJULGADOCapacete conjugado com abafador e tela de proteção. Capacete de segurança, classe B, tipo II, casco composto por 1 nervura, casco de polietileno, suspensão de polietileno, polipropileno e poliamida, tira absorvente de suor de poliuretano e couro sintético. Carneira e coroas em polietileno, polipropileno e poliamida ou em material plástico, tipo separáveis, carneira fixada ao casco através de 08 (oito) pontos de fixação, possui fendas laterais para acoplagem de acessórios -protetor auditivo e protetor facial. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança classe B. Concha com abafadores acolchoados e com regulagem de altura.Tela de proteção facial com dimensões de 8x12?. Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Camper, Genesis Libus, Promat (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA*	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:51:49	LEDANN 27628	LEDANN 27628	37	R$154,6800	R$ 5.723,1600	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA*	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:30:45	TECMATER	TECMATER	37	R$140,0000	R$ 5.180,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:28:14	ULTRAMASTER	ULTRAMASTER	37	R$154,6867	R$ 5.723,4079	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:46:47	SAYRO	SAYRO	37	R$154,6800	R$ 5.723,1600	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA*	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:20:06	TECMATER CA 26430	TECMATER CA 26430	37	R$154,6800	R$ 5.723,1600	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:37:05	KIT CAPACETE CONJUGADO CAMPER C/ ABADADO	CAMPER	37	R$109,1500	R$ 4.038,5500	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI*	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:42:18	36099/27629	LIBUS/LEDAN	37	R$154,6800	R$ 5.723,1600	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA*	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	TECMATER CA 26430/CA 26023	TECMATER CA 26430/CA 26023	37	R$154,6800	R$ 5.723,1600	Sim
infraeasy solucoes ltda*	14.553.228/0001- 13	09/10/2023 - 20:51:47	CA - 36099	Ledan	37	R$154,6900	R$ 5.723,5300	Sim
LOTE 0014 - ITEM 0014 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA NA COR PRETACapacete para Motociclista na cor preta. Modelo Fechado, Casco Confeccionado em ABS de Alto Impacto, Revestimento em Tecido Bicolor com Pluma, Forração Antialérgica com Espuma, Viseira em Policarbonato com 2mm de Espessura, Cinta Jugular com Engate Rápido, Entradas de Ar Frontal e Superior e Saída Traseira. Tamanho 58 e 60								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:31:28	NEW LIBERTY	NEW LIBERTY	2	R$180,0000	R$ 360,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:21:26	PROTORK	PROTORK	2	R$233,8500	R$ 467,7000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:43:20	PTROTORK	PROTORK	2	R$233,0000	R$ 466,0000	Sim
LOTE 0015 - ITEM 0015 - CAPA DE CHUVA COM CAPUZCapa de Chuva; Capa de chuva com capuz confeccionado em tecido de polietileno revestido em PVC com mangas compridas, fechamento frontal de botões de pressão de plástico e costura através de solda eletrônica, tamanhos do M ao EXGG. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Brascamp, Maicol, Plastcor. (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:52:28	PLASTCOR 36254	PLASTCOR 36254	170	R$39,6600	R$ 6.742,2000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:09:41	"BRASCAMP CA 28449 STANDARD"	"BRASCAMP CA 28449 STANDARD"	170	R$39,6600	R$ 6.742,2000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:32:25	PLASTCOR	PLASTCOR	170	R$35,0000	R$ 5.950,0000	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001- 01	07/10/2023 - 09:49:36	PLASTICOR	PLASCTICOR	170	R$39,6600	R$ 6.742,2000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:55:44	CAPSEG	CAPSEG	170	R$39,0000	R$ 6.630,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:18	Maicol CA 28181	Maicol CA 28181	170	R$39,0000	R$ 6.630,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:47	Capa Chuva	Plastcor/Plastcor	170	R$50,0000	R$ 8.500,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:52:23	PROTCAP	BUNZL EQUIP PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	170	R$39,0000	R$ 6.630,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:12:22	700.30347 CA 36.254	PLASTCOR /PLASTCOR	170	R$39,6600	R$ 6.742,2000	Sim
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:29:09	PLASTCOR	PLASTCOR	170	R$39,6667	R$ 6.743,3390	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda*	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:57	CA 47977	TOTAL CAPAS	170	R$39,6600	R$ 6.742,2000	Sim

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:49:31	PLASTICOR	PLASTICOR	170	R$39,6600	R$ 6.742,2000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:10:15	CAPA DE CHUVA	BRASCAMP	170	R$39,6600	R$ 6.742,2000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:22:24	BRASCAMP CA 28449	BRASCAMP CA 28449	170	R$39,6700	R$ 6.743,9000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:38:05	CAPA CHUVA PVC FORRADA PT TAM GG	MAICOL	170	R$19,4300	R$ 3.303,1000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:44:28	28449	BRASCAP	170	R$39,6600	R$ 6.742,2000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:49:34	Brascamp	Brascamp	170	R$60,0000	R$ 10.200,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	BRASCAMP CA 28449	BRASCAMP CA 28449	170	R$39,6600	R$ 6.742,2000	Sim
LOTE 0016 - ITEM 0016 - CAPA DE CHUVA - TIPO MORCEGOCapa de chuva. Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster ou tecido sintético revestida em PVC, capuz conjugado, sem mangas, (TIPO MORCEGO) botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, tamanhos do M ao EXGG. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Brascamp, Maicol, Plastcor. (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:52:49	plastcor 36254	plastcor 36254	200	R$42,1600	R$ 8.432,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:33:19	PLASTCOR	PLASTCOR	200	R$35,0000	R$ 7.000,0000	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001- 01	07/10/2023 - 09:50:01	PLASTICOR	PLASCTICOR	200	R$42,1660	R$ 8.433,2000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	08/10/2023 - 22:51:54	CAPSEG	CAPSEG	200	R$39,0000	R$ 7.800,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:47	Capa Chuva	Plastcor/Plastcor	200	R$50,0000	R$ 10.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:52:28	PROTCAP	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROT. IND. LTDA	200	R$42,0000	R$ 8.400,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:13:03	700.30404 CA 36.253	PLASTCOR /PLASTCOR	200	R$42,1600	R$ 8.432,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:50:41	PLASTICOR	PLASTICOR	200	R$42,1600	R$ 8.432,0000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:11:02	CAPA DE CHUVA	BRASCAMP	200	R$42,1600	R$ 8.432,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:23:49	POLICAP CA 35562	POLICAP CA 35562	200	R$42,1700	R$ 8.434,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:45:19	28449	BRASCAP	200	R$42,1600	R$ 8.432,0000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:49:51	Brascamp	Brascamp	200	R$60,0000	R$ 12.000,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	BRASCAMP CA 28449	BRASCAMP CA 28449	200	R$42,1600	R$ 8.432,0000	Sim
LOTE 0017 - ITEM 0017 - CARTUCHO QUÍMICOCartucho químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico para contaminantes específicos (vapores orgânicos) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, por meio de sua reação com a substância utilizada no tratamento, Referência: 6001, a ser utilizado em respirador facial 3M. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:34:01	3M	3M	50	R$70,0000	R$ 3.500,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:52:33	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	50	R$65,0000	R$ 3.250,0000	Não
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:29:52	VO/GA	VO/GA	50	R$91,3000	R$ 4.565,0000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:58	CA ISENTO	3M	50	R$91,3000	R$ 4.565,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:51:44	3M	3M	50	R$91,3000	R$ 4.565,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:46:29	3M	3M	50	R$91,3000	R$ 4.565,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	3M -	3M -	50	R$91,3000	R$ 4.565,0000	Sim
LOTE 0018 - ITEM 0018 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTACinto de Segurança tipo Paraquedista. Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. O cinturão de segurança é utilizado com os talabartes e trava-quedas de segurança: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC123/2006
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:55:40	SEGURANÇA	DEGOMASTER	20	R$150,0000	R$ 3.000,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:34:51	DEGOMASTER	DEGOMASTER	20	R$130,0000	R$ 2.600,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:30:57	TOPCINTOS	TOPCINTOS	20	R$150,6667	R$ 3.013,3340	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:58	CA 46135	DEGOMASTER	20	R$150,6600	R$ 3.013,2000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:52:33	D. MASTER	D. MASTER	20	R$150,6600	R$ 3.013,2000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:47:38	42826	LIFECINTOS	20	R$150,6600	R$ 3.013,2000	Sim

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	DEGOMASTER CA 46135	DEGOMASTER CA 46135	20	R$150,6600	R$ 3.013,2000	Sim

SEGURANCA LTDA								
LOTE 0019 - ITEM 0019 - CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTAConjunto capa de chuva para motociclista. Modelo em duas peças, confeccionada em 100% nylon pvc emborrachado com faixas refletivas, calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro na barra da perna, jaqueta com capuz regulado por cordão, fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper, regulador de velcro no punho. Tamanhos M, G e GG								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA*	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:56:08	maicol 37474	maicol 37474	10	R$151,6600	R$ 1.516,6000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA*	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:35:54	CA 32556	CA 32556	10	R$125,0000	R$ 1.250,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:39:27	CA 37473 / 37474 GG	MAICOL	10	R$104,9000	R$ 1.049,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:48:43	28481/28482	BRASCAP	10	R$151,6600	R$ 1.516,6000	Sim
LOTE 0020 - ITEM 0020 - LUVA DE MALHA DE AÇOLuva de Malha de Aço. Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Leal, Volk, Chinamex (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos XXS, XS, S, M, L, XL e XXL								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:56:23	BATEX 27250	BATEX 27250	10	R$359,9000	R$ 3.599,0000	Sim
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:13:46	MA50 CA 32.234	CHINAMEX/CHINAMEX	10	R$283,3300	R$ 2.833,3000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:11:45	LUVA	CHINAMEX	10	R$283,3300	R$ 2.833,3000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:40:13	CA 6257	DANNY	10	R$610,9000	R$ 6.109,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:49:42	32750	CENCI	10	R$365,0000	R$ 3.650,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	CENCI CA 32750	CENCI CA 32750	10	R$283,3300	R$ 2.833,3000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:22	Volk – INOX CURTA	Volk – INOX CURTA	10	R$699,8400	R$ 6.998,4000	Sim
LOTE 0021 - ITEM 0021 - LUVA DE RASPA (CANO CURTO)Luva de raspa cano curto. Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Zanel, Worker, Luveq. (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA*	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:56:39	DMARCHELO COUROS 27282	DMARCHELO COUROS 27282	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:22:51	LUVA DE SEGURANÇA DE RASPA CANO CURTO	WORKER	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:19	Paranaluvas CA 10857	Paranaluvas CA 10857	220	R$34,0000	R$ 7.480,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 09:55:58	Plastcor	Plastcor	220	R$34,0000	R$ 7.480,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:51	Luva	Koch/Koch	220	R$30,0000	R$ 6.600,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:52:43	MARFE	MARCELO ANTONIO MARTINS & CIA LTDA	220	R$27,6000	R$ 6.072,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:14:30	C-07CRR CA 16.074	ZANEL/ZANEL	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:31:56	SHOP EPI`S CA	SHOP EPI`S CA	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:54:28	ALSEG	ALSEG	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:13:41	LUVA	ART	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:25:09	LUVEX CA26749	LUVEX CA26749	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:40:50	CA 8048	TONON	220	R$10,3600	R$ 2.279,2000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:50:22	C-07CRR	ZANEL	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:50:43	6019	VW LUVAS	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim

PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI								
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	RECEL CA 25965	RECEL CA 25965	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:22	PLASTCOR -	PLASTCOR -	220	R$34,6600	R$ 7.625,2000	Sim

LOTE 0022 - ITEM 0022 - LUVA DE SEGURANÇA - BORRACHA LÁTEX NITRÍLICALuva de Segurança; Luva borracha látex nitrílica, forrada internamente com flocos de algodão, punho reto, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Cano médio, cor verde. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA*	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:57:02	HAND 43036	HAND 43036	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:56:29	Latex Natural Antiderrapantes	IMBAT	1.010	R$17,0000	R$ 17.170,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:10:30	"SUPER SAFETY CA 33334 super green"	"SUPER SAFETY CA 33334 super green"	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:24:11	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICA C/ FORRO	VOLK	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:22	Daany CA 25313	Daany CA 25313	1.010	R$17,0000	R$ 17.170,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 09:53:36	danny	dannny	1.010	R$17,0000	R$ 17.170,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA*	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:52	Luva	Plastcor/Plastcor	1.010	R$31,5000	R$ 31.815,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:52:48	ANSELL BRAZIL LTDA	ANSELL BRAZIL LTDA	1.010	R$14,6000	R$ 14.746,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:15:08	10.65.018.03 CA 16.313	VOLK/VOLK	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:32:46	SAFETY	SAFETY	1.010	R$17,3333	R$ 17.506,6330	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:59	CA 40570	VOLK	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:55:11	VOLK	VOLK	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.*	44.998.126/0001- 72	09/10/2023 - 15:41:16	NITROGREEN	SUPER SAFETY	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
ARICELIO FIGUEIRA LOPES	37.353.275/0001- 19	09/10/2023 - 16:26:14	CA 44042	KALIPSO	1.010	R$17,3333	R$ 17.506,6330	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:14:23	LUVA	SS	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:25:58	IMBAT CA 44373	IMBAT CA 44373	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:41:45	CA 36201	DANNY	1.010	R$10,4100	R$ 10.514,1000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:50:37	106307103 / CA 40570	VOLK	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:52:10	43035	HANDEX	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	VOLK CA 40570	VOLK CA 40570	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:22	VOLK - LUVA NITRI SLIM COM FORRO	VOLK - LUVA NITRI SLIM COM FORRO	1.010	R$17,3300	R$ 17.503,3000	Sim

LOTE 0023 - ITEM 0023 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAISLuva de segurança confeccionada em fibras naturais tipo ?interlock?, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em borracha nitrílica corrugada ou não, punho de malha costurado, com elástico. Acabamento antiderrapante. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:57:38	volk 38800	volk 38800	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:11:15	"DANNY CA 14957 LIGHT FLEX 3/4"	"DANNY CA 14957 LIGHT FLEX 3/4"	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:52:56	DANNY	DVS EQUIP. DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	200	R$32,1000	R$ 6.420,0000	Não

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:15:54	10.66.959.14 CA 25.084	VOLK/VOLK	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:33:38	SAFETY	SAFETY	200	R$79,7667	R$ 15.953,3400	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:57	CA 49434	SUPERSAFETY	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:56:54	VOLK	VOLK	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.*	44.998.126/0001- 72	09/10/2023 - 15:41:16	SS1009	SUPER SAFETY	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:15:20	LUVA	SS	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:43:30	CA 38800	VOLK	200	R$9,8600	R$ 1.972,0000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:51:01	101116138 / CA 46819	VOLK	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:53:42	46615	HANDEX	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	VOLK CA 46803	VOLK CA 46803	200	R$79,7600	R$ 15.952,0000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:22	VOLK - GREEN	VOLK - GREEN	200	R$79,7700	R$ 15.954,0000	Sim

LOTE 0024 - ITEM 0024 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)Luva de Segurança confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), forrada, palma lisa, no comprimento de 70cm, na cor verde com tamanho 10 ou 101/2. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:57:55	PLASTCOR 34570	PLASTCOR 34570	12	R$64,9000	R$ 778,8000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 09:59:47	danny	danny	12	R$44,0000	R$ 528,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:01	PROT-CAP	PROT-CAP	12	R$43,1500	R$ 517,8000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:16:32	700.30102 CA 34.568	PLASTCOR/PLASTCOR	12	R$44,4667	R$ 533,6004	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:44:15	CA 34570	PLASTCOR	12	R$101,9900	R$ 1.223,8800	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:54:51	30514	JUNDTEX	12	R$44,4600	R$ 533,5200	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	SAFEX CA 41460	SAFEX CA 41460	12	R$44,4600	R$ 533,5200	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	PLASTCOR - C.A. 34570	PLASTCOR - C.A. 34570	12	R$199,7100	R$ 2.396,5200	Sim

LOTE 0025 - ITEM 0025 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTILLuva de segurança confeccionada em suporte têxtil tipo "interlock", revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:58:09	volk 25084	volk 25084	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:11:37	"SUPER SAFETY CA 49435 ss1002"	"SUPER SAFETY CA 49435 ss1002"	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:06	DANNY	DVS EQUIP. DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	350	R$56,7000	R$ 19.845,0000	Não
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:57	CA 49434	SUPERSAFETY	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:58:12	SAFETY	SAFETY	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.*	44.998.126/0001- 72	09/10/2023 - 15:41:17	SS1002L	SUPER SAFETY	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:16:08	LUVA	SS	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim

EQUIPAMENTOS LTDA*								
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:27:02	IMBAT CA 41748	IMBAT CA 41748	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:51:21	106695914 / CA 25084	VOLK	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:56:07	46615	HANDEX	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	DELTAPLUS CA 36468	DELTAPLUS CA 36468	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	VOLK - VdBNIT MALHA	VOLK - VdBNIT MALHA	350	R$58,0000	R$ 20.300,0000	Sim
LOTE 0026 - ITEM 0026 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃOLuva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para- aramida. Comprimento: 45 cm. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Rio Valley, Benetherm, Go Safety. (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 10:06:36	Plastcor	Plastcor	30	R$49,0000	R$ 1.470,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 14:59:07	RIO VALLEY	RIO VALLEY	30	R$49,8900	R$ 1.496,7000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:57:05	28688	RIO VALEY	30	R$180,0000	R$ 5.400,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 17:20:02	CA 28688	Rio Valley	30	R$180,5000	R$ 5.415,0000	Sim
LOTE 0027 - ITEM 0027 - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOLuva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível atóxico. Caixas com 100 unidades. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Super Max, Medix, Descarpack, (equivalente ou superior qualidade). O produto deverá ter o Registro vigente na ANVISA. Tamanhos PP, P, M e G.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:58:25	MB 27785	MB 27785	610	R$32,3300	R$ 19.721,3000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:57:07	DESCARTAVEL	MBLIFE	610	R$32,0000	R$ 19.520,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:12:33	"UNIGLOVES CA 41019 ANVISA 81479560003 S	"UNIGLOVES CA 41019 ANVISA 81479560003 S	610	R$32,3300	R$ 19.721,3000	Sim
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA*	48.778.881/0001- 00	09/10/2023 - 11:49:34	INOVEN	INOVEN	610	R$32,3300	R$ 19.721,3000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:14	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	610	R$31,0000	R$ 18.910,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:17:11	30 ANVISA 80495510117 CA 45.918	MEDIX/MEDIX	610	R$32,3333	R$ 19.723,3130	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:00:27	MEDIX	MEDIX	610	R$32,3300	R$ 19.721,3000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:28:21	MEDIX CA40590 ANVISA80795510025ANVISA80795510025	MEDIX CA40590	610	R$32,3300	R$ 19.721,3000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:47:52	C.A: 29996 / 44157 / 47835 / 36403 cx 10	DESCARPACK	610	R$21,1200	R$ 12.883,2000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA*	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:51:41	MEDIX	MEDIX	610	R$32,3300	R$ 19.721,3000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 16:58:25	43596	MEDIX	610	R$32,3300	R$ 19.721,3000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096	MEDIX CA 44396 ANVISA 80495510096	610	R$32,3300	R$ 19.721,3000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	NUGARD	NUGARD	610	R$32,3300	R$ 19.721,3000	Sim
LOTE 0028 - ITEM 0028 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA DE ALGODÃOLuva de Segurança; Luva tricotada de algodão, com pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos, punho tricotado em elástico com acabamento em overloque. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Kalipso, Danny, Volk. (equivalente ou superior qualidade). Tamanho único.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:58:46	PLASTCOR 31911	PLASTCOR 31911	800	R$10,0600	R$ 8.048,0000	Sim

DE NEGÓCIOS LTDA								
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:12:50	"SUPER SAFETY CA 33529 pigmentada"	"SUPER SAFETY CA 33529 pigmentada"	800	R$10,0600	R$ 8.048,0000	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001- 01	07/10/2023 - 09:50:26	DANNY	DANNY	800	R$10,0600	R$ 8.048,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:17	Volk CA 30521	Volk CA 30521	800	R$10,0000	R$ 8.000,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 10:09:33	Plastcor	Plastcor	800	R$10,0000	R$ 8.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:19	PROT-CAP	PROT-CAP	800	R$6,3000	R$ 5.040,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:17:56	10.10.300.04 CA 30.521	VOLK/VOLK	800	R$10,0667	R$ 8.053,3600	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:34:24	SAFETY	SAFETY	800	R$10,0667	R$ 8.053,3600	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:57	CA 46933	VOLK	800	R$10,0600	R$ 8.048,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:01:27	VOLK	VOLK	800	R$10,0600	R$ 8.048,0000	Sim
SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.*	44.998.126/0001- 72	09/10/2023 - 15:41:17	SS PIG	SUPER SAFETY	800	R$10,0667	R$ 8.053,3600	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:29:16	IMBAT CA41744	IMBAT CA41744	800	R$10,0700	R$ 8.056,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:48:53	CA 31911 CRU	PLASTCOR	800	R$9,0000	R$ 7.200,0000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA*	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:52:00	PLASTCOR	PLASTCOR	800	R$10,0600	R$ 8.048,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:00:14	43596	MEDIX	800	R$10,0660	R$ 8.052,8000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	VOLK CA 46933	VOLK CA 46933	800	R$10,0600	R$ 8.048,0000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	VOLK - COTTON BLACK PIGMENTADA	VOLK - COTTON BLACK PIGMENTADA	800	R$10,0700	R$ 8.056,0000	Sim

LOTE 0029 - ITEM 0029 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTERLuva de segurança tricotada em poliéster, revestimento de borracha nitrílica ou poliuretano (PU) na palma, face palmar e pontas dos dedos, dorso ventilado, punho em poliéster com elastano, acabamento em overloque com fibras sintéticas. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Worker, Volk, Honeywell (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:59:05	PLASTCOR 31917	PLASTCOR 31917	200	R$21,4000	R$ 4.280,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:13:10	"SUPER SAFETY CA 32034 ss1003"	"SUPER SAFETY CA 32034 ss1003"	200	R$21,4000	R$ 4.280,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 10:29:50	Plastcor	Plastcor	200	R$21,0000	R$ 4.200,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:25	SOFT	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVID	200	R$11,2000	R$ 2.240,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:18:55	10.31.180.07 CA 30.916	VOLK/VOLK	200	R$21,4000	R$ 4.280,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:35:19	VOLK CA	VOLK CA	200	R$21,4000	R$ 4.280,0000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:55	CA 46932	VOLK	200	R$21,4000	R$ 4.280,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:02:09	IMBAT	IMBAT	200	R$21,4000	R$ 4.280,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:49:27	CA 42372 TAM. 9,10,11	PLASTCOR	200	R$15,0000	R$ 3.000,0000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:52:20	HX001T09E001 / CA 41628	HANDEX	200	R$21,4000	R$ 4.280,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:01:10	43388	HANDEX	200	R$10,0660	R$ 2.013,2000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	VOLK CA 46932	VOLK CA 46932	200	R$21,4000	R$ 4.280,0000	Sim

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	VOLK - TÁTIL	VOLK - TÁTIL	200	R$21,4000	R$ 4.280,0000	Sim
LOTE 0030 - ITEM 0030 - LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRALuva de vaqueta modelo petroleira. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico embutido no dorso para ajustes. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Zanel, Worker, Luveq. (equivalente ou superior qualidade). Tamanho 9/10 (único).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 08:59:20	HJS COUROS 20601	HJS COUROS 20601	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:13:30	"KOCH CA 9455"	"KOCH CA 9455"	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:25:19	LUVA VAQUETA PETROLEIRA C/ ELASTICO	ZANEL	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:37:03	VALCAN	VALCAN	520	R$28,0000	R$ 14.560,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:22	Ebenezer CA 29012	Ebenezer CA 29012	520	R$36,0000	R$ 18.720,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 10:17:22	Plastcor	Plastcor	520	R$36,0000	R$ 18.720,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:52	Luva	Koch/Koch	520	R$50,0000	R$ 26.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:30	SOFT	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVID	520	R$21,0000	R$ 10.920,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:19:37	VR-28CR CA 16072	ZANEL /ZANEL	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001- 33	09/10/2023 - 13:55:02	LUVA DE VAQUETA MAX CA 35693	PLASTCOR/PLASTCOR	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:36:10	EXTREMO SVL	EXTREMO SVL	520	R$36,9367	R$ 19.207,0840	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:57	CA 15467	CALSEG	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:03:08	ALSEG	ALSEG	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.*	44.998.126/0001- 72	09/10/2023 - 15:41:17	VAQUETA DOUBLE	SUPER SAFETY	520	R$36,9367	R$ 19.207,0840	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:16:46	LUVA	SM	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:30:07	LUVEQ CA 26742	LUVEQ CA 26742	520	R$36,9400	R$ 19.208,8000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:49:59	CA 41152	tonon	520	R$30,0000	R$ 15.600,0000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:52:39	VT-26CR	ZANEL	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:04:30	36636	PRETTO	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	TESSER CA 46958	TESSER CA 46958	520	R$36,9300	R$ 19.203,6000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	PLASTCOR - 70031026	PLASTCOR - 70031026	520	R$36,9400	R$ 19.208,8000	Sim
LOTE 0031 - ITEM 0031 - LUVA EXTRA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+Luva Extra Longa com proteção solar UV50+ antiderrapante na palma, tecido 90% poliamida e 10% elastano tamanho G								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:05:37	ROCHA	ROCHA	5	R$98,6300	R$ 493,1500	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	DAYWORK -	DAYWORK -	5	R$98,6300	R$ 493,1500	Sim
LOTE 0032 - ITEM 0032 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICOMáscara cirúrgica descartável com elástico, utilizada na prevenção de contaminação por bactérias. confeccionada em três camadas de TNT (tecido-não-tecido). descartável e possui alta eficiência em filtragem bacteriana. hipoalergênica e não estéril, embalagens com 50 unidades. Referências: Volk, Nutriex, Medix. (equivalente ou superior qualidade). Este EPI deverá ter Registro ativo na ANVISA.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:04:16	PROT	PROT	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:58:03	DESCARTAVEL	AMED	350	R$34,0000	R$ 11.900,0000	Sim
TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	40.064.261/0001- 90	06/10/2023 - 16:17:28	"TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002"	"TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002"	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:26:11	MASCARA CIRURGICA DESC. C/ ELASTICO TNT	VOLK	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001- 00	09/10/2023 - 11:49:34	SPK	SPK	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:20:25	RDES00140 ANVISA RDES00140	PREVEMAX/PREVEMAX	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:39:02	REG.ANV. 80273450010	OLIMED	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:04:18	ANADONA	ANADONA	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001- 52	09/10/2023 - 15:12:29	FARMATEX	FARMATEX	350	R$34,0000	R$ 11.900,0000	Sim
NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI	05.234.897/0001- 31	09/10/2023 - 15:51:18	CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:17:31	MASCARA	PREVEMAX	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:31:45	ANADONA ANVISA 80404440006	ANADONA ANVISA 80404440006	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:52:58	5587	MEDIX	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:09:26	PREVEMAX	PREVEMAX	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	PREVEMAX ANVISA 80491190001	PREVEMAX ANVISA 80491190001	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	MEDIX	MEDIX	350	R$34,3300	R$ 12.015,5000	Sim

LOTE 0033 - ITEM 0033 - MASCARA N95Máscara N 95, de proteção respiratória para risco biológico para uso na saúde, com registro no MS e INMETRO. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, N-95 confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências:3M, KSN, Super Safety. (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:04:37	PROT 44735	PROT 44735	1.000	R$8,2600	R$ 8.260,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:58:41	DESCARTAVEL	ALLIANCE	1.000	R$8,0000	R$ 8.000,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:14:07	"KSN CA 8357 10.02 S/V MH BRANCA ANVISA	"KSN CA 8357 10.02 S/V MH BRANCA ANVISA	1.000	R$8,2600	R$ 8.260,0000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:27:23	MASCARA N95 PFF2 4 CAMADAS C/ ELASTICO	KSN	1.000	R$8,2600	R$ 8.260,0000	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001- 01	07/10/2023 - 09:51:02	SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	1.000	R$8,2660	R$ 8.266,0000	Sim
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:21:04	10.02 MH ANVISA 80425989001 CA 8357	KSN/KSN	1.000	R$8,2600	R$ 8.260,0000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:39:00	REG.ANV. 81669050009/ CA 44241	SUPERSAFETY	1.000	R$8,2600	R$ 8.260,0000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:18:23	MASCARA	SS	1.000	R$8,2600	R$ 8.260,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:32:40	SAFETY PLUS CA SAFETY PLUS CA 47770	47770	1.000	R$8,2700	R$ 8.270,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:51:09	CA 39157	INTRAB	1.000	R$5,0000	R$ 5.000,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:10:30	44241	SUPER SAFETY	1.000	R$8,2600	R$ 8.260,0000	Sim
NACIONAL SAFETY	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	SUPERSAFETY CA 44241 ANVISA CA	SUPERSAFETY 81669050009	1.000	R$8,2600	R$ 8.260,0000	Sim

EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			44241 ANVISA 81669050009					
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	KDU	KDU	1.000	R$8,2700	R$ 8.270,0000	Sim

LOTE 0034 - ITEM 0034 - OCULOS AMPLA VISÃO Óculos Ampla visão. Óculos de segurança modelo ampla-visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC cinza transparente com sistema de ventilação direta composta de setenta e dois orifícios localizados na parte superior e cinquenta e quatro orifícios localizados na parte inferior da armação e visor de policarbonato incolor fixo na armação através de encaixe. O ajuste à face do usuário é feito através de tirante elástico na cor cinza. Os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Delta Plus, Kalipso, Univet (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:05:23	PLAST 40957	PLAST 40957	40	R$37,6600	R$ 1.506,4000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:40	SOFT	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVID	40	R$37,6000	R$ 1.504,0000	Não
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:05:01	VOLK	VOLK	40	R$37,6600	R$ 1.506,4000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:33:44	CARBOGRAFITE CA 6874	CARBOGRAFITE CA 6874	40	R$37,6700	R$ 1.506,8000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:51:36	C.A. 45827	PLASTCOR	40	R$20,0000	R$ 800,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:11:50	44957	KALIPSO	40	R$37,6600	R$ 1.506,4000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	DELTAPLUS CA 38173	DELTAPLUS CA 38173	40	R$37,6600	R$ 1.506,4000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	PLASTCOR	PLASTCOR	40	R$37,6700	R$ 1.506,8000	Sim

LOTE 0035 - ITEM 0035 - OCULOS INCOLOR MODELO RIO DE JANEIROÓculos Incolor Modelo Rio de Janeiro; Óculos de segurança com lente e proteção lateral confeccionado em policarbonato, com armação em nylon resistente e flexível, hastes pretas com comprimento regulável nas laterais com lente incolor. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Kalipso, Danny, Super Safety (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:05:47	PLAST 40091	PLAST 40091	380	R$11,2600	R$ 4.278,8000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 08:59:25	RIO DE JANEIRO	RINO	380	R$11,0000	R$ 4.180,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:14:27	"VOLK DO BRASIL CA 42716 Vvision 100"	"VOLK DO BRASIL CA 42716 Vvision 100"	380	R$11,2600	R$ 4.278,8000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:37:59	KALIPSO	KALIPSO	380	R$8,0000	R$ 3.040,0000	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001- 01	07/10/2023 - 09:51:30	SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	380	R$11,2660	R$ 4.281,0800	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:23	Valeplast CA 40091	Valeplast CA 40091	380	R$11,2600	R$ 4.278,8000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 10:22:24	Plastcor	Plastcor	380	R$11,0000	R$ 4.180,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:50	Óculos	koch/koch	380	R$12,0000	R$ 4.560,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:46	DANNY	DVS EQUIP. DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	380	R$8,7000	R$ 3.306,0000	Não
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:39:01	CA 28018	IMPERIAL	380	R$11,2600	R$ 4.278,8000	Sim
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:39:31	KALIPSON	KALIPSON	380	R$11,2667	R$ 4.281,3460	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:05:57	GARRA	GARRA	380	R$11,2600	R$ 4.278,8000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:34:28	GRAZIA CA 28018	GRAZIA CA 28018	380	R$11,2700	R$ 4.282,6000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:52:18	CA 39878	DELTA PLUS	380	R$5,0000	R$ 1.900,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:12:51	28018	ISSO MOLD	380	R$11,2600	R$ 4.278,8000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	VALEPLAST CA 40091	VALEPLAST CA 40091	380	R$11,2600	R$ 4.278,8000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	STEELFLEX	STEELFLEX	380	R$11,2700	R$ 4.282,6000	Sim

LOTE 0036 - ITEM 0036 - ÓCULOS MODELO RIO DE JANEIRO LENTE ESCURAÓculos Modelo Rio de Janeiro lente escura (marrom ou verde); Óculos de segurança com lente e proteção lateral confeccionado em policarbonato, com armação em nylon resistente e flexível, hastes pretas com comprimento regulável nas laterais com lente marrom ou verde. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Kalipso, Danny, Super Safety (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:06:01	PLAST 40091	PLAST 40091	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 09:00:04	RIO DE JANEIRO	KALIPSO	90	R$12,0000	R$ 1.080,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:38:52	KALIPSO	KALIPSO	90	R$10,0000	R$ 900,0000	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001- 01	07/10/2023 - 09:51:48	SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 10:23:51	Plastcor	Plastcor	90	R$12,0000	R$ 1.080,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:52	DANNY	DVS EQUIP. DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	90	R$8,7000	R$ 783,0000	Não
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:40:27	KALIPSON	KALIPSON	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:07:07	GARRA	GARRA	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:35:17	GRAZIA CA 28018	GRAZIA CA 28018	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:52:53	CA 39878	DELTA PLUS	90	R$5,0000	R$ 450,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:13:52	28018	ISSO MOLD	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	VALEPLAST CA 40091	VALEPLAST CA 40091	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	STEELFLEX	STEELFLEX	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim

LOTE 0037 - ITEM 0037 - PERNEIRAS COM VELCROPerneiras com Velcro; Perneira de Segurança confeccionado couro sintético (Bidim) cor marrom café ou preta, forrada internamente com velcro para a fixação da perneira, com três talas de PVC, na parte frontal da perneira, fechamento por costura de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas feito por meio de viés em material sintético, fechamento total com velcro e fechos plásticos que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da perneira. Comprimento na frente entre 40 a 45 cm e comprimento atrás de 25 a 30 cm. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Jog, Nexus, Protspray (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:06:24	WP 41258	WP 41258	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:14:47	"NEXUS CA 37089"	"NEXUS CA 37089"	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:39:31	SAYRO	SAYRO	65	R$60,0000	R$ 3.900,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:17	Udiseg CA 39625	Udiseg CA 39625	65	R$65,0000	R$ 4.225,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:59	NEXUS	NEXUS	65	R$58,7000	R$ 3.815,5000	Não
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:41:18	PAO MASTER	PAO MASTER	65	R$65,3333	R$ 4.246,6645	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:07:50	SAYRO	SAYRO	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:19:21	PERNEIRA	MARSEG	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:35:58	SAYRO CA 14750	SAYRO CA 14750	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:53:26	CA 44234	MARSEG	65	R$30,0000	R$ 1.950,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:16:14	44234	MARSEG	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	JOG CA 44234	JOG CA 44234	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim

LOTE 0038 - ITEM 0038 - PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADOProtetor auditivo do tipo inserção pré- moldado, de silicone, com cordão de algodão, com um nível de atenuação mínima de 15db, reutilizável, composto de eixo com 3 flanges antialégicas e atóxicas. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: 3M, Prosafety, Dystray. (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:08:19	QUALITY 19578	QUALITY 19578	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 09:00:58	SUPERMEDY	SUPERMEDY	280	R$5,0000	R$ 1.400,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:41:05	PROTECT PLUG	PROTECT PLUG	280	R$4,0000	R$ 1.120,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA*	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:52	Abafador	Koch/Koch	280	R$50,0000	R$ 14.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:54:04	EXTENSAO EPI	EXTENSAO EPI	280	R$3,6500	R$ 1.022,0000	Não
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:42:07	PLUG CA	PLUG CA	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:09:43	VILMAR	VILMAR	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:39:09	VILMAR CA 17664	VILMAR CA 17664	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim

ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:53:57	CA 15485	DYSTRAY	280	R$2,0000	R$ 560,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI*	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:17:35	42433	ULTRA PLUG	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	PROTECT CA 48349	PROTECT CA 48349	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001- 13	09/10/2023 - 20:52:43	CA - 15485	Dystray	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim

LOTE 0039 - ITEM 0039 - PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR Protetor auricular tipo abafador. Protetor auditivo circum- auricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitido adaptação adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. Modelo ARS com atenuação mínima de 24 dB(A). Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Agena, 3M, Vicsa (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:08:32	PLASTCOR 41949	PLASTCOR 41949	70	R$95,9000	R$ 6.713,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 09:01:46	PROTETOR	DYSTRAY	70	R$42,0000	R$ 2.940,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:15:11	"CAMPER CA 48054 CONFORT PLUS"	"CAMPER CA 48054 CONFORT PLUS"	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:53	Abafador	Plastcor/Plastcor	70	R$200,0000	R$ 14.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:54:11	CAMPER	CAMPER EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	70	R$63,9000	R$ 4.473,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI*	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:22:03	800204 CA 43.878	CAMPER/CAMPER	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001- 33	09/10/2023 - 13:57:24	CONCHA MAX CA 41949	PLASTCOR/PLASTCOR	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:42:42	AGENA	AGENA	70	R$42,3333	R$ 2.963,3310	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:10:40	DESTRAY	DISTRAY	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA*	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:54:31	ABAFADOR CAMPER CA 33135 CONFORT PLUS 26	CAMPER	70	R$48,0000	R$ 3.360,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:18:57	48054	CAMPER	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	CAMPER CA 48054	CAMPER CA 48054	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	PLASTCOR -	PLASTCOR -	70	R$108,8600	R$ 7.620,2000	Sim

LOTE 0040 - ITEM 0040 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇAProtetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG, com tamanho de: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Carbografite, Dystray, Biotek (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:24:21	DISTRAI 36802	DISTRAI 36802	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:15:35	"DYSTRAY CA 43930 Combat 08 catraca"	"DYSTRAY CA 43930 Combat 08 catraca"	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:54:17	CARBOGRAFITE	CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUST. LTDA	100	R$63,9000	R$ 6.390,0000	Não
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:54	CA 15019	PLASTCOR	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:43:25	PLASTCOR	PLASTCOR	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:11:14	DELTA	DELTA	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:37:31	DELTA PLUS CA 47620	DELTA PLUS CA 47620	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:55:03	CA 43930	DYSTRAY	100	R$40,0000	R$ 4.000,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:19:54	15019	PLASTICOR	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
INDIVIDUAL EIRELI NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	DYSTRAY CA 43930	DYSTRAY CA 43930	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001- 13	09/10/2023 - 20:53:39	CA - 15019	plastcor	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim

LOTE 0041 - ITEM 0041 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRARespirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza. A peça facial possui visor constituído de material plástico rígido transparente (policarbonato), fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de 01 (um) aro confeccionado em material plástico rígido cinza, preso por 02 (dois) parafusos metálicos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta 02 (duas) aberturas em suas laterais, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de 02 suportes de material plástico rígido incolor, dotados, na parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros planos para partículas. Na parte traseira de cada um dos suportes encontra-se fixada uma válvula de inalação. Na parte centro inferior do visor existe uma abertura onde se encaixa um 01 dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para a válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo encaixa-se uma mascarilha, confeccionada, em elastômero sintético cinza, dotada de duas válvulas de inalação. Todas as peças possuem 01 tirante de cabeça com 04 pontos de fixação, preso às bordas delas por meio de fivelas com ajuste rápido. A armação específica pode ser confeccionada em material metálico ou em material plástico incolor ou cinza. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA*	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:24:39	PLASTCOR 36730	PLASTCOR 36730	30	R$866,3300	R$ 25.989,9000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:59	CA 7298	3M	30	R$866,3300	R$ 25.989,9000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:44:21	SAFETY	SAFETY	30	R$866,3333	R$ 25.989,9990	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI*	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:21:34	16774	AIR SAFETY	30	R$866,3300	R$ 25.989,9000	Sim
LOTE 0042 - ITEM 0042 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, na parte central, uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato circular. Possui um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da mesma através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas 04 presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 tirantes elásticos cinza ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior possui uma fivela plástica ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para a cabeça. Alguns filtros para partículas possuem uma camada de carvão ativado em sua constituição. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:54:28	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	30	R$201,0000	R$ 6.030,0000	Não
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:59	CA 4115	3M	30	R$216,6000	R$ 6.498,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:45:25	SERIE CA	SERIE CA	30	R$216,6067	R$ 6.498,2010	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA*	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:55:47	CA 10463 2402	ALLTEC	30	R$100,0000	R$ 3.000,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI*	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:22:57	37401	DESTRA	30	R$216,6000	R$ 6.498,0000	Sim
LOTE 0043 - ITEM 0043 - TALABARTE DUPLOTalabarte duplo. Talabarte formato em Y Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Comprimento Total do talabarte 1,50 Metros Comprimento Total do talabarte com Abs Acionado - 3,00 metros								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:41:59	CA 4613	CA 4613	20	R$190,0000	R$ 3.800,0000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:54	CA 46135	DEGOMASTER	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:46:14	TODZINTOS	TODZINTOS	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:56:49	CINTO- MULT1892G	MG CINTOS	20	R$205,0000	R$ 4.100,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:24:55	42827	LIFECINTOS	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	DEGOMASTER -	DEGOMASTER -	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	STEELFLEX	STEELFLEX	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim
LOTE 0044 - ITEM 0044 - TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 45 X 52 CMTouca descartável Tamanho 45 x 52cm. Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, hipoalergênicas, possuem elástico revestido. Forma de apresentação: embalagem com 100 unidades. Referências: Medix, Protdesc, Bompack (equivalente ou superior qualidade).								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	27/09/2023 - 14:24:03	AMADORA	AMADORA	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 09:02:48	DESCARTAVEL	descarpack	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:28:08	TOUCA DESC. 45X50 TNT 100% POLIPROPILENO	DESCARPACK	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	48.778.881/0001- 00	09/10/2023 - 11:49:35	SPK	SPK	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
HOSPITALARES LTDA MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:23:18	RDES00160 ANVISA RDES00160	PREVEMAX/PREVEMAX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:54	REG.ANV. 80491190003	PREVEMAX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:12:13	ANADONA	ANADONA	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:20:32	TOUCA	PREVEMAX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:40:11	MEDIX	MEDIX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:53:19	MEDIX	MEDIX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:57:32	TOUCA HIGIENICA BC DESCARTAVEL C/ TNT 10	JERSEY POM POM	400	R$100,0000	R$ 40.000,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	PREVEMAX ANVISA 80491190003	PREVEMAX ANVISA 80491190003	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:26:48	REG	PREVEMAX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
LOTE 0045 - ITEM 0045 - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO Vestimenta de corpo inteiro confeccionado em tecido misto 62% de algodão e 38% de poliéster com tratamento hidrorrepelente. composto por 5 peças: - Bone Árabe; - Viseira; - Camisa; - Calça; - Aventa l. - Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. - Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. - Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura								

frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através de velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. - Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho na cor cinza, amarelo ou branco. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação. - Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, bagum na cor cinza, amarelo ou branco forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:25:01	EPI 34289	EPI 34289	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:43:27	CA 40401; CA 40392	CA 40401; CA 40392	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 12:15:20	Plastcor	Plastcor	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:55	CA 34289	AMERICASEG	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:12:47	SAYRO	SAYRO	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	BRASCAMP CA 40907	BRASCAMP CA 40907	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:28:27	17459	PRIME	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	60 dias
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020-47	60 dias
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	060 dias
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	60 dias
POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	17.039.110/0001-60	60 dias
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	060 dias
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	60 dias
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	60 dias
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001-30	60 dias
NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI	05.234.897/0001-31	120 dias
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	60 dias
LPK LTDA	00.535.560/0001-40	60 dias
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	90 dias
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	60 dias
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	60 dias
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	060 dias
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	60 dias
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	180 dias
TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	40.064.261/0001-90	60 dias
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	60 dias
ARICELIO FIGUEIRA LOPES	37.353.275/0001-19	60 dias
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	060 dias
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	60 dias
ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	44.879.826/0001-48	60 dias
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001-13	90 dias
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	60 dias
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	60 dias
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	90 dias
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	60 dias
ASSESSORIA EMPRESARIAL DIVERSAO INFINITA LTDA	31.092.218/0001-47	60 dias
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	60 dias
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	60 dias
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	90 dias
SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	44.998.126/0001-72	60 dias
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	060 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - AVENTAL DE RASPA DE COUROAvental de raspa de couro. Vestimenta tipo avental de segurança confeccionado em raspa de couro, sem emendas, com tiras e fivelas para ajuste, para proteção frontal. Proteção frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e serviços de solda em geral. Tamanho: 120x60. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Luveq, Arclan, Zanel (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:49:27	71,0900 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:06:28	71,0900 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido

06/10/2023 - 16:21:29	60,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Cancelado - O fornecedor identificou o CA: 26749 que é referente a luva de raspa, item divergente do licitado.
09/10/2023 - 09:05:19	71,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Cancelado - Empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 01, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:07:45
09/10/2023 - 10:48:45	100,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:08	63,2000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:59:17	71,0933 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 13:46:20	71,0900 (proposta)	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:16:35	71,0900 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:33:42	71,0000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 16:12:29	71,0900 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item VALCAN CA 19224 que mede 100x60, divergindo do item licitado.
09/10/2023 - 16:12:49	71,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:26:00	48,5600 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:47:43	71,0900 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:26:02	71,0900 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:22	144,0500 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:20:52	45,0000	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:02	44,5000	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:08	46,7800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:21:10	39,6700	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:16	44,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:21:24	40,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:33	35,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:21:39	41,7600	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:22:07	34,9900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Cancelado - Empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 01, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:07:45
10/10/2023 - 15:22:15	37,4000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO	Válido
10/10/2023 - 15:25:54	45,3700	INDIVIDUAL LTDA 27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:30:14	35,6000	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
LOTE 0002 - ITEM 0002 - AVENTAL IMPERMEAVEL INCOLORAvental impermeável incolor. Vestimenta tipo avental de segurança incolor, confeccionado em tecido plástico tipo vinil sem forro, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes, Tamanho: 1,20 X 0,65 m. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Viniseg, Plocap, Vabene (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:49:46	27,1600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:17:33	27,1600 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
08/10/2023 - 22:31:21	27,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 09:05:19	27,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:14	22,1000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:08:40	27,1600 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 14:19:16	27,1600 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:35:14	27,1600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 16:07:11	27,1600 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:14:10	27,1700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:15:54	27,1600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:26:33	11,3200 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:26:02	27,1600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:02	11,9200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:53	11,3000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:22:08	7,4000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:22:57	11,5000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:23:07	15,8000	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
10/10/2023 - 15:23:08	22,0000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:24:27	15,7000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:26:31	14,1700	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
LOTE 0003 - ITEM 0003 - AVENTAL TÉRMICOAvental térmico. Avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Rio Valley, Benetherm, Go Safety (equivalente ou superior qualidade).			

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:50:04	75,9000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - O fornecedor indicou o CA 31121 que está vencido e se refere a calçado de segurança, divergindo do item licitado.
06/10/2023 - 16:06:51	185,0000 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:19:07	185,0000 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
09/10/2023 - 09:05:21	185,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:19	165,9000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:36:01 09/10/2023 - 16:07:44	185,0000 (proposta) 185,0000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME 43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:22:11	185,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
09/10/2023 - 16:48:05	185,0000 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:19:00	120,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:26:02	185,0000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:39	147,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:23:18	115,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:24:22	119,8000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:25:07	119,7000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:25:19	114,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:28:31	109,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:29:06	108,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:29:13	98,9900	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:29:53	97,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:30:20	96,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:30:36	96,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:30:52	93,9900	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:31:06	93,5000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:31:23	97,3000	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 15:31:41	92,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:32:07	92,5000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:32:49	91,3000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:32:58	91,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:33:06	89,7000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04

LOTE 0004 - ITEM 0004 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120MLBloqueador solar FPS 60 frasco de 120 ml. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Referências: Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:20:57	47,6100 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 08:40:56	47,1600 (proposta)	00.535.560/0001-40 - LPK LTDA	Válido
06/10/2023 - 08:45:00	47,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:07:07	47,1600 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:23:50	47,1667 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
08/10/2023 - 22:37:05	47,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 09:05:22	47,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 10:48:46	50,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:24	32,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:24:54	19,7600 (proposta)	08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:20:35	47,1600 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:37:23	47,1600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido

09/10/2023 - 14:39:02	47,1600 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 16:15:08	47,1700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:23:33	47,1600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:27:22	16,7100 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:26:02	47,1600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:22	47,1700 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
09/10/2023 - 20:48:51	47,1700 (proposta)	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:21:32	16,4200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:54	17,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:56	16,4300	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:22:46	16,4100	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:23:45	17,7800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:25:10	16,2000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:25:42	16,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:25:48	31,9900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

LOTE 0036 - ITEM 0036 - ÓCULOS MODELO RIO DE JANEIRO LENTE ESCURAÓculos Modelo Rio de Janeiro lente escura (marrom ou verde); Óculos de segurança com lente e proteção lateral confeccionado em policarbonato, com armação em nylon resistente e flexível, hastes pretas com comprimento regulável nas laterais com lente marrom ou verde. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Kalipso, Danny, Super Safety (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE	21.856.981/0001-	06/10/2023 -	PLAST 40091	PLAST 40091	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	43	09:06:01						
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 09:00:04	RIO DE JANEIRO	KALIPSO	90	R$12,0000	R$ 1.080,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:38:52	KALIPSO	KALIPSO	90	R$10,0000	R$ 900,0000	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001- 01	07/10/2023 - 09:51:48	SUPER SAFETY	SUPER SAFETY	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 10:23:51	Plastcor	Plastcor	90	R$12,0000	R$ 1.080,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:52	DANNY	DVS EQUIP. DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	90	R$8,7000	R$ 783,0000	Não
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:40:27	KALIPSON	KALIPSON	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:07:07	GARRA	GARRA	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:35:17	GRAZIA CA 28018	GRAZIA CA 28018	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:52:53	CA 39878	DELTA PLUS	90	R$5,0000	R$ 450,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:13:52	28018	ISSO MOLD	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	VALEPLAST CA 40091	VALEPLAST CA 40091	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	STEELFLEX	STEELFLEX	90	R$12,6000	R$ 1.134,0000	Sim

LOTE 0037 - ITEM 0037 - PERNEIRAS COM VELCROPerneiras com Velcro; Perneira de Segurança confeccionado couro sintético (Bidim) cor marrom café ou preta, forrada internamente com velcro para a fixação da perneira, com três talas de PVC, na parte frontal da perneira, fechamento por costura de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas feito por meio de viés em material sintético, fechamento total com velcro e fechos plásticos que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da perneira. Comprimento na frente entre 40 a 45 cm e comprimento atrás de 25 a 30 cm. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Jog, Nexus, Protspray (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:06:24	WP 41258	WP 41258	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:14:47	"NEXUS CA 37089"	"NEXUS CA 37089"	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:39:31	SAYRO	SAYRO	65	R$60,0000	R$ 3.900,0000	Sim
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001- 70	09/10/2023 - 09:05:17	Udiseg CA 39625	Udiseg CA 39625	65	R$65,0000	R$ 4.225,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:53:59	NEXUS	NEXUS	65	R$58,7000	R$ 3.815,5000	Não
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:41:18	PAO MASTER	PAO MASTER	65	R$65,3333	R$ 4.246,6645	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:07:50	SAYRO	SAYRO	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:19:21	PERNEIRA	MARSEG	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:35:58	SAYRO CA 14750	SAYRO CA 14750	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:53:26	CA 44234	MARSEG	65	R$30,0000	R$ 1.950,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:16:14	44234	MARSEG	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:03	JOG CA 44234	JOG CA 44234	65	R$65,3300	R$ 4.246,4500	Sim

LOTE 0038 - ITEM 0038 - PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADOProtetor auditivo do tipo inserção pré- moldado, de silicone, com cordão de algodão, com um nível de atenuação mínima de 15db, reutilizável, composto de eixo com 3 flanges antialégicas e atóxicas. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: 3M, Prosafety, Dystray. (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:08:19	QUALITY 19578	QUALITY 19578	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 09:00:58	SUPERMEDY	SUPERMEDY	280	R$5,0000	R$ 1.400,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:41:05	PROTECT PLUG	PROTECT PLUG	280	R$4,0000	R$ 1.120,0000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA*	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:52	Abafador	Koch/Koch	280	R$50,0000	R$ 14.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:54:04	EXTENSAO EPI	EXTENSAO EPI	280	R$3,6500	R$ 1.022,0000	Não
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:42:07	PLUG CA	PLUG CA	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:09:43	VILMAR	VILMAR	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:39:09	VILMAR CA 17664	VILMAR CA 17664	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:53:57	CA 15485	DYSTRAY	280	R$2,0000	R$ 560,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI*	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:17:35	42433	ULTRA PLUG	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	PROTECT CA 48349	PROTECT CA 48349	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001- 13	09/10/2023 - 20:52:43	CA - 15485	Dystray	280	R$5,3000	R$ 1.484,0000	Sim

LOTE 0039 - ITEM 0039 - PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR Protetor auricular tipo abafador. Protetor auditivo circum- auricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitido adaptação adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. Modelo ARS com atenuação mínima de 24 dB(A). Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Agena, 3M, Vicsa (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:08:32	PLASTCOR 41949	PLASTCOR 41949	70	R$95,9000	R$ 6.713,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA*	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 09:01:46	PROTETOR	DYSTRAY	70	R$42,0000	R$ 2.940,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:15:11	"CAMPER CA 48054 CONFORT PLUS"	"CAMPER CA 48054 CONFORT PLUS"	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001- 07	09/10/2023 - 10:48:53	Abafador	Plastcor/Plastcor	70	R$200,0000	R$ 14.000,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:54:11	CAMPER	CAMPER EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	70	R$63,9000	R$ 4.473,0000	Não
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI*	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:22:03	800204 CA 43.878	CAMPER/CAMPER 70		R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001- 33	09/10/2023 - 13:57:24	CONCHA MAX CA 41949	PLASTCOR/PLASTCOR 70		R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:42:42	AGENA	AGENA	70	R$42,3333	R$ 2.963,3310	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:10:40	DESTRAY	DISTRAY	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA*	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:54:31	ABAFADOR CAMPER CA 33135 CONFORT PLUS 26	CAMPER	70	R$48,0000	R$ 3.360,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:18:57	48054	CAMPER	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	CAMPER CA 48054	CAMPER CA 48054	70	R$42,3300	R$ 2.963,1000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	PLASTCOR -	PLASTCOR -	70	R$108,8600	R$ 7.620,2000	Sim

LOTE 0040 - ITEM 0040 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇAProtetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG, com tamanho de: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Carbografite, Dystray, Biotek (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:24:21	DISTRAI 36802	DISTRAI 36802	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001- 21	06/10/2023 - 16:15:35	"DYSTRAY CA 43930 Combat 08 catraca"	"DYSTRAY CA 43930 Combat 08 catraca"	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:54:17	CARBOGRAFITE	CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUST. LTDA	100	R$63,9000	R$ 6.390,0000	Não
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:54	CA 15019	PLASTCOR	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:43:25	PLASTCOR	PLASTCOR	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:11:14	DELTA	DELTA	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:37:31	DELTA PLUS CA 47620	DELTA PLUS CA 47620	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:55:03	CA 43930	DYSTRAY	100	R$40,0000	R$ 4.000,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:19:54	15019	PLASTICOR	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
INDIVIDUAL EIRELI NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	DYSTRAY CA 43930	DYSTRAY CA 43930	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001- 13	09/10/2023 - 20:53:39	CA - 15019	plastcor	100	R$67,0000	R$ 6.700,0000	Sim

LOTE 0041 - ITEM 0041 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRARespirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza. A peça facial possui visor constituído de material plástico rígido transparente (policarbonato), fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de 01 (um) aro confeccionado em material plástico rígido cinza, preso por 02 (dois) parafusos metálicos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta 02 (duas) aberturas em suas laterais, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de 02 suportes de material plástico rígido incolor, dotados, na parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros planos para partículas. Na parte traseira de cada um dos suportes encontra-se fixada uma válvula de inalação. Na parte centro inferior do visor existe uma abertura onde se encaixa um 01 dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para a válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo encaixa-se uma mascarilha, confeccionada, em elastômero sintético cinza, dotada de duas válvulas de inalação. Todas as peças possuem 01 tirante de cabeça com 04 pontos de fixação, preso às bordas delas por meio de fivelas com ajuste rápido. A armação específica pode ser confeccionada em material metálico ou em material plástico incolor ou cinza. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA*	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:24:39	PLASTCOR 36730	PLASTCOR 36730	30	R$866,3300	R$ 25.989,9000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:59	CA 7298	3M	30	R$866,3300	R$ 25.989,9000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:44:21	SAFETY	SAFETY	30	R$866,3333	R$ 25.989,9990	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI*	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:21:34	16774	AIR SAFETY	30	R$866,3300	R$ 25.989,9000	Sim

LOTE 0042 - ITEM 0042 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de

cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, na parte

central, uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato circular. Possui um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da mesma através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas 04 presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 tirantes elásticos cinza ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior possui uma fivela plástica ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para a cabeça. Alguns filtros para partículas possuem uma camada de carvão ativado em sua constituição. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001- 26	09/10/2023 - 11:54:28	3M DO BRASIL LTDA	3M DO BRASIL LTDA	30	R$201,0000	R$ 6.030,0000	Não
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:59	CA 4115	3M	30	R$216,6000	R$ 6.498,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA*	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:45:25	SERIE CA	SERIE CA	30	R$216,6067	R$ 6.498,2010	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA*	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:55:47	CA 10463 2402	ALLTEC	30	R$100,0000	R$ 3.000,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI*	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:22:57	37401	DESTRA	30	R$216,6000	R$ 6.498,0000	Sim

LOTE 0043 - ITEM 0043 - TALABARTE DUPLOTalabarte duplo. Talabarte formato em Y Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Comprimento Total do talabarte 1,50 Metros Comprimento Total do talabarte com Abs Acionado - 3,00 metros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:41:59	CA 4613	CA 4613	20	R$190,0000	R$ 3.800,0000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:54	CA 46135	DEGOMASTER	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001- 75	09/10/2023 - 14:46:14	TODZINTOS	TODZINTOS	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:56:49	CINTO- MULT1892G	MG CINTOS	20	R$205,0000	R$ 4.100,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:24:55	42827	LIFECINTOS	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	DEGOMASTER -	DEGOMASTER -	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001- 23	09/10/2023 - 17:31:23	STEELFLEX	STEELFLEX	20	R$200,0000	R$ 4.000,0000	Sim

LOTE 0044 - ITEM 0044 - TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 45 X 52 CMTouca descartável Tamanho 45 x 52cm. Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, hipoalergênicas, possuem elástico revestido. Forma de apresentação: embalagem com 100 unidades. Referências: Medix, Protdesc, Bompack (equivalente ou superior qualidade).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	27/09/2023 - 14:24:03	AMADORA	AMADORA	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001- 69	06/10/2023 - 09:02:48	DESCARTAVEL	descarpack	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO	13.008.903/0001- 60	06/10/2023 - 16:28:08	TOUCA DESC. 45X50 TNT 100%	DESCARPACK	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
LTDA EPP			POLIPROPILENO					
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	48.778.881/0001- 00	09/10/2023 - 11:49:35	SPK	SPK	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
HOSPITALARES LTDA MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001- 52	09/10/2023 - 13:23:18	RDES00160 ANVISA RDES00160	PREVEMAX/PREVEMAX 400		R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:54	REG.ANV. 80491190003	PREVEMAX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:12:13	ANADONA	ANADONA	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001- 05	09/10/2023 - 16:20:32	TOUCA	PREVEMAX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001- 60	09/10/2023 - 16:40:11	MEDIX	MEDIX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001- 07	09/10/2023 - 16:53:19	MEDIX	MEDIX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001- 78	09/10/2023 - 16:57:32	TOUCA HIGIENICA BC DESCARTAVEL C/ TNT 10	JERSEY POM POM	400	R$100,0000	R$ 40.000,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	PREVEMAX ANVISA 80491190003	PREVEMAX ANVISA 80491190003	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:26:48	REG	PREVEMAX	400	R$24,0000	R$ 9.600,0000	Sim

LOTE 0045 - ITEM 0045 - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO Vestimenta de corpo inteiro confeccionado em tecido misto 62% de algodão e 38% de poliéster com tratamento hidrorrepelente. composto por 5 peças: - Bone Árabe; - Viseira; - Camisa; - Calça; - Avental. - Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. - Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. - Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através de velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. - Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho na cor

cinza, amarelo ou branco. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação. - Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, bagum na cor cinza, amarelo ou branco forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001- 43	06/10/2023 - 09:25:01	EPI 34289	EPI 34289	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001- 07	06/10/2023 - 16:43:27	CA 40401; CA 40392	CA 40401; CA 40392	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
PLANETA DIVERSO LTDA*	29.495.964/0001- 30	09/10/2023 - 12:15:20	Plastcor	Plastcor	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001- 05	09/10/2023 - 14:38:55	CA 34289	AMERICASEG	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME*	17.403.267/0001- 22	09/10/2023 - 15:12:47	SAYRO	SAYRO	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001- 67	09/10/2023 - 17:26:04	BRASCAMP CA 40907	BRASCAMP CA 40907	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001- 04	09/10/2023 - 17:28:27	17459	PRIME	40	R$140,0000	R$ 5.600,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	60 dias
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020-47	60 dias
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	060 dias
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	60 dias
POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	17.039.110/0001-60	60 dias
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	060 dias
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	60 dias
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	60 dias
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001-30	60 dias
NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI	05.234.897/0001-31	120 dias
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	60 dias
LPK LTDA	00.535.560/0001-40	60 dias
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	90 dias
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	60 dias
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	60 dias
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	060 dias
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	60 dias
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	180 dias
TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	40.064.261/0001-90	60 dias
FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	60 dias
ARICELIO FIGUEIRA LOPES	37.353.275/0001-19	60 dias

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	060 dias
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	60 dias
ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	44.879.826/0001-48	60 dias
infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001-13	90 dias
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	60 dias
PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	60 dias
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	90 dias
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	60 dias
ASSESSORIA EMPRESARIAL DIVERSAO INFINITA LTDA	31.092.218/0001-47	60 dias
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	60 dias
MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	60 dias
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	90 dias
SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	44.998.126/0001-72	60 dias
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	060 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - AVENTAL DE RASPA DE COUROAvental de raspa de couro. Vestimenta tipo avental de segurança confeccionado em raspa de couro, sem emendas, com tiras e fivelas para ajuste, para proteção frontal. Proteção frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e serviços de solda em geral. Tamanho: 120x60. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Luveq, Arclan, Zanel (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:49:27	71,0900 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:06:28	71,0900 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:21:29	60,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Cancelado - O fornecedor identificou o CA: 26749 que é referente a luva de raspa, item divergente do licitado.
09/10/2023 - 09:05:19	71,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Cancelado - Empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 01, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:07:45
09/10/2023 - 10:48:45	100,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:08	63,2000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:59:17	71,0933 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 13:46:20	71,0900 (proposta)	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:16:35	71,0900 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:33:42	71,0000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 16:12:29	71,0900 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item VALCAN CA 19224 que mede 100x60, divergindo do item licitado.
09/10/2023 - 16:12:49	71,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:26:00	48,5600 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:47:43	71,0900 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:26:02	71,0900 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:22	144,0500 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:20:52	45,0000	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:02	44,5000	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:08	46,7800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:21:10	39,6700	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:16	44,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:21:24	40,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:33	35,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:21:39	41,7600	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:22:07	34,9900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Cancelado - Empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 01, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:07:45
10/10/2023 - 15:22:15	37,4000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO	Válido
10/10/2023 - 15:25:54	45,3700	INDIVIDUAL LTDA 27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:30:14	35,6000	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0002 - AVENTAL IMPERMEAVEL INCOLORAvental impermeável incolor. Vestimenta tipo avental de segurança incolor, confeccionado em tecido plástico tipo vinil sem forro, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes, Tamanho: 1,20 X 0,65 m. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Viniseg, Plocap, Vabene (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:49:46	27,1600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:17:33	27,1600 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
08/10/2023 - 22:31:21	27,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 09:05:19	27,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:14	22,1000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:08:40	27,1600 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 14:19:16	27,1600 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:35:14	27,1600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 16:07:11	27,1600 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:14:10	27,1700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido

09/10/2023 - 16:15:54	27,1600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:26:33	11,3200 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:26:02	27,1600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:02	11,9200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:53	11,3000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:22:08	7,4000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:22:57	11,5000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:23:07	15,8000	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
10/10/2023 - 15:23:08	22,0000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:24:27	15,7000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:26:31	14,1700	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
LOTE 0003 - ITEM 0003 - AVENTAL TÉRMICOAvental térmico. Avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Rio Valley, Benetherm, Go Safety (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:50:04	75,9000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - O fornecedor indicou o CA 31121 que está vencido e se refere a calçado de segurança, divergindo do item licitado.
06/10/2023 - 16:06:51	185,0000 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:19:07	185,0000 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
09/10/2023 - 09:05:21	185,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:19	165,9000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:36:01 09/10/2023 - 16:07:44	185,0000 (proposta) 185,0000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME 43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:22:11	185,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
09/10/2023 - 16:48:05	185,0000 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:19:00	120,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:26:02	185,0000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:39	147,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:23:18	115,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:24:22	119,8000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:25:07	119,7000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:25:19	114,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:28:31	109,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:29:06	108,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:29:13	98,9900	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:29:53	97,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:30:20	96,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:30:36	96,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:30:52	93,9900	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:31:06	93,5000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:31:23	97,3000	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 15:31:41	92,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:32:07	92,5000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:32:49	91,3000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
10/10/2023 - 15:32:58	91,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:33:06	89,7000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:23:04
LOTE 0004 - ITEM 0004 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120MLBloqueador solar FPS 60 frasco de 120 ml. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Referências: Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:20:57	47,6100 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido

06/10/2023 - 08:40:56	47,1600 (proposta)	00.535.560/0001-40 - LPK LTDA	Válido
06/10/2023 - 08:45:00	47,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:07:07	47,1600 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:23:50	47,1667 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
08/10/2023 - 22:37:05	47,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 09:05:22	47,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 10:48:46	50,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:24	32,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:24:54	19,7600 (proposta)	08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:20:35	47,1600 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:37:23	47,1600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 14:39:02	47,1600 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 16:15:08	47,1700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:23:33	47,1600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:27:22	16,7100 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:26:02	47,1600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:22	47,1700 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
09/10/2023 - 20:48:51	47,1700 (proposta)	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:21:32	16,4200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:54	17,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:21:56	16,4300	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:22:46	16,4100	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:23:45	17,7800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:25:10	16,2000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:25:42	16,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:25:48	31,9900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

10/10/2023 - 15:27:20	44,0700	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:27:31	15,9900	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:27:44	19,7500	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 15:28:42	15,5000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:29:27	15,4900	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:30:11	15,3000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:30:35	15,2900	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:30:48	15,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:32:08	18,3000	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 15:32:44	14,9900	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:33:15	14,5000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:34:11	17,7500	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido

LOTE 0005 - ITEM 0005 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 1 LITRO OU 1 KILO.Bloqueador solar FPS 60 frasco de 1 litro ou kilo. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Referências: Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:21:29	169,9000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 08:40:56	165,0000 (proposta)	00.535.560/0001-40 - LPK LTDA	Válido
06/10/2023 - 08:45:58	165,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:07:26	165,0000 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:24:52	160,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
08/10/2023 - 22:39:23	165,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:29	163,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:24:54	157,6400 (proposta)	08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:38:06	165,0000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 16:26:50	296,8500 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:28:15	110,0500 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:26:02	165,0000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:22	165,0000 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
09/10/2023 - 20:49:24	165,0000 (proposta)	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido

10/10/2023 - 15:21:41	127,4200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:22:20	121,4300	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:22:35	135,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:25:04	138,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:26:09	135,6000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
LOTE 0006 - ITEM 0006 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 2 LITROSBloqueador solar FPS 60 frasco de 2 litros ou kilos. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:22:02	319,9000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 08:50:29	433,1700 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:07:48	296,8500 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:25:30	290,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
08/10/2023 - 22:40:52	295,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:34	296,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:24:54	294,6600 (proposta)	08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:38:52	296,8500 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 16:28:44	225,7300 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:28:58	165,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Desclassificação a pedido da empresa no item 06, conforme documento anexo nos autos. 11/10/2023 17:32:14
09/10/2023 - 17:26:02	296,8500 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:22	660,9600 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
09/10/2023 - 20:50:14	296,8600 (proposta)	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:37:11	239,9200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:37:48	281,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:37:52	160,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:39:02	265,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:39:17	208,2100	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:39:25	287,9400	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
LOTE 0007 - ITEM 0007 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 4KGBloqueador solar FPS 60 frasco de 4 litros ou kilos. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:25:37	899,9000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 08:51:22	911,3100 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:08:07	619,8000 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:26:27	619,8067 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
08/10/2023 - 22:42:28	619,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:39	606,4500 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:39:56	619,8000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 16:29:13	445,4300 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:32:45	618,8000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:02	619,8000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:22	1.367,2800 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
09/10/2023 - 20:50:55	619,8100 (proposta)	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:37:23	674,9200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:38:31	576,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:39:14	550,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:39:42	444,4200	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:39:56	601,2000	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 15:40:13	495,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:40:25	440,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:41:05	439,9000	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:41:39	438,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:41:57	437,9000	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:42:53	430,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:43:59	429,9000	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:44:16	428,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:44:38	427,9900	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido

10/10/2023 - 15:44:56	427,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 15:46:47	426,9900	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 15:47:06	420,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
LOTE 0008 - ITEM 0008 - BOTA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA.Bota de PVC Cano médio Branca. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC na cor branca, cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Vulcabras, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:50:35	81,4700 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 08:52:08	81,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 - 16:20:11	81,4700 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
06/10/2023 - 16:27:23	49,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
08/10/2023 - 22:44:19	81,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 09:05:22	81,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:45	71,5000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:09:20	81,4700 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 13:09:33	81,4500 (proposta)	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:48:09	81,4700 (proposta)	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:24:24	81,4700 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 14:39:01	81,4700 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 14:41:55	81,4700 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 15:35:30	81,4700 (proposta)	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
09/10/2023 - 15:41:16	81,4700 (proposta)	44.998.126/0001-72 - SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:16:20	81,4700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:29:53	54,7300 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:33:53	71,8800 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:48:37	81,4700 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:01:59	81,0000 (proposta)	17.039.110/0001-60 - POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:02	81,4700 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 21:21:06	81,4700 (proposta)	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO Válido DA SILVA ROCHA 03928693573	
10/10/2023 - 15:37:32	44,9200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:38:09	48,9900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:38:57	44,0000	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:39:00	44,8000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:39:14	46,5000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:39:39	43,5000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:39:58	40,8900	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:40:20	40,8500	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:40:36	40,7000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:40:57	39,2000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:41:05	39,0000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:41:15	36,8000	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:41:30	36,0000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:41:43	34,2000	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:41:57	37,7400	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:42:02	33,6700	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:42:05	40,1000	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:42:19	32,6000	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:43:01	37,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:43:29	64,0300	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
10/10/2023 - 15:43:36	44,4000	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
10/10/2023 - 15:43:58	40,6900	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 15:45:10	54,5000	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO Válido DA SILVA ROCHA 03928693573	
LOTE 0009 - ITEM 0009 - BOTA DE PVC CANO MÉDIO PRETABota de PVC Cano médio preta. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC na cor preta, cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Vulcabras, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).			

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:50:51	71,8800 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 08:52:46	71,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 - 16:21:15	71,8800 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
06/10/2023 - 16:28:04	49,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
08/10/2023 - 22:46:09	71,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 09:05:22	71,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:51:50	61,8000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:10:10	71,8500 (proposta)	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:10:12	71,8800 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 13:50:11	71,8800 (proposta)	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:25:19	71,8867 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:39:02	71,8800 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 14:42:44	71,8800 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 15:36:29	71,8800 (proposta)	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
09/10/2023 - 15:41:16	71,8900 (proposta)	44.998.126/0001-72 - SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:17:16	71,8900 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:30:24	51,5900 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:48:54	71,8800 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:02:41	71,0000 (proposta)	17.039.110/0001-60 - POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	71,8800 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 21:21:53	71,8800 (proposta)	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO Válido DA SILVA ROCHA 03928693573	
10/10/2023 - 15:37:55	38,9200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:38:41	48,9900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:39:27	38,5000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:39:52	40,6000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:40:19	36,1900	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:40:37	36,1000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:40:44	36,0000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:41:09	37,4000	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:41:35	33,8000	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:41:47	33,4000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:42:16	33,3900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:42:31	35,1600	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:42:34	33,1100	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:42:38	31,4300	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:42:51	31,2000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Válido
10/10/2023 - 15:43:04	34,2000	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:43:45	32,5300	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:43:49	64,0600	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
10/10/2023 - 15:45:29	48,5000	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO Válido DA SILVA ROCHA 03928693573	
10/10/2023 - 15:45:46	42,0000	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
10/10/2023 - 15:46:58	33,7800	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 15:47:55	48,4900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:48:52	48,4000	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:50:48	48,3900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:51:18	48,3500	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:51:33	48,3400	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:52:05	48,3000	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:52:13	46,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:52:20	48,2900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:52:39	46,4900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:52:49	46,4000	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:53:08	46,3900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:53:18	43,8500	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido

10/10/2023 - 15:53:19	46,3500	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:53:36	46,3400	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:54:00	46,3300	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:54:24	46,3200	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:54:35	46,3100	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:55:00	46,0000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:55:21	45,9000	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:55:43	45,8900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:55:58	45,8800	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:56:26	45,8700	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:57:05	45,8600	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:58:29	45,8500	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:58:54	45,8400	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 15:59:16	45,7000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:00:45	45,6900	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Válido
10/10/2023 - 16:01:02	45,6500	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

LOTE 0010 - ITEM 0010 - BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE COR BRANCABotina de couro solado em PU Bidensidade. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor branca curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Marluvas, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:53:54	217,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:08:36	141,3000 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:28:54	140,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
08/10/2023 - 22:47:41	141,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 10:48:49	100,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item com CA 31701, na cor PRETA E MONODENSIDADE, divergindo do item a ser licitado.
09/10/2023 - 11:51:57	139,8000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:08:48	141,2500 (proposta)	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:10:56	141,3000 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 14:26:11	141,3000 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 14:43:34	141,3000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:34:47	143,6400 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:37:58	141,3000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0010 pelo pregoeiro. 22/11/2023 14:36:34
09/10/2023 - 17:26:03	141,3000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 07:56:40	141,3000 (proposta)	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO Cancelado - O fornecedor cotou o item com CA 11972, na cor PRETA, DA SILVA ROCHA 03928693573	divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 - 15:39:29	130,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:40:38	122,0000	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:41:04	121,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:41:09	120,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:41:28	118,4000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:41:59	111,2500	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:42:09	98,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0010 pelo pregoeiro. 22/11/2023 14:36:34
10/10/2023 - 15:42:54	103,7400	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:43:25	105,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 15:45:33	97,9900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 15:45:51	89,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0010 pelo pregoeiro. 22/11/2023 14:36:34

LOTE 0011 - ITEM 0011 - BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETABotina de couro solado em PU Bidensidade Preta. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor branco curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Marluvas, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:51:11	110,1700 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item com CA 39285, que não informa se é Bidensidade(a ser licitado) ou Monodensidade, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor em segurança do trabalho.
06/10/2023 - 08:54:40	110,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 - 16:08:55	110,1700 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:29:52	85,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
08/10/2023 - 22:49:20	110,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 10:48:49	100,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item com CA 31701, que não informa se é Bidensidade (a ser licitado) ou Monodensidade, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor em segurança do trabalho.
09/10/2023 - 11:52:07	98,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido

09/10/2023 - 13:11:37	110,1700 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 13:12:05	110,1500 (proposta)	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:53:11	110,1700 (proposta)	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 14:27:11	110,1700 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 14:39:02	110,1700 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 14:44:17	110,1700 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 15:37:36	110,1700 (proposta)	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Cancelado - Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME desclassificada no item 011, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:47:45
09/10/2023 - 16:18:58	110,1700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:26:14	110,1700 (proposta)	37.353.275/0001-19 - ARICELIO FIGUEIRA LOPES	Válido
09/10/2023 - 16:35:30	65,6600 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:39:56	110,1700 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor cotou o item com CA 44639, que não informa se é Bidensidade (a ser licitado) ou Monodensidade, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor em segurança do trabalho.
09/10/2023 - 17:26:03	110,1700 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 23:19:37	110,1700 (proposta)	31.092.218/0001-47 - ASSESSORIA EMPRESARIAL DIVERSAO INFINITA LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 07:59:38	110,0000 (proposta)	44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	Cancelado - O fornecedor cotou o item com CA 11972, que não informa se é MONODENSIDADE ou BIDENSIDADE (a ser licitado, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor de segurança do trabalho.
10/10/2023 - 16:04:30	75,0000	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
10/10/2023 - 16:04:36	60,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:04:38	65,4500	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Cancelado - Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME desclassificada no item 011, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:47:45
10/10/2023 - 16:04:45	61,7200	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:04:46	59,9000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Cancelado - Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME desclassificada no item 011, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:47:45
10/10/2023 - 16:04:49	67,3100	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:05:09	56,4000	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:05:40	56,3000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Cancelado - Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME desclassificada no item 011, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:47:45
10/10/2023 - 16:05:44	78,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:06:02	55,1500	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:06:21	52,9000	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:07:06	52,7000	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Cancelado - Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME desclassificada no item 011, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:47:45
10/10/2023 - 16:07:13	77,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:07:37	50,0600	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:07:57	49,8500	22.327.120/0001-30 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	Cancelado - Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME desclassificada no item 011, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:47:45
10/10/2023 - 16:12:24	65,3900	37.353.275/0001-19 - ARICELIO FIGUEIRA LOPES	Válido
10/10/2023 - 16:12:43	59,8500	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido

LOTE 0012 - ITEM 0012 - CALÇA DE SEGURANCACalça de segurança confeccionada em PVC na cor amarela com forro de poliéster, tipo pijama e cordão de poliéster na cintura para ajuste. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Brascamp, Maicol, Plastcor. (equivalente ou superior qualidade). Tamanho G e GG

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:51:32	46,3000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:09:18	46,3000 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:22:00	46,3000 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
08/10/2023 - 22:58:25	46,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:52:11	42,7500 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:45:15	46,3000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 16:09:35	46,3000 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:36:20	19,1800 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:40:57	46,3000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:49:17	60,0000 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	46,3000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:04:54	27,4500	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:05:03	21,3100	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 16:05:44	19,5000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:05:48	30,6000	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido

10/10/2023 - 16:06:13	19,1000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:07:25	19,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 -	18,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	Válido

16:08:40		LTDA	
10/10/2023 16:13:15	- 17,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
LOTE 0013 - ITEM 0013 - CAPACETE CONJULGADOCapacete conjugado com abafador e tela de proteção. Capacete de segurança, classe B, tipo II, casco composto por 1 nervura, casco de polietileno, suspensão de polietileno, polipropileno e poliamida, tira absorvente de suor de poliuretano e couro sintético. Carneira e coroas em polietileno, polipropileno e poliamida ou em material plástico, tipo separáveis, carneira fixada ao casco através de 08 (oito) pontos de fixação, possui fendas laterais para acoplagem de acessórios -protetor auditivo e protetor facial. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança classe B. Concha com abafadores acolchoados e com regulagem de altura.Tela de proteção facial com dimensões de 8x12?. Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Camper, Genesis Libus, Promat (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 08:51:49	- 154,6800 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item LEDANN 27628 que não possui abafador e a tela de proteção em plástico, divergindo do item a ser licitado.
06/10/2023 16:30:45	- 140,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Cancelado - O fornecedor cotou o CA 26430; TECMATER, que se referencia apenas ao capacete, não informando o abafador e a tela de proteção, divergindo do item a ser licitado.
09/10/2023 14:28:14	- 154,6867 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 14:46:47	- 154,6800 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 16:20:06	- 154,6800 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o CA 26430; TECMATER, que se referencia apenas ao capacete, não informando o abafador e a tela de proteção, divergindo do item a ser licitado.
09/10/2023 16:37:05	- 109,1500 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 16:42:18	- 154,6800 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor cotou o item LIBUS/LEDAN36099/27629, que se referem apenas ao capacete e ao abafador, não sendo informado a tela de proteção, divergindo do item a ser licitado.
09/10/2023 17:26:03	- 154,6800 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item TECMATER CA 26430/CA 26023 que não possui a tela de proteção, conforme item a ser licitado.
09/10/2023 20:51:47	- 154,6900 (proposta)	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Cancelado - O fornecedor cotou o item com CA - 36099, que se refere apenas ao capacete, não informando o abafador e a tela de proteção, divergindo do item a ser licitado.
LOTE 0014 - ITEM 0014 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA NA COR PRETACapacete para Motociclista na cor preta. Modelo Fechado, Casco Confeccionado em ABS de Alto Impacto, Revestimento em Tecido Bicolor com Pluma, Forração Antialérgica com Espuma, Viseira em Policarbonato com 2mm de Espessura, Cinta Jugular com Engate Rápido, Entradas de Ar Frontal e Superior e Saída Traseira. Tamanho 58 e 60			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 16:31:28	- 180,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
09/10/2023 16:21:26	- 233,8500 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 16:43:20	- 233,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:07:22	- 175,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:10:12	- 173,0000	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
10/10/2023 16:10:52	- 170,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
LOTE 0015 - ITEM 0015 - CAPA DE CHUVA COM CAPUZCapa de Chuva; Capa de chuva com capuz confeccionado em tecido de polietileno revestido em PVC com mangas compridas, fechamento frontal de botões de pressão de plástico e costura através de solda eletrônica, tamanhos do M ao EXGG. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Brascamp, Maicol, Plastcor. (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 08:52:28	- 39,6600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 16:09:41	- 39,6600 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 16:32:25	- 35,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
07/10/2023 09:49:36	- 39,6600 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
08/10/2023 22:55:44	- 39,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 09:05:18	- 39,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 10:48:47	- 50,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 11:52:23	- 39,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 13:12:22	- 39,6600 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 14:29:09	- 39,6667 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 14:38:57	- 39,6600 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Cancelado - O fornecedor cotou o item TOTAL CAPASCA 47977 o qual informa: "EPI não aprovado para uso contra agente meteorológicos (chuva)", divergindo do item a ser licitado.
09/10/2023 14:49:31	- 39,6600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido

09/10/2023 16:10:15	- 39,6600 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/10/2023 16:22:24	- 39,6700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 16:38:05	- 19,4300 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 16:44:28	- 39,6600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 16:49:34	- 60,0000 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 17:26:03	- 39,6600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:05:02	- 34,9900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 16:05:21	- 19,4000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:05:35	- 20,7700	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 16:05:46	- 19,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 16:05:55	- 19,4200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 16:06:50	- 29,8000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:06:59	- 18,9800	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:07:44	- 29,7900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 16:07:48	- 18,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 16:08:07	- 19,0600	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:08:15	- 24,0890	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
10/10/2023 16:10:27	- 23,0790	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 16:13:36	- 17,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
LOTE 0016 - ITEM 0016 - CAPA DE CHUVA - TIPO MORCEGOCapa de chuva. Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster ou tecido sintético revestida em PVC, capuz conjugado, sem mangas, (TIPO MORCEGO) botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica, tamanhos do M ao EXGG. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Brascamp, Maicol, Plastcor. (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 08:52:49	- 42,1600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 16:33:19	- 35,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
07/10/2023 09:50:01	- 42,1660 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
08/10/2023 22:51:54	- 39,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 10:48:47	- 50,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 11:52:28	- 42,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 13:13:03	- 42,1600 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 14:50:41	- 42,1600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 16:11:02	- 42,1600 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/10/2023 16:23:49	- 42,1700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 16:45:19	- 42,1600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 16:49:51	- 60,0000 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 17:26:03	- 42,1600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:16:29	- 34,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido

10/10/2023 16:16:33	- 34,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:16:43	- 33,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:16:55	- 32,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:17:42	- 31,0000	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
10/10/2023 16:17:56	- 31,5000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:18:02	- 30,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:18:16	- 29,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:18:31	- 26,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:19:13	- 25,3100	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:20:26	- 25,2500	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:20:46	- 25,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:22:50	- 31,6200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 16:24:08	- 24,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido

LOTE 0017 - ITEM 0017 - CARTUCHO QUÍMICOCartucho químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico para contaminantes específicos (vapores orgânicos) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, por meio de sua reação com a substância utilizada no tratamento, Referência: 6001, a ser utilizado em respirador facial 3M. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 16:34:01	- 70,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
09/10/2023 11:52:33	- 65,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 14:29:52	- 91,3000 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não informou a marca/fabricante e modelo para o item cotado.
09/10/2023 14:38:58	- 91,3000 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 14:51:44	- 91,3000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 16:46:29	- 91,3000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 17:26:03	- 91,3000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:18:12	- 64,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:18:38	- 63,0000	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
10/10/2023 16:18:58	- 61,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:19:21	- 60,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:19:41	- 59,8500	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:20:00	- 50,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:21:20	- 45,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:22:06	- 37,4000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:22:34	- 40,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:23:10	- 49,9900	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido

LOTE 0018 - ITEM 0018 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTACinto de Segurança tipo Paraquedista. Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. O cinturão de segurança é utilizado com os talabartes e trava-quedas de segurança: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 08:55:40	- 150,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.

06/10/2023 16:34:51	-	130,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
09/10/2023 14:30:57	-	150,6667 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 14:38:58	-	150,6600 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 14:52:33	-	150,6600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 16:47:38	-	150,6600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 17:26:03	-	150,6600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:18:26	-	129,3000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:19:24	-	110,0000	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
10/10/2023 16:19:30	-	123,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:19:53	-	107,4000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:19:58	-	98,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:20:20	-	97,4100	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:21:47	-	95,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:22:55	-	94,3100	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:23:27	-	92,3900	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:24:20	-	90,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:25:02	-	85,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:25:05	-	89,9900	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 16:25:12	-	84,9900	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 16:25:22	-	83,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:26:02	-	81,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:26:43	-	80,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:27:07	-	79,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:27:38	-	75,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:28:54	-	74,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:29:13	-	73,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:29:40	-	72,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:30:14	-	70,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:30:44	-	69,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:31:17	-	67,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:32:30	-	66,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:33:02	-	65,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:34:43	-	64,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:35:06	-	63,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023	-	62,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	Válido

16:36:17		LTDA	
10/10/2023 16:37:09	61,3500	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:38:39	61,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:39:04	59,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:39:37	59,8000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:40:01	59,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:40:14	58,9600	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:40:42	58,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido

LOTE 0019 - ITEM 0019 - CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTAConjunto capa de chuva para motociclista. Modelo em duas peças, confeccionada em 100% nylon pvc emborrachado com faixas refletivas, calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro na barra da perna, jaqueta com capuz regulado por cordão, fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper, regulador de velcro no punho. Tamanhos M, G e GG

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 08:56:08	151,6600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item maicol CA 37474 que se refere apenas à calça, divergindo do item a ser licitado.
06/10/2023 16:35:54	125,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Cancelado - O fornecedor cotou o item CA 32556 que se refere apenas à blusa e o CA está vencido.
09/10/2023 16:39:27	104,9000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 16:48:43	151,6600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:20:16	102,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:25:45	100,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 16:26:17	98,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:27:27	95,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 16:28:15	93,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:28:29	92,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 16:28:54	90,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido

LOTE 0020 - ITEM 0020 - LUVA DE MALHA DE AÇOLuva de Malha de Aço. Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Leal, Volk, Chinamex (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos XXS, XS, S, M, L, XL e XXL

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 08:56:23	359,9000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
09/10/2023 13:13:46	283,3300 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 16:11:45	283,3300 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/10/2023 16:40:13	610,9000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 16:49:42	365,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 17:26:03	283,3300 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 17:31:22	699,8400 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 16:17:32	283,3000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:18:50	282,9800	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:20:02	280,0000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:20:40	310,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:23:11	269,9200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido

LOTE 0021 - ITEM 0021 - LUVA DE RASPA (CANO CURTO)Luva de raspa cano curto. Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Zanel, Worker, Luveq. (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 08:56:39	- 34,6600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item DMARCHELO COUROS 27282 que é mista (a palma em vaqueta), divergindo do item a ser licitado.
06/10/2023 16:22:51	- 34,6600 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
09/10/2023 09:05:19	- 34,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 09:55:58	- 34,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 10:48:51	- 30,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 11:52:43	- 27,6000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 13:14:30	- 34,6600 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 14:31:56	- 34,6600 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 14:54:28	- 34,6600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 16:13:41	- 34,6600 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 16:25:09	- 34,6600 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 16:40:50	- 10,3600 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 16:50:22	- 34,6600 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 16:50:43	- 34,6600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 17:26:03	- 34,6600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 17:31:22	- 34,6600 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 16:43:37	- 10,3500	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:43:47	- 10,3400	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 16:43:59	- 9,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:44:35	- 8,6000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:45:52	- 25,0000	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
10/10/2023 16:45:54	- 8,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:46:00	- 8,8500	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:48:02	- 9,4300	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:49:05	- 9,4200	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 16:51:00	- 9,4100	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:52:11	- 9,4000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 16:54:09	- 9,3800	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 16:55:33	- 9,3600	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
LOTE 0022 - ITEM 0022 - LUVA DE SEGURANÇA - BORRACHA LÁTEX NITRÍLICALuva de Segurança; Luva borracha látex nitrílica, forrada internamente com flocos de algodão, punho reto, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Cano médio, cor verde. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 08:56:29	- 17,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 08:57:02	- 17,3300 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item HAND 43036, sendo que o C.A se refere a item divergente ao que será licitado.
06/10/2023 16:10:30	- 17,3300 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023	- 17,3300 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido

16:24:11			
09/10/2023 09:05:22	- 17,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 09:53:36	- 17,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Válido
09/10/2023 10:48:52	- 31,5000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 11:52:48	- 14,6000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 13:15:08	- 17,3300 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 14:32:46	- 17,3333 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 14:38:59	- 17,3300 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 14:55:11	- 17,3300 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 15:41:16	- 17,3300 (proposta)	44.998.126/0001-72 - SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 16:14:23	- 17,3300 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 16:25:58	- 17,3300 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 16:26:14	- 17,3333 (proposta)	37.353.275/0001-19 - ARICELIO FIGUEIRA LOPES	Válido
09/10/2023 16:41:45	- 10,4100 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 16:50:37	- 17,3300 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 16:52:10	- 17,3300 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 17:26:03	- 17,3300 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 17:31:22	- 17,3300 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 16:43:33	- 10,4000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 16:44:05	- 10,3500	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:44:15	- 10,3400	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 16:44:28	- 9,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:44:39	- 8,6300	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 16:44:56	- 8,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:45:16	- 8,3300	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:46:01	- 8,3000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:46:14	- 8,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 16:46:26	- 7,8900	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:46:49	- 7,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:47:11	- 12,0000	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
10/10/2023 16:47:19	- 6,2000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 16:47:52	- 6,9500	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 16:48:10	- 6,7200	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:48:13	- 6,7000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:49:36	- 7,8800	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido

10/10/2023 16:50:42	7,8500	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 16:52:10	7,8200	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:52:24	7,8000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 16:53:42	7,7900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:54:23	7,5000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido

LOTE 0023 - ITEM 0023 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAISLuva de segurança confeccionada em fibras naturais tipo ?interlock?, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em borracha nitrílica corrugada ou não, punho de malha costurado, com elástico. Acabamento antiderrapante. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 08:57:38	79,7600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 16:11:15	79,7600 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
09/10/2023 11:52:56	32,1000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 13:15:54	79,7600 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 14:33:38	79,7667 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 14:38:57	79,7600 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 14:56:54	79,7600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 15:41:16	79,7600 (proposta)	44.998.126/0001-72 - SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 16:15:20	79,7600 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 16:43:30	9,8600 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 16:51:01	79,7600 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 16:53:42	79,7600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 023, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:50:00
09/10/2023 17:26:03	79,7600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 17:31:22	79,7700 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 16:44:30	9,8000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:44:56	9,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:45:00	8,2400	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 16:45:36	7,2000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 023, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:50:00
10/10/2023 16:46:17	7,9900	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 16:46:28	8,7100	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 16:46:35	10,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 16:46:41	7,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 16:47:05	7,5000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 16:47:22	5,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 023, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:50:00
10/10/2023 16:47:59	11,2100	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 16:48:28	5,7100	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido

10/10/2023 - 16:49:45	4,2300	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 023, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:50:00

10/10/2023 - 16:51:18	6,9900	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
LOTE 0024 - ITEM 0024 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)Luva de Segurança confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), forrada, palma lisa, no comprimento de 70cm, na cor verde com tamanho 10 ou 101/2. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:57:55	64,9000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
09/10/2023 - 09:59:47	44,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 11:53:01	43,1500 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Cancelado - Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 024, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:58:52
09/10/2023 - 13:16:32	44,4667 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 16:44:15	101,9900 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:54:51	44,4600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	44,4600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	199,7100 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:44:51	43,1400	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:45:25	27,4000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Cancelado - Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 024, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 14:58:52
10/10/2023 - 16:45:58	39,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:47:01	41,2000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:47:13	37,0000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:48:08	48,6700	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
LOTE 0025 - ITEM 0025 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTILLuva de segurança confeccionada em suporte têxtil tipo "interlock", revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:58:09	58,0000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:11:37	58,0000 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:53:06	56,7000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:38:57	58,0000 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Cancelado - Fornecedor desclassificado no item 025, conforme parecer anexado. 10/01/2024 10:07:01
09/10/2023 - 14:58:12	58,0000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 15:41:17	58,0000 (proposta)	44.998.126/0001-72 - SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:16:08	58,0000 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:27:02	58,0000 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:51:21	58,0000 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:56:07	58,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 025, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:02:06
09/10/2023 - 17:26:03	58,0000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	58,0000 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:46:50	53,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 025, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:02:06
10/10/2023 - 16:46:56	50,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:47:21	49,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:47:36	40,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:48:19	10,4600	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:48:25	30,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 025, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:02:06
10/10/2023 - 16:48:50	10,4000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:49:09	7,4000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 025, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:02:06
10/10/2023 - 16:49:18	7,7000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:49:18	48,9000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:51:34	7,3900	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Cancelado - Fornecedor desclassificado no item 025, conforme parecer anexado. 10/01/2024 10:07:01
10/10/2023 - 16:52:01	6,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 025, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:02:06
10/10/2023 - 16:53:04	6,9500	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Cancelado - Fornecedor desclassificado no item 025, conforme parecer anexado. 10/01/2024 10:07:01
10/10/2023 - 16:53:38	6,3900	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 025, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:02:06

LOTE 0026 - ITEM 0026 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃOLuva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para- aramida. Comprimento: 45 cm. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Rio Valley, Benetherm, Go Safety. (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2023 - 10:06:36	49,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 14:59:07	49,8900 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - Desclassificação a pedido da empresa no item 26, conforme documento anexo nos autos. 11/10/2023 16:56:48
09/10/2023 - 16:57:05	180,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor não consegue chegar ao valor estimado no termo de referência. 11/10/2023 17:16:37
09/10/2023 - 17:20:02	180,5000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:00:29	98,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor não consegue chegar ao valor estimado no termo de referência. 11/10/2023 17:16:37

LOTE 0027 - ITEM 0027 - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOLuva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível atóxico. Caixas com 100 unidades. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Super Max, Medix, Descarpack, (equivalente ou superior qualidade). O produto deverá ter o Registro vigente na ANVISA. Tamanhos PP, P, M e G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:57:07	32,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 - 08:58:25	32,3300 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:12:33	32,3300 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:49:34	32,3300 (proposta)	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 11:53:14	31,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:17:11	32,3333 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 15:00:27	32,3300 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:28:21	32,3300 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:47:52	21,1200 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:51:41	32,3300 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:58:25	32,3300 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	32,3300 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	32,3300 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 16:58:52	21,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:58:55	21,1000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:59:06	20,9900	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:59:19	20,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:59:25	19,5000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:59:30	20,5000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 16:59:42	19,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:00:20	18,9900	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:00:49	17,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:00:57	18,9500	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:01:06	17,1200	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:01:16	17,9500	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:01:27	17,0000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:01:39	16,8000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:02:21	17,4500	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:02:54	16,4000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:04:10	16,2000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:04:13	16,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:04:43	15,9800	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:06:48	15,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:07:16	15,8100	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:07:59	15,7500	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:09:00	15,7000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	Válido

		LTDA	
10/10/2023 - 17:09:21	15,6000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:10:10	15,5100	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:10:45	15,4000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
LOTE 0028 - ITEM 0028 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA DE ALGODÃOLuva de Segurança; Luva tricotada de algodão, com pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos, punho tricotado em elástico com acabamento em overloque. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Kalipso, Danny, Volk. (equivalente ou superior qualidade). Tamanho único.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:58:46	10,0600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:12:50	10,0600 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
07/10/2023 - 09:50:26	10,0600 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
09/10/2023 - 09:05:17	10,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 10:09:33	10,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 11:53:19	6,3000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:17:56	10,0667 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 14:34:24	10,0667 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 14:38:57	10,0600 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 15:01:27	10,0600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 15:41:17	10,0667 (proposta)	44.998.126/0001-72 - SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:29:16	10,0700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:48:53	9,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:52:00	10,0600 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 17:00:14	10,0660 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	10,0600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	10,0700 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:59:09	6,1000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:59:22	2,9600	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:59:27	6,0000	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:59:35	2,9500	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:59:46	2,9400	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:00:01	2,2000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:00:47	2,9300	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:01:05	2,1700	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:01:16	2,4000	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:01:37	2,1300	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:02:10	2,4700	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:03:08	2,9200	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:03:32	2,1200	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:04:02	2,1100	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 17:04:24	2,1000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:04:28	2,0900	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:05:00	2,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:05:36	2,9100	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:06:21	1,9900	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 17:06:29	2,8500	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:06:51	1,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
LOTE 0029 - ITEM 0029 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTERLuva de segurança tricotada em poliéster, revestimento de borracha nitrílica ou poliuretano (PU) na palma, face palmar e pontas dos dedos, dorso ventilado, punho em poliéster com elastano, acabamento em overloque com fibras sintéticas. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Worker, Volk, Honeywell (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:59:05	21,4000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:13:10	21,4000 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
09/10/2023 - 10:29:50	21,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 11:53:25	11,2000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL	Válido

		LTDA	
09/10/2023 - 13:18:55	21,4000 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 14:35:19	21,4000 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:38:55	21,4000 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 15:02:09	21,4000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:49:27	15,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:52:20	21,4000 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:01:10	10,0660 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 029, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:05:49
09/10/2023 - 17:26:03	21,4000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	21,4000 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 - 16:59:37	10,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 16:59:52	2,8100	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:00:15	2,7500	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:00:53	2,7300	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:01:25	2,4000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 029, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:05:49
10/10/2023 - 17:02:59	2,7000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:03:37	2,8000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:04:31	2,4500	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
LOTE 0030 - ITEM 0030 - LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRALuva de vaqueta modelo petroleira. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico embutido no dorso para ajustes. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Zanel, Worker, Luveq. (equivalente ou superior qualidade). Tamanho 9/10 (único).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:59:20	36,9300 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:13:30	36,9300 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:25:19	36,9300 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
06/10/2023 - 16:37:03	28,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
09/10/2023 - 09:05:22	36,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 10:17:22	36,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 10:48:52	50,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:53:30	21,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Cancelado - Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 030, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:08:50
09/10/2023 - 13:19:37	36,9300 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 13:55:02	36,9300 (proposta)	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:36:10	36,9367 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 14:38:57	36,9300 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 15:03:08	36,9300 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 15:41:17	36,9367 (proposta)	44.998.126/0001-72 - SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:16:46	36,9300 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:30:07	36,9400 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:49:59	30,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 16:52:39	36,9300 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:04:30	36,9300 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	36,9300 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	36,9400 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 16:59:51	20,1000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:00:05	20,0900	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:00:10	14,9200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:00:30	11,0000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Cancelado - Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 030, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:08:50
10/10/2023 - 17:00:36	17,0400	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:01:06	17,0300	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:01:34	19,9900	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:01:50	13,8000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:02:40	12,0700	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	Válido

		LTDA	
10/10/2023 - 17:03:41	16,9900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:04:17	13,7800	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:04:42	18,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:05:17	16,9800	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:07:43	16,9500	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:08:08	16,9400	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:09:00	16,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:09:19	16,8900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:10:05	16,8000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:10:33	16,7000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
LOTE 0031 - ITEM 0031 - LUVA EXTRA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50+Luva Extra Longa com proteção solar UV50+ antiderrapante na palma, tecido 90% poliamida e 10% elastano tamanho G			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2023 - 17:05:37	98,6300 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	98,6300 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:14:52	98,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:15:12	97,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
LOTE 0032 - ITEM 0032 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELÁSTICOMáscara cirúrgica descartável com elástico, utilizada na prevenção de contaminação por bactérias. confeccionada em três camadas de TNT (tecido-não-tecido). descartável e possui alta eficiência em filtragem bacteriana. hipoalergênica e não estéril, embalagens com 50 unidades. Referências: Volk, Nutriex, Medix. (equivalente ou superior qualidade). Este EPI deverá ter Registro ativo na ANVISA.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:58:03	34,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 09:04:16	34,3300 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:17:28	34,3300 (proposta)	40.064.261/0001-90 - TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:26:11	34,3300 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
09/10/2023 - 11:49:34	34,3300 (proposta)	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:20:25	34,3300 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 14:39:02	34,3300 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 15:04:18	34,3300 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 15:12:29	34,0000 (proposta)	41.113.359/0001-52 - DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 15:51:18	34,3300 (proposta)	05.234.897/0001-31 - NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI	Válido
09/10/2023 - 16:17:31	34,3300 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:31:45	34,3300 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:52:58	34,3300 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:09:26	34,3300 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	34,3300 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	34,3300 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:15:15	33,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:15:30	32,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:15:44	30,0000	40.064.261/0001-90 - TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:16:11	29,9900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:16:48	29,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:17:26	29,8000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:17:42	26,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:18:10	26,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:18:33	25,9900	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 17:18:46	25,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:18:51	24,9900	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
10/10/2023 - 17:19:16	17,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido

10/10/2023 - 17:19:22	24,0000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:19:23	24,9800	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 17:19:30	16,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:19:48	14,0000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:20:22	13,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:20:32	12,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:20:55	12,4900	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 17:21:15	11,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:21:24	10,9900	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:21:36	10,8900	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 17:21:54	8,0000	40.064.261/0001-90 - TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:22:08	7,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:22:19	6,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:22:25	8,4800	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
10/10/2023 - 17:22:33	6,5000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:22:43	5,0000	40.064.261/0001-90 - TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:22:55	6,4900	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:22:57	4,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:23:15	4,8000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:23:36	4,7000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:23:54	3,7300	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:24:17	4,0000	40.064.261/0001-90 - TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:24:28	6,4500	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:24:40	3,9200	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido

LOTE 0033 - ITEM 0033 - MASCARA N95Máscara N 95, de proteção respiratória para risco biológico para uso na saúde, com registro no MS e INMETRO. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, N-95 confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências:3M, KSN, Super Safety. (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:58:41	8,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 - 09:04:37	8,2600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:14:07	8,2600 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:27:23	8,2600 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
07/10/2023 - 09:51:02	8,2660 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
09/10/2023 - 13:21:04	8,2600 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 14:39:00	8,2600 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 16:18:23	8,2600 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:32:40	8,2700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:51:09	5,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:10:30	8,2600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 033, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:11:21
09/10/2023 - 17:26:03	8,2600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	8,2700 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 17:15:31	4,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:15:39	4,9900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:15:52	4,4900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:15:58	3,2000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 033, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:11:21
10/10/2023 - 17:16:14	3,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:17:02	2,9900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:17:22	2,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido

10/10/2023 - 17:18:01	2,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 033, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:11:21
10/10/2023 - 17:18:23	1,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:18:47	1,6800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 033, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:11:21
10/10/2023 - 17:19:05	1,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:19:08	1,7800	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:19:19	3,5000	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
10/10/2023 - 17:19:40	1,0500	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 033, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:11:21
10/10/2023 - 17:20:47	0,8000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:21:08	1,7500	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido

10/10/2023 - 17:21:43	0,7800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 033, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:11:21
10/10/2023 - 17:21:49	1,0200	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:22:58	0,7500	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47

LOTE 0034 - ITEM 0034 - OCULOS AMPLA VISÃO Óculos Ampla visão. Óculos de segurança modelo ampla-visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC cinza transparente com sistema de ventilação direta composta de setenta e dois orifícios localizados na parte superior e cinquenta e quatro orifícios localizados na parte inferior da armação e visor de policarbonato incolor fixo na armação através de encaixe. O ajuste à face do usuário é feito através de tirante elástico na cor cinza. Os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Delta Plus, Kalipso, Univet (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 09:05:23	37,6600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:53:40	37,6000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 15:05:01	37,6600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:33:44	37,6700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:51:36	20,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:11:50	37,6600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	37,6600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	37,6700 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 17:15:17	29,9000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:15:43	19,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:16:23	17,3000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:17:33	17,1000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:18:21	15,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:18:31	14,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:23:12	14,5000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:23:30	14,4000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:23:45	14,2000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:25:29	14,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:26:15	13,8000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:27:27	13,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:27:41	13,2000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:28:34	13,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:29:06	12,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47

10/10/2023 - 17:29:31	11,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
LOTE 0035 - ITEM 0035 - OCULOS INCOLOR MODELO RIO DE JANEIROÓculos Incolor Modelo Rio de Janeiro; Óculos de segurança com lente e proteção lateral confeccionado em policarbonato, com armação em nylon resistente e flexível, hastes pretas com comprimento regulável nas laterais com lente incolor. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Kalipso, Danny, Super Safety (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 08:59:25	11,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 - 09:05:47	11,2600 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:14:27	11,2600 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:37:59	8,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
07/10/2023 - 09:51:30	11,2660 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
09/10/2023 - 09:05:23	11,2600 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 10:22:24	11,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 10:48:50	12,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:53:46	8,7000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:39:01	11,2600 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 14:39:31	11,2667 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 15:05:57	11,2600 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:34:28	11,2700 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:52:18	5,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:12:51	11,2600 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	11,2600 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	11,2700 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 17:15:02	4,4900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:16:02	4,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:16:13	3,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:16:20	3,8000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:16:24	3,6500	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:16:38	3,6400	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:16:52	3,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:17:43	2,7400	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:20:28	3,6200	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:20:44	3,6100	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:23:08	2,4000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:23:16	3,6000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:23:55	3,5000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
LOTE 0036 - ITEM 0036 - ÓCULOS MODELO RIO DE JANEIRO LENTE ESCURAÓculos Modelo Rio de Janeiro lente escura (marrom ou verde); Óculos de segurança com lente e proteção lateral confeccionado em policarbonato, com armação em nylon resistente e flexível, hastes pretas com comprimento regulável nas laterais com lente marrom ou verde. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Kalipso, Danny, Super Safety (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 09:00:04	12,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 - 09:06:01	12,6000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:38:52	10,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
07/10/2023 - 09:51:48	12,6000 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
09/10/2023 - 10:23:51	12,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 11:53:52	8,7000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:40:27	12,6000 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 15:07:07	12,6000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:35:17	12,6000 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:52:53	5,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:13:52	12,6000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	12,6000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	12,6000 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.

10/10/2023 - 17:32:57	3,8500	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:33:01	4,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:34:08	3,6500	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:40:54	3,2000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:41:51	3,1500	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:42:10	3,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:43:07	2,9000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:44:29	2,8000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
10/10/2023 - 17:45:16	2,6000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido

LOTE 0037 - ITEM 0037 - PERNEIRAS COM VELCROPerneiras com Velcro; Perneira de Segurança confeccionado couro sintético (Bidim) cor marrom café ou preta, forrada internamente com velcro para a fixação da perneira, com três talas de PVC, na parte frontal da perneira, fechamento por costura de solda eletrônica para proteger o peito do pé, o fechamento nas bordas feito por meio de viés em material sintético, fechamento total com velcro e fechos plásticos que facilitam a fixação, regulagem e a colocação da perneira. Comprimento na frente entre 40 a 45 cm e comprimento atrás de 25 a 30 cm. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Jog, Nexus, Protspray (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 09:06:24	65,3300 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:14:47	65,3300 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:39:31	60,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
09/10/2023 - 09:05:17	65,0000 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:53:59	58,7000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:41:18	65,3333 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 15:07:50	65,3300 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:19:21	65,3300 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:35:58	65,3300 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:53:26	30,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:16:14	65,3300 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:03	65,3300 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:32:50	29,9900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:33:18	37,1000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:33:32	29,9000	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:34:39	28,3000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:35:00	28,2900	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:35:14	25,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:37:49	23,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:38:09	22,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:38:26	22,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:39:29	21,7700	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido

LOTE 0038 - ITEM 0038 - PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADOProtetor auditivo do tipo inserção pré- moldado, de silicone, com cordão de algodão, com um nível de atenuação mínima de 15db, reutilizável, composto de eixo com 3 flanges antialégicas e atóxicas. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: 3M, Prosafety, Dystray. (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 09:00:58	5,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 - 09:08:19	5,3000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:41:05	4,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
09/10/2023 - 10:48:52	50,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item Koch CA 42432 que é tipo concha (abafador) e com 12dB, divergindo do item a ser licitado.
09/10/2023 - 11:54:04	3,6500 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Cancelado - Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 038, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:15:54
09/10/2023 - 14:42:07	5,3000 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 15:09:43	5,3000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:39:09	5,3000 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido

09/10/2023 - 16:53:57	2,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:17:35	5,3000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor cotou o item ULTRA PLUG42433 que possui nível de atenuação de 12 dB, divergindo do item a ser licitado.
09/10/2023 - 17:26:04	5,3000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 20:52:43	5,3000 (proposta)	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 17:33:36	1,2500	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Cancelado - Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 038, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:15:54
10/10/2023 - 17:36:08	2,9800	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 17:38:20	2,1000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
LOTE 0039 - ITEM 0039 - PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR Protetor auricular tipo abafador. Protetor auditivo circum- auricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitido adaptação adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. Modelo ARS com atenuação mínima de 24 dB(A). Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Agena, 3M, Vicsa (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 09:01:46	42,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
06/10/2023 - 09:08:32	95,9000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:15:11	42,3300 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
09/10/2023 - 10:48:53	200,0000 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:54:11	63,9000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:22:03	42,3300 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - O fornecedor cotou o item Camper CA 43.878 que possui a atenuação de 23dB, divergindo do item a ser licitado.
09/10/2023 - 13:57:24	42,3300 (proposta)	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Cancelado - Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 039, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:22:00
09/10/2023 - 14:42:42	42,3333 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 15:10:40	42,3300 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:54:31	48,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item CAMPER CA 33135 com atenuação de 18dB, divergindo do item a ser licitado.
09/10/2023 - 17:18:57	42,3300 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:04	42,3300 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:31:23	108,8600 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 17:35:13	43,6000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:35:24	38,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:35:39	42,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:35:42	35,0000	14.984.352/0001-33 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Cancelado - Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 039, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:22:00
LOTE 0040 - ITEM 0040 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇAProtetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG, com tamanho de: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Carbografite, Dystray, Biotek (equivalente ou superior qualidade).			
Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 09:24:21	67,0000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:15:35	67,0000 (proposta)	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
09/10/2023 - 11:54:17	63,9000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:38:54	67,0000 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 14:43:25	67,0000 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 15:11:14	67,0000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 16:37:31	67,0000 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:55:03	40,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:19:54	67,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:04	67,0000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 20:53:39	67,0000 (proposta)	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 17:36:10	39,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:36:24	40,2800	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 17:39:07	38,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:39:48	36,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:40:21	30,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido

10/10/2023 - 17:40:25	36,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:40:42	28,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:40:48	36,4900	14.553.228/0001-13 - infraeasy solucoes ltda	Válido
10/10/2023 - 17:40:59	28,0000	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:41:04	36,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
10/10/2023 - 17:41:11	26,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:42:25	25,9000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:43:24	25,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:43:47	24,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:44:00	23,6000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:44:34	23,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:44:46	22,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:45:23	21,9000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:45:45	21,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
10/10/2023 - 17:46:13	20,9000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
10/10/2023 - 17:47:24	20,5000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido

LOTE 0041 - ITEM 0041 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRARespirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza. A peça facial possui visor constituído de material plástico rígido transparente (policarbonato), fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de 01 (um) aro confeccionado em material plástico rígido cinza, preso por 02 (dois) parafusos metálicos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta 02 (duas) aberturas em suas laterais, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de 02 suportes de material plástico rígido incolor, dotados, na parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros planos para partículas. Na parte traseira de cada um dos suportes encontra-se fixada uma válvula de inalação. Na parte centro inferior do visor existe uma abertura onde se encaixa um 01 dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para a válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo encaixa-se uma mascarilha, confeccionada, em elastômero sintético cinza, dotada de duas válvulas de inalação. Todas as peças possuem 01 tirante de cabeça com 04 pontos de fixação, preso às bordas delas por meio de fivelas com ajuste rápido. A armação específica pode ser confeccionada em material metálico ou em material plástico incolor ou cinza. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 09:24:39	866,3300 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item PLASTCOR 36730, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
09/10/2023 - 14:38:59	866,3300 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 14:44:21	866,3333 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item SAFETY, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
09/10/2023 - 17:21:34	866,3300 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor cotou o item AIR SAFETY16774, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.

LOTE 0042 - ITEM 0042 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, na parte central, uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato circular. Possui um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da mesma através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas 04 presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 tirantes elásticos cinza ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior possui uma fivela plástica ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para a cabeça. Alguns filtros para partículas possuem uma camada de carvão ativado em sua constituição. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/10/2023 - 11:54:28	201,0000 (proposta)	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 14:38:59	216,6000 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 14:45:25	216,6067 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item SERIE CA, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
09/10/2023 - 16:55:47	100,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O fornecedor cotou o item ALLTECCA 10463 2402, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
09/10/2023 - 17:22:57	216,6000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - O fornecedor cotou o item DESTRA 37401, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
11/10/2023 - 09:08:37	121,1000	43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:13:33	200,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido

LOTE 0043 - ITEM 0043 - TALABARTE DUPLOTalabarte duplo. Talabarte formato em Y Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Comprimento Total do talabarte 1,50 Metros Comprimento Total do talabarte com Abs Acionado - 3,00 metros

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 16:41:59	190,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
09/10/2023 - 14:38:54	200,0000 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 14:46:14	200,0000 (proposta)	27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:56:49	205,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:24:55	200,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
09/10/2023 - 17:26:04	200,0000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	Válido

		LTDA	
09/10/2023 - 17:31:23	200,0000 (proposta)	29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:08:51	189,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:09:22	188,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:10:13	186,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:11:35	184,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
11/10/2023 - 09:12:06	181,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:12:26	180,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:12:59	178,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:13:44	175,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:14:10	174,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:15:47	170,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:16:08	168,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
11/10/2023 - 09:16:16	165,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:16:36	162,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
11/10/2023 - 09:16:45	163,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:16:49	160,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:16:58	161,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:17:15	158,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:17:32	158,0000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
11/10/2023 - 09:17:40	157,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:17:43	153,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:17:49	150,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:18:29	149,9000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:18:45	148,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:19:18	147,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:20:23	147,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:21:00	146,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:22:23	145,9000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:23:25	145,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:24:21	144,9000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:24:28	144,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido

LOTE 0044 - ITEM 0044 - TOUCA DESCARTAVEL TAMANHO 45 X 52 CMTouca descartável Tamanho 45 x 52cm. Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, hipoalergênicas, possuem elástico revestido. Forma de apresentação: embalagem com 100 unidades. Referências: Medix, Protdesc, Bompack (equivalente ou superior qualidade).

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/09/2023 - 14:24:03	24,0000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 09:02:48	24,0000 (proposta)	37.180.839/0001-69 - CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:28:08	24,0000 (proposta)	13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	Válido
09/10/2023 - 11:49:35	24,0000 (proposta)	48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
09/10/2023 - 13:23:18	24,0000 (proposta)	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
09/10/2023 - 14:38:54	24,0000 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 15:12:13	24,0000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Válido
09/10/2023 - 16:20:32	24,0000 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

09/10/2023 - 16:40:11	24,0000 (proposta)	48.842.674/0001-60 - MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:53:19	24,0000 (proposta)	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
09/10/2023 - 16:57:32	100,0000 (proposta)	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
09/10/2023 - 17:26:04	24,0000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:26:48	24,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:08:06	23,9900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:09:16	22,3000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:09:23	23,8000	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:09:28	20,0000	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:09:32	22,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:10:02	18,5000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:10:05	19,0000	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:10:14	15,0000	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:10:31	14,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:10:36	14,9900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:10:48	13,9000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:10:54	9,7100	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:11:02	12,5000	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:11:07	9,5000	26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:11:32	8,9800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:12:02	8,9000	37.439.856/0001-78 - ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. 11/10/2023 11:05:47
11/10/2023 - 09:12:18	8,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:12:27	7,5000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:12:43	7,4900	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido

11/10/2023 - 09:14:24	7,4800	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Válido
11/10/2023 - 09:14:32	6,1100	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:15:00	9,4000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:15:29	7,4000	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido

LOTE 0045 - ITEM 0045 - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO Vestimenta de corpo inteiro confeccionado em tecido misto 62% de algodão e 38% de poliéster com tratamento hidrorrepelente. composto por 5 peças: - Bone Árabe; - Viseira; - Camisa; - Calça; - Avental. - Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. - Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. - Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através de velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. - Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho na cor cinza, amarelo ou branco. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação. - Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, bagum na cor cinza, amarelo ou branco forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2023 - 09:25:01	140,0000 (proposta)	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
06/10/2023 - 16:43:27	140,0000 (proposta)	11.689.971/0001-07 - MARCIANO FERREIRA COSTA	Válido
09/10/2023 - 12:15:20	140,0000 (proposta)	29.495.964/0001-30 - PLANETA DIVERSO LTDA	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 14:38:55	140,0000 (proposta)	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
09/10/2023 - 15:12:47	140,0000 (proposta)	17.403.267/0001-22 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	Cancelado - O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
09/10/2023 - 17:26:04	140,0000 (proposta)	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
09/10/2023 - 17:28:27	140,0000 (proposta)	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21
11/10/2023 - 09:09:35	139,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21
11/10/2023 - 09:09:48	138,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:10:56	136,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21
11/10/2023 - 09:12:35	135,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:13:07	130,0000	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:13:24	125,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21
11/10/2023 - 09:14:43	124,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:14:49	112,0000	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido

11/10/2023 - 09:15:12	110,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:15:23	98,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21
11/10/2023 - 09:15:52	90,0000	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:16:17	85,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21
11/10/2023 - 09:16:27	84,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:17:08	80,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:17:21	75,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21
11/10/2023 - 09:17:30	74,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:17:46	71,9200	21.856.981/0001-43 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:17:54	71,0000	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:17:59	71,5000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:18:02	72,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21
11/10/2023 - 09:18:18	68,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21
11/10/2023 - 09:18:22	70,0000	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:18:31	67,9900	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	Válido
11/10/2023 - 09:18:39	66,9400	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Válido
11/10/2023 - 09:18:45	65,0000	21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Cancelado - Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos. 22/11/2023 15:24:21

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	11/10/2023 - 10:06:56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	25-12 CND MUNICIPAL INFRASEG.pdf
0022a	19/10/2023 - 18:00:38	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	PROPOSTA AJUSTADA.pdf
0021a	21/10/2023 - 09:56:02	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ITEM 12,21,28,32,34,37,43,44 - 19.10.23.zip
0034a	21/10/2023 - 09:56:24	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ITEM 12,21,28,32,34,37,43,44 - 19.10.23.zip
0043a	21/10/2023 - 09:56:39	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ITEM 12,21,28,32,34,37,43,44 - 19.10.23.zip
0029a	22/11/2023 - 16:25:17	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	PROPOSTA AJUSTADA.pdf
0039a	22/11/2023 - 16:25:34	09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA LTDA	PROPOSTA AJUSTADA.pdf
0010a	22/11/2023 - 17:03:08	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	MGS Brasil - Proposta Consolidada.zip
0024a	22/11/2023 - 17:14:09	25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	MGS Brasil - Proposta Consolidada.zip
0025a	23/11/2023 - 09:02:43	18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	ITEM 25 - INFORMATIVO MASTERSUL - SOLICITA DISPENSA AMOSTRA.pdf
0023a	28/11/2023 - 16:10:39	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ITEM 23,30,33,38,45 -27.11.23.zip
0030a	28/11/2023 - 16:10:52	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ITEM 23,30,33,38,45 -27.11.23.zip
0033a	28/11/2023 - 16:11:08	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ITEM 23,30,33,38,45 -27.11.23.zip
0038a	28/11/2023 - 16:11:22	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ITEM 23,30,33,38,45 -27.11.23.zip
0045a	28/11/2023 - 16:11:37	24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ITEM 23,30,33,38,45 -27.11.23.zip
0011a	04/12/2023 - 15:53:02	19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	PROTOCOLO DE ENVIO RIO POMBA.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	06/10/2023 - 13:58	TAMIRIS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE	09/10/2023 - 09:05	Effecti	-	-	-	-	Documentos de
PROTEÇÃO LTDA							habilitação conforme edital (arquivo único)
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	09/10/2023 - 11:51	FRANCISCO JOSE RUAO -		-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	09/10/2023 - 11:55	Angélica	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	09/10/2023 - 13:01	ANNY FRANCE ARRUDA MOURA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
GDC DA SILVA COSTA LTDA	09/10/2023 - 13:55	CAMYLA LELLES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	09/10/2023 - 14:06	Mateus Rodrigues Pereira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	09/10/2023 - 14:25	CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	09/10/2023 - 14:42	mastersul09	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	09/10/2023 - 15:34	PRISCILA PAPALE MASSOTE	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	09/10/2023 - 16:07	Leopoldo Atila Santiago de - Paula		-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	09/10/2023 - 17:09	THAIS REIS CUSTODIO BARRETO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	09/10/2023 - 17:28	Fernando Pizani	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
infraeasy solucoes ltda	09/10/2023 - 20:47	rodrigo de jusus reis	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/10/2023 - 11:05:47	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Abrangendo todo o processo
O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.			
11/10/2023 - 16:56:48	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	17.403.267/0001-22	Item 0026 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃOLuva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida. Comprimento: 45 cm. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Rio Valley, Benetherm, Go Safety. (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: Desclassificação a pedido da empresa no item 26, conforme documento anexo nos autos.			
11/10/2023 - 17:16:37	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Item 0026 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃOLuva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida. Comprimento: 45 cm. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Rio Valley, Benetherm, Go Safety. (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: O fornecedor não consegue chegar ao valor estimado no termo de referência.			
11/10/2023 - 17:32:14	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Item 0006 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - 2 LITROSBloqueador solar FPS 60 frasco de 2 litros ou kilos. Protetor solar Fator de Proteção Solar mínimo de FPS 60 para proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. estado dermatologicamente, não oleoso e resistente a água. Luvex, Nutriex, Pro-Sun (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: Desclassificação a pedido da empresa no item 06, conforme documento anexo nos autos.			
22/11/2023 - 14:07:45	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Item 0001 - AVENTAL DE RASPA DE COUROAvental de raspa de couro. Vestimenta tipo avental de segurança confeccionado em raspa de couro, sem emendas, com tiras e fivelas para ajuste, para proteção frontal. Proteção frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e serviços de solda em geral. Tamanho: 120x60. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Luveq, Arclan, Zanel (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: Empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 01, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 14:23:04	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Item 0003 - AVENTAL TÉRMICOAvental térmico. Avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Rio Valley, Benetherm, Go Safety (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 14:36:34	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Item 0010 - BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE COR BRANCABotina de couro solado em PU Bidensidade. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor branca curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Marluvas, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0010 pelo pregoeiro.			
22/11/2023 - 14:47:45	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001-30	Item 0011 - BOTINA DE COURO SOLADO EM PU BIDENSIDADE PRETABotina de couro solado em PU Bidensidade Preta. Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor branco curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Tamanho do 35 ao 46. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Bracol, Marluvas, Fujiwara (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME desclassificada no item 011, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 14:50:00	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Item 0023 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAISLuva de segurança confeccionada em fibras naturais tipo ?interlock?, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso dos dedos em borracha nitrílica corrugada ou não, punho de malha costurado, com elástico. Acabamento antiderrapante. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.
Desclassificação: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 023, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 14:58:52	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Item 0024 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)Luva de Segurança confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), forrada, palma lisa, no comprimento de 70cm, na cor verde com tamanho 10 ou 101/2. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.
Desclassificação: Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 024, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 15:02:06	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Item 0025 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTILLuva de segurança confeccionada em suporte têxtil tipo "interlock", revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.
Desclassificação: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 025, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 15:05:49	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Item 0029 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIÉSTERLuva de segurança tricotada em poliéster, revestimento de borracha nitrílica ou poliuretano (PU) na palma, face palmar e pontas dos dedos, dorso ventilado, punho em poliéster com elastano, acabamento em overloque com fibras sintéticas. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Worker, Volk, Honeywell (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.
Desclassificação: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 029, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 15:08:50	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Item 0030 - LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRALuva de vaqueta modelo petroleira. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, com proteção interna em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico embutido no dorso para ajustes. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Zanel, Worker, Luveq. (equivalente ou superior qualidade). Tamanho 9/10 (único).
Desclassificação: Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 030, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 15:11:21	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Item 0033 - MASCARA N95Máscara N 95, de proteção respiratória para risco biológico para uso na saúde, com registro no MS e INMETRO. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, N-95 confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências:3M, KSN, Super Safety. (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 033, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 15:15:54	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Item 0038 - PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADOProtetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão de algodão, com um nível de atenuação mínima de 15db, reutilizável, composto de eixo com 3 flanges antialégicas e atóxicas. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: 3M, Prosafety, Dystray. (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 038, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 15:22:00	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	Item 0039 - PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR Protetor auricular tipo abafador. Protetor auditivo circum-auricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitido adaptação adequada à cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos. Modelo ARS com atenuação mínima de 24 dB(A). Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Agena, 3M, Vicsa (equivalente ou superior qualidade).
Desclassificação: Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 039, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
22/11/2023 - 15:24:21	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	21.151.275/0001-04	Item 0045 - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO Vestimenta de corpo inteiro confeccionado em tecido misto 62% de algodão e 38% de poliéster com tratamento hidrorrepelente. composto por 5 peças: -

	INDIVIDUAL EIRELI		Bone Árabe; - Viseira; - Camisa; - Calça; - Avental. - Boné modelo Árabe com aba de PVC e pala para proteção do pescoço e parte dos ombros, fechamento abaixo do queixo feito através de costura, todo produzido em tecido hidrorrepelente. - Viseira ou Protetor Facial feito em acetato transparente e tiras para fixação ajustáveis através de velcro. - Camisa em tecido hidrorrepelente com manga longa, pequena abertura frontal para melhor vestir, passagem da cabeça, com fechamento através de velcro. Contém tiras (cordel) na cintura para ajustes. - Calça em tecido hidrorrepelente com material impermeável na parte inferior das pernas, abaixo do joelho na cor cinza, amarelo ou branco. O ajuste na cintura é feito através de tiras em tecido para ajustes, o que facilita a colocação. - Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, bagum na cor cinza, amarelo ou branco forrado de PVC na face externa, conta com 01 tira onde as extremidades são soldadas eletronicamente na altura do tórax, para passar ao pescoço e 02 tiras de bagum soldadas eletronicamente e posicionadas uma em cada lado da cintura para ajuste traseiro. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.
Desclassificação: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos.			
10/01/2024 - 10:07:01	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Item 0025 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTILLuva de segurança confeccionada em suporte têxtil tipo "interlock", revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. Referências: Danny, Volk, Promat (equivalente ou superior qualidade). Tamanhos do 8 ao 11.
Desclassificação: Fornecedor desclassificado no item 025, conforme parecer anexado.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/10/2023 - 18:06	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Rejeitado	1.119,6800
2º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Arrematante	1.120,0000
3º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	1.139,2000
4º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Rejeitado	1.196,8000
5º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	1.269,4400
6º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	1.280,0000
7º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	1.336,3200
8º	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	Classificado	1.424,0000
9º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Classificado	1.451,8400
10º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	1.553,9200
11º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Rejeitado	1.920,0000
12º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	2.274,8800
13º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	2.274,8800
14º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Rejeitado	2.274,8800
15º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Classificado	3.200,0000
16º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 29.700.587/0001-23		Classificado	4.609,6000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0002

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Arrematante	3.737,0000
2º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	5.706,5000
3º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	5.716,6000
4º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	5.807,5000
5º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	6.019,6000
6º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Classificado	7.155,8500
7º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	7.928,5000
8º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	7.979,0000
9º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	13.635,0000
10º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	13.715,8000
11º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Classificado	13.715,8000
12º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	13.715,8000
13º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	13.720,8500

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0003

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Rejeitado	3.036,0000
2º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	3.588,0000
3º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	3.640,0000
4º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Arrematante	3.892,0000
5º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	4.788,0000
6º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	4.792,0000
7º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	5.880,0000
8º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	7.400,0000

9º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	7.400,0000
10º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	7.400,0000
11º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Rejeitado	7.400,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0004				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	3.480,0000
2º	infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001-13	Arrematante	3.597,6000
3º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	3.888,0000
4º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	3.940,8000
5º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	4.080,0000
6º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	4.260,0000
7º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	4.267,2000
8º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	4.740,0000
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	Classificado	4.742,4000
10º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	7.677,6000
11º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Classificado	10.576,8000
12º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Classificado	11.280,0000
13º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	11.280,0000
14º	LPK LTDA	00.535.560/0001-40	Classificado	11.318,4000
15º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	11.318,4000
16º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	11.320,0080
17º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	11.320,8000
18º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	11.320,8000
19º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Classificado	12.000,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0005				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	4.071,8500
2º	infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001-13	Arrematante	4.492,9100
3º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	4.714,5400
4º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	4.995,0000
5º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	5.017,2000
6º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	5.106,0000
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	Classificado	5.832,6800
8º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	5.920,0000
9º	LPK LTDA	00.535.560/0001-40	Classificado	6.105,0000
10º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Classificado	6.105,0000
11º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	6.105,0000
12º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	6.105,0000
13º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	6.105,0000
14º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	6.105,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0006				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	3.200,0000
2º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Desclassificado	3.300,0000
3º	infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001-13	Arrematante	4.164,2000
4º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	4.798,4000
5º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	5.300,0000
6º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	5.620,0000
7º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	5.758,8000
8º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	5.800,0000
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	Classificado	5.893,2000
10º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	5.900,0000
11º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	5.937,0000
12º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Classificado	8.663,4000
13º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	13.219,2000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0007				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	3.360,0000
2º	infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001-13	Arrematante	3.415,9200

3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	3.960,0000
4º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	4.400,0000
5º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	4.608,0000
6º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	4.809,6000
7º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	4.952,0000
8º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	4.958,4000
9º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	4.958,4536
10º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	5.399,3600
11º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Classificado	7.290,4800
12º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	10.938,2400
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0008				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020-47	Arrematante	10.106,0000
2º	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001-30	Classificado	10.437,7000
3º	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	Classificado	10.602,0000
4º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	11.470,0000
5º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	11.699,4000
6º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	12.431,0000
7º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	12.613,9000
8º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	13.764,0000
9º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	13.925,2000
10º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	14.415,0000
11º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	15.186,9000
12º	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	44.879.826/0001-48	Classificado	16.895,0000
13º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	16.966,3000
14º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	19.849,3000
15º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	25.110,0000
16º	POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	17.039.110/0001-60	Classificado	25.110,0000
17º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	25.110,0000
18º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	25.255,7000
19º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	25.255,7000
20º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	25.255,7000
21º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	25.255,7000
22º	SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	44.998.126/0001-72	Rejeitado	25.255,7000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0009				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001-30	Arrematante	5.616,0000
2º	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020-47	Classificado	5.657,4000
3º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	5.855,4000
4º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	6.080,4000
5º	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	Classificado	6.156,0000
6º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	6.328,8000
7º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Classificado	6.732,0000
8º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	7.005,6000
9º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	7.308,0000
10º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	7.560,0000
11º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	7.893,0000
12º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	8.217,0000
13º	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	44.879.826/0001-48	Classificado	8.224,2000
14º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	9.286,2000
15º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	11.530,8000
16º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	12.780,0000
17º	POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	17.039.110/0001-60	Classificado	12.780,0000
18º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	12.780,0000
19º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	12.938,4000
20º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	12.938,4000
21º	SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	44.998.126/0001-72	Rejeitado	12.940,2000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0010				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	19.795,6000

2º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Arrematante	21.557,8000
3º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Rejeitado	22.000,0000
4º	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020-47	Classificado	22.822,8000
5º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	23.100,0000
6º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	26.048,0000
7º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	30.800,0000
8º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	31.020,0000
9º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	31.086,0000
10º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	31.086,0000
11º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	31.086,0000
12º	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	44.879.826/0001-48	Rejeitado	31.086,0000
13º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	31.600,8000
14º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Classificado	47.740,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0011				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/0001-30	Rejeitado	28.913,0000
2º	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.653.054/0020-47	Arrematante	29.034,8000
3º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	31.987,0000
4º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	34.713,0000
5º	ARICELIO FIGUEIRA LOPES	37.353.275/0001-19	Classificado	37.926,2000
6º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	38.082,8000
7º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	39.039,8000
8º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	43.500,0000
9º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	44.660,0000
10º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	45.240,0000
11º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Rejeitado	58.000,0000
12º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	63.800,0000

13º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	63.800,0000
14º	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	44.879.826/0001-48	Rejeitado	63.800,0000
15º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	63.898,6000
16º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Rejeitado	63.898,6000
17º	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	Rejeitado	63.898,6000
18º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	63.898,6000
19º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	63.898,6000
20º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	63.898,6000
21º	ASSESSORIA EMPRESARIAL DIVERSAO INFINITA LTDA	31.092.218/0001-47	Rejeitado	63.898,6000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0012				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	4.250,0000
2º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	4.725,0000
3º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	4.750,0000
4º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	4.875,0000
5º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	5.327,5000
6º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	6.862,5000
7º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	7.650,0000
8º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	11.500,0000
9º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	11.575,0000
10º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Classificado	11.575,0000
11º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	15.000,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0013				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	4.038,5500
2º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Rejeitado	5.180,0000
3º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Rejeitado	5.723,1600
4º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	5.723,1600
5º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Rejeitado	5.723,1600
6º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	5.723,1600
7º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Rejeitado	5.723,1600

8º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	5.723,4079
9º	infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001-13	Rejeitado	5.723,5300
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0014				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Arrematante	340,0000
2º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	346,0000
3º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	467,7000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0015				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	2.890,0000
2º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Arrematante	3.060,0000
3º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	3.226,6000
4º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	3.240,2000
5º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	3.301,4000
6º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	3.530,9000
7º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	3.923,4300
8º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Classificado	4.095,1300
9º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	5.066,0000
10º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	5.950,0000
11º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	6.630,0000
12º	Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	Classificado	6.742,2000
13º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Classificado	6.742,2000
14º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	6.742,2000
15º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Rejeitado	6.742,2000
16º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	6.743,9000
17º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Classificado	8.500,0000
18º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	10.200,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0016				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Arrematante	4.980,0000
2º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	5.000,0000
3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	5.200,0000
4º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	6.200,0000
5º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	6.300,0000
6º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	6.324,0000
7º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	7.800,0000
8º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	8.432,0000
9º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Classificado	8.432,0000
10º	Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	Classificado	8.433,2000
11º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	8.434,0000
12º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Classificado	10.000,0000
13º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	12.000,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0017				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Arrematante	1.870,0000
2º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	2.000,0000
3º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	2.499,5000
4º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	2.992,5000
5º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	3.150,0000
6º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	4.565,0000
7º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	4.565,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0018				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Arrematante	1.160,0000
2º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	1.179,2000
3º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	1.699,8000
4º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	2.200,0000
5º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	3.000,0000

6º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	3.013,2000
7º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	3.013,3340
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0019				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Arrematante	900,0000
2º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	920,0000
3º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Rejeitado	1.250,0000
4º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Rejeitado	1.516,6000
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0020				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Arrematante	2.699,2000
2º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	2.800,0000
3º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	2.829,8000
4º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Classificado	2.833,3000
5º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	3.100,0000
6º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	6.109,0000
7º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	6.998,4000
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0021				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	1.760,0000
2º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	1.892,0000
3º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	1.947,0000
4º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	2.059,2000
5º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	2.063,6000
6º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	2.279,2000
7º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	5.500,0000
8º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Classificado	6.600,0000
9º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	7.480,0000
10º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	7.625,2000
11º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	7.625,2000
12º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Rejeitado	7.625,2000
13º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	7.625,2000
14º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	7.625,2000
15º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Rejeitado	7.625,2000
16º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Rejeitado	7.625,2000
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0022				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Arrematante	6.262,0000
2º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	6.767,0000
3º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	6.787,2000
4º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	7.019,5000
5º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	7.575,0000
6º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	7.867,9000
7º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	8.716,3000
8º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	10.443,4000
9º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	10.514,1000
10º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	12.120,0000
11º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Classificado	17.170,0000
12º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	17.170,0000
13º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	17.503,3000
14º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	17.503,3000
15º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	17.503,3000
16º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Rejeitado	17.503,3000
17º	SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	44.998.126/0001-72	Rejeitado	17.503,3000
18º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Rejeitado	17.503,3000
19º	ARICELIO FIGUEIRA LOPES	37.353.275/0001-19	Classificado	17.506,6330
20º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	17.506,6330
21º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Rejeitado	31.815,0000
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				

LOTE 0023				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	846,0000
2º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	1.142,0000
3º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	1.398,0000
4º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	1.500,0000
5º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	1.598,0000
6º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	1.742,0000
7º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	1.972,0000
8º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	2.000,0000
9º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	2.242,0000
10º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	15.952,0000
11º	SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	44.998.126/0001-72	Rejeitado	15.952,0000
12º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Rejeitado	15.952,0000
13º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	15.953,3400
14º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	15.954,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0024				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Rejeitado	328,8000
2º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Arrematante	444,0000
3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	468,0000
4º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	494,4000
5º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	528,0000
6º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	584,0400
7º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	1.223,8800
8º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	2.396,5200
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0025				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	2.236,5000
2º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Rejeitado	2.432,5000
3º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Arrematante	2.695,0000
4º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	3.640,0000
5º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	3.661,0000
6º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	17.115,0000
7º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	20.300,0000
8º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	20.300,0000
9º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	20.300,0000
10º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	20.300,0000
11º	SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	44.998.126/0001-72	Rejeitado	20.300,0000
12º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Rejeitado	20.300,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0026				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	1.470,0000
2º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Desclassificado	1.496,7000
3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Desclassificado	2.940,0000
4º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	5.415,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0027				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Arrematante	9.394,0000
2º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	9.461,1000
3º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	9.760,0000
4º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	10.248,0000
5º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	10.644,5000
6º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	10.967,8000
7º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	11.895,0000
8º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	19.520,0000
9º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	19.721,3000
10º	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	Rejeitado	19.721,3000
11º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	19.721,3000

12º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Rejeitado	19.721,3000
13º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Rejeitado	19.721,3000
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0028				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	1.520,0000
2º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	1.592,0000
3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	1.672,0000
4º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	1.680,0000
5º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	1.760,0000
6º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	1.920,0000
7º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	1.976,0000
8º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	2.280,0000
9º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	2.328,0000
10º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	2.368,0000
11º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	7.200,0000
12º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	8.000,0000
13º	Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	Classificado	8.048,0000
14º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Rejeitado	8.048,0000
15º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	8.053,3600
16º	SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	44.998.126/0001-72	Rejeitado	8.053,3600
17º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	8.056,0000
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0029				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	480,0000
2º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Arrematante	490,0000
3º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	540,0000
4º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	550,0000
5º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	560,0000
6º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	562,0000
7º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	2.000,0000
8º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	3.000,0000
9º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	4.200,0000
10º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Classificado	4.280,0000
11º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	4.280,0000
12º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	4.280,0000
13º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	4.280,0000
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0030				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Rejeitado	5.720,0000
2º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	6.276,4000
3º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	7.165,6000
4º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	7.176,0000
5º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	7.758,4000
6º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	8.684,0000
7º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	8.736,0000
8º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	9.360,0000
9º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	10.394,8000
10º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	14.560,0000
11º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	15.600,0000
12º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	18.720,0000
13º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	19.203,6000
14º	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	Classificado	19.203,6000
15º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	19.203,6000
16º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	19.203,6000
17º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Rejeitado	19.203,6000
18º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	19.207,0840
19º	SUPPORT SUPRIMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	44.998.126/0001-72	Rejeitado	19.207,0840
20º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Rejeitado	19.208,8000
21º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Classificado	26.000,0000
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				

LOTE 0031				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Arrematante	485,0000
2º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	490,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0032				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	1.305,5000
2º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	1.372,0000
3º	TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	40.064.261/0001-90	Classificado	1.400,0000
4º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	2.257,5000
5º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	2.271,5000
6º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	2.450,0000
7º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	2.968,0000
8º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	8.746,5000
9º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Classificado	11.900,0000
10º	DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41.113.359/0001-52	Classificado	11.900,0000
11º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	12.015,5000
12º	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00	Classificado	12.015,5000
13º	NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI	05.234.897/0001-31	Classificado	12.015,5000
14º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Classificado	12.015,5000
15º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	12.015,5000
16º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Classificado	12.015,5000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0033				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	750,0000
2º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	780,0000
3º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	800,0000
4º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	1.020,0000
5º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	1.750,0000
6º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	1.780,0000
7º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	3.500,0000
8º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	8.000,0000
9º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	8.260,0000
10º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Classificado	8.260,0000
11º	Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	Classificado	8.266,0000
12º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	8.270,0000
13º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Rejeitado	8.270,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0034				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	460,0000
2º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	480,0000
3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	600,0000
4º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	1.196,0000
5º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	1.506,4000
6º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	1.506,4000
7º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	1.506,8000
8º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Rejeitado	1.506,8000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0035				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Arrematante	912,0000
2º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	1.041,2000
3º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	1.330,0000
4º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	1.368,0000
5º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	1.387,0000
6º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	1.520,0000
7º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	1.900,0000
8º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	3.040,0000
9º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	4.180,0000
10º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	4.180,0000

11º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	4.278,8000
12º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	4.278,8000
13º	Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	Classificado	4.281,0800
14º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Classificado	4.281,3460
15º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	4.282,6000
16º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Rejeitado	4.282,6000
17º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Classificado	4.560,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0036				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Arrematante	234,0000
2º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	252,0000
3º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	346,5000
4º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	405,0000
5º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	900,0000
6º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	1.080,0000
7º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	1.080,0000
8º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	1.134,0000
9º	Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	Classificado	1.134,0000
10º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Classificado	1.134,0000
11º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	1.134,0000
12º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	1.134,0000
13º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Rejeitado	1.134,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0037				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	1.415,0500
2º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	1.430,0000
3º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	1.625,0000
4º	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.406.687/0001-70	Classificado	1.838,8500
5º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	1.950,0000
6º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	2.411,5000
7º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	3.900,0000
8º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	4.246,4500
9º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	4.246,4500
10º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	4.246,4500
11º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Rejeitado	4.246,4500
12º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	4.246,6645
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0038				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Rejeitado	350,0000
2º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	560,0000
3º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	588,0000
4º	infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001-13	Classificado	834,4000
5º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	1.120,0000
6º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	1.400,0000
7º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	1.484,0000
8º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	1.484,0000
9º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	1.484,0000
10º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	1.484,0000
11º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	1.484,0000
12º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Rejeitado	14.000,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0039				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	Rejeitado	2.450,0000
2º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Arrematante	2.660,0000
3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	2.940,0000
4º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Rejeitado	2.940,0000
5º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	2.963,1000
6º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Rejeitado	2.963,1000
7º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	2.963,1000

8º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	2.963,3310
9º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	3.052,0000
10º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Rejeitado	3.360,0000
11º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	6.713,0000
12º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29.700.587/0001-23	Rejeitado	7.620,2000
13º	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	05.108.702/0001-07	Classificado	14.000,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0040				

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Arrematante	2.050,0000
2º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	2.090,0000
3º	GDC DA SILVA COSTA LTDA	09.721.729/0001-21	Classificado	2.800,0000
4º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Classificado	3.600,0000
5º	infraeasy solucoes ltda	14.553.228/0001-13	Classificado	3.649,0000
6º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	4.000,0000
7º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Classificado	6.390,0000
8º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	6.700,0000
9º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	6.700,0000
10º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	6.700,0000
11º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	6.700,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0041				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Arrematante	25.989,9000
2º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Rejeitado	25.989,9000
3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	25.989,9000
4º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	25.989,9990
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0042				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Rejeitado	3.000,0000
2º	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	Arrematante	3.633,0000
3º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	6.000,0000
4º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	6.498,0000
5º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Rejeitado	6.498,2010
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0043				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	2.880,0000
2º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	2.898,0000
3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	3.060,0000
4º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	3.160,0000
5º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	3.800,0000
6º	FORCA SERVICE LTDA	27.122.994/0001-75	Classificado	4.000,0000
7º	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 29.	700.587/0001-23	Classificado	4.000,0000
[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0044				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	2.444,0000
2º	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	25.329.901/0001-52	Classificado	2.960,0000
3º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Classificado	2.992,0000
4º	ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	37.439.856/0001-78	Desclassificado	3.560,0000
5º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	3.760,0000
6º	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	Classificado	3.800,0000
7º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	3.884,0000
8º	CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	37.180.839/0001-69	Classificado	9.600,0000
9º	MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60	Classificado	9.600,0000
10º	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	E 48.778.881/0001-00	Classificado	9.600,0000
11º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Classificado	9.600,0000
12º	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Classificado	9.600,0000
13º	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	48.842.674/0001-60	Classificado	9.600,0000

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				
LOTE 0045				
Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	21.151.275/0001-04	Rejeitado	2.600,0000
2º	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	24.402.903/0001-67	Arrematante	2.677,6000
3º	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/0001-05	Classificado	2.719,6000
4º	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	Classificado	2.876,8000
5º	MARCIANO FERREIRA COSTA	11.689.971/0001-07	Classificado	5.600,0000
6º	PLANETA DIVERSO LTDA	29.495.964/0001-30	Rejeitado	5.600,0000
7º	MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	17.403.267/0001-22	Rejeitado	5.600,0000
¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.				

Chat		
Data	Apelido	Frase
04/10/2023 - 17:20:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Gmail - ESCLARECIMENTO - SOBRE DOCUMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf) em 04/10/2023 às 17:20.
05/10/2023 - 17:54:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ofício nº 011-2023 Licitação.pdf) em 05/10/2023 às 17:54.
05/10/2023 - 17:54:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ofício nº 013-2023 Licitação.pdf) em 05/10/2023 às 17:54.
10/10/2023 - 09:00:54	Pregoeiro	Bom dia a todos! Daremos início agora à conferência das propostas, solicito que aguardem.
10/10/2023 - 09:01:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/10/2023 - 09:12:59	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 2022,4000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:12:59	Sistema	Motivo: O fornecedor não identificou a marca e modelo do item cotado.
10/10/2023 - 09:21:02	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 1920,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:21:02	Sistema	Motivo: O fornecedor identificou o CA: 26749 que é referente a luva de raspa, item divergente do licitado.
10/10/2023 - 09:23:35	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 2274,8800 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:23:35	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item VALCAN CA 19224 que mede 100x60, divergindo do item licitado.
10/10/2023 - 09:28:03	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 2.022,4000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 - 09:28:05	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 2.022,4000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 - 09:28:06	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 2.022,4000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 - 09:30:04	Pregoeiro	A proposta, inicialmente, desclassificada por não conter marca e modelo foi aceita por conter o CA na descrição, sendo possível verificar as características do produto cotado.
10/10/2023 - 09:32:52	Sistema	O lote 0003 teve uma proposta de R$ 3036,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:32:52	Sistema	Motivo: O fornecedor indicou o CA 31121 que está vencido e se refere a calçado de segurança, divergindo do item licitado.
10/10/2023 - 09:32:54	Sistema	O lote 0003 teve uma proposta de R$ 3036,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:32:54	Sistema	Motivo: O fornecedor indicou o do item licitado. CA 31121 que está vencido e se refere a calçado de segurança, divergindo

10/10/2023 - 09:32:54	Sistema	O lote 0003 teve uma proposta de R$ 3.036,0000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 - 09:36:55	Sistema	O lote 0003 teve uma proposta de R$ 7400,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:36:55	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 09:46:21	Sistema	O lote 0008 teve uma proposta de R$ 25255,7000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:46:21	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 09:49:22	Sistema	O lote 0008 teve uma proposta de R$ 25255,7000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:49:22	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 09:49:46	Sistema	O lote 0008 teve uma proposta de R$ 25110,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:49:46	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 09:52:54	Sistema	O lote 0008 teve uma proposta de R$ 25255,7000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:52:54	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 09:54:10	Sistema	O lote 0009 teve uma proposta de R$ 12938,4000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:54:10	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 09:56:06	Sistema	O lote 0009 teve uma proposta de R$ 12780,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 - 09:56:06	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 - 09:56:50	Sistema	O lote 0009 teve uma proposta de R$ 12940,2000 cancelada pelo Pregoeiro.

10/10/2023 09:56:50	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 09:58:19	- Sistema	O lote 0010 teve uma proposta de R$ 31086,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 09:58:19	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 09:58:56	- Sistema	O lote 0010 teve uma proposta de R$ 31086,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 09:58:56	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:02:06	- Sistema	O lote 0010 teve uma proposta de R$ 31086,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:02:06	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA 11972, na cor PRETA, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 10:05:16	- Sistema	O lote 0010 teve uma proposta de R$ 22000,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:05:16	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA 31701, na cor PRETA E MONODENSIDADE, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 10:07:42	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63898,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:07:42	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:08:13	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63898,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:08:13	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:14:01	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63898,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:14:01	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA 39285, que não informa se é Bidensidade(a ser licitado) ou Monodensidade, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor em segurança do trabalho.
10/10/2023 10:14:09	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63898,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:14:09	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA 39285, que não informa se é Bidensidade(a ser licitado) ou Monodensidade, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor em segurança do trabalho.
10/10/2023 10:14:10	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63.898,6000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 10:14:19	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63898,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:14:19	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA 39285, que não informa se é Bidensidade(a ser licitado) ou Monodensidade, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor em segurança do trabalho.
10/10/2023 10:14:19	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63.898,6000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 10:14:44	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63898,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:14:44	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:15:14	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63800,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:15:14	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:17:52	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63800,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:17:52	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA 11972, que não informa se é MONODENSIDADE ou BIDENSIDADE (a ser licitado, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor de segurança do trabalho.
10/10/2023 10:18:04	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63800,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:18:04	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA 11972, que não informa se é MONODENSIDADE ou BIDENSIDADE (a ser licitado, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor de segurança do trabalho.
10/10/2023 10:18:04	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63.800,0000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 10:19:55	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63898,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:19:55	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA 44639, que não informa se é Bidensidade (a ser licitado) ou Monodensidade, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor em segurança do trabalho.
10/10/2023 10:20:40	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 63898,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:20:40	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023	- Sistema	O lote 0011 teve uma proposta de R$ 58000,0000 cancelada pelo Pregoeiro.

10:21:34		
10/10/2023 10:21:34	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA 31701, que não informa se é Bidensidade (a ser licitado) ou Monodensidade, e se trata de uma marca desconhecida pelo assessor em segurança do trabalho.
10/10/2023 10:24:58	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5723,1600 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:24:58	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:31:34	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5723,1600 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:31:34	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item TECMATER CA 26430/CA 26023 que não possui a tela de proteção, conforme item a ser licitado.
10/10/2023 10:35:02	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5723,1600 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:35:02	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item LEDANN 27628 que não possui abafador e a tela de proteção em plástico, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 10:36:51	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5723,4079 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:36:51	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:39:18	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5723,5300 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:39:18	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item com CA - 36099, que se refere apenas ao capacete, não informando o abafador e a tela de proteção, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 10:41:20	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5723,1600 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:41:20	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item LIBUS/LEDAN36099/27629, que se referem apenas ao capacete e ao abafador, não sendo informado a tela de proteção, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 10:43:39	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5180,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:43:39	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o CA 26430; TECMATER, que se referencia apenas ao capacete, não informando o abafador e a tela de proteção, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 10:43:40	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5180,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:43:40	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o CA 26430; TECMATER, que se referencia apenas ao capacete, não informando o abafador e a tela de proteção, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 10:43:40	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5.180,0000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 10:44:43	- Sistema	O lote 0013 teve uma proposta de R$ 5723,1600 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:44:43	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o CA 26430; TECMATER, que se referencia apenas ao capacete, não informando o abafador e a tela de proteção, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 10:49:41	- Sistema	O lote 0015 teve uma proposta de R$ 6742,2000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:49:41	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item TOTAL CAPASCA 47977 o qual informa: "EPI não aprovado para uso contra agente meteorológicos (chuva)", divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 10:51:04	- Sistema	O lote 0015 teve uma proposta de R$ 6630,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:51:04	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:52:47	- Sistema	O lote 0016 teve uma proposta de R$ 7800,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:52:47	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:54:46	- Sistema	O lote 0017 teve uma proposta de R$ 4565,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:54:46	- Sistema	Motivo: O fornecedor não informou a marca/fabricante e modelo para o item cotado.
10/10/2023 10:56:50	- Sistema	O lote 0018 teve uma proposta de R$ 3013,2000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:56:50	- Sistema	Motivo: O fornecedor não informou a marca/fabricante e modelo para o item cotado.
10/10/2023 10:56:59	- Sistema	O lote 0018 teve uma proposta de R$ 3013,2000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:56:59	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:56:59	- Sistema	O lote 0018 teve uma proposta de R$ 3.013,2000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 10:58:05	- Sistema	O lote 0018 teve uma proposta de R$ 3013,3340 cancelada pelo Pregoeiro.

10/10/2023 10:58:05	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 10:58:38	-	Sistema	O lote 0018 teve uma proposta de R$ 3000,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 10:58:38	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 11:03:46	-	Sistema	O lote 0019 teve uma proposta de R$ 1516,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 11:03:46	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item maicol CA 37474 que se refere apenas à calça, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 11:08:08	-	Sistema	O lote 0019 teve uma proposta de R$ 1250,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 11:08:08	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item CA 32556 que se refere apenas à blusa e o CA está vencido.
10/10/2023 11:12:46	-	Sistema	O lote 0021 teve uma proposta de R$ 7625,2000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 11:12:46	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 11:16:27	-	Sistema	O lote 0021 teve uma proposta de R$ 7625,2000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 11:16:27	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item DMARCHELO COUROS 27282 que é mista (a palma em vaqueta), divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 11:17:34	-	Sistema	O lote 0021 teve uma proposta de R$ 7625,2000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 11:17:34	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 11:18:30	-	Sistema	O lote 0021 teve uma proposta de R$ 7625,2000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 11:18:30	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 11:19:31	-	Sistema	O lote 0021 teve uma proposta de R$ 7480,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 11:19:31	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 11:19:53	-	Sistema	O lote 0021 teve uma proposta de R$ 7625,2000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 11:19:53	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 11:27:34	-	Pregoeiro	Desculpem a demora na análise das propostas, pois ela está sendo realizada pelo nosso assessor de segurança do trabalho. Estamos no item 22 e agora faremos um intervalo para o almoço.
10/10/2023 11:28:20	-	Pregoeiro	Retorno da sessão às 13hs45min (horário de Brasília).
10/10/2023 13:42:17	-	Pregoeiro	Boa tarde a todos! Estamos retornando com a sessão para dar continuidade com a análise das propostas, solicito que aguardem.
10/10/2023 13:47:47	-	Sistema	O lote 0022 teve uma proposta de R$ 17503,3000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:47:47	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item HAND 43036, sendo que o C.A se refere a item divergente ao que será licitado.
10/10/2023 13:48:33	-	Sistema	O lote 0022 teve uma proposta de R$ 17506,6330 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:48:33	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:48:35	-	Sistema	O lote 0022 teve uma proposta de R$ 17506,6330 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:48:35	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:48:35	-	Sistema	O lote 0022 teve uma proposta de R$ 17.506,6330 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 13:49:45	-	Sistema	O lote 0022 teve uma proposta de R$ 17170,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:49:45	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:51:01	-	Sistema	O lote 0022 teve uma proposta de R$ 17503,3000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:51:01	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:51:17	-	Sistema	O lote 0022 teve uma proposta de R$ 31815,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.

13:51:17		
10/10/2023 13:51:46	Sistema	O lote 0022 teve uma proposta de R$ 17503,3000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:51:46	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:54:46	Sistema	O lote 0023 teve uma proposta de R$ 15953,3400 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:54:46	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:54:48	Sistema	O lote 0023 teve uma proposta de R$ 15953,3400 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:54:48	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:54:48	Sistema	O lote 0023 teve uma proposta de R$ 15.953,3400 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 13:55:55	Sistema	O lote 0023 teve uma proposta de R$ 15952,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:55:55	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:56:43	Sistema	O lote 0023 teve uma proposta de R$ 15952,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:56:43	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:58:09	Sistema	O lote 0024 teve uma proposta de R$ 528,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:58:09	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 13:59:09	Sistema	O lote 0025 teve uma proposta de R$ 20300,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 13:59:09	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:00:17	Sistema	O lote 0025 teve uma proposta de R$ 20300,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:00:17	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:00:45	Sistema	O lote 0025 teve uma proposta de R$ 20300,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:00:45	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:00:58	Sistema	O lote 0025 teve uma proposta de R$ 20300,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:00:58	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:00:58	Sistema	O lote 0025 teve uma proposta de R$ 20.300,0000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 14:02:18	Sistema	O lote 0026 teve uma proposta de R$ 1470,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:02:18	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:03:20	Sistema	O lote 0027 teve uma proposta de R$ 19721,3000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:03:20	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:04:41	Sistema	O lote 0027 teve uma proposta de R$ 19721,3000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:04:41	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:05:00	Sistema	O lote 0027 teve uma proposta de R$ 19721,3000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:05:00	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:05:20	Sistema	O lote 0027 teve uma proposta de R$ 19520,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:05:20	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:05:44	Sistema	O lote 0027 teve uma proposta de R$ 19721,3000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:05:44	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.

10/10/2023 14:08:09	- Sistema	O lote 0028 teve uma proposta de R$ 8048,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:08:09	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:08:13	- Sistema	O lote 0028 teve uma proposta de R$ 8048,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:08:13	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:08:14	- Sistema	O lote 0028 teve uma proposta de R$ 8.048,0000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 14:08:20	- Sistema	O lote 0028 teve uma proposta de R$ 8048,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:08:20	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:08:20	- Sistema	O lote 0028 teve uma proposta de R$ 8.048,0000 reclassificada pelo comprador.
10/10/2023 14:08:40	- Sistema	O lote 0028 teve uma proposta de R$ 8053,3600 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:08:40	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:09:01	- Sistema	O lote 0028 teve uma proposta de R$ 8000,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:09:01	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:09:29	- Sistema	O lote 0028 teve uma proposta de R$ 8053,3600 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:09:29	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:10:21	- Sistema	O lote 0029 teve uma proposta de R$ 4280,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:10:21	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:11:44	- Sistema	O lote 0029 teve uma proposta de R$ 4200,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:11:44	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:12:35	- Sistema	O lote 0030 teve uma proposta de R$ 19203,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:12:35	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:14:35	- Sistema	O lote 0030 teve uma proposta de R$ 19208,8000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:14:35	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:15:03	- Sistema	O lote 0030 teve uma proposta de R$ 19207,0840 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:15:03	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:15:55	- Sistema	O lote 0030 teve uma proposta de R$ 18720,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:15:55	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:16:23	- Sistema	O lote 0030 teve uma proposta de R$ 19203,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:16:23	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:17:20	- Sistema	O lote 0030 teve uma proposta de R$ 19207,0840 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:17:20	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:21:52	- Sistema	O lote 0033 teve uma proposta de R$ 8270,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:21:52	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:22:14	- Sistema	O lote 0033 teve uma proposta de R$ 8000,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:22:14	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023	- Sistema	O lote 0034 teve uma proposta de R$ 1506,4000 cancelada pelo Pregoeiro.

14:23:59		
10/10/2023 14:23:59	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:24:39	- Sistema	O lote 0034 teve uma proposta de R$ 1506,8000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:24:39	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:26:23	- Sistema	O lote 0035 teve uma proposta de R$ 4278,8000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:26:23	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:27:05	- Sistema	O lote 0035 teve uma proposta de R$ 4282,6000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:27:05	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:28:39	- Sistema	O lote 0035 teve uma proposta de R$ 4180,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:28:39	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:29:10	- Sistema	O lote 0035 teve uma proposta de R$ 4180,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:29:10	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:30:25	- Sistema	O lote 0036 teve uma proposta de R$ 1134,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:30:25	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:31:00	- Sistema	O lote 0036 teve uma proposta de R$ 1134,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:31:00	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:32:06	- Sistema	O lote 0036 teve uma proposta de R$ 1080,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:32:06	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:32:42	- Sistema	O lote 0036 teve uma proposta de R$ 1080,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:32:42	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:34:01	- Sistema	O lote 0037 teve uma proposta de R$ 4246,4500 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:34:01	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:34:43	- Sistema	O lote 0037 teve uma proposta de R$ 4246,6645 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:34:43	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:35:09	- Sistema	O lote 0037 teve uma proposta de R$ 4246,4500 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:35:09	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:37:07	- Sistema	O lote 0038 teve uma proposta de R$ 1484,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:37:07	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:38:36	- Sistema	O lote 0038 teve uma proposta de R$ 1484,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:38:36	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:38:59	- Sistema	O lote 0038 teve uma proposta de R$ 1400,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:38:59	- Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:40:56	- Sistema	O lote 0038 teve uma proposta de R$ 1484,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:40:56	- Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item ULTRA PLUG42433 que possui nível de atenuação de 12 dB, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 14:43:31	- Sistema	O lote 0038 teve uma proposta de R$ 14000,0000 cancelada pelo Pregoeiro.

10/10/2023 14:43:31	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item Koch CA 42432 que é tipo concha (abafador) e com 12dB, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 14:46:22	-	Sistema	O lote 0039 teve uma proposta de R$ 2963,1000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:46:22	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:48:45	-	Sistema	O lote 0039 teve uma proposta de R$ 2963,1000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:48:45	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item Camper CA 43.878 que possui a atenuação de 23dB, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 14:49:22	-	Sistema	O lote 0039 teve uma proposta de R$ 7620,2000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:49:22	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:49:53	-	Sistema	O lote 0039 teve uma proposta de R$ 2963,3310 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:49:53	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:50:22	-	Sistema	O lote 0039 teve uma proposta de R$ 2940,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:50:22	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:52:44	-	Sistema	O lote 0039 teve uma proposta de R$ 3360,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:52:44	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item CAMPER CA 33135 com atenuação de 18dB, divergindo do item a ser licitado.
10/10/2023 14:53:37	-	Sistema	O lote 0040 teve uma proposta de R$ 6700,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:53:37	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:54:09	-	Sistema	O lote 0040 teve uma proposta de R$ 6700,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:54:09	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 14:59:30	-	Sistema	O lote 0041 teve uma proposta de R$ 25989,9000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:59:30	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item PLASTCOR 36730, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
10/10/2023 14:59:55	-	Sistema	O lote 0041 teve uma proposta de R$ 25989,9990 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 14:59:55	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item SAFETY, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
10/10/2023 15:01:03	-	Sistema	O lote 0041 teve uma proposta de R$ 25989,9000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 15:01:03	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item AIR SAFETY16774, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
10/10/2023 15:03:33	-	Sistema	O lote 0042 teve uma proposta de R$ 6498,2010 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 15:03:33	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item SERIE CA, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
10/10/2023 15:04:05	-	Sistema	O lote 0042 teve uma proposta de R$ 6498,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 15:04:05	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item DESTRA 37401, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
10/10/2023 15:06:40	-	Sistema	O lote 0042 teve uma proposta de R$ 3000,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 15:06:40	-	Sistema	Motivo: O fornecedor cotou o item ALLTECCA 10463 2402, sendo que nas descrições adicionais foi indicado que o respirador deveria ser da marca 3M, considerando estoque Municipal de respirador purificador de ar da mesma marca.
10/10/2023 15:12:14	-	Sistema	O lote 0045 teve uma proposta de R$ 5600,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 15:12:14	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 15:13:05	-	Sistema	O lote 0045 teve uma proposta de R$ 5600,0000 cancelada pelo Pregoeiro.
10/10/2023 15:13:05	-	Sistema	Motivo: O fornecedor não apresentou CA para o produto cotado.
10/10/2023 15:14:24	-	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/10/2023	-	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois

15:14:26		minutos do período de duração da sessão pública.
10/10/2023 15:14:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,0100. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
10/10/2023 15:14:26	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/10/2023 15:16:53	Pregoeiro	Terminamos a conferência das propostas, que foram examinadas pelo assessor em segurança do trabalho, o Sr, Roberto Teixeira de Oliveira.
10/10/2023 15:18:18	Pregoeiro	Daremos inicio agora à fase de lances. Boa sorte a todos!
10/10/2023 15:20:11	Pregoeiro	Farei a abertura dos itens de 05 (cinco) em 05 (cinco) para facilitar a conferência dos lances, por parte dos fornecedores.
10/10/2023 15:20:19	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:20:19	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:20:25	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:20:25	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:20:29	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:20:29	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:20:33	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:20:33	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:20:37	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:20:37	Sistema	O lote 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:30:26	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
10/10/2023 15:30:38	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
10/10/2023 15:32:14	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/10/2023 15:35:06	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
10/10/2023 15:36:12	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
10/10/2023 15:36:53	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:36:53	Sistema	O lote 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:36:59	Sistema	O lote 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:36:59	Sistema	O lote 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:37:03	Sistema	O lote 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:37:03	Sistema	O lote 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:37:07	Sistema	O lote 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:37:07	Sistema	O lote 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:37:20	Sistema	O lote 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 15:37:20	Sistema	O lote 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 15:46:55	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
10/10/2023 15:47:11	Sistema	O lote 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
10/10/2023 15:47:11	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 10.437,7000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0008 até 10/10/2023 às 15:52:10.
10/10/2023 15:47:55	Sistema	O lote 0010 foi encerrado.

10/10/2023 15:49:08	-	Sistema	O lote 0007 foi encerrado.
10/10/2023 15:52:11	-	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 10.602,0000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0008 até 10/10/2023 às 15:57:11.
10/10/2023 15:57:12	-	Sistema	O lote 0008 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
10/10/2023 15:57:12	-	Sistema	O lote 0008 foi encerrado.
10/10/2023 16:03:04	-	Sistema	O lote 0009 foi encerrado.
10/10/2023 16:03:53	-	Sistema	O lote 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:03:53	-	Sistema	O lote 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:03:57	-	Sistema	O lote 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:03:57	-	Sistema	O lote 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:04:02	-	Sistema	O lote 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:04:02	-	Sistema	O lote 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:04:05	-	Sistema	O lote 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:04:05	-	Sistema	O lote 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:04:09	-	Sistema	O lote 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:04:09	-	Sistema	O lote 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:14:03	-	Sistema	O lote 0013 foi encerrado.
10/10/2023 16:14:09	-	Sistema	O lote 0014 foi encerrado.
10/10/2023 16:14:45	-	Sistema	O lote 0011 foi encerrado.
10/10/2023 16:15:15	-	Sistema	O lote 0012 foi encerrado.
10/10/2023 16:15:36	-	Sistema	O lote 0015 foi encerrado.
10/10/2023 16:15:54	-	Sistema	O lote 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:15:54	-	Sistema	O lote 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:15:57	-	Sistema	O lote 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:15:57	-	Sistema	O lote 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:16:26	-	Sistema	O lote 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:16:26	-	Sistema	O lote 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:16:30	-	Sistema	O lote 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:16:30	-	Sistema	O lote 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:16:38	-	Sistema	O lote 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:16:38	-	Sistema	O lote 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:25:59	-	Sistema	O lote 0017 foi encerrado.
10/10/2023 16:26:08	-	Sistema	O lote 0016 foi encerrado.
10/10/2023 16:26:38	-	Sistema	O lote 0020 foi encerrado.
10/10/2023 16:30:56	-	Sistema	O lote 0019 foi encerrado.
10/10/2023	-	Sistema	O lote 0018 foi encerrado.

16:42:43		
10/10/2023 16:43:08	- Sistema	O lote 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:43:08	- Sistema	O lote 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:43:16	- Sistema	O lote 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:43:16	- Sistema	O lote 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:43:20	- Sistema	O lote 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:43:20	- Sistema	O lote 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:43:27	- Sistema	O lote 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:43:27	- Sistema	O lote 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:43:30	- Sistema	O lote 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:43:30	- Sistema	O lote 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:53:21	- Sistema	O lote 0023 foi encerrado.
10/10/2023 16:53:27	- Sistema	O lote 0024 foi encerrado.
10/10/2023 16:55:39	- Sistema	O lote 0025 foi encerrado.
10/10/2023 16:56:25	- Sistema	O lote 0022 foi encerrado.
10/10/2023 16:57:34	- Sistema	O lote 0021 foi encerrado.
10/10/2023 16:58:02	- Sistema	O lote 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:58:02	- Sistema	O lote 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:58:15	- Sistema	O lote 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:58:15	- Sistema	O lote 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:58:19	- Sistema	O lote 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:58:19	- Sistema	O lote 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:58:24	- Sistema	O lote 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:58:24	- Sistema	O lote 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 16:58:30	- Sistema	O lote 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 16:58:30	- Sistema	O lote 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:08:02	- Sistema	O lote 0026 foi encerrado.
10/10/2023 17:08:26	- Sistema	O lote 0029 foi encerrado.
10/10/2023 17:08:51	- Sistema	O lote 0028 foi encerrado.
10/10/2023 17:12:33	- Sistema	O lote 0030 foi encerrado.
10/10/2023 17:12:45	- Sistema	O lote 0027 foi encerrado.
10/10/2023 17:14:01	- Sistema	O lote 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:14:01	- Sistema	O lote 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:14:09	- Sistema	O lote 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:14:09	- Sistema	O lote 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

10/10/2023 17:14:15	-	Sistema	O lote 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:14:15	-	Sistema	O lote 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:14:24	-	Sistema	O lote 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:14:24	-	Sistema	O lote 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:14:52	-	Sistema	O lote 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:14:52	-	Sistema	O lote 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:24:02	-	Sistema	O lote 0031 foi encerrado.
10/10/2023 17:24:59	-	Sistema	O lote 0033 foi encerrado.
10/10/2023 17:25:56	-	Sistema	O lote 0035 foi encerrado.
10/10/2023 17:26:41	-	Sistema	O lote 0032 foi encerrado.
10/10/2023 17:31:33	-	Sistema	O lote 0034 foi encerrado.
10/10/2023 17:32:25	-	Sistema	O lote 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:32:25	-	Sistema	O lote 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:32:36	-	Sistema	O lote 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:32:36	-	Sistema	O lote 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:32:47	-	Sistema	O lote 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:32:47	-	Sistema	O lote 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:33:01	-	Sistema	O lote 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:33:01	-	Sistema	O lote 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:33:06	-	Sistema	O lote 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
10/10/2023 17:33:06	-	Sistema	O lote 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/10/2023 17:42:38	-	Sistema	O lote 0037 foi encerrado.
10/10/2023 17:42:47	-	Sistema	O lote 0038 foi encerrado.
10/10/2023 17:43:02	-	Sistema	O lote 0039 foi encerrado.
10/10/2023 17:47:17	-	Sistema	O lote 0036 foi encerrado.
10/10/2023 17:49:24	-	Sistema	O lote 0040 foi encerrado.
10/10/2023 17:50:42	-	Pregoeiro	Devido à proximidade do final do expediente, a sessão será suspensa, e amanhã daremos prosseguimento às 09hs00min (horário de Brasília).
10/10/2023 17:51:03	-	Pregoeiro	Obrigado a todos!
10/10/2023 17:52:42	-	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
10/10/2023 17:52:42	-	Sistema	Motivo: Sessão suspensa devido à proximidade do final do expediente, retorno amanhã (11/10/2023) às 09hs00min (horário de Brasília).
11/10/2023 09:04:28	-	Pregoeiro	Bom dia a todos!
11/10/2023 09:05:12	-	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
11/10/2023 09:05:12	-	Sistema	Motivo: Reabertura da sessão
11/10/2023 09:06:07	-	Pregoeiro	Daremos início agora à fase de lances.
11/10/2023	-	Pregoeiro	Como informado, anteriormente, farei a abertura de 05 (cinco) em 05 (cinco) itens.

09:06:48		
11/10/2023 - 09:07:12	Sistema	O lote 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 09:07:12	Sistema	O lote 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/10/2023 - 09:07:16	Sistema	O lote 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 09:07:16	Sistema	O lote 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/10/2023 - 09:07:20	Sistema	O lote 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 09:07:20	Sistema	O lote 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/10/2023 - 09:07:27	Sistema	O lote 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 09:07:27	Sistema	O lote 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/10/2023 - 09:07:30	Sistema	O lote 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 09:07:30	Sistema	O lote 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/10/2023 - 09:17:15	Sistema	O lote 0041 foi encerrado.
11/10/2023 - 09:17:21	Sistema	O lote 0042 foi encerrado.
11/10/2023 - 09:17:30	Sistema	O lote 0044 foi encerrado.
11/10/2023 - 09:20:46	Sistema	O lote 0045 foi encerrado.
11/10/2023 - 09:26:29	Sistema	O lote 0043 foi encerrado.
11/10/2023 - 09:27:33	Pregoeiro	Daremos início agora à conferência da documentação dos arrematantes.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME com lance de R$ 1.119,6800.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 3.737,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 3.588,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME com lance de R$ 3.480,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME com lance de R$ 4.071,8500.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME com lance de R$ 3.200,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0007 teve como arrematante ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME com lance de R$ 3.360,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0008 teve como arrematante MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 10.106,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0009 teve como arrematante SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME - ME com lance de R$ 5.616,0000.

11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0010 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 19.795,6000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0011 teve como arrematante SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME - ME com lance de R$ 28.913,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0012 teve como arrematante ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME com lance de R$ 4.250,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0013 teve como arrematante ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME com lance de R$ 4.038,5500.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0014 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 340,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0015 teve como arrematante ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME com lance de R$ 2.890,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0016 teve como arrematante MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 4.980,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0017 teve como arrematante BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1.870,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0018 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 1.160,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0019 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 900,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0020 teve como arrematante WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME com lance de R$ 2.699,2000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0021 teve como arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.760,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0022 teve como arrematante GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS - EPP/SS com lance de R$ 6.262,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0023 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 846,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0024 teve como arrematante BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 328,8000.

11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0025 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 2.236,5000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0026 teve como arrematante MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME - ME com lance de R$ 1.496,7000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0027 teve como arrematante MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 9.394,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0028 teve como arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.520,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0029 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 480,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0030 teve como arrematante BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5.720,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0031 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 485,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0032 teve como arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.305,5000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0033 teve como arrematante ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME com lance de R$ 750,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0034 teve como arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 460,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0035 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 912,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0036 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 234,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0037 teve como arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.415,0500.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0038 teve como arrematante BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 350,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0039 teve como arrematante EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.450,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0040 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 2.050,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0041 teve como arrematante Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - EPP/SS com lance de R$ 25.989,9000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0042 teve como arrematante BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3.633,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0043 teve como arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.880,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0044 teve como arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.444,0000.
11/10/2023 - 09:27:47	Sistema	O lote 0045 teve como arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME com lance de R$ 2.600,0000.
11/10/2023 - 09:58:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 20/10/2023.
11/10/2023 - 09:58:29	Sistema	Motivo: A empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA apresentou o documento referente à cláusula "8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal" vencida, para tanto, abre-se o prazo para a apresentação da documentação vigente.
11/10/2023 - 10:06:56	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:16:43	Sistema	Para o lote 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 10:18:37	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0001.
11/10/2023 - 10:18:37	Sistema	Motivo: Diligência atendida
11/10/2023 - 10:18:59	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado no processo.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	Motivo: O Fornecedor não apresentou o documento referente à clausula 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0010 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0014 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0018 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0019 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0023 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0025 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0029 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0031 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0035 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0036 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0040 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0045 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante infraeasy solucoes ltda com lance de R$ 3.597,6000.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante infraeasy solucoes ltda com lance de R$ 4.492,9100.

11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O lote 0006 tem como novo arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI com lance de R$ 3.300,0000.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0007 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O lote 0007 tem como novo arrematante infraeasy solucoes ltda com lance de R$ 3.415,9200.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0008 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0009 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0011 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0012 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O lote 0012 tem como novo arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA com lance de R$ 4.725,0000.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0013 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0015 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O lote 0015 tem como novo arrematante GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS com lance de R$ 3.060,0000.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0016 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0017 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0020 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0021 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0022 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0024 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0026 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0027 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0028 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0030 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0032 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0033 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O lote 0033 tem como novo arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI com lance de R$ 780,0000.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0034 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0037 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0038 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0039 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0041 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0042 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0043 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:05:47	Sistema	O fornecedor ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA foi inabilitado para o lote 0044 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 11:32:51	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/10/2023 - 11:32:51	Sistema	Motivo: Sessão suspensa para intervalo de almoço, com retorno às 13hs45min (horário oficial de Brasília).
11/10/2023 - 13:44:12	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 13:44:12	Sistema	Motivo: Retorno da sessão após intervalo para almoço.
11/10/2023 - 13:44:48	Pregoeiro	Boa tarde a todos! Retornamos com a sessão, conforme informado anteriormente, e daremos continuidade com a conferência da documentação dos arrematantes.
11/10/2023 - 14:04:46	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor infraeasy solucoes ltda.
11/10/2023 - 14:04:46	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor infraeasy solucoes ltda.
11/10/2023 - 14:04:46	Sistema	Para o lote 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor infraeasy solucoes ltda.
11/10/2023 - 14:05:51	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 14:05:51	Sistema	Para o lote 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
11/10/2023 - 14:35:24	Sistema	Para o lote 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
11/10/2023 - 14:46:51	Sistema	Para o lote 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.
11/10/2023 - 14:46:51	Sistema	Para o lote 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.
11/10/2023 - 15:07:57	Sistema	Para o lote 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
11/10/2023 - 15:07:57	Sistema	Para o lote 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
11/10/2023 - 15:07:57	Sistema	Para o lote 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
11/10/2023 - 15:07:57	Sistema	Para o lote 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
11/10/2023 - 15:07:57	Sistema	Para o lote 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE
		SEGURANCA LTDA.
11/10/2023 - 15:07:57	Sistema	Para o lote 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
11/10/2023 - 15:07:57	Sistema	Para o lote 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
11/10/2023 - 15:07:57	Sistema	Para o lote 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
11/10/2023 - 15:38:50	Sistema	Para o lote 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS.
11/10/2023 - 15:38:50	Sistema	Para o lote 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS.
11/10/2023 - 15:59:39	Sistema	Para o lote 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI.
11/10/2023 - 15:59:39	Sistema	Para o lote 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI.
11/10/2023 - 16:21:45	Sistema	Para o lote 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.
11/10/2023 - 16:21:45	Sistema	Para o lote 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.
11/10/2023 - 16:21:45	Sistema	Para o lote 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.
11/10/2023 - 16:21:45	Sistema	Para o lote 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.

11/10/2023 - 16:21:45	Sistema	Para o lote 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.
11/10/2023 - 16:49:39	Sistema	Para o lote 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
11/10/2023 - 16:55:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Magalhães - Pedido de desclassificação em item.pdf) em 11/10/2023 às 16:55.
11/10/2023 - 16:56:48	Sistema	O fornecedor MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME foi desclassificado para o lote 0026 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 16:56:48	Sistema	Motivo: Desclassificação a pedido da empresa no item 26, conforme documento anexo nos autos.
11/10/2023 - 16:56:48	Sistema	O lote 0026 tem como novo arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI com lance de R$ 2.940,0000.
11/10/2023 - 17:00:25	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0026. O prazo é até às 17:30 do dia 11/10/2023.
11/10/2023 - 17:00:25	Sistema	Motivo: A empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI consegue chegar ao valor estimado no termo de referência de R$ 49,98?
11/10/2023 - 17:09:16	F. BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO IN	Negociação Lote 0026: Boa tarde, infelizmente não temos como baixar para o valor dereferência. O nosso valor mínimo é de R$: 98,00.
11/10/2023 - 17:12:59	Sistema	Para o lote 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.
11/10/2023 - 17:15:28	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0026.
11/10/2023 - 17:15:28	Sistema	Motivo: Fornecedor já respondeu ao pedido de negociação.
11/10/2023 - 17:16:37	Sistema	O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi desclassificado para o lote 0026 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/10/2023 - 17:16:37	Sistema	Motivo: O fornecedor não consegue chegar ao valor estimado no termo de referência.
11/10/2023 - 17:27:54	Sistema	Para o lote 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
11/10/2023 - 17:30:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (BH Soldas - Pedido de desclassificação em item.pdf) em 11/10/2023 às 17:30.
11/10/2023 - 17:31:34	Sistema	A habilitação do lote 0006 foi revertida.
11/10/2023 - 17:31:34	Sistema	Motivo: Reversão de habilitação em item a pedido da empresa.
11/10/2023 - 17:32:14	Sistema	O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi desclassificado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
11/10/2023 - 17:32:14	Sistema	Motivo: Desclassificação a pedido da empresa no item 06, conforme documento anexo nos autos.
11/10/2023 - 17:32:14	Sistema	O lote 0006 tem como novo arrematante infraeasy solucoes ltda com lance de R$ 4.164,2000.
11/10/2023 - 17:32:54	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor infraeasy solucoes ltda.
11/10/2023 - 17:35:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 11/10/2023 às 18:06.
11/10/2023 - 17:47:44	Pregoeiro	Informo a todos que o resultado do processo licitatório será encaminhado ao setor requisitante e analisado juntamente com o assessor de segurança do trabalho. Caso haja necessidade, abriremos diligência através do portal para solicitação de amostras dos itens que necessitarem de averiguação de conformidade com o termo de referência.
11/10/2023 - 17:56:42	Pregoeiro	Devido à proximidade do final do expediente, as propostas readequadas dos vencedores serão solicitadas futuramente através do portal, após a análise por parte do setor requisitante e, se necessário, após as possíveis solicitações de diligência de amostras
19/10/2023 - 17:00:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Solicitação de amostras.pdf) em 19/10/2023 às 17:00.
19/10/2023 - 17:14:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:14:11	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 001, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:14:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:14:51	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 002, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:15:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:15:52	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 003, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:17:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:17:40	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 009, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:18:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0010. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:18:27	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 010, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:19:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0011. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:19:03	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 011, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:20:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0019. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:20:05	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 019, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:21:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0021. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:21:07	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 021, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:21:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0022. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:21:39	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 022, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:22:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0023. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:22:09	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 023, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:22:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0024. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:22:38	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 024, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:23:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0025. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:23:15	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 025, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.

19/10/2023 - 17:24:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0029. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:24:26	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 029, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:25:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0030. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:25:38	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 030, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:26:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0033. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:26:40	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 033, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:27:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0034. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:27:22	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 034, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:27:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0038. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:27:56	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 038, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:28:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0039. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:28:23	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 039, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:29:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0043. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:29:08	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 043, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:29:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0045. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023.
19/10/2023 - 17:29:26	Sistema	Motivo: Conforme o ofício anexado aos autos e encaminhado pelo Assessor de Segurança do Trabalho, Sr. Roberto Teixeira de Oliveira, informamos que a partir da presente data, está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 045, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
19/10/2023 - 17:32:50	F. SAGATI COMÉRCIO DE	Documentação Lote 0011: Prezado Pregoeiro, estaremos providenciando a amostra. Por gentileza, informe
	EQUIPAMENTOS DE SE	qual o prazo para o envio e o endereço completo para a entrega das amostras (envio via Sedex).
19/10/2023 - 17:33:12	F. SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SE	Documentação Lote 0009: Prezado Pregoeiro, estaremos providenciando a amostra. Por gentileza, informe qual o prazo para o envio e o endereço completo para a entrega das amostras (envio via Sedex).
19/10/2023 - 17:36:44	Pregoeiro	Foi aberto um prazo de 10 dias úteis para o envio das amostras solicitadas em diligência. Segue o endereço de entrega: A/C Setor de Licitações, Prefeitura de Rio Pomba - Avenida Raul Soares, 15 - Centro - Rio Pomba/MG - CEP: 36180-000
19/10/2023 - 17:58:10	Pregoeiro	O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/11/2023
19/10/2023 - 18:00:38	Sistema	A diligência do lote 0022 foi anexada ao processo.
20/10/2023 - 08:13:31	F. INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTD	Documentação Lote 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos sem estoque do produto e a previsão de recebimento dele é somente no próximo mês, conseguirias analisar somente pelo catálogo?
20/10/2023 - 10:47:57	Pregoeiro	Será necessário atender à diligência, conforme solicitado, uma vez que entendemos que a exigência e a análise de amostra frequentemente constituem procedimentos altamente benéficos para garantir a qualidade das aquisições, especialmente quando se trata de equipamentos de proteção individual
21/10/2023 - 09:56:02	Sistema	A diligência do lote 0021 foi anexada ao processo.
21/10/2023 - 09:56:24	Sistema	A diligência do lote 0034 foi anexada ao processo.
21/10/2023 - 09:56:39	Sistema	A diligência do lote 0043 foi anexada ao processo.
07/11/2023 - 09:39:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO.pdf) em 07/11/2023 às 09:39.
20/11/2023 - 17:44:40	Pregoeiro	O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que realizará a CONTINUAÇÃO do certame no dia 22/11/2023, às 14h00min (horário de Brasília). Em caso de eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos, estas podem ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaopmrp@gmail.com ou pelo telefone (32) 3571-5359.
22/11/2023 - 14:00:22	Pregoeiro	Boa tarde a todos! Conforme informado estamos dando continuidade ao certame.
22/11/2023 - 14:03:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ofício nº 016-2023 Licitação - AMOSTRA DE EPI .pdf) em 22/11/2023 às 14:03.
22/11/2023 - 14:05:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/11/2023 - 14:06:08	Pregoeiro	Agora faremos a desclassificação de acordo com o parecer anexado ao processo.
22/11/2023 - 14:07:45	Sistema	O fornecedor INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA foi rejeitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 14:07:45	Sistema	Motivo: Empresa INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 01, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 14:07:45	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI com lance de R$ 1.120,0000.
22/11/2023 - 14:19:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 14:19:17	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 001, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 14:23:04	Sistema	O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 14:23:04	Sistema	Motivo: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 03, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 14:23:04	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME com lance de R$ 3.892,0000.
22/11/2023 - 14:28:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 14:28:49	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 003, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 14:36:34	Sistema	O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0010 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 14:36:34	Sistema	Motivo: O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0010 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 14:36:34	Sistema	O lote 0010 tem como novo arrematante MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI com lance de R$ 21.557,8000.
22/11/2023 - 14:38:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0010. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 14:38:46	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 010, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 14:47:45	Sistema	O fornecedor SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME foi rejeitado para o lote 0011 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 14:47:45	Sistema	Motivo: Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME desclassificada no item 011, conforme parecer técnico anexado aos autos.

22/11/2023 - 14:47:45	Sistema	O lote 0011 tem como novo arrematante MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA com lance de R$ 29.034,8000.
22/11/2023 - 14:48:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0011. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 14:48:40	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 011, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 14:50:00	Sistema	O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0023 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 14:50:00	Sistema	Motivo: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 023, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 14:50:00	Sistema	O lote 0023 tem como novo arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA com lance de R$ 1.142,0000.
22/11/2023 - 14:51:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0023. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 14:51:53	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 023, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 14:58:52	Sistema	O fornecedor BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA foi rejeitado para o lote 0024 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 14:58:52	Sistema	Motivo: Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 024, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 14:58:52	Sistema	O lote 0024 tem como novo arrematante MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI com lance de R$ 444,0000.
22/11/2023 - 15:00:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0024. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 15:00:44	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 024, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 15:02:06	Sistema	O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0025 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 15:02:06	Sistema	Motivo: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 025, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 15:02:06	Sistema	O lote 0025 tem como novo arrematante Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda com lance de R$ 2.432,5000.
22/11/2023 - 15:03:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0025. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 15:03:04	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 025, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 15:05:49	Sistema	O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0029 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 15:05:49	Sistema	Motivo: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 029, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 15:05:49	Sistema	O lote 0029 tem como novo arrematante GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS com lance de R$ 490,0000.
22/11/2023 - 15:07:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0029. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 15:07:51	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 029, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 15:08:50	Sistema	O fornecedor BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA foi rejeitado para o lote 0030 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 15:08:50	Sistema	Motivo: Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 030, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 15:08:50	Sistema	O lote 0030 tem como novo arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA com lance de R$ 6.276,4000.
22/11/2023 - 15:10:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0030. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 15:10:18	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 030, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 15:11:21	Sistema	O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0033 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 15:11:21	Sistema	Motivo: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 033, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 15:11:21	Sistema	O lote 0033 tem como novo arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA com lance de R$ 800,0000.
22/11/2023 - 15:14:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0033. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 15:14:42	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 033, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 15:15:54	Sistema	O fornecedor BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA foi rejeitado para o lote 0038 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 15:15:54	Sistema	Motivo: Empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA desclassificada no item 038, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 15:15:54	Sistema	O lote 0038 tem como novo arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA com lance de R$ 588,0000.
22/11/2023 - 15:18:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0038. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 15:18:46	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 038, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 15:22:00	Sistema	O fornecedor EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA foi rejeitado para o lote 0039 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 15:22:00	Sistema	Motivo: Empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA desclassificada no item 039, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 15:22:00	Sistema	O lote 0039 tem como novo arrematante GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS com lance de R$ 2.660,0000.
22/11/2023 - 15:23:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0039. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 15:23:12	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 039, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 15:24:21	Sistema	O fornecedor BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI foi rejeitado para o lote 0045 pelo pregoeiro.
22/11/2023 - 15:24:21	Sistema	Motivo: Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI desclassificada no item 045, conforme parecer técnico anexado aos autos.
22/11/2023 - 15:24:21	Sistema	O lote 0045 tem como novo arrematante NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA com lance de R$ 2.677,6000.
22/11/2023 - 15:25:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0045. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023.
22/11/2023 - 15:25:17	Sistema	Motivo: Está aberto o prazo para que a empresa provisoriamente declarada como vencedora envie a amostra para o item 045, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o solicitado no termo de referência. A empresa corre o risco de desclassificação caso não atenda a esta diligência.
22/11/2023 - 15:30:11	Pregoeiro	Foi aberto um prazo de 10 dias úteis para o envio das amostras solicitadas em diligência. Segue o endereço de entrega: A/C Setor de Licitações, Prefeitura de Rio Pomba - Avenida Raul Soares, 15 - Centro - Rio Pomba/MG - CEP: 36180-000
22/11/2023 - 15:32:17	Pregoeiro	O prazo de envio é até às 18:00 do dia 06/12/2023
22/11/2023 - 16:25:17	Sistema	A diligência do lote 0029 foi anexada ao processo.
22/11/2023 - 16:25:34	Sistema	A diligência do lote 0039 foi anexada ao processo.
22/11/2023 - 17:03:08	Sistema	A diligência do lote 0010 foi anexada ao processo.
22/11/2023 - 17:07:19	F. MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	Documentação Lote 0024: Boa tarde Sr. Pregoeiro, visando dar mais celeridade ao processo e tendo em vista que as marcas ofertadas por nós são da referência, gostaríamos que a avaliação do produto fosse realizada por meio das fichas técnicas anexadas junto a proposta e seja dispensada a amostra. Aguardamos retorno em tempo hábil

22/11/2023 - 17:14:09	Sistema	A diligência do lote 0024 foi anexada ao processo.
23/11/2023 - 09:02:43	Sistema	A diligência do lote 0025 foi anexada ao processo.
28/11/2023 - 16:10:39	Sistema	A diligência do lote 0023 foi anexada ao processo.
28/11/2023 - 16:10:52	Sistema	A diligência do lote 0030 foi anexada ao processo.
28/11/2023 - 16:11:08	Sistema	A diligência do lote 0033 foi anexada ao processo.
28/11/2023 - 16:11:22	Sistema	A diligência do lote 0038 foi anexada ao processo.
28/11/2023 - 16:11:37	Sistema	A diligência do lote 0045 foi anexada ao processo.
01/12/2023 - 09:14:25	F. Mastersul Equipamentos de Segurança L	Documentação Lote 0025: Sr. Pregoeiro, para não atrapalhar o andamento do certame, vou deixar formalizado também aqui via chat, no dia 23/11 anexamos aqui solicitação de dispensa de amostra do item 25, pois, não possuímos o produto para envio, e solicitamos análise do produto através de catálogo, conforme documento anexado.
04/12/2023 - 15:53:02	Sistema	A diligência do lote 0011 foi anexada ao processo.
09/01/2024 - 11:22:48	Pregoeiro	O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que realizará a CONTINUAÇÃO do certame no dia 10/01/2023, às 10h00min (horário de Brasília). Em caso de eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos, estas podem ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaopmrp@gmail.com ou pelo telefone (32) 3571-5359.
09/01/2024 - 11:23:47	Pregoeiro	Corrigindo: 10/01/2024 às 10h00min
10/01/2024 - 10:00:11	Pregoeiro	Bom dia a todos!
10/01/2024 - 10:00:59	Pregoeiro	Conforme informado estamos dando continuidade ao certame.
10/01/2024 - 10:03:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ofício nº 017-2023 Licitação - AMOSTRA DE EPI - CONCLUSÃO -Ass.pdf) em 10/01/2024 às 10:03.
10/01/2024 - 10:07:01	Sistema	O fornecedor Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda foi rejeitado para o lote 0025 pelo pregoeiro.
10/01/2024 - 10:07:01	Sistema	Motivo: Fornecedor desclassificado no item 025, conforme parecer anexado.
10/01/2024 - 10:07:01	Sistema	O lote 0025 tem como novo arrematante GDC DA SILVA COSTA LTDA com lance de R$ 2.695,0000.
10/01/2024 - 10:21:15	Pregoeiro	Conforme parecer anexado, agora todos os itens estão com o status de APROVADO.
10/01/2024 - 10:29:04	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:29:31	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:29:44	Sistema	O lote 0003 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:30:02	Sistema	O lote 0004 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:30:18	Sistema	O lote 0005 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:30:35	Sistema	O lote 0006 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:30:50	Sistema	O lote 0007 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:31:18	Sistema	O lote 0008 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:32:16	Sistema	O lote 0009 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:32:49	Sistema	O lote 0010 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:33:18	Sistema	O lote 0011 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:33:38	Sistema	O lote 0012 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:34:10	Sistema	O lote 0014 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:34:27	Sistema	O lote 0015 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:34:45	Sistema	O lote 0016 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:35:09	Sistema	O lote 0017 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:35:32	Sistema	O lote 0018 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:36:20	Sistema	O lote 0019 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:36:59	Sistema	O lote 0020 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:37:31	Sistema	O lote 0021 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:37:50	Sistema	O lote 0022 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:38:09	Sistema	O lote 0023 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:39:02	Sistema	O lote 0024 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:39:24	Sistema	O lote 0025 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:40:03	Sistema	O lote 0027 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:40:31	Sistema	O lote 0028 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:40:46	Sistema	O lote 0029 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:41:01	Sistema	O lote 0030 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:41:20	Sistema	O lote 0031 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:41:35	Sistema	O lote 0032 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:41:52	Sistema	O lote 0033 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:42:10	Sistema	O lote 0034 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:42:27	Sistema	O lote 0035 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:42:43	Sistema	O lote 0036 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:43:06	Sistema	O lote 0037 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:43:23	Sistema	O lote 0038 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:43:39	Sistema	O lote 0039 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:44:00	Sistema	O lote 0040 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:44:28	Sistema	O lote 0041 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:44:54	Sistema	O lote 0042 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:45:11	Sistema	O lote 0043 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:45:35	Sistema	O lote 0044 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.
10/01/2024 - 10:45:52	Sistema	O lote 0045 foi adjudicado por ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA.

10/01/2024 - 10:46:42	Pregoeiro	Obrigado a todos os participantes! Agora o processo será encaminhado para a homologação.
11/01/2024 - 13:55:52	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 13:56:09	Sistema	O lote 0002 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 13:56:24	Sistema	O lote 0003 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 13:56:41	Sistema	O lote 0004 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 13:57:50	Sistema	O lote 0005 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 13:58:59	Sistema	O lote 0006 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 13:59:46	Sistema	O lote 0007 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:00:13	Sistema	O lote 0008 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:00:38	Sistema	O lote 0009 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:00:55	Sistema	O lote 0010 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:01:11	Sistema	O lote 0011 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:01:31	Sistema	O lote 0012 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:01:56	Sistema	O lote 0014 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:02:09	Sistema	O lote 0015 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:02:21	Sistema	O lote 0016 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:02:34	Sistema	O lote 0017 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:02:57	Sistema	O lote 0018 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:03:12	Sistema	O lote 0019 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:03:33	Sistema	O lote 0020 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:03:52	Sistema	O lote 0021 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:04:06	Sistema	O lote 0022 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:04:20	Sistema	O lote 0023 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:04:37	Sistema	O lote 0024 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:04:50	Sistema	O lote 0025 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:05:07	Sistema	O lote 0027 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:05:26	Sistema	O lote 0028 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:05:50	Sistema	O lote 0029 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:06:07	Sistema	O lote 0030 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:06:30	Sistema	O lote 0031 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:06:48	Sistema	O lote 0032 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:07:28	Sistema	O lote 0033 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:07:48	Sistema	O lote 0034 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:08:04	Sistema	O lote 0035 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:08:22	Sistema	O lote 0036 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:08:37	Sistema	O lote 0037 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:09:12	Sistema	O lote 0038 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:09:36	Sistema	O lote 0039 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.
11/01/2024 - 14:10:06	Sistema	O lote 0040 foi homologado por Reginaldo Furtado de Carvalho.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Apoio
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Apoio

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:36168595